



## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

|                                                                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>                                           | <b>1</b> |
| Governo do Estado .....                                                   | 1        |
| Secretaria de Estado de Governo .....                                     | 3        |
| Gabinete Militar do Governador .....                                      | 3        |
| Controladoria-Geral do Estado .....                                       | 3        |
| Advocacia-Geral do Estado .....                                           | 3        |
| Polícia Militar de Minas Gerais .....                                     | 3        |
| Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....                             | 4        |
| Secretaria de Estado de Cultura e Turismo .....                           | 6        |
| Secretaria de Estado de Comunicação Social .....                          | 7        |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....                   | 7        |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....                      | 7        |
| Secretaria de Estado de Fazenda .....                                     | 7        |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias .....      | 9        |
| Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                 | 9        |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ..... | 10       |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....                       | 12       |
| Secretaria de Estado de Saúde .....                                       | 20       |
| Secretaria de Estado de Educação .....                                    | 25       |
| Editais e Avisos .....                                                    | 31       |

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

### Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.881, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 39 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, no Protocolo ICMS 28/23, de 13 de dezembro de 2023, e no Protocolo ICMS 14/24, de 8 de maio de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º – O Capítulo LXXI da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, passa a denominar-se: “CAPÍTULO LXXI DAS OPERAÇÕES COM CHASSI DE ÔNIBUS E DE MICRO-ÔNIBUS QUE ANTECEDEM A EXPORTAÇÃO (Protocolo ICMS 02/06)”.

Art. 2º – O *caput* e o § 2º do art. 484 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido *caput* acrescido do inciso V e do § 3º:

“Art. 484 – Na operação que antecede a exportação de chassi de ônibus e de micro-ônibus, fica o respectivo estabelecimento fabricante autorizado a remetê-lo com suspensão da incidência do ICMS, assim como os componentes complementares para o seu funcionamento, inclusive por remessa de fornecedores, em operação triangular para industrialização, diretamente para o fabricante de carroceria localizado neste Estado ou nos Estados do Espírito Santo, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo, para fins de montagem e acoplamento, desde que:

(...)

V – os componentes complementares estejam listados no Anexo Único do Protocolo ICMS 02/06, de 24 de março de 2006.

(...)

§ 2º – Decorridos os prazos previstos no inciso II do *caput* e no § 1º sem que tenha ocorrido a exportação do ônibus ou do micro-ônibus, fica descaracterizada a simples remessa e os fabricantes envolvidos na operação deverão regularizar a operação de compra e venda interna ou com faturamento para terceiros localizados em território nacional, inclusive com o recolhimento do imposto devido, juros de mora e multa previstos na legislação.

§ 3º - A suspensão do ICMS a que se refere o *caput* não se aplica na operação de venda do fabricante dos componentes complementares ao fabricante de chassi, devendo ser destacado o valor do ICMS no documento fiscal que a acobertar.”.

Art. 3º – O art. 487 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 487 – Nas operações que antecedem a exportação de chassi de ônibus e de micro-ônibus, será observado o seguinte, relativamente à emissão de NF-e:

I – o estabelecimento fabricante de componentes complementares emitirá:

a) NF-e de Simples Faturamento, referente à venda dos componentes complementares ao fabricante de chassi, com destaque do valor do ICMS;

b) NF-e de Simples Remessa, referente à saída dos componentes complementares ao fabricante da carroceria, sem débito do imposto, que além dos demais requisitos, conterà:

1 – no campo Chave de Acesso da NF-e Referenciada indicação da chave de acesso da NF-e:

1.1 – de Simples Faturamento, emitida na forma da alínea “a” deste inciso;

1.2 – emitida na forma da alínea “a” do inciso II para identificação detalhada do chassi;

2 – a expressão “Remessa de componentes complementares antecedente à exportação – art. 484 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023”.

II – o estabelecimento fabricante de chassi, na remessa de chassi para o fabricante de carroceria, emitirá:

a) NF-e de Simples Remessa, referente à saída do chassi, sem débito do imposto, que além dos demais requisitos, conterà:

1 – identificação detalhada do chassi com, no mínimo: descrição, marca, tipo, número do chassi e número do motor;

2 – a expressão “Remessa de chassi antecedente à exportação – art. 484 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023”;

3 – o número do chassi do veículo, no campo destinado ao detalhamento específico de veículos novos;

b) NF-e de Remessa Simbólica, referente aos componentes complementares, sem débito do imposto, que, além dos demais requisitos, conterà, no campo Chave de Acesso da NF-e Referenciada, a indicação da chave de acesso da NF-e emitida a que se refere a alínea “a” do inciso I;”.

Art. 4º – O art. 488 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 488 – Por ocasião da efetiva exportação:

I – o estabelecimento fabricante do chassi emitirá NF-e de exportação, que conterà, além dos demais requisitos:

a) a indicação de que o chassi sairá do estabelecimento fabricante de carroceria, com a identificação prevista no item 1 da alínea “a” do inciso II do *caput* do art. 487 desta parte;

b) no campo NF-e Referenciada, a chave de acesso da nota fiscal de simples remessa a que se refere a alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 487 desta parte;

c) o número do chassi do veículo no campo destinado ao detalhamento específico de veículos novos;

II – o estabelecimento fabricante da carroceria deverá emitir NF-e, sem débito do imposto:

a) relativa à exportação da carroceria que conterà, além dos demais requisitos:

1 – a expressão “Fabricação e Acoplamento no Chassi nº ..... – art. 484 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023”;

2 – no campo NF-e Referenciada, a chave de acesso da nota fiscal prevista no inciso I do *caput*;

b) para acobertar o transporte do ônibus ou do micro-ônibus até o porto ou ponto de fronteira alfandegados, da qual deverá constar, além dos demais requisitos:

1 – como natureza da operação, “Remessa para exportação”;

2 – no campo NF-e Referenciada, a chave de acesso da nota fiscal prevista no inciso I do *caput* do art. 488;

3 – a expressão “Procedimento Autorizado pelo art. 484 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023”;

4 – número, série e data de emissão das NF-e de exportação previstas no inciso I e na alínea “a” do inciso II do *caput*.

§ 1º – A sistemática prevista na alínea “b” do inciso I do *caput* não se aplica aos componentes complementares já agregados ao chassi, que serão tributados de acordo com a legislação tributária da unidade federada de origem.

§ 2º – A sistemática prevista no inciso II do *caput* não se aplica aos componentes complementares já agregados ao chassi, que tenha sido remetido previamente ao fabricante da carroceria.”.

Art. 5º – O art. 490 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do § 2º, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 1º com a seguinte redação:

“Art. 490 – (...)

§ 1º – O prazo para exportação previsto no inciso II do art. 484 desta parte será contado a partir da data da saída do chassi ao primeiro fabricante de carroceria, conforme previsto no inciso I do *caput*, não podendo ultrapassar trezentos e sessenta dias contados da data da saída do chassi do seu estabelecimento fabricante.

§ 2º – O disposto neste artigo aplica-se, no que couber:

I – ao fornecedor de componentes complementares para o funcionamento do chassi, no que se refere ao inciso I do *caput*;

II – aos componentes complementares para o funcionamento do chassi, no que se refere ao inciso II do *caput*.”.

Art. 6º – Fica revogado o art. 489 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

### PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

#### Pelo Conselho de Administração de Pessoal

**reconduz**, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATO SOARES CAETANO**, MASP 1.113.885-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

### PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATO SOARES CAETANO**, MASP 1.113.885-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 24/07/2024, a prorrogação da disposição de **FREDERICO DE OLIVEIRA SOARES**, MASP 1368136-6, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, à Fundação TV Minas Cultural e Educativa, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 7/8/2024, a prorrogação da disposição de **CLÓVIS DE SIQUEIRA RIBEIRO**, MASP 1367978-2, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, à Fundação TV Minas Cultural e Educativa, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ALEXANDRE SIRONI**, MASP 1.365.660-8, da função gratificada FGD-6 CL1100047 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEXANDRE SIRONI**, MASP 1.365.660-8, para a função gratificada FGD-7 CL1100279 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, de 24/07/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
**FREDERICO DE OLIVEIRA SOARES**/MASP 1368136-6/CE DE TÉCNICO DE TV.

#### Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, de 14/8/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário: **YUKIE NOCE WATANABE**/MASP. 1152306-5/ANALISTA DE GESTÃO, PROTEÇÃO E RESTAURO/AGPRO.

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais à disposição da FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, em prorrogação, de 1/1/2023 a 1/5/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
**VIVIAN CRISTIANE TEIXEIRA**/ MASP 1369054-0/ GESTOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/ GCT.

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:  
**CLAUDIA PAULA BORGES GONÇALVES**/MASP 920205-2/ ASO/ IV J.

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **ADRIANO ANDRADE PEREIRA PAZ**, MASP 14656623, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100089 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **JULIA SOUZA VILELA**, MASP 15341142, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100583 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **PAULA GUELMAN DAVIS**, MASP 7532070, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100644 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIA SOUZA VILELA**, MASP 15341142, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100526 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULA GUELMAN DAVIS**, MASP 7532070, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100086 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANO ANDRADE PEREIRA PAZ**, MASP 14656623, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100778 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 23/7/2024, pelo qual **CLARA DE CARVALHO CAMPOS**, MASP 1475935-1, foi designada para a função gratificada FGD-9 SA1100360 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **LARISSA MENEGHINI VALE**, MASP 1481671-4, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100683 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **LILIA DANTAS GONÇALVES**, MASP 1506675-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100340 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LILIA DANTAS GONÇALVES**, MASP 1506675-6, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100271 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LARISSA MENEGHINI VALE**, MASP 1481671-4, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100429 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO AMARAL AZEVEDO**, MASP 1.110.378-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101910 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AMANDA GUIAS SANTOS SILVA**, MASP 753012-4, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100192 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GILBERTO DE MACEDO LIMA JUNIOR**, MASP 1269167-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100944 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA JOSÉ LIMA MOREIRA**, MASP 916711-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101796 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA JOSÉ LIMA MOREIRA**, MASP 916711-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101796 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VERUSKA BARRETO DE SOUSA**, MASP 1395641-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101462 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAPHAEL RODRIGUES PORTO**, MASP 1397007-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101916 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROBSON REGIS REZENDE DA SILVA**, MASP 1396298-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101460 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JEAN LUCAS MESQUITA ABREU**, MASP 1532130-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1103181, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GILBERTO DE MACEDO LIMA JUNIOR**, MASP 1269167-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101910, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATEUS ESPESCHIT FASSARELLA**, MASP 755245/8, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100429, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AMANDA GUIAS SANTOS SILVA**, MASP 753012-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100271, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria Estratégica da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CRISTINA CAMPOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100631, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CRISTINA CAMPOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100631, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRENNO LUIZ GONZAGA MENDES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101460, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA RODRIGUES CHAVES**, MASP 1262604-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101462, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADRIANA LÚCIA SILVA DE QUEIROZ**, MASP 1204001-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101916, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIELA DE ASSUNCAO ALVES**, MASP 1518346-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101858, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

## MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABEL CRISTINA CAMARGO CHAGAS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101796, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DHEBORA GRACIELLE ALVES DE OLIVEIRA LAGE**, MASP 1396137-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100891, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATALIA ALVES DOS SANTOS**, MASP 1371032/2, para a função gratificada FGD-9 SA1100360 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **AMANDA GUIAS SANTOS SILVA**, MASP 753012-4, chefe da Assessoria Estratégica, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100340 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MATEUS ESPESCHIT FASSARELLA**, MASP 755245/8, diretor da Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100683 da Secretaria de Estado de Saúde.

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**autoriza**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Medina, em prorrogação, de 01/01/2023 a 01/05/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:  
**SRE ARAÇUAÍ**  
**ELENISIA VIEIRA COELHO**, MASP 1235992-3, ATB - ADM 2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos à servidora **ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS**, MASP 1327578-9, ATB II C, ADM. 02, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**retifica** o ato de Afastamento das Atribuições de **SANEDE GERALDO TEIXEIRA**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 23/04/2024: **onde se lê** “até 5/12/2025”, **leia-se** “15/5/2024 a 5/12/2025”.

19 1980297 - 1

# MINAS GERAIS

## Diário Oficial Eletrônico

### Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO  
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE  
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL  
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO  
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO  
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO  
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II, 4000  
Prédio Gerais, 1º andar  
Bairro Serra Verde - BH / MG  
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3916-7075  
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3915-0257  
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240820030250012.



# Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

## Expediente

PORTARIA SEGOV/PAD Nº 11/2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo 1º, do art. 93 da Constituição do Estado, com base nos artigos 218 e 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Sra. Presidente da Comissão Processante,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA SEGOV/PAD Nº 08/2024 com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 15/06/2024, e prorrogação do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos por 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Governo, Belo Horizonte, 07 de agosto de 2024.  
Gustavo Valadares  
Secretário de Estado de Governo

07 1976223 - 1

# Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

## Expediente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO  
N. 09/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024  
O SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 22 do Decreto Estadual n. 37.924, de 16 de maio de 1996 c/c a Resolução GMG n. 85/2024, de 18 de junho de 2024 e, ainda, c/c Cláusula Oitava do TDCO n. 01/2022, RESOLVE:  
Art. 1ºDesignar o Servidor Militamº. 123.916-9, Cap PM Vinícius Augusto da Cruz de Freitaspara atuar na função de PREPOSTO ,no acompanhamento da execução no valor deR\$ 7.318.545,00(sete milhões, trezentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco reais), que será desembolsado pelo Órgão Titular do Crédito, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho 2024 - TDCO n. 01/2022.  
Art. 2ºDeverá o preposto atentar para o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES no âmbito do GMG, assim como as atribuições abaixo conferidas:  
I -acompanhar a execução do recurso sob sua responsabilidade, bem como providenciar toda documentação necessária para a realização dos respectivos certames;  
II - manter registros completos e suficientes de todas as ocorrências e problemas relativos à execução do Plano de Trabalho 2024 -TDCO n. 01/2022;  
III - comunicar por escrito, ao Chefe Direto e Ordenador de Despesas, as irregularidades constatadas relacionadas aoPlano de Trabalho 2024 - TDCO n. 01/2022;  
IV - designar equipe, no âmbito de sua competência, para auxiliá-la na gestão, quando necessário;  
V -produzir relatório final de prestação de contas;  
VI -remeter à DCF toda a documentação indispensável ao processo de prestação de contas finalmente até 30 dias após o último pagamento realizado relativo ao recurso disponibilizado;  
VII- comunicar ao Chefe Direto e à Diretoria de Compras e Contratos oseu impedimento para prosseguir na função de preposto, para que seja providenciada a substituição.  
Art. 3ºEste Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
CARLOS ALBERTO SILVA ALEIXO JUNIOR  
TENENTE-CORONEL PM  
Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador

19 1980244 - 1

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

## Expediente

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO  
PELO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO  
RESOLUÇÃO AGE Nº 235, 13 DE AGOSTO DE 2024.  
Concede Promoção nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.  
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, e na Resolução SEPLAG n.º 067, de 18 de outubro de 2010,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, pela regra geral, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e Resolução SEPLAG Nº 067 de 18 de outubro de 2010, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionada no Anexo Único desta Resolução.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data constante no anexo desta Resolução.  
Fábio Murilo Nazar  
Advogado-Geral do Estado, em exercício

ANEXO ÚNICO  
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

| Nº | MASP        | NOME                  | Situação Anterior |      | PROMOÇÃO |      | Data de vigência |     |      |
|----|-------------|-----------------------|-------------------|------|----------|------|------------------|-----|------|
|    |             |                       | Nível             | Grau | Nível    | Grau | Dia              | Mês | Ano  |
| 1  | 1.397.823-4 | AMANDA CARNEIRO PAIVA | I                 | D    | II       | A    | 1                | 1   | 2024 |

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
Competências subdelegadas nos termos do Ato do Diretor-Geral de 19.12.2008, publicado em 20.12.2008.  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor MASP 1.577.971-3, THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO, a partir de 05.08.2024.  
Emerson Paiva da Silva  
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 19/08/2024  
ATO AGE Nº 3.248  
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradora do Estado CELIA CUNHA MELLO, MASP 1.083.136-0, na Procuradoria Administrativa e de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 3.249  
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradora do Estado PRISCILA VIEIRA DE ALVARENGA PENNA, MASP 1.082.217-9, no Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia-Geral do Estado.

# Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

## Expediente

COMANDO-GERAL  
REVOGAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA  
O Coronel PM Comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA A DELEGACÃO DE competência ao militar abaixo relacionado, para atuar como representante da PMMG junto à Inspeoria Geral das Polícias Militares, nas solicitações de licença para importação de produtos controlados – PCE e nas comunicações prévias de importação, a partir da data especificada, a saber:

| UNIDADE      | ORDENADOR | NR. PM   | REPRESENTANTE                     | NR. CPF         | DATA       |
|--------------|-----------|----------|-----------------------------------|-----------------|------------|
| CMB: 1250091 | TITULAR   | 128930-5 | Ten Cel PM Josmar Henrique Garcia | ***.882.246.-** | 09/08/2024 |

DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA  
O Coronel PM Comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, bem como representar a PMMG junto à Inspeoria Geral das Polícias Militares nas solicitações de licença para importação de produtos controlados – PCE e nas comunicações prévias de importação, a partir da data especificada, a saber:

| UNIDADE      | ORDENADOR | NR. PM    | REPRESENTANTE                                    | NR. CPF        | DATA       |
|--------------|-----------|-----------|--------------------------------------------------|----------------|------------|
| CMB: 1250091 | TITULAR   | 124.210-6 | Ten Cel PM Flávio Augusto de Carvalho Nascimento | ***958.006.-** | 09/08/2024 |

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.  
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO,  
CEL PM COMANDANTE-GERAL  
19 1980040 - 1ATO PMMG Nº 37 / 2024

REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS  
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e art. 31 da Resolução nº 5.368 (PARO 2024), de 10 de junho de 2024, REVOGA a delegação de competência aos militares abaixo relacionados, da função de Ordenador de Despesas, nas respectivas unidades executoras, a partir da data especificada, a saber:

| UNIDADE                                     | SITUAÇÃO   | NR PM     | NOME                           | CPF             | DATA       |
|---------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|------------|
| *19º RPM: 1250043<br>TDCO SEE-PMMG: 1260080 | SUBSTITUTO | 128.917-2 | *Maj PM André José de Oliveira | ***.243.006.-** | 15/07/2024 |

\*Tornar sem efeito parcial a publicação do MG 139 de 16/07/2024, o substituto, nº 128.917-2, Maj PM André José de Oliveira  
Belo Horizonte, 19/08/2024  
rodrigo piassi do nascimento  
CEL PM  
COMANDANTE GERAL

19 1980027 - 1

EXTRATO-PMMG/CTPM - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD N. 107.754/24 CTPM.  
Insustentência de Portaria. Conforme a Súmula 473, do STF. Há a necessidade de adequação de alguns pormenores em sede de Portaria e Comissão Processante. Íntegra do ato publicada no Boletim Interno n. 31-24 CTPM.

Belo Horizonte-MG, 19Ago24.

Frederico Roberto Prado

Ten Cel PM, Comandante do CTPM.

19 1979838 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 dias, prorrogados por 60 dias, nos termos do Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 121/2011, c/c com o art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n 160.880-1 Sequencial de cargo 2, ANNE CAROLINE CARVALHO DO AMARAL DELCIN MORATO, PEB2E, a partir de 19/08/2024.

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República de 1988, ao n 160.880-1 Sequencial de cargo 1, ANNE CAROLINE CARVALHO DO AMARAL DELCIN MORATO, PEB1A, a partir de 19/08/2024.

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 60 dias, nos termos do Art. 2º, §2º, da Lei n. 18.879/2010, n 160.880-1 Sequencial de cargo 1, ANNE CAROLINE CARVALHO DO AMARAL DELCIN MORATO, PEB1A, a partir de 17/12/2024.

Belo Horizonte, 19/08/2024  
SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Comandante do CTPM Minas Caixa

19 1979660 - 1

ATO DA COMANDANTE DO CTPM LAVRAS – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, à servidora civil n. 160.317-4, ROSANA BATISTA DE FREITAS, PEB1B-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 30/07/2024.

19 1980008 - 1

PMMG/CTPM/BH - EXTRATO DE PORTARIA Nº 114.486/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD/CTPM. Apurarirregularidades envolvendo o nº 160.851-2, S. O. A. S, professora do CTPM, que, em tese, descumpriu deveres elencados nos incisos I, V e VI do art. 216 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e dos incisos II e VI do art. 172, e inciso I do art. 173, da Lei nº 7109, de 13/10/1977, e, ainda, incisos I, VI, XXIV e XXV do art. 43 Regimento Escolar da Rede CTPM, de 30/11/2020, sem prejuízo do aforamento de outras condutas irregulares que vierem a ser identificadas no decorrer do processo que, de igual modo, deverão ser exaustivamente apuradas e aprofundadas pela comissão processante. A servidora teria faltado, de forma injustificada, 63 dias de serviço, desde a sua posse em 16/04/2013. Tem-se informação de que a servidora teria faltado, ainda, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024, sem justificativa. COMISSÃO PROCESSANTE: - nº 104.096-3, 2º Ten PM, Glaycimair Ferreira dos Santos - Presidente; nº 160.705-0, Servidor Civil, Adriano Alves Fernandes – Vogal intergente; nº 161.028-6, Servidora Civil, Clárice Barbosa da Silva – Secretário.

Belo Horizonte, 19Ago24.

Frederico Roberto Prado

Ten Cel PM, Comandante do Colégio Tiradentes. Íntegra do ato será publicada no BI 31/2024-CTPM.

19 1979851 - 1

ATO AGE Nº 3.250  
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DISPENSA a Procuradora do Estado RAFAELLA BARBOSA LÉAO, MASP 1.186.062-4, da Função Gratificada de Coordenador de Área FGOA-AE25 da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 3.251  
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DISPENSA a Procuradora do Estado LIANA PORTILHO MATITOS, MASP 665.718-3, da Função Gratificada de Coordenador de Área FGOA-AE49 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 30 de julho de 2024.

ATO AGE Nº 3.252  
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA a Procuradora do Estado CRISTIANE DE OLIVEIRA ELIAN, MASP 1.094.825-5, para a Função Gratificada de Coordenador de Área FGOA-AE25 na Procuradoria de Direitos Difusos, Obrigações e Patrimônio - PDOP.

19 1980268 - 1

19 1979680 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240820030250013.







MINAS GERAIS

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Equipe Didático-Pedagógica:           |             |
| Nome                                  | Masp        |
| Coordenadora Geral                    |             |
| Yukari Miyata                         | 457.758-1   |
| Subcoordenador Geral                  |             |
| Marcelo Carvalho Ferreira             | 457.960-3   |
| Coordenadora Didático-Pedagógica      |             |
| Flávia Portes Teixeira                | 1.237.849-3 |
| Coordenador de Recrutamento e Seleção |             |
| Robson Silva de Aguiar                | 1.237.896-4 |
| Coordenador Administrativo            |             |
| Horivelton Cabral Ribeiro             | 275.978-5   |
| Coordenador de Área Temática          |             |
| Thiago de Lima Machado                | 546.543-0   |
| Coordenador Técnico                   |             |
| Carlos Gonçalves Drumond              | 275.818-3   |
| Coordenador de Monitoria              |             |
| Denner Cássio Pereira                 | 294.519-4   |

|                                        |             |
|----------------------------------------|-------------|
| Professores/Instrutores                |             |
| Bruno Gonçalves Affonso                | 1.188.409-5 |
| Christiano de Rezende Dib              | 1.188.452-5 |
| Henrique Teodoro Braga da Silva        | 1.174.221-0 |
| Jarlíe Alves Silva                     | 1.115.643-7 |
| José Augusto de Moura Ribeiro          | 1.455.432-3 |
| Maerllen Cezar de Carvalho Lima Gurgel | 1.255.748-4 |
| Rafael Colen Moreira Antunes           | 1.174.321-8 |

|                                 |             |
|---------------------------------|-------------|
| Monitores                       |             |
| Bruno Paiva Silva               | 1.174.284-8 |
| Jefferson Eloy de Brito         | 1.144.430-4 |
| José Aldeir Ferreira da Silva   | 1.257.010-7 |
| Magna Serpa de Oliveira         | 340.610-5   |
| Maxillon Antonini Matosinho     | 546.861-6   |
| Rafael Martins Alves            | 1.354.398-8 |
| Rafael Neves Moreira            | 1.113.064-8 |
| Raphael Trajano Menezes         | 1.243.283-7 |
| Vinicius Augusto Ribeiro Caldas | 1.356.626-0 |

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,  
Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024.  
Yukari Miyata  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 221/DPP/ACADEPOL/PCMG/2024  
Designa Equipe Didático-Pedagógica do VIII Curso de Operador de Unmanned Aircraft – UA/2024 (Aeronave não Tripulada)  
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do VIII Curso de Operador de Unmanned Aircraft – UA/2024 (Aeronave não Tripulada), a saber:

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Promotor e Executor: | Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol                                                                                                                                                                                                                                      |
| Público Alvo:              | Servidores das carreiras estritamente Policiais Cívis indicados pelos chefes das Unidades Policiais que possuem UA's cadastrados na CAI                                                                                                                                                   |
| Local de Realização:       | Aulas Teóricas: 20 de agosto de 2024 - Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Prédio J, Rua Oscar Negrão de Lima, nº 112, Gameleira, BH/MG<br>Aulas Práticas: 21 a 23 de agosto de 2024 - Aeroporto de Belo Horizonte - Carlos Prates, Rua Ocidente, nº 100, Padre Eustáquio, BH/ MG |
| Período:                   | 20 a 23 de agosto de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Horário:                   | 8h às 11h40 e de 14h às 17h40                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Carga Horária:             | 32 horas/aula                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Nº do Projeto:             | 163/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Equipe Didático-Pedagógica:           |             |
| Nome                                  | Masp        |
| Coordenadora Geral                    |             |
| Yukari Miyata                         | 457.758-1   |
| Subcoordenador Geral                  |             |
| Marcelo Carvalho Ferreira             | 457.960-3   |
| Coordenadora Didático-Pedagógica      |             |
| Flávia Portes Teixeira                | 1.237.849-3 |
| Coordenador de Recrutamento e Seleção |             |
| Robson Silva de Aguiar                | 1.237.896-4 |
| Coordenador Administrativo            |             |
| Horivelton Cabral Ribeiro             | 275.978-5   |
| Coordenadores Técnicos                |             |
| Bruno Tasca Cabral                    | 1.145.098-8 |
| Ítalo Ricardo Gonçalves da Silva      | 1.241.717-6 |
| Coordenador de Monitoria              |             |
| Denner Cássio Pereira                 | 294.519-4   |

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| Professores/Instrutores              |             |
| Bruno Tasca Cabral                   | 1.145.098-8 |
| Caio D'Angelis de Carvalho Gonçalves | 1.256.867-1 |
| Eugênio Henrique Amaral Gomes        | 1.257.201-2 |
| Ítalo Ricardo Gonçalves da Silva     | 1.241.717-6 |
| Marcos Vagner da Silva               | 668.069-8   |
| Paulo Elpidio de Alvarenga Marinho   | 1.229.256-1 |
| Rafael Santos Durães                 | 1.243.077-3 |
| Rodrigo Lima Guerra                  | 1.366.961-9 |
| Yuri de Toledo Guirlanda             | 1.113.444-2 |

|                                         |             |
|-----------------------------------------|-------------|
| Instrutores Técnicos                    |             |
| Antônio Roberto da Rocha Filho          | 1.458.574-9 |
| Denis Santiago Araújo Coelho dos Santos | 1.480.348-0 |
| Flávia Cristina dos Santos              | 1.396.448-1 |
| Glaydson Rocha Cláudio                  | 1.242.507-0 |
| Henrique Santos Pinto de Souza          | 1.174.216-0 |
| Rarine Drielle Ferreira da Silva        | 1.413.403-5 |

|                                          |             |
|------------------------------------------|-------------|
| Monitores                                |             |
| Alessandra Pereira Pacheco               | 1.234.137-6 |
| Elisa Santos                             | 1.451.240-4 |
| Eni de Bessa Ferreira Rodrigues          | 906.951-9   |
| Katia Cristina Gonçalves Batista         | 1.458.648-1 |
| Marylin Saldanha Nascimento Victor Silva | 1.413.867-1 |

DIÁRIO DO EXECUTIVO

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| Raisny Júnia Paula Rodrigues  | 458.351-4   |
| Renata Groppo de São José     | 1.412.977-9 |
| Rodrigo Lara Viegas           | 1.412.708-8 |
| Washington Rodrigues de Sousa | 1.292.093-0 |
| Wederson Fernandes da Silva   | 340.495-1   |

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,  
Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024.  
Yukari Miyata  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 222/DPP/ACADEPOL/PCMG/2024  
Designa Equipe Didático-Pedagógica do I Curso de Combate Velado e Low Light  
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do I Curso de Combate Velado e Low Light, a saber:

|                            |                                                                                                                                                           |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Promotor e Executor: | Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol                                                                                                      |
| Público Alvo:              | Policiais Cívis de Minas Gerais                                                                                                                           |
| Local de Realização:       | Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado - CTA/Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/Nº, estrada da Samitir, zona rural de Sabará/MG |
| Período:                   | 22 de agosto de 2024                                                                                                                                      |
| Horário:                   | 8h às 11h40 e de 13h às 20h40                                                                                                                             |
| Carga Horária:             | 12 horas/aula                                                                                                                                             |
| Nº do Projeto:             | 164/2024                                                                                                                                                  |

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Equipe Didático-Pedagógica:           |             |
| Nome                                  | Masp        |
| Coordenadora Geral                    |             |
| Yukari Miyata                         | 457.758-1   |
| Subcoordenador Geral                  |             |
| Marcelo Carvalho Ferreira             | 457.960-3   |
| Coordenadora Didático-Pedagógica      |             |
| Flávia Portes Teixeira                | 1.237.849-3 |
| Coordenador de Recrutamento e Seleção |             |
| Robson Silva de Aguiar                | 1.237.896-4 |
| Coordenador Administrativo            |             |
| Horivelton Cabral Ribeiro             | 275.978-5   |
| Coordenador de Área Temática          |             |
| Hugo Malhano dos Santos               | 1.111.381-8 |
| Coordenador Técnico                   |             |
| Marco Aurélio Matos da Costa          | 546.992-9   |
| Coordenador de Monitoria              |             |
| Denner Cássio Pereira                 | 294.519-4   |

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| Professores/Instrutores        |             |
| Cleiton Alves da Silva         | 1.112.990-5 |
| Hugo Malhano dos Santos        | 1.111.381-8 |
| João Marcos de Andrade Prata   | 1.145.112-7 |
| Luiz Giovanni Guimarães Guedes | 1.202.068-1 |
| Marco Aurélio Matos da Costa   | 546.992-9   |
| Tharick Augusto Brito Silva    | 1.174.421-6 |

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Monitores                        |             |
| Cláudia Gouthier de Carvalho     | 667.948-4   |
| Débora França Reis               | 1.458.505-3 |
| Denilson Brum Monteiro de Castro | 340.439-9   |
| Guilherme Moreira da Silva       | 1.482.088-0 |
| Laiza Gabrielle Vieira da Silva  | 1.354.739-3 |
| Lucimeire Realina Nunes          | 343.847-0   |
| Rodrigo Fonseca de Andrade       | 458.139-3   |

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,  
Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024.  
Yukari Miyata  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 223/DPP/ACADEPOL/PCMG/2024  
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XI Treinamento de Operador de Fuzil Calibre 5,56 e Pistola / MEAF

|                            |                                                                                                            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Promotor e Executor: | Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol                                                       |
| Público Alvo:              | Policiais Cívis de Minas Gerais indicados pela Chefia do 17º Departamento de Polícia Civil de Pouso Alegre |
| Local de Realização:       | Clube Sul Mineiro de Caça e Tiro, situado à MG-290, KM 20,5 - Borda da Mata/MG                             |
| Período:                   | 1ª Turma: 19 e 20 de agosto de 2024<br>2ª Turma: 22 e 23 de agosto de 2024                                 |
| Horário:                   | 08h às 11h40 e 13h às 18h40                                                                                |
| Carga Horária:             | 20 horas/aula                                                                                              |
| Nº do Projeto:             | 161/2024                                                                                                   |

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Equipe Didático-Pedagógica:           |             |
| Nome                                  | Masp        |
| Coordenadora Geral                    |             |
| Yukari Miyata                         | 457.758-1   |
| Subcoordenador Geral                  |             |
| Marcelo Carvalho Ferreira             | 457.960-3   |
| Coordenadora Didático-Pedagógica      |             |
| Flávia Portes Teixeira                | 1.237.849-3 |
| Coordenador de Recrutamento e Seleção |             |
| Robson Silva de Aguiar                | 1.237.896-4 |
| Coordenador Administrativo            |             |
| Horivelton Cabral Ribeiro             | 275.978-5   |
| Coordenador de Área Temática          |             |
| Thiago de Lima Machado                | 546.543-0   |
| Coordenador Técnico                   |             |
| Carlos Gonçalves Drumond              | 275.818-3   |
| Coordenador de Monitoria              |             |
| Denner Cássio Pereira                 | 294.519-4   |

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| Professores/Instrutores    |             |
| Bertholdo Maria da Costa   | 1.113.486-3 |
| Edvaldo Julio de Souza     | 1.257.073-5 |
| Eric Soares Freitas        | 1.256.683-2 |
| Fábio Balca da Costa Neves | 667.671-2   |

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Frederico Eustáquio Brito Silva  | 1.376.163-0 |
| Ricardo Augusto Silva            | 1.256.368-0 |
| Roberto Cândido dos Anjos        | 341.974-4   |
| Monitores                        |             |
| Aracelle Caroline Fonseca Santos | 1.412.189-1 |
| Juliana Cristina Silva           | 1.356.256-6 |
| Lucrécia Nonata Nunes Anjos      | 272.420-1   |
| Rodrigo Fonseca de Andrade       | 458.139-3   |

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XI Treinamento de Operador de Fuzil Calibre 5,56 e Pistola / MEAF, a saber: Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,  
Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024.  
Yukari Miyata  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 228/DPP/ACADEPOL/PCMG/2024  
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso: O PCNet em Interoperabilidade com o PJE – Módulo II – EaD.  
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso O PCNet em Interoperabilidade com o PJE – Módulo II – EaD, a saber:

|                            |                                                      |
|----------------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão Promotor e Executor: | Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol |
| Público Alvo:              | Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais          |
| Modalidade:                | Educação a Distância (EaD)                           |
| Endereço Eletrônico:       | Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br    |
| Carga Horária:             | 20 horas/aula                                        |
| Período:                   | De 12/08/2024 a 21/08/2024                           |
| Nº do Projeto:             | 152/2024                                             |

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Equipe Didático-Pedagógica:           |             |
| Nome                                  | Masp        |
| Coordenadora-Geral                    |             |
| Yukari Miyata                         | 457.758-1   |
| Subcoordenador-Geral                  |             |
| Marcelo Carvalho Ferreira             | 457.960-3   |
| Coordenadora Didático-Pedagógica      |             |
| Flávia Portes Teixeira                | 1.237.849-3 |
| Coordenador de Recrutamento e Seleção |             |
| Robson Silva de Aguiar                | 1.237.896-4 |

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Coordenadores Técnicos           |             |
| Bruno Carmo Freire               | 1.256.050-4 |
| Elizabeth De Freitas Assis Rocha | 386.036-8   |
| Frederico Raso Lopes Abelha      | 1.188.200-8 |
| Leticia Baptista Gamboge Reis    | 386.041-8   |
| Lucimeire Realina Nunes          | 343.847-0   |
| Magna Serpa De Oliveira          | 340.610-5   |
| Marcos Tadeu De Brito Brandao    | 457.825-8   |
| Maria Alice Faria                | 1.145.153-1 |
| Michelle Valeria Manzalli Campos | 1.297.006-7 |
| Nilson Paulo Del Menezzi Netto   | 340.473-8   |
| Rita Rosa Nobre Mizerani         | 349.306-1   |

|                                    |             |
|------------------------------------|-------------|
| Conteudistas                       |             |
| Breno Azevedo de Carvalho          | 1.331.409-1 |
| Herick Guilherme Guicheney de Melo | 667.949-2   |
| Raquel Soares Raso Lima            | 1.135.935-3 |

|                                                   |             |
|---------------------------------------------------|-------------|
| Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo |             |
| Douglas Santiago Melo                             | 1.213.770-9 |
| Felipe Alves De Araújo                            | 1.241.912-3 |
| Wallace Lara De Souza                             | 1.113.094-5 |

|                                           |             |
|-------------------------------------------|-------------|
| Monitores/Tutores                         |             |
| Adriana Maria Duarte de Castro Silva      | 1.411.904-4 |
| Alessandra Pereira Pacheco                | 1.234.137-6 |
| Alexander da Silva Fagundes               | 297.723-9   |
| Alexandre Bruno de Oliveira               | 1.255.861-5 |
| Amanda Azambuja Botelho                   | 1.411.945-7 |
| Amanda Kelly Moreira dos Santos Francisco | 1.255.968-8 |
| Amanda Lívia Santos                       | 1.460.493-8 |
| Ana Honorato da Silva Santos              | 1.117.391-1 |
| Ana Paula da Costa Marques                | 1.482.667-1 |
| Ana Paula Macedo de Carvalho Ribeiro      | 1.337.735-3 |
| Antônio Roberto da Rocha Filho            | 1.458.574-9 |
| Aracelle Caroline Fonseca Santos          | 1.412.189-1 |
| Arnaldo Gomes de Oliveira Filho           | 1.194.619-1 |
| Barbara Kellen Rodrigues                  | 1.412.073-7 |
| Christianio da Silva Pereira              | 1.256.969-5 |
| Cinthia Aparecida Moreira                 | 1.257.021-4 |
| Claudia Leticia Rocha da Cunha            | 1.479.993-6 |
| Clemilson Ferreira Silva Campos           | 1.111.455-0 |
| Cleston Rodrigo Alves de Almeida          | 1.256.945-5 |
| Cristiano Ferreira Di Iorio               | 1.174.302-8 |
| Cynthia Flaviane de Macedo                | 1.458.557-4 |
| Daniel Camargo dos Santos                 | 1.317.840-5 |
| Daniel Gonçalves Santos                   | 1.174.294-7 |
| Daniel Marcio Neves Rodrigues             | 1.113.909-4 |
| Daniela Guimaraes de Lima Bastos          | 1.255.422-6 |
| David Gonzales Menezes                    | 1.412.611-4 |
| Debora Luiza de Souza Soares              | 1.359.241-5 |
| Debora Marcia Oliveira de Moraes          | 1.458.488-2 |
| Diego Chaves de Oliveira                  | 1.242.354-7 |
| Diego Monteiro de Barros Colen            | 1.375.577-2 |
| Diogo Pleis Neves Ferreira                | 1.455.399-4 |
| Eduardo Eustáquio Alves                   | 1.354.954-8 |
| Edvaldo Gomes de Freitas                  | 1.256.960-4 |
| Elyenni Celida da Silva                   | 1.076.603-8 |
| Emanuelle Gomes Mota                      | 1.413.309-4 |
| Eugenio Henrique Amaral Gomes             | 1.257.201-2 |
| Ezequiel Linares                          | 1.257.211-1 |
| Fabiana Rezende Oliveira Mata             | 1.413.575-0 |
| Fabricao Rafael Cornélio Gurgel           | 1.255.849-0 |
| Felipe Camargos Dias Rosa                 | 1.480.359-7 |
| Fernanda Batista Candido                  | 1.436.160-4 |
| Fernanda Maciel Oliveira                  | 1.455.389-5 |
| Fernando Marcal Soares Batista            | 1.313.323-6 |
| Flavia Mara Campos Custodio               | 1.234.044-4 |

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024 – 5

|                                          |             |
|------------------------------------------|-------------|
| Flavio Adolfo Heilbuth do Amaral         | 1.412.913-4 |
| Flavio Ponciano Martins                  | 1.233.192-2 |
| Franciely Morgany Niza Cardoso           | 1.340.808-3 |
| Francione Tavares Lopes Fintelman        | 1.331.388-7 |
| Francisco Roque da Rocha                 | 1.120.811-3 |
| Frederico Moraes Guimaraes               | 1.174.065-1 |
| Gessy Pereira Nunes                      | 1.111.423-8 |
| Gisele Barbosa Pimentel Alves            | 1.242.511-2 |
| Gladis Machado Malacarne                 | 1.412.282-4 |
| Glauco Soares Diniz                      | 1.340.595-6 |
| Gleidiane Luzia e Silva                  | 1.375.792-7 |
| Guilherme Augusto de Carvalho Veloso     | 1.427.198-5 |
| Guilherme Sgarbi Chaves Reis             | 1.113.483-0 |
| Henrique Teodoro Braga da Silva          | 1.174.221-0 |
| Hudson Cristiano de Jesus Silva          | 1.189.290-8 |
| Igor Barroso Ferreira                    | 1.479.889-6 |
| Igor Goncalves Leal                      | 1.317.806-6 |
| Isaac Rodrigues Porto                    | 1.257.212-9 |
| Izabela Carla Santos Gomes Ribeiro       | 1.412.023-2 |
| Jacqueline Geisa Marques Matosinho       | 1.412.042-2 |
| Janaina Ferreira de Paula                | 1.158.750-8 |
| Jener de Souza Reis                      | 1.113.361-8 |
| Joel Schirmer Souza                      | 1.340.731-7 |
| Jose Mario Azedias Campos                | 1.242.798-5 |
| Juliana Califf de Matos                  | 1.332.975-0 |
| Junio Cesar de Avelar                    | 1.256.663-4 |
| Junio Gomes Pereira                      | 1.174.171-7 |
| Kaio Pereira Dias Freitas                | 1.250.792-7 |
| Kamila Luzia Doxa Santos                 | 1.484.946-7 |
| Karen Silva Guedes                       | 1.355.113-0 |
| Karina Conrado de Souza Pereira          | 1.236.871-8 |
| Kenia Kelly dos Santos Silva             | 1.480.714-3 |
| Larissa Cardoso Spyer                    | 1.411.700-6 |
| Leandro Inacio Bicalho                   | 1.229.351-0 |
| Leticia Aparecida da Silva               | 1.256.009-0 |
| Leticia Gomes Martins                    | 1.482.583-0 |
| Lucas Antônio Mendes Silva               | 1.377.276-9 |
| Lucas Rocha Ferreira                     | 1.411.685-9 |
| Luciana Brandao Costa                    | 1.174.067-7 |
| Luciana Dias Spangler                    | 1.352.318-8 |
| Luciene Araújo de Oliveira Ilha          | 1.412.453-1 |
| Ludmila de Faria Alves Fernandes         | 1.479.940-7 |
| Luiz Josue de Paula Neto                 | 1.256.489-4 |
| Luiza Iunes de Barros                    | 1.492.980-6 |
| Maila Mello Campolina Pontes             | 1.412.422-6 |
| Marcelo Alcantara Silva                  | 1.111.467-5 |
| Marcelo Bernardes de Castro              | 1.255.788-0 |
| Marcos Rocha Alves                       | 1.351.701-6 |
| Marcos Vinicius Almeida da Cunha         | 1.478.931-7 |
| Mardel Sidney de Oliveira                | 1.233.474-4 |
| Maria Aparecida Benicio Ferreira         | 1.371.184-1 |
| Mariana Fonseca de Magalhaes Linhares    | 1.366.908-0 |
| Marianna Cardoso Horta de Lima           | 1.352.788-2 |
| Matheus de Oliveira Afonso               | 1.458.430-4 |
| Maurilio Fernandes de Souza              | 1.256.739-2 |
| Milena Dutra Miranda                     | 1.256.420-9 |
| Milton de Souza Brandao Junior           | 1.412.591-8 |
| Moises Abud Neto                         | 1.412.547-0 |
| Neide Maria Pereira Matos                | 1.458.507-9 |
| Nilton Niemayer da Cunha Neto            | 1.242.807-4 |
| Patricia Helena Cardoso Marques Ferreira | 458.034-6   |
| Patricia Oliveira Viol                   | 1.112.160-5 |
| Paulo Marcio Fiuza Palmela               | 1.468.679-4 |
| Pedro Coutinho Vaz de Melo               | 1.460.580-2 |
| Philippe Henrique da Silva Souza         | 1.243.022-9 |
| Poliana Moura Hermenegildo Santos        | 1.412.764-1 |
| Priscila Maira de Castro Santos          | 1.427.171-2 |
| Priscila Xavier Correa                   | 1.427.174-6 |
| Rafael Fernandes Batista                 | 1.174.315-0 |
| Rafaela Fernanda da Costa                | 1.412.061-2 |
| Ramon Sousa Jardim                       | 1.302.962-4 |
| Reinaldo Ferreira Dias                   | 458.119-5   |
| Renata Pedrosa Karam                     | 1.123.672-6 |
| Ricardo Augusto Silva                    | 1.256.368-0 |
| Ricardo Henrique Silva Maia              | 1.257.510-6 |
| Rodrigo Canuto Monteiro Souto            | 1.317.969-2 |
| Rodrigo Costa de Moraes                  | 1.256.512-3 |
| Rodrigo Henrique Lira Dutra              | 1.317.996-5 |
| Rodrigo Lima Guerra                      | 1.366.961-9 |
| Rodrigo Lisboa Vaz de Mello              | 1.053.191-1 |
| Rodrigo Otavio Gomes Fagundes            | 1.331.230-1 |
| Rodrigo Rocha dos Santos                 | 1.317.974-2 |
| Rodrigo Teixeira Soares                  | 1.133.250-9 |
| Ronaldo Chequer de Carvalho Ramos        | 1.243.239-9 |
| Rubens da Silva Moraes                   | 1.480.344-9 |
| Sander Lennon Coelho                     | 1.112.333-8 |
| Saulo Moises Santos Matos                | 1.205.375-7 |
| Sidney Lagares Mendes da Silva           | 458.384-5   |
| Simone das Chagas Ferreira Silva         | 1.414.073-5 |
| Stefano Miranda de Sousa                 | 1.412.396-2 |
| Tarcio Jose Agostini Oliveira            | 1.340.616-0 |
| Tarcísio Raimundo Benfica Neto de Assis  | 1.307.998-3 |
| Tatiana Saradha Braga                    | 1.356.722-7 |
| Tatiane Grazielle da Silva Gomes         | 1.189.466-6 |
| Thais Alkmim Saback                      | 1.458.601-0 |
| Thais Coelho Ferreira Oliveira           | 1.482.660-6 |
| Thiago Martins Araújo                    | 1.112.939-2 |
| Thiago Pinheiro de Souza                 | 1.112.736-2 |
| Viviane Ramos Andrade Dias               | 1.242.951-0 |
| Walton Jansen Cerqueira de Abreu         | 1.189.238-7 |
| Wellington Genuino Capistrano            | 1.113.867-4 |
| Wellysson Efigênio de Oliveira           | 1.256.798-8 |
| William Sales do Carmo                   | 1.256.005-8 |



ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

81.915 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Memorando.PCMG/ASSJUR nº 727/2024 e proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0164065/2024-16, Aline Sena de Oliveira, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.568.765-0, para prestar serviço na Delegacia Especializada de Homicídios Contagem/ DICCV/ DHPP, procedente da Delegacia de Polícia Civil Passa Tempo/ DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras.

81.916 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Luiza Silva Barreto, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível I, Masp 1.578.289-9, lotada na Academia de Polícia Civil, a contar de 15/07/2024, data do desligamento da servidora.

81.917 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

| Masp        | Nome                                | Cargo                   | UE      |
|-------------|-------------------------------------|-------------------------|---------|
| 1.479.960-5 | Pedro Henrique Pádua Carvalho Pinto | Investigador de Polícia | 1510135 |

81.918 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesa da respectiva Unidade Executora:

| Masp        | Nome              | Cargo                   | UE      |
|-------------|-------------------|-------------------------|---------|
| 1.165.944-8 | Paulo Rui Ribeiro | Investigador de Polícia | 1450376 |

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

| Masp        | Nome                                | Cargo                   | UE      |
|-------------|-------------------------------------|-------------------------|---------|
| 1.479.960-5 | Pedro Henrique Pádua Carvalho Pinto | Investigador de Polícia | 1450376 |

81.919 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

| Masp        | Nome                                | Cargo                                                              | UE      |
|-------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|
| 1.378.039-0 | Nayara de Andrade Moraes dos Santos | Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais | 1510082 |

19 1980287 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR M.B.F. – DELEGADO DE POLÍCIA, MASP 1.330.160-1.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, não conheceu do Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor, em face à inobservância dos preceitos de hierarquia e disciplina, motivo pelo qual manteve a pena aplicada constante no Diário Oficial de Minas Gerais nº 124 e no Boletim Interno nº 121, ambos datados de 28/06/2024, S.A nº 286.423/CGPC/2023

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 287.098/CGPC/2023.

Sindicado: R.S.M.– Investigador de Polícia, Masp 1.223.239-3.- O Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressões disciplinares previstas no artigo 144, incisos I, II e III c/c artigo 150, incisos XX e XXVII, ambos c/c artigo 143, artigo 145, inciso IV e artigo 149, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/12º DEPPC de Ipatinga, datada de 02 de julho de 2024, a punição disciplinar de 8 (oito) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 272.283/CGPC/2023.

Sindicado: H.B.R.– Escrivão de Polícia, Masp 1.318.526-9.

O Chefe do 11º Departamento, Dr. Jurandir Rodrigues César Filho, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor infringiu o disposto previsto no artigo 144, incisos III, VI e VII, artigo147 e artigo 149, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº – 11º DEPPC/Montes Claros, datada de 05/03/2024, a punição disciplinar de 14 (quatorze) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 284.337/CGPC/2023.

Sindicado: I.C.S.– Escrivão de Polícia, Masp 1.529.659-3.

O Chefe do 11º Departamento, Dr. Jurandir Rodrigues César Filho, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor infringiu o disposto previsto no artigo 144, incisos III, VI e VII, artigo147, artigo 148, artigo 149 e artigo 150, inciso XVI e XXIII, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº – 11º DEPPC/ Montes Claros, datada de 04/06/2024, a punição disciplinar de 14 (quatorze) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 274.582/CGPC/2022.

Sindicada: M.F.N.– Escrivã de Polícia, Masp 1.233.024-7.

O. Delegado Regional de Polícia Civil, Dr. Luiz Carlos Ferreira Pires, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que a servidora infringiu o disposto previsto no artigo 150, inciso XXII, da Lei nº 5.406/69, aplicou a mesma, através da Portaria Punitiva nº 274.582, datada de 09/07/2024, a punição disciplinar de REPRENSÃO.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

Elizabeth de Freitas Assis Rocha

Delegada-Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 266.695/CGPC/2023

Sindicado: M.C.R. – Investigador de Polícia, Masp. 344.052-6

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas artigo 144, inciso III c/c artigo 150, inciso XXI, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 079/CGPC/2024, datada de 08/08/2024, a punição disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 281.323/CGPC/2023

Sindicado: G.C.S. – Escrivão de Polícia, Masp. 1.340.677-2

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 147 c/c artigo 149 c/c artigo 150, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 077/CGPC/2024, datada de 06/08/2024, a punição disciplinar de 3 (três) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 279.927/CGPC/2023

Sindicado: L.H.A.V. – Escrivão de Polícia, Masp. 1.232.722-7

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar capitulada no artigo 150, inciso XXIII, da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 076/CGPC/2024, datada de 06/08/2024, a punição disciplinar de REPRENSÃO.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Elizabeth de Freitas Assis Rocha

Delegada-Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

19 1980279 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Masp. 1214144-6, Raquel Matias, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 03/01/2024, totalizando 7 meses.

Masp. 1223491-0, Robert Ferreira Alves, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 10/05/2024, totalizando 7 meses e 15 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp. 298472-2, Mauricio Rodrigues de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 10/02/2025, restando-lhe um saldo de 08 meses.

Masp. 386021-0, Lourenco Cindra Virtuoso, 04 (quatro) meses, sendo: 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação e 03 (três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 01/03/2025, restando-lhe um saldo de 09 meses.

Masp. 387353-6, Gisele Gomes Correia, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 06/09/2024, restando-lhe um saldo de 10 meses.

Masp. 458086-6, Renato Geraldo de Almeida Ribeiro, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 23/09/2024, restando-lhe um saldo de 13 meses.

Masp. 458462-9, Helbert Viana de Souza, 03 (três) meses, sendo 01 mês referente ao 3º qq., em complementação, e 02 meses referentes ao 4º qq., a contar de 25/01/2025, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp. 764401-6, Sirley de Freitas Santos, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 01/09/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.

Masp. 1094081-5, Leandro Goncalves Chaves, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 12/05/2025, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp. 1241739-0, Marcio Cavalcante Bijalon, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/12/2025, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp. 1317351-3, Rodrigo de Souza Santana, 03 (três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 15/02/2025.

Masp. 1317879-3, Cristiane Dias, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 03/02/2025, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp. 1412916-7, Gislene de Cassia da Fonseca, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 01/04/2025, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.

Masp. 1413378-9, Antonio Carlos Lacerda, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 09/01/2025, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1480121-1, Rosangela Aparecida Rumao, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/10/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp 1178467-5, Wellington Antonio Alves Da Silva, publicado em 04.05.2018- onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 30.03.2015, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 28.03.2015.

Masp 1183330-8, Hugo Leonardo Ferreira Da Silva, publicado em 17.04.2018- onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 30.03.2015, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 28.03.2015.

Masp 1193170-6, Wanderson Procopio Damasceno, publicado em 19.04.2018- onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 30.03.2015, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 28.03.2015, onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 28.03.2020, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 06.03.2020.

Masp. 1198161-0, Hugo Elias de Lima Diniz, publicado em 04/07/2020: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 26/03/2020, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 27/06/2020.

Masp. 1201538-4, Vanuza Diniz, publicado em 04/07/2020: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 26/03/2020, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 31/03/2020.

Masp. 1206185-9, Marcos Eugenio da Silva, publicado em 23/09/2022: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 29/03/2020, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 06/12/2020.

Masp. 1214144-6, Raquel Matias, publicado em 29/07/2022: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 26/03/2020, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 04/01/2019.

Masp.1223491-0, Robert Ferreira Alves, publicado em 20.03.2021: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 26.03.2020, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 12.05.2019.

Retifica o ato de Cancelamento de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.457.929-8, Janaina Urzedo De Oliveira, publicado em 10.08.2024: onde se lê: Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 10.09.2024 a partir de 30.05.2024 (...).

Leia-se: Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 30.05.2024 a partir de 10.09.2024 (...).

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO

Cancela o ato de afastamento de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp. 1352297-4, Nathalia Miranda Silva.

Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0047498/2024-63. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 15/03/2024 a partir de 01/09/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO

Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.

Masp. 391258-1, Paulo Andrade Fonseca, 15 (quinze) dias, a contar de 18/12/2024.

Masp. 391258-1, Paulo Andrade Fonseca, 15 (quinze) dias, a contar de 19/12/2024.

Verleaine Androni de Assis

Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

19 1980278 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 42, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, a servidora de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769 de 07 de abril de 2008, em virtude de Determinação Judicial contida no Processo Judicial de nº 5007200-19.2022.8.13.0210.

| NOME                 | MASP        | CARGO EFETIVO           | SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO | SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA |
|----------------------|-------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------|
| Amélia Corrêa Passos | 1.103.271-1 | C.E - Gestor de Cultura | Nível II - Grau A            | Nível III - Grau A            | 22/07/2024       |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência constante do Anexo Único.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

19 1980086 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:

RETIFICAÇÃO: Retifica a Resolução SECULT nº 39, de 12 de agosto de 2024, publicada na Minas Gerais de 13 de agosto de 2024, referente a Masp 1188371-7: onde se lê C.E – Gestor de Cultura leia-se C.E – Analista de TV - ATIV.

Atos da Diretora de Recursos Humanos

SIMONE LINS JANSEN

19 1980015 - 1

### Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, concede progressão na carreira aos servidores constante no Anexo por preencherem os requisitos estabelecidos no arts.17 e 18 da Lei 15.467/2005 de 13 de janeiro de 2005.

| NOME                           | MASP      | ADMISSÃO | CARGO                 | NÍVEL ATUAL | GRAU ATUAL | NOVO GRAU | VIGÊNCIA   |
|--------------------------------|-----------|----------|-----------------------|-------------|------------|-----------|------------|
| ALEX ALVES EVANGELISTA         | 1044594/8 | 1        | Músico Instrumentista | IV          | B          | C         | 02/07/2024 |
| ANTONIO AFONSO GONÇALVES       | 1035901/6 | 1        | Músico Instrumentista | V           | F          | G         | 13/07/2024 |
| GISLENE RAMOS ALMEIDA          | 1149663/5 | 3        | Músico Cantor         | II          | A          | B         | 19/07/2024 |
| JUDSON XAVIER DE FREITAS       | 1035913/1 | 1        | Músico Cantor         | V           | F          | G         | 05/07/2024 |
| SHEILA SAMPAIO RIBEIRO         | 0664035/3 | 1        | Músico Instrumentista | V           | E          | F         | 02/07/2024 |
| URBANO FRANCISCO PERES DE LIMA | 1044597/1 | 1        | Músico Cantor         | IV          | B          | C         | 25/07/2024 |
| WELINGTON CELIO NASCIMENTO     | 1044584/9 | 1        | Músico Cantor         | IV          | B          | C         | 02/07/2024 |

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, concede progressões na carreira ao servidor constante no Anexo I por preencher os requisitos estabelecidos no arts.17 e 18 da Lei 15.467/2005 de 13 de janeiro de 2005.

| NOME                      | MASP      | ADMISSÃO | CARGO                        | NÍVEL ATUAL | GRAU ATUAL | NOVO GRAU | VIGÊNCIA   |
|---------------------------|-----------|----------|------------------------------|-------------|------------|-----------|------------|
| FRANCISCO PESSOA DA SILVA | 1035870/3 | 1        | Auxiliar de Gestão Artística | I           | G          | H         | 29/06/2020 |
| FRANCISCO PESSOA DA SILVA | 1035870/3 | 1        | Auxiliar de Gestão Artística | I           | H          | I         | 29/06/2022 |
| FRANCISCO PESSOA DA SILVA | 1035870/3 | 1        | Auxiliar de Gestão Artística | I           | I          | J         | 28/06/2024 |

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

19 1979730 - 1

### Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

Presidente: Luiz Henrique Câmara Trindade

PORTARIA FAOP Nº 18/2024

Substitui membro do Comitê de Teletreabalho da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, nos termos da Resolução Conjunta nº 10.471/2021, que dispõe sobre a implementação do regime de teletreabalho a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 47.922 de 23 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, no art. 8º, inciso III, 'g', do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021 e considerando o artigo 5º da Resolução Conjunta Seplag/Faop nº 10.471, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Liliane Moret Barreto Possato, Masp 0.619.543-2, representante da Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças, para compor o Comitê Interno da Política de Teletreabalho Permanente no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, em substituição à servidora Sabrina Ferreira Inácio dos Anjos, Masp 1.229.478-1, conforme disposto no artigo 5º da Resolução Conjunta Seplag/Faop nº 10.471, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 14 de agosto de 2024

Luiz Henrique Câmara Trindade

Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto

19 1979773 - 1

## Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

PORTARIA IEPHA-MG Nº 33/2024

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, do Decreto nº. 47.921, de 22 de abril de 2020, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, atuarem como Pregoeiro, no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, nas licitações instruídas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023:

I. Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP 355.494-6;

II. Renata Lúcia Ourivio, MASP 353.309-8;

III. Fabiana Pereira da Costa, MASP 1.314.453-0;

IV. Ivanete Ferreira Silva, MASP 1.422.561-9;

V. Maria Laura Rezende Botelho, MASP: 1567289-2; e,

VI. Edwilson Martins, MASP 613.757-4.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Contratação - CPC, no âmbito do IEPHA/MG, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais cujos processos tenham sido instruídos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023:

I. Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP 355.494-6;

II. Renata Lúcia Ourivio, MASP 353.309-8;

III. Fabiana Pereira da Costa, MASP: MASP 1.314.453-0;

IV. Ivanete Ferreira Silva, MASP 1.422.561-9;

V. Edwilson Martins, MASP 613.757-4, membro suplente;

VI. Eliane de Araújo Lima, MASP 1.233.091-6 membro suplente;

VII. Maria Laura Rezende Botelho, MASP: 1567289-2, membro suplente;

VIII. Paulo Roberto Amaral Prates, Masp.1.180.488-7, membro suplente; e,

IX. Cleison Carvalho da Silva, Masp. 1.164.756-7, membro suplente.

§1º - O Presidente da Comissão Permanente de Contratação em seus impedimentos legais será substituído pelo servidor elencado no inciso II do caput; no impedimento do servidor elencado no inciso II, o Presidente será substituído pelo servidor elencado no inciso III e assim sucessivamente.

§2º - No impedimento de um membro titular, um membro suplente deverá ser convocado pelo Presidente.

§3º - O quórum mínimo para funcionamento da Comissão Permanente de Contratação é de 03 (três) membros.

§4º – Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, indicados, na fase preparatória da licitação, dentre os servidores designados no caput deste artigo.

§5º - Os membros da comissão de que trata o caput deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§6º - Os servidores designados também poderão ser indicados, na fase preparatória da licitação, para compor a equipe de apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro e à comissão de contratação.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, no âmbito do IEPHA/MG, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais cujos processos tenham sido instruídos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023:

I. Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP 355.494-6;

II. Renata Lúcia Ourivio, MASP 353.309-8;

III. Fabiana Pereira da Costa, Masp: MASP 1.314.453-0;

IV. Ivanete Ferreira Silva, MASP 1.422.561-9;

V. Edwilson Martins, MASP 613.757-4, membro suplente;

VI. Eliane de Araújo Lima, MASP 1.233.091-6 membro suplente;

VII. Maria Laura Rezende Botelho, MASP: 1567289-2, membro suplente;

VIII. Paulo Roberto Amaral Prates, Masp.1.180.488-7, membro suplente; e,

IX. Cleison Carvalho da Silva, Masp. 1.164.756-7, membro suplente.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, âmbito do IEPHA/MG, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais cujos processos tenham sido instruídos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023:

I. Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim, MASP 355.494-6;

II. Renata Lúcia Ourivio, MASP 353.309-8;

III. Fabiana Pereira da Costa, Masp: MASP 1.314.453-0;

IV. Ivanete Ferreira Silva, MASP 1.422.561-9;

V. Edwilson Martins, MASP 613.757-4, membro suplente;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240820030250016.



MINAS GERAIS

VI. Eliane de Araújo Lima, MASP 1.233.091-6 membro suplente;  
VII. Maria Laura Rezende Botelho, MASP: 1567289-2, membro suplente;  
VIII. Paulo Roberto Amaral Prates, Masp.1.180.488-7, membro suplente; e,  
IX. Cleison Carvalho da Silva, Masp. 1.164.756-7, membro suplente.  
Art. 5º - Os Gerentes, Coordenadores, Servidores, e demais Dirigentes do IEPHA-MG, poderão atuar como membros da Comissão Permanente de Contratação, bem como Agentes de Contratação, e Membros da Equipe de Apoio, considerando o objeto de aquisição, as especificidades, e o interesse público, desde que indicados em momento oportuno no processo de aquisição e ou contratação.  
Art. 6º - A autoridade competente indicará no edital ou no Portal de Compras o agente de contratação, o pregoeiro ou Comissão de Contratação, conforme o caso, bem como a equipe de apoio, dentre aqueles servidores designados nos arts. 1º a 3º, respectivamente, em conformidade com as regras previstas nesta Portaria e no Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.  
Art. 7º - As designações constantes nesta Portaria terão validade por 1 (um) ano a contar de sua publicação.  
Art. 8º - Ficam revogadas as Portarias IEPHA/MG nºs 12/2023, 13/2023 e 14/2023.  
Art 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.  
JOAO PAULO MARTINS  
Presidente do IEPHA/MG

19 1979766 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

DESPACHO

O Controlador Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE/MG, no uso da competência estabelecida no artigo 10º da Resolução SEDE n. 29, de maio de 2021, alterada pela Resolução SEDE n. 52, de 22 de dezembro 2023, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual n. 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta na Investigação Preliminar instaurada pela Ordem de Serviço n. 01/2024 com extrato publicado no Diário Oficial de 25/01/2024 (80990236), REMETE os autos para a Corregedoria Geral do Estado de Minas Gerais para adoção das medidas cabíveis, nos termos do artigo 35, inciso II, alíneas “b” e “c” do Decreto n. 48.687/2023, bem como ACOLHE as demais recomendações do Parecer Final 02/2024/CGE/CSET SEDE/NUCAD. Signatário: Thiago Alves Machado Auditor Interno Controlador Setorial/ SEDE. CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO. Núcleo de Correição Administrativa. Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

19 1979701 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

ATO DO PRESIDENTE

Dispõe sobre a promoção na Carreira dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de Pessoal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado De Minas Gerais - FAPEMIG.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Promoção, pela regra geral prevista no art. 19 da Lei Estadual nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, mediante o cumprimento dos requisitos necessários, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de Pessoal da FAPEMIG, nos termos do Anexo Único deste ato.  
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data apontada no Anexo.

(A) Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira  
Presidente

ANEXO ÚNICO

| Masp      | Nome Servidor            | Nº Admissão | Cód. Carreira | Nível Atual | Grau Atual | Novo Nível | Novo Grau | Vigência   |
|-----------|--------------------------|-------------|---------------|-------------|------------|------------|-----------|------------|
| 1379785-7 | Lucas Dias Alves e Silva | 1           | GCT           | I           | D          | II         | A         | 15/07/2024 |

19 1979895 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista as considerações da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023.

| MASP      | NOME DO SERVIDOR       | CARGO | ADMISSÃO | QUINQUÊNIO/REF. | VIGÊNCIA   |
|-----------|------------------------|-------|----------|-----------------|------------|
| 1361815-2 | Sidney Moraes Ferreira | GCT   | 4        | 2º              | 29/07/2024 |

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira  
Presidente da FAPEMIG

19 1979891 - 1

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 LUCIANA PAULA LOURENÇO, MASP 1181820-0, do cargo de provimento em comissão DAI-16 AP1100121, a contar de 29/7/2024.

19 1980230 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a CLÁUDIA ANDRADE BARRETO BATISTA, MASP 1169243-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100072.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FABRIZIO MANLIO HENRIQUES FERREIRA, MASP 1124576-8, do Núcleo de Cadastro e Fiscalização de Agentes Auxiliares, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100072.

19 1980242 - 1

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a CLÁUDIA ANDRADE BARRETO BATISTA, MASP 1169243-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100072.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FABRIZIO MANLIO HENRIQUES FERREIRA, MASP 1124576-8, do Núcleo de Cadastro e Fiscalização de Agentes Auxiliares, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100072.

19 1980241 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Expediente

O Secretário de Estado de Comunicação Social, no uso das suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: MASP 536523-4, Denyse Milayne Alves Carneiro, adm.4, a partir de 31/07/2024.

Bernardo Assis Fonseca Santos  
Secretário de Estado de Comunicação Social

19 1979767 - 1

ATO Nº 37

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea “a” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Marcelo Fidalgo Neves, Masp. 755.747-3, do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, código AFRE, Nível I, Grau “A”, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 07/06/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
em Belo 19 de agosto de 2024  
LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES  
Secretário de Estado de Fazenda

19 1980213 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA DO AFASTAMENTO, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990 e Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEGOV nº 10.899, de 13/03/2024, publicado em 11/04/2024, do servidor: - Guilherme Caedalara Contrucci, MASP 752483-8, a partir de 30/07/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em  
Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024.  
Blenda Rosa Pereira Couto  
Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças/SEF

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0021119/2023-72  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0021119/2023-72, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao (à) servidor(a) Masp 3355939-0, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do (a) servidor (a), conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52 e no Relatório Conclusivo - DIAR/ DAPE/SPGF/SEF, de 12/07/2024 (ID 92247967).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0002567/2024-65  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002567/2024-65, referente ao(à) servidor(à) Masp 288754-5, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0002606/2024-79  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002606/2024-79, referente ao(à) servidor(à) Masp 288765-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0002952/2024-49  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002952/2024-49, referente ao(à) servidor(à) Masp 297854-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0003083/2024-04  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003083/2024-04, referente ao(à) servidor(à) Masp307791-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0003099/2024-57  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003099/2024-57, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado mediante liminar, referente ao servidor Masp 309057-8, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 86271346).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0003229/2024-39  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003229/2024-39, referente ao(à) servidor(à) Masp309753-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0003264/2024-64  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003264/2024-64, referente ao(à) servidor(à) Masp 310051-8, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0003364/2024-80  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003364/2024-80, referente ao(à) servidor(à) Masp 327205-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0003505/2024-56  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003505/2024-56, referente ao(à) servidor(à) Masp 334011-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0003586/2024-03  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003586/2024-03, referente ao(à) servidor(à) Masp 338808-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024 – 7

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0003751/2024-10  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003751/2024-10, referente ao(à) servidor(à) Masp 340173-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0004032/2024-86  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004032/2024-86, referente ao(à) servidor(à) Masp 371768-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0004045/2024-26  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004045/2024-26, referente ao(à) servidor(à) Masp 372207-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0004049/2024-15  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004049/2024-15, referente ao(à) servidor(à) Masp 372322-8, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0004250/2024-20  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004250/2024-20, referente ao(à) servidor(à) Masp 381391-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0004269/2024-89  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004269/2024-89, referente ao(à) servidor(à) Masp 381446-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0004299/2024-55  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004299/2024-55, referente ao(à) servidor(à) Masp 381482-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0004358/2024-14  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004358/2024-14, referente ao(à) servidor(à) Masp 381686-5, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0004573/2024-29  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004573/2024-29, referente ao(à) servidor(à) Masp 386937-7, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0004586/2024-66  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004586/2024-66, referente ao(à) servidor(à) Masp 386982-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0004667/2024-13  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004667/2024-13, referente ao(à) servidor(à) Masp 387751-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0004998/2024-97  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004998/2024-97, referente ao(à) servidor(à) Masp 667280-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0005160/2024-88  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005160/2024-88, referente ao(à) servidor(à) Masp 668361-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0005693/2024-53  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005693/2024-53, referente ao(à) servidor(à) Masp 668878-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0005700/2024-58  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005700/2024-58, referente ao(à) servidor(à) Masp 668878-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240820030250017.



TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA Nº 1190.01.0007079/2023-76

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0007079/2023-76, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de

janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao (à) servidor(a) Masp 906471-8, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 94710518). Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1980220 - 1

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.405, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria Sutri nº 1.388, de 26 de junho de 2024, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – Os subitens 3.1.17 a 3.1.19 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.388, de 26 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido anexo acrescido dos subitens 2.1.36 e 4.1.456 a 4.1.460:

|         |                                |                      |       |
|---------|--------------------------------|----------------------|-------|
| (...)   | (...)                          | (...)                | (...) |
| 2.1.36  | Porto Faria (todos os sabores) | de 361 a 520 ml      | 16,00 |
| (...)   | (...)                          | (...)                | (...) |
| 3.1.17  | Hazel Caip Vodka               | lata de 271 a 360 ml | 10,00 |
| 3.1.18  | Hazel Hitz                     | lata de 271 a 360 ml | 10,00 |
| 3.1.19  | Hazel Summer Spritz            | lata de 271 a 360 ml | 11,00 |
| (...)   | (...)                          | (...)                | (...) |
| 4.1.456 | Reis Prata                     | de 521 a 670 ml      | 20,00 |
| 4.1.457 | Reis Prata                     | de 671 a 1000 ml     | 20,00 |
| 4.1.458 | Reis Ouro                      | de 521 a 670 ml      | 20,00 |
| 4.1.459 | Reis Ouro                      | de 671 a 1000 ml     | 20,00 |
| 4.1.460 | Velha Floresta Extra Premium   | de 361 a 520 ml      | 70,00 |
| (...)   | (...)                          | (...)                | (...) |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 26 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

19 1980216 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.406 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria Sutri nº 1.392, de 26 de junho de 2024, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – Os itens 59, 94, 138 a 141, 284, 333, 347, 396 e 526 do Anexo I da Portaria Sutri nº 1.392, de 26 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido anexo acrescido dos itens 753 a 758:

|       |                      |                                       |       |       |
|-------|----------------------|---------------------------------------|-------|-------|
| (...) | (...)                | (...)                                 | (...) | (...) |
| 59    | Lata 350ml           | Água Tônica Antarctica / Diet / Zero  | 1     | 4,21  |
| (...) | (...)                | (...)                                 | (...) | (...) |
| 94    | Lata 350ml           | Pepsi Cola                            | 1     | 4,02  |
| (...) | (...)                | (...)                                 | (...) | (...) |
| 138   | Pack 2 PET PD 2000ml | Guaraná Antarctica + Pepsi Black      | 1     | 13,39 |
| 139   | Pack 2 PET PD 2000ml | Guaraná Antarctica + Pepsi Cola       | 1     | 13,39 |
| 140   | Pack 2 PET PD 2000ml | Guaraná Antarctica + Soda Limonada    | 1     | 13,39 |
| 141   | Pack 2 PET PD 2000ml | Guaraná Antarctica Zero + Pepsi Black | 1     | 13,39 |
| (...) | (...)                | (...)                                 | (...) | (...) |
| 284   | PET PD 401 a 510ml   | Pepsi Cola                            | 1     | 4,48  |
| (...) | (...)                | (...)                                 | (...) | (...) |
| 333   | PET PD 511 a 600ml   | Pepsi Cola                            | 1     | 5,51  |
| (...) | (...)                | (...)                                 | (...) | (...) |
| 347   | PET PD 1000ml        | Água Tônica Antarctica / Diet / Zero  | 1     | 7,48  |
| (...) | (...)                | (...)                                 | (...) | (...) |
| 396   | PET PD 1500ml        | Guaraná Antarctica / Diet / Zero      | 1     | 6,17  |
| (...) | (...)                | (...)                                 | (...) | (...) |
| 526   | PET PD 2000ml        | Pepsi Cola                            | 1     | 8,28  |
| (...) | (...)                | (...)                                 | (...) | (...) |
| 753   | Lata 251 a 299ml     | Pepsi Black                           | 1     | 2,54  |
| 754   | Lata 350ml           | Pepsi Black                           | 1     | 4,02  |
| 755   | PET PD 401 a 510ml   | Pepsi Black                           | 1     | 4,48  |
| 756   | PET PD 511 a 600ml   | Pepsi Black                           | 1     | 5,51  |
| 757   | PET PD 1000ml        | Pepsi Black                           | 1     | 5,21  |
| 758   | PET PD 2000ml        | Pepsi Black                           | 1     | 8,28  |

Art. 2º – O Anexo III da Portaria Sutri nº 1.392, de 26 de junho de 2024, fica acrescido dos itens 304 e 305, com a seguinte redação:

|       |                  |                                  |       |       |
|-------|------------------|----------------------------------|-------|-------|
| (...) | (...)            | (...)                            | (...) | (...) |
| 304   | Lata 250 a 270ml | Red Bull Spring Frutas Vermelhas | 31    | 8,41  |
| 305   | Lata 250 a 270ml | Red Bull Summer Melão Maracujá   | 31    | 8,41  |

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 26 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

19 1980217 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.404, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria Sutri nº 1.389, de 26 de junho de 2024, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – Os itens 95, 794 a 801, 1208, 1209, 1215, 1221, 1224, 1226, 1586, 1593, 1892, 1894, 1895, 2396, 3024, 3026, 3296, 3301 e 3304 do Anexo I da Portaria Sutri nº 1.389, de 26 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido anexo acrescido dos itens 4306 a 4313:

|       |                                                     |                                 |       |       |
|-------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|-------|-------|
| (...) | (...)                                               | (...)                           | (...) | (...) |
| 95    | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Albanos English Pale Ale        | 122   | 15,03 |
| (...) | (...)                                               | (...)                           | (...) | (...) |
| 794   | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Mills Bedrock IPA               | 74    | 23,00 |
| 795   | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Mills Bruges Belgian Blond Ale  | 74    | 17,20 |
| 796   | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Mills Cacau Porter              | 74    | 19,65 |
| 797   | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Mills Dover IPA                 | 74    | 19,65 |
| 798   | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Mills Irish Roots Irish Red Ale | 74    | 17,20 |
| 799   | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Mills Rye Lager                 | 74    | 12,40 |
| 800   | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Mills Springfield APA           | 74    | 20,80 |
| 801   | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Mills Yellowstone NEIPA         | 74    | 29,80 |
| (...) | (...)                                               | (...)                           | (...) | (...) |
| 1208  | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Verace 1516                     | 60    | 15,15 |
| 1209  | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Verace Abaporu                  | 60    | 20,70 |
| (...) | (...)                                               | (...)                           | (...) | (...) |
| 1215  | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Verace Django                   | 60    | 19,50 |
| (...) | (...)                                               | (...)                           | (...) | (...) |
| 1221  | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Verace Maracutaia               | 60    | 23,60 |
| (...) | (...)                                               | (...)                           | (...) | (...) |
| 1224  | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Verace Premium Lager            | 60    | 11,50 |
| (...) | (...)                                               | (...)                           | (...) | (...) |
| 1226  | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Verace Session IPA              | 60    | 18,00 |
| (...) | (...)                                               | (...)                           | (...) | (...) |
| 1586  | Lata 473ml                                          | Albanos Double IPA              | 122   | 15,98 |
| (...) | (...)                                               | (...)                           | (...) | (...) |
| 1593  | Lata 473ml                                          | Albanos Mountain IPA            | 122   | 11,80 |

|       |                                                     |                               |           |
|-------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| (...) | (...)                                               | (...)                         | (...)     |
| 1892  | Lata 473ml                                          | Mills Bedrock IPA             | 74 20,60  |
| (...) | (...)                                               | (...)                         | (...)     |
| 1894  | Lata 473ml                                          | Mills Springfield APA         | 74 19,50  |
| 1895  | Lata 473ml                                          | Mills Yellowstone NEIPA       | 74 22,80  |
| (...) | (...)                                               | (...)                         | (...)     |
| 2396  | Vidro Descartável 301 a 375ml                       | Albanos Super Dry Lager       | 122 6,38  |
| (...) | (...)                                               | (...)                         | (...)     |
| 3024  | Vidro Descartável 500 a 550ml                       | Mills Dover IPA/ Cacau Porter | 74 18,15  |
| (...) | (...)                                               | (...)                         | (...)     |
| 3026  | Vidro Descartável 500 a 550ml                       | Mills Rye Lager               | 74 11,14  |
| (...) | (...)                                               | (...)                         | (...)     |
| 3296  | Vidro Descartável 600ml                             | Albanos Brown Ale             | 122 13,95 |
| (...) | (...)                                               | (...)                         | (...)     |
| 3301  | Vidro Descartável 600ml                             | Albanos Dry Stout             | 122 13,95 |
| (...) | (...)                                               | (...)                         | (...)     |
| 3304  | Vidro Descartável 600ml                             | Albanos IPA                   | 122 14,93 |
| (...) | (...)                                               | (...)                         | (...)     |
| 4306  | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Mills Lager                   | 74 10,50  |
| 4307  | Vidro Descartável 500 a 550ml                       | Mills Lager                   | 74 10,00  |
| 4308  | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Mills Lisbela Sour            | 74 23,10  |
| 4309  | Lata 473ml                                          | Mills Lisbela Sour            | 74 20,00  |
| 4310  | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Mills Pivo Czech              | 74 12,40  |
| 4311  | Vidro Descartável 500 a 550ml                       | Mills Pivo Czech              | 74 10,80  |
| 4312  | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro) | Mills Delorean Session IPA    | 74 18,40  |
| 4313  | Lata 473ml                                          | Mills Delorean Session IPA    | 74 18,00  |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 26 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

19 1980215 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I  
DELEGACIA FISCAL DE GOVERNADOR VALADARES  
INTIMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - CONTAGEM  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS  
COMUNICADO

Comunicamos que, o crédito tributário referente ao PTA 01.001160892-35 foi reformulado para inclusão de Silvio Alves Dumba Filho como sujeito passivo coobrigado.

Assim, nos termos do art. 120, §1º do RPTA, estabelecido pelo Decreto 44/747/2008, fica V. Sª. Intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente.

O PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias na repartição fazendária acima identificada.

Transcorrido o citado prazo sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA Nº: 01.001160892-35

Unidade Lançadora: AF/2ºN/Sete Lagoas

Sujeito Passivo Principal: Mauro Rodrigues Alves

CPF.: \*\*\*165\*\*\*50

Sujeito passivo coobrigado: BV Financeira Crédito Financiamento e Investimento

CNPJ.: \*\*149.\*\*\*0001.\*\*

Sujeito passivo coobrigado: Silvio Alves Dumba Filho

CPF.: \*\*\*569.\*\*\*49

Sete Lagoas, 19 de agosto de 2024

Daniel Alves Perdigão

Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

19 1980223 - 1

## SRF I - Divinópolis

SRF I/DIVINÓPOLIS  
AF/2º NÍVEL – NOVA SERRANA  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/ MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária da cidade de Bom Despacho/MG, localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.

PTA Nº: 04.002274497.90

Sujeito Passivo: ELICIANE ALVES DOS SANTOS

CPF.: 060.893.653/78

End.: Rua João Batista Guimarães, 1530 – Bairro São Geraldo II – NOVA SERRANA/MG – CEP 35.520-302

Nova Serrana, 15 de agosto de 2024

Elita Aparecida Costa Andrade

Masp 669.117-4

Chefe da AF/2º Nível/Nova Serrana

19 1980224 - 1

## SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I  
DELEGACIA FISCAL DE GOVERNADOR VALADARES  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o E-PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes, art.53, §9º, da Lei 6763/75. Na hipótese de impugnação no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais – http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na Repartição Fazendária de Governador Valadares, sito na Rua Peçanha, nº.662, andar 9º. Bairro: Centro, CEP-35.010-161, Governador Valadares-MG.

PTA Nº: 01.003794802-29

Sujeito Passivo: JOSÉ GOMES MOTA

CPF/MF: 730.130.996-15

ENDEREÇO: Avenida Wenceslau Braz, nº.2286, Bairro Santa Rita, CEP-35.040-570. Governador Valadares-MG

Gov. Valadares, 19 de agosto de 2024

GLAUCO SARAIVA DE ALMEIDA PEIXOTO

Delegado Fiscal - DF- Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I  
DELEGACIA FISCAL DE GOVERNADOR VALADARES  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o E-PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes, art.53, §9º, da Lei 6763/75. Na hipótese de impugnação no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais – http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na Repartição Fazendária de Governador Valadares, sito na Rua Peçanha, nº.662, andar 9º. Bairro: Centro, CEP-35.010-161, Governador Valadares-MG.

PTA Nº: 01.003794914-50

Sujeito Passivo: JOSÉ GOMES MOTA

CPF/MF: 730.130.996-15

ENDEREÇO: Avenida Wenceslau Braz, nº.2286, Bairro Santa Rita, CEP-35.040-570. Governador Valadares-MG

Gov. Valadares, 19 de agosto de 2024

GLAUCO SARAIVA DE ALMEIDA PEIXOTO

Delegado Fiscal - DF- Governador Valadares

19 1980226 - 1

## SRF I - Ipatinga

SRF IPATINGA  
DF/2º NÍVEL/IPATINGA

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o Contribuinte abaixo identificado, CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000050559-27, de 17/07/2024.

PERÍODO FISCALIZADO: 06/04/2020 a 17/07/2024.

SUJEITO PASSIVO: GILBERTO ROGERIO SANTOS

CPF: 725.284.516-87

Endereço: Rua Inconfidência Mineira, 1187, Cidade Nobre – Ipatinga – MG – CEP 35162-375

OBJETO DA AUDITORIA FISCAL: Verificar o cumprimento das obrigações principal e acessórias relativas ao inventário dos bens deixados por Clelia Maria De Almeida Santos, CPF: 933.843.786-87, falecida em 06/04/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS: A SEF dispõe dos documentos necessários para a ação fiscalizadora, que foram anexados a Declaração de Bens e Direitos (DBD) de protocolo 202.012.204.873-8.

O presente Auto de Início de Ação Fiscal possui o objetivo de formalizar o início da AÇÃO FISCAL, para cobrança do Imposto devido e acréscimos legais.

Ipatinga, 20 de agosto de 2024.

Vilma Mendes Alves Stoffel

MASP: 666.365-2

Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

RETIFICA PUBLICAÇÃO PÁGINA 11 DA IOF: ANO 132 – Nº 161 COBRANÇA ADMINISTRATIVA – PARCELAMENTOS DESISTENTE

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo identificados, intimados do cálculo saldo remanescente dos parcelamentos 62.023307500.64 e 62.030858100.30, referente aos Processos Tributários Administrativos abaixo relacionados.

Os processos permanecerão nesta Administração Fazendária por 10 (dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo os processos serão enviados à Delegacia Fiscal de Manhuaçu para a verificação fiscal e com posterior envio Advocacia Regional do Estado Ipatinga para os demais procedimentos de cobranças e, se for o caso, inscrição em dívida ativa e Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-103 ou pelo endereço eletrônico: afmanhuacu@fazenda.mg.gov.br.

PTA: Termos de Autodenúncias nº: 05.000329490.23 e 05.000333993.96

1º) Sujeito Passivo Principal: DEGUSTA CORRETORA DE CAFE LTDA, Inscrição Estadual: 004383619.00-01, CNPJ: 47.046218/0001-40

Endereço: Rua Francisco Fialho, nº 108 – Galpão – Bairro: Baixada - Município: Manhuaçu – UF: MG – CEP: 36904.183

2º) Sócio/Coobrigado/Responsável Autodenúncia: Rafaela Alves de Jesus

Endereço: Rua Antônio Welerson, nº 582 – Beco – Bairro: Santo Antônio - Município: Manhuaçu– UF: MG – CEP: 36900.133

Ou no endereço:

Rua Joaquim Pedro Vitor, nº 53 – Aptº 401 – Bairro: Alfa Sul Município: Manhuaçu– UF: MG – CEP: 36904.183

Manhuaçu, 15 de agosto de 2024.

Fabricao Carlos Amorim Bicalho

MASP 669.797-3.

Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

19 1980228 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240820030250018.



SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000050332.49, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartões e nas DIMPs e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 26/04/2020 a 30/06/2024.

Af're: Elisabeth Gallinucci Beira  
Informações pelo e-mail: elisabeth.gallinucci@fazenda.mg.gov.br  
37.007.830 LUIZ CLAUDIO CAPITULINO  
IE: 003718955.00-54  
CNPJ: 37.007.830/0001-50  
BR 267, Nº 116 – BAIRRO IGREJINHA – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.091-237

Juiz de Fora, 15 de agosto de 2024.  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal  
DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA  
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2  
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraticado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração nº 01.003819488.10  
Autuados: TEMOS UAI COMERCIO DE VARIEDADES LTDA  
IE: 003655434.00-68, CNPJ:36.170.578/0001-33, RUA DOS GEOLOGOS, 361, LOJAA, ALIPIO DE MELO, BELO HORIZONTE -MG.

Juiz de Fora, 16 de agosto de 2024.  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal  
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA  
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2  
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraticado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração nº 01.003766996.61  
Autuados: JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA  
IE: 002782280.00-00, CNPJ: 25.054.102/0001-10, RUA OCTAVIO CORREA MAIA, 390, SANTO ANTONIO, JUIZ DE FORA – MG.

Juiz de Fora, 16 de agosto de 2024.  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal  
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA  
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2  
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraticado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração nº 01.003798646.98  
Autuado: BEM VESTIDA COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
IE: 000446022.00-24, CNPJ: 48.024.796/0001-49  
RUA AV BARAO DO RIO BRANCO, 58 LOJA, MANOEL HONORIO - JUIZ DE FORA – MG.

Juiz de Fora, 16 de agosto de 2024.  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal  
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA  
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2  
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG ou através do endereço eletrônico: <dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br>, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesso o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/cefataendweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado abaixo identificado notificado que foi lavrado contra a empresa Jonathans Geraldo da Silva 05193673678, CNPJ 22.142.230/0001-28, IE 002533243.00-00, o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 22142230/05367210/020824, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração abaixo descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

SRF II - Varginha

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II/VARGINHA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE GUAXUPÉ  
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA, lavrado pela DF / 2º Nível / Poços de Caldas, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada à Avenida Conde Ribeiro do Vale, 320 – Centro – Guaxupé/MG – CEP-37830-024

Auto(s) de Infração: 01.003801100-22 e 01.003801159-89

Sujeitos Passivos:

28.564.025 JOSÉ DONIZETE ZUANETTI FILHO  
IE: 003036017.00-99  
CNPJ: 28.564.025/0001-37

End.: 10 R CEL Francisco Gonçalves de Rezende, 182 – Recanto Primavera – Nova Resende/MG CEP 37860-000

JOSÉ DONIZETE ZUANETTI FILHO  
CPF: 083.802.786-58

End.: R Coronel Francisco Gonçalves de Rezende, 182 – Loteamento Recanto Primavera – Nova Resende/MG CEP 37860-000

Guaxupé, 15 de agosto de 2024

Renato de Oliveira Gomes Masp 669.173-7  
Chefe da AF 2º Nível/Guaxupé

19 1980237 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 033/2024, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Designa membros para o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano - CT e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de atribuição prevista no §1º do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e nos arts. 5º e 6º da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

PORTARIA DER-MG Nº 4120 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Concede promoção na carreira pela regra geral a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso IX do art. 10 do Decreto nº 48.666, de 04 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Fica concedida promoção na carreira pela regra geral aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal deste Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG relacionados no Anexo I. Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigência apontadas no Anexo I.

| ANEXO I                                                                                |          |                    |                   |      |                |      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|-------------------|------|----------------|------|------------|
| (a que se refere o caput do art. 1º da Portaria DER-MG nº 4120 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 |          |                    |                   |      |                |      |            |
| Nome do Servidor                                                                       | MASP     | Código da Carreira | Situação Anterior |      | Situação Atual |      |            |
|                                                                                        |          |                    | Nível             | Grau | Nível          | Grau | Vigência   |
| Jose Francisco das Chagas                                                              | 10337863 | AUTOP              | IV                | C    | V              | A    | 26/06/2024 |
| Paulo Henrique da Silva                                                                | 10333326 | AUTOP              | IV                | C    | V              | A    | 26/06/2024 |
| Vanessa Barbosa Avelar                                                                 | 13998455 | GTOP               | I                 | D    | II             | A    | 01/01/2024 |
| Welington Dias                                                                         | 10334852 | AUTOP              | IV                | C    | V              | A    | 26/06/2024 |

19 1980205 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 344146-6, JUARES PAULA LIMA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, para o Presídio de Itajubá, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0150550/2024-88.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor:

MASP 1382257-2, CARLOS QUERINO FERNANDES, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0124954/2024-55.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024 referente ao servidor:

MASP 1211129-0, EDSON ALMEIDA SANTANA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0124873/2024-11

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor:

MASP 1318739-8, CARLOS EDUARDO NEVES, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0123170/2024-14.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLVE:

Art. 1º - Designar/reconduzir os membros titulares e seus respectivos suplentes indicados no Inciso I, nas alíneas “a” “b” “c” e “e”, no Inciso II, na alínea “a” “b” “c” “d”, no Inciso III, na alínea “a” “b”, no Inciso IV, na alínea “a” “b”, no Inciso V, na alínea “a” “b” da Resolução SEINFRA nº.013 de 24 de maio de 2022, que designa membros para o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano – CT.

I - Pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA:

a. Fernando Márcio Mendes – Presidente;

b. Luiz Carlos Alves da Silva – Titular;

c. Lucas Gustavo Granato Ferreira – Suplente;

d. (...);

e. Joubert Rodrigues de Souza – Suplente.

II - Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG:

a. Herik Nelson Franco – Titular;

b. Fernando Antônio Soares Bezerra – Suplente;

c. Edison Salatiel Lopes – Titular;

d. Márcio Ivanei do Nascimento – Suplente.

III - Pela Associação Mineira de Municípios – AMM:

a. Thiago Ferreira – Titular;

b. Rodrigo Lazaro da Silva – Suplente.

IV - Pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano – SINTRAM:

a. Gabriela Megre de Lima – Titular;

b. Michelle Guimarães Carvalho Guedes – Suplente.

V - Pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Minas Gerais – SINDPAS:

a. Marcos de Castro Pinto Coelho – Titular;

b. Zaira Carvalho Silveira– Suplente.

VI – Pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG/CPRV:

a. (...);

b. (...).

VII – Pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG:

a. (...);

b. (...).

§1º Compete ao Presidente designar um dos membros do CT para substituí-lo nos casos de impedimento ou ausências eventuais, nos termos do art. 5º, §2º da Lei Delegada nº128, de 25/01/2007.

§2º Fica designada a servidora Neiva da Glória de Alcântara Miranda Marinho, lotada na SEINFRA/SCT, para secretariar os trabalhos do Conselho.

Art. 2º - O mandato dos membros Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano – CT é de dois anos, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial, admitida uma recondução por igual período, nos termos do art. 5º, §3º da Lei Delegada nº128, de 25/01/ 2007.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SEINFRA nº 013 de 25 de maio de 2022, permanecendo em vigor as Resoluções SEINFRA nº 027 de 07 de setembro de 2022 e Resolução SEINFRA 037 de 08 de agosto de 2023.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

19 1979745 - 1





REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1377947-5, FELIPE PEROBELLI BATITUCCI, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0125201/2024-79.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1316997-4, LEONEL LOPES DE SOUZA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0125557/2024-70.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1378191-9, ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0124403/2024-91.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1101069-1, ALEX FERRARA SOBREIRA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0123090/2024-40.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1446160-2, ANDERSON GABRIEL LIMA BAGGETTO, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0123132/2024-70.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1270773-3, ANDRE LUIZ GUEDES OLIVEIRA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0123136/2024-59.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1446313-7, DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0123699/2024-87.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1101454-5, DYULIANO RIANI LOPES, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0123741/2024-20.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1435747-9, CAIO MOTTA GARBERO, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0124409/2024-26.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1436101-8, RAFAEL FERREIRA BORDIGNON, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0124921/2024-73.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1451253-7, DURVAL SANDRO DE CERQUEIRA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0123726/2024-37.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1381515-4, JAILTON VIANA DA SILVA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0125003/2024-90.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1211039-1, RENATO DE OLIVEIRA MELO, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0125030/2024-40.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1448688-0, RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0124398/2024-32.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1435743-8, VITOR DOS SANTOS TAVARES, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0124939/2024-72.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor: MASP 1439913-3, LEONARDO DA CRUZ SORANCO, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0124192/2024-65.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1140426-6, FLAVIO FERNANDES NUNES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da Penitenciária José Edson Cavalieri, para a Diretoria Regional da 04ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0148353/2024-43.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1101641-7, JULIO CESAR DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da Penitenciária José Edson Cavalieri, para a Diretoria Regional da 04ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0148373/2024-85.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1172471-3, RAFAEL CORTES GOMES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da Penitenciária José Edson Cavalieri, para a Diretoria Regional da 04ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0147385/2024-86.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1117442-2, ROSELAINE APARECIDARODRIGUES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da Carceragem do Fórum de Belo Horizonte, para a Carceragem Fórum de Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0145451/2024-21.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do § 1º do art. 22 da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1457455-2, VIVIANE APARECIDA PASSOS, a partir de 23/08/2024, referente ao cargo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0100560/2024-63.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1177599-6, WILLIAM CARLO SOUZA E SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, para a Diretoria de Atenção à Saúde Mental e Avaliação Pericial, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0129515/2024-98.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1449296-1, RENATO DOUGLAS BARBOSA BATISTA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Teófilo Otoni, para o Centro de Internação Provisória Dom Bosco, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0115552/2024-60.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1079908-8, ELIANE LOPES COELHO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da Diretoria de Segurança Externa, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0150420/2024-09.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0147579/2024-86, os servidores:

MAASP 1379965-5, ANA PAULA MARIA NICOLAU, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de João Pinheiro, para o Presídio de Unai, MASP 1390577-3, MARIA ROSILENE GONÇALVES LEMOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Unai, para o Presídio de João Pinheiro.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1980121 - 1

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar 369/2022, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 369/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/08/2022, CONVOCA e CITA o servidor FELIPE DE MORAIS MENDES SETTE – MASP 1.450.522-6, Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, para comparecer perante esta Comissão Processante neste Núcleo de Correição Administrativa, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 3º andar, Belo Horizonte – MG e/ou entrar em contato através do e-mail: comissomarlucio@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar ciência da instauração e se fazer presente perante às apurações, bem como ser ouvido em sala reservada sobre os fatos e a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor “ex-officio”. FELIPE DE MORAIS MENDES SETTE – MASP 1.450.522 6 – PROCESSADO no PAD 369/2022.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024

Marlúcio Magno dos Santos

Masp: 1.079.863-5

Presidente da Comissão

07 1976250 - 1

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 213/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.J.C. MaSP 1.XX0. X20-1, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luis Martins Sousa; Membros: Luis Henrique da Costa e Jefferson Luis Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 214/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: W.F.T.J. MaSP 1.XX6.X78-6, G.S.O. MaSP 1.XX9.X40-0, V.C.O. MaSP 1.XX2. X37-9, V.J.S. MaSP 1.XX9.X53-6 e A.R.S. MaSP 1.XX4.X31-4, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Márcio da Silva Pinto; Membros: Rafael Augusto Martins e Reginaldo Cotta Miorini.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 215/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: B.C.F. MaSP 1.XX0. X61-9, T.S.A. MaSP 1.XX1.X15-3, I.S.C.J. MaSP 1.XX0.X74-3, W.A.P. MaSP 1.XX9.X25-5 e V.S.S. MaSP 1.XX5.X53-7, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Júnior; Membros: Antônio Augusto Pereira Viana Filho e Wanderson Silveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 216/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.A.P. MaSP 1.XX3.X54-8, B.M.M. MaSP 1.XX4.X51-6 e W.F.S. MaSP 1.XX5. X47-7, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 217/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.V.F.C. MaSP 1.XX0.X22-5 e M.D.O. MaSP 1.XX2.X50-1, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 218/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: W.F.P. MaSP 1.XX6.X04-3, W.P.S. MaSP 1.XX6.X27-3 e W.E.R. MaSP 1.XX3. X44-6, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 219/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.E.M.P. MaSP 1.XX9.X10-0, C.M.S.J. MaSP 1.XX8.X37-3, C.V.E.A. MaSP 1.XX8. X31-6 e G.M.V.L. MaSP 1.XX4.X34-9, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 220/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: G.F.J. MaSP 1.XX2. X46-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitira Alvinio Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 221/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.P.F. MaSP 1.XX6. X23-1, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 222/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: I.C.G.S. MaSP 1.XX9. X57-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Felipe Puñati Toledo; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Katriane de Carvalho Vieira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 223/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: F.F.L. MaSP 1.XX0.X69-8, S.S.G. MaSP 1.XX7.X45-5 e J.A.M. MaSP 1.XX6. X87-2, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros; Membros: Eduardo Pereira Gonçalves e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 224/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.L.F. MaSP 1.XX4. X29-7, Assistente Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos; Membros: Luciano Silva Marçilio e Alexandre Magno do Carmo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 225/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.G.S. MaSP 1.XX8. X59-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Vinicius Cunha Melo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de agosto de 2024.

</



MINAS GERAIS

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Leia Batista Rodrigues Lima Brum, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Timóteo/MG, PA/Nº 2278/2020, Classe 2. Motivo: perda de objeto.

(a) Werner Silva Aleixo  
designado para responder pela URA Leste de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme publicação no Diário Oficial em 13/08/2024.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: 1) Tamasa Engenharia S.A., Usinas de produção de concreto asfáltico, Marliéria/MG, LAS CAD/Nº 57198282/2018, Classe 2. Motivo: encerramento das atividades, conforme relatório técnico apresentado.

(a) Werner Silva Aleixo  
designado para responder pela URA Leste de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme publicação no Diário Oficial em 13/08/2024.

19 1980199 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) P. Peixoto Pena Comércio e Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Santa Luzia/MG, processo nº 1503/2024. 2) Alfa Metálicos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, processo nº 1453/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Transamerica Biomassa Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1331/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 19/08/2034.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

19 1979978 - 1

ATO DE AVOCAÇÃO

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual de Meio Ambiente torna pública as avocações dos Processos Administrativos abaixo indicados, observadas as demais disposições de trâmite neste órgão ambiental, conforme previsto no art. 17, § 1º, incisos II, IV do Decreto Estadual nº 48.707/2023:

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): \*MML - Metais Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10 004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Passa Tempo/MG, PA/Nº 3280/2022, ANM 831.353/2016 e 831.196/2011, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado ao PA/ Nº 1370.01.0000388/2022-73. \*Dragagem Santa Luzia Ltda., lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia e ouro), Santa Luzia/MG, PA/Nº 1139/2023, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado ao Processo SEI/Nº 1370.01.0024290/2023-57. \*Nacional de Grafite Ltda., Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Salto da Divisa/MG, PA/ Nº 00147/1994/024/2020, Classe 6. 2) Licença de Operação Corretiva (LAC1): \*MML - Metais Mineração Ltda. - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10 004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Passa Tempo/MG, PA/Nº 3466/2022, ANM 833 108/2004, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado ao Processo SEI/Nº 1370.01.0032094/2022-36. \*Suma Brasil - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S A - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP e Canalização e/ou retificação de curso d'água - Santa Luzia/MG, PA/Nº 3464/2022 - Classe 4 - Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado ao Processo SEI/ Nº 1370.01.0036528/2022-16. 3) Licença de Operação (DN COPAM 74/2004): \*Agrimig Calcário Agrícola Ltda., Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, Unidade de tratamento de minério - UTM, Arcos/MG, PA/Nº 175/1987/018/2016, classe 5. \*CSN Cimentos Brasil S.A. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, Pedro Leopoldo/MG, PA/ Nº 00160/1997/016/2007, classe 6. 4) Revalidação de Licença de Operação: \*Anglogold Ashanti Corrego do Sítio Mineração S/A - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, Pilhas de rejeito / estéril, Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido. Sabará/MG, PA/Nº 03533/2007/022/2012.

(a)Vitor Reis Salum Tavares  
Diretor de Gestão Regional

19 1980222 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi rescindido o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado:

\*Kauê Rendering Transportes Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.), Perdões/MG, Processo nº 490/2024, Classe 4. Motivo: Indeferimento do processo de licenciamento ambiental.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*JH Mineração e Extração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Ritópolis/MG, PA nº 1506/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Mineradora Barbosa Grespan Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Camanducaia/MG, PA nº 976/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Luchesi Comércio e Reciclagem Ltda., Processamento ou reciclagem de sucata, Pouso Alegre/MG, Processo nº 1456/2024. 2. Sec Power Comercial, Importadora e Exportadora Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Cambui/MG, Processo nº 1451/2024. 3. Atacadão 265 Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, São João del Rei/MG, Processo nº 1479/2024. 4. Auto Posto Nossa Senhora das Graças Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passa Quatro/MG, Processo nº 1478/2024. 5. Auto Posto Santo André Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campestre/MG, Processo nº 1489/2024. 6. Município de Delfinópolis, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Delfinópolis/MG, Processo nº 1484/2024. 7. Orizon Indústria, Comércio e Serviços Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 1480/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: \*Técnica de Fluidos Brasil S.A., Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Camanducaia/MG, Processo nº 833/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC 1 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: 1. Kauê Rendering Transportes Ltda., Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Perdões/MG, Processo nº 490/2024, classe 4. Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LOC - Licença de Operação em caráter Corretivo: \*Abatedouro Pradense Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), - Prados/MG - PA/Nº 04785/2006/007/2017, Classe 5. Válida até: 18/02/2029, do responsável Abatedouro Pradense Ltda., CNPJ 70.986.302/0001-66, para o novo titular Frigorífico Atalaia S/A, CNPJ: 70.986.302/0001-66. \*CEMIG Geração e Transmissão S.A. - PCH São Bernardo, Barragens de geração de energia - hidrelétrica, Pirangaçu/MG, PA/Nº 06219/2006/001/2007, Classe 3. Válida até: 23/08/2028, do responsável Cemig Geração e Transmissão S.A. - PCH São Bernardo, CNPJ 06.981.176/0001-58, para o novo titular Mang Participações e Agropecuária Ltda., CNPJ: 19.390.334/0001-47. 3) LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: \*CEMIG Geração e Transmissão S.A. - CGH Anil, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Santana do Jacaré, Candeias e São Francisco de Paula/MG, Processo nº 3703/2022, Classe 4. Válida até: 27/09/2033, do responsável CEMIG Geração e Transmissão S.A. - CGH Anil, CNPJ 06.981.176/0001-58, para o novo titular Mang Participações e Agropecuária Ltda., CNPJ: 19.390.334/0001-47. 4) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: \*José Eurípedes Ferreira dos Santos, Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” a base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Cassia/MG, Processo nº 5832/2021, Classe 1. Válida até: 22/11/2031, do responsável José Eurípedes Ferreira dos Santos, CNPJ 20.374.765/0001-07, para o novo titular Sabrina de Freitas Santos & Cia Ltda., CNPJ: 46.816.371/0001-47.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. CGA - Soluções em Resíduos Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Sebastião do Paraíso/MG, Processo nº 5730/2021, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 2. Auto Posto Bagrão Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itapeva/MG, Processo nº 5232/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 3. Auto Posto Bagrão Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itapeva/MG, Processo nº 5508/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 4. Auto Posto Cascudão Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Estiva/MG, Processo nº 2198/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 5. CGA - Soluções em Resíduos Ltda., Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, São Sebastião do Paraíso/MG, Processo nº 6503/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 6. Jazida Linda Flor Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ritópolis/MG, Processo nº 73781440/2019, Classe 2. Motivo: Perda de Objeto. 7. Atacadão 265 Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, São João del Rei/MG, Processo nº 2975/2022, Classe 2. Motivo: Perda de Objeto. 8. Auto Posto Nossa Senhora das Graças Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passa Quatro/MG, Processo nº 3230/2021, Classe 2. Motivo: Perda de Objeto. - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. João Marcos Torres - Fazenda Vitória, Suinocultura, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 08854/2014/002/2017, Classe 3. Motivo: Perda de Objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

19 1980169 - 1

O Chefe da Regional da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a SUSPENSÃO Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Renovação de Licença de Operação (RENO): \*Associação Dos Açougueiros De Frutal - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) e Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc). - Frutal/MG. - PA SEI nº 1080.01.0070772/2024-78. - Classe 4. Motivo: Suspensão da validade da Licença Ambiental (LAC Nº. 5466/2021), até que seja comprovado cumprimento da condicionante 02, decisão vinculada a Ação Civil Pública Civil nº. 5006978-91.2024.8.13.0271.

(o) Bruno Neto de Ávila.  
Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

19 1980236 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) MSE Engenharia Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº. 1483/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

19 1979829 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 1) Lourenço e Miranda Madeiras de Eucalipto Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Nova Porteirainha/MG, PA/nº 661/2024. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/08/2034.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

19 1979841 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) S A L Mineração Ltda. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Rubelita/MG - PA/nº 1253/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/10/2030. 2) SPE Miness & Bentes & Almeida Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Salinas/MG - PA/nº 1188/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/08/2034.

(a) Mônica Veloso de Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

19 1979826 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Christiano Figueiredo de Sa Guimarães/Fazenda Guaribora lugar Pica Pau - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG, Processo: 1486/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

19 1979677 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 1496/2024. 2) MARISA RODRIGUES DA SILVA & CIA. LTDA, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Turmalina/MG, PA nº 1498/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro: 1)POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOUZA & SOUZA LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cachoeira de Pajeú/MG, PA nº 1497/2024, Classe 2. Motivo: Ampliação regularizada pelo Las Cadastro PA nº 644/2021. 2) COMERCIO E COMBUSTÍVEIS JATAI LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Inimutaba/MG, PA nº 1499/2024, Classe 2. Motivo: Ampliação regularizada pelo Las Cadastro PA nº 2495/2021.

(a) Carla Fernanda de Araújo.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi DEFERIDA mediante autotutela administrativa a alteração do item 4 anexo II da condicionante 01 com a exclusão do monitoramento referente aos monitoramentos dos ruídos e inclusão do monitoramento da poluição atmosférica, estabelecidas no Parecer nº 43/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022 do processo abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 (LOC): 1) NEW STONES MINERACAO LTDA, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 561/2022, Classe 2.

(a) Carla Fernanda de Araújo.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado:

1) POSTO OZIEL LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Almenara/MG, PA nº 5676/2020. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Carla Fernanda de Araújo.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento abaixo identificado:

1) RAYRTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Almenara/MG, PA nº 2812/2023. Motivo: erro na caracterização do empreendimento ao ser solicitado no código A-03-01-9 uma vez que haverá comercialização do material.

(a) Carla Fernanda de Araújo.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

-Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) RAYRTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Maria do Salto/MG, PA nº 1500/2024, Classe 2. 2) IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Diamantina/MG, PA nº 1501/2024, Classe 3.

Carla Fernanda de Araújo.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

19 1980185 - 1

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024 – 11

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licença Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Paulo Roberto Barbosa de Faria – Areal Chico Boa Vida, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Rio Pomba/MG, PA.SLA 1485/2024, com validade até 15/08/2034; 2) Restier Decor Ltda, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura, Visconde do Rio Branco/MG, PA.SLA 1490/2024, com validade até 16/08/2034.

(a)Dorgival da Silva  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

16 1979563 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Vitória Mining – Mineração Importação e Exportação Ltda – Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Rio Doce/MG, PA nº 1487/2024, Classe 2; 2) Laticínios Monte Celeste Ltda – Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, São Geraldo/MG, PA nº 1488/2024, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

16 1979562 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) CME Companhia de Mineração e Equipamentos Ltda, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Conselheiro Lafaiete/MG, PA nº 899/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 15/08/2034.

(a) Dorgival da Silva  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

15 1979298 - 1

O Diretor de Gestão Regional, torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Operação Corretiva – LOC: 1) Mineração Estrela Dalva Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Acaiaca/MG, PA nº 5355/2021, Classe 3. Motivo: Não apresentação de informação complementar. - AIA nº 1370.01.0047925/2021-81.

(a) Vitor Reis Salum Tavares  
Diretor de Gestão Regional.

15 1979295 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:  
Cancela-se a pedido do Empreendedor a portaria nº. 04159 publicada dia 06/10/2018. Outorgado: Reges Alves de Lima - ME. CNPJ: 22.005.425/0001-26. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O empreendedor realizou o tamponamento do poço tubular. Município: Alterosa - MG.  
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19, de Agosto de 2024.

19 1980136 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento:  
\*Arquiva-se o processo nº12937 de 19/03/2024.Requerente: Monte Cristo Agronegócios Ltda. CNPJ:42.367.483/0001-07.Curso d'água:Poço Tubular.Motivo:Apresentação incompleta das informações solicitadas. Município:Augusto de Lima-MG.  
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 19 de agosto de 2024.

19 1979824 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

\*Processo nº 41216/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703629/2024.\*Processo nº 41217/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703630/2024.\*Processo nº 41218/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703632/2024.\*Processo nº 41219/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703633/2024.\*Processo nº 41220/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703635/2024.\*Processo nº 35719/2024, Usuário: Carlos Humberto Jacomini , Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703636/2024.\*Processo nº 41221/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703637/2024.\*Processo nº 41222/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703638/2024.\*Processo nº 41223/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703641/2024.\*Processo nº 15116/2024, Usuário: Forte Mudás Florestais LTDA, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703642/2024.\*Processo nº 37721/2024, Usuário: Adair Gomes Furtado , João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703643/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 19 de Agosto de 2024.

19 1980195 - 1





12 – TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº 0307993 publicada dia 17/10/2020. Outorgada: Delp Engenharia Mecânica S/A. CNPJ: 17.161.936/0008-73. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 1.1. Condicionantes: 1. Instalar sistema de medição de vazão na saída do lançamento do efluente e realizar leituras semanais no equipamento instalado, armazenado os dados em planilhas, onde os mesmos devem ser apresentados ao órgão ambiental quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação do equipamento, 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga. 2. Realizar análises mensais dos efluentes brutos e tratados para verificação da eficiência da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do empreendimento, contendo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Dissolvidos Totais, Turbidez, Coliformes Termotolerantes, Nitrogênio Amoniacal, Óleos e Graxas, e Surfactantes, durante a validade da Portaria de outorga. Apresentar relatórios anuais à SUPRAM Central Metropolitana contendo a avaliação dos resultados no período. 3. Realizar monitoramentos bimestrais da qualidade da água superficial nos pontos a montante e jusante do lançamento de efluentes, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido, pH, Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Dissolvidos Totais, Turbidez, Coliformes Termotolerantes, Nitrogênio Amoniacal, Óleos e Graxas, e Surfactantes, durante a validade da Portaria de outorga. Apresentar relatórios anuais à SUPRAM CM contendo a avaliação dos resultados no período. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s): 2.3. Condicionantes: 1. Executar o programa de automonitoramento conforme informações abaixo: Local de amostragem (Saída do sistema): Parâmetros - DN COPAM CERH 08/2022 (pH, DBO, DQO, OD, temperatura, sólidos em suspensões totais). Frequência de análise: Semestral. Local de amostragem (50 metros à jusante do ponto de lançamento do efluente e 50 metros à jusante do ponto de lançamento do efluente): Parâmetros - DN COPAM CERH 08/2022 (pH, DBO, DQO, OD, temperatura, sólidos em suspensões totais). Frequência

de análise: Semestral. 2. Armazenar os dados do automonitoramento em meio digital, devendo estes estarem disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentados ao Igam, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. Município: Vespasiano – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2024.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

19 1980126 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGAlto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

Retificação Retifica-se a portaria nº. 1304241 publicada dia 19/05/2021. Onde se lê: Outorgado: João Alves da Silva. CPF: 0370.\*\*\*.\*\*\*. Leia-se: Outorgado: Guerra Lage Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 02.625.443/0001-01. Município: Paraopeba– MG.

Retifica-se a portaria nº. 1205682 publicada dia 12/08/2022. Outorgado: Rodrigo da Cunha Pereira: CPF: 319.33\*.\*\*\*. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 20,0 ha através do método pivô central, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia sendo 16 dias no mês de janeiro, 14 dias nos meses de fevereiro e março, 21 dias nos meses de abril e maio, 20 dias os mês de junho, 23 dias no mês de julho, 30 dias nos meses de agosto e setembro, 28 dias no mês de outubro, 17 dias no mês de novembro e 06 dias no mês de dezembro e volumes máximos mensais de 16692,48 m³ no mês de janeiro, 14605,92 m³ nos meses de fevereiro e março, 21908,88 m³ nos meses de abril e maio, 20865,60 m³ no mês de junho, 23995,44 m³ no mês de julho, 31298,4 m³ no mês de agosto e setembro, 29211,84 m³ no mês de outubro, 17735,76 m³ no mês de novembro e 6259,67 m³ no mês de dezembro. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área 27,0 ha através do método pivô

central, com o tempo de captação de 24:00 horas/dia sendo 16 dias no mês de janeiro, 14 dias nos meses de fevereiro, 15 dias no março, 21 dias no mês de abril, 22 dias no mês de maio, 21 dias os mês de junho, 22 dias no mês de julho, 29 dias nos meses de agosto e setembro, 28 dias no mês outubro, 17 dias no mês de novembro e 06 dias no mês de dezembro e volumes máximos mensais de 22256,64 m³ no mês de janeiro, 19474,56 m³ no mês de fevereiro, 20865,60 m³ no mês de março, 29211,84 m³ no mês de abril, 30602,88 m³ no mês maio, 29211,84 m³ no mês de junho, 30602,88 m³ no mês de julho, 40340,16 m³ nos meses de agosto e setembro, 38949,12 m³ no mês de outubro, 23647,68 m³ no mês de novembro e 8346,24 m³ no mês de dezembro. Município: Abaeté – MG.

Manutenção Mantido o arquivamento do Processo 00755/2019 publicado dia 15/10/2020. Requerente: CGH Terra Roxa Geração de Energia Ltda. CNPJ: 32.133.554/0001-53: Motivo: O empreendimento já obteve a outorga pretendida, portanto recurso protocolado, restou prejudicado, e, por conseguinte, perdeu seu objeto. Município: Pedra do Indaí – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAlto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Divinópolis, 19 de Agosto de 2024.

19 1980020 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, URA Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações: Retifica-se a portaria nº. 1209004/2021, publicada dia 20/11/2021. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itaúna – EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itaúna LTDA., CNPJ: 21.253.596/0001-01. Município: Itaúna – MG. Retifica-se a portaria nº. 1901545/2021, publicada dia 26/02/2021. Onde se lê:Industrializadora Itaguara – EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º11.262.497/0001-32. Leia-se:Conquista Indústria de Móveis S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º06.236.494/0001-94. Município: Itaguara – MG.

MINAS GERAIS

Retifica-se a portaria nº. Portaria nº. 1200911/2022, publicada dia 10/02/2022. Outorgada: Cal Ferreira Ltda., CNPJ: 20.503.975/0001-40. Onde se lê: Validade: 09/02/2032. Leia-se: Validade: 17/02/2030. Município: Pains – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Divinópolis, 15 de Agosto de 2024.

15 1979324 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Camila Barbosa Neves

Expediente

AUTORIZAÇÃO E REVOGAÇÃO DE EXERCÍCIO O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Pedro Filogonio Costa, Masp 1.534.723-0, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Saúde - SES, revogando o ato publicado em 03/06/2023 que autorizava o exercício do(a) servidor(a) na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG a partir desta publicação.

Rodrigo Guerra Furtado  
Subsecretário de Gestão e Finanças

19 1979798 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

| MASP/CPF    | NOME                                        | PROTOCOLO | TIPO                 | RESULTADO                              | MOTIVO (EM CASO DE INDEFERIMENTO) |
|-------------|---------------------------------------------|-----------|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| 1.156.417-6 | CÁSSIO EDUARDO MALDONADO SIQUEIRA           | S/N       | ACIDENTE DE TRABALHO | NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO | IN SEPLAG /SCPMSP Nº 04/14        |
| 1.054.464-7 | ERIVELTON PEREIRA DOS SANTOS                | S/N       | ACIDENTE DE TRABALHO | CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO     | NÃO SE APLICA                     |
| 1.157.217-9 | EULER SILVA SALOMAO                         | S/N       | ACIDENTE DE TRABALHO | CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO     | NÃO SE APLICA                     |
| 1.311.298-2 | FABIA CRISTINA DE SOUZA REGO                | S/N       | ACIDENTE DE TRABALHO | NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO | IN SEPLAG /SCPMSP Nº 04/14        |
| 1.435.643-0 | JACKSON FERREIRA DA SILVA                   | S/N       | ACIDENTE DE TRABALHO | CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO     | NÃO SE APLICA                     |
| 967.834-3   | LAUDICEIA HERMENEGLIDA ROSA DE SOUZA        | S/N       | ACIDENTE DE TRABALHO | NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO | IN SEPLAG /SCPMSP Nº 04/14        |
| 1.387.474-8 | MARIA THERESA VELOSO FIGUEIREDO DE CARVALHO | S/N       | ACIDENTE DE TRABALHO | CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO     | NÃO SE APLICA                     |

Diretor  
Alvimar José Tito

19 1980026 - 1

COMUNICAÇÃO : 3435/2024

REGIONAL : Passos

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Defesa Social, 14546162 Rodrigo Andrade Amaral – ASEDS – 1 - Passos - 60 - 04/07/2024 A 01/09/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 14462238 Regiane Bueno – PEB – 2 - Passos - 2 - 08/07/2024 A 09/07/2024 - , 14462238 Regiane Bueno – PEB – 1 - Passos - 1 - 09/07/2024 A 09/07/2024 - , 15814338 Gilmara Patricia Pereira Santos Ribeiro – ASB – 1 - Passos - 3 - 03/07/2024 A 05/07/2024 -

35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 10676542 Wilson Nestor Sotareli – ASB – 1 - Guaxupe - 10 - 04/07/2024 A 13/07/2024 - , 10676542 Wilson Nestor Sotareli – ASB – 1 - Guaxupe - 3 - 07/08/2024 A 09/08/2024 - , 10676542 Wilson Nestor Sotareli – ASB – 1 - Guaxupe - 10 - 15/07/2024 A 24/07/2024 - , 10811354 Debora de Araujo Lozano Souza – PEB – 2 - Guaranesia - 4 - 08/07/2024 A 11/07/2024 - , 10811354 Debora de Araujo Lozano Souza – PEB – 2 - Guaranesia - 1 - 12/07/2024 A 12/07/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3407/2024

REGIONAL : Paracatu

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 04573952 Dagma Alves Rosa – PEB – 1 - Vazante - 60 - 17/05/2024 A 15/07/2024 - 158.1, 06100333 Jane Machado Andre Peixoto – PEB – 3 - Paracatu - 60 - 20/07/2024 A 17/09/2024 - 158.1, 06100333 Jane Machado Andre Peixoto – PEB – 3 - Paracatu - 60 - 21/05/2024 A 19/07/2024 - 158.1, 13767371 Juliana Maria da Silva Melo – PEB – 2 - Vazante - 30 - 02/08/2024 A 31/08/2024 - 158.1

47º SRE - , 12468880 Edna de Oliveira Rodrigues – PEB – 2 - Unai - 3 - 27/05/2024 A 29/05/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10826808 Jose Damiao Gonçalves da Cruz – ASP – 2 - Buritiz - 60 - 28/05/2024 A 26/07/2024 - 158.1, 13872049 Wanderson Soares de Sousa – ASP – 1 - Unai - 10 - 07/06/2024 A 16/06/2024 - , 13872049 Wanderson Soares de Sousa – ASP – 1 - Unai - 7 - 31/05/2024 A 06/06/2024 - 158.1, 14466569 Aguinaldo Aparecido Pio – AGSE – 1 - Unai - 6 - 02/06/2024 A 07/06/2024 - 158.1, 15937105 Ana Caroline Roseno da Silva – ASP – 1 - Joao Pinheiro - 6 - 29/05/2024 A 03/06/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 47º SRE - , 12468880 Edna de Oliveira Rodrigues – PEB – 1 - Unai - 3 - 27/05/2024 A 29/05/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3429/2024

REGIONAL : Barbacena

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 13349907 Ana Carolina de Araujo Couto – ATB – 2 - Alto Rio Doce - 2 - 23/04/2024 A 24/04/2024 - 158.1, 13400007 Josilene das Dores Rodrigues de Carvalho – PEB – 1 - Ibertioga - 4 - 07/05/2024 A 10/05/2024 - 158.1, 13568753 Jaqueline Cristina da Silva Carvalho Barbosa – PEB – 3 - Carandai - 1 - 07/05/2024 A 07/05/2024 - 158.1, 14011738 Bruna Teixeira da Silva – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 19/07/2024 A 19/07/2024 - 158.1, 14086102 Andrea Aparecida Pereira Souza Ferreira – EEB – 2 - Capela Nova - 15 - 07/02/2023 A 21/02/2023 - 158.1, 14086102 Andrea Aparecida Pereira Souza Ferreira – EEB – 2 - Capela Nova - 7 - 12/07/2023 A 18/07/2023 - 158.1, 14086102 Andrea Aparecida Pereira

Souza Ferreira – EEB – 2 - Capela Nova - 1 - 19/03/2024 A 19/03/2024 - 158.1, 14086102 Andrea Aparecida Pereira Souza Ferreira – EEB – 2 - Capela Nova - 6 - 19/05/2024 A 24/05/2024 - 158.1, 14086102 Andrea Aparecida Pereira Souza Ferreira – EEB – 2 - Capela Nova - 1 - 26/06/2024 A 26/06/2024 - 158.1

08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 10024776 Catharine Aparecida Pinto de Oliveira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 08/07/2024 A 12/07/2024 - 158.1, 10024776 Catharine Aparecida Pinto de Oliveira – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 08/07/2024 A 12/07/2024 - 158.1, 10024776 Catharine Aparecida Pinto de Oliveira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 21/06/2024 A 22/06/2024 - 158.1, 10024776 Catharine Aparecida Pinto de Oliveira – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 21/06/2024 A 22/06/2024 - 158.1, 12551503 Elisangela Maria Lacerda de Carvalho Lobo Nei – ATB – 2 - Catas Altas da Noruega - 7 - 20/12/2022 A 26/12/2022 - 158.1, 12551503 Elisangela Maria Lacerda de Carvalho Lobo Nei – ATB – 2 - Catas Altas da Noruega - 7 - 28/03/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 13295118 Claudiane Vanessa de Melo Cruz Lopes – PEB – 4 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 27/05/2024 A 28/05/2024 - 158.1, 13425020 Marcia Maria da Silva – PEB – 3 - Entre Rios de Minas - 3 - 01/04/2024 A 03/04/2024 - 158.1, 13591755 Veronica Kuczkowski – PEB – 1 - Ouro Branco - 1 - 18/12/2023 A 18/12/2023 - 158.1, 14058093 Grazielle Carolina Rodrigues Dutra – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 9 - 06/02/2024 A 14/02/2024 - 158.1, 14058093 Grazielle Carolina Rodrigues Dutra – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 13/05/2024 A 13/05/2024 - 158.1, 14058093 Grazielle Carolina Rodrigues Dutra – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 27/05/2024 A 29/05/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 13169529 Greidiane Luciene Pereira de Oliveira – ASB – 1 - Carandai - 2 - 02/05/2024 A 03/05/2024 - , 13406137 Inez Iene Ribeiro Galdino – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 20/05/2024 A 20/05/2024 - , 13568753 Jaqueline Cristina da Silva Carvalho Barbosa – PEB – 1 - Carandai - 1 - 07/05/2024 A 07/05/2024 - , 14000301 Irani Lopes do Nascimento – ASB – 1 - Barbacena - 4 - 07/05/2024 A 10/05/2024 - , 14011738 Bruna Teixeira da Silva – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 19/07/2024 A 19/07/2024 - , 14025167 Luiz Carlos Ruffo – ASB – 1 - Oliveira Fortes - 8 - 09/05/2024 A 16/05/2024 - , 14074868 Crislaine Cristina do Nascimento Neto – PEB – 1 - Ibertioga - 2 - 02/05/2024 A 03/05/2024 - , 14074868 Crislaine Cristina do Nascimento Neto – PEB – 2 - Ibertioga - 2 - 02/05/2024 A 03/05/2024 - , 15948581 Anderson Jose Simplicio – PEB – 1 - Barbacena - 3 - 30/03/2024 A 01/04/2024 - 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 13591755 Veronica Kuczkowski – PEB – 1 - Ouro Branco - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - , 13591755 Veronica Kuczkowski – PEB – 2 - Ouro Branco - 1 - 18/12/2023 A 18/12/2023 - , 13591755 Veronica Kuczkowski – PEB – 1 - Ouro Branco - 1 - 21/12/2023 A 21/12/2023 - , 13591755 Veronica Kuczkowski – PEB – 1 - Ouro Branco - 1 - 27/11/2023 A 27/11/2023 - , 13591755 Veronica Kuczkowski – PEB – 2 - Ouro Branco - 1 - 27/11/2023 A 27/11/2023 - , 13777982 Juliana Ainoa Fernandes – PEB – 1 - Caranaíba - 1 - 21/05/2024 A 21/05/2024 - , 14103998 Rosilene de Souza – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 27/05/2024 A 29/05/2024 -

38º SRE - Uba, 11350543 Neide do Carmo Cirino – PEB – 2 - Rio Pomba - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 13083159 Roseni Aparecida de Carvalho Damasceno – PEB – 1 - Capela Nova - 25/04/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3430/2024

REGIONAL : Aracaju

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
, \*\*\*203106\*\* - Tania Tamires Duraes Zuba -- - 14/08/2024

COMUNICAÇÃO : 3432/2024

REGIONAL : Uba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao - Órgão Central, 10446755 Pablo Renzio de Oliveira – ANE – 1 - Unai - 14 - 27/03/2023 A 09/04/2023 - 158.1

06º SRE - Caratinga, 11697109 Fernanda Teixeira Oliveira Santos – PEB – 3 - Ubaporanga - 2 - 22/03/2023 A 23/03/2023 - 158.1

09º SRE - Coronel Fabriciano, 05511860 Edmiron Jose de Oliveira – PEB – 4 - Santana do Paraíso - 4 - 08/03/2023 A 11/03/2023 - 158.1, 13494620 Alain Crishtian Ornelas Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 01/03/2023 A 02/03/2023 - 158.1, 13591219 Tulia Maira Lopes Costa Cota – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 16/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1

14º SRE - Guanhaes, 05568225 Andreia Christina Alves Ferreira – PEB – 5 - Agua Boa - 5 - 13/03/2023 A 17/03/2023 - 158.1

20º SRE - Manhuacu, 03779766 Maria da Penha Verly Minarrine – ATB – 1 - Manhumirim - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 - 158.1, 10825362 Renata da Conceicao Heleno – PEB – 1 - Matipo - 14 - 24/03/2023 A 06/04/2023 - 158.1, 10825362 Renata da Conceicao Heleno – PEB – 3 - Matipo - 14 - 24/03/2023 A 06/04/2023 - 158.1, 11852548 Carla Cristina Rocha de Oliveira Carvalho – EEB – 3 - Mutum - 14 - 23/03/2023 A 05/04/2023 - 158.1

26º SRE - Paracatu, 10824209 Elizabeth Luiz de Paula Silva – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - 158.1

34º SRE - Sao Joao Del Rei, 10649093 Djalma Monteiro de Oliveira – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 7 - 27/03/2023 A 02/04/2023 - 158.1

35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 03328028 Maria Candida Negrao Oliveira – PEB – 4 - Sao Tomaz de Aquino - 14 - 03/02/2023 A 16/02/2023 - 158.1

38º SRE - Uba, 08626525 Maria do Carmo Do Nascimento Pinto – PEB – 4 - Dona Euzebia - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 - 158.1

41º SRE - Varginha, 04429544 Josilene Maria Ferreira Morais – PEB – 3 - Campos Gerais - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 - 158.1, 09330135 Sebastiao Reis Morais – ATB – 3 - Campo do Meio - 14 - 18/04/2023 A 01/05/2023 - 158.1, 12250676 Patricia Aparecida Rodrigues – PEB – 2 - Cambuquira - 1 - 14/04/2023 A 14/04/2023 - 158.1, 14686216 Melissa Vieira Leite – PEB – 1 - Alfenas - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Odeite, 13974720 Ana Luisa Pinheiro de Souza – DAD-4 – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 23/01/2023 A 27/01/2023 - 158.1, 14776637 Iolanda Santos Vieira – EPGS – 1 - Januaria - 4 - 24/01/2023 A 27/01/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11673068 Gerardo Jose de Resende – ASP – 3 - Resende Costa - 9 - 24/03/2023 A 01/04/2023 - 158.1, 12118238 Odair Barros Fagundes – ASP – 3 - Patrocínio - 1 - 26/01/2023 A 26/01/2023 - 158.1, 12232765 Livio Talton Pompeu – ASP – 1 - Tres Coracoes - 2 - 08/02/2023 A 09/02/2023 - 158.1, 12419479 Cleverson Pereira de Aguiar – ASP – 3 - Almenara - 5 - 11/01/2023 A 15/01/2023 - 158.1, 12971412 Gisele Medeiros Marques – ASP – 2 - Divinópolis - 1 - 21/01/2023 A 21/01/2023 - 158.1, 13813431 Glaucia Mendes Loureiro – ANEDS – 1 - Nova Era - 5 - 13/03/2023 A 17/03/2023 - 158.1, 13861299 Vinicius Antunes Alencar – ASP – 1 - Almenara - 1 - 01/03/2023 A 01/03/2023 - 158.1, 14355994 Romario Polati Neto – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 3 - 23/03/2023 A 25/03/2023 - 158.1, 14475966 Carlos Andre de Freitas Cruz – ASP – 2 - Paracatu - 5 - 25/03/2023 A 29/03/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10173177 Carlos Cezar Medeiros Neto – FISCA – 1 - Leopoldina - 16/08/2024 -



MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12421913 Liliانا Aparecida do Carmo – ASP – 2 - Pouso Alegre - 60 - 08/08/2024 A 06/10/2024 - 158.1, 14398358 Ana Paula Fernandes – ASP – 1 - Pouso Alegre - 15 - 07/08/2024 A 21/08/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
\*\*\*2030566\*\* - Tamara Kellen Soares da Silva Rios – - 16/08/2024 ,  
\*\*\*236326\*\* - Ebert Consoli Freitas – - 05/08/2024 , \*\*\*193876\*\* - Bruno Leandro Silveiro Morais – - 16/08/2024 , \*\*\*448246\*\* - Caio Silva dos Anjos – - 01/08/2024 , \*\*\*808666\*\* - Eduardo Pereira dos Santos – - 16/08/2024 , \*\*\*987847\*\* - Valentina Moreira Viegas Coelho – - 16/08/2024 , \*\*\*759266\*\* - Bruna Tatielly Concenitno dos Santos – - 16/08/2024 , \*\*\*242606\*\* - Matheus Willian Pereira Diniz – - 16/08/2024 , \*\*\*708016\*\* - Luis Otavio Gonzaga Ribeiro – - 16/08/2024 , \*\*\*310546\*\* - Paula Gisele de Carvalho Palma – - 16/08/2024 , \*\*\*299156\*\* - Diego Viana Venturelli – - 16/08/2024 , \*\*\*720336\*\* - Joana Cristina de Campos Fidelis – - 15/08/2024 , \*\*\*129686\*\* - Vinicius Lopes Vilas Boas – - 09/08/2024

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 03346293 Irenil Vieira Gouveia – EEB – 2 - Pouso Alegre - 14/08/2024 A 14/08/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 12100228 Valdete Maria Teves Pereira – ATB – 1 - Divinópolis - 1 - 28/12/2022 A 28/12/2022 - , 14059471 Marcia Simone de Oliveira Amaral – PEB – 2 - Nova Serrana - 1 - 18/04/2023 A 18/04/2023 - , 14059471 Marcia Simone de Oliveira Amaral – PEB – 1 - Nova Serrana - 4 - 19/04/2023 A 22/04/2023 -  
15º SRE - Itajuba, 12765525 Neuza Donizeti Delfino – ASB – 1 - Itajuba - 15 - 12/07/2024 A 20/07/2024 -  
32º SRE - Pouso Alegre, 09425034 Arivelto Silveiro do Nascimento – PEB – 1 - Jacutinga - 15 - 08/08/2024 A 22/08/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 09676065 Maria Elizabete Correa Scheffer – PEB – 2 - Inconfidentes - 60 - 09/08/2024 A 07/10/2024 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 09676065 Maria Elizabete Correa Scheffer – PEB – 2 - Inconfidentes - 05/08/2024 A 08/08/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3437/2024  
REGIONAL : Varginha  
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
\*\*\*056036\*\* - Lara Oliveira de Paula – - 13/08/2024 , \*\*\*368326\*\* - Maria Izabelle Pereira – - 16/08/2024 , \*\*\*060265\*\* - Ana Gabriela Carvalho Miguita – - 16/08/2024 , \*\*\*437536\*\* - Eduardo Rafael Palhao – - 16/08/2024 , \*\*\*641586\*\* - Roger Almeida Pereira Melo – - 16/08/2024 , \*\*\*128916\*\* - Luciana de Oliveira – - 16/08/2024 , \*\*\*054926\*\* - Melina Campos Pereira – - 16/08/2024 , \*\*\*355946\*\* - Livia Oliveira Vasconcelos – - 16/08/2024 , \*\*\*196806\*\* - Isabella Batista Silveira – - 16/08/2024 , \*\*\*487606\*\* - Alexandre Nunes Lourenço – - 16/08/2024 , \*\*\*014706\*\* - Matheus Claudino Pereira – - 16/08/2024 , \*\*\*970266\*\* - Frederico Rabelo Moreira – - 12/08/2024 , \*\*\*082446\*\* - Taynara de Souza – - 16/08/2024 , \*\*\*413866\*\* - Aleizy Aparecida Barati Domingos – - 15/08/2024

COMUNICAÇÃO : 3438/2024  
REGIONAL : Teófilo Otoni  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
11045267 Leyliane Marcela Silva Pina – - 0 - Teófilo Otoni - 120 - 03/06/2024 A 30/09/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Fazenda, 03585833 Jose Gomes Pinheiro – TFAZ – 1 - Nanuque - 15 - 05/02/2024 A 19/02/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 02604122 Licia Fonseca da Silva – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 03/06/2024 A 01/08/2024 - 158.1, 02604122 Licia Fonseca da Silva – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 60 - 03/06/2024 A 01/08/2024 - 158.1, 02604122 Licia Fonseca da Silva – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 02604122 Licia Fonseca da Silva – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 03787686 Jose Nilson da Silva Lima – PEB – 2 - Franciscopolis - 30 - 04/06/2024 A 03/07/2024 - 158.1, 06401608 Mariangela Guedes – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 60 - 03/06/2024 A 01/08/2024 - 158.1, 06401608 Mariangela Guedes – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 08108334 Suzidarley Braga de Souza – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 60 - 16/03/2024 A 14/05/2022 - 158.1, 08597809 Gilberto Barbosa Sena – PEB – 1 - Setubinha - 60 - 04/06/2024 A 02/08/2024 - 158.1, 08597809 Gilberto Barbosa Sena – PEB – 2 - Setubinha - 60 - 04/06/2024 A 02/08/2024 - 158.1, 08597809 Gilberto Barbosa Sena – PEB – 1 - Setubinha - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 08597809 Gilberto Barbosa Sena – PEB – 2 - Setubinha - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 09614116 Edleia Gomes Frois – PEB – 1 - Franciscopolis - 60 - 07/05/2024 A 05/07/2024 - 158.1, 09614116 Edleia Gomes Frois – PEB – 1 - Franciscopolis - 60 - 08/07/2024 A 05/09/2024 - 158.1, 09614116 Edleia Gomes Frois – PEB – 1 - Franciscopolis - 5 - 12/04/2024 A 16/04/2024 - 158.1, 09688964 Leila Aparecida da Silva Cardoso – PEB – 2 - Malacacheta - 120 - 09/05/2024 A 05/09/2024 - 158.1, 10617793 Cheila Gonçalves Nunes Pereira – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 120 - 31/05/2024 A 27/09/2024 - 158.1, 10627800 Cibeile Maria Diniz Figueiredo Gazzinelli – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 60 - 01/06/2024 A 31/07/2024 - 158.1, 10627800 Cibeile Maria Diniz Figueiredo Gazzinelli – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 10952893 Helia Lopes Barbosa – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 60 - 04/06/2024 A 02/08/2024 - 158.1, 10952893 Helia Lopes Barbosa – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 11045267 Leyliane Marcela Silva Pina – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 02/08/2024 A 30/09/2024 - 158.1, 11045267 Leyliane Marcela Silva Pina – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 03/06/2024 A 01/08/2024 - 158.1, 11092459 Carla Jesus de Mello Tavares – PEB – 2 - Catuji - 30 - 03/06/2024 A 02/07/2024 - 158.1, 13257019 Aline Dias da Silva – PEB – 2 - Itambacuri - 60 - 07/05/2024 A 05/07/2024 - 158.1, 13326392 Marilene Galvao Costa – PEB – 2 - Aguas Formosas - 45 - 03/06/2024 A 17/07/2024 - 158.1, 14609490 Katharina Tameirão Baur – ANE – 2 - Teófilo Otoni - 2 - 06/08/2024 A 07/08/2024 - 158.1, 15048036 Mareassa Alves Lima Oliveira – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1  
Belo Horizonte - Sede, 09684796 Georgina Natali Gama – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 08/05/2024 A 10/05/2024 - 158.1, 09684796 Georgina Natali Gama – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 4 - 18/06/2024 A 21/06/2024 - 158.1, 11454253 Kecia Aparecida Scofield Bigodeiro – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 04/06/2024 A 02/08/2024 - 158.1, 11454253 Kecia Aparecida Scofield Bigodeiro – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03756731 Romilda Aparecida Nepomuceno – EPGS – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 08/05/2024 A 12/05/2024 - 158.1, 03756731 Romilda Aparecida Nepomuceno – EPGS – 1 - Teófilo Otoni - 7 - 23/05/2024 A 29/05/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10582385 Nadja Valeria Camargos Silva – ANEDS – 2 - Teófilo Otoni - 1 - 09/07/2024 A 09/07/2024 - 158.1, 10582385 Nadja Valeria Camargos Silva – ANEDS – 2 - Teófilo Otoni - 3 - 11/12/2023 A 13/12/2023 - 158.1, 10582385 Nadja Valeria Camargos Silva – ANEDS – 2 - Teófilo Otoni - 7 - 18/10/2023 A 24/10/2023 - 158.1, 12039343 Joao Henrique Burger

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Lins – ASP – 3 - Teófilo Otoni - 6 - 07/05/2024 A 12/05/2024 - 158.1, 13326319 Silvia Grazielle Marques Pereira de Oliveira – ASEDS – 2 - Teófilo Otoni - 2 - 04/06/2024 A 05/06/2024 - 158.1, 13326319 Silvia Grazielle Marques Pereira de Oliveira – ASEDS – 2 - Teófilo Otoni - 3 - 13/07/2024 A 15/07/2024 - 158.1, 13464854 Mauricio Pereira Schuffner – ASP – 2 - Teófilo Otoni - 15 - 06/05/2024 A 20/05/2024 - 158.1, 14449870 Matilde Gomes dos Santos – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 7 - 01/06/2024 A 07/06/2024 - 158.1, 14498588 Deyves William Fagundes Costa – ASP – 1 - Carlos Chagas - 60 - 03/06/2024 A 01/08/2024 - 14498588 Deyves William Fagundes Costa – ASP – 1 - Carlos Chagas - 60 - 03/08/2024 A 01/10/2024 - 14549562 Tassio Gomes Ramos – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 02/06/2024 A 02/06/2024 - 158.1, 14549562 Tassio Gomes Ramos – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 24/07/2024 A 24/07/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
\*\*\*459277\*\* - Felipe de Sousa Abreu – - 15/08/2024 , \*\*\*537436\*\* - Valeria Franca Vieira – - 15/08/2024 , \*\*\*881945\*\* - Giniane Gomes Brandão – - 13/08/2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 06632046 Cremilson Pereira Guedes – PEB – 2 - Catuji - 15 - 04/06/2024 A 18/06/2024 - , 06632046 Cremilson Pereira Guedes – PEB – 3 - Catuji - 15 - 04/06/2024 A 18/06/2024 - , 06632046 Cremilson Pereira Guedes – PEB – 2 - Catuji - 14 - 15/05/2024 A 28/05/2024 - , 06632046 Cremilson Pereira Guedes – PEB – 3 - Catuji - 14 - 15/05/2024 A 28/05/2024 - , 06632046 Cremilson Pereira Guedes – PEB – 2 - Catuji - 14 - 26/02/2024 A 10/03/2024 - , 06632046 Cremilson Pereira Guedes – PEB – 3 - Catuji - 14 - 26/02/2024 A 10/03/2024 - , 08556011 Mariza Gonçalves dos Reis Cruz – ANE – 2 - Teófilo Otoni - 4 - 14/08/2023 A 17/08/2023 - , 08556011 Mariza Gonçalves dos Reis Cruz – ANE – 2 - Teófilo Otoni - 5 - 26/02/2024 A 01/03/2024 - , 11948395 Telma Soares Zimmerer Vaquimaker – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 10/12/2023 A 12/12/2023 - , 11948395 Telma Soares Zimmerer Vaquimaker – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 31/10/2023 A 01/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 06317572 Edmea Abrantes de Almeida – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 120 - 27/04/2024 A 24/08/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3440/2024  
REGIONAL : Divinópolis  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
12705356 Roselaine Aparecida Silva – - 0 - - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 05723499 Helma Lane dos Santos Torres – PEB – 1 - Divinópolis - 3 - 06/08/2024 A 08/08/2024 - 158.1, 05723499 Helma Lane dos Santos Torres – PEB – 1 - Divinópolis - 3 - 10/07/2024 A 12/07/2024 - 158.1, 05723499 Helma Lane dos Santos Torres – PEB – 1 - Divinópolis - 1 - 20/06/2024 A 20/06/2024 - 158.1, 05998414 Keley Tavares Silva Matias – PEB – 1 - Divinópolis - 4 - 26/06/2024 A 29/06/2024 - 158.1, 05998414 Keley Tavares Silva Matias – PEB – 2 - Divinópolis - 4 - 26/06/2024 A 29/06/2024 - 158.1, 08509416 Christina Muniz Borges Carvalho – PEB – 3 - Divinópolis - 3 - 18/06/2024 A 20/06/2024 - 158.1, 08856486 Silene Aparecida de Sousa – SEVI – 1 - Divinópolis - 2 - 04/07/2024 A 05/07/2024 - 158.1, 08856486 Silene Aparecida de Sousa – SEVI – 1 - Divinópolis - 2 - 11/07/2024 A 12/07/2024 - 158.1, 08856486 Silene Aparecida de Sousa – SEVI – 1 - Divinópolis - 2 - 20/06/2024 A 21/06/2024 - 158.1, 10012607 Luciene Cristovam da Fonseca Alves – PEB – 3 - Divinópolis - 1 - 23/02/2024 A 23/02/2024 - 158.1, 11763307 Livia Martins de Oliveira – PEB – 3 - Divinópolis - 1 - 19/07/2024 A 19/07/2024 - 158.1, 11763307 Livia Martins de Oliveira – PEB – 3 - Divinópolis - 1 - 26/06/2024 A 26/06/2024 - 158.1, 11770740 Flavia Garcia Paulinelli – PEB – 3 - Arcos - 31 - 23/05/2024 A 22/06/2024 - 158.1, 11770740 Flavia Garcia Paulinelli – PEB – 3 - Arcos - 30 - 24/06/2024 A 23/07/2024 - 158.1, 11972650 Waneide Fuzato de Melo Naves – PEB – 3 - Divinópolis - 3 - 26/06/2024 A 28/06/2024 - 158.1, 12185500 Adair Jose dos Santos – PEB – 3 - Divinópolis - 7 - 19/06/2024 A 25/06/2024 - 158.1, 12352555 Vera Lucia Silva – PEB – 2 - Itauna - 30 - 26/06/2024 A 25/07/2024 - 158.1, 12615159 Liliane Glicia de Moura – PEB – 3 - Oliveira - 30 - 26/06/2024 A 25/07/2024 - 158.1, 12615159 Liliane Glicia de Moura – PEB – 3 - Oliveira - 60 - 29/07/2024 A 26/09/2024 - 158.1, 12816260 Maria Helena Araujo – PEB – 2 - Divinópolis - 2 - 20/06/2024 A 21/06/2024 - 158.1, 12816260 Maria Helena Araujo – PEB – 3 - Divinópolis - 2 - 20/06/2024 A 21/06/2024 - 158.1, 13279310 Sulamita Silva Miranda – PEB – 3 - Divinópolis - 2 - 19/06/2024 A 20/06/2024 - 158.1, 13279310 Sulamita Silva Miranda – PEB – 5 - Divinópolis - 2 - 19/06/2024 A 20/06/2024 - 158.1, 13568894 Aline Luiz Oliveira de Faria – PEB – 3 - Nova Serrana - 27 - 24/06/2024 A 20/07/2024 - 158.1, 13906227 Bruna Barbara Pugas Albuquerque – PEB – 1 - Divinópolis - 6 - 26/06/2024 A 01/07/2024 - 158.1, 14176457 Marcela da Silva Simoes – EEB – 3 - Divinópolis - 1 - 03/07/2024 A 03/07/2024 - 158.1, 14176457 Marcela da Silva Simoes – EEB – 3 - Divinópolis - 10 - 10/07/2024 A 19/07/2024 - 158.1  
27º SRE - Passos, 11005816 Cristine Aparecida Dutra Silva – EEB – 3 - Formiga - 60 - 13/05/2024 A 11/07/2024 - 158.1, 11438769 Veruska Lorena Silva Mendonca – PEB – 3 - Formiga - 60 - 24/06/2024 A 28/06/2024 - 158.1  
Para de Minas, 05336216 Vania Alves da Silva – PEB – 4 - Bom Despacho - 25 - 25/06/2024 A 19/07/2024 - 158.1, 13712427 Viviane Alves Santos Vilaca – PEB – 3 - Igaratinga - 30 - 26/06/2024 A 25/07/2024 - 158.1  
Belo Horizonte - Sede, 13200241 Luciana de Freitas Campos Souza – TDE – 1 - Divinópolis - 2 - 07/03/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 13200241 Luciana de Freitas Campos Souza – TDE – 1 - Divinópolis - 2 - 13/03/2024 A 14/03/2024 - 158.1, 13200241 Luciana de Freitas Campos Souza – TDE – 1 - Divinópolis - 11 - 19/04/2024 A 29/04/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11931391 Juliano Alvarenga – AGSE – 1 - Divinópolis - 61 - 14/05/2024 A 13/07/2024 - 158.1, 11931391 Juliano Alvarenga – AGSE – 1 - Divinópolis - 1 - 26/06/2024 A 26/06/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
\*\*\*260716\*\* - Katia Regina Souza e Silva – - 13/08/2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 07626377 Valdir Pinto Ribeiro – ASB – 2 - Divinópolis - 1 - 15/03/2024 A 15/03/2024 - , 07626377 Valdir Pinto Ribeiro – ASB – 2 - Divinópolis - 4 - 28/02/2024 A 02/03/2024 - , 08334328 Ivander Amarel Menezes – ASB – 2 - Claudio - 15 - 25/06/2024 A 09/07/2024 - , 08856486 Silene Aparecida de Sousa – PEB – 2 - Divinópolis - 2 - 04/07/2024 A 05/07/2024 - , 08856486 Silene Aparecida de Sousa – PEB – 2 - Divinópolis - 2 - 11/07/2024 A 12/07/2024 - , 08856486 Silene Aparecida de Sousa – PEB – 2 - Divinópolis - 2 - 20/06/2024 A 21/06/2024 - , 11804663 Cleonice de Oliveira – PEB – 1 - Divinópolis - 2 - 25/06/2024 A 26/06/2024 - , 11944063 Maria Aparecida Martins – PEB – 1 - Divinópolis - 2 - 20/06/2024 A 21/06/2024 - , 11968955 Magali de Souza Batista – PEB – 1 - Divinópolis - 1 - 26/06/2024 A 26/06/2024 - , 12185500 Adair Jose dos Santos – PEB – 1 - Divinópolis - 7 - 19/06/2024 A 25/06/2024 - , 12286175 Luciene Araujo Souza – PEB – 1 - Divinópolis - 1 - 02/07/2024 A 02/07/2024 - , 12286175 Luciene Araujo Souza – PEB – 1 - Divinópolis - 2 - 09/08/2024 A 10/08/2024 - , 12286175 Luciene Araujo Souza – PEB – 1 - Divinópolis - 2 - 25/06/2024 A 26/06/2024 - , 12295341 Sonia Aparecida Estevoa Rodrigues – ASB – 1 - Arcos - 3 - 26/06/2024 A 28/06/2024 - , 12316766 Teresa Aparecida Quirino Ferreira – PEB – 1 - Carmo do Cajuru - 1 - 19/06/2024 A 19/06/2024 - , 12809315 Janaina Gonçalves

Coelho Maia – PEB – 1 - Divinópolis - 3 - 23/06/2024 A 25/06/2024 - , 12809315 Janaina Gonçalves Coelho Maia – PEB – 2 - Divinópolis - 3 - 23/06/2024 A 25/06/2024 - , 12825808 Aurelina Glauca de Souza Vale ASB – 1 - Divinópolis - 2 - 20/06/2024 A 21/06/2024 - , 13488747 Mislene Pereira Santos – PEB – 1 - Divinópolis - 1 - 18/06/2024 A 18/06/2024 - , 13488747 Mislene Pereira Santos – PEB – 1 - Divinópolis - 1 - 19/06/2024 A 19/06/2024 - , 13900568 Laura Claiane Queiroz Machado – PEB – 1 - Divinópolis - 1 - 14/06/2024 A 14/06/2024 - , 14176457 Marcela da Silva Simoes – PEB – 1 - Divinópolis - 1 - 03/07/2024 A 03/07/2024 - , 14176457 Marcela da Silva Simoes – PEB – 1 - Divinópolis - 9 - 10/07/2024 A 18/07/2024 - , 14176457 Marcela da Silva Simoes – PEB – 1 - Divinópolis - 5 - 25/06/2024 A 29/06/2024 - , 14187264 Nercilia Maria Oliveira Silva – PEB – 1 - Divinópolis - 2 - 26/06/2024 A 27/06/2024 - , 14187264 Nercilia Maria Oliveira Silva – PEB – 2 - Divinópolis - 2 - 26/06/2024 A 27/06/2024 - , 14308787 Rosiane Maria Vieira – PEB – 1 - Divinópolis - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - , 14399802 Elizabete Aparecida de Araujo Gomes – PEB – 1 - Divinópolis - 3 - 09/07/2024 A 11/07/2024 - , 14399802 Elizabete Aparecida de Araujo Gomes – PEB – 1 - Divinópolis - 15 - 15/07/2024 A 29/07/2024 - , 14399802 Elizabete Aparecida de Araujo Gomes – PEB – 1 - Divinópolis - 1 - 26/06/2024 A 26/06/2024 - , 14622690 Renata Junia Maciel Silva – EEB – 1 - Divinópolis - 15 - 02/04/2024 A 16/04/2024 - , 14819940 Laide Rodrigues de Assis Bueno – PEB – 1 - Divinópolis - 1 - 25/06/2024 A 25/06/2024 - , 14993018 Alexander Laporais de Oliveira – PEB – 2 - Nova Serrana - 4 - 11/06/2024 A 14/06/2024 - , 14993018 Alexander Laporais de Oliveira – PEB – 2 - Nova Serrana - 2 - 24/06/2024 A 25/06/2024 - , 14993018 Alexander Laporais de Oliveira – PEB – 2 - Nova Serrana - 5 - 27/06/2024 A 01/07/2024 - , 15109648 Iuli Moreira – PEB – 1 - Divinópolis - 1 - 21/06/2024 A 21/06/2024 - , 15229701 Roberta Diniz Coimbra – ASB – 1 - Divinópolis - 1 - 21/06/2024 A 21/06/2024 - , 15390743 Patricia Lucas Costa Silva – PEB – 1 - Divinópolis - 3 - 26/06/2024 A 28/06/2024 - , 15561152 Mariana de Assis Carvalho – PEB – 2 - Divinópolis - 3 - 09/07/2024 A 11/07/2024 - , 15561152 Mariana de Assis Carvalho – PEB – 1 - Divinópolis - 3 - 09/07/2024 A 11/07/2024 - , 15561152 Mariana de Assis Carvalho – PEB – 2 - Divinópolis - 3 - 19/06/2024 A 21/06/2024 - , 15561152 Mariana de Assis Carvalho – PEB – 1 - Divinópolis - 3 - 19/06/2024 A 21/06/2024 - , 15765043 Vanessa Cristina Ferreira – ATB – 1 - Divinópolis - 1 - 23/07/2024 A 23/07/2024 - , 15765043 Vanessa Cristina Ferreira – ATB – 1 - Divinópolis - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 -  
27º SRE - Passos, 15134182 Eridila Silva Faria – ASB – 1 - Formiga - 15 - 11/06/2024 A 25/06/2024 - , 15233638 Danaísa Tainara Fonseca Silva – ASB – 1 - Formiga - 15 - 06/02/2024 A 20/02/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3441/2024  
REGIONAL : Caratinga  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 20º SRE - Manhuacu, 03892767 Maria Isabel de Viveiros Pereira – ATB – 1 - Matipo - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 03892767 Maria Isabel de Viveiros Pereira – PEB – 3 - Matipo - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 03892767 Maria Isabel de Viveiros Pereira – PEB – 3 - Matipo - 5 - 2



14 – TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10629244 Sarah Carine Gomes Aragao – PES – 4 - Montes Claros - 32 - 06/08/2024 A 06/09/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APT0, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
, \*\*\*167456\*\* - Italo Luan Alves Souza – - 16/08/2024 , \*\*\*910106\*\* - Jose Francisco de Matos – - 16/08/2024 , \*\*\*887506\*\* - Jesus Heleno de Almeida – - 09/08/2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januária, 08123325 Nadia Desire Lopes Ferreira – PEB – 2 - Januária - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - , 08123325 Nadia Desire Lopes Ferreira – EEB – 3 - Januária - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - , 11793106 Dejanice Correa dos Reis – EEB – 1 - Juvenília - 1 - 15/04/2023 A 15/04/2023 - , 11793106 Dejanice Correa dos Reis – EEB – 1 - Juvenília - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - , 11793106 Dejanice Correa dos Reis – EEB – 1 - Juvenília - 10 - 25/04/2023 A 04/05/2023 - , 13154596 Tamyres Mota Lopes – PEB – 1 - Januária - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - , 13482203 Benedita Barbosa Ferreira – ASB – 1 - Sao Francisco - 10 - 26/12/2022 A 04/01/2023 - , 15114341 Auzenir Lima Malheiros – ASB – 1 - Januária - 15 - 23/02/2023 A 09/03/2023 - , 15114341 Auzenir Lima Malheiros – ASB – 1 - Januária - 10 - 29/11/2022 A 08/12/2022 -

19º SRE - Leopoldina, 11227154 Alzira Aparecida Rase Tavares Pereira – PEB – 3 - Leopoldina - 2 - 12/04/2023 A 13/04/2023 - , 11227154 Alzira Aparecida Rase Tavares Pereira – PEB – 4 - Leopoldina - 2 - 12/04/2023 A 13/04/2023 -  
22º SRE - Montes Claros, 05913215 Maria Jose Tavares Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 14/11/2022 A 18/11/2022 - , 08074478 Zilma Sousa Nascimento – PEB – 3 - Capitao Enecas - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - , 08123218 Maria Eula da Silva – PEB – 2 - Brasília de Minas - 5 - 06/12/2022 A 10/12/2022 - , 10571925 Rejane de Paula Ribeiro – ATB – 2 - Sao Joao da Ponte - 7 - 27/03/2023 A 02/04/2023 - , 11561768 Katia Maria de Souza – PEB – 2 - Grao Mogol - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - , 13994454 Maria Dias dos Santos – ASB – 1 - Bocaiuva - 7 - 28/03/2023 A 03/04/2023 - , 15029408 Anna Cecilia Siqueira Silva Braganca – ATB – 1 - Bocaiuva - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 -  
30º SRE - Pirapora, 09603655 Ilna Pereira da Silva – PEB – 3 - Pirapora - 3 - 05/08/2024 A 07/08/2024 - , 11368966 Katia Soares de Oliveira Von Ryn – PEB – 2 - Pirapora - 3 - 12/07/2023 A 14/07/2023 - , 11368966 Katia Soares de Oliveira Von Ryn – PEB – 2 - Pirapora - 5 - 12/09/2023 A 16/09/2023 - , 11368966 Katia Soares de Oliveira Von Ryn – PEB – 2 - Pirapora - 4 - 18/04/2023 A 21/04/2023 -  
Janauba, 13002753 Fernanda Pereira Oliveira – PEB – 1 - Janauba - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educacao 30º SRE - Pirapora, 11368966 Katia Soares de Oliveira Von Ryn – PEB – 2 - Pirapora - 15/06/2023 -  
Para de Minas, 14992051 Mariana Torres Aguilar – PEB – 1 - Para de Minas - 12/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3383/2024  
REGIONAL : Curvelo  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 03507175 Marizita Tatima da Guia Felix de Campos – PEB – 3 - Curvelo - 61 - 30/07/2024 A 28/09/2024 - 158.1, 08793887 Gilson Geraldo Vaz – PEB – 4 - Curvelo - 61 - 25/07/2024 A 23/09/2024 - 158.1, 10550416 Henrique Duarte Gutfraind – PEB – 1 - Curvelo - 61 - 20/07/2024 A 18/09/2024 - 158.1, 10550416 Henrique Duarte Gutfraind – PEB – 2 - Curvelo - 61 - 20/07/2024 A 18/09/2024 - 158.1  
30º SRE - Pirapora, 02981199 Marli Aparecida Fonseca Mota – PEB – 4 - Varzea da Palma - 31 - 31/07/2024 A 30/08/2024 - 158.1  
Belo Horizonte - Sede, 08354920 Marileia Miranda de Almeida – TDE – 1 - Curvelo - 15 - 30/07/2024 A 13/08/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 09195835 Leonardo Augusto P Martins – AUGAS – 1 - Curvelo - 3 - 22/07/2024 A 24/07/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11569290 Willer Douglas Neves da Silva – ASP – 3 - Curvelo - 7 - 28/07/2024 A 03/08/2024 - 158.1, 12097416 Wellington Marques de Almeida – ASP – 3 - Corinto - 60 - 02/08/2024 A 30/09/2024 - , 12801395 Rodrigo Borges Vieira – ASP – 2 - Corinto - 3 - 31/07/2024 A 02/08/2024 - 158.1, 13763925 Luis Henrique da Costa – ASP – 1 - Belo Horizonte - 15 - 17/07/2024 A 31/07/2024 - 158.1, 13829015 Lucas da Silva Ribeiro – ASP – 1 - Curvelo - 5 - 23/07/2024 A 27/07/2024 - 158.1, 13836861 Layane Nunes de Freitas – ASESDs – 1 - Curvelo - 10 - 26/07/2024 A 04/08/2024 - 158.1, 13870449 Izabela Estefane Ferreira – ANEDS – 1 - Corinto - 3 - 31/07/2024 A 02/08/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APT0, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
, \*\*\*909476\*\* - Tiago Vinicius de Oliveira – - 07/08/2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 04493979 Leila Mariliza Sabino Gonçalves Silva – ASB – 1 - Curvelo - 14 - 29/07/2024 A 11/08/2024 - , 11898160 Ailton Cesar de Oliveira Silva – ASB – 1 - Curvelo - 1 - 30/07/2024 A 30/07/2024 -  
36º SRE - Sete Lagoas, 14094205 Bruna Oliveira dos Santos – EEB – 1 - Pompeu - 10 - 11/07/2024 A 20/07/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3391/2024  
REGIONAL : Barbacena  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 03283025 Maria Nizia Navarro Barra – PEB – 2 - Barbacena - 3 - 05/07/2024 A 07/07/2024 - 158.1, 04500427 Paulo Cezar Lode da Silva – PEB – 1 - Antonio Carlos - 20 - 03/07/2024 A 22/07/2024 - 158.1, 04500427 Paulo Cezar Lode da Silva – PEB – 1 - Antonio Carlos - 15 - 05/08/2024 A 19/08/2024 - 158.1, 04527230 Rosilene Viol – PEB – 1 - Barbacena - 60 - 01/08/2024 A 29/09/2024 - 158.1, 08983603 Maria Carmem Ribeiro Macedo – PEB – 3 - Barbacena - 15 - 05/08/2024 A 19/03/2024 - 158.1, 09409673 Renata Silvia Leandro – PEB – 5 - Barbacena - 30 - 05/08/2024 A 03/09/2024 - 158.1, 09518374 Vanderleia Amaral Duarte Mendes – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 06/07/2024 A 06/07/2024 - 158.1, 09518374 Vanderleia Amaral Duarte Mendes – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 06/08/2024 A 06/08/2024 - 158.1, 10051829 Fatima Aparecida Ferreira – PEB – 3 - Barbacena - 5 - 06/08/2024 A 10/08/2024 - 158.1, 10509073 Marisa das Gracas Farias Presoti – PEB – 1 - Barbacena - 30 - 05/08/2024 A 03/09/2024 - 158.1, 10827830 Nalu Tayarol Martin – PEB – 3 - Barbacena - 20 - 04/07/2024 A 23/07/2024 - 158.1, 10827830 Nalu Tayarol Martin – PEB – 4 - Barbacena - 20 - 04/07/2024 A 23/07/2024 - 158.1, 13141924 Regina Peixoto da Costa – PEB – 2 - Barbacena - 5 - 12/05/2024 A 16/05/2024 - 158.1, 13209630 Simone Aparecida Lombardi – PEB – 2 - Carandai - 4 - 07/05/2024 A 10/05/2024 - 158.1, 13226238 Maria de Fatima Raimunda Monteiro – ATB – 1 - Capela Nova - 5 - 01/05/2024 A 05/05/2024 - 158.1, 13282371 Thissiani Nascimento da Silva Costa – PEB – 4 - Santana do Garambue - 2 - 13/05/2024 A 14/05/2024 - 158.1, 13282371 Thissiani Nascimento da Silva Costa – PEB – 4 - Santana do Garambue - 2 - 16/05/2024 A 17/05/2024 - 158.1, 13380571 Milene Aparecida Dias Silva – PEB – 2 - Barbacena - 19 - 02/07/2024 A 20/07/2024 - 158.1, 14011738 Bruna Teixeira da Silva – PEB – 3 - Barbacena - 3 - 03/07/2024 A 05/07/2024 - 158.1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 10024776 Catharine Aparecida Pinto de Oliveira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 10024776 Catharine Aparecida Pinto de Oliveira – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 10634244 Renata Batista Silva – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 12/05/2024 A 16/05/2024 - 158.1, 10634244 Renata Batista Silva – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 17/07/2024 A 18/07/2024 - 158.1, 10634244 Renata Batista Silva – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 30/04/2024 A 30/04/2024 - 158.1, 10634244 Renata Batista Silva – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.1, 11703485 Celma Mercês da Silveira Marques de Sousa – PEB – 3 - Ouro Branco - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 12551503 Elisângela Maria Lacerda de Carvalho Lobo Nei – ATB – 2 - Catas Altas da Noruega - 4 - 17/05/2024 A 20/05/2024 - 158.1, 12551503 Elisângela Maria Lacerda de Carvalho Lobo Nei – ATB – 2 - Catas Altas da Noruega - 3 - 21/02/2024 A 23/02/2024 - 158.1, 12551503 Elisângela Maria Lacerda de Carvalho Lobo Nei – ATB – 2 - Catas Altas da Noruega - 4 - 21/05/2024 A 24/05/2024 - 158.1, 12551503 Elisângela Maria Lacerda de Carvalho Lobo Nei – ATB – 2 - Catas Altas da Noruega - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - 158.1, 12868394 Juliana Miranda de Faria – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 12868394 Juliana Miranda de Faria – PEB – 4 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 13060769 Anderson Alberto Viana Sales – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 26/04/2024 A 30/04/2024 - 158.1, 13605795 Isabelle Bhianca Pereira Ribeiro – PEB – 2 - Ouro Branco - 60 - 06/08/2024 A 04/10/2024 - 158.1  
20º SRE - Manhuacu, 03799947 Cristhiane Barbosa Mendes – ATB – 1 - Matipo - 15 - 12/12/2022 A 26/12/2022 - 158.1  
Belo Horizonte - Sede, 13206818 Gislaine Cristina Campos de Melo – TDE – 1 - Barbacena - 5 - 05/08/2024 A 09/08/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11425766 Renato Honorato do Nascimento – ASP – 1 - Barbacena - 5 - 04/07/2024 A 08/07/2024 - 158.1, 12150231 Joao Vitor Monteiro de Souza – ASESDs - 1 - Barbacena - 3 - 07/08/2024 A 09/08/2024 - 158.1, 13812839 Carlos Jose Ferreira – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 05/07/2024 A 05/07/2024 - 158.1, 13835632 Luiz Ricardo Turqueti da Silva – ASP – 1 - Barbacena - 7 - 04/07/2024 A 10/07/2024 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 08983603 Maria Carmem Ribeiro Macedo – PEB – 3 - Barbacena - 15/08/2024 - , 08983603 Maria Carmem Ribeiro Macedo – PEB – 3 - Barbacena - 15/08/2024 -  
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 10813012 Adriane Claudia de Moraes – PEB – 3 - Desterro de Entre Rios - 25/06/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 08874695 Maristela Marteleto Alvarenga – PEB – 3 - Barbacena - 3 - 03/07/2024 A 05/07/2024 - , 08874695 Maristela Marteleto Alvarenga – PEB – 2 - Barbacena - 3 - 03/07/2024 A 05/07/2024 - , 08874695 Maristela Marteleto Alvarenga – PEB – 3 - Barbacena - 2 - 09/08/2024 A 10/08/2024 - , 09409673 Renata Silvia Leandro – PEB – 3 - Antonio Carlos - 15 - 05/08/2024 A 19/08/2024 - , 10051829 Fatima Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Antonio Carlos - 5 - 06/08/2024 A 10/08/2024 - , 11239894 Valeria Regina Dias Bortolucci – ASB – 2 - Barbacena - 1 - 04/07/2024 A 04/07/2024 - , 11591047 Maria Imaculada Conceicao Moreira Silva – PEB – 1 - Barbacena - 6 - 01/07/2024 A 06/07/2024 - , 12075412 Cintia Neves Duarte – PEB – 1 - Barbacena - 5 - 05/08/2024 A 09/08/2024 - , 12097093 Kenneria Lateralcia Silva Gomes Patrio – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 07/08/2024 A 07/08/2024 - , 12755310 Rosilene Maria da Silva – PEB – 1 - Barbacena - 3 - 03/07/2024 A 05/07/2024 - , 13003744 Leandra Cristina da Silva Neto – ATB – 3 - Barbacena - 1 - 05/07/2024 A 05/07/2024 - , 13003744 Leandra Cristina da Silva Neto – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 05/07/2024 A 05/07/2024 - , 13141924 Regina Peixoto da Costa – PEB – 1 - Barbacena - 5 - 12/05/2024 A 16/05/2024 - , 13615935 Gabriela Cassia Silva Flisch Campos – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 15/02/2024 A 15/02/2024 - , 14011738 Bruna Teixeira da Silva – PEB – 2 - Barbacena - 3 - 03/07/2024 A 05/07/2024 - , 15665003 Leila Aparecida Rodrigues – ATB – 1 - Antonio Carlos - 5 - 05/08/2024 A 09/08/2024 - , 15948581 Anderson Jose Simplicio – PEB – 1 - Barbacena - 4 - 02/04/2024 A 05/04/2024 -  
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 05580634 Fabio Jose da Silva – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 11/07/2024 A 10/07/2024 - 158.1, 05580634 Fabio Jose da Silva – PEB – 4 - Santana dos Montes - 10 - 11/07/2024 A 20/07/2024 - , 11332558 Alexandre Barbosa Barnabe – PEB – 2 - Piranga - 3 - 01/07/2024 A 03/07/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 15948581 Anderson Jose Simplicio – PEB – 1 - Barbacena - 06/04/2024 A 06/04/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3404/2024  
REGIONAL : Aracuaí  
Exames de Pré-admissional APT0, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
, \*\*\*519335\*\* - Gabriela Santos Schiavon – - 14/08/2024 , \*\*\*363106\*\* - Jusceliela Vilela Alves Moreira – - 14/08/2024 , \*\*\*315896\*\* - Charles Augusto Santos Moraes – - 14/08/2024 , \*\*\*302436\*\* - Jacson Alex Costa Silva – - 14/08/2024 , \*\*\*819836\*\* - Eduardo Prates Jardim – - 14/08/2024 , \*\*\*357406\*\* - Wesley Jardim da Silva – - 14/08/2024 , \*\*\*812536\*\* - Kaique Gomes Barroso – - 14/08/2024 , \*\*\*994936\*\* - Edimarane Soares Lima – - 14/08/2024

COMUNICAÇÃO : 3405/2024  
REGIONAL : Vicosa  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 05529144 Helena Suriane da Rocha Vieira – EEB – 3 - Rio Casca - 62 - 06/07/2024 A 05/09/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APT0, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
, \*\*\*639536\*\* - Carlos Magno Bernardino da Silva – - 15/08/2024 , \*\*\*184236\*\* - Alessandra Lucrecia da Costa – - 15/08/2024 , \*\*\*319156\*\* - Priscila de Leles Ferreira Silveira – - 15/08/2024 , \*\*\*265476\*\* - Carla Gonçalves Ramos – - 15/08/2024 , \*\*\*189766\*\* - Fabiana de Oliveira Vaz Roiz – - 15/08/2024 , \*\*\*496116\*\* - Carliane Fatima do Carmo – - 15/08/2024

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 12622288 Yngrit de Melo Brígido Nunes Coelho – PEB – 3 - Rodeiro - 15/08/2024 - , 14057046 Gleice Kelly Santos Lucas – PEB – 2 - Uba - 13/08/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3406/2024  
REGIONAL : Ubatuba  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03694684 Welma Soares Rocha Secches – ATB – 2 - Barao de Cocais - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1  
09º SRE - Coronel Fabriciano, 13707716 Cintia Carvalho Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1  
14º SRE - Guanhaes, 14262075 Claudia Vieira dos Santos – PEB – 1 - Guanhaes - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 14466839 Mariane Caldeira Leao Braga Coelho – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Maranhao - 11 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - 158.1  
24º SRE - Nova Era, 09689159 Marta Candido Campos – PEB – 3 - Itabora - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 10512382 Fatima Guimaraes Siqueira – PEB – 1 - Itabora - 5 - 04/05/2023 A 08/05/2023 - 158.1, 10533669 Ione Aparecida Marques – PEB – 3 - Joao Monlevade - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 10986628 Raphaela Braga

Martins Veloso – PEB – 1 - Nova Era - 6 - 05/05/2023 A 10/05/2023 - 158.1, 14062368 Camila de Oliveira Soares – PEB – 3 - Joao Monlevade - 5 - 25/04/2023 A 29/04/2023 - 158.1, 14062368 Camila de Oliveira Soares – PEB – 4 - Joao Monlevade - 5 - 25/04/2023 A 29/04/2023 - 158.1  
26º SRE - Paracatu, 11308459 Kelia Rosimeire Rabelo Souto – PEB – 1 - Paracatu - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - 158.1, 11459369 Claudia Moreira Caldas – PEB – 3 - Paracatu - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.1  
40º SRE - Uberlandia, 10848232 Tatiana Anselma Pereira de Moura – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.1  
47º SRE - , 03690690 Ciliodesse Angelica de Andrade Brandao – ATB – 1 - Bonfinopolis de Minas - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 10488682 Jose Alberto Pereira – ANE – 4 - Unai - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 11318896 Ivonete Aparecida de Alvim – PEB – 4 - Unai - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 11318896 Ivonete Aparecida de Alvim – PEB – 5 - Unai - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1  
Metropolitana C, 08765521 Vania Lucia de Melo Ferreira – PEB – 3 - Santa Luzia - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 3409/2024  
REGIONAL : Itabora  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02952356 Mauricio Custodio da Silva – DIII – 2 - Santa Barbara - 20 - 03/07/2024 A 22/07/2024 - 158.1, 09740242 Alessandra Ferreira Vilela Rodrigues – PEB – 2 - Santa Barbara - 13 - 04/07/2024 A 16/07/2024 - 158.1, 09740242 Alessandra Ferreira Vilela Rodrigues – PEB – 2 - Santa Barbara - 60 - 08/08/2024 A 06/10/2024 - 158.1  
24º SRE - Nova Era, 03916129 Gema Dalva de Oliveira Dias – PEB – 2 - Itabora - 3 - 08/07/2024 A 10/07/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03916129 Gema Dalva de Oliveira Dias – AUGAS – 1 - Itabora - 3 - 08/07/2024 A 10/07/2024 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 3412/2024  
REGIONAL : Muriae  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 23º SRE - Muriae, 13164496 Jacqueline Aparecida Clemente Elias – PEB – 2 - Muriae - 7 - 24/05/2024 A 30/05/2024 - 158.1, 13164496 Jacqueline Aparecida Clemente Elias – PEB – 2 - Muriae - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - 158.1, 13822028 Greyson Ferreira da Silva – PEB – 3 - Eugenopolis - 2 - 24/06/2024 A 25/06/2024 - 158.1, 13822028 Greyson Ferreira da Silva – PEB – 3 - Eugenopolis - 2 - 27/05/2024 A 28/05/2024 - 158.1, 14050322 Giselle Articles Carrara – PEB – 2 - Muriae - 30 - 22/05/2024 A 20/06/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12148516 Marina de Lourdes da Silveira – ASESDs – 1 - Muriae - 15 - 06/06/2024 A 20/06/2024 - 158.1, 12148516 Marina de Lourdes da Silveira – ASESDs – 1 - Muriae - 1 - 23/05/2024 A 23/05/2024 - 158.1, 14441380 Angelica Cardoso da Rocha Gomes – ASP – 1 - Leopoldina - 60 - 24/05/2024 A 22/07/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 23º SRE - Muriae, 12858361 Vanderleia Dias – PEB – 1 - Muriae - 10 - 19/05/2024 A 28/05/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3414/2024  
REGIONAL : Passos  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 09753286 Edson Luiz de Lima Kallas – PEB – 1 - Passos - 14 - 04/07/2024 A 17/07/2024 - 158.1, 09753286 Edson Luiz de Lima Kallas – PEB – 1 - Passos - 3 - 18/07/2024 A 05/07/2024 - 158.1, 10064483 Elaine Cristina Yoshimoto – ATB – 3 - Passos - 40 - 07/07/2024 A 15/08/2024 - 158.1, 10064483 Elaine Cristina Yoshimoto – PEB – 4 - Passos - 40 - 07/07/2024 A 15/08/2024 - 158.1, 13015391 Wander Dutra Alves de Carvalho – DIV – 3 - Passos - 9 - 04/07/2024 A 12/07/2024 - 158.1, 13015391 Wander Dutra Alves de Carvalho – DIV – 3 - Passos - 13 - 12/08/2024 A 24/08/2024 - 158.1, 14718472 Amanda Cunha Suhadolnik – PEB – 3 - Passos - 20 - 04/07/2024 A 23/07/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14464804 Aquila Priscila Aguiar de Andrade Maia – ASP – 1 - Passos - 3 - 07/07/2024 A 09/07/2024 - 158.1

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação  
Secretaria de Estado de Saude, 14889620 Tatiana Silva Paulino – TGS



MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13464052 Emilerle Lopes Esteves – ASP – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 07/05/2024 A 05/07/2024 - , 13719539 Marcello Ursini Mello – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 08/05/2024 A 10/05/2024 - 1581, 13719539 Marcello Ursini Mello – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 11/05/2024 A 12/05/2024 - 1581, 13719539 Marcello Ursini Mello – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 22/07/2024 A 19/09/2024 - , 13762299 Douglas de Oliveira Lemos – ASP – 2 - Teófilo Otoni - 1 - 03/05/2024 A 03/05/2024 - , 13762299 Douglas de Oliveira Lemos – ASP – 2 - Teófilo Otoni - 3 - 06/05/2024 A 08/05/2024 - , 13762299 Douglas de Oliveira Lemos – ASP – 2 - Teófilo Otoni - 7 - 09/05/2024 A 15/05/2024 - , 13762299 Douglas de Oliveira Lemos – ASP – 2 - Teófilo Otoni - 30 - 10/07/2024 A 08/08/2024 - , 1376299 Douglas de Oliveira Lemos – ASP – 2 - Teófilo Otoni - 30 - 16/05/2024 A 14/06/2024 -

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
\*\*\*616035\*\* - Marcio Pedro dos Santos Sousa – - 14/08/2024 , \*\*\*938076\*\* - Soely Lago de Figueiro – - 14/08/2024 , \*\*\*568937\*\* - Bruce Franca Guimaraes – 14/08/2024 , \*\*\*133776\*\* - Kayque Pereira da Silva – - 14/08/2024

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 11483492 Ariane Moreira Rodrigues – EEB – 4 - Onde se Lê: 6 012.04.2024.10.06.2024.2939/2024,MG 24.07.2024 - Leia-se: 120.12.04.2024.09.08.2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 06112056 Betania Mara da Cunha Melo Laur – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 06/05/2024 A 10/05/2024 - , 11977568 Schirlene Pereira Amaral Onofri – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 06/05/2024 A 10/05/2024 - , 13636170 Elisangela Oliveira Fonseca Bangaral – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 03/06/2024 A 04/06/2024 - , 13636170 Elisangela Oliveira Fonseca Bangaral – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 11/05/2024 A 15/05/2024 - , 13636170 Elisangela Oliveira Fonseca Bangaral – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 25/03/2024 A 26/03/2024 - , 13918933 Izabela Maria Gonçalves Sena – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 4 - 05/05/2024 A 08/05/2024 - , 15831902 Maycon Costa Amorim – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 03/05/2024 A 03/05/2024 - , 15831902 Maycon Costa Amorim – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 06/05/2024 A 10/05/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3419/2024  
REGIONAL : Governador Valadares  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Fazenda, 03817111 Marcelo Moraes Neves da Rocha – CH-20 – 1 - Governador Valadares - 60 - 14/08/2024 A 12/10/2024 - 1581

Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 03638830 Ireny Viega de Miranda – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 05/07/2024 A 02/09/2024 - 1581, 04569380 Julita Maria Filho – PEB – 3 - Sao Geraldo do Baixo - 60 - 26/07/2024 A 23/09/2024 - 1581, 04569380 Julita Maria Filho – PEB – 3 - Sao Geraldo do Baixo - 60 - 26/07/2024 A 23/09/2024 - 1581, 06042113 Castilha Segunda Ferreira Bezerra Dias – PEB – 2 - Governador Valadares - 30 - 10/08/2024 A 08/09/2024 - 1581, 06042113 Castilha Segunda Ferreira Bezerra Dias – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 26/07/2024 A 09/08/2024 - 1581, 06114987 Emília Marilda Cassini – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 19/07/2024 A 16/09/2024 - 1581, 06149322 Christian Campos Moraes – PEB – 1 - Santa Efigênia de Minas - 30 - 24/07/2024 A 22/08/2024 - 1581, 06149322 Christian Campos Moraes – PEB – 2 - Sardoia - 30 - 24/07/2024 A 22/08/2024 - 1581, 09549460 Maria Aparecida da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 01/07/2024 A 01/07/2024 - 1581, 09549460 Maria Aparecida da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 13/08/2024 A 13/08/2024 - 1581, 09622655 Luciana Cristina Siqueira Basillato – PEB – 3 - Itabirinha de Mantena - 60 - 29/07/2024 A 26/09/2024 - 1581, 09830787 Maria Eni de Oliveira Santana – ATB – 1 - Governador Valadares - 6 - 29/07/2024 A 03/08/2024 - 1581, 10615912 Mirielly Tavares de Arruda Gama – PEB – 1 - Central de Minas - 90 - 27/07/2024 A 24/10/2024 - 1581, 10615912 Mirielly Tavares de Arruda Gama – PEB – 3 - Central de Minas - 90 - 27/07/2024 A 24/10/2024 - 1581, 11047735 Vandea Pinto Medrado – PEB – 3 - Virgolândia - 120 - 28/07/2024 A 24/11/2024 - 1581, 11047735 Vandea Pinto Medrado – PEB – 4 - Virgolândia - 120 - 28/07/2024 A 24/11/2024 - 1581, 11031134 Edna Santos Costa – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 03/07/2024 A 31/08/2024 - 1581, 11445371 Danielle Gonçalves Bohrer Andreatta – EEB – 3 - Aimores - 40 - 29/06/2024 A 27/08/2024 - 1581, 11465515 Gizele Viana da Silva Almeida – PEB – 3 - Governador Valadares - 18 - 13/08/2024 A 30/08/2024 - 1581, 11465515 Gizele Viana da Silva Almeida – PEB – 4 - Governador Valadares - 18 - 13/08/2024 A 30/08/2024 - 1581, 11769908 Ana Paula Ferreira de Sa Pessoa – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 27/07/2024 A 24/09/2024 - 1581, 11769908 Ana Paula Ferreira de Sa Pessoa – PEB – 4 - Tumiritinga - 60 - 27/07/2024 A 24/09/2024 - 1581, 12764080 Luana Damasceno Ferreira – PEB – 3 - Governador Valadares - 10 - 27/06/2024 A 06/07/2024 - 1581, 12787867 Mariana Alcântara Oliveira – PEB – 2 - Governador Valadares - 12 - 08/2024 A 12/08/2024 - 1581, 12787867 Mariana Alcântara Oliveira – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 13/08/2024 A 14/08/2024 - 1581, 12821336 Julia Raquel Teixeira Barreto – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 14/08/2024 A 16/08/2024 - 1581, 12918512 Lindomar de Souza Passos – PEB – 2 - Governador Valadares - 59 - 24/06/2024 A 21/08/2024 - 1581, 12918512 Lindomar de Souza Passos – PEB – 3 - Governador Valadares - 59 - 24/06/2024 A 21/08/2024 - 1581, 13479563 Juliana Moura Bicalho – ATB – 3 - Marilac - 2 - 27/07/2024 A 28/07/2024 - 1581, 13479563 Juliana Moura Bicalho – ATB – 3 - Marilac - 52 - 29/07/2024 A 19/09/2024 - 1581, 13501416 Elgita Cezario de Lima – PEB – 1 - Alpercata - 23 - 29/06/2024 A 21/07/2024 - 1581  
Belo Horizonte - Sede, 13256052 Renen Viviane Boechat Asseruy – TDE – 1 - Governador Valadares - 5 - 01/07/2024 A 05/07/2024 - 1581, 13256052 Renen Viviane Boechat Asseruy – TDE – 1 - Governador Valadares - 22 - 30/07/2024 A 20/08/2024 - 1581

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03371630 Eliane de Fatima Leao Bayao Salgado – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 05/08/2024 A 05/08/2024 - 1581, 03371630 Eliane de Fatima Leao Bayao Salgado – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 29/07/2024 A 29/07/2024 - 1581, 10564979 Karla Grazielle Coelho – ANEDS – 3 - Governador Valadares - 60 - 13/08/2024 A 11/10/2024 - 1581, 12152708 Ana Paula Barco Guimaraes – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 60 - 24/07/2024 A 21/09/2024 - 1581, 12407839 Marcio Antonio Silva – ASP – 2 - Conselheiro Pena - 30 - 10/05/2024 A 08/06/2024 - , 12471538 Oscar Luiz Martins – AGSE – 1 - Governador Valadares - 1 - 28/07/2024 A 28/07/2024 - 1581, 13008628 Geidson Nascente de Almeida Soares – ASP – 4 - Governador Valadares - 60 - 29/07/2024 A 26/09/2024 - , 13358585 Eliomar Sabino dos Santos – ASP – 2 - Governador Valadares - 1 - 28/07/2024 A 28/07/2024 - 1581, 13801782 Maira Isadora Menezes Pereira – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 2 - 08/08/2024 A 09/08/2024 - 1581, 13801782 Maira Isadora Menezes Pereira – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 13/08/2024 A 13/08/2024 - 1581, 13801782 Maira Isadora Menezes Pereira – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 5 - 29/07/2024 A 02/08/2024 - 1581, 13806039 Felipe Eduardo Ferreira – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 11/07/2024 A 11/07/2024 - 1581, 13806039 Felipe Eduardo Ferreira – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 27/06/2024 A 27/06/2024 - 1581, 13813076 Bruno Luiz Gomes – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 28/07/2024 A 28/07/2024 - 1581, 14063366 Edson Silva Rodrigues – ASP – 3 - Conselheiro Pena - 1 - 02/07/2024 A 02/07/2024 - 1581, 14063366 Edson Silva Rodrigues – ASP – 3 - Conselheiro Pena - 1 - 06/07/2024 A 06/07/2024 - 1581, 14063366 Edson Silva Rodrigues – ASP – 3 - Conselheiro Pena - 1 - 24/06/2024 A 24/06/2024 - 1581, 14440572 Andre Phillip de Oliveira Morais e Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 28/07/2024 A 28/07/2024 - , 14440572 Andre Phillip de Oliveira Morais e Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 29/07/2024 A 26/09/2024 - , 14454151 Pedro Carlos de Freitas – ASP – 1 - Governador Valadares - 2 - 30/06/2024 A 01/07/2024 - 1581

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 03229481 Cibele Pereira de Almeida – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 14/08/2024 A 15/08/2024 - , 08384034 Rosângela Nascimento Agostinho – EEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 01/07/2024 A 03/07/2024 - , 08384034 Rosângela Nascimento Agostinho – EEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 16/07/2024 A 18/07/2024 - , 09460189 Maria Jose Antonia da Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 5 - 01/07/2024 A 05/07/2024 - , 12229845 Grasielle da Silva Costa – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 01/07/2024 A 05/07/2024 - , 12229845 Grasielle da Silva Costa – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 10/08/2024 A 12/07/2024 - , 13221692 Flavia Aparecida de Souza – EEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 01/07/2024 A 03/07/2024 - , 13221692 Flavia Aparecida de Souza – EEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 14/08/2024 A 16/08/2024 - , 13261771 Danielle Lopes Bretas – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 01/07/2024 A 05/07/2024 - , 13261771 Danielle Lopes Bretas – EEB – 2 - Governador Valadares - 5 - 01/07/2024 A 05/07/2024 - , 14049571 Flavia Regina Rodrigues – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 12/08/2024 A 14/08/2024 - , 14049571 Flavia Regina Rodrigues – ASB – 1 - Governador Valadares - 5 - 21/05/2024 A 25/05/2024 - , 14085351 Lucia Aparecida Silva Thebas – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 26/06/2024 A 28/06/2024 - , 15134554 Vera Lucia Ramalho de Oliveira – ASB – 1 - Governador Valadares - 5 - 29/07/2024 A 02/08/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15564594 Jose Jaime Oliveira da Silva Filho – AGSE – 1 - Governador Valadares - 1 - 11/08/2024 A 11/08/2024 - , 15564594 Jose Jaime Oliveira da Silva Filho – AGSE – 1 - Governador Valadares - 2 - 25/07/2024 A 26/07/2024 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 15244908 Juvencio de Araujo Santos – PEB – 1

COMUNICAÇÃO : 3421/2024  
REGIONAL : Divinópolis  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 02836229 Yolanda Sebastiania Dias – PEB – 2 - Divinópolis - 15 - 24/06/2024 A 08/07/2024 - 1581, 03913498 Maria Valeria Braz – ATB – 1 - Sao Goncalo do Para - 60 - 24/06/2024 A 22/08/2024 - 1581, 07655400 Eliana Tavares Rodrigues Borges – PEB – 5 - Carmo do Cajuru - 1 - 25/06/2024 A 25/06/2024 - 1581, 11472024 Almir Jose Lopes do Couto Junior – TDE – 1 - Divinópolis - 2 - 25/06/2024 A 26/06/2024 - 1581  
Para de Minas, 12301123 Jose Antonio Pereira de Menezes – PEB – 3 - Igaratinga - 30 - 24/06/2024 A 23/07/2024 - 1581

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13284542 Edimar Reiti Anisio – TAMB – 3 - Divinópolis - 6 - 15/06/2024 A 20/06/2024 - 1581

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13769732 Gilson Ely do Nascimento – ASEDs – 1 - Para de Minas - 5 - 24/06/2024 A 28/06/2024 - 1581, 14488126 Gustavo Emidio dos Santos – ASP – 1 - Para de Minas - 45 - 25/07/2024 A 08/08/2024 - 1581

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
\*\*\*157396\*\* - Michele Cordeiro Guimaraes – - 15/08/2024 , \*\*\*860136\*\* - Camila Oliveira Silva – 15/08/2024 , \*\*\*678036\*\* - Sara Chagas Gómdes – - 15/08/2024 , \*\*\*310076\*\* - Antonio Luiz Arguetti Faraco Junior – 15/08/2024 , \*\*\*060586\*\* - Andre Luiz Santos Diniz – 15/08/2024 , \*\*\*431376\*\* - Fabricio Miguel Alves – 15/08/2024 , \*\*\*254256\*\* - Marilia Moreira Arruda – 15/08/2024 , \*\*\*710106\*\* - Valquiria Aparecida Alves Bastos – 15/08/2024 , \*\*\*203046\*\* - Claudia Aparecida Lima – 15/08/2024 , \*\*\*243296\*\* - Valquiria de Oliveira Marques – 15/08/2024 , \*\*\*136456\*\* - Ronildo Rodrigues Alves – 15/08/2024 , \*\*\*270636\*\* - Luciano Albuquerque Rosa Junior – 14/08/2024 , \*\*\*042238\*\* - Marcelo Lothar Frankland Sawaya – - 15/08/2024 , \*\*\*0949356\*\* - Dayane Kerolin de Melo – 15/08/2024 , \*\*\*111428\*\* - Nadya Emma Cunha Alvarez – - 15/08/2024 , \*\*\*520096\*\* - Jessica Gabriela Albino – 15/08/2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 10583946 Sonia Oliveira Resende da Cunha Lana – ATB – 1 - Divinópolis - 3 - 24/06/2024 A 26/06/2024 - , 12869590 Keila Cristina da Silva – ASB – 1 - Divinópolis - 1 - 24/06/2024 A 24/06/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15389422 Ezequiel Manoel Silva – ASP – 1 - Bom Despacho - 15 - 24/06/2024 A 08/07/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3422/2024  
REGIONAL : Caratinga  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 10659738 Claudia Cristina Sousa Silva – PEB – 1 - Caratinga - 4 - 11/06/2024 A 14/06/2024 - 1581, 10659738 Claudia Cristina Sousa Silva – PEB – 1 - Caratinga - 6 - 15/07/2024 A 20/07/2024 - 1581, 11628088 Aparecida Mendes Ferreira de Souza – PEB – 2 - Ipanema - 30 - 10/06/2024 A 09/07/2024 - 1581, 12613030 Lindaura Aparecida da Silva Oliveira – ATB – 2 - Caratinga - 1 - 10/06/2024 A 10/06/2024 - 1581, 13228960 Rita de Cassia Freitas Miranda – EEB – 3 - Caratinga - 5 - 10/06/2024 A 14/06/2024 - 1581, 13648019 Pauline Miranda Rodrigues – PEB – 2 - Caratinga - 15 - 06/08/2024 A 20/08/2024 - 1581, 13648019 Pauline Miranda Rodrigues – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 10/06/2024 A 11/06/2024 - 1581, 14434021 Dirleue Sueli Angelo – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 11/06/2024 A 11/06/2024 - 1581  
20º SRE - Manhuacu, 09907288 Elisabete Tuelher Souza – EEB – 1 - Santana do Manhuacu - 39 - 11/06/2024 A 19/07/2024 - 1581, 09907288 Elisabete Tuelher Souza – PEB – 2 - Santana do Manhuacu - 39 - 11/06/2024 A 19/07/2024 - 1581, 12123709 Juliana Aparecida Cerqueira Miranda – PEB – 3 - Reduto - 1 - 05/08/2024 A 05/08/2024 - 1581, 12123709 Juliana Aparecida Cerqueira Miranda – PEB – 3 - Reduto - 5 - 10/06/2024 A 14/06/2024 - 1581, 12123709 Juliana Aparecida Cerqueira Miranda – PEB – 3 - Reduto - 22 - 28/06/2024 A 19/07/2024 - 1581

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12229407 Jean Carlos Neves Temporim – ASP – 1 - Caratinga - 15 - 11/06/2024 A 25/06/2024 - 1581, 12799443 Geraldo Caetano de Freitas – ASP – 2 - Manhuacu - 90 - 08/06/2024 A 05/09/2024 - 1581

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
\*\*\*908676\*\* - Gabriela de Oliveira Reis – - 09/08/2024

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14441489 Jorgelei Simoes Alves – ASP – 1 - Manhumirim - 15/08/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3423/2024  
REGIONAL : Diamantina  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 03456951 Maria Daluz Souza Dias – PEB – 1 - Diamantina - 7 - 06/08/2024 A 12/08/2024 - 1581, 03456951 Maria Daluz Souza Dias – PEB – 1 - Diamantina - 4 - 13/08/2024 A 16/08/2024 - 1581, 04415832 Maria Andrea Silva – PEB – 3 - Diamantina - 15 - 13/08/2024 A 27/08/2024 - 1581, 05573712 Maria Aparecida Alves de Souza – PEB – 1 - Serro - 1 - 06/08/2024 A 06/08/2024 - 1581, 05573712 Maria Aparecida Alves

de Souza – PEB – 2 - Serro - 1 - 06/08/2024 A 06/08/2024 - 1581, 08441917 Luciana Araujo Costa – PEB – 2 - Serro - 3 - 03/03/2024 A 05/03/2024 - 1581, 10669976 Giovana Lopes Reis – PEB – 4 - Diamantina - 30 - 05/08/2024 A 03/09/2024 - 1581, 11257177 Itany Nunes de Souza – SEIIH – 3 - Serra Azul de Minas - 1 - 01/08/2024 A 01/08/2024 - 1581, 12060943 Gilvânia Pereira de Oliveira – PEB – 2 - Capelinha - 60 - 11/08/2024 A 09/10/2024 - 1581, 12400289 Thyago Luchesse Miranda – PEB – 2 - Serro - 1 - 05/08/2024 A 05/08/2024 - 1581, 12458774 Maria Aparecida Vaz da Cruz – PEB – 2 - Turmalina - 60 - 08/08/2024 A 06/10/2024 - 1581, 12952404 Iesus Vinicius Rocha – PEB – 2 - Sao Goncalo do Rio Preto - 8 - 06/08/2024 A 13/08/2024 - 1581, 12952404 Iesus Vinicius Rocha – PEB – 2 - Sao Goncalo do Rio Preto - 60 - 14/08/2024 A 12/10/2024 - 1581, 13250485 Marlene Aparecida Santos Barroso – PEB – 2 - Turmalina - 60 - 08/08/2024 A 06/10/2024 - 1581, 14639546 Bruna Rosa de Oliveira – PEB – 2 - Rio Vermelho - 30 - 12/08/2024 A 10/09/2024 - 1581, 14639546 Bruna Rosa de Oliveira – PEB – 2 - Rio Vermelho - 5 - 22/07/2024 A 26/07/2024 - 1581  
43º SRE - Aracuaí, 11046646 Dheis Cordeiro Rodrigues Fernandes – PEB – 2 - Chapada do Norte - 60 - 14/08/2024 A 12/10/2024 - 1581, 11046646 Dheis Cordeiro Rodrigues Fernandes – PEB – 2 - Chapada do Norte - 21 - 24/07/2024 A 13/08/2024 - 1581

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15927098 Bruno Henrique Rocha Alves – ASP – 1 - Diamantina - 4 - 07/08/2024 A 10/08/2024 - 1581, 15985831 Vagner Andrade Bispo – ASP – 1 - Itamarandiba - 90 - 13/08/2024 A 10/11/2024 - 1581

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
\*\*\*167466\*\* - Marcela Silva Gomes – - 14/08/2024 , \*\*\*328928\*\* - Gabriel de Almeida Troncarelli – - 14/08/2024 , \*\*\*328928\*\* - Gabriel de Almeida Troncarelli – - 14/08/2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12133476 Adelia Maria Frois Fernandes – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/07/2024 A 05/07/2024 - , 12133476 Adelia Maria Frois Fernandes – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/06/2024 A 06/06/2024 - , 12133476 Adelia Maria Frois Fernandes – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/06/2024 A 14/06/2024 - , 12133476 Adelia Maria Frois Fernandes – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/06/2024 A 21/06/2024 -  
11º SRE - Diamantina, 04361176 Luiz Edivaldo Ferreira – ATB – 3 - Diamantina - 1 - 12/08/2024 A 12/08/2024 - , 08465296 Gislaíne Magnolia Rabelo Silva Pires – PEB – 2 - Diamantina - 1 - 25/07/2024 A 25/07/2024 - , 11007341 Joeliene Oliveira Rodrigues Costa – PEB – 2 - Diamantina - 2 - 18/04/2024 A 19/04/2024 - , 11656170 Gisselly Maia Mascarenhas Fraga – PEB – 1 - Diamantina - 5 - 12/08/2024 A 16/08/2024 - , 12135216 Silvane das Gracas Aquino Silva – ASB – 1 - Itamarandiba - 14 - 24/07/2024 A 06/08/2024 - , 12295564 Geusa Aparecida dos Passos Xavier – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 2 - 10/07/2024 A 11/07/2024 - , 13360326 Delza Maria Silva – ASB – 1 - Diamantina - 12 - 06/08/2024 A 17/08/2024 - , 14109003 Onézima da Silva de Souza Ferreira – ASB – 1 - Serro - 5 - 22/07/2024 A 26/07/2024 - , 15826316 Davi Braga de Oliveira – PEB – 1 - Diamantina - 1 - 01/08/2024 A 01/08/2024 - , 15826316 Davi Braga de Oliveira – PEB – 1 - Diamantina - 4 - 16/07/2024 A 19/07/2024 - , 16060162 Cristina Aparecida Rocha – ATB – 1 - Diamantina - 1 - 09/08/2024 A 09/08/2024 -

Exame(s) Admisional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade  
\*\*\*560876\*\* - Gidelaine de Fatima Oliveira – - 4

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 11360153 Elivanete Fernandes de Azevedo Almeida – PEB – 1 - Minas Novas - 3 - 11/08/2024 A 13/08/2024 - , 11360153 Elivanete Fernandes de Azevedo Almeida – PEB – 1 - Minas Novas - 60 - 14/08/2024 A 12/10/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3424/2024  
REGIONAL : Juiz de Fora  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com







MINAS GERAIS

- 158.I, 10941151 Rgleia Campos Leite – PEB – 4 - Mata Verde - 60 - 06/08/2024 A 04/10/2024 - 158.I, 13181391 Marilucia Soares de Oliveira – PEB – 2 - Almenara - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.I, 13181391 Marilucia Soares de Oliveira – PEB – 3 - Almenara - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação  
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 09432808 Maria Aparecida Botelho – PEB – 2 - Onde se Lê: 93,02.08.2024,02.11.2024.LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 93,02.08.2024,02.11.20 24.LICENÇA CONC. ART.172

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 11662129 Deize Barbosa Lima – PEB – 1 - Almenara - 1 - 07/08/2024 A 07/08/2024 - , 11662129 Deize Barbosa Lima – PEB – 1 - Almenara - 1 - 11/07/2024 A 11/07/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3389/2024

REGIONAL : Passos

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 08916355 Gleide Luci Faria Lemos – PEB – 2 - Passos - 1 - 03/07/2024 A 03/07/2024 - 158.I, 08916355 Gleide Luci Faria Lemos – PEB – 2 - Passos - 2 - 09/07/2024 A 10/07/2024 - 158.I, 08916355 Gleide Luci Faria Lemos – PEB – 2 - Passos - 3 - 17/07/2024 A 19/07/2024 - 158.I, 11729175 Jacqueline Geralda de Barros Passos – PEB – 3 - Passos - 2 - 04/07/2024 A 05/07/2024 - 158.I, 11729175 Jacqueline Geralda de Barros Passos – PEB – 3 - Passos - 2 - 06/08/2024 A 07/08/2024 - 158.I, 13832837 Dalmon Natalino Bernardes – PEB – 2 - Passos - 6 - 04/07/2024 A 09/07/2024 - 158.I, 13832837 Dalmon Natalino Bernardes – PEB – 3 - Passos - 6 - 04/07/2024 A 09/07/2024 - 158.I  
Belo Horizonte - Sede, 05990015 Stela Maris de Brito Luz – ANE – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 30 - 04/08/2024 A 02/09/2024 - 158.I, 05990015 Stela Maris de Brito Luz – ANE – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 30 - 05/07/2024 A 03/08/2024 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 3390/2024

REGIONAL : Pouso Alegre

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 10837094 Laura Damasceno Toribio Nunes – ATB – 3 - Pouso Alegre - 5 - 05/08/2024 A 09/08/2024 - 158.I, 11148541 Adriana Tarcio Ananias da Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 07/08/2024 A 07/08/2024 - 158.I  
Belo Horizonte - Sede, 08132615 Rosiene Alves Teixeira – ANE – 1 - Pouso Alegre - 1 - 09/08/2024 A 09/08/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13816574 Welington de Jesus Nogueira – ASP – 1 - Itajuba - 17 - 10/08/2024 A 26/08/2024 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
\*\*\*536505\*\* - Aline Quemel Diogo – - 05/08/2024 , \*\*\*520486\*\* - Marcel Freire da Silva – - 07/08/2024 , \*\*\*810388\*\* - Marina Correa dos Santos – - 08/08/2024 , \*\*\*9309346\*\* - Jacqueline Modesto Custodio – - 08/08/2024 , \*\*\*748996\*\* - Tulio Felipe Queiroz de Souza – - 14/08/2024 , \*\*\*370626\*\* - Jonas Monteiro Ganhara – - 14/08/2024 , \*\*\*211176\*\* - Sergio Felici Costa – - 14/08/2024 , \*\*\*258776\*\* - Rafael Ribeiro Sanches – - 14/08/2024

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Defesa Social 2Cº SRE - , 13816574 Welington de Jesus Nogueira – ASP – 1 - Itajuba - 07/08/2024 A 09/08/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 14112668 Ingridiane Suelen Passos Duarte – PEB – 1 - Sao Jose do Alegre - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 14112668 Ingridiane Suelen Passos Duarte – PEB – 1 - Sao Jose do Alegre - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - , 14112668 Ingridiane Suelen Passos Duarte – PEB – 1 - Sao Jose do Alegre - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - , 14112668 Ingridiane Suelen Passos Duarte – PEB – 1 - Sao Jose do Alegre - 1 - 20/11/2023 A 20/11/2023 - , 14112668 Ingridiane Suelen Passos Duarte – PEB – 1 - Sao Jose do Alegre - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - , 14219323 Isaura Maria de Campos – ASB – 1 - Itajuba - 2 - 22/12/2022 A 23/12/2022 - , 14219323 Isaura Maria de Campos – ASB – 1 - Itajuba - 5 - 24/12/2022 A 28/12/2022 -

31ª SRE - Pocos de Caldas, 14059356 Sergio Acacio Ferreira – PEB – 1 - Andradas - 3 - 19/12/2022 A 21/12/2022 -  
32ª SRE - Pouso Alegre, 08317869 Maria de Lourdes Sales Noronha Ferreira – PEB – 1 - Heliodora - 15 - 05/08/2024 A 19/08/2024 - , 09704701 Otacilia Martins Pereira – ATB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 1 - 21/12/2022 A 21/12/2022 - , 13977251 Gabriela da Silva Buda – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - , 13977251 Gabriela da Silva Buda – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 13977251 Gabriela da Silva Buda – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - , 14306666 Marcia Maria Moreira – ASB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 05/08/2024 A 05/08/2024 - , 15136062 Ithallo Ricardo Alvarenga Ferreira – PEB – 1 - Congonhal - 1 - 07/08/2024 A 07/08/2024 - , 15136062 Ithallo Ricardo Alvarenga Ferreira – PEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 07/08/2024 A 07/08/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3392/2024

REGIONAL : Varginha

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
\*\*\*785017\*\* - Felipe Silva Barbosa – - 12/08/2024 , \*\*\*579728\*\* - Vivian Natalie Oyama Bragger Novaes – - 14/08/2024 , \*\*\*799186\*\* - Daniel Chiminazzo Toledo Souza Moraes – - 14/08/2024 , \*\*\*383226\*\* - Mariane Esteves Bieler da Silva – - 14/08/2024 , \*\*\*343696\*\* - Luciano dos Reis Bento – - 09/08/2024 , \*\*\*861636\*\* - Sandra Monteiro Fonseca – - 14/08/2024 , \*\*\*782836\*\* - Daniele Cristhiane da Silva – - 14/08/2024 , \*\*\*103036\*\* - Iara Silva Silveira – - 14/08/2024 , \*\*\*551546\*\* - Edmilson Souza Siqueira – - 14/08/2024 , \*\*\*021686\*\* - Roberta Barbosa Mesquita – - 14/08/2024 , \*\*\*713426\*\* - Jessica Frutuoso Mello – - 14/08/2024 , \*\*\*926416\*\* - Daniel Vinicius da Silva – - 14/08/2024 , \*\*\*667056\*\* - Matheus de Avila Pereira – - 14/08/2024 , \*\*\*556496\*\* - Luma Prado Beltrao – - 14/08/2024 , \*\*\*739126\*\* - Andre Felipe Santana – - 14/08/2024 , \*\*\*694887\*\* - Esther Borges Barros Silva – - 14/08/2024 , \*\*\*850626\*\* - Marcia de Paula Andrade – - 14/08/2024 , \*\*\*517646\*\* - Henrique Wellerson Rodrigues – - 14/08/2024 , \*\*\*755895\*\* - Alessandra Sacramento de Oliveira Silva – - 14/08/2024 , \*\*\*020248\*\* - Fabio Henrique da Silva Oliveira – - 09/08/2024 , \*\*\*339256\*\* - Melany Maria Baliza Lasmar – - 14/08/2024

COMUNICAÇÃO : 3393/2024

REGIONAL : Teófilo Otoni

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
, 13208962 Elizangela Garcia Pires – - 0 - Teofilo Otoni - 120 - 31/05/2024 A 27/09/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teofilo Otoni, 06125009 Chams Cristina Salman Oliveira – PEB – 1 - Itambacuri - 121 - 05/05/2024 A 02/09/2024 - 158.I, 06125009 Chams Cristina Salman Oliveira – PEB – 4 - Itambacuri - 121 - 05/05/2024 A 02/09/2024 - 158.I, 09442427 Eneliziza Ramalho Batista Macedo – ATB – 2 - Campanario - 10 - 07/05/2024 A 16/05/2024 - 158.I, 09609918 Reginaldo Moraes de Carvalho – PEB – 3 - Pote - 123 - 07/05/2024 A 06/09/2024 - 158.I, 09721325 Ana Maria Carvalho Schuffner – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 1 - 07/05/2024 A 07/05/2024 - 158.I, 09721325 Ana

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Maria Carvalho Schuffner – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 1 - 11/06/2024 A 11/06/2024 - 158.I, 09721325 Ana Maria Carvalho Schuffner – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 1 - 18/05/2024 A 18/05/2024 - 158.I, 09721325 Ana Maria Carvalho Schuffner – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 2 - 28/05/2024 A 29/05/2024 - 158.I, 09721325 Ana Maria Carvalho Schuffner – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 2 - 29/04/2024 A 30/04/2024 - 158.I, 11027984 Geraldo Aparecido Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 30 - 07/05/2024 A 05/06/2024 - 158.I, 11027984 Geraldo Aparecido Rodrigues da Silva – PEB – 4 - Novo Cruzeiro - 30 - 07/05/2024 A 05/06/2024 - 158.I, 12762035 Soraya Laure Sander – EEB – 3 - Carai - 120 - 05/05/2024 A 01/09/2024 - 158.I, 13208962 Elizangela Garcia Pires – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 120 - 31/05/2024 A 27/09/2024 - 158.I, 13476353 Sirleia Vanderlei Lima Silva – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 02/05/2024 A 04/05/2024 - 158.I, 13476353 Sirleia Vanderlei Lima Silva – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 3 - 02/05/2024 A 04/05/2024 - 158.I, 13476353 Sirleia Vanderlei Lima Silva – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 14 - 04/08/2024 A 17/08/2024 - 158.I, 13476353 Sirleia Vanderlei Lima Silva – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 14 - 04/08/2024 A 17/08/2024 - 158.I, 13476353 Sirleia Vanderlei Lima Silva – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 06/05/2024 A 06/05/2024 - 158.I, 13476353 Sirleia Vanderlei Lima Silva – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 1 - 06/05/2024 A 06/05/2024 - 158.I, 1320638 Maria Wilma da Paixao Pincer – PEB – 3 - Carai - 14 - 06/05/2024 A 19/05/2024 - 158.I, 1320638 Maria Wilma da Paixao Pincer – PEB – 3 - Carai - 4 - 16/07/2024 A 19/07/2024 - 158.I, 1320638 Maria Wilma da Paixao Pincer – PEB – 3 - Carai - 3 - 17/04/2024 A 19/04/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11408507 Arthur Santanna Barreiros Junior – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 54 - 06/05/2024 A 28/06/2024 - , 13769195 Eliene Martinuzzo Quintiliano – ASP – 1 - Itambacuri - 45 - 06/05/2024 A 19/06/2024 - 158.I, 13780473 Alexander Miguel Vercosa – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 05/08/2024 A 19/08/2024 - 158.I, 13780473 Alexander Miguel Vercosa – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 06/06/2024 A 07/06/2024 - 158.I, 13780473 Alexander Miguel Vercosa – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 07/05/2024 A 09/05/2024 - 158.I, 13780473 Alexander Miguel Vercosa – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 10/05/2024 A 10/05/2024 - 158.I, 13780473 Alexander Miguel Vercosa – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 15/06/2024 A 16/06/2024 - 158.I, 13780473 Alexander Miguel Vercosa – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 25/05/2024 A 25/05/2024 - 158.I, 13780473 Alexander Miguel Vercosa – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 10 - 26/07/2024 A 04/08/2024 - 158.I, 13890132 Hadson Winkelstroter da Silva – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 07/05/2024 A 09/05/2024 - 158.I, 14548325 Daniella Leal Winkelstroter – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 01/07/2024 A 01/07/2024 - 158.I, 14548325 Daniella Leal Winkelstroter – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 06/05/2024 A 06/05/2024 - 158.I, 14548325 Daniella Leal Winkelstroter – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 12/08/2024 A 10/09/2024 - 158.I, 14548325 Daniella Leal Winkelstroter – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 26/06/2024 A 26/06/2024 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
\*\*\*579266\*\* - Valeria Gomes Araujo – - 06/08/2024 , \*\*\*711245\*\* - Jose Patricio Pereira de Souza Neto – - 07/08/2024 , \*\*\*165236\*\* - Eduardo Amorim Silva – - 08/08/2024 , \*\*\*876715\*\* - Laura de Oliveira Miranda – - 08/08/2024 , \*\*\*908666\*\* - Gabriel Krul Guimaraes – - 13/08/2024 , \*\*\*445806\*\* - Rivaldo Monteiro da Silva – - 13/08/2024 , \*\*\*477186\*\* - Ado de Souza Machado – - 13/08/2024 , \*\*\*450326\*\* - Gleice Satiro Teixeira dos Santos Carvalho – - 06/08/2024 , \*\*\*506436\*\* - Angelica Luiza Santos Andrade de Souza – - 13/08/2024 , \*\*\*544256\*\* - Eri Carla Martins da Costa – - 13/08/2024 , \*\*\*107046\*\* - Luana Alves Viana – - 13/08/2024 , \*\*\*802005\*\* - Luciene Silva Sousa – - 13/08/2024 , \*\*\*751576\*\* - Gilberto Carlos Rosalino – - 08/08/2024 , \*\*\*547056\*\* - Vitor Pereira Almeida – - 13/08/2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
, 02921740 Maria Ednalva Alves Oliveira – - 2 - Teofilo Otoni - 2 - 06/05/2024 A 07/05/2024 - , 02921740 Maria Ednalva Alves Oliveira – - 0 - Teofilo Otoni - 5 - 15/07/2024 A 19/07/2024 -

Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teofilo Otoni, 08769465 Graziella Andrade Tampieri – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 06/05/2024 A 09/05/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teofilo Otoni, 08283855 Rogeria Cristina Sena Silva – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 120 - 30/04/2024 A 27/08/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3394/2024

REGIONAL : Coronel Fabriciano

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 08262008 Gesner Antonio dos Santos – PEB – 3 - Ipaba - 60 - 20/06/2024 A 18/08/2024 - 158.I

09º SRE - Coronel Fabriciano, 08334518 Simone Elisa Coura Ramos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 03/07/2024 A 31/08/2024 - 158.I, 09528001 Sandra Mara Assante – EEB – 3 - Timoteo - 4 - 03/07/2024 A 06/07/2024 - 158.I, 12511374 Vilma Helena Moura Menezes Cruz – PEB – 3 - Timoteo - 41 - 05/07/2024 A 14/08/2024 - 158.I, 12835476 Wanderleia Dias Aguiar de Araujo – PEB – 3 - Ipatinga - 14 - 05/07/2024 A 18/07/2024 - 158.I, 14336150 Bruno Procopio Lourenco – ATB – 1 - Ipatinga - 3 - 03/07/2024 A 05/07/2024 - 158.I, 14339535 Marcia Julia Moreira Paulo – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 04/07/2024 A 06/07/2024 - 158.I

13º SRE - Governador Valadares, 08825507 Auta Ferreira de Magalhães Barbosa – PEB – 1 - Acucena - 41 - 05/07/2024 A 14/08/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09424854 Magda Marcia Moraes – AGSE – 2 - Ipatinga - 5 - 05/07/2024 A 09/07/2024 - 158.I, 12777538 Wallace Eloy da Silva – ASP – 3 - Ipaba - 2 - 19/05/2024 A 20/05/2024 - 158.I, 12777538 Wallace Eloy da Silva – ASP – 3 - Ipaba - 1 - 22/07/2024 A 22/07/2024 - 158.I, 14439459 Juliano Johnnata Madeira Carvalho – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 03/07/2024 A 31/08/2024 - , 14457287 Claudia Ferraz de Sousa Afonso – ASP – 1 - Ipaba - 30 - 06/07/2024 A 04/08/2024 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 10087641 Herica Julianni Valadares de Sa – PEB – 1 - Ipaba - 1 - 04/07/2024 A 04/07/2024 -

09º SRE - Coronel Fabriciano, 03700879 Aurea Teixeira Batista – EEB – 3 - Ipatinga - 15 - 06/07/2024 A 20/07/2024 - , 09812496 Rogeria Barbosa dos Reis Moura – PEB – 4 - Ipatinga - 3 - 27/05/2024 A 29/05/2024 - , 13988084 Raimunda Aparecida Ferreira Martins – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 3 - 04/07/2024 A 06/07/2024 - , 15620412 Cleydiane Silva – AEB – 1 - Ipatinga - 7 - 04/07/2024 A 10/07/2024 - , 15861305 Angelita Aparecida Leite de Oliveira Ferreira – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 05/07/2024 A 06/07/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3395/2024

REGIONAL : Governador Valadares

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
, 0000000 Vivienne Silva Oliveira – - 0 - - 34 - 03/07/2024 A 05/08/2024 - 158.I, 0000000 Vivienne Silva Oliveira – - 0 - - 60 - 06/08/2024 A 04/10/2024 - 158.I, 0000000 Vivienne Silva Oliveira – - 0 - - 2 - 20/06/2024 A 21/06/2024 - 158.I, 0000000 Fernanda de Sousa Morozesky – - 0 - - 60 - 24/06/2024 A 22/08/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 03695392 Marluia Nunes Vieira e Oliveira – SEIII – 2 - Tumiritinga - 14 - 05/08/2024 A 18/08/2024 - 158.I, 05168679 Maria Vitoria Pereira – PEB – 4 - Conselheiro Pena - 60 - 06/08/2024 A 04/10/2024 - 158.I, 05470638 Luciana Borges de Almeida – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 06/08/2024 A 04/10/2024 - 158.I, 05470638 Luciana Borges de Almeida – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 06/08/2024 A 04/10/2024 - 158.I, 06123335 Nomata Brasileiro de Freitas – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 22/06/2024 A 20/08/2024 - 158.I, 06123335 Nomata Brasileiro de Freitas – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 22/06/2024 A 20/08/2024 - 158.I, 10089324 Alessandra Ribeiro Alexandre Rosa – DIV – 4 - Governador Valadares - 8 - 12/07/2024 A 19/07/2024 - 158.I, 10089324 Alessandra Ribeiro Alexandre Rosa – DIV – 4 - Governador Valadares - 3 - 26/06/2024 A 28/06/2024 - 158.I, 10762623 Eliane Cristina Rocha Moura – PEB – 5 - Governador Valadares - 60 - 03/08/2024 A 01/10/2024 - 158.I, 10848976 Natalia Lucciola – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 05/08/2024 A 06/08/2024 - 158.I, 10848976 Natalia Lucciola – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 05/08/2024 A 06/08/2024 - 158.I, 11154036 Elaine Fernandes Rodrigues – PEB – 1 - Governador Valadares - 30 - 24/06/2024 A 23/07/2024 - 158.I, 11154036 Elaine Fernandes Rodrigues – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 26/07/2024 A 23/09/2024 - 158.I, 12120317 Rayph Pereira de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 16 - 05/08/2024 A 20/08/2024 - 158.I, 12235669 Iderlan Batista de Oliveira – PEB – 3 - Governador Valadares - 3 - 25/06/2024 A 27/06/2024 - 158.I, 12303293 Regiane Cunha Paiva Alves – PEB – 3 - Governador Valadares - 5 - 05/08/2024 A 09/08/2024 - 158.I, 12307070 Lgia Freitas Luz Oliveira – PEB – 3 - Itabirinha de Mantena - 60 - 04/08/2024 A 02/10/2024 - 158.I, 12347795 Patricia Azevedo de Oliveira – PEB – 2 - Governador Valadares - 4 - 09/07/2024 A 12/07/2024 - 158.I, 13233887 Dilza Oliveira de Sousa Rodrigues – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 24/06/2024 A 08/07/2024 - 158.I, 14331797 Kathia Reivilli Andrade Azevedo – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 28/06/2024 A 26/08/2024 - 158.I, 14432587 Flavia de Oliveira Reis Lopes – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - 158.I  
14º SRE - Guanhanas, 11165131 Sara Carvalho Leite – PEB – 4 - Pecanha - 60 - 26/06/2024 A 24/08/2024 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 03695376 Maria Regina Dias de Figueiredo – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 20/06/2024 A 20/06/2024 - , 03695392 Marluia Nunes Vieira e Oliveira – PEB – 1 - Tumiritinga - 14 - 05/08/2024 A 18/08/2024 - , 03695392 Marluia Nunes Vieira e Oliveira – PEB – 1 - Tumiritinga - 1 - 25/06/2024 A 25/06/2024 - , 03695392 Marluia Nunes Vieira e Oliveira – SEIII – 2 - Tumiritinga - 1 - 25/06/2024 A 25/06/2024 - , 10047207 Maria Cordeiro Otone – ATB – 1 - Governador Valadares - 2 - 08/08/2024 A 09/08/2024 - , 10047207 Maria Cordeiro Otone – ATB – 1 - Governador Valadares - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - , 11425485 Maria Eloisa Pereira de Sousa – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 24/06/2024 A 25/06/2



18 – TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

COMUNICAÇÃO : 3398/2024  
REGIONAL : Caratinga  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 05626205 Simoni Genuelhu Andrade – PEB – 3 - Caratinga - 3 - 09/07/2024 A 11/07/2024 - 158.1, 08429755 Lenyve de Lourdes Oliveira Assis – ATB – 1 - Caratinga - 60 - 10/06/2024 A 08/08/2024 - 158.1, 08840811 Adriana Macedo de Araujo – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 27/05/2024 A 27/05/2024 - 158.1, 09622051 Cristina Amelia do Carmo Ferreira Campos – PEB – 4 - Caratinga - 2 - 06/06/2024 A 07/06/2024 - 158.1, 09737610 Elizabete Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Caratinga - 60 - 10/07/2024 A 09/07/2024 - 158.1, 09737610 Elizabete Aparecida Ferreira – PEB – 3 - Caratinga - 60 - 10/07/2024 A 07/09/2024 - 158.1, 09788688 Heloisa Nunes Ferreira – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 08/06/2024 A 08/06/2024 - 158.1, 09918566 Maria Aparecida Rodrigues Ferreira Pena – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 09/07/2024 A 09/07/2024 - 158.1, 10007581 Jane Dias de Oliveira Souza – PEB – 3 - Inhapiim - 58 - 31/05/2024 A 27/07/2024 - 158.1, 11290483 Carla Mendes Soares Gomes – PEB – 2 - Caratinga - 5 - 10/06/2024 A 14/06/2024 - 158.1, 11536927 Giselle Correa de Moraes Araujo – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 04/06/2024 A 05/06/2024 - 158.1, 11536927 Giselle Correa de Moraes Araujo – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 11/06/2024 A 12/06/2024 - 158.1, 11536927 Giselle Correa de Moraes Araujo – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 29/05/2024 A 29/05/2024 - 158.1, 11796711 Israel Araujo Duarte – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 10/07/2024 A 11/07/2024 - 158.1, 12529764 Andreia Aparecida Pereira Santos Costa – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 29/05/2024 A 29/05/2024 - 158.1, 14287007 Alan Cicero Paulino – TDE – 1 - Caratinga – 60 - 29/07/2024 A 26/09/2024 - 158.1, 14287007 Alan Cicero Paulino – TDE – 1 - Caratinga - 58 - 31/05/2024 A 27/07/2024 - 158.1, 14325302 Daniel Rodrigues de Lima – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 16/07/2024 A 17/07/2024 - 158.1, 14325302 Daniel Rodrigues de Lima – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 27/05/2024 A 28/05/2024 - 158.1  
20º SRE - Manhuacu, 03799947 Cristhiane Barbosa Mendes – ATB – 1 - Matipo - 60 - 11/07/2024 A 08/09/2024 - 158.1, 03799947 Cristhiane Barbosa Mendes – PEB – 3 - Matipo - 60 - 11/07/2024 A 08/09/2024 - 158.1, 09627688 Jania Neves Barcelos Martins – EEB – 3 - Mutum - 60 - 30/07/2024 A 27/09/2024 - 158.1, 09627688 Jania Neves Barcelos Martins – EEB – 3 - Mutum - 60 - 31/05/2024 A 29/07/2024 - 158.1, 09783143 Claudete Soares – PEB – 3 - Mutum - 45 - 06/06/2024 A 20/07/2024 - 158.1, 09925389 Tania Maria Moreira Rosa – PEB – 4 - Matipo - 51 - 06/08/2024 A 25/09/2024 - 158.1, 09925389 Tania Maria Moreira Rosa – PEB – 4 - Matipo - 60 - 07/06/2024 A 05/08/2024 - 158.1, 09925389 Tania Maria Moreira Rosa – PEB – 4 - Matipo - 15 - 10/04/2023 A 24/04/2023 - 158.1, 10112936 Veronica Rodrigues Ambrosio Pinel – PEB – 3 - Sao Jose do Mantimento - 20 - 10/06/2024 A 29/06/2024 - 158.1, 10112936 Veronica Rodrigues Ambrosio Pinel – PEB – 4 - Sao Jose do Mantimento - 20 - 10/06/2024 A 29/06/2024 - 158.1, 10812915 Hugo Ricardo Telles Martins – PEB – 4 - Lajinha - 12 - 08/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 13146493 Jessica Sherlomy Leite Figueiredo Marques – PEB – 3 - Simonesia - 15 - 05/08/2024 A 19/08/2024 - 158.1, 13146493 Jessica Sherlomy Leite Figueiredo Marques – PEB – 3 - Simonesia - 15 - 05/08/2024 A 19/08/2024 - 158.1, 13146493 Jessica Sherlomy Leite Figueiredo Marques – PEB – 3 - Simonesia - 5 - 08/07/2024 A 12/07/2024 - 158.1, 13146493 Jessica Sherlomy Leite Figueiredo Marques – PEB – 4 - Simonesia - 5 - 08/07/2024 A 12/07/2024 - 158.1, 13146493 Jessica Sherlomy Leite Figueiredo Marques – PEB – 4 - Simonesia - 5 - 08/07/2024 A 12/07/2024 - 158.1, 13281530 Rosilene Aparecida Alves da Silva – PEB – 2 - Manhuacu - 30 - 05/08/2024 A 03/09/2024 - 158.1, 13281530 Rosilene Aparecida Alves da Silva – PEB – 2 - Manhuacu - 6 - 12/07/2024 A 17/07/2024 - 158.1, 13281530 Rosilene Aparecida Alves da Silva – PEB – 2 - Manhuacu - 2 - 18/07/2024 A 19/07/2024 - 158.1, 15671498 Joao Renato Martins – PEB – 1 - Mutum - 46 - 15/07/2024 A 29/08/2024 - 158.1, 15671498 Joao Renato Martins – PEB – 1 - Mutum - 45 - 31/05/2024 A 14/07/2024 - 158.1  
Belo Horizonte - Sede, 08501590 Wanderleia da Silveira Fernandes – TDE – 1 - Caratinga - 7 - 07/06/2024 A 13/06/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14444780 Cleber Penini Sabiniano Filho – ASP – 1 - Inhapiim - 3 - 30/05/2024 A 01/06/2024 - 158.1, 15930605 Thyls de Souza Cazotto – ASP – 1 - Manhuacu - 2 - 11/04/2024 A 12/04/2024 - 158.1, 15930605 Thyls de Souza Cazotto – ASP – 1 - Manhuacu - 1 - 27/05/2024 A 27/05/2024 - 158.1, 15950504 Jean Francisco Alves Filho – ASP – 1 - Manhuacu - 60 - 06/07/2024 A 03/09/2024 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Defesa Social, 15930605 Thyls de Souza Cazotto – ASP – 1 - Manhuacu - 08/04/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 14325302 Daniel Rodrigues de Lima – PEB – 1 - Piedade de Caratinga - 2 - 16/07/2024 A 17/07/2024 - 1, 14325302 Daniel Rodrigues de Lima – PEB – 1 - Piedade de Caratinga - 2 - 27/05/2024 A 28/05/2024 - 20º SRE - Manhuacu, 05170881 Leiva Rodrigues Costa de Almeida – EEB – 1 - Chalé - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 1, 0587737 Karolaine da Silva Souza Bernadino – PEB – 1 - Lajinha - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09455882 Maria Aparecida de Castro – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 53 - 09/08/2024 A 30/09/2024 - 09455882 Maria Aparecida de Castro – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 60 - 10/06/2024 A 08/08/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3399/2024  
REGIONAL : Diamantina

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 10974293 Carmen Renata Barbosa – PEB – 4 - Leme do Prado - 1 - 01/07/2024 A 01/07/2024 - 158.1, 10974293 Carmen Renata Barbosa – PEB – 4 - Leme do Prado - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - 158.1, 11821089 Cassio Mota e Oliveira – PEB – 3 - Minas Novas - 5 - 07/05/2024 A 11/05/2024 - 158.1, 11821089 Cassio Mota e Oliveira – PEB – 4 - Minas Novas - 5 - 07/05/2024 A 11/05/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 03284262 Maria da Luz Rocha Santos – ATB – 4 - Sao Goncalo do Rio Preto - 5 - 08/07/2024 A 12/07/2024 - 10974293 Carmen Renata Barbosa – PEB – 2 - Leme do Prado - 1 - 01/07/2024 A 01/07/2024 - 10974293 Carmen Renata Barbosa – PEB – 2 - Leme do Prado - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - 12056305 Ana Paula dos Reis – PEB – 1 - Serro - 3 - 19/06/2024 A 21/06/2024 - 12534525 Alaisima Pereira da Silva – PEB – 1 - Itamarandiba - 2 - 05/07/2024 A 06/07/2024 - 12603569 Demilde Gomes Viana – ASB – 1 - Turmalina - 5 - 08/07/2024 A 12/07/2024 - 14452775 Cesar Nogueira Braga – PEB – 1 - Capelinha - 1 - 05/07/2024 A 05/07/2024 - 14520001 Suleam Aparecida Fagundes – ATB – 1 - Gouveia - 2 - 03/07/2024 A 04/07/2024 - 14520001 Suleam Aparecida Fagundes – PEB – 2 - Gouveia - 2 - 03/07/2024 A 04/07/2024 - 15163009 Mariluz Junia Nunes Barbosa – PEB – 1 - Rio Vermelho - 3 - 03/07/2024 A 03/07/2024 -

43º SRE - Aracuai, 10486298 Claudia Ferreira Machado de Jesus – PEB – 1 - Chapada do Norte - 3 - 22/05/2024 A 24/05/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3400/2024  
REGIONAL : Juiz de Fora

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Fazenda, 03363272 Fernanda Muzzi Bravo Costa – GEFAZ – 1 - Juiz de Fora - 60 - 06/08/2024 A 04/10/2024 - 172, 03363272 Fernanda Muzzi Bravo Costa – GEFAZ – 1 - Juiz de Fora - 60 - 07/06/2024 A 05/08/2024 - 172, 06689186 Beatriz Gonçalves Faisca – GEFAZ – 1 - Juiz de Fora - 30 - 07/06/2024 A 06/07/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 05257522 Lucia Resende Cerqueira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 11/06/2024 A 12/06/2024 - 158.1, 05475983 Marco Antonio Vilela – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 09/08/2024 A 07/10/2024 - 158.1, 05475983 Marco Antonio Vilela – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 09/08/2024 A 07/10/2024 - 158.1, 05475983 Marco Antonio Vilela – PEB – 1 - Juiz de Fora - 59 - 11/06/2024 A 08/08/2024 - 158.1, 05475983 Marco Antonio Vilela – PEB – 2 - Descoberto - 60 - 06/03/2024 A 08/08/2024 - 172, 06635684 Sabrina Belarmino Alves – PEB – 2 - Descoberto - 60 - 06/03/2024 A 08/08/2024 - 172, 06635684 Sabrina Belarmino Alves – DIV – 1 - Descoberto - 60 - 10/06/2024 A 08/08/2024 - 172, 09419045 Simone de Souza Fernandes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 09/08/2024 A 07/10/2024 - 158.1, 09419045 Simone de Souza Fernandes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 10/06/2024 A 08/08/2024 - 158.1, 10040665 Luciana Camilo da Silva – PEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 07/06/2024 A 08/06/2024 - 158.1, 10040665 Luciana Camilo da Silva – PEB – 3 - Juiz de Fora - 13 - 25/06/2024 A 07/07/2024 - 158.1, 11109071 Maria Iraci dos Santos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 10/06/2024 A 12/06/2024 - 158.1, 11601358 Margareth Portugal Nazareth Pereira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 06/08/2024 A 07/08/2024 - 158.1, 11601358 Margareth Portugal Nazareth Pereira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 11/06/2024 A 15/06/2024 - 158.1, 12203832 Rubia Cristina de Oliveira Liguori – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 03/07/2024 A 03/07/2024 - 158.1, 12203832 Rubia Cristina de Oliveira Liguori – PEB – 2 - Juiz de Fora - 6 - 07/06/2024 A 12/06/2024 - 158.1, 12203832 Rubia Cristina de Oliveira Liguori – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 19/06/2024 A 20/06/2024 - 158.1, 12761987 Wagner Carpanez Silva – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 10/06/2024 A 14/06/2024 - 158.1, 13339759 Mayara Santos da Costa – ATB – 2 - Matias Barbosa - 1 - 06/08/2024 A 06/08/2024 - 158.1, 13339759 Mayara Santos da Costa – ATB – 2 - Matias Barbosa - 30 - 10/06/2024 A 09/07/2024 - 158.1, 14097000 Neila Elizabeth Campira Reis – PEB – 2 - Juiz de Fora - 7 - 08/06/2024 A 14/06/2024 - 158.1, 14279681 Paulo Soares Rodrigues – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 10/06/2024 A 12/06/2024 - 158.1, 14279681 Paulo Soares Rodrigues – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 12/07/2024 A 12/07/2024 - 158.1, 14649271 Frederico Macario dos Reis Fernandes – PEB – 2 - Bicas - 15 - 19/06/2024 A 03/07/2024 - 158.1  
Metropolitana B, 11601358 Margareth Portugal Nazareth Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 06/08/2024 A 07/08/2024 - 158.1, 11601358 Margareth Portugal Nazareth Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 11/06/2024 A 15/06/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11290897 Mauro Lucio Teodoro de Aquino – ASP – 2 - Juiz de Fora - 30 - 08/07/2024 A 06/08/2024 - 158.1, 11290897 Mauro Lucio Teodoro de Aquino – ASP – 2 - Juiz de Fora - 30 - 08/08/2024 A 06/09/2024 - 158.1, 12048922 Wanderson Angelo Ferreira – ASP – 3 - Juiz de Fora - 10 - 07/06/2024 A 16/06/2024 - 158.1, 13739347 Sulaine Aparecida dos Reis – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 08/06/2024 A 09/06/2024 - 158.1, 13763644 Guilherme Soares Garcia – ASP – 1 - Juiz de Fora - 43 - 06/06/2024 A 18/07/2024 - 158.1, 13832076 Anocil de Souza – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 08/06/2024 A 14/06/2024 - 158.1, 13855820 Marcelo Pereira Xavier – ASP – 1 - Matias Barbosa - 5 - 11/06/2024 A 15/06/2024 - 158.1, 13876479 Gabriel da Silva Rosa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 08/08/2024 A 06/08/2024 - 158.1, 13905120 Frederico Luis de Avila – ASP – 1 - Juiz de Fora - 3 - 09/06/2024 A 11/06/2024 - 158.1, 14359830 Thiago de Castro Costa – DAD – 5 - 1 - Santos Dumont - 15 - 07/06/2024 A 21/06/2024 - 158.1, 14359830 Thiago de Castro Costa – DAD – 5 - 1 - Santos Dumont - 10 - 24/06/2024 A 03/07/2024 - 158.1, 14461784 Marcus Vinicius Delfino de Oliveira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 13 - 11/06/2024 A 23/06/2024 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 10040665 Luciana Camilo da Silva – PEB – 3 - Juiz de Fora - 14/08/2024 - 1, 10510352 Elis Regina Elerati Pereira – EEB – 1 - Juiz de Fora - 14/08/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 10111103 Stael Ribeiro Dalessandro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 09/06/2024 - 11/06/2024 - 12102240 Carla Aparecida Lourenco Rocha – PEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 07/06/2024 A 08/06/2024 - 12102240 Carla Aparecida Lourenco Rocha – PEB – 3 - Juiz de Fora - 5 - 12/08/2024 A 16/08/2024 - 12102240 Carla Aparecida Lourenco Rocha – PEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 17/07/2024 A 18/07/2024 - 12802187 Aline Aparecida Pifano Moreira Reis Pilate – EEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 05/08/2024 A 06/08/2024 - 12802187 Aline Aparecida Pifano Moreira Reis Pilate – EEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 09/06/2024 A 11/06/2024 - 13373352 Eliana Severino da Silva Leopoldino – ASB – 1 - Matias Barbosa - 6 - 09/06/2024 A 14/06/2024 - 14155287 Inghred Raeny Ribeiro Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 10/06/2024 A 12/06/2024 - 14155287 Inghred Raeny Ribeiro Silva – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 10/06/2024 A 12/06/2024 - 14707574 Jaqueline Santos Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 11/06/2024 A 14/06/2024 - 14707574 Jaqueline Santos Oliveira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 11/06/2024 A 14/06/2024 - 15144629 Evelyn Almeida Sant Ana – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 07/06/2024 A 07/06/2024 - 15183072 Maria Aparecida da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 11/06/2024 A 12/06/2024 - 15647555 Deidry Fonseca de Miranda – ATB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 10/06/2024 A 12/06/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 15640204 Cleide Teutschben de Freitas – ATB – 1 - Juiz de Fora - 03/06/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 03546207 Rita de Cassia Leite Carcereri – PEB – 1 - Mar de Espanha - 57 - 11/08/2024 A 06/10/2024 - 03546207 Rita de Cassia Leite Carcereri – PEB – 1 - Mar de Espanha - 60 - 12/06/2024 A 10/08/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3401/2024  
REGIONAL : Montes Claros

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
1275682 Jolison Lima de Souza – 0 - Montes Claros - 1 - 02/08/2024 A 02/08/2024 - 158.1, 14550362 Mayra Carolin Aguiar Ferreira – 0 - Montes Claros - 2 - 01/08/2024 A 02/08/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13826839 Patricia Maria Ribas Maia – ATB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 23/03/2022 A 06/04/2022 - 158.1

17º SRE - Januaria, 10194769 Nivanete Leite de Lima – PEB – 4 - Itacarambi - 60 - 02/08/2024 A 30/09/2024 - 158.1, 10938801 Anna Cristina Pedrosa Porto – EEB – 3 - Januaria - 30 - 05/08/2024 A 03/09/2024 - 158.1, 10938801 Anna Cristina Pedrosa Porto – EEB – 3 - Januaria - 4 - 05/12/2023 A 08/12/2023 - 158.1, 10938801 Anna Cristina Pedrosa Porto – EEB – 3 - Januaria - 1 - 17/07/2024 A 17/07/2024 - 158.1, 11316346 Jose Rones de Almeida – PEB – 3 - Sao Francisco - 31 - 01/08/2024 A 31/08/2024 - 158.1, 11356797 Nivea Xavier de Brito Fernandes – PEB – 4 - Pedras de Maria da Cruz - 39 - 05/08/2024 A 12/09/2024 - 158.1, 11369097 Nayara Freire da Silva Lopes – PEB – 2 - Januaria - 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - 158.1, 12325460 Adeline Aparecida Ferreira de Souza – PEB – 3 - Sao Francisco - 20 - 05/08/2024 A 24/08/2024 - 158.1, 12325460 Adeline Aparecida Ferreira de Souza – PEB – 4 - Sao Francisco - 20 - 05/08/2024 A 24/08/2024 - 158.1, 14257273 Renato Rodrigues – PEB – 2 - Januaria - 60 - 06/08/2024 A 04/10/2024 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 03810231 Dyene Mercia Lima Eleuterio – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 01/08/2024 A 01/08/2024 - 158.1, 05060900 Ronneo Alves Andrade – PEB – 1 - Bocaiuva - 60 - 25/07/2024 A 22/09/2024 - 158.1, 05770508 Suely de Fatima Andrade Barbosa – PEB – 3 - Montes Claros - 10 - 05/08/2024 A 14/08/2024 - 158.1, 06041404 Marilene Almeida Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 06041404 Marilene Almeida Ribeiro – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 -

158.1, 06218861 Daniel Aguiar Novais – PEB – 5 - Montes Claros - 30 - 01/08/2024 A 30/08/2024 - 158.1, 08082844 Walkiria Aparecida Ramos – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 26/07/2024 A 26/07/2024 - 158.1, 08567943 Waldirene Mendes Araujo – PEB – 3 - Luislandia - 9 - 06/08/2024 A 14/08/2024 - 158.1, 08849663 Maria Tereza Alves Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 27/04/2022 A 26/05/2022 - 158.1, 09023755 Oliveira Rodrigues Odilon – PEB – 3 - Guaraicema - 14 - 05/08/2024 A 18/08/2024 - 158.1, 10808772 Maik Nunes Rodrigues – PEB – 4 - Sao Joao da Ponte - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 10808772 Maik Nunes Rodrigues – PEB – 5 - Sao Joao da Ponte - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 10924702 Lucelia Aparecida Nolasco – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 05/08/2024 A 08/08/2024 - 158.1, 10924702 Lucelia Aparecida Nolasco – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 12/08/2024 A 18/08/2024 - 158.1, 11185188 Ivanete Pereira de Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 19 - 05/08/2024 A 23/08/2024 - 158.1, 11744661 Itaiguara Fonseca Macedo – PEB – 3 - Sao Joao da Lagoa - 12 - 05/08/2024 A 16/08/2024 - 158.1, 11917150 Maria Ivone Souza Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 06/08/2024 A 01/09/2024 - 158.1, 12153334 Rita Veloso Rodrigues – PEB – 3 - Montes Claros - 10 - 05/08/2024 A 14/08/2024 - 158.1, 12195343 Adriana Francielli Soares Pereira – PEB – 3 - Capitaó Eneas - 2 - 02/05/2024 A 03/05/2024 - 158.1, 12195343 Adriana Francielli Soares Pereira – PEB – 4 - Capitaó Eneas - 2 - 02/05/2024 A 03/05/2024 - 158.1, 13274857 Ana Paula Brant Carneiro Nunes – PEB – 3 - Bocaiuva - 30 - 29/07/2024 A 27/08/2024 - 158.1, 14550362 Mayra Carolin Aguiar Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 01/08/2024 A 02/08/2024 - 158.1, 14550362 Mayra Carolin Aguiar Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 12/08/2024 A 12/08/2024 - 158.1, 14958433 Keila Pereira dos Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 05/08/2024 A 09/08/2024 - 158.1, 14958433 Keila Pereira dos Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 10/08/2024 A 11/08/2024 - 158.1, 15133093 Eunice Gonçalves Barbosa – ASB – 1 - Montes Claros - 14 - 04/08/2024 A 17/08/2024 - 158.1

41º SRE - Varginha, 09469198 Suzana Angelina Machado Oliveira – PEB – 3 - Coqueiral - 15 - 20/04/2022 A 04/05/2022 - 158.1  
43º SRE - Aracuai, 0



MINAS GERAIS

Metropolitana C, 08622300 Alessandra Flavia Capila de Avelar Costa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/07/2024 A 11/07/2024 - 158.1, 08622300 Alessandra Flavia Capila de Avelar Costa – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/07/2024 A 11/07/2024 - 158.1, 08622300 Alessandra Flavia Capila de Avelar Costa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 25/06/2024 A 28/06/2024 - 158.1, 08622300 Alessandra Flavia Capila de Avelar Costa – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 25/06/2024 A 28/06/2024 - 158.1, 08627317 Eliane Fernandes Chagas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 28 - 03/08/2024 A 30/08/2024 - 158.1, 08637969 Evelyn Maria Chincaro Bernuy – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 03/07/2024 A 05/07/2024 - 158.1, 08637969 Evelyn Maria Chincaro Bernuy – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 03/07/2024 A 05/07/2024 - 158.1, 08637969 Evelyn Maria Chincaro Bernuy – PEB – 4 - Belo Horizonte - 12 - 20/06/2024 A 01/07/2024 - 158.1, 08637969 Evelyn Maria Chincaro Bernuy – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 26/06/2024 A 01/07/2024 - 158.1, 08637969 Evelyn Maria Chincaro Bernuy – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 30/07/2024 A 27/09/2024 - 158.1, 08637969 Evelyn Maria Chincaro Bernuy – PEB – 4 - Belo Horizonte - 60 - 30/07/2024 A 27/09/2024 - 158.1, 09781915 Carlos Roberto da Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 24/04/2024 A 25/04/2024 - 158.1, 11026226 Maria Guimaraes Gomes Otoni – PEB – 1 - Lagoa Santa - 16 - 04/07/2024 A 19/07/2024 - 158.1, 12246807 Elaine Cristina Marques Costa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 45 - 31/07/2024 A 13/09/2024 - 158.1, 12482071 Nerci Antonio Barbosa de Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 15 - 01/05/2024 A 15/05/2024 - 158.1, 12482071 Nerci Antonio Barbosa de Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 02/04/2024 A 03/04/2024 - 158.1, 12482071 Nerci Antonio Barbosa de Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 04/04/2024 A 04/04/2024 - 158.1, 12482071 Nerci Antonio Barbosa de Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 05/07/2024 A 05/07/2024 - 158.1, 12482071 Nerci Antonio Barbosa de Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 10/04/2024 A 12/04/2024 - 158.1, 12482071 Nerci Antonio Barbosa de Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 25/03/2024 A 27/03/2024 - 158.1, 12488383 Miguel Pereira dos Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 08/07/2024 A 08/07/2024 - 158.1, 12488383 Miguel Pereira dos Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 25/03/2024 A 29/03/2024 - 158.1, 12910840 Jussara Tibirica Sampaio – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 24/06/2024 A 30/06/2024 - 158.1, 15038086 Gessica da Silva Miranda – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 17/07/2024 A 20/07/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03494176 Rosane Gontijo de Souza – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 31/07/2024 A 29/08/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 02644375 Suely Mendes da Silva – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 11/06/2024 A 11/06/2024 - 158.1, 02644375 Suely Mendes da Silva – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 14/06/2024 A 14/06/2024 - 158.1, 02644375 Suely Mendes da Silva – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 2 - 22/05/2024 A 23/05/2024 - 158.1, 11195534 Alexandre Teixeira Lima – ASP – 3 - Belo Horizonte - 3 - 20/07/2024 A 22/07/2024 - 158.1, 11285558 Adilson Rodrigues da Costa – ASP – 2 - Contagem - 14 - 27/06/2024 A 14/07/2024 - 158.1, 12140422 Fabiana Santos Guimaraes – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/06/2024 A 26/06/2024 - 158.1, 12140422 Fabiana Santos Guimaraes – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 28 - 25/05/2024 A 21/06/2024 - 158.1, 12140422 Fabiana Santos Guimaraes – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 59 - 27/03/2024 A 24/05/2024 - 158.1, 12219044 Ronilda Moura Teodoro – ASP – 1 - Timoteo - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 - 158.1, 12219044 Ronilda Moura Teodoro – ASP – 1 - Timoteo - 5 - 16/01/2023 A 20/01/2023 - 158.1, 12557633 Janete Aparecida da Silva Juvenlino – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/08/2024 A 05/08/2024 - 172, 12557633 Janete Aparecida da Silva Juvenlino – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 8 - 08/07/2024 A 15/07/2024 - 172, 12557633 Janete Aparecida da Silva Juvenlino – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 7 - 16/07/2024 A 22/07/2024 - 172, 12626586 Fernando Euclides das Neves – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/07/2024 A 15/07/2024 - 158.1, 12626586 Fernando Euclides das Neves – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 25/02/2024 A 02/03/2024 - 158.1, 12970224 Paulo Fernandes dos Santos – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 14 - 27/03/2024 A 09/04/2024 - 158.1, 13625199 Clarcio Gonçalves de Souza – ASP – 2 - Sao Joaquin de Bicas - 15 - 19/07/2024 A 02/08/2024 - 13825005 Elber Pereira Santos – ASP – 1 - Bocaiuva - 1 - 04/09/2022 A 04/09/2022 - 158.1, 13825005 Elber Pereira Santos – ASP – 1 - Bocaiuva - 1 - 06/01/2023 A 06/01/2023 - 158.1, 13825005 Elber Pereira Santos – ASP – 1 - Bocaiuva - 1 - 31/08/2024 A 31/08/2022 - 158.1, 13826854 Filipe de Oliveira Lima – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/06/2024 A 25/06/2024 - 158.1, 13865233 Nilza Ferreira da Silva – ASP – 1 - Betim - 30 - 23/07/2024 A 21/08/2024 - 13884812 Adelmoo de Souza Monteiro – ASP – 1 - Belo Horizonte - 15 - 02/08/2024 A 16/08/2024 - 14016489 Sarah Taciana Freitas Pereira – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 22/07/2024 A 05/08/2024 - 158.1, 14361372 Dener Capelli do Nascimento – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 51 - 04/04/2024 A 24/05/2024 - 158.1, 14361372 Dener Capelli do Nascimento – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 23/03/2024 A 01/04/2024 - 158.1, 14451637 Lucas Faccio de Oliveira – ASP – 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/07/2024 A 12/07/2024 - 158.1, 14501290 Marcos Vinicius Lima Santos – ASP – 1 - Jequitinhonha - 5 - 09/12/2022 A 13/12/2022 - 158.1, 14578942 Aleksander Rocha Falcao – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 23/07/2024 A 24/07/2024 - 158.1, 15942287 Rodrigo Lopes de Carvalho – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 27/06/2024 A 30/06/2024 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10725422 Eleuza Maria das Dorees e Silva – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/07/2024 A 12/07/2024 - 158.1, 10737864 Maria Jose de Andrade Guimaraes – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 47 - 18/07/2024 A 02/09/2024 - 158.1, 13649439 Pammela Princis Rocha Santos – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 11/07/2024 A 20/07/2024 - 158.1, 13649439 Pammela Princis Rocha Santos – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 24/07/2024 A 22/08/2024 - 158.1, 15768294 Sandra Caroline Gonsalves da Silva – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/06/2024 A 26/06/2024 - 158.1

Fundacao Joao Pinheiro, 10354785 Milton Luciano Rodrigues – TAPE – 1 - Belo Horizonte - 14 - 19/07/2024 A 01/08/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
,\*\*\*456356\*\* - Luiz Henrique Prodel Junior -- - 08/08/2024

Secretaria de Estado de Fazenda, \*\*\*846196\*\* - Cristilan Ismael Andrade Santos – AFREBelo Horizonte - 09/08/2024

Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, \*\*\*254896\*\* - Milena Medeiros de Resende – PEBJuiz de Fora - 14/08/2024  
Belo Horizonte - Sede, \*\*\*947306\*\* - Caio Vinicius Rocha Gomes – PEB - 08/08/2024 , \*\*\*315026\*\* - Andreza de Lourdes Barboza Amorim – PEB - 08/08/2024 , \*\*\*546316\*\* - Barbara Cristina Lima Barbalho – PEB - 08/08/2024 , \*\*\*401036\*\* - Lays Martins Carneiro – ANE - 13/08/2024 , \*\*\*886296\*\* - Marcos Henrique Franco Costa – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*718836\*\* - Dadja Soares Pereira Moreira – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*678926\*\* - Thaiza Silva Bottaro – EEB - 14/08/2024 , \*\*204326\*\* - Izabel Julieta Sguizzato Ribeiro – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*156376\*\* - Analia Ferreira Manoel – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*082256\*\* - Richeli de Castro Dias – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*666176\*\* - Franciele Aparecida Firmino Dias – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*696316\*\* - Lubelia de Paula Souza Barbosa – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*766696\*\* - Ana Paula Goncalves Lopes – ANE - 13/08/2024 , \*\*\*635536\*\* - Wagner Alexandre de Abreu – PEB - 08/08/2024 , \*\*\*697736\*\* - Ariadne Beatriz Medina Lopes Martins – PEB - 08/08/2024 , \*\*\*732236\*\* - Luciana Souza Carvalho Fernandes – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*175216\*\* - Rita de Cassia da Silva – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*790446\*\* - Joao Mateus Castro Alves da Cunha – ANE - 13/08/2024 , \*\*\*674276\*\* - Artur Pires de Camargos Junior – ANE - 13/08/2024 , \*\*\*010656\*\* - Ana Moreira Alves – ATB - 13/08/2024 , \*\*\*065226\*\* - Louismiane Vieira Ladeira e Silva – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*151556\*\* - Marcia Oliveira Costa da Silva – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*888996\*\* - Leticia do Carmo Dutra Dias – ANE - 13/08/2024 , \*\*\*361536\*\* - Bruno Rodrigues dos Santos – PEB - 08/08/2024 , \*\*\*805246\*\* - Renato Costa Leite – ANE - 13/08/2024 , \*\*\*081606\*\* - Nayara Carolina Soares Branco – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*080056\*\* - Rafael de Paiva Buratto – ANE - 13/08/2024 , \*\*\*552316\*\* - Elisangela Oliveira Silva – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*844066\*\* - Thalita Lopes da Silva – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*492906\*\* - Luiz Gonzaga Queiroz de Paiva Filho – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*225626\*\* - Luzianne Roberta dos Santos – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*658586\*\* - Rosilene Gomes Santos Goncalves da Silva – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*411626\*\* - Mercia Silva Dias – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*783606\*\* - Felipe Feres Valle – ANE - 13/08/2024 , \*\*\*627416\*\* - Juliana Fonseca de Oliveira – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*776926\*\* - Leandro Jose Dias Goncalves de Oliveira – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*458937\*\* - Natasha Miranda

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Novaes – PEB - 14/08/2024 , \*\*\*776956\*\* - Swellen Aparecida Teixeira – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*098906\*\* - Isabela Pereira Amorim Oliveira – PEB - 12/08/2024 , \*\*\*434296\*\* - Guilherme Machado Martins – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*601176\*\* - Maria Fernanda Joao Pereira – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*764886\*\* - Mateus Pereira – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*07316\*\* - Julia Moraes Silveira da Silva – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*883246\*\* - Thyasy Adryene Teixeira da Silva Rodrigues – EEB - 14/08/2024 , \*\*\*741456\*\* - Hanna Carolina Castro Alves da Cunha – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*329906\*\* - Thiago Amorim Pereira – ANE - 13/08/2024 , \*\*\*666406\*\* - Daniel Costa Armond – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*309726\*\* - Guilherme Santana Plais – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*486866\*\* - Ana Beatriz de Lima Alvim – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*096536\*\* - Caio Franco Martins Pereira – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*152796\*\* - Isabela Duarte Valin – PEB - 13/08/2024 , \*\*\*350587\*\* - Adriana Craveolari de Magalhães – PEB - 14/08/2024 , \*\*\*318426\*\* - Marcelo Felipe Furtado Rodrigues – PEB - 07/08/2024 , \*\*\*568116\*\* - Igor Norberto Amorim Sousa – PEB - 13/08/2024

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, \*\*\*424326\*\* - Rivelle Dourado Pereira – ANSS - 13/08/2024

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06613277 Katia Cristiane da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 13/08/2024 - 06613277 Katia Cristiane da Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 26/06/2024 - 10º SRE - Curvelo, 03779451 Betania Evangelista de Figueiredo Araujo – ATB – 1 - Inimutaba - 13/08/2024 - 13º SRE - Governador Valadares, 08268831 Roberto de Sousa Santos – PEB – 5 - Frei Inocencio - 03/04/2024 - , 08268831 Roberto de Sousa Santos – PEB – 5 - Frei Inocencio - 05/04/2024 - , 08268831 Roberto de Sousa Santos – PEB – 5 - Frei Inocencio - 16/04/2024 - 37º SRE - Teófilo Otoni, 12965117 Edna Moreira Rodrigues – PEB – 3 - Catuji - 25/05/2023 - Metropolitana B, 08824203 Andre Luiz de Souza Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 06/08/2024 - , 09423278 Carlos Alberto Goncalves – PEB – 1 - Betim - 13/08/2024 - , 11886108 Maria Laura dos Santos – PEB – 3 - Ibirite - 13/08/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 02644375 Suely Mendes da Silva – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 23/04/2024 - 13825005 Elber Pereira Santos – ASP – 1 - Bocaiuva - 04/01/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 11295896 Marcia Valeria Pereira Pacheco – PEB – 1 - Onde se Lê: 60.20.07.2021, 17.09.2021,1699/2021,MG 15.09.2021 - Leia-se: 58.20.07.2021,15.09.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/o afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Gabinete Militar do Governador do Estado, 15511157 Gisele da Conceicao Cruz Passos – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 5 - 08/07/2024 A 12/07/2024 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08509424 Sonia Ramos Batista – ASB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 09/07/2024 A 13/07/2024 - , 09634692 Vania Fontes Campos – ATB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 26/04/2024 A 26/04/2024 - , 10352466 Alcione Resende Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 09/07/2024 A 12/07/2024 - , 10352466 Alcione Resende Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/04/2024 A 27/04/2024 - , 11070737 Tatiane Rodrigues Mota – PEB – 2 - Sabara - 4 - 15/05/2024 A 18/05/2024 - , 11070737 Tatiane Rodrigues Mota – PEB – 2 - Sabara - 7 - 26/03/2024 A 01/04/2024 - , 11655545 Vilma Ferreira Prates do Amaral – PEB – 1 - Belo Horizont - 2 - 10/07/2024 A 11/07/2024 - , 12404810 Maria Claret Braz – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 07/08/2024 A 11/08/2024 - , 12925723 Edna Aparecida de Almeida Braga – PEB – 1 - Sabara - 2 - 01/08/2024 A 02/08/2024 - , 12925723 Edna Aparecida de Almeida Braga – PEB – 1 - Sabara - 2 - 30/07/2024 A 31/07/2024 - , 13334529 Marielle Pinto Pereira – EEB – 1 - Sabara - 5 - 14/07/2024 A 18/07/2024 - , 13661327 Jonathan Murilo Ribeiro da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/07/2024 A 08/07/2024 - , 13661327 Jonathan Murilo Ribeiro da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - , 14334734 Priscila Alves da Cunha – EEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 26/06/2024 A 29/06/2024 - , 15265572 Ariane da Silva Braga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 31/07/2024 A 02/08/2024 - 02º SRE - Almenara, 11828639 Sylvia Nunes de Almeida Porto – ASB – 1 - Almenara - 7 - 19/12/2022 A 25/12/2022 - 06º SRE - Caratinga, 11103538 Sandra Rodrigues da Silva Cordeiro – EEB – 1 - Caratinga - 2 - 10/04/2023 A 11/04/2023 - 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 14421267 Rita Lopes Romano Baeta – ASB – 1 - Piranga - 2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 - , 14421267 Rita Lopes Romano Baeta – ASB – 1 - Piranga - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - 12º SRE - Divinópolis, 13899844 Renata Tognon Rinco Oliveira – PEB – 2 - Claudio - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - , 13899844 Renata Tognon Rinco Oliveira – PEB – 2 - Claudio - 3 - 19/10/2023 A 21/10/2023 - 13º SRE - Governador Valadares, 15004351 Raquel Neris de Oliveira – ASB – 2 - Governador Valadares - 2 - 07/04/2023 A 08/04/2023 - , 15004351 Raquel Neris de Oliveira – ASB – 2 - Governador Valadares - 4 - 30/05/2023 A 02/06/2023 - 18º SRE - Juiz de Fora, 12017166 Rita de Cassia Ramalho – ASB – 1 - Santos Dumont - 5 - 19/12/2022 A 23/12/2022 - 19º SRE - Leopoldina, 06671044 Fernanda da Silva Lage de Castro – EEB – 1 - Cataguases - 1 - 18/04/2023 A 18/04/2023 - , 12267035 Rony Silva de Sousa – ASB – 1 - Cataguases - 4 - 16/12/2022 A 19/12/2022 - , 12267035 Rony Silva de Sousa – ASB – 1 - Cataguases - 4 - 24/04/2023 A 27/04/2023 - 22º SRE - Montes Claros, 09591744 Mara Lucia Santos Santana – ASB – 1 - Montes Claros - 15 - 18/04/2023 A 02/05/2023 - 27º SRE - Passos, 13910641 Lays Lopes D Carlos – ASB – 1 - Formiga - 7 - 17/04/2023 A 23/04/2023 - , 14140370 Tatiane Maria de Almeida Amaral Marques – ASB – 1 - Alpinópolis - 2 - 21/12/2022 A 22/12/2022 - , 14140370 Tatiane Maria de Almeida Amaral Marques – ASB – 1 - Alpinópolis - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 31º SRE - Pocos de Caldas, 12874939 Valquiria Mikaela Rabelo – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 06/12/2022 A 07/12/2022 - , 12874939 Valquiria Mikaela Rabelo – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 5 - 11/03/2024 A 15/03/2024 -

33º SRE - Ponte Nova, 11460136 Joana do Carmo Martins – PEB – 1 - Vicosia - 1 - 14/12/2022 A 14/12/2022 - 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 12472973 Rita Magda Machado de Melo – ASB – 1 - Cassia - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 - , 13705504 Lorena Custodio do Carmo – PEB – 2 - Capetinga - 1 - 17/04/2023 A 17/04/2023 - 37º SRE - Teófilo Otoni, 12043881 Edineia Felix dos Santos – ASB – 3 - Teófilo Otoni - 3 - 04/01/2023 A 06/01/2023 - , 12301640 Deyvid Alexandrino Ribeiro – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 12/12/2022 A 14/12/2022 - , 12301040 Deyvid Alexandrino Ribeiro – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 20/12/2022 A 21/12/2022 - 41º SRE - Varginha, 13102678 Osvaldo Nery Neto – PEB – 1 - Tres Coracoes - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 - , 13102678 Osvaldo Nery Neto – PEB – 1 - Tres Coracoes - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - , 15213358 Marcela Cristiana Tiburcio – ASB – 1 - Varginha - 2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 - Metropolitana B, 09685462 Maria do Carmo Martins – ASB – 2 - Ibirite - 8 - 05/08/2024 A 12/08/2024 - , 12076386 Conceicao de Oliveira das Gracas – ASB – 1 - Contagem - 4 - 09/07/2024 A 12/07/2024 - 12184008 Maria Jose Costa Drumond Ribeiro – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/07/2024 A 15/07/2024 - , 12685673 Gizele Benicio de Melo – PEB – 1 - Betim - 2 - 18/07/2024 A 19/07/2024 - , 12685673 Gizele Benicio de Melo – PEB – 2 - Contagem - 2 - 18/07/2024 A 19/07/2024 - , 12685673 Gizele Benicio de Melo – PEB – 1 - Betim - 2 - 24/06/2024 A 25/06/2024 - , 12685673 Gizele Benicio de Melo – PEB – 2 - Contagem - 2 - 24/06/2024 A 25/06/2024 - , 12685673 Gizele Benicio de Melo – PEB – 1 - Betim - 1 - 26/04/2024 A 26/04/2024 - , 12685673 Gizele Benicio de Melo – PEB - 2 - Contagem - 1 - 26/04/2024 A 26/04/2024 - , 12913323 Simone Pereira dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 10/07/2024 A 13/07/2024 - , 13022819 Glauber de Paula Alves – PEB – 1 - Contagem - 3 - 01/07/2024 A 03/07/2024 - , 13022819 Glauber de Paula Alves – PEB – 1 - Contagem

- 2 - 25/03/2024 A 26/03/2024 - , 13591490 Fabiana Viegda da Silva – ATB – 2 - Ibirite - 2 - 25/03/2024 A 26/03/2024 - , 13661327 Jonathan Murilo Ribeiro da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 08/07/2024 A 08/07/2024 - , 13661327 Jonathan Murilo Ribeiro da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - , 13697016 Marina Roseli dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/06/2024 A 20/06/2024 - , 13697016 Marina Roseli dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 19/06/2024 A 20/06/2024 - , 13697016 Marina Roseli dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/04/2024 A 26/04/2024 - , 13697016 Marina Roseli dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 24/04/2024 A 26/04/2024 - , 13866645 Tainar Santos Franca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/07/2024 A 09/07/2024 - , 13916663 Anne Costa de Araujo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/07/2024 A 20/07/2024 - , 14010797 Margarida Nativa Resende Anraku – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/06/2024 A 28/06/2024 - , 14469696 Carlos Alberto Moreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 31/07/2024 A 02/08/2024 - , 14681522 Adelia Garcia de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/04/2024 A 26/04/2024 - , 14681522 Adelia Garcia de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 24/04/2024 A 26/04/2024 - , 15781925 Zeziane Gomes dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/07/2024 A 09/07/2024 - , 15961758 Luciene de Andrade Cota – EEB – 1 - Contagem - 3 - 08/07/2024 A 10/07/2024 - 43º SRE - Aracuaí, 14600290 Camila Souza Assuncao – ATB – 1 - Virgem da Lapa - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - , 14600290 Camila Souza Assuncao – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - , 14600290 Camila Souza Assuncao – ATB – 1 - Virgem da Lapa - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - , 14600290 Camila Souza Assuncao – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - , 14600290 Camila Souza Assuncao – ATB – 1 - Virgem da Lapa - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - , 14600290 Camila Souza Assuncao – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - , 14600290 Camila Souza Assuncao – ATB – 1 - Virgem da Lapa - 1 - Virgem da Lapa - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - , 14600290 Camila Souza Assuncao – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - , 14600290 Camila Souza Assuncao – ATB – 1 - Virgem da Lapa - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - , 14600290 Camila Souza Assuncao – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - , 14600290 Camila Souza Assuncao – ATB – 1 - Virgem da Lapa - 2 - 25/08/2023 A 26/08/2023 - , 14600290 Camila Souza Assuncao – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 2 - 25/08/2023 A 26/08/2023 - Metropolitana C, 06311344 Mariza Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/04/2024 A 26/04/2024 - , 12269148 Cristiane Miranda Marques – ASB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 16/07/2024 A 27/07/2024 - , 12488383 Miguel Pereira dos Santos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 08/07/2024 A 08/07/2024 - , 12488383 Miguel Pereira dos Santos – PEB - 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 25/03/2024 A 29/03/2024 - , 13401427 Simone Vieira da Silva Ferreira – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 26/06/2024 A 26/06/2024 - , 13664107 Ivanilda Cristina Torezone Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 09/07/2024 A 09/07/2024 - , 13664107 Ivanilda Cristina Torezone Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 25/06/2024 A 25/06/2024 - , 14059653 Marlon Fernandes Victor Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 18/07/2024 A 19/07/2024 - , 15273634 Sebastiao Maia Junior – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/07/2024 A 11/07/2024 - , 15876493 Tatiane Patricia Alves Guimaraes Gurgel – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 13 - 09/07/2024 A 21/07/2024 -



|         |                              |                                                                                                                                                                             |
|---------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23492-3 | Jose Inácio da Silveira      | Maria da Conceição de Almeida, Samara Filomena Silveira, Saulo Rodrigo da Silveira, Savio Ronan da Silveira, Sergio Renato da Silveira, Synara Socorro da Silveira Meinberg |
| 30921-4 | Paulo de Jesus               | Carla Fernandes de Jesus, Claudia Fernandes de Jesus, Daniela Fernandes de Jesus, Natalia Fernandes de Jesus                                                                |
| 21561-9 | João Rodrigues Chaves Junior | Augusta de Oliveira Chaves                                                                                                                                                  |
| 23688-8 | Jose Gonçalves Reis          | Maria Aparecida Ferreira Reis, Eliana Aparecida Reis, Jose Leandro Reis                                                                                                     |
| 22705-6 | Elizabeth Eloisa Gomes Silva | Isabela Gomes Silva Pinto Monteiro, Marcela Gomes Silva                                                                                                                     |
| 24086-9 | Jair Paulino Silva           | Geralda Solange de Jesus Silva, Gerson Paulino Silva, Guilherme Paulino Silva, Joelma Paulino Silva França                                                                  |

Retificação de Ato de Inclusão no rol de Beneficiários de Pensão, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

|              |                       |                              |
|--------------|-----------------------|------------------------------|
| Nº Benefício | Instituidor           | Beneficiário                 |
| 21542-2      | Afonso Soares Caminha | Candido Lucio Soares Caminha |

Retificação de Ato de Reinclusão no rol de Beneficiários de Pensão, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

|              |                         |                          |
|--------------|-------------------------|--------------------------|
| Nº Benefício | Instituidor             | Beneficiário             |
| 23942-3      | Jose Inacio da Silveira | Samara Filomena Silveira |

Retificação de Ato de Inclusão no rol de Beneficiários de Pensão, por Determinação Judicial, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

|              |                              |                               |
|--------------|------------------------------|-------------------------------|
| Nº Benefício | Instituidor                  | Beneficiário                  |
| 22705-6      | Elizabeth Eloisa Gomes Silva | Humberto Luiz de Araujo Silva |

Retificação de Ato de Revisão do Valor Inicial de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

|              |                             |                        |
|--------------|-----------------------------|------------------------|
| Nº Benefício | Instituidor                 | Beneficiário           |
| 75298-3      | Marlene Gonçalves Camilotto | Jose Camilotto         |
| 77716-1      | Maria do Socorro Machado    | Klinger Machado Coelho |

Diogo Soares Leite  
Diretor de Previdência

19 1979899 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

| Nº Benefício | Instituidor                   | Recorrente (s)                     | Resultado  |
|--------------|-------------------------------|------------------------------------|------------|
| 81885-2      | Neiva Marino Braz             | Sebastião Bento da Silva Filho     | Desprovido |
| n/c          | Maria Tereza Moura Moraes     | José Teixeira de Moraes            | Desprovido |
| 63373-9      | Paulo Célio Ribeiro           | Eduardo dos Santos Ribeiro         | Desprovido |
| 81681-7      | Geralda de Jesus da Conceição | Iva Maria José Sergio              | Desprovido |
| 81789-9      | Izaiais Alves Ferreira Junior | Joana Maria Ferreira Neta          | Desprovido |
| 81549-7      | Vania Lúcia Gontijo da Silva  | Deborah de Cassia Gontijo da Silva | Desprovido |

Diogo Soares Leite  
Diretor de Previdência

19 1979936 - 1

ATOS DA ASSESSORIA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO E DE CADASTRO

Indefere o pedido de inclusao como dependente para fins de assistência à saúde por não atender ao disposto no art. 4º da LC 64/2002, e suas alterações, para:

| Segurado(a) Titular           | Dependente | Data do Indeferimento |
|-------------------------------|------------|-----------------------|
| Anestina Procopio da Costa    | D.W.P.S.   | 09/08/2024            |
| Maria de Fatima Araujo        | D.A.A.     | 09/08/2024            |
| Francisca Ferreira de Queiroz | L.F.Q.     | 09/08/2024            |
| Odete Maria Vieira Viana      | R.V.V.     | 09/08/2024            |
| Edilene Flor de Maio Ferreira | T.C.R.     | 09/08/2024            |
| Jeanete Lommez Moreira Torres | J.L.L.M.   | 09/08/2024            |

Carla Maria Santos Corrêa  
Assessora-Chefe de Gestão de Atendimento e de Cadastro

19 1979597 - 1

ATO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

DEFERE o afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do art. 36, da CE/1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da LC nº 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da LC nº 156, de 22/09/2020 à servidora TERESINHA CUSTODIO, MASP 1072449-0, com proventos integrais e com direito a paridade, a partir de 15/08/2024 (SEI 2010.01.0048960/2024-72).

Nahra Gripp Vilas Boas Borges  
Chefe do Departamento de Gestão de Direitos do Servidor

19 1980247 - 1

REESTABECIMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE HAJA VISTA ATENDIMENTO DO PENSIONISTA QUANTO A INTIMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG.

A Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Pensão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 44 do Dec. nº 48.823/2024, restabelece o benefício de pensão nº 74.841-2 SEI 2010.01.0037873/2021-88, referente ao pensionista A.C.D.A., CPF: 459.xxx.xxx-72, pelo atendimento ao comunicado direcionado em 22/07/2024, para esclarecer a existência quanto ao recebimento de outro benefício previdenciário conforme indicado no requerimento inicial da pensão.

Laila Pereira Reis  
Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Pensão – IPSEMG.

19 1980059 - 1

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

Edital nº 21/2024. LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2020, ART. 160 DO CTN; ART. 39 §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964; ART. 2º § 5º DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980; ART. 2.028 DO CÓDIGO CIVIL, ART. 226 DA LEI 6.763/1975. Notificado: ROBERT ALEXSANDER DE PAULA. Período: Março/2016 a Maio/2016 e Julho/2016 a Março/2018. Valor apurado: R\$ 24.435,12 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos). O IPSEMG, por meio do presente edital, notifica ROBERT ALEXSANDER DE PAULA, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade referente ao não recolhimento de Contribuição Previdenciária durante período de licença, relativo ao período informado, e não restituído até a presente data ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais - FFP/MG. O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente em conformidade com o que dispõe o art. 226 da Lei n.º 6.763/75 do Estado de Minas Gerais, que determina a adoção dos mesmos critérios utilizados na correção dos débitos fiscais federais, conforme planilha de memória de cálculo à disposição do interessado no Departamento de Arrecadação - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais. Fica, portanto, V.S.ª, notificado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor em favor do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais - FFP/MG, por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual visado pela autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, está deverá ser endereçada à Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG, com menção ao Edital nº 21/2024, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901 ou encaminhada ao e-mail: dearc@ipsemg.mg.gov.br. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará no encaminhamento do crédito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial.

19 1979709 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

## Expediente

PORTARIA SES Nº. 045/2024 – RECONDUÇÃO DE COMISSÃO. A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando CGE/CSET\_SES/ CSP\_URSITA nº 6/2024 pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 040/2023, publicada em 10/08/2023, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.

Marina Queirós Cury  
Chefe de Gabinete da SES/MG

19 1979986 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VARGINHA CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/05/98 e n. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Natus Farma Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 08.698.543/0011-08, Endereço: Rua Doutor Ernane Vilela Lima, nº 309 bairro/distrito: Centro – Nepomuceno-MG CEP: 37.250-000. Cadastro n. 07/2024.

Varginha, 05 de agosto de 2024.  
Luciane Salvi Reis  
Coordenadora NUVISA SRS Varginha

19 1980269 - 1

PORTARIA SES Nº. 046/2024– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO. A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando.SES/SUBASS-SAF-DPAM nº 721/2024 pela Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 036/2023, publicada em 12/07/2023, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.

Marina Queirós Cury  
Chefe de Gabinete da SES/MG

19 1979998 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo1º da Lei 20.518/2012, do artigo 1º do Decreto 46.104/2012 e considerando a homologação de Laudos Ambientais publicados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG em 07/08/2024, CONCEDE, Gratificação De Risco Saúde - GRS, grau MÉDIO, aos servidores relacionadas no quadro a seguir, sendo seus efeitos retroativos à 07/08/2024.

| NOME                    | MASP     | CARGO        | GRAU  |
|-------------------------|----------|--------------|-------|
| Márcio Grillo de Bretas | 219752-3 | MAGAS/Médico | Médio |

19 1979770 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos hospitalares para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99 e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99. Estabelecimento: Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja, CNPJ: 18.929.463/0001-06, Endereço: Rua Amazonas, 79, Bairro Centro, Padre Paraíso/MG. CEP 39.818-000. Cadastro 019/2024.

Teófilo Otoni, 29 de julho de 2024

Emília Vilela Araújo

Coordenadora Nuvisa SRS Teófilo Otoni

19 1980266 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/05/98 e n. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Drogaria e Drugstore São Gotardo Ltda. CNPJ: 45.769.033/0001-39, Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 789, loja 01, bairro/distrito: Centro – São Gotardo- MG, CEP 38.800-000. Cadastro n. 21-D

Patos de Minas, 05 de agosto de 2024.

Ivany Maria Silva de Brito

Coordenadora NUVISA SRS Patos de Minas

19 1980267 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VARGINHA CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/05/98 e n. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Natus Farma Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 08.698.543/0071-49, Endereço: Avenida Fernando Costa, nº637 bairro/distrito: Centro – Itanhandu-MG CEP: 37.464-000. Cadastro n. 08/2024.

Varginha, 05 de agosto de 2024

Luciane Salvi Reis

Coordenadora NUVISA SRS Varginha

19 1980270 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/05/98 e n. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Vicfarma Drogaria Ltda. CNPJ: 29.974.572/0001-53, Endereço: Rua Tiradentes, 62 bairro/ distrito: Centro – São José do Jacuri-MG CEP: 39707-000. Cadastro n. 06/2024.

Governador Valadares, 14 de agosto de 2024.

Luzia Rodrigues Coelho Soares de Oliveira

Coordenadora NUVISA SRS Governador Valadares

19 1980271 - 1

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, dispensa ANA CRISTINA DAMASCENO NOGUEIRA, MASP 1203884-0, da Função Gratificada de Regulação em Saúde FGRSA SA35.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, dispensa ISABELLA ALVES PEREIRA, MASP 616019-6, da Função Gratificada de Regulação em Saúde FGRSA SA02.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, dispensa NAGILA POLIANNA GOMES LACERDA, MASP 1344751-1, da Função Gratificada de Regulação em Saúde FGRSA SA03.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, dispensa MARINA MENDONÇA DE OLIVEIRA, MASP 752749-2, da Função Gratificada de Regulação em Saúde FGRSA SA05.

O Secretário de Estado de Saúde designa, nos termos do art. 63 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013, e do Decreto nº 46.279, de 22 de julho de 2013, CLAUDIA FERNANDA MONTILHA BUENO PEREIRA, MASP 1326283-7, para a Função Gratificada de Regulação em Saúde FGRSA SA05.

O Secretário de Estado de Saúde designa, nos termos do art. 63 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013, e do Decreto nº 46.279, de 22 de julho de 2013, GABRIELLA MARQUES BERNARDES, MASP 1497652-6, para a Função Gratificada de Regulação em Saúde FGRSA SA03.

O Secretário de Estado de Saúde designa, nos termos do art. 63 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013, e do Decreto nº 46.279, de 22 de julho de 2013, VERUSKA BARRETO DE SOUSA, MASP 1395641-2, para a Função Gratificada de Regulação em Saúde FGRSA SA02.

O Secretário de Estado de Saúde designa, nos termos do art. 63 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013, e do Decreto nº 46.279, de 22 de julho de 2013, RAPHAEL RODRIGUES PORTO, MASP 1397007-4, para a Função Gratificada de Regulação em Saúde FGRSA SA35.

19 1980281 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 345033-5,ANTONIO CARLOS RODRIGUES, por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 19/08/2024; MASP 346991-3, ELEUSA MARIA DE LIMA E SILVA, por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 19/08/2024; MASP 348885-5, SOLANGE EFIGENIA LOPES, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 19/08/2024.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1395609/9, MICHELI MOREIRA EGYDIO, publicado em 14/05/2024, onde se lê: por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 19/08/2024, leia-se por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 23/06/2025.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 1489771-4, LIDIA GONCALVES RABELO DE SOUZA ALMEIDA, a partir de 09/08/2024; MASP. 1479124-8, ROBERTA PIAZZI PEREIRA DE OLIVEIRA, a partir de 13/08/2024.

19 1980256 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/05/98 e n. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Drogarias Pacheco S/A. CNPJ: 33.438.250/0513-14, Endereço Av. Mucio Jose Reis, 257, bairro/distrito: Centro – Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-640. Cadastro n. R-06/2024.

Sete Lagoas, 14 de agosto de 2024.  
Gláucia Maria de Paula Lopes  
Coordenadora NUVISA SRS Sete Lagoas

19 1980276 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 153, de 13 de julho de 2024, resolve:

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE TITO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 10/08/2024 e 17/08/2024, a servidora: MASP 1050667-3, Ivana Fonseca Leite Oliveira, admissão 01.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor: MASP 1491486-5 Thomas Barbosa Mendes, admissão 01, a partir de 08/08/2024.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, ao servidor: MASP 1366916-3, Jhonatan Lucas Xavier de Oliveira, admissão 02, entre 09/08/2024 e 16/08/2024.

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021, aos servidores:

| MASP      | NOME                                      | ADM | CARGO | MÊS     | A PARTIR DE | QQ | SALDO RESTANTE                                         |
|-----------|-------------------------------------------|-----|-------|---------|-------------|----|--------------------------------------------------------|
| 1320280-9 | Gersyane Carla Rodrigues dos Santos Silva | 1   | PENF  | 15 Dias | 12/08/2024  | 2º | Restando o saldo de 02 meses e 15 dias do referido QQ. |

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA

Concede Abono Permanência, conforme disposto nos termos do art. 36, § 20º da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT inserido pela ECE 104/2020, combinado com o art. 6º da EC nº 41/2003, ao servidor: MASP 0.918.932-5 Jose Do Socorro, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 13/08/2024.

19 1980265 - 1

## Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

PORTARIA/FUNED Nº 50, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Comitê de Elaboração da Política de Gestão de Riscos da Fundação Ezequiel Dias (Funed) e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.910, de 7 de abril de 2020, considerando a necessidade de gerenciar de forma eficaz os riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela Funed e a importância da implementação de práticas de gestão de riscos para garantir a continuidade das operações e o alcance dos objetivos institucionais; RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Elaboração da Política de Gestão de Riscos da Funed, com a finalidade de elaborar a Política de Gestão de Riscos Institucionais que possam afetar os objetivos estratégicos,

operacionais e financeiros da instituição em conformidade com os padrões estabelecidos pela ISO 31000/2018 norma internacional, cujo objetivo é estabelecer princípios e orientações sobre o processo de gestão de riscos.

Art. 2º - O Comitê de Elaboração da Política de Gestão de Riscos da Funed será composto por membros indicados de cada Diretoria, Assessorias e Presidência.

I. Representante da Presidência - Maria Célia Passos Simões, MASP 3494341

II. Representante da Assessoria de Comunicação Social - Angélica da Silva Costa, de Masp 1490604-4



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500120.



III. Representantes da Assessoria de Gestão e Integração Institucional - Helen Cristhian Ferraz de Aquino Iani- Masp 1180756-7 e Luciana Morais Rocha MASP 1373704-4  
IV. Representantes da Diretoria Industrial - Juliana Souki Diniz - MASP 369348-9 e Kesia de Kassia F O de Almeida Araújo, MASP 12004834-4  
V. Representante da Diretoria do Instituto Otávio Magalhães - Sílvia Basques Fernandes, MASP 1164345-9  
VI. Representante da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - Meiri Ana Moreira Castro Silva, MASP 3275948  
VII. Representante da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - Ana Clara Carvalho Machuca Voigt, MASP: 1309450-3  
Art. 3º - A Chefia da Unidade de Gestão do Sistema da Qualidade exercerá a coordenação do Comitê, tendo a Chefia da Assessoria de Gestão e Integração Institucional como suplente.  
Art. 4º As reuniões do Comitê acontecerão com a presença mínima de 1(um) representante de cada unidade administrativa.  
Art. 5º- O Comitê se reunirá quinzenalmente e emitirá ata de reunião com seus devidos encaminhamentos e decisões.  
Art. 6º - O Comitê poderá convidar outros servidores para auxiliar em suas atividades, quando necessário.  
Art. 7º - A atuação do Comitê não será remunerada.  
Art. 8º - O Comitê será extinto após a publicação da Política de Gestão de Riscos da Funed, no prazo de 190 (cento e noventa) dias a contar da publicação desta Portaria e a coordenação da Política será absorvida pela AGEII.

Art. 9º - São Competências do Comitê:  
I - Elaborar a Política de Gestão de Riscos da Funed.  
II - Identificar, avaliar e propor medidas de mitigação dos riscos institucionais.  
III - Emitir recomendações e diretrizes para a gestão de riscos na Funed.  
Art. 10 - São competências do Coordenador:  
I - Coordenar as reuniões e atividades do Comitê.  
II - Assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas para a gestão de riscos.  
III - Emitir ata de reuniões do Comitê.  
IV - Representar o Comitê em reuniões e eventos institucionais.  
Art. 11 - São competências dos Membros:  
I - Participar ativamente das reuniões e discussões do Comitê.  
II - Contribuir com informações e análises relevantes sobre os riscos em suas respectivas áreas.  
III - Reportar ao Coordenador quaisquer problemas ou necessidades de ajuste nas ações de gestão de riscos.  
Art. 12º As decisões do Comitê serão tomadas por consenso entre seus membros e formalizadas em atas de reunião.  
Art. 13º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe José Fonseca Attiê  
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

19 1979746 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

| Unidade | MASP     | Admissão | Nome                                  | Nº de dias | Início     | Base Legal |
|---------|----------|----------|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| ADC     | 10404721 | 1        | Eduardo Olimpio Viegas Vargas         | 3          | 25/03/2024 | 158.I      |
| ADC     | 12019162 | 3        | Fabiana Coelho Toledo                 | 45         | 16/07/2024 | 158.I      |
| ADC     | 10902336 | 2        | Gisele Marcal Pimenta                 | 15         | 22/03/2024 | 158.I      |
| ADC     | 13665963 | 1        | Polianne Costa Da Silva               | 2          | 07/03/2024 | 158.I      |
| ADC     | 12791703 | 2        | Renata Alves Roland                   | 1          | 03/05/2024 | 158.I      |
| ADC     | 12791703 | 2        | Renata Alves Roland                   | 5          | 06/05/2024 | 158.I      |
| ADC     | 12791703 | 2        | Renata Alves Roland                   | 2          | 25/07/2024 | 158.I      |
| ADC     | 12791703 | 2        | Renata Alves Roland                   | 17         | 27/07/2024 | 158.I      |
| ADC     | 13670294 | 1        | Tatiana Fernandes Dos Anjos           | 5          | 15/03/2024 | 158.I      |
| CEPAI   | 15714405 | 1        | Marília Cristina De Almeida Ribeiro   | 2          | 21/03/2024 | 158.I      |
| CEPAI   | 13054408 | 1        | Michele Sayuri Kanno                  | 5          | 17/03/2024 | 158.I      |
| CMT     | 14679955 | 2        | Maria Aparecida Da Assumpcao          | 1          | 17/03/2024 | 158.I      |
| CSPD    | 10510170 | 1        | Jose Maria De Oliveira                | 74         | 27/05/2024 | 158.I      |
| CSPD    | 11904521 | 3        | Josina Moreira De Oliveira            | 1          | 01/05/2024 | 158.I      |
| CSPD    | 12847547 | 1        | Raquel Dal Sasso Oliveira             | 2          | 06/03/2024 | 158.I      |
| CSPD    | 10900959 | 3        | Vandercir Da Costa                    | 9          | 23/03/2024 | 158.I      |
| CSPD    | 12992566 | 1        | Walison Adriano De Jesus              | 5          | 09/03/2024 | 158.I      |
| CSSFA   | 10904563 | 3        | Maria Regina Ribeiro                  | 60         | 12/07/2024 | 172        |
| CSSFA   | 12840773 | 1        | Rivelino Correa Miguel                | 2          | 23/03/2024 | 158.I      |
| CSSFA   | 13673314 | 1        | Talita De Carvalho Ferreira           | 4          | 19/03/2024 | 158.I      |
| CSSFA   | 11590122 | 3        | Wellington Paula Da Silva             | 2          | 14/03/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 13669288 | 1        | Adriele Marise Mafra                  | 60         | 26/07/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 13305974 | 2        | Elaine Carvalho Paralovo Rocha        | 5          | 22/04/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 13305974 | 2        | Elaine Carvalho Paralovo Rocha        | 2          | 29/04/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 13305974 | 2        | Elaine Carvalho Paralovo Rocha        | 2          | 28/05/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 13974282 | 1        | Giuzelene Aparecida Mariano Pigozzo   | 22         | 15/06/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 11684396 | 3        | Hiarrisson Flegner Enout Nadur        | 2          | 27/06/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 13048566 | 1        | Hudson Flegner Enout Nadur            | 6          | 26/03/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 13048566 | 1        | Hudson Flegner Enout Nadur            | 15         | 25/07/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 12819579 | 1        | Imaculada Aparecida Cardoso           | 1          | 24/05/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 12819579 | 1        | Imaculada Aparecida Cardoso           | 7          | 03/06/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 12819579 | 1        | Imaculada Aparecida Cardoso           | 3          | 26/06/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 12819579 | 1        | Imaculada Aparecida Cardoso           | 1          | 15/07/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 12819579 | 1        | Imaculada Aparecida Cardoso           | 15         | 22/07/2024 | 172        |
| CSSFE   | 12763728 | 1        | Nubia Furtado Alves De Souza          | 5          | 22/03/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 11363744 | 3        | Venicio Branquinho Pereira            | 7          | 24/02/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 11363744 | 3        | Venicio Branquinho Pereira            | 1          | 04/03/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 11363744 | 3        | Venicio Branquinho Pereira            | 4          | 11/03/2024 | 158.I      |
| CSSFE   | 10868107 | 2        | Zilda Pereira Silva De Andrade        | 4          | 15/03/2024 | 158.I      |
| CSSI    | 11058625 | 1        | Cristina Barbosa E Silva              | 30         | 15/07/2024 | 158.I      |
| CSSI    | 13676473 | 1        | Eloiza Rodrigues Da Silva Pereira     | 5          | 25/03/2024 | 158.I      |
| CSSI    | 13676473 | 1        | Eloiza Rodrigues Da Silva Pereira     | 5          | 14/04/2024 | 158.I      |
| CSSI    | 13676473 | 1        | Eloiza Rodrigues Da Silva Pereira     | 5          | 10/06/2024 | 158.I      |
| CSSI    | 12232575 | 1        | Marcos Passes Anacleto                | 3          | 20/03/2024 | 158.I      |
| CSSI    | 12889010 | 1        | Maria Geralda E Silva Melo            | 1          | 28/03/2024 | 158.I      |
| CSSI    | 13058946 | 1        | Vivia Pereira De Melo Ferreira        | 1          | 22/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 10884005 | 2        | Alexandre Cesar Vieira Da Silva       | 6          | 31/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 11871423 | 1        | Andre Rossetti Portela                | 5          | 01/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 10427177 | 4        | Angela Deise Soares Silluzio          | 5          | 06/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 12999025 | 1        | Ariana Pereira Da Cunha               | 7          | 29/02/2024 | 158.I      |
| HAC     | 12999025 | 1        | Ariana Pereira Da Cunha               | 1          | 19/06/2024 | 158.I      |
| HAC     | 12999025 | 1        | Ariana Pereira Da Cunha               | 30         | 12/07/2024 | 158.I      |
| HAC     | 13820303 | 1        | Claudia Cristina Teixeira             | 7          | 29/02/2024 | 158.I      |
| HAC     | 13820303 | 1        | Claudia Cristina Teixeira             | 7          | 14/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 13820303 | 1        | Claudia Cristina Teixeira             | 14         | 06/06/2024 | 158.I      |
| HAC     | 13820303 | 1        | Claudia Cristina Teixeira             | 14         | 20/06/2024 | 158.I      |
| HAC     | 13820303 | 1        | Claudia Cristina Teixeira             | 30         | 04/07/2024 | 158.I      |
| HAC     | 13696216 | 1        | Cristiane Caetano De Almeida          | 6          | 08/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 13696216 | 1        | Cristiane Caetano De Almeida          | 1          | 23/04/2024 | 158.I      |
| HAC     | 13553615 | 1        | Douglas Elias Adadde                  | 5          | 20/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 15089055 | 1        | Eliana Gonçalves Dos Santos           | 5          | 15/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 15089055 | 1        | Eliana Gonçalves Dos Santos           | 1          | 12/05/2024 | 158.I      |
| HAC     | 11698651 | 5        | Fabiana Soares Araujo Dos Santos      | 60         | 17/07/2024 | 158.I      |
| HAC     | 12588125 | 3        | Juliana Ribeiro Silva                 | 1          | 15/04/2024 | 158.I      |
| HAC     | 12842340 | 1        | Maralucia De Albuquerque Camilo       | 4          | 05/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 12842340 | 1        | Maralucia De Albuquerque Camilo       | 1          | 10/05/2024 | 158.I      |
| HAC     | 12653473 | 1        | Marineiva De Fatima Jeronimo          | 4          | 04/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 12653473 | 1        | Marineiva De Fatima Jeronimo          | 2          | 16/06/2024 | 158.I      |
| HAC     | 12653473 | 1        | Marineiva De Fatima Jeronimo          | 7          | 13/07/2024 | 158.I      |
| HAC     | 11861390 | 3        | Mercia Salome Pereira Oliveira        | 60         | 25/07/2024 | 172        |
| HAC     | 11004900 | 2        | Roberto Henrique Maia                 | 1          | 16/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 11004900 | 2        | Roberto Henrique Maia                 | 3          | 22/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 11004900 | 2        | Roberto Henrique Maia                 | 1          | 08/06/2024 | 158.I      |
| HAC     | 11004900 | 2        | Roberto Henrique Maia                 | 2          | 28/06/2024 | 158.I      |
| HAC     | 11004900 | 2        | Roberto Henrique Maia                 | 1          | 11/07/2024 | 158.I      |
| HAC     | 10406478 | 1        | Sonia Maria Pereira                   | 6          | 26/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 10406478 | 1        | Sonia Maria Pereira                   | 3          | 01/07/2024 | 158.I      |
| HAC     | 10916864 | 3        | Vanessa Luciane Souza                 | 2          | 07/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 12083820 | 1        | Viviane Cristina Da Cunha             | 3          | 01/03/2024 | 158.I      |
| HAC     | 13981311 | 3        | Wellington Guimaraes Rocha            | 7          | 21/03/2024 | 158.I      |
| HCM     | 15635972 | 1        | Audrey Rose De Oliveira Perdigao      | 3          | 26/02/2024 | 158.I      |
| HCM     | 15846363 | 1        | Fernanda Cristina Fernandes           | 1          | 14/06/2024 | 158.I      |
| HCM     | 13071063 | 1        | Solange Aparecida De Araujo Rodrigues | 3          | 18/03/2024 | 158.I      |
| HEM     | 12173225 | 1        | Alexandra Santana                     | 5          | 07/03/2024 | 158.I      |
| HEM     | 13092804 | 1        | Ana Maria De Franca                   | 60         | 12/07/2024 | 158.I      |
| HEM     | 11040987 | 1        | Aparecida Rodrigues Pinto Dos Reis    | 60         | 05/08/2024 | 158.I      |
| HEM     | 12998191 | 1        | Elaine Cristina Dias                  | 2          | 11/03/2024 | 158.I      |
| HEM     | 12998191 | 1        | Elaine Cristina Dias                  | 2          | 20/05/2024 | 158.I      |
| HEM     | 14874218 | 2        | Elane De Assis Gonçalves Reis         | 1          | 08/03/2024 | 158.I      |
| HEM     | 14874218 | 2        | Elane De Assis Gonçalves Reis         | 1          | 14/03/2024 | 158.I      |
| HEM     | 14874218 | 2        | Elane De Assis Gonçalves Reis         | 1          | 25/04/2024 | 158.I      |
| HEM     | 14874218 | 2        | Elane De Assis Gonçalves Reis         | 1          | 27/04/2024 | 158.I      |
| HEM     | 14874218 | 2        | Elane De Assis Gonçalves Reis         | 2          | 15/05/2024 | 158.I      |

|         |          |   |                                       |    |            |        |
|---------|----------|---|---------------------------------------|----|------------|--------|
| HEM     | 14874218 | 2 | Elane De Assis Goncalves Reis         | 7  | 20/06/2024 | 158.I  |
| HEM     | 12048401 | 1 | Guilherme Carvalho Missiaggia         | 2  | 10/03/2024 | 158.I  |
| HEM     | 12048401 | 1 | Guilherme Carvalho Missiaggia         | 1  | 13/03/2024 | 158.I  |
| HEM     | 11804069 | 3 | Hassen Iussif De Salles               | 4  | 02/03/2024 | 158.I  |
| HEM     | 11804069 | 3 | Hassen Iussif De Salles               | 5  | 09/03/2024 | 158.I  |
| HEM     | 11804069 | 3 | Hassen Iussif De Salles               | 5  | 20/06/2024 | 158.I  |
| HEM     | 10552024 | 1 | Livia Fernandes De Santana            | 5  | 09/03/2024 | 158.I  |
| HEM     | 13067459 | 1 | Magda De Souza Campos                 | 3  | 20/03/2024 | 158.I  |
| HEM     | 12122727 | 5 | Maria Emilia Carvalho E Carvalho      | 1  | 19/03/2024 | 158.I  |
| HEM     | 12122727 | 5 | Maria Emilia Carvalho E Carvalho      | 2  | 06/05/2024 | 158.I  |
| HEM     | 12122727 | 5 | Maria Emilia Carvalho E Carvalho      | 1  | 13/05/2024 | 158.I  |
| HEM     | 12122727 | 5 | Maria Emilia Carvalho E Carvalho      | 2  | 07/07/2024 | 158.I  |
| HEM     | 13319371 | 1 | Samara Afonso Pedras                  | 5  | 18/03/2024 | 158.I  |
| HEM     | 15289135 | 1 | Simone Donato Da Silva                | 11 | 18/03/2024 | 158.I  |
| HEM     | 13605720 | 1 | Tiago Rocha Vieira                    | 3  | 05/06/2024 | 158.I  |
| HEM     | 10408011 | 1 | Vera Lucia Soares De Souza            | 1  | 21/03/2024 | 158.I  |
| HEM     | 13981311 | 4 | Wellington Guimaraes Rocha            | 7  | 21/03/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 12995080 | 1 | Alessandra Eler Vieira                | 4  | 28/04/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 12995080 | 1 | Alessandra Eler Vieira                | 1  | 22/06/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 12995080 | 1 | Alessandra Eler Vieira                | 7  | 01/07/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 12995080 | 1 | Alessandra Eler Vieira                | 30 | 08/07/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 10894921 | 2 | Anete Helena Loures Silva             | 1  | 06/03/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 14661136 | 3 | Chirlei Aparecida De Sousa Rodrigues  | 7  | 10/04/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 13737564 | 2 | Claudia Reis                          | 3  | 06/03/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 11260965 | 4 | Crecia Virginia Duarte Santos Soares  | 7  | 04/03/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 12995312 | 1 | Eliane Ramos Da Rosa                  | 3  | 03/04/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 12995312 | 1 | Eliane Ramos Da Rosa                  | 1  | 25/04/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 12995312 | 1 | Eliane Ramos Da Rosa                  | 1  | 28/05/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 13012398 | 1 | Erenice Aparecida De Melo Fernandes   | 3  | 12/03/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 13012398 | 1 | Erenice Aparecida De Melo Fernandes   | 7  | 16/03/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 13012398 | 1 | Erenice Aparecida De Melo Fernandes   | 2  | 18/04/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 13012398 | 1 | Erenice Aparecida De Melo Fernandes   | 5  | 08/05/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 13012398 | 1 | Erenice Aparecida De Melo Fernandes   | 7  | 25/06/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 13012398 | 1 | Erenice Aparecida De Melo Fernandes   | 20 | 19/07/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 05984273 | 1 | Josiane Alves Figueiredo Prado        | 2  | 15/05/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 05984273 | 1 | Josiane Alves Figueiredo Prado        | 3  | 02/07/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 15765852 | 1 | Leidiane Erika Clarete Dos Santos     | 1  | 12/12/2023 | 158.I  |
| HJUPII  | 12080636 | 1 | Lilian De Araujo Ramos                | 32 | 23/07/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 10427821 | 1 | Lisia Andries De Castro               | 1  | 22/03/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 10427821 | 1 | Lisia Andries De Castro               | 7  | 10/07/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 11533437 | 2 | Luciane De Lima Sa                    | 5  | 12/03/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 11533437 | 2 | Luciane De Lima Sa                    | 4  | 19/03/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 13675574 | 1 | Margaret Chagas Oliveira              | 7  | 16/07/2024 | 158.II |
| HJUPII  | 13647631 | 1 | Natalia De Oliveira Guimaraes         | 2  | 26/04/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 12832622 | 1 | Renata Maria Das Chagas               | 5  | 04/03/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 12832622 | 1 | Renata Maria Das Chagas               | 1  | 23/04/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 12832622 | 1 | Renata Maria Das Chagas               | 2  | 28/05/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 12832622 | 1 | Renata Maria Das Chagas               | 2  | 08/07/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 13798053 | 1 | Thais Celestino Barbosa               | 3  | 10/03/2024 | 158.I  |
| HJUPII  | 10862522 | 3 | Virginia Conceicao Santos             | 5  | 16/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 11881786 | 3 | Alexsandro Emidio De Miranda          | 6  | 14/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 11881786 | 3 | Alexsandro Emidio De Miranda          | 1  | 26/04/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14900526 | 4 | Ana Paula Teixeira Da Cruz Machado    | 3  | 01/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14900526 | 4 | Ana Paula Teixeira Da Cruz Machado    | 3  | 11/05/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14900526 | 4 | Ana Paula Teixeira Da Cruz Machado    | 1  | 18/05/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14900526 | 4 | Ana Paula Teixeira Da Cruz Machado    | 3  | 15/06/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14338354 | 2 | Camila Eustaquio Mendes               | 5  | 08/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14338354 | 2 | Camila Eustaquio Mendes               | 1  | 06/07/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14338354 | 2 | Camila Eustaquio Mendes               | 1  | 14/07/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12175147 | 3 | Cinara Luiza De Oliveira Moreira      | 30 | 31/07/2024 | 158.I  |
| HJK     | 13139340 | 1 | Claudia Giovanni Ferreira Xavier      | 2  | 02/07/2024 | 158.I  |
| HJK     | 11038247 | 1 | Claudia Nefertite Piani               | 15 | 04/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14338529 | 1 | Cristiane Dias Guimaraes              | 6  | 11/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14338529 | 1 | Cristiane Dias Guimaraes              | 2  | 26/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 15165285 | 1 | Deborah Danielle Vieira Galiza        | 3  | 18/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12950580 | 1 | Divino Adao Da Silva                  | 3  | 01/05/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12950580 | 1 | Divino Adao Da Silva                  | 3  | 13/05/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12950580 | 1 | Divino Adao Da Silva                  | 3  | 03/06/2024 | 158.I  |
| HJK     | 11360302 | 5 | Edineia De Assis Lana                 | 2  | 01/05/2024 | 158.I  |
| HJK     | 11360302 | 5 | Edineia De Assis Lana                 | 3  | 12/05/2024 | 158.I  |
| HJK     | 11360302 | 5 | Edineia De Assis Lana                 | 3  | 16/06/2024 | 158.I  |
| HJK     | 13433024 | 1 | Flavia Renata Marques Fernandes       | 30 | 23/07/2024 | 158.I  |
| HJK     | 15802366 | 1 | Gizeli Da Silva Azevedo               | 5  | 09/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 15802366 | 1 | Gizeli Da Silva Azevedo               | 3  | 27/06/2024 | 158.I  |
| HJK     | 13190525 | 1 | Glauucia Maria Dos Santos Figueiredo  | 17 | 03/08/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12017851 | 3 | Izabel Vieira De Souza                | 15 | 03/08/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12998274 | 1 | Joelma Aparecida Gramacho             | 30 | 31/07/2024 | 158.I  |
| HJK     | 11869773 | 3 | Jouse Melo Oliveira                   | 36 | 01/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14592075 | 2 | Junia Graciela Silva                  | 1  | 05/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14592075 | 2 | Junia Graciela Silva                  | 7  | 10/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 15147135 | 2 | Karina Sonia Dos Santos               | 5  | 21/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 15147135 | 2 | Karina Sonia Dos Santos               | 2  | 17/06/2024 | 158.I  |
| HJK     | 11648565 | 2 | Lourivan Lopes Miranda                | 14 | 19/04/2024 | 158.I  |
| HJK     | 11648565 | 2 | Lourivan Lopes Miranda                | 2  | 19/05/2024 | 158.I  |
| HJK     | 13681242 | 1 | Lucia Flausina Nunes                  | 4  | 11/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 10878536 | 4 | Luciana Paula Batista                 | 6  | 27/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 10878536 | 4 | Luciana Paula Batista                 | 3  | 17/04/2024 | 158.I  |
| HJK     | 10905545 | 3 | Maria Jose Lopes                      | 3  | 11/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 10905545 | 3 | Maria Jose Lopes                      | 11 | 25/04/2024 | 158.I  |
| HJK     | 10905545 | 3 | Maria Jose Lopes                      | 5  | 03/06/2024 | 158.I  |
| HJK     | 10905545 | 3 | Maria Jose Lopes                      | 1  | 27/07/2024 | 158.I  |
| HJK     | 10891430 | 2 | Maria Sueli De Melo Teixeira          | 4  | 11/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 10891430 | 2 | Maria Sueli De Melo Teixeira          | 3  | 15/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12723649 | 1 | Michelle Fiuza Costa Freitas          | 1  | 26/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12723649 | 1 | Michelle Fiuza Costa Freitas          | 1  | 19/05/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12723649 | 1 | Michelle Fiuza Costa Freitas          | 1  | 15/06/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14558456 | 2 | Milton De Castro Silva                | 3  | 18/05/2024 | 158.I  |
| HJK     | 14558456 | 2 | Milton De Castro Silva                | 1  | 21/06/2024 | 158.I  |
| HJK     | 13089941 | 1 | Paula Leiroze Conceicao               | 7  | 01/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12786844 | 1 | Petrolina Dos Reis De Paula           | 3  | 17/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12786844 | 1 | Petrolina Dos Reis De Paula           | 2  | 20/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12786844 | 1 | Petrolina Dos Reis De Paula           | 1  | 23/04/2024 | 158.I  |
| HJK     | 12786844 | 1 | Petrolina Dos Reis De Paula           | 1  | 28/07/2024 | 158.I  |
| HJK     | 15442445 | 1 | Priscila Isa De Resende               | 14 | 06/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 15442445 | 1 | Priscila Isa De Resende               | 1  | 20/03/2024 | 158.I  |
| HJK     | 10891075 | 2 | Renata Cristina Fernandes Silva       | 60 | 01/08/2024 | 172    |
| HJK     | 13673439 | 1 | Rodrigo Eduardo De Oliveira           | 4  | 18/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12338448 | 1 | Aline Gabriel Ferreira                | 5  | 11/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10403665 | 1 | Andre Lourenco De Azevedo             | 10 | 29/04/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10403665 | 1 | Andre Lourenco De Azevedo             | 8  | 10/05/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10403665 | 1 | Andre Lourenco De Azevedo             | 10 | 20/05/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10403665 | 1 | Andre Lourenco De Azevedo             | 7  | 07/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 15871122 | 1 | Caik Cordeiro De Macedo               | 5  | 08/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13715289 | 1 | Camila Guimaraes De Castro Xavier     | 45 | 30/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11039393 | 1 | Carine Dos Santos                     | 2  | 07/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11039393 | 1 | Carine Dos Santos                     | 2  | 06/06/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 14590723 | 2 | Carlina Nasare Jales Ferreira         | 4  | 18/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13120712 | 1 | Caticirlaine Dos Santos Muniz         | 5  | 22/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11053493 | 1 | Cidamar Ribeiro Sobrinho              | 11 | 02/04/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10412849 | 1 | Claudia Marcia Dos Santos Pires       | 4  | 22/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10412849 | 1 | Claudia Marcia Dos Santos Pires       | 3  | 17/04/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12864823 | 1 | Claudia Patricia Rocha                | 2  | 11/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12864823 | 1 | Claudia Patricia Rocha                | 1  | 31/05/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 14637706 | 2 | Claudineide Silva Cardoso Barbosa     | 9  | 20/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 14613525 | 2 | Cristiana Aparecida De Melo           | 2  | 07/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12881413 | 1 | Cristiane De Fatima Girardelli Barros | 4  | 02/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12881413 | 1 | Cristiane De Fatima Girardelli Barros | 5  | 11/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12032587 | 2 | Cristiane Expedito Batista            | 4  | 19/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12032587 | 2 | Cristiane Expedito Batista            | 1  | 03/04/2024 | 158.I  |



|         |          |   |                                        |    |            |        |
|---------|----------|---|----------------------------------------|----|------------|--------|
| HJXXIII | 12032587 | 2 | Cristiane Expedito Batista             | 1  | 06/04/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13572839 | 1 | Daniela Rocha Do Nascimento Loyola     | 4  | 07/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13572839 | 1 | Daniela Rocha Do Nascimento Loyola     | 3  | 15/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 14590806 | 2 | Danielle Castro Pereira                | 3  | 11/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11303781 | 2 | Darlene Silva Goncalves                | 60 | 07/08/2024 | 172    |
| HJXXIII | 14590814 | 2 | Deitze Edilaine Da Silva               | 1  | 07/06/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10412179 | 1 | Denise Antunes Hosken De Sa            | 5  | 16/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12695508 | 1 | Edineia Wan Der Maas Nunes Santos      | 7  | 04/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12695508 | 1 | Edineia Wan Der Maas Nunes Santos      | 1  | 02/04/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12695508 | 1 | Edineia Wan Der Maas Nunes Santos      | 1  | 07/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12695508 | 1 | Edineia Wan Der Maas Nunes Santos      | 30 | 09/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12493003 | 2 | Elen Cristina Faria Cardoso Moreira    | 60 | 31/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11468089 | 2 | Eny Leandra Dos Santos                 | 3  | 07/04/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11468089 | 4 | Eny Leandra Dos Santos                 | 3  | 07/04/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10884559 | 2 | Flavia Alexandra Silva E Souza         | 7  | 09/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10884559 | 2 | Flavia Alexandra Silva E Souza         | 2  | 30/04/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13110184 | 1 | Giovanna Manoel Apolinario             | 3  | 16/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13032628 | 1 | Giselle Moreira Ferreira               | 1  | 12/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13032628 | 1 | Giselle Moreira Ferreira               | 2  | 24/04/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12871174 | 1 | Glaciano Candido Da Silva              | 7  | 10/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13682315 | 1 | Glauica Cristina Marques Da Silva Rosa | 3  | 07/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13682315 | 1 | Glauica Cristina Marques Da Silva Rosa | 3  | 24/06/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13682315 | 1 | Glauica Cristina Marques Da Silva Rosa | 3  | 28/06/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12648531 | 1 | Gracia Maria Fernandes Eloi            | 1  | 20/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12648531 | 1 | Gracia Maria Fernandes Eloi            | 1  | 31/05/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10889327 | 5 | Graziella Rosana Gaffuri               | 3  | 08/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10393676 | 1 | Helio Barreto                          | 30 | 26/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13110309 | 1 | Hiamara Faiga Pereira De Almeida       | 15 | 23/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12942116 | 1 | Ilze Nara De Campos Moura              | 1  | 07/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12864088 | 1 | Karla Ribeiro Sales Duque              | 6  | 07/05/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12864088 | 1 | Karla Ribeiro Sales Duque              | 14 | 15/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12696852 | 1 | Laura Regina Alves Cafaggi             | 2  | 18/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13504048 | 1 | Luciene Batista De Oliveira            | 15 | 29/05/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13504048 | 1 | Luciene Batista De Oliveira            | 5  | 23/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11037561 | 1 | Magali De Siqueira                     | 1  | 06/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11037561 | 1 | Magali De Siqueira                     | 3  | 08/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11730181 | 3 | Maisa Aparecida Guatimosim Azevedo     | 2  | 14/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11730181 | 3 | Maisa Aparecida Guatimosim Azevedo     | 2  | 13/05/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11730181 | 3 | Maisa Aparecida Guatimosim Azevedo     | 3  | 19/06/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11730181 | 3 | Maisa Aparecida Guatimosim Azevedo     | 3  | 03/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11039617 | 1 | Marcio Roberto Da Silva                | 4  | 13/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13674510 | 1 | Maria Jose De Oliveira Bispo           | 5  | 11/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13674510 | 1 | Maria Jose De Oliveira Bispo           | 1  | 18/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10999365 | 1 | Maria Margarida Moreira Silva          | 4  | 04/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10999365 | 1 | Maria Margarida Moreira Silva          | 5  | 25/05/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10999365 | 1 | Maria Margarida Moreira Silva          | 1  | 23/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10407617 | 1 | Marisa Antonieta Dias Santos           | 27 | 28/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12663720 | 1 | Michelle Das Gracas Silva              | 1  | 24/05/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12663720 | 1 | Michelle Das Gracas Silva              | 1  | 29/06/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12663720 | 1 | Michelle Das Gracas Silva              | 3  | 17/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12663720 | 1 | Michelle Das Gracas Silva              | 15 | 24/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10900843 | 4 | Monica Martins Scarpelli               | 10 | 07/06/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10900843 | 4 | Monica Martins Scarpelli               | 15 | 27/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11548336 | 3 | Monica Mota De Andrade                 | 1  | 09/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11548336 | 3 | Monica Mota De Andrade                 | 1  | 05/06/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10413193 | 1 | Nilma De Lima Barbosa                  | 15 | 09/07/2024 | 158.II |
| HJXXIII | 10413193 | 1 | Nilma De Lima Barbosa                  | 10 | 25/07/2024 | 158.II |
| HJXXIII | 11006624 | 1 | Noeme Paulina Da Silveira Silva        | 40 | 26/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13633987 | 1 | Patricia Aichinger Dias                | 3  | 05/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13608195 | 1 | Patricia Gomes Lopes                   | 1  | 21/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13608195 | 1 | Patricia Gomes Lopes                   | 10 | 08/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 14499560 | 1 | Patricia Regina Rodrigues Dos Santos   | 4  | 05/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11947819 | 2 | Paula Aparecida Gomes                  | 2  | 14/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11947819 | 2 | Paula Aparecida Gomes                  | 10 | 19/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11947819 | 2 | Paula Aparecida Gomes                  | 3  | 21/05/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13621529 | 1 | Paulo Candido Da Silva                 | 2  | 13/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10822310 | 1 | Reinaldo Aparecido Dias Soares         | 45 | 24/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12149621 | 3 | Renata Portilho Maia                   | 5  | 08/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10405900 | 1 | Rosa De Cassia Da Silva                | 7  | 06/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13645379 | 1 | Sabrina Moreira De Paula               | 2  | 12/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 11410743 | 3 | Simone Cristina Da Cruz                | 1  | 15/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10865608 | 3 | Simone Maria Da Silva                  | 4  | 19/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13640388 | 1 | Teomar Alves                           | 2  | 22/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 12900221 | 1 | Thiago Lisboa Ferreira                 | 5  | 10/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 10406692 | 1 | Valdete Dias Da Silva                  | 20 | 20/07/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13618491 | 1 | Valeria Amicio Gomes De Freitas        | 7  | 11/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 15921463 | 1 | Vanessa De Souza Prata Silva           | 5  | 28/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13631254 | 1 | Viviane Grace Aparecida Jorge          | 2  | 10/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 13068614 | 1 | Waldilea Lourenco Da Silva             | 5  | 02/03/2024 | 158.I  |
| HJXXIII | 14515076 | 3 | Welison Soares Pereira                 | 4  | 09/03/2024 | 158.I  |
| HMAL    | 08875981 | 3 | Ana Paula Alves Batista                | 60 | 24/07/2024 | 158.I  |
| HMAL    | 10864197 | 3 | Ildemides Camilo De Souza              | 3  | 21/03/2024 | 158.I  |
| HMAL    | 10864197 | 3 | Ildemides Camilo De Souza              | 1  | 02/05/2024 | 158.I  |
| HMAL    | 10864197 | 3 | Ildemides Camilo De Souza              | 1  | 08/05/2024 | 158.I  |
| HMAL    | 10864197 | 3 | Ildemides Camilo De Souza              | 1  | 11/05/2024 | 158.I  |
| HMAL    | 12862165 | 1 | Mariangela Mendes Martins              | 1  | 13/06/2024 | 158.I  |
| HMAL    | 12862165 | 1 | Mariangela Mendes Martins              | 1  | 21/06/2024 | 158.I  |
| HMAL    | 12822755 | 1 | Sheila Da Cunha Ferreira               | 60 | 26/07/2024 | 158.I  |
| HMAL    | 11946183 | 3 | Zilda Carla De Souza                   | 15 | 28/03/2024 | 158.I  |
| IRS     | 10403137 | 1 | Amelia Benvinda Martins Silva          | 2  | 13/03/2024 | 158.I  |
| IRS     | 10403137 | 1 | Amelia Benvinda Martins Silva          | 7  | 16/04/2024 | 158.I  |
| IRS     | 10403137 | 1 | Amelia Benvinda Martins Silva          | 7  | 09/07/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12700555 | 1 | Edson Andre Pereira Hilario            | 2  | 12/03/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12700555 | 1 | Edson Andre Pereira Hilario            | 2  | 08/07/2024 | 158.I  |
| IRS     | 11363058 | 2 | Hudson Bernardes De Sousa              | 60 | 23/06/2024 | 158.I  |
| IRS     | 10895092 | 2 | Jouber Ribeiro Dias                    | 5  | 04/03/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12227757 | 1 | Lais Carla Alves Dos Santos            | 30 | 28/07/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12882015 | 1 | Marcia Rodrigues Soares Costa          | 4  | 13/03/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12882015 | 1 | Marcia Rodrigues Soares Costa          | 4  | 06/06/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12882015 | 1 | Marcia Rodrigues Soares Costa          | 1  | 22/07/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12869376 | 1 | Maria Magali Alves De Barros           | 3  | 16/03/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12869376 | 1 | Maria Magali Alves De Barros           | 20 | 09/04/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12869376 | 1 | Maria Magali Alves De Barros           | 2  | 14/05/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12869376 | 1 | Maria Magali Alves De Barros           | 3  | 06/06/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12869376 | 1 | Maria Magali Alves De Barros           | 3  | 04/07/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12869376 | 1 | Maria Magali Alves De Barros           | 1  | 10/07/2024 | 158.I  |
| IRS     | 12869376 | 1 | Maria Magali Alves De Barros           | 14 | 11/07/2024 | 158.I  |
| IRS     | 13092572 | 2 | Nathalia Nunes Da Silva                | 1  | 11/03/2024 | 158.I  |
| IRS     | 13092572 | 2 | Nathalia Nunes Da Silva                | 2  | 14/03/2024 | 158.I  |
| IRS     | 10796555 | 3 | Rodrigo Marcio De Oliveira Silva       | 1  | 09/03/2024 | 158.I  |
| IRS     | 10796555 | 3 | Rodrigo Marcio De Oliveira Silva       | 5  | 09/06/2024 | 158.I  |
| IRS     | 11256278 | 2 | Zenolia Saraiva De Carvalho            | 1  | 05/03/2024 | 158.I  |
| MGT     | 12863510 | 1 | Ana Carolina Jorge Lopes               | 1  | 14/03/2024 | 158.I  |
| MOV     | 10863769 | 3 | Amelia Terezinha Da Silva              | 3  | 22/03/2024 | 158.I  |
| MOV     | 11044948 | 1 | Berenice Guadalupe Reis Avendanha      | 1  | 18/03/2024 | 158.I  |
| MOV     | 10881951 | 2 | Claudia Regina Da Silva Melo           | 1  | 20/03/2024 | 158.I  |
| MOV     | 12810917 | 1 | Elizange Batista Do Nascimento         | 6  | 15/03/2024 | 158.I  |
| MOV     | 12810917 | 1 | Elizange Batista Do Nascimento         | 2  | 31/05/2024 | 158.I  |
| MOV     | 12354940 | 1 | Geralda Lucia De Jesus                 | 2  | 12/03/2024 | 158.I  |
| MOV     | 13682117 | 1 | Girlaine Pereira Marcelino             | 1  | 16/03/2024 | 158.I  |
| MOV     | 13682117 | 1 | Girlaine Pereira Marcelino             | 5  | 04/05/2024 | 158.I  |
| MOV     | 12889648 | 1 | Geiciliane Maria Da Silva              | 4  | 08/03/2024 | 158.I  |
| MOV     | 13078696 | 1 | Janice Aguiar Lima Barbosa             | 5  | 11/03/2024 | 158.I  |
| MOV     | 13078696 | 1 | Janice Aguiar Lima Barbosa             | 1  | 22/05/2024 | 158.I  |
| MOV     | 12989349 | 1 | Jucilene Claudia Da Silva              | 5  | 22/03/2024 | 158.I  |
| MOV     | 13079728 | 1 | Jussara Miranda Pereira                | 30 | 24/07/2024 | 158.I  |
| MOV     | 11074143 | 3 | Lorena Juliana Da Silva E Souza        | 5  | 11/03/2024 | 158.I  |
| MOV     | 11074143 | 3 | Lorena Juliana Da Silva E Souza        | 3  | 05/05/2024 | 158.I  |
| MOV     | 11074143 | 3 | Lorena Juliana Da Silva E Souza        | 3  | 03/07/2024 | 158.I  |

|                                     |          |   |                                    |    |            |       |
|-------------------------------------|----------|---|------------------------------------|----|------------|-------|
| MOV                                 | 11254984 | 4 | Maria De Fatima Rodrigues          | 8  | 17/03/2024 | 158.I |
| MOV                                 | 13679683 | 1 | Nuvia De Aquino Penna              | 3  | 20/05/2024 | 158.I |
| MOV                                 | 12646584 | 1 | Sildete Alves De Souza             | 14 | 12/03/2024 | 158.I |
| MOV                                 | 12646584 | 1 | Sildete Alves De Souza             | 7  | 27/03/2024 | 158.I |
| MOV                                 | 10503662 | 2 | Simone Etelvina Da Silva           | 4  | 16/03/2024 | 158.I |
| MOV                                 | 15070220 | 2 | Vanessa Aguiar Graciano De Menezes | 4  | 13/03/2024 | 158.I |
| MOV                                 | 10877645 | 2 | Vania Fagundes Martins             | 5  | 30/03/2024 | 158.I |
| MOV                                 | 10877645 | 2 | Vania Fagundes Martins             | 2  | 28/07/2024 | 158.I |
| MOV                                 | 13701768 | 1 | Viviane De Jesus Barbosa           | 2  | 25/03/2024 | 158.I |
| SEPLAG<br>cedido para<br>FHEMIG/HJK | 07553597 | 1 | Leonardo Esteves Silva             | 3  | 01/02/2024 | 158.I |
| SES cedida para<br>FHEMIG/MOV       | 03495942 | 1 | Vilani Maria Sousa                 | 60 | 20/07/2024 | 158.I |

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

19 1979974 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.

RECURSO NEGADO:

| Unidade | Masp     | Admissão | Nome                                 | Data da licença | Numero do recurso | Decisão da junta recursal |
|---------|----------|----------|--------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|
| CSPD    | 13383401 | 3        | Marielly Cereza Da Silveira Nogueira | 09/05/2024      | 474               | Recurso indeferido        |
| HJK     | 14558423 | 1        | Marnucela Da Silva Neves Dos Santos  | 05/08/2023      | 476               | Recurso indeferido        |

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

19 1979979 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DE LICENÇAS CONCEDIDAS:

| Unidade | Masp     | Admissão | Nome                        | Publicado em | Onde lê-se                                                           | Leia-se                                                              |
|---------|----------|----------|-----------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| CSSFE   | 10878239 | 3        | Tania Maria Chaves          | 20/11/2015   | 10878239<br>Tania Maria Chaves<br>04<br>22/10/15<br>158.I            | 10878239<br>Tania Maria Chaves<br>01<br>22/10/15<br>158.I            |
| HGV     | 10426377 | 1        | Luzmarina Morelo            | 15/02/2020   | 10426377<br>Luzmarina Morelo<br>30<br>17/01/20<br>158.II             | 10426377<br>Luzmarina Morelo<br>30<br>17/01/20<br>158.I              |
| MOV     | 10913929 |          | Elza Maria Mendonca Lino    | 23/01/2008   | 10915929<br>Elza Maria<br>Mendonça Lins<br>08<br>09/01/08<br>158.II  | 10913929<br>Elza Maria<br>Mendonça Lins<br>08<br>09/01/08<br>158.II  |
| MOV     | 10913929 | 1        | Elza Maria Mendonca Lino    | 09/08/2014   | 10913929<br>Elza Maria<br>Mendonça Lino<br>05<br>29/07/14<br>158.I   | 10913929<br>Elza Maria<br>Mendonça Lino<br>05<br>24/07/14<br>158.I   |
| MOV     | 10860377 | 2        | Terezinha Nogueira De Souza | 05/05/2022   | 10860377<br>Terezinha Nogueira<br>De Souza<br>3<br>01/04/22<br>158.I | 10860377<br>Terezinha Nogueira<br>De Souza<br>3<br>02/04/22<br>158.I |

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

19 1979982 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

| Unidade | MASP     | Admissão | Nome                        | Nº de dias | Início     | Base Legal |
|---------|----------|----------|-----------------------------|------------|------------|------------|
| CSSFE   | 10416063 | 1        | Luiz Antonio Correa         | 15         | 11/12/2012 | 158.I      |
| HRAD    | 10425429 | 2        | Maria Aparecida Ribeiro     | 1          | 02/05/2013 | 158.I      |
| HRAD    | 10425429 | 2        | Maria Aparecida Ribeiro     | 2          | 22/01/2014 | 158.I      |
| IRS     | 10883759 | 2        | Silvana Rosa Campos         | 1          | 17/03/2015 | 158.I      |
| IRS     | 10883759 | 2        | Silvana Rosa Campos         | 1          | 20/03/2015 | 158.I      |
| MOV     | 10860377 | 2        | Terezinha Nogueira De Souza | 1          | 16/06/2023 | 158.I      |



|         |          |   |                               |   |            |                                                                                                        |
|---------|----------|---|-------------------------------|---|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HJXXIII | 13640388 | 1 | Teomar Alves                  | 1 | 24/06/2024 | Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 88249, de 05/08/2021 |
| HJXXIII | 14515076 | 3 | Welison Soares Pereira        | 2 | 07/03/2024 | Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 88249, de 05/08/2021 |
| HMAL    | 10908978 | 4 | Jose Luis Dos Santos          | 2 | 08/04/2024 | Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 88249, de 05/08/2021 |
| MOV     | 13604343 | 1 | Andre Luiz Carneiro           | 8 | 07/03/2024 | Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 88249, de 05/08/2021 |
| MOV     | 13141692 | 1 | Maria Aparecida Pereira Costa | 1 | 05/03/2024 | Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 88249, de 05/08/2021 |

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

19 1979976 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, na portaria presidencial 2.984 de 29 de janeiro de 2024. RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA do servidor CARLOS ANTONIO ROCHA Masp. 10393346 admissora l nos termos do art.144 DO ACTC DA CE/89, incluído pela EC Nº 104/2020 C/C COM ART.40, §1º, III, ALÍNEA “B” DA CF/88 red.EC Nº41/2003. Onde se lê Grau J, leia-se Grau I.

Carla Vasconcelos Tostes  
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

19 1979694 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL 3.201, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 Institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 57, inciso I, da Resolução Seplag nº 84, de 11 de novembro de 2022, RESOLVE:

Instituir a Política Geral de Segurança da Informação da FHEMIG como parte integrante do seu sistema de gestão corporativo, em consonância com as legislações do Governo do Estado de Minas Gerais sobre o tema e alinhada às boas práticas e normas internacionalmente reconhecidas.

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Política de Segurança da Informação da Fhemig tem como objetivos:

I. Estabelecer diretrizes e normas internas de Segurança da Informação que permitam aos colaboradores da Fhemig adotar padrões de comportamento seguro, adequados às metas e necessidades da Fundação e em conformidade com as legislações vigentes;

II. Orientar quanto à adoção de controles e processos para atendimento dos requisitos para Segurança da Informação;

III. Resguardar suas informações e dados, garantindo requisitos básicos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade;

IV. Garantir o atendimento dos princípios de proteção de dados pessoais da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da segurança, da prevenção, da não discriminação e da responsabilização e prestação de contas;

V. Garantir a gestão sistemática e efetiva dos aspectos relacionados à segurança da informação, provendo suporte às operações críticas e minimizando riscos identificados e seus eventuais impactos;

VI. Prevenir possíveis causas de incidentes, violações e responsabilizações legais.

Art. 2º. Aplica-se a Política de Segurança da Informação a todos os usuários dos sistemas de informação da Fhemig, seja ele nomeado, designado, contratado ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único - O disposto no caput também a fornecedores no desempenho de atividades no ambiente lógico da Fhemig.

Art. 3º. Para os efeitos desta Portaria e seus anexos, consideram-se as definições aplicadas pela Resolução SEPLAG nº 84/2022 ou outra que a substituir.

CAPÍTULO II  
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I. access point (ponto de acesso): dispositivo que atua como ponte entre uma rede sem fio e uma rede cabeadas;

II. acesso remoto: conexão entre dispositivos (microcomputadores, servidores, etc), por meio da rede de comunicação de dados corporativa. Quando se tratar de redes corporativas distintas o mesmo deverá ser realizado por meio de VPN;

III. administrador: contas que permitem acesso total e irrestrito a quaisquer recursos do sistema em que estão configuradas, normalmente não disponíveis a todos os usuários;

IV. ambiente lógico: todo o ativo de informações da organização, incluindo pessoas, software, hardware, procedimentos e dados interagem para coletar, manipular e disseminar dados e informações;

V. análise de riscos: processo completo de análise dos pontos críticos que possam oferecer ameaças ao ambiente tecnológico;

VI. antimalware: ferramenta destinada a detecção, anulação e remoção de códigos maliciosos (malware);

VII. antispayware: programa que permite identificar e remover códigos maliciosos que se auto instalam nos computadores;

VIII. antivírus: programa que permite identificar e eliminar vírus em computadores;

IX. ataque distribuído por negação de serviço (DDoS, do inglês Distributed Denial-of f Service attack): definição semelhante ao Ataque do tipo Negação de Serviço (DoS) sendo que a diferença básica entre um ataque de DoS e de DDoS é que neste último, os ataques são realizados por diversas máquinas simultaneamente, o que aumenta a possibilidade de êxito. As máquinas utilizadas nos ataques de DDoS são denominadas zumbis;

X. ataque do tipo negação de serviço. (DoS do inglês Denial of Service): um ataque de negação de serviço é uma tentativa em tornar os recursos de um sistema indisponíveis para seus utilizadores. Não se trata de uma invasão do sistema, mas sim de provocar a sua indisponibilidade por sobrecarga;

XI. atividades profissionais: atividades necessárias e suficientes ao desempenho das tarefas do agente público no órgão ou entidade.

XII. autenticação: é um processo de verificação da identidade que consta em um sistema, ou seja, o sistema verifica as credenciais de quem está tentando acessar, com as que constam na base de dados, caso positivo, o sistema é liberado pois as credenciais foram validadas;

XIII. autenticidade: garantia de que uma informação, produto ou documento é do autor a quem se atribui, certificada por instrumento ou testemunho público;

XIV. backup: significa cópia de segurança. Serve para copiar dados de um dispositivo de armazenamento para outra fonte segura que poderá ser utilizada futuramente;

XV. bring your own device (BYOD): refere-se à política de permitir que os empregados possam trazer dispositivos de propriedade pessoal (laptops, tablets e telefones inteligentes) para seu local de trabalho e usar esses dispositivos para acessar informações e aplicações dos Órgãos e Entidades;

XVI. certificado digital: arquivo eletrônico, assinado digitalmente por uma Autoridade Certificadora, que contém dados de uma pessoa física ou jurídica, utilizados para comprovar sua identidade. O certificado digital é armazenado em uma mídia ou em um dispositivo de hardware;

XVII. chat: palavra que em português significa “conversação” e é um neologismo para designar aplicações de conversação em “tempo real”;

XVIII. chefia imediata: titular da área a qual está subordinado o usuário. Na sua ausência deve ser observada a ordem hierárquica superior;

XIX. computação em nuvem: fornecimento de recursos computacionais pela internet (nuvem), sob demanda, por meio de uma plataforma de serviços;

XX. confidencialidade: garantia de que a informação é acessível somente a pessoas autorizadas;

XXI. contas: código de acesso atribuído a cada usuário. A cada conta é associada uma senha individual e intransfervel, destinada a identificar o usuário, permitindo-lhe o acesso aos recursos disponíveis;

XXII. controle: forma de gerenciar o risco, incluindo políticas, procedimentos, diretrizes, práticas ou estruturas organizacionais, que podem ser de natureza administrativa, técnica, de gestão ou legal;

XXIII. correio eletrônico: meio de comunicação baseado no envio e recepção de mensagens, através de uma rede de computadores;

XXIV. criptografia: ciência que estuda os princípios, meios e métodos para tornar ininteligíveis as informações, por meio de um processo de cifragem e para restaurar informações cifradas para sua forma original, inteligível, através de um processo de decifragem;

XXV. dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

XXVI. dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

XXVII. diretrizes: regras de alto nível que representam os princípios básicos que a Organização resolveu incorporar a sua gestão de acordo com a visão estratégica da alta direção. Servem como base para que as normas e os procedimentos sejam criados e detalhados;

XXVIII. disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso tempestivo (no momento da solicitação) à informação e aos ativos correspondentes;

XXIX. dispositivo móvel: equipamentos com capacidade de armazenamento e processamento de dados, de fácil locomoção, interligados ou não à rede corporativa do órgão ou entidade, tais como notebooks, smartphones, Tablets e Coletores de Dados;

XXX. domínio: identificação de nomes da Internet, utilizada para prover o acesso a endereços de computador, a qualquer programa de comunicação;

XXXI. download: transferência de um arquivo de um computador para outro por meio da Internet;

XXXII. e-mail: vide “correio eletrônico”;

XXXIII. engenharia social: refere-se a práticas manipulativas que visam enganar indivíduos para que divulguem informações confidenciais, realizem ações prejudiciais ou forneçam acesso não autorizado a sistemas. Essa abordagem explora a natureza humana, aproveitando a confiança, a curiosidade ou o medo para atingir seus objetivos;

XXXIV. estação de trabalho: computadores e notebooks do órgão ou entidade interligados ou não à rede corporativa;

XXXV. ferramenta de auditoria: software que armazena os eventos gerados no ambiente computacional, permitindo a rastreabilidade da configuração e da utilização dos sistemas;

XXXVI. firewall: é um sistema de segurança de rede que monitora e controla o tráfego de entrada e de saída da rede com base em regras de segurança pré-determinadas. Um firewall geralmente estabelece uma barreira de segurança entre uma rede interna confiável e outra rede externa, como a Internet, que se assume não segura ou confiável;

XXXVII. gestor da informação: usuário da informação que ocupe cargo específico, ao qual foi atribuída responsabilidade sob um ou mais ativos de informação criados, adquiridos, manipulados ou colocados sob a responsabilidade de sua área de atuação;

XXXVIII. gestor de segurança da informação: responsável pelas ações de segurança da informação no âmbito da Fhemig;

XXXIX. hardware: todo e qualquer dispositivo físico em um computador;

XL. IDS (Intrusion Detection System): sistema de detecção de intrusão que permite identificar atividades suspeitas na rede;

XLI. incidente de segurança da informação: um ou mais eventos de segurança da informação, indesejados ou inesperados, que tenham grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a segurança da informação;

XLII. integridade: salvaguarda da exatidão e completeza da informação;

XLIII. intranet: rede interna, de uso corporativo, que utiliza a mesma tecnologia da Internet, para que os usuários possam acessar as informações dos seus respectivos Órgãos Públicos;

XLIV. IOT (Internet of Things): também conhecida como Internet das coisas, permite a detecção e controle remoto de objetos por meio de infraestrutura de rede existente, possibilitando a integração do mundo físico com sistemas baseados em computadores. Engloba tecnologias como as redes inteligentes, casas inteligentes, transporte inteligente e cidades inteligentes;

XIV. IPS (Intrusion Prevention System): sistema de prevenção de ataques que permite que atividades suspeitas na rede sejam bloqueadas de forma preventiva;

XLVI. licença de software: direito de uso de um determinado programa de computador, protegido pela legislação que dispõe sobre propriedade, marcas e patentes;

XLVII. log: arquivos que contêm informações sobre eventos de qualquer natureza em um sistema computacional com o objetivo de permitir o rastreamento de atividades;

XLVIII. login: identificação do usuário para acesso aos sistemas e serviços;

XLIX. logon: processo de identificação e autenticação de um usuário para permitir o seu acesso a um sistema;

L. logout: processo de saída de um usuário dos sistemas e serviços;

LI. malware: Software malicioso destinado a extração/alteração de informações de forma ilícita;

LII. mecanismos de segurança: conjunto de hardwares e softwares utilizados na implantação de regras de segurança para o ambiente;

LIII. mídias: meio físico utilizado para armazenar dados;

LIV. modem: equipamento de comunicação de dados que utiliza os mecanismos de modulação e demodulação para transmissão de informações;

LV. normas: especificam no plano tático as escolhas tecnológicas e os controles que deverão ser implementados para alcançar a estratégia definida nas diretrizes;

LVI. órgão ou entidade pública: qualquer ente da Administração Pública Direta ou Indireta, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas;

LVII. patch(es) - é um programa criado para atualizar ou corrigir um software;

LVIII. phishing: investida de cibercriminosos almejando a obtenção de informações pessoais, geralmente identidades online, por meio de e-mails falsos ou redirecionamentos a sites maliciosos;

LIX. política de segurança: conjunto de definições, diretrizes, restrições e requisitos que servem para nortear o uso de boas práticas no trato com os ambientes, recursos e ativos computacionais, em aspectos físicos, lógicos e de pessoal, com a finalidade de proporcionar maior segurança às informações;

LX. procedimentos: detalham no plano operacional configurações de um determinado produto ou funcionalidade que devem ser feitas para implementar os controles e tecnologias estabelecidas nas normas;

LXI. proteção: vide “controle”;

LXII. ransomware: É um tipo de malware (software malicioso) que tem a capacidade de tornar dados disponíveis no equipamento totalmente inacessíveis por meio de criptografia e, em seguida, solicita o pagamento de resgate em troca da chave de decodificação que é necessária para recuperar as informações contidas nos arquivos criptografados;

LXIII. recursos computacionais: recursos tecnológicos que suportam as informações do órgão ou entidade;

LXIV. rede corporativa: computadores e outros dispositivos interligados que compartilham informações ou recursos do órgão ou entidade;

LXV. rede corporativa alternativa: provimento de recursos limitados de rede sob gestão do órgão ou entidade;

LXVI. restore: recuperação de dados armazenados em cópias de segurança;

LXVII. risco: combinação da probabilidade de um evento e de suas consequências;

LXVIII. roteador: dispositivo de rede responsável por encaminhar pacotes de dados entre redes distintas criando um conjunto de redes de sobreposição;

LXIX. segurança da informação: A segurança da informação (SI) está diretamente relacionada com a proteção de um conjunto de informações, no sentido de preservar o valor que possuem para um indivíduo ou uma organização. São propriedades básicas da segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade;

LXX. senha: conjunto de caracteres utilizado para permitir a validação da identidade do usuário, a fim de tornar possível seu acesso a um sistema de informação ou serviço de uso restrito;

LXXI. serviço: sistemas e ferramentas de trabalho disponibilizados aos usuários de TIC, como correio eletrônico e acesso à Internet e intranet, acessível na rede do órgão ou entidade;

LXXII. servidor: computador responsável pelo compartilhamento de recursos e execução de serviços solicitados pelos demais computadores a ele conectados;

LXXIII. sistema corporativo: sistemas desenvolvidos para atender a gestão de toda e qualquer organização de forma integrada;

LXXIV. sistema de informação: conjunto de dados, aplicações e elementos que interagem entre si com para coletar, armazenar e processar dados e informações relacionadas às atividades da instituição;

LXXV. sistema de informação automatizado: conjunto de programas empregado para coletar, processar, transmitir e disseminar dados que representam informação para o usuário. Nesta Resolução será empregada a palavra sistema com o sentido de sistema de informação automatizado;

LXXVI. sistema operacional: programa ou conjunto de programas que responde pelo controle da alocação dos recursos do computador;

LXXVII. site: vide “sítio”;

LXXVIII. sítio: local na Internet identificado por um nome de domínio, constituído por uma ou mais páginas de hipertexto, que podem conter textos, gráficos e informações em multimídia;

LXXIX. software: programa de computador;

LXXX. software de comunicação instantânea: aplicação que permite o envio e recebimento de documentos diversos, imagens, mensagens de texto, vídeo e voz em tempo real;

LXXXI. spam: mensagens de correio eletrônico não solicitada, enviada em larga escala para uma lista de e-mails, fóruns ou grupos de discussão;

LXXXII. spyware: programa espião que monitora a atividade de um computador podendo transmitir estas informações a um receptor na Internet, sem o conhecimento e consentimento do usuário;

LXXXIII. streaming: tecnologia que permite a transmissão contínua de informação multimídia (áudio e vídeo) por meio de pacotes, utilizando redes de computadores, sobretudo a Internet;

LXXXIV. switch: dispositivo utilizado para interconexão de computadores, possibilitando o encaminhamento de pacotes entre os diversos nós da rede;

LXXXV. teletrabalho: o regime de trabalho no qual a atividade laboral é executada, no todo ou em parte, em local diverso daquele estabelecido para a realização do trabalho presencial, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que permitam a execução remota das atribuições inerentes ao cargo, função ou atribuições desenvolvidas pela unidade de exercício do servidor;

LXXXVI. terceiro: pessoa jurídica ou física contratada pelo órgão ou entidade para realizar serviços;

LXXXVII. trilha de auditoria: histórico das transações dos sistemas contendo registro dos usuários que as efetuaram e das tentativas de acesso indevido;

LXXXVIII. unidade administrativa: cada área que compõe a estrutura organizacional do órgão ou entidade;

LXXXIX. upload: transferência de um arquivo, de qualquer natureza, do computador do usuário, para algum equipamento da Internet;

XC. URL (Universal Resource Locator): link ou endereço de uma página web;

XCI. userid: identificação do usuário no recurso computacional;

XCII. usuário: todo aquele que possui permissão de acesso à rede corporativa e exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual direta ou indireta;

XCIII. vírus: programa desenvolvido com intenção nociva que, se inserido em um computador, pode causar queda do seu desempenho, destruição de arquivos e disco rígido, ocupar espaço livre de memória, entre outros danos;

XCIV. VPN (Virtual Private Network): forma de comunicação que permite que uma ou mais máquinas acessem uma rede privada, utilizando como infraestrutura as redes públicas, tal como a Internet. Os dados trafegam na rede de forma segura, utilizando encapsulamento, criptografia e autenticação;

XCIV. webmail: interface web do correio eletrônico;

XCIV. wireless: sistema de comunicação que não requer fios, funcionando por meio de equipamentos que usam radiofrequência ou comunicação via ondas de rádio para transportar sinais;

XCVII. worms: programa ou algoritmo que replica a si próprio por meio da rede e, normalmente, executa ações maliciosas, tais quais utilizar os recursos computacionais, podendo fazer com que a máquina fique indisponível.

CAPÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Além das atribuições delimitadas pela Resolução SEPLAG nº 84/2022 ou outra que a substituir, compete às unidades administrativas e assistenciais:

I. Auxiliar tecnicamente o Comitê Gestor de Segurança e Privacidade da Informação (CGSPI) em suas deliberações;

II. Reportar a ocorrência de incidentes de segurança ao Comitê Gestor de Segurança e Privacidade da Informação;

III. Tratar eventuais violações das diretrizes de segurança da Fhemig, e, quando pertinente, reportar as mesmas ao departamento de tecnologia da informação;

IV. Solicitar, à equipe de tecnologia da informação, a concessão de acesso a terceiros/prestadores de serviços contratados justificando a necessidade de acesso a ativos/sistemas de informação;

V. Solicitar a concessão ou revogação de acesso à informação ou aos sistemas de informação de acordo com os procedimentos adotados pela Fhemig;

VI. Gerenciar as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de atuação durante todo o seu ciclo de vida, incluindo a criação, manuseio e descarte conforme as normas estabelecidas pela Fhemig;

VII. Identificar, classificar e rotular as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de atuação conforme normas, critérios e procedimentos adotados pela Fhemig;

VIII. Revisar periodicamente as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de atuação, ajustando a classificação e rotulagem das mesmas conforme necessário;

IX. Autorizar e revisar os acessos à informação e aos sistemas de informação sob sua responsabilidade;

X. Autorizar a concessão e revogação de acesso a ativos/sistemas de informação sob sua responsabilidade;

XI. Autorizar a concessão e o controle de acesso administrativo a ativos/sistemas de informação sob sua responsabilidade;

XII. Revisar, anualmente, autorizações de acesso e credenciais de acesso a ativos/sistemas de informação sob sua responsabilidade;

XIII. Classificar a informação com a finalidade de dar o tratamento adequado, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados;

XIV. Revisar, anualmente, a classificação das informações sob sua guarda; e

XV. Controlar as informações geradas em sua área de negócio e atuação.

Art. 6º. Além das atribuições delimitadas pela Resolução SEPLAG nº 84/2022 ou outra que a substituir, compete à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC), ou outra que vier a substituí-la, no âmbito da Política Geral de Segurança da Informação:

I. Identificar e avaliar as principais ameaças à segurança da informação, bem como propor e, quando aprovado, implantar medidas corretivas para reduzir o risco;

II. Atender integralmente requisitos de segurança da informação aplicáveis ou exigidos por regulamentações, leis e/ou cláusulas contratuais;

III. Realizar a gestão dos incidentes de segurança da informação, garantindo tratamento adequado;

IV. Manter um inventário atualizado que identifique e documente a existência e as principais características de todos os seus ativos de informação (base de dados, arquivos, diretórios de rede, trilhas de auditoria, códigos fonte de programas, documentação de sistemas, manuais, planos de continuidade etc.);

V. Elaborar e cumprir cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos;

VI. Estabelecer e manter atualizados os procedimentos complementares a esta norma;

VII. Receber solicitações para criação de contas de acesso ou fornecimento de privilégios para usuários de servidores, terceiros/prestadores de serviços;

VIII. Conceder, quando autorizado, o acesso aos usuários de servidores, terceiros/prestadores de serviço, conforme indicado pelos gestores da informação;

IX. Revogar, mensalmente ou quando solicitado, o acesso dos usuários de servidores, terceiros/prestadores de serviço, conforme indicado pelos gestores da informação;

X. Apoiar a revisão periódica da validade de credenciais de acesso a ativos/sistemas de informação dos usuários de servidores, terceiros/prestadores de serviço fornecendo informações sobre os privilégios atualmente efetivados em ativos/sistemas de informação;

XI. Controlar e monitorar qualquer tipo de acesso à internet fornecido pela Fhemig;

XII. Comunicar ao CGSPI eventuais tentativas, bem-sucedidas ou não, de desvio de conduta dos termos dessa norma;

XIII. Garantir que novas modalidades de códigos maliciosos sejam adequadamente investigados, tratados e protegidos pela ferramenta corporativa adotada pela Fhemig;

XIV. Realizar o monitoramento dos ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da Fhemig;

XV. Garantir a continuidade das atividades da Fhemig com segurança, por meio da adoção, implantação, teste e melhoria contínua de planos de continuidade e recuperação de desastres;

XVI. Manter os softwares e drivers sempre atualizados.

Art. 7º. Além das atribuições delimitadas pela Resolução SEPLAG nº 84/2022 ou outra que a substituir, compete à Coordenação de Gestão de Documentos (CGD), da Gerência de Suprimentos, Logística e Patrimônio (GSLP) ou outra que vier a substituí-la, no âmbito da Política Geral de Segurança da Informação:

I. Garantir a segurança da informação dos serviços de protocolo de documentos físicos e eletrônicos;

II. Aplicar as melhores práticas de segurança da informação nas atividades relativas à guarda, ao tratamento e à gestão de documentos;

III. Dar diretrizes de segurança na utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG.

Art. 8º. Além das atribuições delimitadas pela Resolução SEPLAG nº 84/2022 ou outra que a substituir, compete à área de recursos humanos:

I. Informar, mensalmente ou sempre que houver movimentação de pessoal, aos gestores de acesso a sistemas e à equipe de Segurança da Informação, a movimentação de pessoal no órgão ou entidade.

Art. 9º. Além das atribuições delimitadas pela Resolução SEPLAG nº 84/2022 ou outra que a substituir, compete à Assessoria de Comunicação:

I. Aprovar qualquer tipo de comunicação ou disseminação total ou parcial de informações sobre ocorrências e incidentes de segurança da informação para qualquer parte ou público;

II. Garantir a existência de iniciativas para divulgação sobre informações de ameaças, códigos maliciosos e medidas de proteção para os usuários da Fhemig.

Art. 10. Compete ao Comitê Gestor de Segurança e Privacidade da Informação (CGSPI):

I. Conduzir a Gestão e Operação da segurança da informação, tendo como base esta política e demais resoluções do CGSPI;

II. Propor normas e procedimentos de segurança da informação no âmbito da Fhemig;

III. Acompanhar e propor ações de conscientização e o treinamento dos servidores da Fhemig nos temas afetos a sua competência;

IV. Reportar a ocorrência de incidentes de segurança ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 11. Além das atribuições delimitadas pela Resolução SEPLAG nº 84/2022 ou outra que a substituir, compete ao responsável pela área de Segurança da Informação:

I. Atuar como responsável por ocorrências de eventos de segurança e garantir a existência de recursos, identificar, escalar, mitigar, conter, e erradicar incidentes de segurança, bem como ações efetivas para recuperar o estado anterior de ativos/serviços de informação ou recursos computacionais afetados pelo incidente;

II. Comunicar prontamente à Equipe de resposta a incidentes de segurança da informação da Fhemig sobre eventos e incidentes de segurança.

Art. 12. Além das atribuições delimitadas pela Resolução SEPLAG nº 84/2022 ou outra que a substituir, compete ao Núcleo de Informação da Assessoria Estratégica:

I. Gerir a arquitetura de informação organizacional de forma compatível com os objetivos institucionais da Fhemig e com padrões adequados de segurança dispostos neste documento, incluindo a definição de diretrizes para acesso aos dados;

II. Sugerir boas práticas e estabelecer processos de utilização de dados da Fhemig, tanto para disseminação do conhecimento quanto para apoio de evidências para tomadas de decisões, visando controlar os riscos e evitar qualquer tipo de ameaça à integridade, à confidencialidade, à disponibilidade e à autenticidade desses dados;

III. Promover a criação de estruturas analíticas, por meio do uso estratégico da tecnologia da informação e integração articulada de ferramentas de gestão informacional, como um repositório central de informações (Data Warehouse), capaz de simplificar o gerenciamento de todos os tipos de dados e oferecer maneiras diferentes de uso tendo como referência os padrões adequados de segurança dispostos neste documento;

IV. Apoiar, avaliar e monitorar avanços tecnológicos para gestão informacional, bem como para coleta, armazenamento, análise e disseminação dessas informações tendo como referência os padrões adequados de segurança dispostos na Política de Segurança da Informação da Fhemig.

CAPÍTULO IV  
DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS

Art. 13. A Fhemig fornece os recursos computacionais necessários para que seus servidores e colaboradores executem, exclusivamente, suas atividades laborais.

Parágrafo único: O uso dos equipamentos disponibilizados pela Fhemig é de responsabilidade individual do usuário, não sendo permitido o acesso a terceiros não autorizados.

Art. 14. Os equipamentos são disponibilizados com o objetivo específico de permitir aos usuários desenvolverem suas atividades profissionais e são de propriedade da Fhemig, sendo expressamente proibida a utilização para fins particulares.

Art. 15. No uso dos computadores, equipamentos e recursos de informática, as seguintes regras devem ser atendidas:

I. Devem ser utilizados para uso restrito no desenvolvimento de atividades profissionais;

II. Os usuários devem informar ao departamento técnico qualquer identificação de dispositivo estranho conectado ao seu computador;

III. É vedada a abertura e o manuseio de computadores, bem como de qualquer outro equipamento de informática, para qualquer tipo de reparo que não seja realizado por um Técnico de Informática da Fhemig ou terceiros apontados por este para execução do serviço;

IV. Todos os modems, internos ou externos, devem ser removidos ou desativados para impedir a invasão/evasão de informações, programas ou vírus. Em alguns casos especiais, conforme regra específica, será considerada a possibilidade de uso para planos de contingência mediante a autorização dos gestores das áreas e da área de informática;

V. É expressamente proibido o consumo de alimentos, bebidas ou fumo na mesa de trabalho e próximo aos equipamentos;

VI. Todos os recursos tecnológicos adquiridos pela Fhemig devem ter imediatamente suas senhas padrões (default) alteradas;

VII. Os equipamentos deverão ser mantidos preservados de modo seguro, bem como os registros de eventos, constando a identificação dos usuários, datas e horários de acesso;

VIII. Somente equipamentos autorizados pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) poderão se conectar à rede corporativa do órgão ou entidade.

Seção I  
Da Manutenção de Hardware e Software

Art. 16. A manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação de qualquer equipamento de propriedade da Fhemig é uma atribuição específica do departamento de tecnologia da informação.

Parágrafo único: A área de TIC, a seu critério exclusivo, poderá delegar a manutenção de equipamentos a outro responsável. Demais usuários são expressamente proibidos de realizar qualquer tipo de manutenção ou modificação nos equipamentos.

Art. 17. Toda e qualquer manutenção de Hardware e Software nos equipamentos deverá ser feita pelo usuário por meio da abertura de chamado no sistema de registro de chamados utilizado pela instituição.

Art. 18. Todas as atualizações e correções de segurança do sistema operacional ou aplicativos somente poderão ser feitas após a devida validação no respectivo ambiente de homologação, e depois de sua disponibilização pela área de TI responsável.

Art. 19. A instalação, a atualização, a correção e a desinstalação de softwares devem ser realizadas pela área de TIC do órgão ou Entidade destinada a estes fins, a qual detém a guarda das credenciais de administrador dos equipamentos, e somente mediante prévia autorização da chefia imediata do usuário.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500123.



Parágrafo único: Consideram-se credencial de administrador, para os fins desta Portaria, contas que permitem acesso total e irrestrito a quaisquer recursos do sistema em que estão configuradas, normalmente não disponíveis a todos os usuários.

Art. 20. Os softwares sem utilização nas estações de trabalho deverão ser desinstalados.

Art. 21. Somente softwares homologados pela área responsável pela política de TIC devem ser instalados nas estações de trabalho.

Art. 22. Os sistemas, as informações e os serviços utilizados pelos usuários são de exclusiva propriedade da Fhemig, não podendo ser interpretados como de uso pessoal.

Art. 23. Todos os softwares instalados nas máquinas devem estar de acordo com a atividade executada por seu usuário, sendo definidos pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC).

#### Seção II

Dos Dispositivos Particulares

Art. 24. Entende-se por equipamento particular todo o dispositivo que não foi fornecido pelo órgão ou entidade para o desenvolvimento das atividades profissionais.

Art. 25. É permitida a utilização de dispositivo móvel particular e conexão à rede corporativa alternativa do órgão ou entidade, desde que haja uma solicitação da chefia imediata e a autorização da área responsável pela segurança da informação. Caso não exista a referida área, as regras serão analisadas pela área de TIC da Fhemig.

Art. 26. O uso não autorizado de qualquer dispositivo de computação pessoal no ambiente corporativo será considerado uma violação da Política Geral de Segurança da Informação e tratado como um incidente de segurança da informação, estando o responsável sujeito às sanções e punições previstas neste instrumento.

Art. 27. O órgão ou entidade deve definir os recursos ou dados corporativos disponíveis nos dispositivos móveis particulares.

Art. 28. A Fhemig não será responsável por fornecer suporte, atualização, manutenção, reposição de peças, licenciamento de softwares, reembolso ou cobrir qualquer tipo de custo referente ao uso de dispositivos pessoais.

Art. 29. É de inteira responsabilidade do usuário a configuração do dispositivo particular conforme as regras de segurança definidas pelo órgão ou entidade. Para efeitos de gestão, os dispositivos particulares deverão ser recadastrados periodicamente. O período de recadastramento não deve ultrapassar o prazo máximo de 1 (um) ano considerando o cadastro anterior.

Art. 30. Quando autorizados a praticar o uso de dispositivos de computação pessoais para execução de trabalho de atividades ou manuseio de informações da Fhemig, usuários serão inteiramente responsáveis por garantir a segurança de seus dispositivos, devendo garantir:

I. O sistema operacional dos dispositivos de computação pessoal estará sempre atualizado e com todas as correções/melhorias de segurança aplicadas;

II. Dispositivos de computação pessoal possuem ferramenta para prevenção de códigos maliciosos e garantem que as assinaturas de códigos maliciosos são atualizadas em tempo real e executam varreduras diariamente;

III. Dispositivos de computação pessoal utilizam apenas softwares licenciados, preservando o direito autoral.

IV. A segurança dos dados nele armazenados. Deve-se utilizar mecanismos de criptografia e backup dos dados existentes, bem como o uso de softwares de antivírus e firewall.

V. Os arquivos pessoais e/ou não pertinentes ao negócio da Fhemig (fotos, músicas, vídeos, entre outros) não sejam copiados/movidos para os drives de rede, pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Caso identificada a existência desses arquivos, eles poderão ser excluídos definitivamente por meio de comunicação prévia ao usuário ou chefia imediata.

Art. 31. Não é permitida a conexão de equipamentos particulares nos segmentos cabeados da infraestrutura de rede administrativa da Fhemig, sem autorização prévia formal e inspeção do equipamento tanto do departamento de tecnologia da informação, quanto da área de segurança da informação.

Art. 32. O órgão ou entidade poderá, sem aviso prévio, suspender a conexão do dispositivo particular com a rede corporativa em caso de suspeita de comprometimento de informações ou incidentes de segurança. Em caso de comprovação da suspeita, o acesso será revogado e as devidas providências administrativas para apuração de responsabilidade deverão ser realizadas.

Art. 33. O uso de dispositivos de computação pessoal para atividades de trabalho ou armazenamento de arquivos da Fhemig não modifica a propriedade da organização sobre as informações criadas, armazenadas, enviadas, recebidas, modificadas ou excluídas. Permanecendo qualquer direito de propriedade intelectual com a Fhemig.

#### Seção III

Dos Dispositivos Móveis De Propriedade Ou Alugados Pelo Órgão Ou Entidade

Art. 34. A Fhemig poderá, a seu critério exclusivo, fornecer a seus usuários dispositivos móveis ou com capacidade de armazenamento removível para execução de atividades profissionais, devendo ser observadas as diretrizes:

I. O usuário é o responsável direto pela segurança física e lógica dos dispositivos móveis sob sua guarda. Portanto, os mesmos não devem ficar fora de seu alcance em locais públicos onde haja acesso não controlado de pessoas;

II. Durante o deslocamento o usuário deverá estar alerta e ter uma conduta discreta, dando preferência para compartimentos de armazenamento resistentes e não chamativos e nunca deixando o dispositivo móvel desacompanhado em veículos;

III. Os equipamentos da Fhemig devem ser utilizados com cuidado e zelo visando garantir sua preservação e seu funcionamento adequado;

IV. O usuário é responsável pelos danos decorrentes do mau uso dos dispositivos móveis sob sua responsabilidade.

Art. 35. Qualquer dano aos equipamentos da Fhemig será devidamente analisado pela área de tecnologia da informação. Havendo a constatação de que tal dano decorreu de ação direta ou omissão do usuário, caberá à Fhemig exercer seu direito de reparação ao prejuízo, através da tomada das medidas cabíveis.

Art. 36. A instalação de ferramentas de proteção para dispositivos móveis é realizada pelo departamento de tecnologia da informação e é obrigatória para todos os equipamentos corporativos.

Art. 37. O dispositivo móvel será de uso e responsabilidade de seu usuário, nos termos do formulário específico assinado no momento da entrega.

Art. 38. O dispositivo móvel utilizado também fora do órgão ou entidade, deve ter suas informações armazenadas e protegidas contra acesso indevido, se possível, por meio de criptografia.

Parágrafo único. Os arquivos deverão possuir cópia no servidor do órgão ou entidade, sendo armazenados no diretório reservado à área a qual pertence o usuário responsável pelo equipamento.

Art. 39. Devem ser utilizados mecanismos de criptografia e backup dos dados existentes, bem como o uso de softwares de antivírus e firewall.

Art. 40. O órgão ou entidade poderá, sem aviso prévio, suspender a conexão do dispositivo cedido ou alugado com a rede corporativa em caso de suspeita de comprometimento de informações ou incidentes de segurança. Em caso de comprovação da suspeita, o acesso será revogado e as devidas providências administrativas para apuração de responsabilidade deverão ser realizadas.

#### Seção IV

Das Instalações Físicas e Dos Centros De Processamento De Dados

Art. 41. Terceiros nunca devem ser deixados sozinhos em áreas sensíveis, excetuando-se quando formalmente autorizado.

Parágrafo único. Área sensível é todo e qualquer espaço que contém informações que, se divulgadas ou acessadas indevidamente, podem causar danos significativos. Isso pode incluir informações pessoais, dados financeiros, detalhes de segurança, propriedade intelectual, entre outros.

Art. 42. As instalações de processamento das informações da Fhemig serão mantidas em áreas seguras, cujo perímetro é fisicamente isolado contra o acesso não autorizado, os danos e quaisquer interferências de origem humana ou natural.

Art. 43. Os servidores devem, sempre que possível, ser ligados a gerador de energia elétrica com “Nobreak”, para evitar que, em caso de pane elétrica, sejam danificados.

Art. 44. O local em que esteja lotado o servidor deve possuir, sempre que possível, um sistema de ar condicionado eficiente que mantenha a temperatura ideal do ambiente para o correto funcionamento dos equipamentos de TI.

Art. 45. As calhas por onde passam os fios elétricos e lógicos devem ser separados para evitar interferências.

Art. 46. O local em que esteja lotado o servidor deve possuir, sempre que possível, extintores próprios para o uso em equipamentos de TI, bem localizados, de fácil acesso e obrigatoriamente dentro da validade.

#### Seção V

Do Monitoramento de Sistemas de Informação

Art. 47. Toda informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida por meio do acesso à internet fornecido pela Fhemig está sujeita a monitoramento, não havendo por parte do usuário qualquer expectativa de privacidade.

Art. 48. O uso dos recursos tecnológicos disponibilizados pela Fhemig é passível de monitoramento e auditoria, dispondo da análise regular de arquivos logs com utilização, quando necessário.

Art. 49. Durante o monitoramento do acesso à internet, a Fhemig se resguarda o direito de, sem qualquer notificação ou aviso, interceptar, registrar, ler, copiar e divulgar por, ou para, pessoas autorizadas para finalidades oficiais, incluindo investigações criminais, toda informação trafegada, seja originada de sua rede interna e destinada a redes externas ou o contrário.

Art. 50. A Fhemig, ao monitorar a rede interna, pretende garantir a integridade dos dados e programas. Toda tentativa de alteração dos parâmetros de segurança, tais como sites de proxy, por qualquer usuário, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao usuário e ao respectivo gestor.

Art. 51. O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos a instituição cooperará ativamente com as autoridades competentes.

#### Seção VI

Das Ferramentas De Proteção

Art. 52. Apenas a ferramenta disponibilizada pela Fhemig deve ser utilizada na proteção contra códigos maliciosos.

Art. 53. A ferramenta de proteção contra códigos maliciosos da Fhemig adota as seguintes regras de uso:

I. Atualização em tempo real do arquivo de assinaturas de códigos maliciosos e varredura diária em estações de usuários e servidores corporativos;

II. As varreduras diárias devem analisar todos os arquivos em cada uma das unidades de armazenamento locais das estações de usuários e dispositivos móveis;

III. As varreduras diárias em servidores corporativos podem ser limitadas a pastas ou arquivos específicos, de modo a evitar o comprometimento do desempenho de recursos computacionais críticos;

IV. As funções de proteção em tempo real e detecção com base no comportamento devem estar habilitadas para todas as estações de usuários e dispositivos móveis;

V. Sites, serviços e arquivos baixados da internet detectados como possíveis ameaças serão automaticamente bloqueados em estações de usuários, dispositivos móveis e servidores corporativos;

VI. Caso uma estação de usuário ou dispositivo móvel esteja infectado ou com suspeita de infecção de código malicioso, esta deverá ser imediatamente isolada da rede corporativa da Fhemig e de qualquer comunicação com a internet;

VII. Caso um servidor corporativo esteja infectado ou com suspeita de infecção de código malicioso, deverão ser adotadas medidas para garantir o isolamento deste da rede corporativa e da internet, levando em consideração o impacto da desativação dos serviços publicados no referido servidor.

Art. 54. Os sistemas e computadores devem ter versões do software antivírus instaladas, ativadas e atualizadas permanentemente. O usuário, em caso de suspeita de vírus ou problemas na funcionalidade, deverá acionar o departamento técnico responsável mediante registro de chamado no sistema de abertura de chamados.

Art. 55. Os usuários da Fhemig devem seguir as seguintes regras para proteção contra códigos maliciosos:

I. Não tentar efetuar o tratamento e correção de códigos maliciosos por iniciativa própria;

II. Reportar imediatamente a área de tecnologias da informação qualquer infecção ou suspeita de infecção por código malicioso;

III. Não desenvolver, testar ou armazenar qualquer parte de um código malicioso de qualquer tipo, a menos que expressamente autorizado;

IV. Efetuar uma varredura com a ferramenta de proteção contra códigos maliciosos fornecida pela Fhemig antes de utilizar arquivos armazenados em mídias removíveis, baixados da internet ou recebidos nos serviços de e-mail ou comunicadores instantâneos;

V. Não habilitar MACROS para arquivos recebidos de fontes suspeitas, baixados da internet ou recebidos nos serviços de e-mail ou comunicadores instantâneos. Caso necessário, poderá ser solicitado o apoio da equipe de segurança da informação para validar se o arquivo representa ou não uma ameaça.

Art. 56. Mesmo com a existência de ferramentas para proteção contra códigos maliciosos, os usuários da Fhemig devem adotar um comportamento seguro, reduzindo a probabilidade de infecção ou propagação de códigos maliciosos.

Parágrafo único. Constitui obrigação do usuário da informação da Fhemig adotar, sempre que possível, outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção às informações da Fundação.

#### CAPÍTULO V

DO TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Art. 57. A Fhemig trata os dados sob custódia do órgão de forma proporcional e não excessiva, na quantidade necessária ao cumprimento de suas obrigações legais, execução de políticas públicas e regular exercício das competências previstas no Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e outras legislações pertinentes.

Parágrafo único. O tratamento da informação deve seguir a legislação vigente, além da Política de Privacidade da Fhemig, publicada no site da instituição.

Art. 58. As informações devem ser classificadas de forma a serem protegidas adequadamente, conforme legislação prevista para cada tipo de informação no âmbito da Fhemig, levando em consideração a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei Geral de Proteção de Dados;

Art. 59. Toda informação manuseada pela entidade da Administração Pública deve ter seu acesso controlado de acordo com a sua classificação, visando garantir, assim, o direito individual e coletivo das pessoas físicas ou jurídicas, a inviolabilidade de sua intimidade e o sigilo de suas informações, nos termos previstos em Lei.

Art. 60. Documentos de uso interno ou confidenciais em suporte eletrônico devem ser armazenados em ambientes com acesso controlado e senhas para impedir o acesso a pessoas não autorizadas.

§ 1º Documentos confidenciais em suporte físico devem ser guardados em gavetas ou armários trancados de forma a impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

§ 2º Em períodos de ausência da estação de trabalho, documentos em suporte físico devem ser retirados das mesas e de outras áreas de superfície.

Art. 61. Cada unidade hospitalar ou diretoria deve indicar um ponto focal para tratamento de segurança da informação.

#### Seção I

Do Armazenamento De Informações

Art. 62. A Fhemig ainda não disponibiliza para seus usuários espaço para armazenamento remoto de arquivos na nuvem. No entanto, disponibiliza espaço em servidores para armazenamento de arquivos localizados na PRODEMGE, para o acesso é necessário contatar a Gerência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único: Não é permitido o uso de qualquer outra solução de armazenamento na nuvem, que não seja a oficialmente adotada pela Fhemig e homologada pela equipe de segurança da informação da Fhemig.

Art. 63. Os servidores de arquivos disponibilizados na rede corporativa serão utilizados exclusivamente para armazenamento de arquivos que contenham informações relacionadas a atividades profissionais pertinentes aos processos e negócios do órgão ou entidade.

Art. 64. A seu critério exclusivo, a Fhemig poderá ativar uma cota para armazenamento de arquivos em sua infraestrutura computacional local ou serviços de armazenamento remoto. Caso o usuário necessite de mais espaço, deverá realizar uma solicitação ao departamento de tecnologia da informação.

Art. 65. A utilização de dispositivos de armazenamento removível deve ser autorizada pelo gestor da informação por instrumento formal.

Art. 66. Em caso de perda ou furto de um dispositivo de armazenamento removível, o usuário deve comunicar imediatamente o departamento de segurança patrimonial para que possam ser tomadas as medidas cabíveis.

Art. 67. O descarte da informação deve ser realizado de forma a impedir a recuperação desta, independente do seu formato de armazenamento original.

Art. 68. O descarte da informação deverá ser realizado conforme os métodos estabelecidos no Anexo II desta norma.

#### Seção II

Do Backup

Art. 69. Os backups devem ser implementados diariamente, semanalmente, mensalmente e anualmente conforme Plano de Continuidade do negócio.

Art. 70. Todos os backups devem ser automatizados por sistema de agendamento automatizado para que sejam preferencialmente executados fora do horário comercial, nas chamadas janelas de backup, períodos em que não há nenhum ou pouco acesso de usuários ou processos automatizados aos sistemas de informática.

Art. 71. As mídias de backup (como DAT, DLT, LTO, DVD, CD e outros) devem ser acondicionadas em local seco, climatizado, seguro (de preferência em cofres corta fogo segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT) e distantes o máximo possível do Datacenter.

Art. 72. Testes de restauração (restore) de backup devem ser executados por seus responsáveis aproximadamente a cada 30 ou 60 dias, de acordo com a criticidade do backup.

Art. 73. Deve ser estabelecido um processo de gestão de risco com vistas a minimizar possíveis impactos associados aos ativos.

Art. 74. O backup e a guarda das informações armazenadas nas estações de trabalho são de responsabilidade do usuário.

Parágrafo único: Para os fins desta Portaria, estação de trabalho é todo computador ou notebook da entidade interligados ou não à rede corporativa.

Art. 75. Na existência de um servidor de arquivos administrado pela área de TIC da Fhemig, este deve ser utilizado como ponto central para armazenamento das informações pertinentes à atividade exercida.

Art. 76. Documentos imprescindíveis para as atividades dos usuários da instituição deverão ser salvos em drives de rede. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores (por exemplo, no drive C:), não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio usuário.

#### Seção III

Dos Bancos de Dados

Art. 77. Utilizar criptografia para os dados do banco de dados e para os dados de credenciais.

Art. 78. Monitorar as atividades dos usuários.

Art. 79. Aplicar os mesmos controles de segurança do próprio banco de dados aos backups.

Parágrafo único: Realizar testes de validação e desempenho das cópias de segurança.

#### Seção IV

Do Tratamento de Informações Assistenciais

Art. 80. A digitalização de documentos deve seguir o disposto pelas Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, e pelo Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, e suas alterações.

Art. 81. O processo de digitalização de prontuário de paciente será realizado de forma a assegurar a integridade, a rastreabilidade, a interoperabilidade, a autenticidade e a confidencialidade do documento digital.

Art. 82. Parágrafo único: A digitalização de prontuários deve assegurar cumprimento integral à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 83. Os métodos de digitalização devem reproduzir todas as informações contidas nos documentos originais.

Art. 84. No processo de digitalização será utilizado certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou outro padrão legalmente aceito.

Art. 85. Os documentos originais poderão ser destruídos após a sua digitalização, ressalvados aqueles com conteúdo de valor histórico.

Art. 86. Os meios de armazenamento de documentos digitais deverão protegê-los do acesso, do uso, da alteração, da reprodução e da destruição não autorizados.

Art. 87. Os documentos oriundos da digitalização de prontuários de pacientes serão controlados por meio de sistema especializado de gerenciamento eletrônico de documentos, cujas características e requisitos serão especificados na portaria.

Art. 88. O documento digitalizado em conformidade com as normas estabelecidas na Lei terá o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito.

Art. 89. Decorrido o prazo mínimo de 20 (vinte) anos a partir do último registro, os prontuários em suporte de papel e os digitalizados poderão ser eliminados.

Art. 90. O processo de eliminação deverá resguardar a intimidade do paciente e o sigilo e a confidencialidade das informações.

Art. 91. Os dados dos pacientes devem trafegar na rede mundial de computadores (internet) com infraestrutura, gerenciamento de riscos e os requisitos obrigatórios para assegurar registro digital apropriado e seguro, obedecendo às normas do CFM pertinentes à guarda, ao manuseio, à integridade, à veracidade, à confidencialidade, à privacidade e à garantia do sigilo profissional das informações.

Art. 92. A guarda das informações relacionadas aos documentos emitidos deve atender a legislação vigente e estar sob responsabilidade do médico incumbido pelo atendimento. Nos estabelecimentos de saúde essa responsabilidade será compartilhada com o diretor técnico das instituições e/ou da plataforma eletrônica.

#### CAPÍTULO VI

DO ACESSO

Art. 93. Além das disposições da Resolução SEPLAG nº 84/2022 ou outra que a substituir, a concessão de acesso à rede corporativa da Fhemig deve observar:

I. A concessão de acesso à rede corporativa do órgão ou entidade será realizada mediante solicitação formal dos responsáveis pela área do usuário por meio do Formulário de Acesso aos Sistemas.

II. Os usuários e/ou detentores de contas privilegiadas não devem executar nenhum tipo de comando ou programa que venha sobrecarregar os serviços existentes na rede corporativa sem a prévia solicitação e a autorização da Gerência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único: O Formulário de Acesso aos Sistemas deve ser encaminhado via SEI, pelo formulário padronizado “RH - Formulário Acesso aos Sistemas - Fhemig”, ou outro que o substituir, para a unidade FHEMIG/DPGE/GTIC/CSMTIC, ou outra que a substituir.

Art. 94. O Formulário de Acesso aos Sistemas deve ser assinado pela chefia imediata.

Art. 95. Os acessos dos usuários desligados deverão ser bloqueados ou revogados no momento em que o desligamento for informado pela área de Recursos Humanos ou chefia imediata.

Art. 96. Deverão ter seus acessos bloqueados os usuários em licença ou afastamento superior a 90 (noventa) dias.

Art. 97. Toda conta é de responsabilidade e uso exclusivo de seu titular. As contas inativas por mais de 180 (cento e oitenta) dias serão desativadas, conforme política de bloqueio e exclusão de contas. O usuário que quiser preservar seus dados deverá comunicar a GTIC seu afastamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: A política de bloqueio e exclusão de contas será definida pelo CGSPI.

#### Seção I

Do Certificado Digital

Art. 98. A Fhemig poderá, a seu critério exclusivo, fornecer certificados digitais para usuários que executam atividades profissionais específicas.

Art. 99. Cabe exclusivamente ao usuário a conservação de seu certificado digital, independentemente do equipamento que o suporte, bem como de qualquer tipo de senha ou meio de autenticação relacionado ao mesmo.

Art. 100. O usuário deverá informar à equipe de segurança da informação sobre quaisquer eventos ou suspeitas relativas ao comprometimento de sua senha e/ou o uso indevido de seu certificado digital.

#### Seção II

Do Acesso Remoto

Art. 101. Disponibilizar-se-á ao usuário o acesso remoto somente por meio de VPN ou outro meio aprovado pelo órgão para a execução de atividades relacionadas ao órgão ou entidade.

Parágrafo Único - O órgão ou entidade reserva para si o direito de monitorar a utilização do acesso remoto disponibilizado.

Art. 102. O acesso remoto à rede corporativa em locais públicos deve ser evitado.

Art. 103. É vedada a utilização de ferramentas de nuvem e de comunicação instantânea que não sejam fornecidas pela Fhemig.

#### Seção III

Do Acesso à Internet

Art. 104. A Fhemig fornece acesso à Internet aos seus usuários autorizados, conforme as necessidades inerentes ao desempenho de suas atividades profissionais.

Art. 105. As diretrizes para o uso da internet visam o desenvolvimento de um comportamento eminentemente ético e profissional.

§ 1º O usuário deverá utilizar a Internet em conformidade com a lei, a ordem pública e o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

§ 2º É facultado ao usuário o emprego da Internet para a melhoria de sua qualificação profissional ou para acesso a serviços, tais como Internet Banking e similares.

Art. 106. Para a utilização da internet, recomenda-se:

I. Manter o navegador web atualizado;

II. Atentar para a autorização de cookies;

III. Certificar-se da procedência do site e da utilização de conexões seguras; e

IV. Analisar os “Termos e Condições” com atenção.

Art. 107. É vedada a realização de upload de qualquer software ou dados de propriedade do órgão ou entidades do governo do Estado sem a autorização expressa da área de Segurança da Informação.

Parágrafo único: A transferência e/ou a divulgação de qualquer software, programa ou instruções de computador para terceiros, por qualquer meio de transporte (físico ou lógico), somente poderá ser realizada se atendidos todos os requisitos:

I. Se for verificada positivamente;

II. Se estiver de acordo com a classificação de tal informação;

III. Com a real necessidade do destinatário;

IV. Com a devida identificação do solicitante.

Art. 108. Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da instituição, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenadas na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede.

Parágrafo único: O desbloqueio de site que está de acordo com as diretrizes de utilização da internet, poderá ser feito mediante solicitação do usuário à Coordenação de Infraestrutura de TIC Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

#### Seção IV

Dos Acessos Privilegiados

Art. 109. O acesso a ativos/serviços de informação é fornecido a critério da Fhemig, que define permissões baseadas nas necessidades laborais dos usuários.

Art. 110. Deve-se atribuir o menor privilégio possível a uma conta, que deverá permitir apenas a realização das tarefas pertinentes ao seu usuário.

Parágrafo único: A autorização e o nível permitido de acesso ativos/serviços de informação da Fhemig é feita com base em perfis que definem o nível de privilégio dos usuários.

Art. 111. Usuários que têm acesso autorizado a privilégios administrativos em sistemas de informação devem possuir uma credencial específica para este propósito.

Parágrafo único: A credencial privilegiada deverá ser utilizada somente para a execução de atividades administrativas que requeiram esse nível de acesso, enquanto a conta de acesso comum deverá ser utilizada em atividades do dia a dia.

Art. 112. A concessão e o uso de privilégios serão restritos, autorizados e controlados por meio de um processo de gerenciamento formal pelo Administrador do Sistema.

Parágrafo único: Autorizações de acesso a perfis são fornecidas e/ou revogadas com base na solicitação dos gestores de cada colaborador. Solicitações deverão ser encaminhadas à equipe de tecnologia da informação.

#### Seção V

Das Senhas

Art. 113. Cada usuário deverá possuir uma conta individual e uma senha que seja pessoal e intransferível, destinada a identificar o usuário, permitindo-lhe o acesso aos recursos disponíveis e assegurando que não utilize de maneira indevida a sua senha.

Parágrafo único: A senha individual e intransferível é indispensável para a apuração de responsabilidades.

Art. 114. Além dos requisitos da Resolução SEPLAG nº 84/2022 ou outra que a substituir, as senhas dos sistemas de informação gerenciados pela Fhemig devem observar:

I. As senhas associadas a contas que possuem privilégio administrativo serão compostas de quantidade mínima de 15 (quinze) dígitos, combinando letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais;

II. Após 05 (cinco) tentativas de acesso com senhas inválidas, a conta do usuário será bloqueada, assim permanecendo por, no mínimo, 30 (trinta) minutos;

III. Quando efetuada uma troca da senha, o usuário não poderá realizar nova alteração dentro de um prazo mínimo de 7 (sete) dias. Caso seja necessário realizar alteração dentro deste período, o usuário deverá solicitar o apoio da equipe de



XII. Conectar equipamentos computacionais na Rede que não sejam de propriedade da Fhemig, tais como notebooks, tablets e smartphones, sem a autorização prévia do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;

XIII. Movimentar equipamento, bem como trocar periféricos sem a prévia autorização da área de TIC;

XIV. Usar modems e/ou roteadores para conexões externas dentro das dependências da Fhemig sem prévia autorização do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;

XV. Instalar softwares sem a devida autorização do departamento de tecnologia da informação;

XVI. Utilizar modem de banda larga no ambiente dos órgãos e entidades que disponibilizam acesso à rede corporativa;

XVII. Utilizar software pirata, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional vigente.

Seção II

Do Correio Eletrônico

Art. 123. Além das disposições da Resolução SEPLAG nº 84/2022 ou outra que a substituir, é vedado ao usuário, no uso da conta de correio eletrônico:

I. Enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas ao uso legítimo da instituição;

II. Enviar mensagem por correio eletrônico pelo endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;

III. Enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou a Fhemig ou suas unidades vulneráveis a ações civis ou criminais;

IV. Divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;

V. Falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas;

VI. Abrir mensagem de correio eletrônico cujo assunto ou remetente sejam de origem desconhecida ou suspeita;

VII. Executar arquivos e anexos de origem desconhecida ou suspeita.

VIII. Apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando qualquer uma das unidades da Fhemig estiver sujeita a algum tipo de investigação;

IX. Usar contas particulares dos usuários, por meio dos serviços Post Office Protocol - POP, Internet Message Access Protocol - IMAP e Simple Mail Transfer Protocol - SMTP de provedores não pertinentes ao domínio fhemig.mg.gov.br;

X. Enviar, armazenar e manusear material que contrarie o disposto na legislação vigente, a moral, os bons costumes e a ordem pública;

XI. Enviar, armazenar e manusear material que caracterize divulgação, incentivo ou prática de atos ilícitos, proibidos pela lei ou pela presente Norma, lesivos aos direitos e interesses do Órgão ou de terceiros, ou que, de qualquer forma, possam danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar os recursos tecnológicos (hardware e software), bem como os documentos e arquivos de qualquer tipo, do usuário ou de terceiros;

XII. Enviar mensagens não autorizadas divulgando informações sigilosas e/ou de propriedade da Fhemig;

XIII. Produzir, transmitir, divulgar, armazenar, manusear mensagem ou material que:

a. Contenha qualquer ato ou forneça orientação que conflite ou contrarie os interesses da Fhemig;

b. Contenha ameaças eletrônicas, como: spam, mail bombing, vírus de computador, etc;

c. Contenha arquivos com código executável (.exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf) ou qualquer outra extensão que represente um risco à segurança;

d. Caracterize promoção, divulgação ou incentivo a ameaças, difamação ou assédio a outras pessoas e assuntos de caráter obsceno;

e. Vise obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;

f. Vise interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;

g. Vise burlar qualquer sistema de segurança;

h. Vise vigiar secretamente ou assediar outro usuário;

i. Vise acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;

j. Vise acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa;

k. Inclua imagens criptografadas ou de qualquer forma mascaradas;

l. Tenha conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal;

m. Seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico, entre outros;

n. Contenha perseguição preconceituosa baseada em sexo, raça, incapacidade física ou mental ou outras situações protegidas;

o. Tenha fins políticos locais ou do país (propaganda política);

p. Inclua material protegido por direitos autorais sem a permissão do detentor dos direitos.

Art. 124. Para a utilização da ferramenta de correio eletrônico, recomenda-se:

I. Utilizar linguagem clara, para evitar ruídos de interpretação;

II. Verificar a seleção de todos os destinatários necessários;

III. Reler a mensagem antes do envio;

IV. Evitar o anexo de arquivos grandes ao e-mail corporativo; e

V. Conferir o recebimento de e-mails periodicamente.

Parágrafo único: O padrão para criação de contas é a utilização do primeiro nome do titular e seu último nome. (Exemplo: Nome: José Luiz da Silva - Login: jose.silva@fhemig.mg.gov.br). Caso haja nomes repetidos, deve-se utilizar outro sobrenome. Caso utilize o ExpressoMg ou plataforma/software que vier a substituí-lo para acesso a criação de contas de e-mail, o Login será o CPF do usuário solicitante.

Art. 125. O usuário é o responsável direto pelas mensagens enviadas por intermédio do seu endereço de correio eletrônico.

Art. 126. O uso do correio eletrônico da Fhemig é para fins corporativos e relacionados às atividades do usuário no âmbito da instituição.

Seção III

Dos Comunicadores Instantâneos

Art. 127. A Fhemig fornece o serviço de comunicadores instantâneos para seus usuários autorizados, exclusivamente para o desempenho de suas atividades profissionais.

Art. 128. Não é permitido o uso de qualquer serviço de comunicadores instantâneos, mensageiros instantâneos ou programas de computador que permitam a comunicação imediata e direta entre usuários e grupos de usuários por meio da Internet, tais como Facebook, Whatsapp, Instagram e afins, exceto o mensageiro instantâneo corporativo ou quando solicitado e autorizado pela área de Segurança da Informação;

Art. 129. Quando o usuário fizer uso do serviço de comunicadores instantâneos da Fhemig, não é permitido:

I. Utilizar do serviço de comunicadores instantâneos em caráter pessoal ou para fins que não sejam de interesse da Fhemig;

II. Trafegar imagens e arquivos pesados, que possam impactar no desempenho do servidor.

Seção IV

Da Participação em Videoconferências

Art. 130. É permitida a participação dos agentes públicos em videoconferência utilizando a Internet, para tratar de assuntos corporativos.

Art. 131. Para a participação em videoconferências, recomenda-se:

I. Ser pontual ao horário da reunião;

II. Não divulgar o link de participação em locais públicos, para evitar invasões;

III. Definir um moderador para autorizar entrada de participantes e para introduzir a pauta;

IV. Em caso de gravação, solicitar aprovação dos participantes;

V. Manter o microfone desligado enquanto não estiver falando; e

VI. Testar os periféricos antes do início da videoconferência.

Art. 132. O uso da ferramenta corporativa ExpressoMg, ou outra que vier a substituí-la, é obrigatório para realização de reuniões virtuais.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, outras ferramentas poderão ser utilizadas para a realização de reuniões virtuais. Elas se encontram liberadas para uso na rede corporativa por meio dos navegadores web.

Seção V

Das Mídias Sociais

Art. 133. A publicação de conteúdo referente à Fhemig em mídias e redes sociais é feita por setores e usuários que possuem essa responsabilidade específica, sendo os demais usuários proibidos de publicar qualquer tipo de informação em nome da organização.

Art. 134. Quando no uso de suas mídias e redes sociais particulares, servidores, prestadores de serviço e terceiros contratados devem observar as seguintes restrições:

I. Não é permitido o uso da logomarca, bem como de qualquer parte da identidade visual da Fhemig sem autorização prévia e expressa da Assessoria de Comunicação Social, ou outra que vier a substituí-la;

II. Não é permitida a criação, participação ou interação de/com quaisquer perfis, comunidades, grupos, tópicos de discussão e afins que empreguem o nome, marca ou outros sinais distintivos da Fhemig, excetuando-se os canais oficiais da empresa;

III. Não é permitida a publicação de conteúdo ou comentários diretamente relacionados à Fhemig, seus empregados, terceiros contratados e prestadores de serviço;

IV. Não é permitida a fotografia, a filmagem e a publicação de qualquer tipo de imagem, foto, vídeo, áudio relacionado ao ambiente corporativo da Fhemig, aos pacientes e a seus dados, sem a expressa autorização da organização, excetuando-se material divulgado em canais oficiais.

CAPÍTULO VII

DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 135. Todas as ocorrências que possam vir a ter impacto negativo sobre a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos ativos/ serviços de informação ou recursos computacionais da Fhemig serão caracterizadas como um incidente de segurança da informação, devendo as referidas ocorrências serem tratadas de maneira a minimizar qualquer tipo de impacto e recuperar as características de segurança da informação dos itens afetados.

Parágrafo único: Toda não-conformidade será tratada como um incidente de segurança da informação, incumbindo análise da infração pelo CGSI e aplicação das sanções e punições previstas na Política Geral de Segurança da Informação, conforme a gravidade da violação.

Art. 136. Incidentes de segurança devem ser priorizados com base na criticidade dos ativos/serviços de informação ou recursos computacionais afetados, combinada com a estimativa de impacto prevista.

Art. 137. Os incidentes de segurança devem ser reportados através dos canais administrativos adequados o mais rapidamente possível. É dever de todos comunicar imediatamente à Gerência de Tecnologia da Informação qualquer descumprimento da Política de Segurança da Informação.

Art. 138. A área de segurança da informação deverá determinar a criticidade do incidente e comunicar às partes interessadas, em especial ao Encarregado de Dados e aos membros do time de resposta a incidentes de segurança da informação.

Art. 139. Na ocorrência de um incidente de segurança da informação, ativos/serviços de informação ou recursos computacionais com suspeita de ter sua segurança comprometida, devem ser isolados do ambiente corporativo, de forma a garantir a contenção do incidente.

Art. 140. A extensão dos danos do incidente de segurança deve ser avaliada para, em seguida, ser identificado o melhor curso de ação para a erradicação completa do incidente e restauração dos ativos de informação afetados.

Art. 141. Qualquer tentativa de acesso indevido identificado será tratada como incidente de segurança.

Art. 142. Após a erradicação completa do incidente, deve ser realizada uma revisão completa da ocorrência, identificando o nível real de impacto, vulnerabilidades exploradas, a efetividade do tratamento aplicado e a necessidade de maiores ações para evitar a recorrência do incidente.

ART. 143. Nenhum tipo de informação sobre incidentes e ocorrências de segurança da informação poderá ser divulgado para entidades ou pessoas externas à Fhemig sem aprovação expressa e formal da assessoria de comunicação.

Art. 144. Todas as Notificações de Incidentes de Segurança deverão ser devidamente informadas às chefias responsáveis, se possível divulgadas para todos os servidores, e seu registro deverá ser mantido por pelo menos 05 anos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 145. As diretrizes estabelecidas nesta política e nas demais normas e procedimentos de segurança não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica e constante surgimento de novas ameaças.

Art. 146. O usuário que não cumprir as normas estabelecidas nesta Portaria estará sujeito às penalidades previstas em Lei, notadamente a Lei Geral de Proteção de Dados e o Estatuto do Servidor Público de Minas Gerais.

Art. 147. Usuários que fizerem uso indevido de recursos da Rede poderão ter seu acesso bloqueado temporariamente ou definitivamente, após notificação.

Parágrafo único. No caso de terceiros contratados ou prestadores de serviço, o CGSPI deve analisar a ocorrência e deliberar sobre a efetivação das sanções e punições conforme termos previstos em contrato.

Art. 148. Esta política será revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento do Comitê Gestor de Segurança da Informação, para garantir sua contínua pertinência e adequação às necessidades da FHEMIG.

Art. 149. Os casos omissos desta portaria serão deliberados pelo Comitê Gestor de Segurança e Privacidade da Informação.

Art. 150. Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024

Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente - Fhemig

19 1979704 - 1

ATO – OPÇÃO 50% DAI

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegada pela Portaria Presidencial nº 2.984 de 29 de Janeiro de 2024, CONCEDECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora JULIA MARA SOUSA OLIVEIRA, Masp669563-9.Adm. 1, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, Nível IV, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-40, códigoHO1100004, a partir de 19/08/2024.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas

19 1979769 - 1

19 1979704 - 1

ATO – OPÇÃO 50% DAI

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegada pela Portaria Presidencial nº 2.984 de 29 de Janeiro de 2024, CONCEDECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora JULIA MARA SOUSA OLIVEIRA, Masp669563-9.Adm. 1, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, Nível IV, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-40, códigoHO1100004, a partir de 19/08/2024.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas

19 1979769 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

### Expediente

ANULAÇÃO - ATO Nº 2030/2024

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, no ato de ACRÉSCIMO DE 2,5% sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P nº 1157/2018, publicado no “MG” de 01/08/2018, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de revisão no posicionamento do subsídio.

| SRE        | NOME                               | MASP    | Nº ADM |
|------------|------------------------------------|---------|--------|
| DIAMANTINA | ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO PIRES | 3641990 | 2      |

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação

19 1980152 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 64/2024 - CGE/CSET\_ SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 64/2024, celebrado com o servidor R.R., Masp \*\*\*\*.109-\*, pelo prazo de 2 anos, a contar da publicação deste ato.

Ana Costa Rego  
Chefe de Gabinete

19 1980050 - 1

## Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2061/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

| SRE           | Município         | Localidade        | Código | Escola                           | Símbolo Cargo | Masp      | Nome                              | Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado |     | Vigência               |
|---------------|-------------------|-------------------|--------|----------------------------------|---------------|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|-----|------------------------|
|               |                   |                   |        |                                  |               |           |                                   | Cargo                                 | adm |                        |
| ARACUAI       | CHAPADA DO NORTE  | CHAPADA DO NORTE  | 338729 | EE ANTONIO MARQUES DE ABREU      | SE-V          | 1274434-8 | JONAS BENEDITO DE SOUSA           | ATB                                   | 2   | A CONTAR DE 19/07/2024 |
| ITAJUBA       | ITAJUBA           | ITAJUBA           | 55298  | EE ANA LAURA PEREIRA             | SE-V          | 1319662-1 | ALINE MARIA FERNANDES             | ATB                                   | 1   | A CONTAR DE 05/08/2024 |
| JUIZ DE FORA  | JUIZ DE FORA      | JUIZ DE FORA      | 68501  | EE CEL ANTONIO ALVES TEIXEIRA    | SE-IV         | 864965-9  | REGINA ANGELICA CISNE LEMOS SILVA | ATB                                   | 1   | A CONTAR DE 02/08/2024 |
| MONTES CLAROS | BRASILIA DE MINAS | BRASILIA DE MINAS | 79618  | EE ADELAIDE MEDEIROS             | SE-IV         | 1001247-4 | JOELMA ALMEIDA DA SILVA           | PEB                                   | 5   | A CONTAR DE 26/07/2024 |
| NOVA ERA      | RIO PIRACICABA    | RIO PIRACICABA    | 103691 | EE PROF ANTONIO FERNANDES PINTO  | SE-IV         | 1257243-4 | KARLA DA SILVA FUSCALDI           | ATB                                   | 3   | A CONTAR DE 22/07/2024 |
| PIRAPORA      | BURITIZEIRO       | BURITIZEIRO       | 346233 | EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO | SE-VI         | 1330818-4 | GESSIKA GUEDES BARBOSA            | PEB                                   | 1   | A CONTAR DE 02/08/2024 |

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2062/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

| SRE           | Município         | Localidade        | Código | Escola                          | Símbolo Cargo | Masp      | Nome                                 | Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado |     |
|---------------|-------------------|-------------------|--------|---------------------------------|---------------|-----------|--------------------------------------|---------------------------------------|-----|
|               |                   |                   |        |                                 |               |           |                                      | Cargo                                 | adm |
| ITAJUBA       | ITAJUBA           | ITAJUBA           | 55298  | EE ANA LAURA PEREIRA            | SE-V          | 1360991-2 | TATIANE CRISTINA RAIMUNDO DOS SANTOS | ATB                                   | 1   |
| JUIZ DE FORA  | JUIZ DE FORA      | JUIZ DE FORA      | 68501  | EE CEL ANTONIO ALVES TEIXEIRA   | SE-IV         | 1426072-3 | LUCAS NUNES SANTOS FERRAREZI         | PEB                                   | 1   |
| MONTES CLAROS | BRASILIA DE MINAS | BRASILIA DE MINAS | 79618  | EE ADELAIDE MEDEIROS            | SE-III        | 1325345-5 | FABIO JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS      | ATB                                   | 2   |
| NOVA ERA      | RIO PIRACICABA    | RIO PIRACICABA    | 103691 | EE PROF ANTONIO FERNANDES PINTO | SE-IV         | 1462621-2 | LEIDE MARA DA CONCEICAO COTA         | PEB                                   | 3   |

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1979776 - 1

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DESECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2059/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais torna sem efeito, no ATO Nº 1859/2024 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no “Minas Gerais” de 26/07/2024, a parte referente à servidora abaixo, por não ter assumido exercício:

| SRE                | Município          | Localidade         | Código | Escola                         | Símbolo Cargo | Masp     | Nome                                 | Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado |     |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------|--------------------------------|---------------|----------|--------------------------------------|---------------------------------------|-----|
|                    |                    |                    |        |                                |               |          |                                      | Cargo                                 | adm |
| CORONEL FABRICIANO | SANTANA DO PARAISO | SANTANA DO PARAISO | 191477 | EE SALVELINO FERNANDES MADEIRA | SE-V          | 850545-5 | GISLENE APARECIDA ALVES RAMOS PORTES | ATB                                   | 1   |

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1980065 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500125.



DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2057/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

| SRE            | Município      | Localidade     | Código | Escola                       | Símbolo Cargo | Masp      | Nome                          | Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado |     | Vigência               |
|----------------|----------------|----------------|--------|------------------------------|---------------|-----------|-------------------------------|---------------------------------------|-----|------------------------|
|                |                |                |        |                              |               |           |                               | Cargo                                 | adm |                        |
| DIVINOPOLIS    | LAGOA DA PRATA | LAGOA DA PRATA | 34011  | EE EDUC ESP HELENA APARECIDA | SE-VI         | 1099497-8 | ELEUSA APARECIDA DE SOUZA     | PEB                                   | 3   | A CONTAR DE 05/08/2024 |
| LEOPOLDINA     | LEOPOLDINA     | LEOPOLDINA     | 98311  | EE SEBASTIAO SILVA COUTINHO  | SE-IV         | 388912-8  | RITA DE CASSIA GOMES DA COSTA | ATB                                   | 1   | A CONTAR DE 05/07/2024 |
| MONTES CLAROS  | MONTES CLAROS  | MONTES CLAROS  | 81337  | EE DR JOAO ALVES             | SE-III        | 1057243-6 | ANA RAQUEL FONSECA SILVA      | ATB                                   | 1   | A CONTAR DE 01/08/2024 |
| PARACATU       | JOAO PINHEIRO  | JOAO PINHEIRO  | 220671 | EE JOSE ROMERO DA SILVEIRA   | SE-V          | 1321496-0 | RUTH HELENA BRAGA             | PEB                                   | 2   | A CONTAR DE 26/07/2024 |
| PATOS DE MINAS | LAGAMAR        | LAGAMAR        | 118575 | EE AFONSO CORREA             | SE-V          | 691511-0  | AMELIA PEREIRA TIAGO          | ATB                                   | 1   | A CONTAR DE 05/08/2024 |
| UBA            | UBA            | UBARI          | 182109 | EE BARAO DO RIO BRANCO       | SE-VI         | 1500271-0 | ANELIZA BICALHO FARIA         | PEB                                   | 1   | A CONTAR DE 06/08/2024 |

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2058/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

| SRE            | Município      | Localidade     | Código | Escola                       | Símbolo Cargo | Masp      | Nome                                | Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado |     |
|----------------|----------------|----------------|--------|------------------------------|---------------|-----------|-------------------------------------|---------------------------------------|-----|
|                |                |                |        |                              |               |           |                                     | Cargo                                 | adm |
| DIVINOPOLIS    | LAGOA DA PRATA | LAGOA DA PRATA | 34011  | EE EDUC ESP HELENA APARECIDA | SE-VI         | 613069-4  | MARY LUCIA BASILIO LOBATO           | ATB                                   | 1   |
| LEOPOLDINA     | LEOPOLDINA     | LEOPOLDINA     | 98311  | EE SEBASTIAO SILVA COUTINHO  | SE-V          | 1513361-4 | RAFAEL TAVARES BRITO COSTA          | ATB                                   | 3   |
| MONTES CLAROS  | MONTES CLAROS  | MONTES CLAROS  | 81337  | EE DR JOAO ALVES             | SE-III        | 1321411-9 | TATIANE NOGUEIRA JORGE              | ATB                                   | 2   |
| PARACATU       | JOAO PINHEIRO  | JOAO PINHEIRO  | 220671 | EE JOSE ROMERO DA SILVEIRA   | SE-V          | 1199266-6 | LILIAN ALVES DO NASCIMENTO          | PEB                                   | 3   |
| PATOS DE MINAS | LAGAMAR        | LAGAMAR        | 118575 | EE AFONSO CORREA             | SE-VI         | 931076-4  | ANGELA APARECIDA MARCOLINO OLIVEIRA | ATB                                   | 3   |
| UBA            | UBA            | UBARI          | 182109 | EE BARAO DO RIO BRANCO       | SE-VI         | 1497221-0 | RAFAELA APARECIDA DE PAULA          | ATB                                   | 3   |

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1979758 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2060/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa, a contar de 14/08/2024, as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

| SRE | Município            | Localidade           | Código | Escola                   | Símbolo Cargo | Masp      | Nome                           | Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado |     |
|-----|----------------------|----------------------|--------|--------------------------|---------------|-----------|--------------------------------|---------------------------------------|-----|
|     |                      |                      |        |                          |               |           |                                | Cargo                                 | adm |
| UBA | DORES DO TURVO       | DORES DO TURVO       | 180858 | EE TEREZINHA PEREIRA     | SE-V          | 1477931-8 | ISADORA FERNANDES SOARES       | PEB                                   | 2   |
| UBA | PRESIDENTE BERNARDES | PRESIDENTE BERNARDES | 181404 | EE ANTONIO LUCAS MARTINS | SE-VI         | 1506863-8 | IVONE APARECIDA DA SILVA FARIA | PEB                                   | 2   |

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1980052 - 1

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2064/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Governador Valadares

CONSELHEIRO PENA

42129 - EE Luiz Gonzaga Bastos

MASP 279849-4, Giselda Antunes Ribeiro Franca, a contar da publicação.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2065/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Leopoldina

LEOPOLDINA

98337 - EE Doutor Pompílio Guimarães

MASP 1393681-0, Bruna Magalhães de Almeida, DVI, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2066/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Araçuaí

TAIOBEIRAS

82872 - EE Presidente Tancredo Neves

MASP 323765-8, Sebastiana Rodrigues, PEBIIIM-admissão 2, a contar de 25/07/2024.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2067/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B

BELO HORIZONTE

1252 - EE Laice Aguiar

MASP 1290997-4, Joelma Conceição de Oliveira, PEBIIC-admissão 3, a contar de 06/07/2024.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2068/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B

BELO HORIZONTE

1252 - EE Laice Aguiar

MASP 840720-7, Daniela Alcântara Meireles, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2069/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Manhuaçu

CHALÉ

74969 - EE Gentil Vasconcelos

MASP 451746-2, Maria Luzia Rocha, a contar da publicação.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2070/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B

CONTAGEM

8559 - EE Nair Mendes Moreira

MASP 1009724-4, Arisson Flávio Ramos Ribeiro, PEBIIJ-admissão 1, DIII, a contar de 02/08/2024.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2071/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B

CONTAGEM

8559 - EE Nair Mendes Moreira

MASP 1009724-4, Arisson Flávio Ramos Ribeiro, a contar da publicação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 1217527-9, Gisele Miranda Silva, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2072/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Paracatu

BRASILÂNDIA DE MINAS

108669 - EE Doutor José Pacheco Pimenta

MASP 1333333-1, Núbia Alkimim Faria Alves, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2073/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Pouso Alegre

POUSO ALEGRE

56481 - EE Vinícius Meyer

MASP 621242-7, Giane de Cássia Faria Cluk, PEBIIJ-admissão 1, a contar de 26/07/2024.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2074/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Pouso Alegre

POUSO ALEGRE

56481 - EE Vinícius Meyer

MASP 1280566-9, Angélica do Carmo Jesuíno, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1980272 - 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| ATO Nº 04/2024                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| DESIGNAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976, Jacqueline Kelen Gomide Costa, Masp 1.607.185-4, Analista Educacional, I, A, do Órgão Central para a SRE Varginha, para acompanhar cônjuge “ex officio”, tendo em vista transferência por necessidade do serviço. |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 19 1979848 - 1                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |

# Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

PORTARIA SEE N.º 1401/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0027421/2024-07

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 117 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 30 de janeiro de 2024, o reinício do Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Municipal Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Sagrado Coração de Jesus, s/nº, Distrito de Hermilo Alves, em Carandaí.

SRE – Barbacena

PORTARIA SEE N.º 1402/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0025553/2022-09

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 2 de janeiro de 2019, as atividades da Escola Municipal Tiradentes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 127, de 19 de março de 1980, situada no Povoado Carimbá, em Carvalhos.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Caxambu

PORTARIA SEE N.º 1403/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0125982/2022-61

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 847, de 9de agosto de 2024, fica recredenciada a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Suaçuí, reconhecida a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais) e a partir de 5 de dezembro de 2018, a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), e renovado, a partir de 7 de janeiro de 2020, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola de Educação Especial Despertai, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Dona Julieta Ferreira, 488, B. Barcelona, em São Pedro do Suaçuí, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Guanhães

PORTARIA SEE N.º 1404/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0002579/2024-83

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 783, de 10 de agosto de 2024, fica reconhecido o curso Técnico em Estética, ministrado pela Rede de Ensino Genoma, situada na Av. Ressaca, 240, B. Padre Eustáquio, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 1405/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0041960/2024-13

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 77 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Escola Infantil Gonçalves Ltda, para entidade Colégio Tesla Ltda – ME, mantenedora do Colégio Tesla, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Cornélio Pena, 72, B. Tupi, em Belo Horizonte.

SRE – Metropolitana C

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.

SRE – Poços de Caldas

PORTARIA SEE N.º 1410/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0128541/2023-29

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 15 de abril de 2020, as atividades do Colégio Athenas Equipe de Rio Casca, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE nº 1152, de 10 de novembro de 1994, situado na R. Chiquinha Marcondes, 30, Bairro das Graças, em Rio Casca.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ponte Nova

PORTARIA SEE N.º 1411/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0158658/2022-24

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 410, de 14 de agosto de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal João Lúcio dos Santos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. João Pereira Lopes, 375, B. Bela Vista, em Congonhal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Pouso Alegre





MINAS GERAIS

PORTARIA SEE N.º 1412/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0120696/2023-93

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2022, as atividades da Escola Municipal Guilherme Mateus, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução nº 8496, de 24 de março de 1998, situada no Povoado do Cruzeiro, em Guiricema.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ubá

PORTARIA SEE N.º 1413/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0115367/2024-25

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 765, de 9 de agosto de 2024, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Agrimensura, na modalidade Educação a Distância – EAD, ministrado pelo estabelecimento Castela Instituto de Ensino, situado na R. João Balbino, 27, B. Segismundo Pereira, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

PORTARIA SEE N.º 1414/2024  
PROCESSION.º1260.01.0155486/2023-14

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 111 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 15 de dezembro de 2021, as atividades do Centro Educacional Girassol, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 10, de 10 de janeiro de 2020, situado na R. Antônio Rezende Chaves, 1241, B. Santa Mônica, em Uberlândia.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Uberlândia

Atos assinados pela Subsecretária de Articulação Educacional  
Cláudia Aparecida Lara Augusto

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 13/2024

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: ESPERA FELIZ - E. E. “Alvivo Leopoldino de Souza”, MaSP 826132-3, Flavio Pereira Lima, ASB I A, adm. 02, a partir de 18/07/2024; E. E. “Fazenda Paraíso”, MaSP 1113800-5, Fernanda Correa Souza Rodrigues, PEBD I A, adm. 02, a partir de 22/06/2024.

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024 – 27

LICENÇA- MATERNIDADE – ATO Nº 04/2024

CONCEDE LICENÇA- MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/10, à servidora: CARANGOLA - E. E. “Pedro de Oliveira”, MaSP 1325849-6, Aline da Silva Frescorato, PEB I D, adm. 03, a partir de 07/08/2024.

19 1979885 - 1

SRE de Caratinga

ACRÉSCIMO DE TITULAÇÃO - ATO Nº 03/24

AUTORIZA ACRÉSCIMO DE TITULAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução SEE Nº 4.737, de 22/07/2022, a contar da publicação, aos servidores relacionados abaixo:

| SRE       | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | MASP      | NOME           | ADMISSÃO | CARGO    | COMPONENTE CURRICULAR |
|-----------|------------------|-----------|----------------|----------|----------|-----------------------|
| Caratinga | EE Eng. Caldas   | 1309061-8 | MARLENE CHAGAS | 03       | PEB II D | Matemática            |

19 1979928 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 55/24

ANULA O ATO, no que se refere ao(a) servidor(a): Caratinga – EE Eng. Caldas, MaSP 1309061-8, Marlene Ferreira Chagas, PEB II D, Adm. 03, na parte em que autoriza o Acréscimo de Titulação, conforme Ato nº 02/24, publicado em 24/07/2024, por motivo de concessão indevida, em atendimento ao Despacho nº 16/2024/SEE/DGEP - QUADRO DE PESSOAL (Processo SEI nº 1260.01.0114801/2024-78).

19 1979909 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 087/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 661962-1 – K.V.C – EEBD1A. (admissão 1).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 088/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 933338-6 – E.R.A – PEBDIA (admissão 03).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 089/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 985042-1 – M.A.S.B. – ASBIA (admissão 02).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 090/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 1014672-8 – R.L.F.N. – PEBD 1 A (admissão 02).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 091/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 1095194-5 – V.V.S.G. – PEBD1A (admissão 2).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 092/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 1099160-2 – I.O.M. – ASBIA (admissão 1).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 093/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 1099160-2 – I.O.M. – ASBIA (admissão 1).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 094/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 1099160-2 – I.O.M. – ASBIA (admissão 1).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 095/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 1301205-9 – E.G.S. – PEBD1A (admissão 03).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 096/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 1317762-7 – C.M.S. – ASBIA (admissão 1).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 097/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 1378531-6 – L.P.V. – PEBDIA (admissão 2).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 098/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 1404114-9 – V.L.S. – ASBIA (admissão 01).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 099/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 1395063-9 – M.G.H.G. – PEBDIA (admissão 01).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – SRE CARATINGA Nº 0100/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo RITO ORDINÁRIO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessões indevidas de vantagens e benefícios, referentes ao servidor: CARATINGA – SEE MG - SRE CARATINGA, MASP 1563685-5 – L.M.T. – ASBIA (admissão 01).

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 342/2024

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITINGA-EE Comendador Murta , MaSP1166226-9, Clemaria Alves Gusmão, EEB2C, admissão 02, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 09/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 343/2024

CONCEDEFÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MEDINA-EE Aníbal Melo, MaSP635497-1, Rosimar de Souza Verando, PEB1B, admissão 05, 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/10/19(Data do Exercício), com aproveitamento de tempo do PEB1A/admissão 02, do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; do qual não usufruiu nenhum mês.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 344/2024

CONCEDEFÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MEDINA-EE Aníbal Melo, MaSP635497-1, Rosimar de Souza Verando, PEB1B, admissão 05, 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/10/19(Data do Exercício), com aproveitamento de tempo do PEB1A/admissão 02, do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; do qual não usufruiu nenhum mês.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 345/2024

CONCEDEFÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MEDINA-EE Aníbal Melo, MaSP635497-1, Rosimar de Souza Verando, PEB1B, admissão 05, 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/01/21, com aproveitamento de tempo do PEB1A/admissão 02, do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; do qual não usufruiu nenhum mês.

Maristane Oliveira Carvalho  
Diretor

19 1979849 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 21/2024

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, a servidora: TAIÓBEIRAS, MaSP847557-6, Vilma dos Santos da Cunha, PEB3N, admissão 01, aposentada em 27/07/2024, referente ao saldo de 7 meses e 11 dias.

Maristane Oliveira Carvalho  
Diretor

19 1979850 - 1

SRE de Carangola

RETIFICAÇÃO / FÉRIAS - PRÊMIO - ATO Nº 21/2024

RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio, referentes aos servidores: CARANGOLA - Servidora Aposentada, MaSP 370571-2, Maria de Fátima Alves de Moraes, PEB I F, adm. 01, Ato nº 05/2024, publicado em 06/08/2024, por erro no nome, onde se lê: Maria de Fátima Alves Moraes, leia-se: Maria de Fátima Alves de Moraes; E. E. “Melo Viana”, MaSP 984173-5, Pedro Augusto Gomes, PEB II C, adm. 03, Ato nº 18/2024, publicado em 30/07/2024, por solicitação do servidor, onde se lê: por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 05/08/2024, leia-se: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2024.

19 1979883 - 1

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 27/2024

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: CARANGOLA - E. E. “João Belo de Oliveira”, MaSP 877444-0, Celi de Souza e Silva, PEB II C, adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2024, data do protocolo do pedido de aproveitamento de tempo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2024, data do protocolo do pedido de aproveitamento de tempo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2024, data do protocolo do pedido de aproveitamento de tempo e referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2024, data do protocolo do pedido de aproveitamento de tempo.

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 11/2024

CONCEDE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, à servidora: ORIZÂNIA - E. E. “Dos Dornelas”, MaSP 1325189-7, Sandra Maria Rocha, PEB II D, adm. 02, 05 meses e 21 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2024

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: ESPERA FELIZ - E. E. “Interventor Júlio de Carvalho”, MaSP 1559843-6, Ane Karolyne Rodrigues Pinheiro Deboca, ATB I A, adm. 03, a partir de 31/07/2024.

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP  
ATO Nº 217/2024

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, aoservidor:

| SRE       | MUNICÍPIO    | ÓRGÃO             | SERVIDOR(A) |                              |       |       |      |      |
|-----------|--------------|-------------------|-------------|------------------------------|-------|-------|------|------|
|           |              |                   | MA SP       | NOME                         | CARGO | NÍVEL | GRAU | ADM. |
| CARANGOLA | ESPERA FELIZ | E. E. FAZ PARAISO | 1237544-0   | PACELLI HENRIQUE SILVA LOPES | PEB   | II    | E    | 3    |

19 1979763 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 59/2024

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, da servidora: CHAPADA DO NORTE-EE Zé de Calu, MaSP1128748-9, Kassia Romana Oliveira, a partir de 30/10/2023, referente ao PEBR2/T2A, admissão 01, com direito a proventos proporcionais a 6285 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 54 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 60/2024

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, da servidora: ITINGA-EE Manoel da Silva Gusmão, MaSP842999-5, Rosângela Cardoso dos Santos Pereira, a partir de 28/12/2021, referente ao PEB1A, admissão 01, com direito a proventos proporcionais a 7154 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 61/2024

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, da servidora: JENIPAPO DE MINAS-EE de Padre Willy, MaSP636782-5, Maria da Glória Rodrigues Nascimento, a partir de 21/09/2023, referente ao PEBR2/T2 A, admissão 02, com direito a proventos proporcionais a 7105 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 81 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO-ATO Nº 256/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do & 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Araçuaí Escola Estadual Professora Aparecida Dutra, MaSP 1172352-5, Maria Helena Rodrigues dos Santos PEB3E ad 02, por 01 mês (es), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO-ATO Nº 257/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor (es): BERILO/MG - EE Professor Jason de Moraes, MASP 850944 - 0, Dulemária Toscanely Pinheiro, ATB5M/Assistente Técnico de Educação Básica, admissão 01, por 05 mês(es) referente ao 5º/6º quinquênio, a partir de 28/08/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 258/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ITINGA-EE Comendador Murta, MaSP806372-9, Marilene Pereira Gl, PEB3P-Língua Portuguesa ocupa no momento o cargo de Vice-Diretora, , admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 12/09/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 259/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MEDINA-EE Dr Max Machado, MaSP1297738-5, Diogo Braga Amaral, PEB2D DV, Admissão 03, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 10/09/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 260/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): RUBELITA-EE do Povoado Lagoa de Baixo, MaSP443616-8, Edilene Dias Moraes Neves, PEB2E, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 11/09/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 261/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE São Domingos, MaSP855781-1, Isaura Botelho de Souza, PEB3P/ DV Diretor Escolar, Admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 02/09/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 262/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE São Domingos, MaSP855781-1, Isaura Botelho de Souza, PEB3N/ DV Diretor Escola, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 02/09/2024.





LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 07/24  
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º de CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais de 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s):CARATINGA – EE Juarez Canuto de Souza, MASP 1304052-2, Maria de Lourdes Sousa Galdino Abrantes Lima, PEB II E, a partir de 05/08/2024; SANTA BARBARA DO LESTE – EE Monsenhor Rocha, MASP 1323588-2, Graziela Ferreira Afonso, PEB II D, adm 2, a partir de 05/08/2024;

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 15/24  
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 do CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art 31 E § 11 do art 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidor(es): IPANEMA – EE Coronel Calhau de Ensino Fundamental e Médio, MASP 1316174-0, Jean Carlos Nunes da Paixão, PEB I C – História, adm 3, a partir de 12/07/2024; PIEDADE DE CARATINGA – EE Frei Carlos, MASP 1427569-7, Wagner Teixeira Pinto, PEB II D, adm 1, a partir de 22/07/2024;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 20/24  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CARATINGA – SRE Caratinga, MASP 265451-5, Arlene Maria Machado Fernandes, ANE III L, adm 2, a partir de 24/07/2024; INHAPIM – EE Guilhermeino de Oliveira, MASP 1231554-5, Rayone Reis Silva Martins, PEB II C – Regente de Turma, adm 4, a partir de 13/07/2024; INHAPIM – EE Guilhermeino de Oliveira, MASP 1231554-5, Rayone Reis Silva Martins, PEB I A – Regente de Turma, adm 6, a partir de 13/07/2024; SÃO JOÃO DO ORIENTE – EE Padre Francisco Weber, MASP 1395883-0, Cristiane Aparecida Campos, ATBD1A – Superv. Pedagógica, adm 4, a partir de 27/07/2024; UBAPORANGA – EE Cesarino Alves Pereira, MASP 1383311-6, Wanderley de Souza Soares, PEB D I, ADM 1, A PARTIR DE 03/08/2024;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 21/24  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): IMBÉ DE MINAS – EE Manoel Joaquim Teodoro, MASP 898497-3, Aparecida do Carmo da Silva, ocupante de cargo EEBD1A, adm 1, a partir de 01/05/2024; IPABA – EE Gerson Gomes de Almeida, MASP 1305218-8, Elzira Vieira Pena Alves, PEBD1A, adm 1, a partir de 02/07/2024; MASP 1319280-2, Martinha Helena da Silva Leonardo, ASBD1A, a partir de 05/08/2024; SANTA BARBARA DO LESTE – EE Monsenhor Rocha, MASP 322215-5, Ana Maria Maia Correa, EEB I C, adm 3, a partir de 01/08/2024;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 10/24  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidores: CARATINGA – SRE Caratinga, MASP 379182-9, Mônica Aparecida de Oliveira, ANE II D, adm 1, a partir de 08/06/2024; INHAPIM – EE José Chagas, MASP 1520646-9, Sérgio Ribeiro da Silva, EEBD1A, a partir de 26/07/2024; MASP 1538582-6, Lais Vitória de Lima Fonseca, ATB1A, a partir de 26/07/2024;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 11/24  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidores: IPANEMA – EE Coronel Calhau de Ensino Fundamental e Médio, MASP 1238386-5, Mônica Andrade do Bem Rodrigues, PEB II C – Professora de Apoio, adm 4, a partir de 16/07/2024; POCRANE – EE Anita Garibaldi, MASP 1406982-7, Michelli Perfeito Grotto, ASBD1A, adm 1, a partir de 26/07/2024;

ANULAÇÃO – ATO Nº 52/24  
ANULA O ATO de Afastamento por Motivo de Casamento, no que se refere ao(s) servidor(es): CARATINGA – EE Maria Júlia de Mattos, MASP 1351472-4, Monique Aparecida Leal de Abreu, PEB I A, adm 3, Ato nº 15/22, Publicado em 23/08/2022, por DUPLICIDADE DE PUBLICAÇÃO.

19 1980253 - 1

## SRE de Caxambu

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 58/2024  
RETIFICA O ATO de ALTERAÇÃO DE NOME referente ao servidor: São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 1.258.662-4, Ana Cláudia Souza Romano, ocupante de cargo de PEB2C adm. 03, Ato nº 04, publicado em 13/8/2024, por incorreção na grafia do nome. Onde se lê: Ana Cláudia de Souza Romano, leia-se: Ana Cláudia Souza Romano.

19 1980193 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 16/2024  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art 19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 1.542.309-8, Vania Silva do Nascimento, ocupante de cargo de ATB1A 2º função, a partir de 8/7/2024; São Lourenço: E. E. Professor Antônio Magalhães Alves, masp 1.509.769-4, Caléu Messias Pereira Moraes, ocupante de cargo de PEBD1A 1ª função, a partir de 12/7/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 33/2024  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São Lourenço: E. E. Professor Antônio Magalhães Alves, masp 1.222.269-1, Líliana Beatrice Martins Furtado Motta, ocupante de cargo de PEB2D adm. 03, a partir de 28/7/2024; masp 1.222.269-1, Líliana Beatrice Martins Furtado Motta, ocupante de cargo de PEB2C adm. 04, a partir de 28/7/2024; E. E. Professor Mário Junqueira Ferraz, masp 953.450-4, Regina Célia Evaristo, ocupante de cargo de PEB3J adm. 01, a partir de 6/8/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 34/2024  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 1.422.097-4, Alessandra Medeiros de Jesus, ocupante de cargo de ASB1A 1ª função, a partir de 1º/8/2024.

ANULAÇÃO – ATO Nº 11/2024  
ANULA, O ATO, no que se refere ao servidor: Pouso Alto: E. E. Felizarda Russano, masp 1.318.072-4, Antônio Carlos Gonçalves da Silva, ocupante de cargo de PEB2D adm.04, Férias-prêmio afastamento, Ato nº 58, publicado em 13/8/2024, por não haver professor substituto para o servidor.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 52/2024  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 859.971-4, Márcia Francisca de Souza Paiva, ocupante de cargo de PEBIN adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/9/2024; Cruzília: E. E. Monsenhor João Cândia, masp 454.263-5, Lucimeire Maria Maciel, ocupante de cargo de PEB3O adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/9/2024; Itamonte: E. E. Nilo Pecanha, masp 369.929-5, Flávia Gonçalves, ocupante de cargo de ATB4N adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 2/9/2024; Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 1.133.268-1, Sara de Cassia Costa Anália, ocupante de cargo de PEB3H adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 9/9/2024; E. E. Professora Lourdes Castilho de Freitas, masp 747.536-1, Elisiana Nogueira, ocupante de cargo de EEB2F adm. 03, por 01 mês, referente

ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/9/2024; São Lourenço: E. E. Doutor Humberto Sanches, masp 1.324.298-7, Thaís Diniz Romão, ocupante de cargo de PEB3F adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 2/9/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 35/2024  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Minduri: E. E. Fernando Melo Viana, masp 351.391-8, Francisco José Alves Faraco, ocupante de cargo de PEB3N adm. 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/7/2021.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 05/2024  
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Alagoa: E. E. Maria do Carmo Lima Pinto, masp 1.129.609-2, Jane Diniz de Oliveira, ocupante de cargo de PEB2C adm. 03, a partir de 5/8/2024.

19 1980188 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 19/2024  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, ao servidor: Olímpio Noronha: E. E. Professora Maria Antonieta Romano Salgado, masp 300.094-0, Liana Marassi Martins, ocupante de cargo de EEB2C adm. 04, a partir de 15/7/2024, nos termos do artigo 147, § 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/2020.

19 1980197 - 1

## SRE de Conselheiro Lafaiete

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO Nº 29/2024.  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: Rio Espera, Escola Estadual “Monsenhor Francisco Miguel Fernandes”, MaSP 892.591-9, Gláucia Barbosa Soares, 3º cargo, PEB2C, a partir de 24/04/2024, data do protocolo. Nos termos da Redação dada EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89-Regras de Transição- combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/ PEDAGIO.

ANULAÇÃO-ATO Nº 21/2024.  
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Piranga, EE Coronel Amantino Maciel, MaSP 1.044.726-6, Elizangela Cristina Clara, PEBID, 3º cargo. RETIFICAÇÃO do 3º quinquênio de exercício. Ato nº 30/2024, publicado em 13/08/2024, por incorreção.

ANULAÇÃO-ATO Nº 22/2024.  
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Desterro de Entre Rios, Servidora sem lotação-Em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP824.720-7, Adriana Neves Azi, PEB2P, 1º cargo. RETIFICAÇÃO de Férias-Prêmio/Concessão. Ato nº 20/2024, publicado em 28/05/2024, por incorreção.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 27/2024.  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Geraldo Bittencourt, MaSP 1.099.353-3, Ivana Carolina Nogueira Neves, PEB2H/DIII, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 28/2024.  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Luiz de Mello Vianna Sobrinho/EE Geraldo Bittencourt, MaSP 1.099.353-3, Ivana Carolina Nogueira Neves, PEB2E, 4º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 29/2024.  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MASP 1.396.145-3, Ilma Aparecida Rodrigues, ANE2D, 1º cargo, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 09/09/2024 a 23/09/2024, e o 2º período de 31/12/2024 a 14/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 30/2024.  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 266.213-8, Júnia Teresa Martins Rodrigues Pereira, ANE3H, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir 02/09/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 31/2024.  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.061.181-2, Lucimara de São José, ANE4J/DAD-3, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir 30/08/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 32/2024.  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 377.468-4, Marcia Beatriz dos Santos Campos Cançado Braga, TDE3F, 1º cargo, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 17/09/2024 a 01/10/2024, e o 2º período de 07/11/2024 a 21/11/2024.

\*FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 21/2024.  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Professor Astor Vianna, MaSP 1.325.285-3, Joana D'arc de Assis Lopes, EEB2E/ DIII, 2º Cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/12/2020.  
\*Replicado por incorreção no MaSP, ato publicado no MG de 13/08/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 23/2024.  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Entre Rios de Minas, “Servidor sem lotação”/em afastamento preliminar à aposentadoria”, MaSP 979.902-4, Silvana da Cruz Santos, PEB3O, 1º cargo, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2022, para acerto de situação funcional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-PORTARIA Nº 05/2024.  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 03/2024, publicada no “Minas Gerais” em 18/6/2024 referente ao servidor: Ouro Branco, Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 1.081.729-4, (W. C. P.), PEB1A, 1º cargo. Concluímos o processo pela restituição ao Estado de Minas Gerais dos valores recebidos indevidamente a título de remuneração integral a partir de 7/11/2023, data da concessão do afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho no cargo, conforme períodos e valores demonstrados em planilha de fls. 9 do processo, em conformidade com a legislação vigente, em especial os artigos 65 e 19 da Lei Estadual nº 14.184/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, respectivamente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-INSTAURAÇÃO-PORTARIA Nº 4/2024.  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Ouro Branco, E. E. “Cônego Luiz Vieira da Silva”, MASP 811.484-5, (S. P. C. S. P.), PEBIN, 1º cargo.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO-INSTAURAÇÃO-PORTARIA Nº 5/2024.  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Entre Rios de Minas, Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 377.454-4, (A. S. F. R.), PEBIIIP, 1º cargo.

CONGONHAS-EE FELICIANO MENDES.  
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 06/2024.  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 547.880-5, Claudineia Aparecida dos Santos, PEB3O, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/2024.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE DOMINGOS BEBIANO.  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 03/2024.  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 455.262-6, Ivone Bernardina Damião, PEB1B, 4º cargo, a partir de 31/07/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE DOMINGOS BEBIANO.  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 04/2024.  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.528.534-9, Samila Martins, ATB1A, 1º cargo, a partir de 16/03/2024.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE DOMINGOS BEBIANO.  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 05/2024.  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.310.243-9, Juliana Aparecida de Melo Peixoto, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 03/08/2024.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE DOMINGOS BEBIANO.  
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 03/2024.  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.279.413-7, Jéssica Vieira Lopes, PEB3F, 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/05/2018.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE DOMINGOS BEBIANO.  
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 04/2024.  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.279.413-7, Jéssica Vieira Lopes, PEB3F, 3º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/05/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE GENERAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA.  
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 02/2024.  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 1.131.315-2, Ana Cláudia de Oliveira Duarte Ferreira, PEB2H, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2024.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE ISAURA FERREIRA.  
ANULAÇÃO-ATO Nº 01/2024.  
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: MaSP 1.115.202-2, Fabricia Lucia Costa Ferreira da Silva, PEB3H, 1º cargo. RETIFICAÇÃO de Férias-Prêmio/Concessão, Ato nº 01/2022, publicado em 30/08/2022, em cumprimento à Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE NARCISO DE QUEIRÓS.  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 28/2024.  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.310.243-9, Juliana Aparecida de Melo Peixoto, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 03/08/2024.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE RIBEIRO DE OLIVEIRA.  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 04/2024.  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: MaSP 873.671-2, Roberto Kennedy da Silva Oliveira, PEBD1A, 3º e 4º cargo, a partir de 10/06/2024.

ITAVERAVA-EE CONSELHEIRO ANTÃO.  
LICENÇA-MATERNIDADE-ATO Nº 01/2024.  
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CE/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18879, de 27/05/2010, à servidora: MaSP 1.274.519-6, Wânia Souza de Assis, PEB1C, 3º cargo, a partir de 02/04/2024.

JECEABA-EE SANTOS REIS.  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO-ATO Nº 01/2024.  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.281.496-8, Fernanda de Souza Maia, PEB2D, 2º cargo, a partir de 09/05/2017.

OURO BRANCO-EE CONEGO LUIZ VIEIRA DA SILVA.  
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 10/2024.  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 879.580-9, Jaqueline Siqueira Moreira, PEB3L, 1º cargo, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 02/10/2023.

OURO BRANCO-EE CONEGO LUIZ VIEIRA DA SILVA.  
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 13/2024.  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 843.135-5, Maria Helena de Oliveira André, PEB1O, 2º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/11/2021.

OURO BRANCO-EE IRACEMA DE ALMEIDA.  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 02/2024.  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.411.058-9, Sonia Maria de Assis, PEB2C, 2º cargo, a partir de 30/07/2024.

PIRANGA-EE ANTONIO DE PAULA DIAS.  
ALTERAÇÃO DE NOME-ATO Nº 01/2024.  
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: MaSP 1.486.772-5, Junia Ildelfonso Maciel, para Junia Ildelfonso Maciel.

\*PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.  
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 06/2024.  
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: MaSP 847.145-0, Ronaldo Fernandes Chassim Ferreira, PEB2D, 5º cargo, por 3 meses e 13 dias, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17/06/2020.  
\*Replicado por incorreção na legislação, ato publicado no MG de 13/08/2024.

RIO ESPERA-EE MAJOR MIRANDA.  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 01/2024.  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.201.968-3, Ana Maria Vidal Barreto, PEB2D, 2º cargo, a partir de 06/08/2024.

RIO ESPERA-EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES.  
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 08/2024.  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 892.587-7, Sandra Miranda da Silveira Rodrigues, PEB1B, 4º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2024.

19 1979910 - 1

## MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 31/2024.  
RETIFICA, NO ATO de ALTERAÇÃO DE NOME, referente à servidora: Piranga, EE Coronel Amantino Maciel, MaSP 1.044.726-6, Elizangela Cristina Clara, PEB1D, 3º cargo. Ato nº 03/2024 publicado em 13/08/2024, para acerto de situação funcional, onde se lê: Elizangela Cristina Clara Neves; leia-se: Elizangela Cristina Clara Alves.

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 32/2024.  
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: Piranga, EE Coronel Amantino Maciel, MaSP 1.044.726-6, Elizangela Cristina Clara, PEB1D/3º cargo. Ato nº 07/2023 publicado em 21/03/2023, em cumprimento à Orientação de Serviço SEPLAG/ SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 3º cargo, 03 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2022; leia-se: 3º cargo, 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/2021.

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 33/2024.  
RETIFICA, O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, SEE/Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete, MASP 1.015.680-0, Maria de Lourdes Reis Silva Beato, ANE3”J””, 1º cargo. Ato nº 26/2024 publicado em 06/08/2024, por motivo particular, onde se lê: 2º período de 02/09/2024 a 16/09/2024; leia-se: 2º período de 31/10/2024 a 14/11/2024.

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 34/2024.  
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: Desterro de Entre Rios, Servidora sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 824.720-7, Adriana Neves Azi, PEB2P, 1º cargo. Ato nº 01/2004 publicado em 08/07/2004, por incorreção, onde se lê: 5 meses e 1 dia, ref. ao 1º quinquênio de exercício, 4 meses e 9 dias, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/02, data do exercício; leia-se: 04 meses e 24 dias ref. ao 1º quinquênio de exercício e 04 meses e 06 dias ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/02, data do exercício.

19 1979911 - 1

## SRE de Curvelo

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 37/2024-  
REGISTRA AFASTAMENTO PORMOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “Interventor



## SRE de Guanhães

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 34/2024  
RETIFICA NO ATO de Férias Prêmio / Conversão em Espécie, referente à servidora: Guanhães, CESEK Durcelino da Silva Reis, MASP 0885041-4, Neusa Rodrigues da Silva, PEB3N, Adm. 01, Ato nº 11/2024, publicado em 13/08/2024, por incorreção no total do saldo, onde se lê: referentes ao saldo de 09 meses e 13 dias, leia-se: referente ao saldo de 05 meses.

16 1979544 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATQ Nº 13/2024  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE de 1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, à servidora: Divinolândia de Minas, EE Professor Carvalhais, MASP 0831741-4, Magda de Freitas Madureira Silva, PEB2C, Adm. 04, a contar de 21/06/2024.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 23 /2024  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a ser concedida nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e pelo art. 9º da LCE 64/2002, redação dada pela LCE 156/2020, da servidora: Materlândia, EE Raimundo Deco, MASP 0280521-6, Paulina Natalia dos santos Júnior, a contar de 10/08/2024, referente ao cargo PEB2C, Adm. 04, à vista de requerimento de aposentadoria nos termos do art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, com direito a provento integral pela média sem paridade.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 30/2024  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Guanhães, EE Altivo Coelho, MASP 1098451-6, Mylene de Barros Drummond, PEB2C, Adm. 04, a contar de 18/07/2024; Guanhães, SRE Guanhães, MASP 0547949-8, Roberta Cristina Carvalho Leite, ANEI2D, Adm. 01, a contar de 08/04/2024.

## SRE de Juiz de Fora

| AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 11/24<br>AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº15. 293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor: |                                   |          |                              |       |     |                      |                           |            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|------------------------------|-------|-----|----------------------|---------------------------|------------|--|
| Município                                                                                                                                                                                                               | Unidade de Exercício              | MASP     | Nome do Servidor             | Cargo | Adm | De nº aulas semanais | para nº de aulas semanais | Vigência   |  |
| BOM JARDIM DE MINAS                                                                                                                                                                                                     | EE NOSSA SENHORA APARECIDA        | 14379234 | THAIS GALDINO ALVES          | PEB2D | 01  | 10                   | 16                        | 07/08/2024 |  |
| LIMA DUARTE                                                                                                                                                                                                             | EE JOAQUIM DELGADO DE PAIVA       | 11197928 | EDINA REGINA DE OLIVEIRA     | PEB2C | 04  | 9                    | 16                        | 06/08/2024 |  |
| JUIZ DE FORA                                                                                                                                                                                                            | E.E. CLORINDO BURNIER             | 14059083 | GUILHERME AUGUSTO DASILVEIRA | PEB2D | 02  | 8                    | 16                        | 06/08/2024 |  |
| JUIZ DE FORA                                                                                                                                                                                                            | EE CORONEL ANTONIO ALVES TEIXEIRA | 14845945 | LIVIA MARIA BARRETO PINTO    | PEBIB | 01  | 15                   | 16                        | 15/08/2024 |  |

Mariluce Dias Ramos  
Superintendente Regional de Ensino

16 1979512 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 16/24  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano – MaSP: 1.099.253-5 – Alice Cristina Sarmento Gonçalves, PEBD1A, admissão 2, a partir de 15/08/24; - MaSP: 1.099.253-5 – Alice Cristina Sarmento Gonçalves, PEBD1A, admissão 3, a partir de 15/08/24.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 29/24  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Delfim Moreira – MaSP: 1.203.030-0 – Maria Aparecida Lamarca do Nascimento, PEBD1A, admissão 1, a partir de 09/08/24; - E.E. Nyrce Villa Verde Coelho de Magalhães – MaSP: 1.094.707-5 – Paulo Henrique Siqueira, PEB3H, admissão 1, a partir de 12/08/24; - Mar de Espanha – E.E. Estêvão Pinto – MaSP: 1.001.412-4 – Ana Maria Santos, PEB2C, admissão 5, a partir de 08/08/24; - São João Nepomuceno – E.E. Doutor Francisco Zagari – MaSP: 1.004.125-9 – Terezinha de Fátima Silva Dias, PEBD1A, admissão 3, a partir de 09/08/24.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 30/24  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 02 (dois) dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Henrique Burnier – MaSP: 1.202.812-2 – Sandra Aparecida de Novaes, ASB1A, admissão 1, a partir de 07/0824.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 16/24  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Professor José Saint’Clair de Magalhães Alves – MaSP: 933.705-6 – Ana Lúcia de Magalhães Gonçalves, a partir de 01/08/24, referente ao PEB3N, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, INCISO I, E § 3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.  
\* Republiado por motivo de incorreção na legislação do MG 06/08/24.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 29/24.  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Francisco Bernardino – MaSP: 874.407-0 – Alexandre Fernandes Costa, ATB3J (exercendo cargo em comissão de Secretário de Escola), admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/04/24; - E.E. Professor Teodoro Coelho – MaSP: 1.275.598-9 – Anneleh Janyinii Lima de Almeida e Sales, PEB2D, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/21; - Instituto Estadual de Educação – MaSP: 456.939-8 – Jaqueline Sampaio Dose, PEB3P, admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17/02/23; - MaSP: 1.224.074-3 – Fabiana Chiani de Oliveira, PEB2C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/06/21; - MaSP: 1.443.481-5 – Daiana Ananias Martins da Silva, PEB2D, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/22.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 09/2024  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado por Rito sumário pela Portaria SRE- JUIZ DE FORA nº 10/2024, publicada no “Minas Gerais” em 13/08/2024, referente ao servidor: - Juiz de Fora – G. L. C. – MaSP: 455.379-8, admissão 1, decide, pela manutenção da vigência da concessão do 2º quinquênio, sem reposição dos vencimentos recebidos, e por ter o Estado perdido o prazo de 5 anos para rever seus atos, com fulcro no art. 65 da Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/07/05, para regularização da vida funcional do servidor.  
Mariluce Dias Ramos  
Superintendente Regional de Ensino

16 1979509 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/24  
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE QUINQUÊNIO, referente ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Clorindo Burnier – MasP: 455.379-8 – Giovana Lopes Campos, PEB1P, admissão 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 53/04 publicado em 15/07/04, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 18/04/04, leia-se: 1º quinquênio a partir de 15/03/04.

Mariluce Dias Ramos  
Superintendente Regional de Ensino

19 1979811 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº 14/2024

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Peçanha, EE Dr. Antônio da Cunha Pereira, MASP 1262626-3, Francilino Rodrigues Noronha de Carvalho, PEB2C, Adm. 03, a contar de 15/07/2024; Divinolândia de Minas, EE Professor Carvalhais, MASP 1157623-8, Renata Rocha Figueiredo, ASB1A, Adm. 01, a contar de 09/08/2024.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 38/2024  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0432149-3, Eneida Vieira Perdigão Martins, ATB4L, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º e 5º quinquênios de exercício, a contar de 09/09/2024; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0896155-9, Maire Aparecida dos Santos, PEB3P, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 11/09/2024; Água Boa, EE Dr. Alfredo Sá, MASP 0896155-9, Maire Aparecida dos Santos, PEB3P, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 11/09/2024; Coluna, EE Professora Almerinda Aguiar, MASP 0370595-1, Cleusa Azevedo de Freitas, ATB5M, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 02/09/2024; Guanhães, EE Fazenda São Sebastião, MASP 0972545-8, Renata Coelho Aguiar, EEB2L - DIV, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 11/09/2024; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 1147260-2, Cassia dos Santos Guimarães, ATB2F, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 09/09/2024; José Raydan, EE Cônego Lafaiete, MASP 0865537-5, Gleize Menezes Vilefort, ATB5M, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 02/09/2024; Materlândia, EE Raimundo Deco, MASP 0364851-6, Sandra Maria Ribeiro Furbino, PEB1D, Adm. 04, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 11/09/2024; Peçanha, EE Senador Simão da Cunha, MASP 0558150-9, Maria do Carmo Cardoso de Menezes, ATB5L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 02/09/2024; São João Evangelista, EE Carmela

Dutra, MASP 0801234-6, Eneida de Lourdes Felipe, ATB3L - SEV, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 09/09/2024; São João Evangelista, EE Major Lermimo Pimenta, MASP 0932591-1, Kacio Franklin Borges dos Santos, PEB1P, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 09/09/2024; São João Evangelista, EE Monsenhor Pinheiro, MASP 0947554-2, Ana Augusto de Assunção Teodoro, PEB3L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 11/09/2024.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 39/2024  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 067, de 12/12/2008, à servidora: Água Boa, EE de Resplendor, MASP 1156299-8, Cristtiany Paula Alves Barbosa de Oliveira, PEB1E, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 11/09/2024.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 38/2024  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Água Boa, EE de Resplendor, MASP 1179519-2, Fernanda Gandra de Oliveira, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 07/07/2023; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 1148171-0, Marcos Flávio Lopes, PEB1C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 24/04/2018; Guanhães, EE Nossa Senhora do Carmo/ em exercício na CESEK Durcelino da Silva Reis, MASP 0618941-9, Jannaina Mara campos da Silva, PEB2C, Adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 05/09/2018; São Pedro Do Suaçuí, EE João Pinheiro, MASP 0992872-2, Leila Gonçalves Ferreira Alves, PEBIIC, Adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 17/05/2022.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 39/2024  
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: São Pedro Do Suaçuí, EE João Pinheiro, MASP 992872-2, Leila Gonçalves Ferreira Alves, PEBIIC, Adm. 05, conceder 03 meses referente ao 3º quinquênio, 03 meses referente ao 4º quinquênio e 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a

## SRE de Muriaé

RETIFICAÇÃO – ATO 343/2024  
Retifica, o Ato deFérias-Prêmio/ Afastamento -referente ao servidor:Patrocínio do Muriaé, E.E. “José Bonifácio”, MASP: 378255-4-01 – AdãoCelso de Oliveira, ATB3/II/N. Retifica o Ato nº 227/2024, publicado em MG.: 06/08/2024, por motivo de interesse do servidor. Onde se lê por 02 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/2024, Leia-se por 02 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/08/2024.

Lumena Maria Montezano Pacheco  
Diretora da SRE de Muriaé

16 1979405 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 339/2024  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Muriaé E.E. “Coronel Francisco Gomes Campos”, MaSP: 1.052.092-2-03, Magaly Netto de Almeida Castro, ocupante de cargo de PEB2B/DV, por 1 mês, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 26/08/2024. E. E. Maria Antônia Muglia, MASP 1106309-6, ADM 01,Xênia Gouvêa Dornelas Henrique, ocupante de cargodeProfessor de Educação Básica – PEB 3 I Matemática,por 01 mês , referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2024. E.E. “Santo Antônio”, MaSP: 11964178-03 - Ricardo Lopes Silveira, PEB2D, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02.09.2024  
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 340/2024  
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/88; §1º do art. 10 do ADCT da CR/88, art. 31 e §11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165 de 17/09/21; e art. 2º do Decreto nº 48368, de 17/02/22, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: Escola Estadual “Adaguiar Neto” – Rennan Soares da Cunha, MASP 1185334-8, PEB3/III/E – Vice-Diretor, adm. 03, a partir de 09/08/2024.  
LOTAÇÃO - ATO Nº 341/2024

LOTA, nos termos do art. 71 da Lei no 869, de 05/07/1952, o(s) servidor(es): Muriaé, E.E.Dr. Olavo Tostes, MaSP 1606996-5-01, Júlio Rodrigues Lacerda, ATB I A, a contar de 02/08/2024. MaSP 1607001-3-01, Vínicius de Castro Nunes, ATB I A, a contar de 02/08/2024.E.E Temístocles Eutrópio ,MaSP 1.607.253-0-01,Adalberto da Silva Nascimento, ATBIA, a contar de 02/08/2024. Escola Estadual Padre Maximino Benassati, MASP 14660500, Paolla de Aguiar Jardim, Admissão 02, Ocupante do cargo de AE/BI-A- Analista da Educação Básica- Psicologia, a contar de 29/07/2024. E. E. Engenheiro Orlando Flores, MaSP 1607109-4, Danúbia Lorena Teixeira, ATB, Nível 1, Grau A, Adm. 01 a contar de 02/08/2024. Escola Estadual Columba Teixeira Silva, MASP 1.607.839-6 Admissão 01, Josiane do Carmo Nascimento, Cargo ATBIA - Assistente Técnico Educação Básica, a contar de 05/08/2024; Patrocínio do Muriaé, Escola Estadual José Bonifácio, MaSP 1607691-1, Admissão 01, Paloma Carvalho Menezes , Assistente Técnico da Educação Básica , ATB1A,a contar de 05/08/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 342/2024  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es)Muriaé, E.E. Engenheiro Orlando Flores, MaSP 1586746-8 ADM 01 Ediana Mafra Campos Carvalho, ocupante de cargo de ASBD I A, a partir de 02/08/2024; E.E. Dr. Olavo Tostes, MASP 1400710-8-01, Walton José Freitas de Jesus, ASB, a partir de 10/08/2024.

Lumena Maria Montezano Pacheco  
Diretora da SRE de Muriaé

16 1979404 - 1

## SRE de Paracatu

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA– ATO Nº 30/2024 RETIFICA, OS ATOS, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente aos servidores: Paracatu: EE. “Drº Virgílio de Melo Franco” - MaSP 867911-0, Palmo Bianchi Neto, PEBIIIN, cargo 01, no ato publicado em 03/06/2021, onde se lê: PEBIIM, pelo art. Voluntaria/Transição/Pedágio - Integral/ Paridade/Ingresso CG Efet. Até 31/12/03, Art. 147 § 2º Inciso I do ADCT Acrescentado EC 104/20, leia-se: PEBIIIN, pelo art. Voluntaria/ Transição/Pedágio – Professor (Integral/Paridade Ingresso CG Efet. Até 31/12/03), Art. 147 §§ 1º e 2º Inciso I e § 3º Inciso I do ADCT Acrescentado EC 104/20.

a partir de 21/05/2024, data do protocolo, com aproveitamento de tempo no Adm 01 – PEB1A do qual foi dispensado, do quais não usufruiu nenhum mês; Guanhães, EE Nossa Senhora do Carmo/ em exercício na CESEK Durcelino da Silva Reis, MASP 0618941-9, Jannaina Mara campos da Silva, PEB2C, Adm. 05, conceder 03 meses referente ao 2º quinquênio, 03 meses referente ao 3º quinquênio e 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2024, data do protocolo, com aproveitamento de tempo no Adm 01 – ATB1D do qual foi dispensado e não usufruiu nenhum mês.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 40/2024  
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: São Pedro Do Suaçuí, EE João Pinheiro, MASP 0992872-2, Leila Gonçalves Ferreira Alves, PEBIIC, Adm. 05, conceder 03 meses e 03 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2024, data do protocolo com aproveitamento de tempo no Adm 01 – PEB1A do qual foi dispensado, do quais usufruiu nenhum mês. Com aplicação do disposto no art.290 da CE/1989.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 10/2024  
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 1179760-2, Sirlene da Silva Gonçalves, PEB2C, Adm. 04, a contar de 30/01/2024; Sabinópolis, EE Monsenhor José Amantino dos Santos, MASP 1240255-8, Bárbara de Oliveira Souza, PEB2C, Adm. 04, a contar de 08/08/2024; Sabinópolis, EE Elpídio de Pinho Tavares, MASP 1240255-8, Bárbara de Oliveira Souza, PEB1A, Adm. 05, a contar de 08/08/2024.

Diretor  
Kelly Guerra Martins

16 1979542 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 31/2024 RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/ Afastamento, referente aos servidores: Guarda Mor: EE. “Dr Antônio Ribeiro” – MaSP 365475-3, Maria do Carmo Rodrigues, PEBIIIG, cargo 02, no ato publicado em 19/07/24, onde se lê: afasta por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: afasta por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício.

15 1979277 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 16/2024  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, e artigo 9º, da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, dos servidores: Vazante: EE. “Pedro Pereira Guimarães” - MaSP 833065-3, Maria de Lourdes Caixeta Carvalho, a partir de 12/08/2024, referente ao cargo de PEBIIIF, cargo 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Voluntaria/Transição/Pedágio/Professor- (MEDIA SEM PARIDADE), Art. 147 §§ 1º e 2º Inciso II e § 3º Inciso II do ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 20/2024  
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: João Pinheiro: EE. “Quintino Vargas” - MaSP 1197086-0, Maria dos Reis Melo Maia, ASBIA, cargo 01, a partir de 18/07/24.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATo Nº 26/2024  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Brasilândia de Minas: EE. “Drº Cyro Góes” - MaSP 1131615-5, Francisco Macedo de Oliveira Filho, PEBIA, cargo 06, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/19 (data do exercício), com aproveitamento de tempo no PEBRIIA, cargo 01, do qual foi desligado; MaSP 1131615-5, Francisco Macedo de Oliveira Filho, PEBIA, cargo 06, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/01/21, com aproveitamento de tempo no PEBRIIA, cargo 01, do qual foi desligado; MaSP 1131615-5, Francisco Macedo de Oliveira Filho, PEBIIC, cargo 05, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/01/19, com aproveitamento de tempo no PEBRIIA, cargo 02, do qual foi desligado; Guarda Mor: EE “Drº Antônio Ribeiro” - MaSP 365475-3, Maria do Carmo Rodrigues, PEBIIIG, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2024; Vazante: EE. “Pedro Pereira Guimarães” - MaSP 958870-8, Giliana Cristina Correa, PEBIIH, admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/07/2024.

ANULAÇÃO – ATO Nº 25/2024  
ANULA NO ATO/referente aos servidores: João Pinheiro: EE. “Quintino Vargas” - MaSP 599597-2, Nívea Veloso Gonçalves, PEBIJ, admissão 01, na parte em que concedeu Férias Prêmio/Afastamento, publicado em 02/08/2024, por motivo: a pedido do servidor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, instaurado nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao (à) servidor (a) – MaSP 314.268-4, ASB1C, admissão 01– Unai/MG, e decide pela restituição dos valores recebidos indevidamente quitado através de Depósito Identificado, conforme o art. 270 da Lei 869/1952, anexo aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024, instaurado nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao (à) servidor (a) – MaSP 606.045-3, ASBD1A, admissão 01– João Pinheiro/MG, e decide pela restituição dos valores recebidos indevidamente, o qual foi quitado através de Depósito Identificado, conforme o art. 270 da Lei 869/1952.

15 1979276 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500129.



SRE de Pará de Minas

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 15/2024  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §20 do artigo 36 da CE/1989, redação dada pela EC n.º 104, de 2020, dos servidores: CONCEIÇÃO DO PARÁ – EE. Dr. Isauro Epifânio, MaSP 824.523-5, Alexandre de Castro Monteiro, PEB III L, admissão 02, a partir de 01/07/2024, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 36, §1º, inciso I e § 5º da CE/89 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 15 de setembro de 2020; MORADA NOVA DE MINAS – EE. Frei Orlando, MaSP 324.561-0, José Alves da Silva, PEB III M, admissão 02, a partir de 26/06/2024, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 15 de setembro de 2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 16/2024  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do artigo 36 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020, e artigo 151 do ADCT da CE/89 das servidoras: BOM DESPACHO – EE. Martinho Fidélis, MaSP 975.585-1, Maria Elisabete de Faria, PEB II C, admissão 05, a partir de 05/07/2024, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020; EE. Professor Wilson Lopes do Couto, MaSP 952.517-1, Leila Ferreira Costa, PEB I B, admissão 04, a partir de 08/07/2024, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 15 de setembro de 2020; PITANGUI – EE. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado, MaSP 977.879-6, Maria de Lourdes Simões Souza, PEB II C, admissão 04, a partir de 10/06/2024, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 26/2024  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º artigo 31 da CE/1989, à servidora: FLORESTAL- EE. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 1.322.936-4, Patrícia Libéria Nogueira, PEB III F, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 51/2024  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora, com vistas à aposentadoria: PARÁ DE MINAS – SRE Pará de Minas, MaSP 1.148.820-2, Eliana Morato Marinho, TDE III H, admissão 01, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 26/08/2024 a 09/09/2024 e o 2º período de 29/10/2024 a 12/11/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 52/2024  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, à servidora, com vistas à aposentadoria: PARÁ DE MINAS – SRE Pará de Minas, MaSP 973.223-1, Adelaide Maria Pirovani Paraiço, TDE III J, admissão 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/08/2024.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 04/2024  
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: BOM DESPACHO – EE. Chiquinha Soares, MaSP 983.812-9, Tatiane Lopes Fidélis, PEB II C, admissão 03, a contar de 08/08/2024, em prorrogação; MaSP 983.812-9, Tatiane Lopes Fidélis, PEB II C, admissão 04, a contar de 08/08/2024, em prorrogação.

LOTAÇÃO – ATO Nº 09/2024  
LOTA, nos termos do art. 71 da Lei nº 869, de 05/07/1952, os servidores: BOM DESPACHO – EE. Cel. Egidio Benício de Abreu, MaSP 353.593-7, Rosimeire da Silva Soares, ATB I A, admissão 03, a contar de 01/08/2024; EE. Irmã Maria, MaSP 1.320.697-4, Cristiane Couto Silva, ATB I A, admissão 02, a contar de 01/08/2024; CONCEIÇÃO DO PARÁ – EE. Dr. Isauro Epifânio, MaSP 1.608.185-3, Gabriel Galilei Guimarães Santos Dias Alves, ATB I A, admissão 01, a contar de 01/08/2024; PARÁ DE MINAS – EE. Francisco de Assis Viana, MaSP 444.365-1, Marilene Soares de Souza, ATB I A, admissão 04, a contar de 01/08/2024; MaSP 837.141-1, Neide de Faria Bastos, ATB I A, admissão 04, a contar de 05/08/2024; EE. Frei Concórdio, MaSP 1.608.162-2, Higor Geraldo Silva, ATB I A, admissão 01, a contar de 05/08/2024; EE. Governador Valadares, MaSP 1.541.341-2, Alex Batista de Paula, ATB I A, admissão 03, a contar de 05/08/2024; EE. Nossa Senhora Auxiliadora, MaSP 1.515.278-8, Naiara Cristina dos Santos, ATB I A, admissão 02, a contar de 01/08/2024; PITANGUI – EE. Francisca Campos Guimarães, MaSP 1.607.307-4, Camila Cristina Viana, AEB I A, Psicólogo (NAE), admissão 01, a contar de 01/08/2024.

LOTAÇÃO – ATO Nº 10/2024  
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, as servidoras: PARÁ DE MINAS – EE. Manoel Batista, MaSP 1.471.841-5, Cristian Duarte de Almeida, PEB I A, admissão 02, Matemática, 06 aulas, a contar de 05/06/2024; EE. Padre Libério, MaSP 1.524.156-5, Josiane Rodrigues dos Santos Pinto, PEB I A, admissão 03, Física, 05 aulas, a contar de 20/12/2023; MaSP 843.902-8, Roseli Mello Franco Mendonça dos Santos, PEB I A, admissão 05, História, 11 aulas, a contar de 22/11/2023; MaSP 1.012.840-3, Viviane de Castro Gomes, PEB I A, admissão 04, Educação Física, 10 aulas, a contar de 08/02/2024.

LOTAÇÃO – ATO Nº 11/2024  
LOTA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, a servidora: ONÇA DE PITANGUI – EE. da Jaguará, MaSP 1.604.332-5, Marly Kellen Santos, EEB I A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, admissão 01, a contar de 08/07/2024.  
Tânia de Moura Morato Resende  
Superintendente Regional de Ensino

19 1979816 - 1

SRE de Patrocínio

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 01/2024  
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, o servidor para: Perdizes – E.E. “Prefeito Virmondes Afonso”, MaSP 1336918-6, Etiene Ferreira Barbosa, ATB II D, admissão 2, de Perdizes – E.E. “Padre João Balkner”, devendo entrar em exercício em 19/09/2024.

PORTARIAN Nº 21 /2024  
Nos termos do artigo 13 e no inciso XXIV, da Resolução SEE nº 4548/2021, de 28/04/2021, do artigo 43 e do inciso II, do artigo 44 e no parágrafo 4.º, dos artigos 46 e 47, do artigo 51 e no parágrafo único e do artigo 52, sem o parágrafo único, todos da Resolução CEE nº 472/2019, de 19/12/2019, publicada em 01/02/2020, fica divulgada a mudança de entidade mantenedora do Centro de Educação Infantil Pedro Bernardes Dias, com Educação Infantil, situado na Rua Aprígio Alves da Cunha, n.º 3455 – Bairro Amir Amaral, no município de Patrocínio, do Centro de Educacional e Social Pedro Bernardes Dias para o Poder Público Municipal de Patrocínio e, também, fica autorizada a mudança de denominação para Centro de Educação Infantil Municipal Pedro Bernardes Dias e, ainda, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Letícia Borges Marra Soares  
Superintendente Regional de Ensino Patrocínio

19 1980106 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRE de Teófilo Otoni

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 13/24  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: TEÓFILO OTONI – EE Professor Patricio Ferreira Gomes, Masp 834228-9-01, Marinalda Rodrigues de Assis, PEBIIL, referente ao 6º biênio, a partir de 16/10/08;

Jaceline Mendes de Almeida  
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

19 1979772 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

No Parecer nº 654/CEE/PLENARIO/2024, Processo nº 1260.01.0109282/2023-05, aprovado em 10 de julho de 2024 e publicado no “Minas Gerais” de 13 de julho de 2024,  
ONDE SE LÊ: Escola de Educação Especial Adagmar Ferreira, LEIA-SE: Escola de Educação Especial Adagmar Ferreira Barcelos.

PARECER Nº 381/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0094277/2023-68  
RELATOR: MARCUS VINÍCIUS NEVES ARAÚJO  
APROVADO EM 24.4.2024

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Bom Pastor, no Município de São João del Rei.  
Conclusão  
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Bom Pastor, situada na Rua Manoel Fortes, 955 - Bairro Bom Pastor, no Município de São João del Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de julho de 2023. Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de São João del Rei, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste parecer.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.  
Marcus Vinicius Neves Araújo  
Relator

PARECER Nº 390/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0095663/2023-88  
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL  
APROVADO EM 24.4.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Olívia Antunes Lopes, no Município de São João Nepomuceno.  
Conclusão  
A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Olívia Antunes Lopes, situada no Povoado de Araci, no Município de São João Nepomuceno, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024.  
Bruna Caroline Morato Israel  
Relatora

PARECER Nº 412/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0086978/2023-37  
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU  
APROVADO EM 20.5.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Severiano Ribeiro Cardoso, no Município de Piranguçu.  
Conclusão  
A vista do exposto e em atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Severiano Ribeiro Cardoso, situada na Rua José Chiaradia, 205 - Centro, no Município de Piranguçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Belo Horizonte, 19 de maio de 2024.  
Kátia Liliane Alves Canguçu  
Relatora

PARECER Nº 418/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0055591/2023-94  
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO  
APROVADO EM 20.5.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor Joaquim Pinto Lara, no Município de Conceição da Barra de Minas.  
Conclusão  
Frente ao exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor Joaquim Pinto Lara, situada na Rua Joaquim Ribeiro da Silva, 215, no Município de Conceição da Barra de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de São João del Rei, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.  
Sérgio Luiz Nascimento  
Relator

PARECER Nº 423/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0024638/2023-73  
RELATOR: PAULO LEANDRO DE CARVALHO  
APROVADO EM 20.5.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Municipal Professor Ladário Teixeira, no Município de Uberlândia.  
Conclusão  
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Municipal Professor Ladário Teixeira, situada na Rua Acre, 1044 - Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.  
Paulo Leandro de Carvalho  
Relator

PARECER Nº 428/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0159048/2022-67  
RELATOR: PAULO LEANDRO DE CARVALHO  
APROVADO EM 20.5.2024

Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, no Município de Diogo de Vasconcelos.  
Conclusão  
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, situada na Comunidade do Emboque, zona rural do Município de Diogo de Vasconcelos, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste parecer.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.  
Paulo Leandro de Carvalho  
Relator

PARECER Nº 429/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0120603/2023-82  
RELATOR: PAULO LEANDRO DE CARVALHO  
APROVADO EM 20.5.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Márcia Caetano Alves, no Município de Monte Alegre de Minas.  
Conclusão  
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Márcia Caetano Alves, situada na Rua dos Jasmins, 18 - Bairro Jardim Eldorado, no Município de Monte Alegre de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.  
Paulo Leandro de Carvalho  
Relator

PARECER Nº 434/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0151988/2022-82  
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL  
APROVADO EM 21.5.2024

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Instituto Presbiteriano Gammon, no Município de Lavras.  
Conclusão  
A vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Presbiteriano Gammon, situado na Praça Dr. Jorge, 370 - Centro, no Município de Lavras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
A Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.  
Belo Horizonte, 19 de maio de 2024.  
Bruna Caroline Morato Israel  
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio  
A Câmara do Ensino Médio manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Presbiteriano Gammon, no Município de Lavras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Belo Horizonte, 19 de maio de 2024.  
Girleine Figueiró Oliveira  
Relatora

PARECER Nº 436/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0105288/2022-79  
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL  
APROVADO EM 21.5.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Municipal Professora Yolanda Dias Ribeiro, no Município de Alterosa.  
Conclusão  
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Municipal Professora Yolanda Dias Ribeiro, situada Praça Otávio Ribeiro Neto, 124 - Bairro Divino Espírito Santo, no Município de Alterosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.  
Bruna Caroline Morato Israel  
Relatora

PARECER Nº 438/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0035071/2023-70  
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL  
APROVADO EM 21.5.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Boa Vista, no Município de Uberlândia.  
Conclusão  
A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Boa Vista, situada na Rua Joaquim Ferreira Rodrigues, 460 - Bairro Tocantins, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Belo Horizonte, 09 de maio de 2024.  
Bruna Caroline Morato Israel  
Relatora

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA FHA Nº59, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Constitui Comissão para executar a Entrevista Técnico Comportamental de que trata o Processo de Inscrição para Formação de Cadastro Reserva ANE- Analista Educacional – de Convênio e Prestação de Contas Edital FHA Nº. 31, de 29 de Julho de 2024.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas no Edital nº 31, de 29 de Julho de 2024.  
RESOLVE:  
Art.1º Instituir a Comissão responsável pela Entrevista Técnico Comportamental, para fins do disposto no item 8 do Edital em epígrafe.  
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:  
I - Atuar nas avaliações;  
II - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 8.3 do referido Edital;  
III - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº56, de 12 de agosto de 2024;  
IV - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 8.8 do Edital e disponibiliza-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº56/2024, para fins de envio ao candidato;  
V - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;  
VI - Exercer outras atividades correspondentes.  
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

|    | Nome                         | MASP      |            |
|----|------------------------------|-----------|------------|
| 1. | Carlyle dos Passos Laia      | 1017929-9 | Presidente |
| 2. | Aline Monteiro Leite Vertelo | 1171509-1 | Membro     |
| 3. | Tais Aparecida Campos Souza  | 1471298-8 | Membro     |
| 4. | Luciana Rodrigues de Andrade | 1489438-0 | Membro     |

Art.4º São deveres dos Presidente da Comissão:  
I. Dirigir os trabalhos;  
II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;  
III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;  
IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;  
V. Apurar as notas dos candidatos.  
Art.5º São deveres comuns a todos os membros da Comissão:  
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;  
II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;  
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;  
IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;  
V - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade;  
VI - Manter postura condizente com o ambiente do Processo.  
Art.6º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto Entrevista Técnico Comportamental, observadas as normas do referido Edital.  
Art.7º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Comissão Executiva e Direção Superior da Fundação.  
Art.8º Homologado o Processo de Inscrição, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.  
Art.9º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publica-se no site e Diário Oficial.  
Ibirité, 16 de agosto de 2024.  
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES  
Presidente

16 1979537 - 1

PORTARIA FHA Nº60, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Constitui Comissão para executar a Entrevista Técnico Comportamental de que trata o Processo de Inscrição para Formação de Cadastro Reserva ANE- Assessor Administrativo a Controladoria Seccional Edital FHA Nº. 29, de 9 de Julho de 2024  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas no Edital nº 29, de 9 de Julho de 2024.  
RESOLVE:  
Art.1º Instituir a Comissão responsável pela Entrevista Técnico Comportamental, para fins do disposto no item 8 do Edital em epígrafe.  
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:  
I - Atuar nas avaliações;  
II - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 8.3 do referido Edital;  
III - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº52, de 22 de julho de 2024;  
IV - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 8.8 do Edital e disponibiliza-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº52/2024, para fins de envio ao candidato;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500130.



MINAS GERAIS

V - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;  
VI - Exercer outras atividades correspondentes.  
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

|    | Nome                     | MASP     |            |
|----|--------------------------|----------|------------|
| 1. | Deise Maia de Oliveira   | 10181782 | Presidente |
| 2. | Mariana Alice Silva Rosa | 15260961 | Membro     |
| 3. | Quênia da Silva Ferreira | 11081288 | Membro     |

Art.4º São deveres dos Presidente da Comissão:  
I. Dirigir os trabalhos;  
II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;  
III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;  
IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;  
V. Apurar as notas dos candidatos.  
Art.5º São deveres comuns a todos os membros da Comissão:  
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;  
II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;  
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;  
IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;  
V - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade;  
VI - Manter postura condizente com o ambiente do Processo.  
Art.6º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto Entrevista Técnico Comportamental, observadas as normas do referido Edital.  
Art.7º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Comissão Executiva e Direção Superior da Fundação.  
Art.8º Homologado o Processo de Inscrição, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.  
Art.9º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publica-se no site e Diário Oficial.

Ibirité, 16 de agosto de 2024  
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES  
Presidente

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 189/2024. Processo de compra nº 1255302 000189/2024. Objeto: Compra de materiais, insumos, acessórios médico-hospitalares, embalagens e descartáveis de uso em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 05/09/2024. Sessão: a partir de 09h00min do dia 05/09/2024. Edital disponível em [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

2 cm -19 1979808 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICADORA  
PMMG–8º RPM. PREGÃO Nº 01/2.024-8º RPM - Processo de Compras Nº 1253826 000019/2.024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PARA OS SEMOVENTES CANINOS DA 134ª CIA TM/6º BPM/8ºRPM. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 21/08/2.024 até às 08h59min de 03/09/2.024. A integra do Edital estará disponível a partir do dia 21/08/2024 nos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) conforme Processo de Compras Nº 1253826 000019/2.024, [www.policiamilitar.mg.gov.br](http://www.policiamilitar.mg.gov.br) e [www.sei.mg.gov.br](http://www.sei.mg.gov.br) conforme Processo SEI Nº 1250.01.0008071/2024-77. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Compras da 8º RPM pelos telefones: (33) 3202-7237 e (33) 3202 7209. Email: [8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br](mailto:8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br).

3 cm -19 1980041 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PMMG-EM/17ºRPM. Pregão Eletrônico; Unidade: 1259972. Processo 08/2024. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais permanentes (cadeiras, estação de trabalho, ar condicionados, cortina de ar, cofres e drone) sob a forma de entrega integral para atender as Unidades de Senador José Bento, São Lourenço e Borda da Mata, através de recursos de Emendas Parlamentares, os quais deverão ser executadosconforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas noEdital e seus anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG. Abertura da sessão às 09:00h de 02/09/2024.

3 cm -16 1979499 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

PMMG – 14º BPM x CONSEP I - Ipatinga. Termo de Doação de nº 13/2024. Objeto: Doação de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para o 14º BPM no valor de R\$ 2.134,87 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), sem ônus ou qualquer outra condição da Doadora ao Donatário. Processo SEI 1250.01.0010820/2024-59.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

PMMG – 14º BPM x CONSEP de Açucena. Termo de Doação de nº 08/2024. Objeto: Doação de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para o 14º BPM (3º Pel/45ª Cia PM - Pelotão de Belo Oriente) no valor de R\$ 24.665,53 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sem ônus ou qualquer outra condição da Doadora ao Donatário. Processo SEI 1250.01.0012465/2024-70.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

PMMG – 21ª Cia PM Ind x CONSEP de Rio Casca. Termo de Doação de S/Nº. Objeto: Doação de recursos financeiros para aquisição de materiais e equipamentos para a 21ª Cia PM Ind (4º Pel/21ª Cia PM Ind - Pelotão de Rio Casca) no valor de R\$ 49.860,96 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), sem ônus ou qualquer outra condição da Doadora ao Donatário. Processo SEI 1250.01.0007929/2024-31.

5 cm -16 1979573 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pelo EM4ºRPM, realizará o Pregão Eletrônico 24/2024, Processo SEI nº 1250.01.0012347/2024-55, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Contratação de empresa especializada paraexecução do serviço de reforma e reestruturação da Unidade Militar Prisional do 21º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Ubá (MG),de acordo com memorial descritivo, com fornecimento de todomaterial, mão de obrae equipamentos necessários, por conta da licitante vencedora, conforme Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG do dia 13/08/2024 até 27/08/2024 as 08h59min. Abertura da sessão: 27/08/2024 (terça-feira) às 09h00min no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Informações através do telefone (32) 3313-6135  
Juiz de Fora, 12 de agosto de 2024  
Rodrigo Saldanha  
Cel PM, Ordenador de Despesas da 4º RPM – PMMG.

4 cm -19 1980137 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pelo EM4ºRPM, realizará o Pregão Eletrônico 31/2024, Processo SEI nº 1250.01.0014573/2024-93, Unidade de compra nº 1253828. Objeto contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção dos banheiros, cozinha e vestiários da sede do 27º Batalhão de Polícia Militar da 4º RPM em Juiz de Fora-MG,de acordo com memorial descritivo, com fornecimento de todomaterial, mão de obrae equipamentos necessários, por conta da licitante vencedora, conforme Aviso de Abertura de Cotep. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG do dia 20/08/2024 até 26/08/2024 as 07h59min. Abertura da sessão: 26/08/2024 (segunda-feira) às 08h00min no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Informações através do telefone (32) 3313-6135,  
Juiz de Fora, 19 de agosto de 2024,  
Rodrigo Saldanha  
Cel PM, Ordenador de Despesas da 4º RPM – PMMG.

4 cm -19 1980141 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PMMG – 7º RPM – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 31/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação durante a JPM dos alunos da 159ª Cia ET do EM7RPM, que ocorrerá da noite do dia 02 de setembro de 2024 e todo o dia 03 de setembro de 2024 em Bom Despacho/MG. Homologa-se para a empresa Bistrô Leticia Costa Alimentos Saudáveis Ltda, CNPJ nº 10.572.921/0001-82, cuja proposta foi a classificada, no valor total de R\$6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais). A integra da ata encontra-se a disposição dos interessados no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

3 cm -15 1979393 - 1

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG–EM/17RPM x Município de Espírito Santo do Dourado/ MG. Convênio 11/2021; 1º Aditivo. Objeto: Suplementar o valor original do convênio, acrescentando R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais) no Plano de Aplicação para serem item distribuídos com “despesas com combustível e manutenção para viaturas”, sendo redistribuído para o período de junho a dezembro de 2024. Vigência: Da publicação até 31/12/2024.

2 cm -15 1979380 - 1

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024 – 31

AVISO COTAÇÃO ELETRÔNICA 8º RPM

PMMG–8º RPM - COTEP - Processo de Compras Nº 21/2024 - 1253826. Objeto: Fornecimento de alimentação para atender a 101ª Cia E.T. nas atividades da JPR 2024, em Governador Valadares/ MG, conforme Termo de Referência - Anexo do Processo. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 21/08/2.024 até às 08h59min de 23/08/2.024. A abertura das propostas ocorrerá a partir das 09h00min de 23/08/2.024. A sessão de lances será iniciada imediatamente após a abertura das propostas, e será encerrada às 16h00min, no site de compras. A integra do Termo de Referência estará disponível a partir do dia 21/08/2.024 nos sites [www.compras.mg.gov.br/policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action](http://www.compras.mg.gov.br/policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33) 3202-7237.

3 cm -19 1980128 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS-CSC/SAÚDE X EMPRESA BIOSYS LTDA.CNPJ 02.220.795/0002-50.Pregão Eletrônico 1255302 000170/2024 . Processo SEI nº 1250.01.0006189/2024-63. Objeto:contratação de empresa para o fornecimento contínuo de reagentes para determinação quantitativa de DÍMERO D, com a disponibilização de 02 (dois) equipamentos semiautomatizados em comodato, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.Valor da Contratação: 68.211,00 (sessenta e oito mil e duzentos e onze reais).

3 cm -19 1980005 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pelo EM4ºRPM, realizará a Concorrência Eletrônica nº 20/2024, Processo SEI nº 1250.01.0010673/2024-51, Unidade de compra nº 1261556. Objeto Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para a execução do projeto de construção do Auditório da Unidade escolar nas dependências do Colégio Tiradentes – Ubá, situado à Rua Tenente Caio Xavier de Castro, nº 250 - Bairro: Dermisnas – Ubá – MG, conforme especificações, condições, quantidades e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG do dia 20/08/2024 até 26/09/2024 as 09h29min. Abertura da sessão: 26/09/2024 (quinta-feira) às 09h30min no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Informações através do telefone (32) 3313-6135  
Juiz de Fora, 19 de agosto de 2024  
Rodrigo Saldanha  
Cel PM, Ordenador de Despesas da 4º RPM – PMMG.

4 cm -19 1980124 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CMB/DAL-PMMG – UE 1250084 – Planejamento 18/2024. PE para RP 11/2024. Objeto: Registro de preços para eventualcompra deInstrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO (Munições; Granadas Explosivas Indoor; Granadas Explosivas Outdoor; Granadas Fumígenas; Espargidores). Data da Sessão Pública:Dia03/09/2024às 09h(horário de Brasília) Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: [www.portalcompras.mg.gov.br](http://www.portalcompras.mg.gov.br) e [www.pmmg.mg.gov.br](http://www.pmmg.mg.gov.br).

2 cm -19 1980087 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG – 2º RPM x TRI ENGENHARIA LTDA. Termo Aditivo ao Contrato 9407840. objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/Arquitetura destinada a executar a reforma de local onde será instalada a nova sede do 33º BPM em Betim-MG. Prorrogação de vigência por mais 30 dias a partir do dia 09 de agosto de 2024

2 cm -16 1979444 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Concorrência Eletrônica – Processo de Compra: 1259966 0046/2024. Processo sei 1250.01.0005557/2024-55. Objeto Contratação De Empresa De Engenharia e/ou Arquitetura com a finalidade de realizar a EXECUÇÃO DO REFORÇO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO E DA CONTENÇÃO da edificação onde se encontra a sede do 18º BPM, conforme PROJETO EXECUTIVO anexo ao processo e especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA, localizado na Av João César de Oliveira. 5400. Jardim Marrocos, Contagem/MG. Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 26 de Setembro de 2024. [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

3 cm -16 1979496 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 8º RPM

PMMG–8º RPM - PREGÃO Nº 02/2024 - Processo de Compras Nº 1253826 20/2024. Objeto: Fornecimento de alimentação (desjejum - café da manhã -, almoço e jantar) aos militares presos/recolhidos à disposição da justiça e aos militares empenhados em jornadas especiais/extraordinárias, conforme Termo de Referência - Anexo I do Processo. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 21/08/2.024 até às 08h59min de 04/09/2.024. A Sessão de Lances ocorrerá no dia 04/09/2.024 às 09h:00min. A integra do Edital estará disponível nos sites: conforme Processo de Compras Nº 1253826 20/2.024, [www.policiamilitar.mg.gov.br](http://www.policiamilitar.mg.gov.br) e conforme Processo SEI Nº 1250.01.0014110/2024-81. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Compras da 8º RPM pelo telefone (33) 3202-7237. Email: [8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br](mailto:8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br).

3 cm -19 1980163 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 6º RPM/8º BPM x CB Supermercado LTDA, situado no município de Perdões/MG – Convênio 21/2024. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: De 16/08/2024 até 31/07/2025. Valor: R\$ 12.600,00.

1 cm -16 1979467 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/COMAVE. Unidade 1254266. Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9402589/2023. Empresa contratada: HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. Objeto: Atualização de dados da contratada em razão de transferência do centro de distribuição de peças e inclusão do CNPJ 20.367.629/0009-39. Vigência: A contar da publicação.

2 cm -19 1979715 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PMMG – 19º RPM x Isabella Eduarda Pontelo de Oliveira – Cotação Eletrônica 03/2024; Contrato 9422065/2024. 1º Aditivo. Objeto: alteração do foro. Vigência: 19/08/24 a 31/12/2024.

1 cm -19 1979699 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG x Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno. Cessão de Uso nº 32/2024 (processo SEI 1250.01.0000102/2022-03). Objeto: Termo aditivo 01 ao Termo de Cessão de uso gratuito de bem imóvel nº 01/2022. Vigência: 25 anos, conforme termo de Cessão de Uso.

1 cm -19 1979775 - 1

ATO 035 – FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - O Presidente da Fundação Helena Antipoff, concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, 03 MESES, a seguinte servidora: Luzinete de Paula e Reis, Masp 1179981-4, Adm.01, ASB3-H, referente ao 3º quinquênio, a partir de 20.10.2022.

ATO 036 – AFASTAMENTO FÉRIAS-PRÊMIO, O Presidente da Fundação Helena Antipoff, autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/03, a seguinte servidora: Luzinete de Paula e Reis, Masp 1179981-4, Adm:01, ASB3-H, referente ao 3º quinquênio, restando-lhe 01 mês para gozo oportuno.

ATO 037 – O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso das suas atribuições, à vista  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, da seguinte servidora: Marilete da Conceição Roque. Masp 1524926-1, ASBD1, Adm.: 01, a partir de 12.07.2024.

ATO 038 – CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE - nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidores: Willer dos Reis Alves Júnior, Masp 1556282-0, ASBD1, a partir de 23.07.2024; Edward Aredes da Silva Júnior, Masp 0976007-5, PEB2-E, adm:01 e PEBD1, adm:02, a partir de 12.08.2024.

ATO 039 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por oito dias, as seguintes servidoras: Paula Márcia Campos Silvério, Masp 1582504-5, PEBD1, Adm. 01 e 02, pelo seu pai, falecido em 27.07.2024. Priscilla Márcia Campos Silvério Nunes, Masp 1408988-2, PEBD1, Adm. 01, pelo seu pai, falecido em 27.07.2024.

16 1979553 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 472, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Comunicação e Produção Digital da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Frutal. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:  
- a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização;  
- a Resolução CEE/MG nº 482, de 08 de julho de 2021, que estabelece normas relativas à regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;  
- a Resolução COEPE/UEMG nº 236, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece as Normas Gerais da Pós-Graduação da UEMG;  
- a Ata de Reunião do COEPE de 13 de agosto de 2024.

RESOLVE:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Comunicação e Produção Digital da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Frutal.  
Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Comunicação e Produção Digital a que se refere o art. 1º da presente resolução permanecerá disponível para livre consulta na página eletrônica da UEMG.  
Art. 3º A oferta do curso fica condicionada à autorização de funcionamento pelo Conselho Universitário - CONUN.  
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
em Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

19 1980158 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 471, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Musculação e Hipertrofia: da Célula à Prescrição do Treinamento, da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Divinópolis.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:  
- a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização,  
- a Resolução CEE/MG nº 482, de 08 de julho de 2021, que estabelece normas relativas à regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;  
- a Resolução COEPE/UEMG nº 236, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece as Normas Gerais da Pós-Graduação da UEMG;  
- a Ata de Reunião do COEPE de 13 de agosto de 2024.

RESOLVE:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Musculação e Hipertrofia: da Célula à Prescrição do Treinamento, da Unidade Acadêmica Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Divinópolis.  
Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Musculação e Hipertrofia: da Célula à Prescrição do Treinamento a que se refere o art. 1º desta resolução permanecerá disponível para livre consulta na página eletrônica da UEMG.  
Art. 3º A oferta do curso fica condicionada à autorização de funcionamento pelo Conselho Universitário - CONUN.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
em Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

19 1980156 - 1

ATO 2403/2024 - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 146, § 6º e § 7º, inciso II e art. 151 do ADCT da CE/1989, com redação dada pela EC nº 104/2020, à servidora CRISTINA ABJAODE AMARAL, Masp nº 1034110-5, Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau C, Admissão 4, da Escola de Design, a partir de 14/08/2024.

ATO 2405/2024 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora CARIME ZUNZARREN, Masp 1034109-7, Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau B, Admissão 3, da Escola de Design, por 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, a partir de 02/09/2024.

Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

19 1980147 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 473, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Design de Móveis da Escola de Design.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização;  
- a Resolução CEE/MG nº 482, de 08 de julho de 2021, que estabelece normas relativas à regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;  
- a Resolução COEPE/UEMG nº 236, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece as Normas Gerais da Pós-Graduação da UEMG;  
- a Ata de Reunião do COEPE de 13 de agosto de 2024.

RESOLVE:  
Art. 1º Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Design de Móveis ofertado pela Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais.  
Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Design de Móveis a que se refere o art. 1º da presente resolução permanecerá disponível para livre consulta na página eletrônica da UEMG.  
Art. 3º A oferta do curso fica condicionada à autorização de funcionamento pelo Conselho Universitário - CONUN.  
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
em Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

19 1980159 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 423 – REITOR/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; a Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 1 de 8 de abril de 2024; a Portaria nº 340 - REITOR/2024, resolve: Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão determinado no Art. 2º da Portaria nº 340 - REITOR/2024; Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

19 1980178 - 1

Editais e Avisos

Polícia Militar de Minas Gerais

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG-DS-CSC/SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 170/2024 - SEI 1250.01.0006189/2024-63 Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento contínuo de reagentes para determinação quantitativa de DÍMERO D, com a disponibilização de 02 (dois) equipamentos semiautomatizados em comodato, conforme condições e exigências no Edital e seus Anexos. A integra do termo de conclusão disponível no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

2 cm -16 1979416 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–15ºRPM. Pregão Eletrônico nº003/2024. Processo de Compras: 1259970-020/2024. Processo SEI nº 1250.01.0014465/2024-02. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração (ares-condicionados e cortina de ar) e em equipamentos odontológicos da SAS/15ºRPM, conforme especificações e condições constantes do Edital e dos seus anexos. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:30h de 21/08/2024 até às 08:59h de 03/09/2024. Abertura da sessão: às 09:00h de 03/09/2024. Site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

3 cm -16 1979533 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço [http://www.j](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade)



Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/ MGBH

| Município | Interessado                                             | Categoria                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Igarapé   | Clinica de Terapia Integrada e Educação - Integrar Ltda | Clinica Médica e Serviço de apoio e Diagnóstico |

4º RPM – Juiz de Fora

| Município  | Interessado                                   | Categoria           |
|------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| Leopoldina | Whe Laboratório de Análises Clínicas Ltda EPP | Laboratório Clínico |

15º RPM – Teófilo Otoni

| Município     | Interessado                                                            | Categoria            |
|---------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Teófilo Otoni | W. R. S Odonto Talents Ltda                                            | Clinica Odontológica |
|               | Icds - Instituto De Cooperação Para o Desenvolvimento da Saúde(Filial) | Hospital             |

17º RPM – Pouso Alegre

| Município | Interessado                                                   | Categoria              |
|-----------|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| Itajubá   | Centro de Tomografia Computadorizada do Sul de Minas Ltda EPP | Diagnóstico Por Imagem |

12 cm -19 1980091 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, INTEGRANTE DA SÉRIE INICIAL DA CARREIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pela Chefe da Polícia Civil, com fulcro na autorização governamental constante no Of. Cofin n.º 0029/2024 torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 21 (vinte e um) de outubro de 2024 a 19 (dezenove) de novembro de 2024, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, a que se refere o art. 76 e Anexo I, I.1, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 – Lei Orgânica da Polícia Civil, para o exercício das funções nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares. E sua execução caberá à FGV – Fundação Getúlio Vargas e ACADEPOL - Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

1.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a ACADEPOL e a FGV disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

1.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).

1.3 A participação do candidato implicará a aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos da ACADEPOL [www.acadepol.policiaicivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaicivil.mg.gov.br) e da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> a publicação e divulgação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público. Os atos, editais e comunicados inerentes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte.

1.4.1 A ACADEPOL e a FGV prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:  
FGV - Telefones: 0800 2834628, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.  
E-mail: [concursopcmg24@fgv.br](mailto:concursopcmg24@fgv.br)  
ACADEPOL - Telefones: (31)3314-5656/3314-5625, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Local: Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – 3º andar, bairro Nova Gameleira - BH/MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Endereço Eletrônico ACADEPOL: [www.acadepol.policiaicivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaicivil.mg.gov.br)

1.4.2 Para as etapas previstas neste edital que envolvem o envio de documentos digitalizados, estes deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.

1.4.3 Somente serão aceitos para upload, documentos nas extensões “JPG”, “PNG” ou “PDF”, no tamanho máximo de 5MB, por documento, enviados por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> ou da ACADEPOL <[www.acadepol.policiaicivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaicivil.mg.gov.br)>.

1.4.4 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo.

1.4.5 Os documentos que não forem relativos à etapa indicada serão desconsiderados para fins de análise.

1.5 Requisitos de Investidura: O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo de Delegado de Polícia Substituto se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as militares.

e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) Possuir o título de bacharel em Direito, curso estabelecido como pré-requisito, a ser comprovado mediante a entrega de cópia e original do diploma ou certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.

g) Possuir 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, conforme Instruções Normativas n’s 26/2024 e 27/2024, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

• Considera-se atividade policial aquela exercida por policial federal, policial rodoviário federal, policial ferroviário federal, policial civil, ocupantes de carreira da pericia criminal oficial, policial militar, integrantes dos corpos de bombeiros militares, policial penal federal, estadual ou distrital, e policial legislativo.

• Considera-se atividade jurídica, para efeitos de ingresso no cargo de Delegado de Polícia da PCMG, aquela desempenhada, exclusivamente, após a obtenção do grau de bacharel em Direito, nas seguintes hipóteses:  
I – o efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, conforme previsão do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, em causas ou questões distintas;  
II – o exercício de cargo, emprego ou função que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;  
III – o exercício de magistrado superior que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;  
IV – o exercício do cargo ou função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano, ininterruptamente ou não;  
V – o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano, ininterruptamente ou não;  
VI – o exercício, por Bacharel em Direito, de serviço voluntário em órgãos públicos que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano, ininterruptamente ou não;  
VII – os cursos de pós-graduação em Direito reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente, desde que integralmente concluídos com aprovação.

1.5.1 O candidato aprovado no certame que, na data da posse, não comprovar os requisitos exigidos neste Edital perderá o direito à investidura no cargo.

1.5.2 Os candidatos deverão observar o disposto nas Instruções Normativas n’s 26 e 27/2024, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inclusive os meios de comprovação de atividade jurídica ou policial.

1.6 Descrição sumária das atividades: ao Delegado de Polícia, na qualidade de autoridade policial, incumbe, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 4º, arts. 136 e 139 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 79, § 1º e Anexo II da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nas demais legislações vigentes, funções como:

a) presidir a investigação criminal de acordo com seu livre convencimento técnico-jurídico, com isenção e imparcialidade;

b) decidir sobre o indiciamento, desde que seja realizado por ato fundamentado, mediante análise técnico-jurídica do fato, que deverá indicar a autoria, materialidade e suas circunstâncias;

c) requisitar a realização de exames periciais, informações, cadastros, documentos e dados, bem como colher provas e praticar os demais atos necessários à adequada apuração de infração penal e do ato infracional, observados os limites legais;

d) decidir sobre a lavratura do auto de prisão em flagrante;

e) representar à autoridade judiciária para a decretação de medidas cautelares reais e pessoais, como prisão preventiva e temporária, busca e apreensão, quebra de sigilo, interceptação de telecomunicações, em sistemas de informática e telemática, e outras medidas inerentes à investigação criminal e ao exercício da polícia judiciária, destinadas a colher e a resguardar provas de infrações penais;

f) presidir inquéritos policiais, a lavratura de autos de prisão em flagrante delito, de termos circunstanciados de ocorrência, de interrogatórios, de oitivas e demais atos e procedimentos de natureza investigativa, penal ou administrativa;

g) expedir ordens de serviço, intimações e mandados de condução coercitiva de pessoas, na hipótese de não comparecimento sem justificativa, nos termos da legislação;

h) formalizar o ato de indiciamento, fundamentando a partir dos elementos de fato e de direito existentes nos autos;

i) realizar ou determinar a busca pessoal e veicular no caso de fundada suspeita de prática criminosa ou de cumprimento de mandado judicial;

j) promover ações para a garantia da autonomia ética, técnica, científica e funcional de seus subordinados, no que se refere ao conteúdo dos serviços investigatórios, bem como a garantia da coesão da equipe policial e, quando necessário, a requisição formal de esclarecimentos sobre contradição, omissão ou obscuridade em laudos, relatórios de serviço e outros;

k) promover o bem-estar geral, a garantia das liberdades públicas, o aprimoramento dos métodos e procedimentos policiais, a polícia comunitária e a mediação de conflitos;

l) manter atualizadas, nos sistemas utilizados pela PCMG, as informações pertinentes à unidade policial sob sua responsabilidade;

m) avocar, quando necessário e por ato motivado, inquéritos policiais e demais procedimentos presididos por Delegado de Polícia de hierarquia inferior, admitido recurso no prazo de dez dias para a autoridade superior;

n) realizar a articulação técnico-científica entre as provas testemunhais, documentais e periciais, para maior eficiência, eficácia e efetividade do ato investigativo, visando subsidiar eventual processo criminal;

o) exercer o registro de controle policial, especialmente no que tange a estabelecimentos de hospedagem, diversões públicas e comercialização de produtos controlados e receber o aviso relativo à realização de reuniões e eventos sociais e políticos em ambientes públicos, nos termos do inciso XVI do art. 5º da Constituição da República;

p) dirigir os serviços de trânsito e a identificação civil e criminal no âmbito do Estado;

q) determinar o cumprimento de mandados de prisão e o cumprimento de alvarás de soltura expedidos pelo Poder Judiciário;

r) requisitar a condução de preso de unidades do sistema prisional para Delegacia de Polícia Civil para a prática de atos relativos à investigação criminal e ao exercício da polícia judiciária.

1.6.1 O cargo de Delegado de Polícia é de natureza estritamente policial, tendo como regime de trabalho o estabelecido nos incisos I, II e III e §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 129/2013, que se caracteriza:

a) pela prestação de serviço em condições adversas de segurança, cumprimento de jornadas normais e excepcionais, sujeito a plantões noturnos e a convocações a qualquer hora e dia, inclusive durante o repouso semanal e férias, garantidas, em caso de se exceder a carga horária prevista em lei, as compensações devidas;

b) pelo dever de imediata atuação, sempre que presenciar a prática de infração penal, independentemente da carga horária semanal de trabalho, do repouso semanal e férias, respeitadas as normas técnicas de segurança;

c) pela realização de diligências policiais em qualquer região do Estado ou fora dele.

1.7 Regime jurídico: estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais e alterações posteriores, com regime policial, a obediência à disciplina e à hierarquia, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 129/2013.

1.8 Regime de Previdência: regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com alterações posteriores e legislação federal e estadual pertinentes.

1.9 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

1.10 Vencimento: o vencimento inicial para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, Grau A, corresponde a R\$ 14.931,31 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), conforme Lei nº 24.838, de 27 de junho de 2024.

1.11 Vagas: o presente concurso destina-se ao provimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas para Delegado de Polícia Substituto, inicial da série da carreira, para o exercício das funções nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1.11.1 Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, e nos Decretos Federais n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, e Decreto Estadual 42.257, de 15 de janeiro de 2002, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), ou seja, 05 (cinco) do total de vagas oferecidas a candidato deficiente aprovado, observada a constatação da deficiência pelo Exame de Verificação da Deficiência, ou seja, pericia médica conforme estabelecido neste edital.

1.11.2 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/99, os candidatos deficientes participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

1.11.3 Em caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso, poderá ser convocado o candidato aprovado, em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento), do total de vagas, destinado à pessoa com deficiência.

1.11.4 Os candidatos com deficiência confirmada e aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.11.5 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância, for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação.

1.11.6 Quando da divulgação dos resultados parciais e final, será obedecida a classificação geral por pontuação em ordem decrescente e, também, a relação classificatória do candidato com deficiência.

1.11.6.1 A ordem de convocação para nomeação e posse dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda vaga será a 15ª vaga, a terceira vaga será a 25ª vaga e assim sucessivamente.

1.12 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de Delegado de Polícia Substituto será matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional promovido pela ACADEPOL, nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Complementar nº 129/2013.

1.12.1 Durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional o servidor estará à disposição da ACADEPOL e sujeito à dedicação exclusiva no período de execução das atividades acadêmicas.

1.12.2 No período do Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor fará jus apenas à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Delegado de Polícia Substituto.

1.12.3 Findo o Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor será designado para atuar em Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1.12.3.1 As vagas autorizadas no certame visam o provimento das comarcas/cidades do Estado, conforme necessidade, oportunidade e conveniência da administração.

1.13 A designação do servidor da Carreira de Delegado de Polícia Substituto será realizada obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória constante no Curso de Formação Técnico-Profissional.

1.14 Escolaridade mínima exigida: graduação em Direito, de acordo com o art. 140, § 3º da Constituição Estadual e art. 85 da Lei Complementar nº 129/13, a ser comprovada mediante a entrega de cópia e original de diploma ou de certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 Período de inscrição: a partir das 16h (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024 até as 16h (horário de Brasília) do dia 19 (dezenove) de novembro de 2024, obedecidas as normas constantes neste edital bem como rigorosamente o horário bancário para a quitação do valor da inscrição emitida.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a submissão e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição e isenção. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção”, que comprometerem a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

2.1.4 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

2.1.5 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá efetivar a sua inscrição na sede da ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte, e, no interior, nas sedes das Delegacias de Polícia Civil de Minas Gerais, onde encontrará equipamento de informática destinado a este fim, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto nos dias de sábado, domingo e feriado.

2.1.5.1 A liberalidade especificada no item anterior não exime o candidato da responsabilidade pelos dados cadastrais informados no “Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção” nem do pagamento do valor da inscrição.

2.1.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por outro meio que não os estabelecidos neste Edital e anexos.

2.1.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2.1.8 Para inscrever-se o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) ler atentamente o Edital e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos [acadepol.policiaicivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaicivil.mg.gov.br) e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>;

b) preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” que conterá declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;

c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;

d) após digitar e enviar os dados, o candidato poderá emitir o “Documento de Arrecadação Estadual – DAE” que contém um código de barras específico para efetuar o pagamento do valor da inscrição. O DAE será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante;

e) efetuar o pagamento do valor da inscrição, respeitando o disposto neste Edital, até o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por eventuais feriados na data limite do prazo de encerramento, que possam dificultar a quitação do valor de inscrição, impedindo sua concretização. Neste caso, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra.

2.1.9 O candidato deverá ter, obrigatoriamente, CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, sem o quê a inscrição não poderá ser efetivada.

2.1.10 Por razões técnicas, a impressão do DAE referente ao valor da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.10.1 A geração do DAE somente estará disponível durante o período de inscrição.

2.1.10.2 A eventual emissão da 2ª Via do DAE será possível até as 16 horas (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024, e somente será possível se o candidato tiver concluído a inscrição nos termos do item 2.1.8.

2.1.11 O valor de inscrição no concurso é R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), que será recolhido, em guia própria (DAE), conforme já especificado.

2.1.12 O valor da inscrição deverá ser recolhido em uma das seguintes agências bancárias, conveniadas com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Mercantil, SICOOB e Bradesco ou em um dos correspondentes Bancários MAIS BB ou Casas Lotéricas.

2.1.13 A inscrição somente se efetivará após o recolhimento do valor de inscrição. A insubsistência do pagamento, por qualquer motivo, acarretará o cancelamento da inscrição.

2.1.13.1 O pagamento do valor da inscrição em documento diferente do especificado neste Edital, por ser considerado inválido, implica o cancelamento da inscrição e não gera o direito de o candidato submeter-se às provas do concurso.

2.1.13.2 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à ACADEPOL e à FGV, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após a data estabelecida.

2.1.13.3 Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

2.1.14 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos <[acadepol.policiaicivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaicivil.mg.gov.br)> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.1.14.1 Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida, especialmente em caso de inconsistência no pagamento do valor da inscrição, deverá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.1.15 Da devolução do valor de inscrição: a importância relativa ao valor da inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:

a) Pagamento extemporâneo.

b) Pagamento em duplicidade pelo candidato.

c) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição.

d) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

e) Adiamento ou alteração da data prevista para a prova.

2.1.15.1 O resultado da análise das solicitações de devolução será feito por meio de publicação nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e [www.acadepol.policiaicivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaicivil.mg.gov.br).

2.1.15.2 O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital e após análise do Requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão de Concurso.

2.1.15.2.1 Uma vez deferida a devolução, o candidato receberá, conforme previsto pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, declaração da Comissão de Concurso constando o motivo do pagamento do valor da inscrição que não se efetivou, o que motivara sua devolução.

2.1.15.2.2 Indeferida a devolução cabe ao candidato o direito ao contraditório, exercido por recurso a ser encaminhado à Comissão de Concurso, no prazo e nos termos previstos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.1.15.3 Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.

2.1.15.4 Nos casos de cancelamento do Concurso Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.

2.1.15.5 O candidato deverá requerer a devolução do valor da inscrição por meio do preenchimento do Requerimento para Devolução da Inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, nos prazos abaixo:

a) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas “a”, “b” e “c”, ou

b) em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Concurso Público ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas “d” e “e”.

2.1.15.6 No Requerimento para devolução do valor da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados, sob pena de indeferimento, além de anexar cópia de seu documento de identidade e comprovante do pagamento de inscrição:

a) motivação para solicitação da devolução, conforme previsto neste edital;

b) nome completo, número da identidade, do CPF e da inscrição do candidato;

c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

d) números de telefones, com código de área, para eventual contato;

e) endereço completo, inclusive CEP.

2.1.15.7 Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

2.1.15.8 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à ACADEPOL ou à FGV a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

2.1.15.9 O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.

2.1.15.10 Nos casos previstos no item 2.1.15, alíneas “d” e “e”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500132.



2.1.15.11 O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

2.1.16 A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por solicitação de inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas ou interrupção de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como outros fatores alheios à sua responsabilidade que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.17 No processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste Edital.

2.2.1 O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, quando julgue que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, o candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou o candidato que seja doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 24.261, de 26 de dezembro de 2022, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das 16h (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024 até as 16h (horário de Brasília) do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

2.2.2 O candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, no período estabelecido no item anterior, e clicar em “Inscrição”, confirmar e transmitir os dados cadastrados.

2.2.2.1 No “Requerimento de Isenção”, o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômica financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

2.2.3 Além dos seus dados, o candidato, para solicitar a isenção na condição de hipossuficiência econômico-financeira, deverá informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo órgão gestor do CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, e suas alterações, após preenchimento, confirmar os dados e clicar em “Solicitar Isenção”.

2.2.3.1 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas, para confirmação da declaração.

2.2.3.2 No caso previsto no item 2.2.3, não é necessário que os candidatos enviem o “Requerimento de Isenção” assinado com o Número do NIS, basta cumprirem o estabelecido no seu preenchimento.

2.2.3.3 O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência econômico-financeira poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a este comprovar a condição, devendo enviar:

a) O “Requerimento de Isenção” assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;

b) Cópia da Carteira de Trabalho;

c) Cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento.

d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

e) Outros documentos que porventura julgue necessários.

2.2.4 A condição de desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, será caracterizada pelas seguintes situações:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) não possuir vínculo estatutário vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;

d) não exercer atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.2.4.1 O candidato que se enquadrar na condição de desempregado, após informar e confirmar todos os dados exigidos no “Requerimento Eletrônico de Isenção”, deverá clicar em “Solicitar Isenção”, imprimir o “Requerimento de Isenção”, assiná-lo e enviá-lo à FGV, juntamente com os documentos comprobatórios correspondentes às situações elencadas no item anterior, observado o item 2.2.8.

2.2.4.2 Para comprovar as situações previstas no item 2.2.4, o candidato deverá enviar as declarações correspondentes às respectivas situações, conforme modelos disponibilizados eletronicamente, preenchidas, datadas e devidamente assinadas pelo candidato e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de acordo com este edital.

2.2.4.2.1 A cópia da CTPS deverá ter, no mínimo, as páginas com a foto, a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subscrevendo ao último contrato de trabalho com o registro de saída, e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver).

2.2.4.2.2 Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia desta página e da posterior, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.

2.2.4.3 Se na CTPS constar anotação de CTPS anteriores e/ou de recadastramento, o candidato deverá apresentar também cópias destas CTPS anteriores, relativas às páginas que contenham fotografia, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.

2.2.5 Para requerer a isenção na condição de que nunca trabalhou, o candidato deverá enviar cópia das páginas da CTPS que contenham fotografia, qualificação civil, contrato de trabalho em branco e Anotações Gerais em branco, e ainda enviar as declarações correspondentes, conforme modelos disponibilizados eletronicamente, preenchidas, datadas e devidamente assinadas pelo candidato, de acordo com este edital.

2.2.6 O candidato deverá apresentar o “Requerimento de Isenção”, com exceção do previsto no item 2.2.3 e 2.2.7, devidamente assinado, juntamente com os documentos comprobatórios e das declarações, de acordo com a situação econômico-financeira em que o candidato se enquadrar, conforme modelos disponibilizados eletronicamente e observado o item 2.2.8, deste edital.

2.2.7 Para comprovar ser doador regular de sangue, o candidato deverá anexar documento comprobatório de sua condição de doador expedido pela entidade coleitora no qual constem as datas das doações.

2.2.7.1 Considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.

2.2.8 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, no período estabelecido no item 2.2.1, o link correspondente à solicitação da isenção para envio de toda documentação digitalizada, para análise.

2.2.9 Para validade da solicitação de isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

2.2.10 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

2.2.11 O candidato poderá, a critério da ACADEPOL e da FGV, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.

2.2.12 As solicitações de isenção serão analisadas pela FGV, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

2.2.13 Não será concedida isenção do pagamento da inscrição do candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento do pedido de isenção pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto deste Edital;

b) não observar os prazos para o envio do “Requerimento de Isenção”, da documentação comprobatória e das declarações previstas neste Edital;

c) não assinar e/ou não enviar, conforme disposto no item 2.2.6, o “Requerimento de Isenção”;

d) não enviar a documentação comprobatória e declarações, ou enviar em desacordo às normas estabelecidas neste Edital;

e) não enviar as declarações exigidas neste Edital, ou não informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS), ou informá-lo na situação de inválido, não cadastrado, excluído, de outra pessoa ou desatualizado;

f) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

g) fraudar ou falsificar documentos.

2.2.14 Poderá ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.2.15 O resultado da análise dos requerimentos de isenção será divulgado na data provável de 04 (quatro) de novembro de 2024, nos endereços eletrônicos [acadepol.policiaivil.mg.gov.br](https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24) e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

2.2.16 Da decisão do indeferimento dos pedidos de isenção caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.2.16.1 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

2.2.17 O candidato cujo requerimento de isenção do valor de inscrição não for aceito, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e emitir a 2ª via do DAE até as 16 horas (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024, e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.

2.2.17.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do DAE não terá o pedido de inscrição efetivado.

2.2.18 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso e terá seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI - disponível para impressão, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, 05 (cinco) dias úteis antes das provas.

2.3 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1 A inscrição de candidato com deficiência será efetivada via internet, nos termos do item “Das Inscrições e seus subitens”.

2.3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei 14.126/21 e Lei 14.768/23.

2.3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas no campo próprio;

b) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” declarar ser pessoa com deficiência no espaço próprio;

c) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” especificar o tipo de deficiência;

d) solicitar, se for o caso, condições especiais para realização das provas;

e) enviar laudo médico, nos termos dispostos neste Edital.

2.3.4 A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” e não cumprir o determinado neste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem como não serão atendidas as condições especiais para realização das provas, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.3.5 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no prazo de inscrições, enviar Laudo Médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a provável causa da deficiência, ou Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação de suas provas de conhecimentos.

2.3.5.1 O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme modelo “A” do Anexo IV.

2.3.5.2 Para apresentação do Laudo Médico, Modelo “A” do Anexo IV e cópias do documento oficial de identidade e CPF, o candidato deverá acessar, no endereço eletrônico da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, o link correspondente ao requerimento de inscrição para envio digitalizado dos documentos estabelecidos neste item.

2.3.5.2.1 Em hipótese alguma, o Laudo Médico poderá ser enviado juntamente com o pedido de isenção do valor da inscrição.

2.3.5.3 O Laudo Médico terá validade apenas para este Concurso e não será devolvido, ficando sob a guarda da ACADEPOL.

2.3.5.4 Na falta do Laudo Médico, ou quando este for enviado fora do prazo ou de forma diversa ao especificado neste Edital, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, sendo seu nome excluído das vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência.

2.3.6 Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção de provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

2.3.7 O candidato que se inscrever como deficiente e for aprovado na etapa da Prova Objetiva será convocado para realizar, nos termos da legislação vigente, o Exame de Verificação da Deficiência, conforme descrito neste Edital.

2.3.8 O resultado da análise do pedido de inscrição de pessoas com deficiência será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos [acadepol.policiaivil.mg.gov.br](https://acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, até o dia 04 (quatro) de dezembro de 2024.

2.3.9 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do pedido estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

2.3.10 O candidato que teve indeferido o seu pedido de participar do certame como deficiente poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.3.11 O candidato que teve indeferido o pedido de participar do certame como deficiente, ainda que após recurso, constará, apenas, na lista de ampla concorrência.

2.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.4.1 Poderão requerer, até o último dia de encerramento das inscrições, condições especiais para a realização das provas:

a) a pessoa com deficiência, indicando as condições de que necessita para realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;

b) a candidata mãe lactante nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000;

c) o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, excepcionalmente e a critério médico, que, por alguma razão de limitação temporária, necessitar de atendimento especial para a realização das provas de conhecimentos poderá fazer requerimento no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, devendo anexar Laudo Médico indicando as condições que necessita para realização das provas e as razões de sua solicitação.

2.4.1.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do respectivo exame, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

2.4.1.2 Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantida à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.

2.4.2 A pessoa com deficiência deverá assinalar, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização das provas.

2.4.2.1 A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, além de indicar essa necessidade no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, deverá enviar Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o prazo estabelecido e forma prevista neste Edital.

2.4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.

2.4.2.2 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, a necessidade de realizar a prova em Braille ou Fiscal Ledor.

2.4.2.3 Ao candidato ambiente que indicar sua condição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.4.2.4 A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova deverá solicitar auxílio para transcrição de respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a ACADEPOL e a FGV serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

2.4.2.5 Será oferecido, à pessoa com deficiência que solicitar condições especiais, intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização das provas.

2.4.2.6 A pessoa com deficiência que eventualmente não indicar no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo até o último dia de encerramento das inscrições, por meio de requerimento, datado e assinado, que deverá ser enviado digitalizado à FGV pelo e-mail [concursospcmg24@fgv.br](mailto:concursospcmg24@fgv.br).

2.4.2.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, especificando a condição, bem como deverá anexar cópias digitalizadas do documento oficial de identidade e CPF.

2.4.3.1 A candidata lactante que não fizer a solicitação no prazo e formas previstas neste Edital não poderá ter a solicitação atendida por razões de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

2.4.3.2 Nos horários previstos para a amamentação, a mãe lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde está sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

2.4.3.3 Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma “fiscal” da FGV, sem a presença do responsável pela guarda do bebê.

2.4.3.4 O bebê deverá estar obrigatoriamente acompanhado somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária deste adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

2.4.3.5 A candidata lactante que não levar acompanhante para o bebê não realizará as provas. A ACADEPOL e a FGV não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.

2.4.4 A realização das provas em condições especiais requeridas pelos candidatos ficará sujeita à análise da viabilidade e possibilidade técnica, observada a legislação específica.

2.4.5 A falta de solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova, no prazo e forma previstos neste Edital, implicará a sua não concessão, sejam quais forem os motivos alegados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.

2.4.6 Para efeitos de atendimento especial, a FGV analisará se o Laudo Médico enviado pelo candidato está de acordo com as especificações e os prazos definidos. Estando em desacordo, o candidato não terá a condição especial atendida, mesmo que a tenha solicitado no ato da inscrição ou isenção, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.4.7 O resultado da análise das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](https://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, até o dia 04 (quatro) de dezembro de 2024.

2.4.8 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

2.4.9 O candidato que teve indeferido o seu pedido de condições especiais para a realização das provas poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

2.5.1 A ACADEPOL e a FGV não efetuarão a remessa postal do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI para o candidato regularmente inscrito no certame.

2.5.2 O CCI estará disponível ao candidato, para impressão, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, desde que efetivamente quitado o valor da inscrição e reconhecido pelo sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda, ou deferida a isenção, nos termos previstos neste Edital, a partir do dia 13 (treze) de janeiro de 2025.

2.5.2.1 Caso o candidato não consiga obter o seu CCI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato com a central de atendimento ao candidato, pelos meios previstos no subitem 1.4.1.

2.5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver deferida sua inscrição, consultar e imprimir no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> o CCI, onde constará data, horário e local de realização das provas.

2.5.4 No CCI estarão expressos o nome completo do candidato, a data de nascimento, o número do documento utilizado pelo candidato na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data, a hora e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.

2.5.5 É obrigação do candidato conferir no CCI seu nome, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

2.5.6 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado para inscrição ou na sigla do órgão expedidor e na data de nascimento deverão ser registrados na Ata de Sala pelos fiscais de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, mediante apresentação do documento de identificação original e válido.

2.5.7 Caso o candidato não comunique os erros de digitação, especialmente no tocante a sua data de nascimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas, arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

2.5.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

2.5.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.5.10 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, caracterizará a sua desistência e consequente eliminação do concurso.

2.5.11 O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu CCI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital e dentro do prazo previsto, poderá participar do concurso público.

2.5.11.1 O candidato mencionado no item anterior, para participar do Concurso Público, deverá entrar em contato com a FGV imediatamente após a disponibilização do CCI, nas formas previstas no item 2.5.2.1, a fim de ser informado acerca do dia, local e horário em que realizará a prova. No dia da prova o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico fornecido pela FGV.

2.5.11.2 A inclusão de que trata o item anterior deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

2.5.11.3 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.5.12 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Solicitação de Inscrição ou de Isenção, relativas à condição em que concorre.

3 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 São etapas do Concurso Público, cuja realização obedecerá à seguinte sucessão:

3.1.1 Provas de Conhecimentos:

3.1.1.1 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1.2 Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1.3 Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.

3.1.3 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

3.1.4 Provas de Títulos, de caráter classificatório.

3.1.5 Investigação Social, de caráter eliminatório.

3.2 A FGV será responsável pela execução das etapas de:

3.2.1 Provas de Conhecimentos:

3.2.1.1 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.1.2 Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.1.3 Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.

3.2.3 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

3.3 A ACADEPOL será responsável pela execução das etapas de:

3.3.1 Provas de Títulos, de caráter classificatório.

3.3.2 Investigação Social, de caráter eliminatório.

3.4 As regras inerentes a cada etapa estão expressas neste edital.

4 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

4.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 3h e máxima de 4h30min, sendo aplicada na data provável de 26 de janeiro de 2025, no turno da manhã.

4.1.1.1 A Prova Objetiva será realizada das 08h às 12h30min (horário de Brasília).

4.1.1.2 Os portões de todas as unidades serão fechados às 07h30min (horário de Brasília). Não será admitido na sala ou local de prova, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.1.2 O tempo de duração da prova abrange a assinatura e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.

4.1.2.1 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo o respeito às condições especiais previstas neste Edital.

4.1.2.2 O candidato somente poderá sair do recinto de realização das provas objetivas decorridos 3h do início de sua aplicação. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala no período mínimo estabelecido, terá sua ação registrada em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário ou do local predeterminados, informados neste Edital e no CCI, ou divulgados pela ACADEPOL e pela FGV.

4.1.4 A Prova de Conhecimento Objetiva constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de respostas, existindo apenas uma resposta correta, que serão assim divididas por disciplinas, cujos programas estão previstos no Anexo I, deste Edital:

1. 10 questões de Direito Administrativo.

2. 05 questões de Lei Orgânica da PCMG.

3. 10 questões de Direito Constitucional.

4. 05 questões de Direito Civil.

5. 15 questões de Direito Penal e Legislação Penal Extravagante.

6. 15 questões de Direito Processual Penal e Legislação Processual Penal Extravagante.

7. 10 questões de Direitos Humanos.

8. 05 questões de Medicina Legal.

9. 05 questões de Criminologia.

4.1.5 Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 80 pontos.

4.1.6 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) das respostas corretas, ou seja, acerte 48 (quarenta e oito) pontos da prova.

4.1.7 Quando da realização da Prova Objetiva, poderá ser exigido do candidato o preenchimento de Ficha de Atualização de Dados cadastrais e informativos.

4.1.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente (tinta azul ou preta), e do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição, e, preferencialmente, portando o CCI ou o DAE quitado com o comprovante de pagamento.

4.1.8.1 NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis-borracha ou corretivo.

4.1.8.2 Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, informado no CCI ou divulgado na forma prevista neste Edital.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500133.



4.1.8.3 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou pela FGV.

4.1.8.4 Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CCI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital na Ata de Sala.

4.1.8.5 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc), passaporte, Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

4.1.8.5.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item anterior ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.

4.1.8.5.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no item 4.1.8.5 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. O candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital na Ata de Sala.

4.1.8.5.3 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura. Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital na Ata de Sala.

4.1.8.5.4 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.

4.1.8.5.5 A partir da abertura dos portões e da entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas e aguardar na sala o início da avaliação.

4.1.9 As instruções constantes nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FGV e ACADEPOL durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.1.9.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo vedada a participação de terceiro, respeitadas as condições solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento das Folhas de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo não preenchido integralmente.

4.1.9.2 Também é de inteira responsabilidade do candidato a conferência do seu tipo de prova.

4.1.10 A avaliação da Prova Objetiva será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, ou que não tenha sido assinalada.

4.1.11 A Folha de Respostas não será substituída por erro do candidato.

4.1.11.1 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.1.11.2 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.

4.1.11.3 Ao terminar as provas, ou o tempo máximo previsto no Edital para suas realizações, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

4.1.11.3.1 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Provas caso sua saída ocorra nos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

4.1.11.4 Ao terminarem as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido a utilização dos banheiros.

4.1.11.5 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas objetivas juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.

4.1.11.5.1 O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das Provas deverá assinar na Ata de Sala registro do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido registro, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) candidatos e pelos fiscais de sala. A ocorrência será enviada à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.

4.1.12 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 3 (três) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

4.1.12.1 A inviolabilidade dos pacotes de provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

4.1.13 A Prova Objetiva será feita sem consulta. Não será permitido ao candidato realizar anotação de questões e/ou de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios previstos, ou seja, somente em material fornecido.

4.1.14 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, bem como fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

4.1.14.1 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

4.1.14.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os aparelhos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.

4.1.14.3 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.

4.1.14.4 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 4.1.14 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela FGV, ouvida a Comissão do Concurso da ACADEPOL, podendo ser eliminado do Concurso Público.

4.1.14.5 Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 4.1.8. Caso assim não proceda, a ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

4.1.14.6 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FGV, serão guardados na seção de achados e perdidos do local de aplicação.

4.1.14.7 O candidato, após ter assinado a lista de presença e estar acomodado em sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.

4.1.15 Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala.

4.1.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FGV e ACADEPOL, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital na lista de presença, durante a realização das provas.

4.1.17 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

4.1.18 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.

4.1.19 No dia da realização das Provas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.1.20 O gabarito e as questões das Provas Objetivas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, até 3 (três) dias úteis após a sua realização.

4.1.21 Caberá recurso contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.1.21.1 O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito Oficial Definitivo.

4.1.22 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.1.23 Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.1.24 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados observando o item 7 e subitens, e a convocação para prosseguirem no certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.1.25 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de nota, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, bem como contra a totalização dos pontos obtidos.

**4.2 PROVA DISSERTATIVA**

4.2.1 A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 4h (quatro horas), na data provável de 15 de junho de 2025, no turno da manhã.

4.2.1.1 Somente serão convocados para a Prova Dissertativa os 540 (quinhentos e quarenta) candidatos de melhor pontuação, dentre estes já incluídos os 50 (cinquenta e quatro) candidatos com deficiência.

4.2.1.2 Todos os candidatos de mesma nota na posição 490ª para os candidatos de ampla concorrência, e na posição 50ª para os candidatos com deficiência serão convocados para se submeterem à Prova Dissertativa.

4.2.1.3 No caso de o número de aprovação de candidato com deficiência ser inferior ao quantitativo de candidatos a serem convocados para a realização da Prova Dissertativa, previsto no subitem 4.2.1.2, o quantitativo será preenchido por candidato não deficiente, obedecida a pontuação obtida e a ordem decrescente de classificação.

4.2.2 Os locais e hora de realização da Prova Dissertativa estarão disponíveis para consulta na internet no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de sua realização, nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.2.2.1 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local predeterminados pela ACADEPOL e FGV.

4.2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.2.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, adequadamente vestido, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente (tinta azul ou preta) e do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição.

4.2.2.3.1 NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis-borracha ou corretivo.

4.2.2.4 Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova, após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário a ser estabelecido, informado no CCI ou divulgado na forma prevista neste Edital.

4.2.2.5 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FGV.

4.2.2.6 Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CCI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.2.2.7 Serão considerados documentos de identidade válidos os descritos no item 4.1.8.5, conforme regras previstas no item 4.1.8.5.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, os descritos no item 4.1.8.5.1.

4.2.2.8 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.

4.2.3 O tempo de duração das provas abrange a transcrição definitiva das respostas.

4.2.3.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo no caso das condições especiais previstas neste Edital.

4.2.3.2 Ao terminar a prova, ou o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas da Prova Dissertativa, devidamente preenchida e assinada.

4.2.3.2.1 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Provas caso sua saída ocorra nos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

4.2.3.3 Ao terminarem as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitida a utilização dos banheiros.

4.2.3.4 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.

4.2.3.4.1 O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das Provas deverá assinar na Ata de Sala registro do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido registro, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais de sala. A ocorrência será enviada à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.

4.2.4 A prova constará de questões dissertativas sobre o conteúdo dos programas previstos no Anexo I, referentes às seguintes disciplinas:

a) 01 questão de Direito Administrativo.

b) 01 questão de Direito Constitucional.

c) 03 questões de Direito Penal e Legislação Penal Extravagante.

d) 03 questões Direito Processual Penal e Legislação Processual Penal Extravagante.

4.2.5 A Prova Dissertativa valerá 40 pontos, valendo 5 pontos cada questão.

4.2.6 A Prova Dissertativa tem por objetivo avaliar o conteúdo – conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela Banca Examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

4.2.7 As questões deverão ser respondidas em até 20 (vinte) linhas cada.

4.2.7.1 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no Caderno de Provas para cada questão.

4.2.8 Cada questão que compõe a Prova Dissertativa será corrigida conforme os critérios a seguir:

a) compreensão/conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta;

b) argumentação apropriada relevante e suficiente em relação à questão proposta;

c) fundamentação legal da resposta.

4.2.9 A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo nos casos de atendimento especial previsto neste Edital, quando o candidato será acompanhado de Fiscal da FGV devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.2.10 Na realização da Prova Dissertativa, será permitida, após inspeção prévia, a consulta apenas à legislação não comentada (“lei seca”), sem anotações de qualquer espécie, sejam estas da própria edição da obra ou inseridas pelo usuário, excetuadas meras e pequenas remissões a artigos, incisos e alíneas ou a outros dispositivos legais, devendo, para tanto, cada candidato levar seu próprio material para consulta. Também será vedada a consulta às Exposições de Motivos da Legislação.

4.2.10.1 É vedado o uso de legislações e súmulas impressas e/ou xerocopiadas, de forma avulsa, bem como o empréstimo de material de consulta ou a permuta deste entre candidatos, durante a realização das provas.

4.2.10.2 Antes do início da Prova Dissertativa, será feita vistoria do material de consulta a ser utilizado pelos candidatos, podendo os aplicadores restringir o uso do material em desacordo com o disposto neste Edital.

4.2.11 As folhas de respostas da Prova Dissertativa não poderão ser assinadas ou rubricadas nem conter, em qualquer local, que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos, sob pena de anulação.

4.2.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

4.2.12.1 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

4.2.12.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os aparelhos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.

4.2.12.3 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.

4.2.12.4 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 4.2.12, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela FGV, ouvida a Comissão do Concurso da ACADEPOL, podendo ser eliminado do Concurso Público.

4.2.12.5 A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova nem por danos a eles causados.

4.2.12.6 O candidato, após ter assinado a lista de presença e estar acomodado em sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos neste Edital, bem como consultar as legislações permitidas para consulta durante a prova, antes da realização de sua conferência, enquanto aguarda o horário de início da prova, e somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.

4.2.12.7 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

4.2.13 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FGV e ACADEPOL, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital na lista de presença, durante a realização das provas.

4.2.14 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

4.2.15 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.

4.2.16 No dia da realização das Provas Dissertativas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.2.17 Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas.

4.2.18 As provas somente serão identificadas, após sua completa correção e atribuição de pontos.

4.2.19 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Dissertativa (nome e notas) será divulgada nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.2.20 Será considerado aprovado na Prova Dissertativa o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos, ou seja, obtenha 20 (vinte) pontos do total da prova.

4.2.21 A FGV divulgará o espelho das questões dissertativas e a imagem do caderno de provas mediante consulta individual, no endereço eletrônico da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

4.2.22 Caberá recurso contra o resultado da Prova Dissertativa nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.2.23 O resultado final da Prova Dissertativa e a classificação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota, serão feitos somente após a análise dos recursos interpostos, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

**4.3 PROVA ORAL**

4.3.1 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, em data a ser divulgada quando da publicação do Resultado Final da fase anterior.

4.3.1.1 Somente serão convocados para a Prova Oral os 270 (duzentos e setenta) candidatos de melhor pontuação, somando-se os pontos obtidos nas Provas Objetiva e Dissertativa, dentre estes já incluídos os 25 (vinte e cinco) candidatos com deficiência.

4.3.1.2 Todos os candidatos de mesma nota da posição 245ª para os candidatos de ampla concorrência, e da posição 25ª para os candidatos com deficiência, serão convocados para se submeterem à Prova Oral.

4.3.1.3 No caso de o número de aprovação de candidato com deficiência ser inferior ao quantitativo de candidatos a serem convocados para a realização da Prova Oral, previsto no subitem 4.3.1.2, o quantitativo será preenchido por candidato não deficiente, obedecida a pontuação obtida e a ordem decrescente de classificação.

4.3.2 Os locais e horário de realização da Prova Oral estarão disponíveis para consulta na internet no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de sua realização, nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.3.2.1 O candidato somente poderá realizar a Prova Oral na data, horário e local predeterminados pela ACADEPOL e FGV.

4.3.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.3.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Oral com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o início, trajando vestimenta social, devendo apresentar obrigatoriamente o Documento Oficial de Identidade usado no ato de inscrição.

4.3.2.3.1 Serão considerados documentos de identidade válidos os descritos no item 4.1.8.5, conforme regras previstas no item 4.1.8.5.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, os descritos no item 4.1.8.5.1.

4.3.2.3.2 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.

4.3.2.4 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FGV.

4.3.3 As Provas Oraís serão realizadas em conformidade com os respectivos programas e se constituirão de questões que demonstrem conhecimento jurídico e segurança na exposição, referentes às seguintes matérias:

a) Direito Administrativo.

b) Direito Constitucional.

c) Direito Penal e Legislação Penal Extravagante.

d) Direito Processual Penal e Legislação Processual Penal Extravagante.

4.3.4 Cada Examinador será responsável por arguir cada candidato sobre uma das matérias constantes no item 4.3.3, durante, no máximo, 20 (vinte) minutos.

4.3.5 Não será permitida qualquer espécie de consulta, devendo o examinador que pretender do candidato comentário sobre dispositivo de lei, apresentar-lhe o respectivo texto de legislação.

4.3.6 Nas Provas Oraís, a avaliação, para cada disciplina, variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo durante a exposição.

4.3.7 A Prova Oral valerá 40 pontos total, valendo 10 pontos cada disciplina. A nota final da Prova Oral será a soma da nota obtida em cada disciplina.

4.3.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos, no somatório total das 04 (quatro) matérias, não podendo obter nota zero em nenhuma das 04 (quatro) matérias.

4.3.9 As Provas Oraís serão gravadas pela FGV em sistema de áudio, ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução para fins de análise dos recursos. A gravação será utilizada exclusivamente pela ACADEPOL ou FGV.

4.3.10 Na data da realização da Prova Oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante este período fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.3.11 A sequência da ordem de arguição das disciplinas será em ordem alfabética.

4.3.12 É proibido aos candidatos, durante a realização das provas, portar armas, fazer o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens e ponto eletrônico de comunicação e/ou transmissão de dados ou qualquer outro equipamento eletrônico. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

4.3.13 A ACADEPOL excluirá do concurso o candidato que for surpreendido portando ou se valendo de qualquer um dos equipamentos enumerados no item 4.3.12 no recinto de prova, durante a realização desta.

4.3.14 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer às provas.

4.3.15 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Oral será divulgada nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.3.16 Será concedido ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado da Prova Oral, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.3.17 O resultado final da Prova Oral com os nomes e a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

**5. DOS PROGRAMAS**

5.1. O conteúdo programático para as Provas de Conhecimentos - Objetiva, Dissertativa e Oral - estão indicados no Anexo I.

**6. EXAME DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA**

6.1 O candidato com deficiência, se aprovado na Prova Objetiva, deverá submeter-se à perícia médica, para verificação da deficiência em data a ser divulgada oportunamente.

6.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.298, de 2 de dezembro de 2004, bem como as Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial).

6.2.1 As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função do cargo de Delegado de Polícia.

6.2.2 Para se submeter à perícia, o candidato deverá apresentar relatório médico especializado, emitido nos moldes da resolução CFM nº 2.381/2024, original, ou cópia (acompanhada do original), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o concurso, ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500134.



6.2.3 O relatório médico especializado especificado no item anterior deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999, combinado com as Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial), em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.3 A perícia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme legalmente assegurado, por Banca Examinadora, constituída por equipe multiprofissional na área médica, com pelo menos um deles na especialidade, e um representante da carreira de Delegado de Polícia Substituto, designada pela ACADEPOL.

6.4 Concluindo a Banca Examinadora pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o candidato a ser considerado como candidato não deficiente.

6.5 Concluindo a Banca Examinadora por ser incompatível a deficiência com o exercício das atribuições do cargo de Delegado de Polícia Substituto, integrante da carreira de natureza estritamente policial, prosseguirá o candidato no certame devendo ser submetido a nova avaliação durante o período do estágio probatório, conforme expressa disposição legal.

6.6 O resultado do Exame referido será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

6.7 O candidato considerado não deficiente poderá recorrer da decisão, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

6.7.1 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

6.7.2 O Exame de Verificação da Deficiência não exige o candidato com deficiência de se submeter a todas as etapas eliminatórias previstas no presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos não eliminados na Prova Objetiva serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos, observados os critérios definidos neste Edital.

7.1.1 Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

a.1) caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.

b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Penal e Legislação Penal Extravagante.

c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Processual Penal e Legislação Processual Penal Extravagante.

d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Administrativo.

e) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Constitucional.

f) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

g) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Medicina Legal.

h) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos.

i) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Criminologia.

j) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Civil.

k) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal; e

l) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.1.2 A classificação dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação destes últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação.

7.1.3 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “k” do subitem 7.1.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, que deverão ser anexados no momento da inscrição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”.

7.2 Não existe vinculação do número de candidatos convocados para as etapas seguintes com o número de vagas disponibilizadas para o provimento e oferecidas neste Edital.

8. DOS EXAMES BIOMÉDICOS E BIOFÍSICOS

8.1 Somente serão convocados, por Ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos <[acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaivil.mg.gov.br)>, e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, para a etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos os candidatos aprovados na fase da Prova de Conhecimentos Oral.

8.2 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será realizada em Belo Horizonte e terá caráter eliminatório.

8.3 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será composta de duas fases:

a) Exames Biomédicos; e

b) Exames Biofísicos.

8.3.1 As fases dos Exames Biomédicos e dos Exames Biofísicos ocorrerão em momentos distintos.

EXAMES BIOMÉDICOS

8.4 Os Exames Biomédicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de doenças, sinais ou sintomas que os inabilitem ao exercício da função policial e, ainda, se possuem acuidade visual e auditiva compatíveis com a carreira policial.

8.4.1. O candidato deverá informar a ocorrência de qualquer problema de saúde que apresentar no interstício entre o exame biomédico e sua posse, sob pena de exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação.

8.5 Os Exames Biomédicos serão realizados por Banca Examinadora, de responsabilidade da FGV, composta por profissionais na área médica, legalmente habilitados.

8.6 Para ser submetido aos Exames Biomédicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais mencionados no item 8.8 deste Edital e complementares, se necessário.

8.6.1 Os Exames descritos no item 8.8, poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados em no máximo 90 (noventa) dias antes da convocação para a etapa.

8.6.2 Em todos os exames, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, a identificação dos profissionais que os realizaram e o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.

8.7 Para submeter-se aos Exames Biomédicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido dos exames laboratoriais.

A falta de qualquer exame laboratorial previsto no item 8.8 acarretará a sua eliminação do concurso.

8.8 Os Exames Laboratoriais e complementares a serem realizados, conforme item 8.6 e subitens são:

a) Teste ergométrico, com laudo médico;

b) Radiografia do tórax (incidências PA e Perfil) com laudo;

c) Radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo);

d) Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta);

e) Hemograma completo;

f) Urina Rotina;

g) Grupo Sanguíneo – fator Rh;

h) Audiometria tonal e vocal;

i) Antidrogas: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para:

- maconha;
- metabólicos do delta-9 THC;
- cocaína;
- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- opiáceos.

j) Exames neurológicos:

- avaliação clínica neurológica realizada por neurologista descrevendo os seguintes itens: Ectoscopia (face e postura), auscultação cervical, estado mental e sumário das funções mentais superiores, nervos cranianos, motricidade (força, tônus, trofismo e reflexos), sensibilidade superficial (espinotalâmica) e profunda (cordonal superior), coordenação motora e marcha.
- Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando:
  - acuidade visual sem correção;
  - acuidade visual com correção;
  - tonometria;
  - biomicroscopia;
  - fundoscopia;
  - motricidade ocular;
  - senso cromático;
  - campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;
- ecografia de abdome total;
- m) psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), com relatório médico (modelo “B” do Anexo IV) sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocinio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.
- n) pulmonares: Espirometria com laudo médico.

8.8.1 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil de Minas Gerais.

8.8.2 Não serão aceitos resultados de exames acima especificados emitidos da internet sem assinatura digital, por fax ou fotocopiados, exceto os exames laboratoriais relativos ao item 8.8, alíneas “d”, “e”, “f” e “g”.

8.8.3 Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:

a) 30% (trinta por cento), sem correção; e

b) 80% (oitenta por cento), com correção.

8.8.4 Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.

8.8.5 Se na análise dos exames clínicos e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a alteração é:

I – incompatível com o cargo pretendido;

II – potencialmente agravada com as atividades a serem desenvolvidas;

III – determinante de frequentes ausências;

IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

V – potencialmente incapacitante a curto prazo.

8.8.6 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado INAPTO.

8.8.7 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o concurso público, nos termos do Anexo II, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.

8.8.8 Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo II, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.

8.8.8.1. Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição clínica presente no “Questionário de Saúde” que lhe será fornecido no ato da avaliação.

8.8.8.2. Omissões ou informações inverídicas nas respostas ao “Questionário de Saúde” poderão acarretar a exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação. O candidato nomeado poderá ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

8.8.8.3. O candidato, ainda, deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação do previsto no item 8.4.

8.9 Analisados os resultados dos Exames Laboratoriais, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá solicitar exames complementares de qualquer natureza, às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, no prazo de até 10 (dez) dias.

8.10 A Banca Examinadora, após a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Examinadora.

8.11 A Banca Examinadora apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas pautas individuais, com menção de APTO ou INAPTO.

8.12 O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biomédicos será eliminado do Concurso Público.

EXAMES BIOFÍSICOS

8.13 Os Exames Biofísicos serão relativos à capacitação e sanidade física e visam aferir se o candidato apresenta condições de saúde e capacidade física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Técnico-Profissional e as tarefas típicas do policial civil, especialmente para o cargo.

8.14 Para participar dos Exames Biofísicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local que constarem na sua convocação, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para a abertura do portão, com trajas adequados (trajes de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados - tênis, short ou bermuda, camiseta de manga curta) e apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade, na forma definida pelo subitem 4.1.8.5 deste edital;

b) Atestado médico (original ou fotocópia autenticada) às expensas próprias, emitido com a antecedência máxima de 30 (trinta) dias, comprovando o gozo de boa saúde e condições para submeter-se aos exercícios discriminados neste edital, nos moldes do Anexo III.

8.14.1 É de responsabilidade do candidato informar ao médico sobre os testes físicos a que será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorespiratório que será demandado na prova.

8.14.2 Não serão aceitos: laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado; atestado entregue após o início da aplicação da prova ou por terceiros.

8.14.3 O atestado médico apresentado será retido pela banca.

8.15 Os exames Biofísicos serão aplicados por Banca Examinadora, constituída por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sendo coordenado por profissional com habilitação plena em Educação Física.

8.16 Os Exames Biofísicos devem comprovar se os candidatos apresentam:

a) compatibilidades físicas com as atividades de um policial civil;

b) leves variações de normalidade, não incapacitantes, para a profissão;

c) alterações, potencialmente incapacitantes de imediato ou a curto prazo, ou determinantes de absenteísmos frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança própria e a de terceiros.

8.16.1 Os Exames Biofísicos constarão de testes físicos acompanhados de análise técnica dos resultados, sendo eles:

a) flexão de braço;

b) corrida de 50 (cinquenta) metros rasos;

c) impulsão horizontal;

d) teste de cooper (12 minutos).

8.16.2 Cada teste terá um desempenho específico para ser realizado e terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, que serão atribuídos conforme a capacidade e sanidade física do candidato dentro dos parâmetros especificados no Anexo III deste Edital.

8.16.3 A descrição dos Exames Biofísicos e suas respectivas tabelas de atribuições de pontos serão as constantes do Anexo III, que é parte integrante deste Edital.

8.17 Será considerado APTO o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes a que foram submetidos, desde que atingido o mínimo de 2 (dois) pontos em cada um dos testes, conforme tabela de atribuições de pontos, constantes no Anexo III, deste Edital.

8.18 Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biofísicos.

8.18.1 A candidata gestante poderá solicitar, mediante apresentação de atestado que conste o tempo de gestação, nas condições e prazos previstos no ato específico de convocação para essa fase, o adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

8.18.1.1 O adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos não poderá ser por prazo superior a 6 (seis) meses após o término da gravidez e somente será inferior a 4 (quatro) meses após o término da gravidez se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa. A candidata que não obedecer a esses prazos estabelecidos, será eliminada do certame.

8.18.1.2 O estado de gravidez não isenta a candidata da realização dos Exames Biomédicos/Biofísicos, fazendo jus, tão somente, ao direito de realizá-los, em momento posterior, ficando sua conclusão no concurso condicionada à aprovação nas demais etapas, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu.

8.19 Findos os exames, os candidatos tomarão conhecimento da pontuação obtida nos testes.

8.20 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <[acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaivil.mg.gov.br)>, bem como disponibilizado, no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado relativo ao candidato considerado APTO na etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos, que prosseguirá nas demais etapas do Concurso.

8.21 Será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso, o candidato que:

a) não apresentar condições de saúde condizentes com o cargo pleiteado, conforme parecer da Banca Examinadora, quando dos Exames Biomédicos; ou

b) não obtiver no mínimo 2 (dois) pontos em cada teste, conforme tabelas do Anexo III, não podendo prosseguir nos demais testes;

c) não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes que compõem o Exame Biofísico, conforme tabelas do Anexo III.

8.22 O candidato considerado INAPTO em qualquer fase da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos poderá recorrer da decisão, na forma prevista neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

8.22.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

8.23 Não será permitido ao candidato submeter-se aos Exames Biomédicos e Biofísicos fora da data, do horário ou do local predeterminados, ressalvados os casos previstos no subitem 8.18.1.

8.24 Demais informações a respeito da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos constarão no Portaria de Convocação para essa etapa.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1 Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos APTOS na etapa dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

9.2 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 31/2022 e tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.

9.3 A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Psicologia, segundo critérios reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e capacitados, que integrarão a Banca Examinadora para aplicação integral da fase da Avaliação Psicológica, e a Banca Recursal, selecionados e contratados pela FGV.

9.4 A despesa decorrente da realização da Avaliação Psicológica será arcada pelo candidato.

9.5 O ato contendo a relação dos candidatos convocados, as datas, os horários e os locais em que deverão se apresentar para serem submetidos à Avaliação Psicológica, será previamente publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, devendo o candidato comparecer e se apresentar ao local determinado, pelo menos com 1h de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato esteja alimentado e com roupas confortáveis, pois deverá ficar à disposição da Avaliação Psicológica no horário das 8h às 17 horas.

9.6 O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais e FGV será eliminado do Concurso Público.

9.7 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

9.8 O candidato convocado será avaliado através de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo e científico, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão de aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade.

9.9 Os requisitos do perfil psicológico, traçados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, necessários ao exercício do cargo de Delegado de Polícia, referem-se à inteligência, aptidão e personalidade estruturada, ou seja, ajustamento do indivíduo em seu ambiente, seu modo habitual de comportar-se e de resistir com equilíbrio às adversidades e/ou às pressões do cotidiano. Serão apuradas as seguintes características:

9.10. PERFIL E CONTRA PERFIL PSICOLÓGICO DO DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

| Características/Dimensões                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Mínimo exigido                            |       | Impeditivos                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAPACIDADES NEUROCOGNITIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |       |                                                                                                                           |
| Inteligência Geral: Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.                                                                                                                                                                          | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Desempenho inferior ou médio inferior                                                                                     |
| Memória de reconhecimento: capacidade de identificar ou reconhecer informações previamente encontradas, vistas ou ouvidas.                                                                                                                                                                                                           | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Desempenho inferior ou médio inferior                                                                                     |
| FUNÇÕES EXECUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |       |                                                                                                                           |
| Planejamento: capacidade de formular um conjunto estruturado de ações que direcionam a execução de tarefas com metas específicas. Envolve a previsão de obstáculos potenciais e a elaboração de estratégias de mitigação.                                                                                                            | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Desempenho inferior ou médio inferior                                                                                     |
| Controle inibitório: Capacidade de suprimir respostas prepotentes ou automáticas que são inadequadas, permitindo a seleção de respostas mais apropriadas ao contexto                                                                                                                                                                 | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Inibição muito acentuada/ muito acima da média ou Excitação acentuada/muito acima da média em relação a amostra normativa |
| Controle de impulsos: refere-se à capacidade de retardar ou resistir a respostas impulsivas, favorecendo uma avaliação deliberada das ações antes da execução.                                                                                                                                                                       | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Presença de descontrole da impulsividade                                                                                  |
| Tomada de decisões: capacidade de avaliar alternativas e selecionar a melhor ação com base em uma análise criteriosa de objetivos, restrições, riscos e benefícios, antecipando as consequências das ações                                                                                                                           | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Reduzido/ abaixo da média                                                                                                 |
| Organização: A habilidade de estruturar e sequenciar tarefas e materiais de maneira lógica e eficiente. Inclui a gestão eficaz do tempo e dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                  | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Reduzido/ abaixo da média                                                                                                 |
| ATENÇÃO E PROCESSAMENTO SENSORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |       |                                                                                                                           |
| Atenção Concentrada: Perceber e discriminar partes, detalhes e diferenças de um todo.                                                                                                                                                                                                                                                | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Desempenho inferior ou médio inferior em relação a amostra normativa                                                      |
| Atenção Difusa: Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.                                                                                                                                     | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Desempenho inferior ou médio inferior em relação a amostra normativa                                                      |
| Integração visuo-motora: capacidade neurocognitiva de sincronizar a percepção visual com a execução de respostas motoras. Este processo envolve a integração eficiente de informações visuais com planejamento e controle motor para realizar ações coordenadas e precisas.                                                          | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Desempenho inferior ou médio inferior em relação a amostra normativa                                                      |
| Nível de Alerta e Vigilância: Refere-se à capacidade de mobilizar recursos neurocognitivos para enfrentar demandas e situações emergenciais. Este conceito envolve a regulação do sistema nervoso autônomo e a manutenção de níveis adequados da excitação fisiológica para garantir um desempenho adequado em tarefas variadas.     | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Reduzido/ abaixo da média em relação à amostra normativa                                                                  |
| ASPECTOS DE PERSONALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |       |                                                                                                                           |
| Nível de energia: refere-se à quantidade geral de vitalidade e vigor que um indivíduo possui para realizar atividades. É um determinante crucial da disposição para o trabalho e da capacidade de enfrentar desafios, mantendo um desempenho consistente                                                                             | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Diminuído em relação a amostra normativa                                                                                  |
| Tônus emocional: refere-se ao estado geral de bem-estar e equilíbrio afetivo que influencia a capacidade de engajar-se em atividades e enfrentar desafios.                                                                                                                                                                           | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Capacidade abaixo da média para regulação do tônus emocional em relação a amostra normativa                               |
| Regulação da Agressividade: capacidade de manter a assertividade e a dominância sem recorrer a comportamentos impulsivos ou destrutivos.                                                                                                                                                                                             | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Capacidade abaixo da média para regulação da agressividade em relação a amostra normativa                                 |
| Regulação da impulsividade: Refere-se à capacidade de inibir respostas impulsivas e automáticas. Envolve a capacidade de adiar gratificação e avaliar as consequências de ações antes de sua execução.                                                                                                                               | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Presença de descontrole da impulsividade em relação a amostra normativa                                                   |
| Regulação Emocional: Envolve a capacidade de modulação das respostas emocionais diante de situações inesperadas. Habilidade de aplicar estratégias de enfrentamento e controle emocional quando não há regras preestabelecidas.                                                                                                      | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Capacidade abaixo da média para regulação emocional em relação a amostra normativa                                        |
| Capacidade de Influência e Motivação: Refere-se à habilidade de inspirar e orientar outros para alcançar objetivos comuns, relacionadas à empatia e ao entendimento social.                                                                                                                                                          | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Desempenho muito inferior à média em relação a amostra normativa                                                          |
| Flexibilidade Cognitiva: Refere-se à habilidade de ajustar o pensamento e o comportamento em resposta a novas informações, mudanças no ambiente ou situações inesperadas. Esta capacidade envolve a função executiva, particularmente o controle executivo, e a capacidade de alterar estratégias ou abordagens de forma adaptativa. | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Desempenho muito inferior à média em relação a amostra normativa                                                          |
| Competência Social e Relacional: Refere-se à habilidade de interagir de forma eficaz com outras pessoas, estabelecendo e mantendo relacionamentos interpessoais positivos e construtivos. Inclui a capacidade de comunicação eficaz, empatia, resolução de conflitos e compreensão emocional.                                        | Desempenho em relação a amostra normativa | Médio | Desempenho muito inferior à média em relação a amostra normativa                                                          |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500135.



9.11. A Avaliação Psicológica resultará em Laudo Psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

9.12. O resultado da Avaliação Psicológica será efetuado pelos conceitos de “APTO” e “INAPTO”; e todos os resultados serão referendados pela(o) Presidente e por um dos Coordenadores da Banca Examinadora Supervisora.

9.13 Será considerado APTO o candidato que apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício da carreira de Delegado de Polícia Substituto, constante no item 9.10 e subitens.

9.14 O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica prosseguirá nas demais etapas do Concurso Público.

9.15 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar na sua Avaliação Psicológica resultados compatíveis com o perfil psicológico, bem como apresentar características impeditivas ou incompatíveis, necessários ao exercício do cargo de Delegado de Polícia Substituto.

9.15.1 A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

9.15.2 O candidato considerado INAPTO será eliminado do certame.

9.16 A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos APTOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

9.16.1 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

9.17 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e [www.acadepol.mg.gov.br](https://www.acadepol.mg.gov.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado definitivo com a relação de candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.

9.18 Demais informações a respeito da etapa de Avaliação Psicológica constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores.

10.2 O candidato deverá apresentar os títulos comprobatórios (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso), em campo específico em link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, dentro do prazo a ser divulgado.

10.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, outra data para o envio dos títulos.

10.4 O envio das imagens legíveis dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, que impeçam o envio dos documentos à FGV, bem como outros fatores alheios a suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.

10.5 O não envio dos títulos acarretará a atribuição de 0 (zero) ponto na Avaliação de Títulos.

10.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.7 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “pdf”, “jpeg” e “jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada item indicado no sistema de upload da FGV. As imagens que não forem condizentes com o item indicado serão desconsideadas para fins de análise.

10.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser solicitada a sua apresentação.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento do título e a declaração de veracidade das informações prestadas.

10.10.1 Constatada a falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, bem como tornar sem efeito a nomeação e a posse do candidato, em qualquer tempo, mesmo após o término das fases e da homologação do concurso.

10.10.2 O Candidato poderá ser responsabilizado penal, cível e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a apresentar.

10.11 Os Títulos somente serão julgados e computados os seus pontos obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.

10.12 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.

10.13 Constituirão Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios:

| TÍTULO                                                                                     | Valor de cada título                             | Valor máximo do título |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|
| Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização “latu sensu” | 3,0                                              | 3,0                    |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado                         | 5,0                                              | 5,0                    |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado                        | 6,0                                              | 6,0                    |
| Exercício em cargo público de natureza policial civil.                                     | 0,4 por ano completo (sem sobreposição de tempo) | 6,0                    |

10.14 Não serão aceitos Títulos nem substituições posteriormente ao período determinado.

10.15 A comprovação dos Títulos é ônus do candidato, pois a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências.

10.15.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização “latu sensu”, será aceito o respectivo certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou, alternativamente, declaração de conclusão de curso, acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, atestando que o curso atende às normas da legislação vigente.

10.15.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.15.2.1 Os cursos de Especialização, de Mestrado, de Doutorado ou outro realizado em outro país, assim como os Diplomas e Títulos obtidos, somente serão considerados e computados como Títulos se estiverem traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação.

10.16 Para efeito de pontuação referente ao exercício de cargo público efetivo de natureza policial civil, o candidato deverá apresentar documento que indique o tempo de serviço líquido na carreira, emitida pelo setor de recursos humanos (ou equivalente) da respectiva instituição.

10.16.1 Não serão consideradas frações de ano e sobreposição de tempo para efeito de pontuação referente ao exercício de cargo público efetivo de natureza policial civil.

10.17 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.17.1 O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e [www.acadepol.mg.gov.br](https://www.acadepol.mg.gov.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.

10.18 candidato poderá recorrer do resultado da Prova de Títulos, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

10.18.1 A Comissão do Concurso analisará o recurso e, entendendo serem coerentes os argumentos apresentados, determinará que uma Banca Examinadora Recursal reavalie os Títulos do candidato.

10.18.2 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e [www.acadepol.mg.gov.br](https://www.acadepol.mg.gov.br) e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

10.18.3 A fundamentação da análise dos títulos, bem como do resultado dos recursos, será divulgada em consulta individual para o candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

10.19 Demais informações a respeito da etapa de Avaliação de Títulos constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1 A investigação social, de caráter eliminatório, será procedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital.

11.2 O preenchimento do Boletim de Investigação Social e a apresentação de documentos pessoais poderão ser realizados em qualquer uma das etapas e de acordo com a conveniência administrativa, conforme convocação por Ato Oficial, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e [www.acadepol.mg.gov.br](https://www.acadepol.mg.gov.br), bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, devendo o candidato estar pronto a fornecer dados a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.

11.3 Para o preenchimento do Boletim de Investigação Social serão solicitados do candidato, entre outros, os seguintes dados: endereço atual e anteriores completos; telefone para contato; filiação; naturalidade; data de nascimento; tempo de residência atual e anteriores; especificação da unidade de ensino onde concluiu ou está cursando o curso de Bacharelado de Direito; profissão; número de dependentes; estado civil; CPF; Identidade; CNH; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar; estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; participação em associações ou agremiações; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas.

11.3.1 Omissões ou informações inverídicas no preenchimento do “Boletim de Investigação Social” poderão acarretar a contraindicação do candidato e consequente exclusão do concurso.

11.4 A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Delegado de Polícia Substituto apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.

11.5 Serão analisados fatores como:

a) prática de ato tipificado como ilícito penal;

b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;

c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;

d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).

11.6 Os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta relacionados a seguir deverão ser apresentados conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação para esta etapa do concurso:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

b) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);

c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão Negativa de Pendência Eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;

d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (fotocópia e original a ser devolvido);

f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);

g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);

h) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;

i) Certidão relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;

j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

l) Folha ou atestado de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;

m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias;

n) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

11.6.1 Os documentos elencados no item anterior constituirão registros instrutórios do processado, que serão avaliados de forma conjunta com as demais informações coligadas, não possuindo, individualmente, caráter eliminatório.

11.7 Após colhidos os dados e os elementos necessários, a Banca Examinadora expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.

11.7.1 A CONTRAINDICAÇÃO somente poderá ocorrer, após prévia sindicância levada a efeito, observados o contraditório e a ampla defesa, com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

11.7.2 Emitido o relatório contraindicando o candidato, o(a) Presidente da Comissão de Concurso, considerando-o incompatível, homologará o relatório e editará ato excluindo o candidato do concurso.

11.7.3 A Investigação Social, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato, poderá estender-se durante todo o período de realização do concurso.

11.8 O resultado da Investigação Social será divulgado obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.

11.8.1 O resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e [www.acadepol.mg.gov.br](https://www.acadepol.mg.gov.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.

11.9 Ao candidato considerado CONTRAINDICADO na etapa da Investigação Social será concedido o direito de recorrer da decisão, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

11.9.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e [www.acadepol.mg.gov.br](https://www.acadepol.mg.gov.br) e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

11.10 Demais informações a respeito da etapa da Investigação Social constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:

a) anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o item 2.1.3.

b) indeferimento dos pedidos de inserção do valor da inscrição e indeferimento da devolução do valor da inscrição.

c) indeferimento da inscrição.

d) indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova.

e) indeferimento do pedido de concorrer na condição de pessoa com deficiência.

f) questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.

g) totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

h) resultado da Prova Dissertativa.

i) resultado da Prova Oral.

j) resultado do Exame de Verificação da Deficiência.

k) resultado da etapa dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

l) resultado da Avaliação Psicológica.

m) resultado da Prova de Títulos.

n) resultado da Investigação Social.

12.2 O candidato que desejar interpor os recursos disporá de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, ressalvado o item 12.3.6.7. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.3 Para a apresentação de recursos, o candidato deverá acessar o link correspondente ao objeto do recurso no endereço eletrônico da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

12.3.1 No caso do recurso contra Indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e todas as informações que o candidato julgar necessárias para a comprovação da regularidade do pagamento.

12.3.2 No caso do recurso previsto contra Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar, serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e [www.acadepol.mg.gov.br](https://www.acadepol.mg.gov.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua realização.

Havendo alteração do Gabarito Oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

12.3.3 No caso de recurso contra a Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela FGV, para consulta individual, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, na mesma data da divulgação das notas.

12.3.4 No caso de recurso contra o Resultado da Prova Dissertativa, a FGV disponibilizará a imagem digitalizada da prova e de sua correção, para consulta individual, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, na mesma data da divulgação das notas.

12.3.5 Os recursos contra as Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar e contra o Resultado da Prova Dissertativa deverão obedecer às seguintes especificações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

12.3.6 No caso de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Avaliação Psicológica e dos motivos que determinaram sua reprovação. A Entrevista de Devolução será realizada na data e no local previamente agendados após a solicitação do candidato.

12.3.6.1 No comparecimento à Entrevista de Devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, comprovando tal situação mediante a apresentação da Declaração da Situação Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP, para exercer o direito de vista da Avaliação Psicológica. Nessa oportunidade, será lavrada ata do atendimento, devendo o psicólogo do candidato declarar, em formulário próprio, que possui conhecimento técnico dos instrumentos psicológicos utilizados no exame, atendo-se a eles, na fundamentação de seu recurso.

12.3.6.2 A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como uma nova oportunidade de realização dos testes.

12.3.6.3 As despesas relativas à contratação do psicólogo indicado pelo candidato ocorrerão por conta do recorrente.

12.3.6.4 O candidato que não quiser nomear um psicólogo para analisar seus exames e apresentar tecnicamente sua defesa terá direito de vista do material produzido e do resultado de sua avaliação, sendo também lavrada a ata do atendimento ao pedido com a devida manifestação do candidato.

12.3.6.5 Não será permitida a retirada dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo indicado pelo candidato, ou o próprio candidato, analisar o material psicológico produzido, na presença do(a) Presidente da Banca Examinadora Supervisora.

12.3.6.6 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de Entrevista de Devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas da sua Avaliação Psicológica.

12.3.6.7 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá recorrer da decisão na forma prevista neste Edital no item dos recursos e em seus subitens. O período de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso será contado a partir do dia subsequente da realização da Entrevista Devolutiva.

12.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.

12.5 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Estiverem em desacordo com as especificações determinadas neste Edital.

d) Estiverem fora do prazo estabelecido.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso.

f) Forem apresentados contra terceiros.

g) Forem interpostos coletivamente.

h) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora.

12.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados por outros meios ou fora do formato especificado neste Edital.

12.7 Se, após o exame do recurso, resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.8 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

12.9 Caso a argumentação apresentada em qualquer recurso seja considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

12.10 Na ocorrência dos dispostos nos itens 12.7, 12.8 e 12.9, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.11 O resultado das decisões dos recursos será divulgado em consulta individual para o candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

12.12 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12.1 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Concluídas todas as etapas do certame, será processada a apuração da classificação final do concurso.

13.2 A classificação final dos candidatos será processada pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetiva, Dissertativa, Oral e Títulos, e será homologada por Ato Oficial da Comissão do Concurso.

13.3 Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, com a mesma pontuação, inclusive os candidatos com deficiência, a classificação final obedecerá ao seguinte critério:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.

b) Maior número de pontos obtidos na Prova Oral de Direito Penal e Legislação Penal Extravagante.

c) Maior número de pontos obtidos na Prova Oral de Direito Processual Penal e Legislação Processual Penal Extravagante.

d) Maior número de pontos obtidos na Prova Oral de Direito Administrativo.

e) Maior número de pontos obtidos na Prova Oral de Direito Constitucional.

f) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Penal e Legislação Penal Extravagante.

g) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Processual Penal e Legislação Processual Extravagante.

h) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Administrativo.

i) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Constitucional.

j) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Penal e Legislação Penal Extravagante.

k) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Processual Penal e Legislação Processual Penal Extravagante.

l) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Administrativo.

m) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Constitucional.

n) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

o) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Medicina Legal.

p) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos.

q) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Criminologia.

r) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Civil.

s) Maior número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

t) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

u) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

13.3.1 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “i” do subitem 13.3, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, que deverão ser anexados no momento da inscrição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”.

13.4 A classificação final dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação, em ordem decrescente, de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação, em ordem decrescente, destes últimos.

13.4.1 A classificação final do certame será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgada nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e [www.acadepol.mg.gov.br](https://www.acadepol.mg.gov.br), bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO

14.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2 O candidato com deficiência, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação, será nomeado observada a estrita ordem de classificação. A cada dez nomeações na carreira, uma será destinada a candidato aprovado na lista de pessoas com deficiência, observada sua classificação nesta concorrência, bem como o disposto no subitem 1.11.6.1 e observado que a primeira nomeação de candidato com deficiência será a quinta vaga.

14.3 A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste edital para o caso de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95 e suas alterações.

14.4 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.

14.5 A nomeação do candidato ao cargo de Delegado de Polícia Substituto fica condicionada ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública; e a aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.

15. POSSE/EXERCÍCIO

15.1 Os candidatos nomeados serão convocados para tomarem posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato, precedida de exame admissional.

15.1.1 A documentação necessária será devidamente enumerada no ato de convocação para a posse.

15.2 Após tomar posse, o candidato passará a condição de servidor público e deverá, nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 129/2013, ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional, desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Delegado de Polícia Substituto.

15.3 Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 41 da Constituição da República/1988.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500136.



16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As provas, testes, avaliações e exames atinentes a todas as etapas deste concurso serão realizados em Belo Horizonte.

16.2 O Curso de Formação Técnico-Profissional a ser desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais também ocorrerá na cidade de Belo Horizonte.

16.3 A ausência do candidato a qualquer das etapas implicará a tácita desistência e a automática exclusão do Concurso Público, considerados sem efeitos, para todos os fins, os exames que tiverem sido prestados nas etapas anteriores.

16.4 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição da República/1988), a contar da data da publicação de sua homologação.

16.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

16.6 Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ouvida a FGV no que couber.

16.7 Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que praticar qualquer uma das ações abaixo:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados para realização das provas/etapas.

b) Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.

c) Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público.

d) Portar armas na sala/local de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.

e) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal, deixar o local de provas antes de decorrido o tempo mínimo de prova previsto neste Edital ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.

f) Durante a realização das provas, fazer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual não permitido neste Edital, com exceção do previsto no item 4.2.10.

g) For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos ou equipamentos proibidos indicados nos itens deste Edital.

h) Ao terminar o tempo de duração das provas, NÃO entregar ao fiscal de sala as Folhas de Respostas devidamente assinadas e os Cadernos de Provas Objetivas e/ou Dissertativas, com exceção do previsto nos itens 4.1.11.3.1 e 4.2.3.2.1. A falta de assinatura nas Folhas de Respostas acarretará a eliminação do candidato, uma vez que inviabiliza a sua real identificação.

i) Não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na Folha de Respostas das Provas Objetivas.

j) Assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos.

k) Deixar de atender às normas contidas nos Cadernos das Provas Objetivas e Dissertativas e nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pela FGV ou ACADEPOL.

l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas/etapas.

m) Não permitir a coleta de sua assinatura ou se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal.

n) Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.

o) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas/etapas.

16.7.1 Nestes casos, a FGV lavrará ocorrência e parecer conclusivo, e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso da ACADEPOL a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FGV no que couber.

16.8 Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer sejam anexas constantes no Boletim de Informações para efeitos de Investigação Social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

16.9 O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.10 A ACADEPOL e a FGV eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.

16.11 A ACADEPOL procederá a guarda de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420, de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 e alterações.

16.11.1 Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimento e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros.

16.12 A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

16.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e/ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e também divulgadas nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmg24> e <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

16.14 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Conteúdo Programático;

b) Anexo II - Exames Biomédicos;

c) Anexo III - Exames Biofísicos;

d) Anexo IV - Modelo "A" (Laudo Médico) e Modelo "B" (Relatório Médico de Avaliação Psiquiátrica);

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024.

Yukari Miyata  
Presidente da Comissão de Concurso  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:  
Leticia Baptista Gamboje Reis  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. DIREITO ADMINISTRATIVO

1.1. Natureza jurídica e conceito. 1.1.2. Objeto e abrangência. 1.1.3. Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. 1.2. Administração Pública. 1.2.1. Conceito. 1.2.2. Regimes Público e Privado na Administração Pública. 1.2.3. Regime Jurídico Administrativo. 1.2.4. Princípios da Administração Pública. 1.2.5. Organização Administrativa: 1.2.5.1. Centralização, descentralização, desconcentração. 1.2.5.2. Administração direta. Administração indireta e Entidades Paraestatais. 1.2.5.3. Autarquias. 1.2.5.4. Fundações Públicas. 1.2.5.5. Empresas públicas e sociedades de economia mista. 1.2.5.6. Parcerias entre a Administração Pública e o Terceiro Setor. 1.3. Servidores Públicos. 1.3.1. Agentes públicos. 1.3.2. Classificação dos agentes públicos. 1.3.3. Os servidores estatais na CR/88. 1.3.4. Os cargos públicos. 1.3.5. Provenimento em cargo público: Conceito e formas. 1.3.6. Deveres e responsabilidades dos servidores públicos estatutários. 1.3.7. Sindicância e Processo administrativo. 1.4. Poderes da Administração Pública. 1.4.1. Poder vinculado. 1.4.2. Poder discricionário. 1.4.3. Poder normativo ou Poder regulamentar. 1.4.4. Poder hierárquico. 1.4.5. Poder disciplinar. 1.4.6. Poder de polícia. 1.5. Atos Administrativos. 1.5.1. Conceito. 1.5.2. Classificação. 1.5.3. Atributos. 1.5.4. Elementos ou requisitos. 1.5.5. Discricionariedade e vinculação. 1.5.6. Espécies de atos administrativos. 1.5.7. Extinção. 1.5.8. Convalidação. 1.5.9. Conversão. 1.6. Controle da Administração Pública. 1.6.1. Conceito. 1.6.2. Classificação das formas de controle. 1.6.3. Controle administrativo. 1.6.4. Controle legislativo. 1.6.5. Controle judicial. 1.7. Responsabilidade Extracontratual do Estado. 1.7.1. Conceito. 1.7.2. Evolução. 1.7.3. Responsabilidade Objetiva da Administração Pública (art. 37, §6º da CR/88). 1.7.4. Responsabilidade Subjetiva da Administração Pública. 1.7.5. Causas Excludentes e atenuantes da responsabilidade. 1.7.6. Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 1.7.7. Responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais. 1.7.8. Reparação do dano. 1.8. Constituição da República Federativa do Brasil: art. 37 ao art.43. 1.9. Constituição do Estado de Minas Gerais: art. 13 ao art. 38. 1.10. Lei Complementar Estadual nº 129/2013 - Lei Orgânica da Polícia Civil (atualizada). 1.11. Lei Estadual nº 5.406/69 – Lei Orgânica da Polícia Civil (parcialmente revogada): Regime disciplinar (Art. 142 ao art. 205). 1.12. Decreto Estadual nº 46.549/2014 (Regulamento do Plano de Carreira dos Policiais Cívis do Estado de Minas Gerais). 1.13. Lei Federal nº 8.429/92 (atualizada). 1.14. Lei Federal nº 9.784/99 (atualizada). 1.15. Lei Federal nº 12.016/2009 (atualizada). 1.16. Lei Federal nº 13.303/2016 (atualizada).

2. LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 Lei Estadual nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969: 2.1.1 Livro V - Estatuto do servidor policial 2.1.1.1 Título XVII - Regime Disciplinar 2.1.1.1.1 Capítulo I - Transgressões Disciplinares 2.1.1.1.1.1 Seção I – Classificação 2.1.1.1.1.2 Seção II - Causas e Circunstâncias que Influem no Julgamento 2.1.1.1.2 Capítulo II – Penalidades 2.1.1.1.3 Capítulo III - Competência para Imposição de Penalidades 2.1.1.1.4 Capítulo IV - Prisão Administrativa e Suspensão Preventiva 2.1.1.1.5 Capítulo V - Procedimento Administrativo 2.1.1.1.5.1 Seção I - Instauração do Processo 2.1.1.1.5.2 Seção II - Sindicância 2.1.1.1.5.3 Seção III - Comissões Processantes Permanentes 2.1.1.1.6 Capítulo VI - Atos e Termos Processuais 2.1.1.1.7 Capítulo VII - Processo por Abandono de Cargo ou Função 2.1.1.1.8 Capítulo VIII - Revisão de Processo Administrativo 2.2 Lei Complementar Estadual n.º 129, de 08 de novembro de 2013 2.2.1 Título I - Disposições Gerais 2.2.1.1 Capítulo I - Disposições Preliminares 2.2.1.2 Capítulo II - Da Competência 2.2.2 Título II – Da Organização 2.2.2.1 Capítulo I - Da Estrutura Orgânica 2.2.2.2 Capítulo II - Da Administração Superior 2.2.2.2.1 Seção I - Da Chefia da PCMG 2.2.2.2.2 Seção II - Da Chefia Adjunta da PCMG 2.2.2.2.3 Seção III - Do Conselho Superior da PCMG 2.2.2.2.3.1 Subseção I - Do Órgão Especial 2.2.2.2.3.2 Subseção II - Da Câmara Disciplinar 2.2.2.2.3.3 Subseção III - Da Câmara de Planejamento e Orçamento 2.2.2.2.4 Seção IV - Da Corregedoria-Geral de Polícia Civil 2.2.2.3 Capítulo III - Da Administração 2.2.2.3.1 Seção I - Do Gabinete da Chefia da PCMG 2.2.2.3.2 Seção II - Da Academia de Polícia Civil 2.2.2.3.3 Seção IV - Da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária 2.2.2.3.4 Seção V - Da Superintendência de Informações e Inteligência Policial 2.2.2.3.5 Seção VI - Da Superintendência de Polícia Técnico-Científica 2.2.2.3.6 Seção VII - da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças 2.2.3 Título III - Do Estatuto dos Policiais Cívis 2.2.3.1 Capítulo I - Das Prerrogativas 2.2.3.2 Capítulo II - Dos Direitos 2.2.3.1 Seção I - Dos Direitos dos Policiais Cívis 2.2.3.2 Seção II - Das Indenizações e das Gratificações 2.2.3.3 Capítulo III - Da Remoção 2.2.3.4 Capítulo IV - Do Regime de Trabalho do Policial Civil 2.2.3.5 Capítulo V - Das Licenças, dos Afastamentos e das Disponibilidades 2.2.3.5.1 Seção I - Das Licenças 2.2.3.5.2 Seção II - Dos Afastamentos e das Disponibilidades 2.2.3.6 Capítulo VI - Da Aposentadoria, dos Proventos e da Pensão Especial 2.2.3.6.1 Seção I - Da Aposentadoria 2.2.3.6.2 Seção II - Dos Proventos 2.2.3.6.3 Seção III - Da Pensão Especial 2.2.4 Título IV - Das Carreiras Policiais Cívis 2.2.4.1 Capítulo I - Disposições Gerais 2.2.4.2 Capítulo II - Do Ingresso 2.2.4.3 Capítulo III - Do Estágio Probatório 2.2.4.4 Capítulo IV - Do Desenvolvimento na Carreira 2.2.4.5 Capítulo V - Do Adicional de Desempenho 2.2.5 Título V - Disposições Finais 2.2.6 Anexo I (a que se refere o art. 77 da Lei Complementar nº129, de 8 de novembro de 2013) 2.2.7 Anexo II (a que se refere o § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013) 2.2.8 Anexo III (a que se refere o art. 108 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)

3. DIREITO CONSTITUCIONAL

3.1 Constituição: Conceito, concepções, teorias e classificação. 3.2 Teoria das normas constitucionais: Conceito, classificação e aplicabilidade. 3.3 Hermenêutica, interpretação e aplicação da Constituição. 3.3.1 Princípios e regras de interpretação da Constituição. 3.3.1.1 Interpretação conforme a Constituição: com redução do texto e sem redução do texto. 3.3.1.2. A nova interpretação constitucional. O novo Direito Constitucional Brasileiro. 3.4 Dinâmica constitucional: recepção, desconstitucionalização e repristinação. Mutação constitucional. 3.5 Teoria do Poder Constituinte: Originário, Derivado e Decorrente. 3.5.1 Reforma e Revisão Constitucional. 3.6 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 3.7 Préâmbulo, normas programáticas e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 3.7.1 Forma de Estado e de Governo, Sistema de Governo e Regime Político. 3.7.2 Estado Democrático de Direito: Fundamento, conceito e implicações. 3.7.3 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 3.7.3.1 Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 3.7.3.1.1 Fundamentos constitucionais e doutrinários dos princípios da legalidade e isonomia. 3.7.3.1.2 Regime constitucional da propriedade. 3.7.3.1.3 Tutela Constitucional das Liberdades: Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Segurança Individual e Coletivo, Mandado de Injunção, Direito de Petição. 3.7.3.2 Direitos Sociais. 3.7.3.3 Nacionalidade. 3.7.3.4 Direitos Políticos. 3.8 Da Organização do Estado: Organização Político-Administrativa da República Federativa do Brasil. 3.8.1 União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. 3.8.2 Da intervenção federal e dos Estados nos Municípios. 3.8.3 Da Administração Pública: Princípios constitucionais e servidores públicos. 3.9 Da Organização dos Poderes: Estrutura e Competência. 3.9.1 Poder Legislativo. 3.9.1.1 Do Processo Legislativo. 3.9.1.1.1 Judicialização do processo legislativo. 3.9.2 Poder Executivo. 3.9.3 Poder Judiciário. 3.9.3.1 Do Conselho Nacional de Justiça. 3.10 Funções essenciais à Justiça. 3.10.1 Do Ministério Público. 3.10.2 Da Advocacia Pública. 3.10.3 Da Advocacia e da Defensoria Pública. 3.11 Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 3.11.1 Do estado de defesa e do estado de sítio. 3.11.2 Das Forças Armadas. 3.11.3 Da Segurança Pública. 3.12 Jurisdição constitucional e controle de constitucionalidade. 3.12.1 Teoria do Controle de Constitucionalidade: os sistemas Austriaco e Norte-Americano. 3.12.1.1 Controle difuso. 3.12.1.2 Controle concentrado. 3.12.1.3 Ações e processamento no Supremo Tribunal Federal: Leis nº 9.868/99 e nº 9.882/99. 3.12.1.3.1 Ação Direta de Inconstitucionalidade. 3.12.1.3.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. 3.12.1.3.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 3.12.1.3.4 Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental. 3.13 A Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989. 3.13.1 Dos Serviços Públicos. 3.13.2 Dos Servidores Públicos. 3.13.2.1 Dos Servidores Policiais Cívis e dos Militares do Estado. 3.13.3 Da segurança do cidadão e da sociedade. 3.13.3.1 Da Defesa Social. 3.13.3.2 Da Segurança Pública.

## DIREITO CIVIL

4.1. Direito Civil: 4.1.1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 4.1.2. Vigência, aplicação, obrigatoriedade. 4.1.3. Conflito das leis no tempo. 4.1.4. Eficácia das leis no espaço. 4.2. Pessoas naturais. 4.2.1. Conceito. 4.2.2. Início da pessoa natural. 4.2.3. Personalidade. 4.2.4. Capacidade. 4.2.5. Direitos da personalidade. 4.2.6. Domicílio. 4.3. Pessoas jurídicas. 4.3.1. Disposições Gerais. 4.3.2. Constituição. 4.3.3. Extinção. 4.4. Bens imóveis, móveis e públicos. 4.5. Fato jurídico. 4.6. Prescrição. 4.6.1. Disposições gerais. 4.7. Decadência. 4.8. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 4.8.1. Obrigação de indenizar. 4.8.2. Dano material. 4.8.3. Dano moral. 4.9. Lei nº 8.078/1990. 4.9.1. Consumidor. 4.9.2. Fornecedor. 4.10. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 4.10.1. Disposições preliminares. 4.10.2. Direitos fundamentais.

5. DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE

5.1. Conceito, funções e características do Direito Penal. Evolução do Direito Penal e do Direito Penal brasileiro. Fontes e princípios do Direito Penal. Doutrinas, escolas e tendências penais. Direito penal do fato e do autor. Direito penal do inimigo. 5.2. Teoria da norma penal. Lei penal: fontes, características, interpretação, integração, vigência e aplicação. A lei penal no tempo e no espaço. A lei penal em relação às pessoas. Conflito aparente de normas. 5.3. Teoria do crime: conceito de crime, evolução histórica e principais sistemas. Bem jurídico. Dano e perigo. Teoria da conduta. Condutas comissivas e omissivas. Classificação das infrações penais. 5.4. Teoria do tipo penal. Classificações. Tipicidade. Tipos dolosos

e culposos. Fases de realização do crime. Consumação e tentativa. Exaurimento. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Relação de causalidade. Imputação. Imputação objetiva. 5.5. Ilícitude e causas excludentes. Culpaabilidade e dirimentes. Imputabilidade penal. Erro de tipo e de proibição. 5.6. Do concurso de pessoas. 5.7. Teoria geral das penas. Penas em espécie. Aplicação, dosimetria e regime de cumprimento das penas. Suspensão condicional da Pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. 5.8. Medidas de segurança. 5.9. Concurso de crimes. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Limites das penas. 5.10. Ação penal. 5.11. Extinção da punibilidade. 5.12. Crimes contra a pessoa 5.13. Crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. 5.14. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. 5.15. Crimes contra a dignidade sexual 5.16. Crimes contra a família 5.17. Crimes contra a incolumidade pública 5.18. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública 5.19. Crimes contra a administração pública. 5.20. Legislação Penal Extravagante: 5.20.1. Princípios básicos. 5.20.2 Aplicação da lei penal. 5.20.3. A lei penal no tempo e no espaço. 5.20.4. Tempo e lugar do crime. 5.21. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 5.22. Crimes. 5.22.1. Classificação. 5.22.2. O fato típico e seus elementos. 5.22.3. Crime consumado e tentado. 5.22.4. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 5.22.5. Crimes impossíveis. 5.22.6. Dolo e culpa. 5.22.7. Erro. 5.22.8. Ilícitude e causas de exclusão. 5.22.9. Excesso punível. 5.22.10. Culpaabilidade. 5.22.11. Concurso de pessoas. 5.22.12. Concurso de crimes. 5.23. Pena: espécies e aplicação. 5.23.1. Extinção da punibilidade. 5.24. Crimes em Espécie. 5.24.1. Crimes contra a pessoa; 5.24.2. Crimes contra o patrimônio; 5.24.3. Crimes contra a Propriedade Imaterial; 5.24.4. Crimes contra a Dignidade Sexual; 5.24.5. Crimes contra a Incolumidade Pública; 5.24.6. Crimes contra a Paz Pública; 5.24.7. Crimes contra a Fé Pública; 5.24.8. Crimes contra a Administração Pública.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PELA EXTRAVAGANTE

6.1 Sistemas processuais. 6.1.1 Inquisitivo. 6.1.2 Acusatório. 6.1.3 Misto. 6.2 Princípios Jurídicos e Políticos do Processo Penal. 6.3 Interpretação da Lei Processual Penal. 6.4 Aplicação da Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço. 6.5. Inquérito policial: 6.5.1 Histórico; 6.5.2. natureza; 6.5.3. conceito; 6.5.4. finalidade; 6.5.5. características; 6.5.6. fundamento; 6.5.7. titularidade; 6.22.8. grau de cognição; 6.22.9. valor probatório; 6.5.10. formas de instauração; 6.5.11. notícia criminis; 6.5.12. delatito criminis; 6.5.13. procedimentos investigativos; 6.5.14. indiciamento; 6.5.15. garantias do investigado; conclusão. 6.6 Prisão Provisória. 6.6.1 Prisão em Flagrante. 6.6.2 Prisão Preventiva. 6.6.3 Prisão Temporária. 6.7 Liberdade provisória. 6.7.1 Liberdade Permitida e Liberdade Vedada. 6.7.2 Liberdade Provisória com fiança. 6.7.3 Liberdade Provisória sem fiança. 6.7.4 Liberdade Obrigatória e Termo de Compromisso de Comparecimento. 6.8 Medidas cautelares. 6.8.1 Prisão domiciliar 6.8.2 Comparecimento periódico em juízo. 6.8.3 Proibição de acesso e frequência a determinado lugares. 6.8.4 Proibição de manter contato com determinada pessoa. 6.8.5 Proibição de ausentar da comarca. 6.8.6 Recolhimento domiciliar. 6.8.7 Suspensão do exercício de função pública ou de atividade econômica/ financeira. 6.8.8 Interação provisória. 6.8.9 Fiança. 6.8.10 Monitoração eletrônica. 6.9 Ação Penal. 6.9.1 Classificação e Titularidade. 6.9.2 Condições. 6.9.3 Decadência, prescrição, perempção, renúncia, perdão e preclusão. 6.10 Sujeitos Processuais. 6.10.1 Juiz. 6.10.2 Ministério Público. 6.10.3 Acusado e seu Defensor. 6.11 Jurisdição e Competência. 6.11.1 Competência racione loci. 6.11.2 Competência racione materiae. 6.11.3 Competência racione personae. 6.11.4 Conexão e Continência. 6.11.5 Foro Prevalente. 6.12 Procedimentos Comuns e Especiais. 6.13 Justiça Penal Consensual. 6.13.1 Juizado Especial Criminal, Código de Trânsito Brasileiro, Meio Ambiente, Lei de Drogas, Processos de Competência Originária. 6.13.2 Institutos Despenalizadores. 6.13.2.1 Transação Penal. 6.13.2.2 Composição Civil Extintiva de Punibilidade. 6.13.2.3 Suspensão Condicional do Processo. 6.13.2.4 Acordo de Não Persecução Penal. 6.14 Sentenças. 6.15 Prova. 6.15.1 Provas Lícitas. 6.15.2 Provas Illegítimas. 6.15.3 Quebra de Sigilos Constitucionalmente Protegidos. 6.16 Nulidades. 6.17 Recursos. 6.17.1 Recursos em Geral. 6.17.2 Recursos em Espécie. 6.18 Questões e Processos Incidentes. 6.18.1 Prejudiciais e Exceções. 6.18.2 Suspeição e Impedimento. 6.18.3 Conflito de Jurisdição. 6.18.4 Medidas assecuratórias. 6.18.5 Incidente de insanidade mental. 6.19 Ato de Comunicação Processual. 6.19.1 Citação, intimação e notificação. 6.20 Execução Penal. 6.21 Legislação Processual Penal Extravagante. Lei nº 4.898/1965 (atualizada) - Lei de Abuso de Autoridade. Lei nº 7.492/86 (atualizada) – Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Lei nº 8.038/90 (atualizada) – processos perante o Superior Tribunal de Justiça. Lei nº 8.666/93 (atualizada) – Lei de Licitações. Lei nº 9.099/95 e 10.259/2001 (atualizadas) – Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Lei nº 9.296/96 (atualizada) – Interceptação de Comunicações Telefônicas. Lei nº 9.455/97 (atualizada) – Lei de Tortura. Lei nº 9.503/97 (atualizada) – Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 9.605/98 (atualizada) – Lei do Meio Ambiente. Lei nº 9.613/98 (atualizada) - Lei de Lavagem e Ocultação de Bens, Direitos e Valores. Lei nº 11.340/06 (atualizada) - Lei para coibir a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Lei Maria da Penha. Lei nº 11.343/06 (atualizada) - Lei Antidrogas. Lei nº 12.830/2013 (atualizada) – Lei da Investigação Criminal. Lei nº 12.850/13 (atualizada) - Crime Organizado.

6.22. Legislação Processual Penal: 6.22.1 Prova. 6.22.2. Preservação de local de crime. 6.22.3. Requisitos e ônus da prova. 6.22.4. Nulidade da prova. 6.22.5. Documentos de prova. 6.22.6. Reconhecimento de pessoas e coisas. 6.22.7. Acareação. 6.22.8. Índícios. 6.22.9. Busca e apreensão. 6.22.10. Restrição de liberdade. 6.22.11. Prisão em flagrante. 6.22.12. Prisão preventiva. 6.22.13. Liberdade Provisória. 6.22.14. Cautelas diversas. 6.23. Legislação Extravagante: 6.23.1. Leis penais e processuais penais especiais: Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Execução Penal); 6.23.2. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Lei de Crimes Hediondos); 6.23.3. Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (Crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo); 6.24. Lei nº 9.296/1996 e suas alterações (Lei de Interceptação Telefônica); 6.23.5. Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (CTB); 6.23.6. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento); 6.23.7. Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha); 6.23.8. Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (LAD); 6.23.9. Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime Organizado); 6.23.10. Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (Lei de Abuso de Autoridade); 6.23.11. Lei nº 13.964/2019 e suas alterações (Pacote Anticrime).

## 7. DIREITOS HUMANOS

7.1 Teoria Geral dos Direitos Humanos. 7.2 O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos. 7.3 Hermenêutica jurídica dos Direitos Humanos. 7.4 Democracia, cidadania e Direitos Humanos. 7.5 Direitos Humanos, minorias e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência, LGBTQIA+, refugiados. 7.6 A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos. 7.7 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os Direitos Humanos. 7.7.1 O processo de democratização nacional e os Direitos Humanos. 7.7.2 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos. 7.8 Política Nacional de Direitos Humanos. 7.9 Educação e cultura em Direitos Humanos. 7.10 Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 7.11 Segurança Pública e Direitos Humanos.

## 8. MEDICINA LEGAL

8.1 Perícias e Peritos. 8.1.1 Documentos médico-legais. 8.1.2 Quesitos oficiais. 8.1.3 Perícias médicas. 8.1.4 Ética médica e pericial. 8.1.5 Legislação sobre perícias médico-legais. 8.2 Antropologia Médico-legal. 8.2.1 Identidade e identificação. 8.2.2 Identificação judiciária. 8.3 Traumatologia Médico-legal. 8.3.1 Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico. 8.3.2 Energias de Ordem Mecânica. 8.3.3 Energias de Ordem Química, cáusticas e venenos, embriaguez, toxicomanias. 8.3.4 Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som. 8.3.5 Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em geral. Asfixias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento. 8.3.6 Energias de Ordem Biotômica e Mistas. 8.4 Tanatologia Médico-legal. 8.4.1 Tanatognose e cronotanatognose. 8.4.2 Fenômenos cadavéricos. 8.4.3 Necropsia, necropsia. 8.4.4 Exumação. 8.4.5 "Causa mortis". 8.4.6 Morte natural e morte violenta. 8.4.7 Direitos sobre o cadáver. 8.5 Sexologia Médico-legal. 8.5.1 Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais. 8.5.2 Gravidez, parto, puerpério, aborto, infanticídio. 8.5.3 Reprodução assistida. 8.5.4 Transtornos da sexualidade e da identidade sexual. 8.6 Psicopatologia Médico-legal. 8.6.1 Imputabilidade penal e capacidade de simulação, dissimulação e supersimulação. 8.6.5 Embriaguez alcoólica. 8.6.6 Alcoolismo. 8.6.7 Aspectos jurídicos. 8.6.8 Toxicofílias.

## 9. CRIMINOLOGIA

9.1 Criminologia. 9.1.1 Conceito, objeto, classificação e finalidade da criminologia. 9.1.2 Método da Criminologia. 9.2 Criminologia, dogmática e política criminal. 9.3 Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima e controle social. 9.4 Funções da criminologia. 9.5 Modelos teóricos da criminologia. 9.5.1 Escolas criminológicas ou discursos criminológicos: teorias tradicionais e teorias críticas. 9.6 Vitimologia. 9.6.1 Conceito, fases, processo de vitimização, revitimização, conceito de vítima, classificação das vítimas, Síndromes de Estocolmo, de Londres, da mulher de pontiflar, Fenômeno de Escotoma, vitimologia e violência doméstica. 9.7 Processos de criminalização: primária, secundária e terciária. 9.7.1 Cifra Negra, Dourada, Cinza, Amarela, Verde, Filtros propostos. 9.8 Criminologia contemporânea, criminologia cultural, criminologia queer, criminologia feminista e criminologia racial. 9.9 Criminologia clínica. 9.10 Prevenção da infração penal no Estado Democrático de Direito. 9.10.1. Prevenção primária. 9.10.2 Prevenção secundária. 9.10.3 Prevenção terciária. 9.11 Mídia e criminalidade: novas mídias e novas tecnologias. 9.12 Criminalidade de massa e criminalidade organizada. 9.13 Bullying. Assédio moral. Stalking. 9.14 Sistema de Justiça Criminal: Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário. 9.14.1 Segurança pública. 9.14.2 Criminologia e o papel da Polícia Judiciária. 9.14.3 Criminologia da intervenção policial. 9.15 Discursos punitivos. 9.15.1 Tolerância zero. 9.15.2 Direito penal do inimigo. 9.15.3 Política criminal atuarial. 9.16 Abolicionismo e direito penal mínimo.

ANEXO II  
EXAMES BIOMÉDICOS  
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

## CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES

1.A exclusão do candidato deve ser fundamentada a partir das seguintes justificativas gerais:

- a – incompatível com o cargo pretendido;
- b – risco de agravamento com as atividades a serem desenvolvidas;
- c – determinante de frequentes ausências;
- d – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- e – potencialmente incapacitante a curto prazo.

1.1- Gerais:

- a) deformidade física com comprometimento de função;
- b) cicatrizes cirúrgicas ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal;
- c) hérnia abdominal com protrusão do saco herniário;
- d) obesidade mórbida;
- e) doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- f) disfunção endócrina (hipófise, tireoide, suprarrenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos alvo, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- g) hepatopatia em atividade;
- h) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa com comprometimento de órgãos alvo ou clinicamente descontrolada;
- i) doença neoplásica maligna;
- j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico em atividade;
- k) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
- l) dependência de álcool ou química; e
- m) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

1.2- Cardiovasculares:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
- g) pericardite;
- h) arritmia cardíaca complexa e com comprometimento clínico;
- i) insuficiência venosa periférica – varizes com classificação CEAP C2 ou superior;
- j) linfedema;
- k) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose ocliterante, tromboangeite ocliterante, arterites;
- l) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- m) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
- n) síndrome do desfiladeiro torácico.

1.3- Pulmonares:

- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – asma descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo ou com comprometimento clínico, D.P.O.C (doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;
- b) tuberculose ativa pulmonar em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

1.4- Gênitou-urinários:

- a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
  - b) rim polístico;
  - c) insuficiência renal de qualquer grau;
  - d) nefrite intersticial;
  - e) glomerulonefrite;
  - f) urina: sedimentoscopia e elementos anormais: cilindrúria, proterinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).
- 1.5- Hematológicos:
- a) anemias, exceto as carenciais;
  - b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
  - c) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
  - d) hiperesplenismo;
  - e) agranulocitose; e
  - f) discrasia sanguínea.



- 1.6- Ósteo-articulares:
- a) doença infecciosa óssea e articular;
  - b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
  - c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
  - d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular;
  - e) luxação recidivante;
  - f) escoliose estrutural superior a 30°;
  - g) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65°);
  - h) linha SVA acima de 05 cm;
  - i) discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral;
  - j) estenose de canal lombar e/ou cervical;
  - k) história clínica prévia de mielopatia;
  - l) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação);
  - m) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico;
  - n) espondilolistese de qualquer grau;
  - o) história clínica de afastamentos prolongados ou reiterados do trabalho por patologia da coluna vertebral;
  - p) fratura viciosamente consolidada com comprometimento da força e da estabilidade do membro;
  - q) pseudoartrose;
  - r) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
  - s) artropatia gotosa;
  - t) tumor ósseo e muscular;
  - u) história clínica de distúrbios ósteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos;
  - v) gonartrose com repercussão clínica.
- 1.7- Oftalmológico:
- a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais de seis meses de pós-operatório;
  - b) Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:
    - b.1) 30% (trinta por cento), sem correção; e
    - b.2) 80% (oitenta por cento), com correção.
  - c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;
  - d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intraocular prévia;
  - e) fundoscopia: lesões retinianas congêntas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e
  - f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.
- 1.8- Otorrinolaringológicos:
- a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
  - b) otosclerose;
  - c) transtorno da função vestibular;
  - d) otite média crônica com sequelas clínicas e prejuízo da comunicação social;
  - e) sinusite crônica com sequelas clínicas;
  - f) paralisia ou paresia da laringe;
  - g) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
  - h) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.
- 1.9- Neurológicos:
- a) infecção do sistema nervoso central;
  - b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
  - c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
  - d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
  - e) doença degenerativa;
  - f) distrofia muscular progressiva;
  - g) doenças desmielinizantes;
  - h) epilepsias.
- 1.10- Dermatológicos:
- a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular;
  - b) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
  - c) expressões cutâneas das doenças autoimunes descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo;
  - d) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
  - e) eritrodermia;
  - f) púrpura;
  - g) pênfigo: todas as formas;
  - h) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
  - i) colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo;
  - j) paniculite nodular - eritema nodoso;
  - k) micose profunda;
  - l) hanseníase em atividade e
  - m) neoplasia maligna.
- 1.11- Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.

ANEXO III  
EXAMES BIOFÍSICOS  
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados em 04 (quatro) modalidades, devendo o candidato atingir, para aprovação, o desempenho mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste específico e o índice mínimo de 50% (cinquenta por cento) no total dos pontos distribuídos:

1. TESTE 1 - FLEXÃO DE BRAÇO

1.1 MASCULINO

Metodologia de preparação e execução:

Posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deverá se posicionar em solo plano em decúbito ventral, cotovelos próximos do corpo, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas (quatro apoios), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos e o tronco, quadris e membros inferiores em linha reta (prancha).

Execução: ao comando de “iniciar”, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos formem um ângulo de 90° em relação ao antebraço ou ultrapassem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os braços e mãos na linha dos ombros apoiados no solo e, em seguida, voltará à posição inicial (braços totalmente estendidos), completando 1 (uma) repetição, quando poderá dar início à execução de uma nova repetição.

Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

Aos 60” (sessenta), ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado finalizando o teste.

Observações 1:

A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito ou qualquer outra parte do corpo no solo;
  - b) não flexionar ou não estender totalmente os cotovelos;
  - c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
  - d) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
  - e) a realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.
- O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima.

O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

Observações 2:

- A contagem das repetições será considerada oficialmente somente a computada pelo (a) fiscal avaliador (a);
- Quando a execução do exercício não atender ao previsto em Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente;
- O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 60” (sessenta);
- O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste;
- O Teste Flexão de Braços será realizado no máximo em 2 (duas) duplas;
- Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido - 16 (desesseis) repetições corretas;
- Não será admitido a utilização de camiseta de manga comprida, tendo em vista a necessidade de visualização dos membros superiores para verificação da correta execução do movimento.

1.2 FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

Posição inicial: ao comando de “em posição”, com apoio de um colchonete ou não, a candidata deverá se posicionar em solo plano, em decúbito ventral, cotovelos próximos do corpo, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados em contato com o solo e sem tocar as pontas dos pés no solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e nem durante a execução do movimento.

Execução: ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° em relação aos antebraços ou ultrapassem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os 4 (quatro) apoios no solo, e, em seguida, voltará à posição inicial (extensão completa dos braços), completando 1 (uma) repetição.

Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

Aos 60” (sessenta), ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado finalizando o teste.

Observações 1:

A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;

Não será permitido à candidata quando da execução do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no solo;
  - b) não flexionar ou não estender totalmente os cotovelos;
  - c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar);
  - d) “repousar” as costas no solo;
  - e) a realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.
- O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima.

O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

Observações 2:

- A contagem das repetições será considerada oficialmente somente a computada pelo (a) fiscal avaliador (a).

- Quando a execução do exercício não atender ao previsto em Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.
- A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas em 60” (sessenta).
- A candidata terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.
- O Teste Flexão de Braços será realizado no máximo em 2 (duas) duplas;
- Será considerado APTA a candidata que atingir o desempenho mínimo exigido - 9 (nove) repetições corretas.
- Não será admitido a utilização de camiseta de manga comprida, tendo em vista a necessidade de visualização dos membros superiores para verificação da correta execução do movimento.

| TABELA - TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO |        |            |        |
|-----------------------------------|--------|------------|--------|
| Masculino                         |        | Feminino   |        |
| Desempenho                        | Pontos | Desempenho | Pontos |
| 16                                | 2      | 9          | 2      |
| 17                                | 4      | 10         | 4      |
| 18                                | 6      | 11         | 6      |
| 19                                | 8      | 12         | 8      |
| 20                                | 10     | 13         | 10     |
| 21                                | 12     | 14         | 12     |
| 22                                | 14     | 15         | 14     |
| 23                                | 16     | 16         | 16     |
| 24                                | 18     | 17         | 18     |
| 25                                | 20     | 18         | 20     |
| 26                                | 22     | 19         | 22     |
| 27                                | 24     | 20         | 24     |
| 28                                | 25     | 21         | 25     |

2. TESTE 2 - CORRIDA DE 50 METROS RASOS MASCULINO E FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

O teste de corrida de 50m terá início marcado por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas dos pontos de largada e chegada.

Posição inicial: ao comando de voz “PREPARAR”, o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.

Execução: Ao sinal de comando, momento em que será acionado o cronômetro, o candidato deverá percorrer, no menor tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada.

O cronômetro será interrompido quando o candidato ultrapassar a linha demarcada de chegada com o tórax.

Em caso de o candidato largar antes do comando de voz para tal (queima de largada), esta será considerada como tentativa.

Observações:

- O resultado do teste será indicado pelo tempo manual decorrido pelo candidato ao completar o percurso desde a largada até a chegada, com a precisão de décimo de segundo.
- O Teste de Corrida de 50m será realizado individualmente.
- O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.
- Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido de 10.3 (dez segundos e três décimos) para o masculino e 11.9 (onze segundos e nove décimos) para o feminino.

| TABELA - TESTE DOS 50 METROS RASOS |        |              |        |
|------------------------------------|--------|--------------|--------|
| Masculino                          |        | Feminino     |        |
| Desempenho                         | Pontos | Desempenho   | Pontos |
| 10”3 - 10”2                        | 2      | 11”9 - 11”8  | 2      |
| 10”1 - 10”0                        | 4      | 11”7 - 11”6  | 4      |
| 9”9 - 9”8                          | 6      | 11”5 - 11”4  | 6      |
| 9”7 - 9”6                          | 8      | 11”3 - 11”2  | 8      |
| 9”5 - 9”4                          | 10     | 11”1 - 11”0  | 10     |
| 9”3 - 9”2                          | 12     | 10”9 - 10”8  | 12     |
| 9”1 - 9”0                          | 14     | 10”7 - 10”6  | 14     |
| 8”9 - 8”8                          | 16     | 10”5 - 10”4  | 16     |
| 8”7 - 8”6                          | 18     | 10”3 - 10”2  | 18     |
| 8”5 - 8”4                          | 20     | 10”1 - 10”0  | 20     |
| 8”3 - 8”2                          | 22     | 9”9 - 9”8    | 22     |
| 8”1 - 8”0                          | 24     | 9”7 - 9”6    | 24     |
| 7”9 ou menos                       | 25     | 9”5 ou menos | 25     |

3. TESTE 3 - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL MASCULINO E FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

O teste será realizado em superfície plana, solo firme e contendo uma caixa de areia.

Posição Inicial - O candidato deverá se posicionar em pé, parado, com os pés paralelos, atrás da linha de medição inicial demarcada no solo.

Execução - ao comando de “iniciar”, o candidato deverá saltar à frente, em uma caixa de areia, com movimento simultâneo dos pés, finalizando o salto também com os 2 (dois) pés. A marcação da distância saltada será medida em metros a partir da linha inicial de medição até o local de contato do candidato com o solo dentro da caixa de areia mais próximo desta linha.

O salto será invalidado e/ou “queimado” quando o candidato:

- Finalizar o salto na caixa de areia com qualquer outra parte do corpo que não seja os pés ou até mesmo realizar qualquer tipo de rolamento;
- Finalizar o salto com os 02 (dois) pés na caixa de areia, desequilibrar e projetar qualquer parte do corpo para trás;
- Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- Antes da impulsão perder o contato com o solo com qualquer um dos pés com o solo (“queimado”)
- Ao executar a impulsão para o salto tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou ultrapassá-la (“queimado”).

Observações:

- Especificamente no Teste de Impulsão Horizontal, o candidato terá direito a 2 (duas) tentativas, sendo a 2ª (segunda) após todos os candidatos executarem a 1ª (primeira), e, em caso de ser o último a saltar, após 3” (três minutos). A melhor marca obtida será a considerada. Em caso do candidato se sentir satisfeito com o resultado da 1ª (primeira) tentativa, poderá optar por não realizar a 2ª (segunda);
- O teste do salto horizontal será realizado individualmente
- Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o masculino e 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) para o feminino.

| TABELA - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL |        |               |        |
|---------------------------------------|--------|---------------|--------|
| Masculino                             |        | Feminino      |        |
| Desempenho                            | Pontos | Desempenho    | Pontos |
| 1,65m a 1,70m                         | 2      | 1,25m a 1,30m | 2      |
| 1,71m a 1,76m                         | 4      | 1,31m a 1,36m | 4      |
| 1,77m a 1,82m                         | 6      | 1,37m a 1,42m | 6      |
| 1,83m a 1,88m                         | 8      | 1,43m a 1,48m | 8      |
| 1,89m a 1,94m                         | 10     | 1,49m a 1,54m | 10     |
| 1,95m a 2,00m                         | 12     | 1,55m a 1,60m | 12     |
| 2,01m a 2,06m                         | 14     | 1,61m a 1,66m | 14     |
| 2,07m a 2,12m                         | 16     | 1,67m a 1,72m | 16     |
| 2,13m a 2,18m                         | 18     | 1,73m a 1,78m | 18     |
| 2,19m a 2,24m                         | 20     | 1,79m a 1,84m | 20     |
| 2,25m a 2,30m                         | 22     | 1,85m a 1,90m | 22     |
| 2,31m a 2,36m                         | 24     | 1,91m a 1,96m | 24     |
| 2,37m ou mais                         | 25     | 1,97m ou mais | 25     |

4. TESTE 4 - TESTE DE COOPER (12 minutos)

Metodologia de preparação e execução:

O teste de Cooper (12”) será aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular, apropriada para corrida), podendo o piso ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes e com marcação escalonada com cones de sinalização a cada 10m desde a largada até a chegada. Terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro.

Posição inicial: ao comando de voz “PREPARAR”, o candidato se posicionará em pé, atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.

Execução: Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida e, será encerrado através de silvo de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado.

Observações:

Durante a execução o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas;

Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução;

Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista;

O candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação por parte do fiscal avaliador;

O Teste de Cooper (12 minutos) será realizado coletivamente;

Será disponibilizado no local da largada 01 (um) relógio cronômetro digital, com display vermelho e dupla face, para fins de controle de tempo do candidato;

Para efeito de controle de volta e mensuração de resultado, será considerado a raia 1;

O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.

Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido – 1.401m (um mil, quatrocentos e um) para o masculino e 1.301m (um mil, trezentos e um) para o feminino.

| TABELA - TESTE DE COOPER |        |                 |        |
|--------------------------|--------|-----------------|--------|
| MASCULINO                |        | FEMININO        |        |
| Desempenho               | Pontos | Desempenho      | Pontos |
| 1.401m a 1.500m          | 2      | 1.301m a 1.400m | 2      |
| 1.501m a 1.600m          | 4      | 1.401m a 1.500m | 4      |
| 1.601m a 1.700m          | 6      | 1.501m a 1.600m | 6      |
| 1.701m a 1.800m          | 8      | 1.601m a 1.700m | 8      |
| 1.801m a 1.900m          | 10     | 1.701m a 1.800m | 10     |
| 1.901m a 2.000m          | 12     | 1.801m a 1.900m | 12     |
| 2.001m a 2.100m          | 14     | 1.901m a 2.000m | 14     |
| 2.101m a 2.200m          | 16     | 2.001m a 2.100m | 16     |
| 2.201m a 2.300m          | 18     | 2.101m a 2.200m | 18     |
| 2.301m a 2.400m          | 20     | 2.201m a 2.300m | 20     |
| 2.401m a 2.500m          | 22     | 2.301m a 2.400m | 22     |
| 2.501m a 2.600m          | 24     | 2.401m a 2.500m | 24     |
| 2.601m ou mais           | 25     | 2.501m ou mais  | 25     |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500138.



ANEXO IV MODELO “A”  
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO  
LAUDO MÉDICO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Declaro, para fins de participação no Concurso Público ACADEPOL/PCMG - Edital 01/2024, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_, CID-10 - \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

local e data

assinatura

ANEXO IV MODELO “B”  
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO  
RELATÓRIO MÉDICO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Declaro para os devidos fins que avaliei o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para cumprir finalidade do Edital 01/2024 – Concurso Público ACADEPOL/PCMG, e que não encontrei alterações do comportamento, do humor, de percepções, da orientação e da memória recente e remota. Observei coerência do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de ideias. Não encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

local e data

Assinatura Legível do Profissional com CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria (Associação Brasileira de Psiquiatria)

876 cm - 19 1980293 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL Nº 02/2024 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MÉDICO LEGISTA, INTEGRANTE DA SÉRIE INICIAL DA CARREIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pela Chefe da Polícia Civil, com fulcro na autorização governamental constante no Of. Cofin nº 0029/2024 torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 21 (vinte e um) de outubro de 2024 a 19 (dezenove) de novembro de 2024, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Médico Legista, a que se refere o art. 76 e Anexo I, I.2, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para o exercício das funções nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares. E sua execução caberá à FGV – Fundação Getúlio Vargas e ACADEPOL - Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

1.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a ACADEPOL e a FGV disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

1.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).

1.3 A participação do candidato implicará a aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos da ACADEPOL <www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> a publicação e divulgação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público. Os atos, editais e comunicados inerentes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte.

1.4.1 A ACADEPOL e a FGV prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios: FGV - Telefones: 0800 2834628, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. E-mail: concursopcmg24@fgv.br. ACADEPOL - Telefones: (31)3314-5656/3314-5625, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Local: Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – 3º andar, bairro Nova Gameleira - BH/MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Endereço eletrônico ACADEPOL: <www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br>.

1.4.2 Para as etapas previstas neste edital que envolvem o envio de documentos digitalizados, estes deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.

1.4.3 Somente serão aceitos para upload, documentos nas extensões “JPG”, “PNG” ou “PDF”, no tamanho máximo de 5MB, por documento, enviados por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> ou da ACADEPOL <www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br>.

1.4.4 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo.

1.4.5 Os documentos que não forem relativos à etapa indicada serão desconsiderados para fins de análise.

1.5 Requisitos de Investidura: O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo de Médico Legista se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as militares.

e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) Possuir nível superior correspondente a graduação em Medicina, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar nº 84/2005, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar 113/2010, a ser comprovada mediante a entrega de cópia do diploma e apresentação do original de diploma ou de Certidão expedida por Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.

1.5.1 O candidato aprovado no certame que, na data da posse, não comprovar os requisitos exigidos neste Edital perderá o direito à investidura no cargo.

1.6 Descrição sumária das atividades: ao Médico Legista na qualidade de servidor policial, incumbe, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 4º, arts. 136 e 139 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 79, § 1º e Anexo II.4 da Lei Complementar nº 129/2013, bem como nas demais legislações vigentes, funções como:

a) realizar exames macroscópicos, microscópicos e de laboratório, em cadáveres e em vivos, para subsidiar a determinação da causa mortis ou da natureza de lesões, no âmbito da investigação criminal;

b) realizar exames e análises pertinentes à identificação antropológica de natureza biológica, no âmbito da medicina legal;

c) diagnosticar, avaliar e constatar a situação de pessoa submetida a efeito de substância de qualquer espécie além de avaliar o seu estado psíquico e psiquiátrico, com o objetivo de subsidiar a instrução de inquérito policial, procedimento administrativo ou processo judicial criminal;

d) cumprir requisitos médico-legais no âmbito das investigações criminais e do exercício da polícia judiciária, com a emissão dos respectivos laudos para viabilização de provas periciais;

e) sistematizar o laudo pericial, os elementos objetivos de prova no âmbito da medicina legal que subsidiem a apuração de infrações penais, administrativas e disciplinares, sob a garantia da autonomia funcional, técnica e científica a ser assegurada pelo Delegado de Polícia;

f) gerir, planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar unidades periciais sob sua responsabilidade.

1.6.1 O cargo de Médico Legista é de natureza estritamente policial, tendo como regime de trabalho o estabelecido nos incisos I, II e III e §§ 2º e 3º do artigo 58 da Lei Complementar 129/2013, que se caracteriza:

a) pela prestação de serviço em condições adversas de segurança, cumprimento de jornadas normais e excepcionais, sujeito a plantões noturnos e a convocações a qualquer hora e dia, inclusive durante o repouso semanal e férias, garantidas, em caso de se exceder a carga horária prevista em lei, as compensações devidas;

b) pelo dever de imediata atuação, sempre que presenciar a prática de infração penal, independentemente da carga horária semanal de trabalho, do repouso semanal e férias, respeitadas as normas técnicas de segurança;

c) pela realização de diligências policiais em qualquer região do Estado ou fora dele.

1.11.3 Regime jurídico: estatutário, em conformidade com as normas contidas nas Leis n.º 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais e alterações posteriores, com regime policial, a obediência à disciplina e hierarquia, conforme estabelecido na Lei Complementar nº129/2013.

1.8 Regime de Previdência: Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com alterações posteriores e legislação federal e estadual pertinentes.

1.9 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

1.10 Vencimento: o vencimento inicial para o cargo de Médico Legista, Nível I, Grau A, corresponde a R\$ 11.547,07 (onze mil quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), conforme Lei nº 24.838, de 27 de junho de 2024.

1.11 Vagas: o presente concurso destina-se ao provimento de 10 (dez) vagas para Médico Legista, inicial da série da carreira, para o exercício das funções nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1.11.1 Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, e nos Decretos Federais n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, e Decreto Estadual 42.257, de 15 de janeiro de 2002, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), ou seja, 1 (uma) do total de vagas oferecidas a candidato com deficiência aprovado, observada a constatação da deficiência pelo Exame de Verificação da Deficiência, ou seja, pericia médica conforme estabelecido neste edital.

1.11.2 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/99, os candidatos deficientes participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

1.11.3 Em caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso, poderá ser convocado o candidato aprovado, em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento), do total de vagas, destinado à pessoa com deficiência.

1.11.4 Os candidatos com deficiência confirmada e aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.11.5 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância, for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação.

1.11.6 Quando da divulgação dos resultados parciais e final, será obedecida a classificação geral por pontuação em ordem decrescente e, também, a relação classificatória do candidato com deficiência.

1.11.6.1 A ordem de convocação para nomeação e posse dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda vaga será a 15ª vaga, a terceira vaga será a 25ª vaga e assim sucessivamente.

1.12 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de Médico Legista será matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional promovido pela ACADEPOL, nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Complementar nº 129/2013.

1.12.1 Durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional o servidor estará à disposição da ACADEPOL e sujeito à dedicação exclusiva no período de execução das atividades acadêmicas.

1.12.2 No período do Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor fará jus apenas à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Médico Legista.

1.12.3 Findo o Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor será designado para atuar em Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1.12.3.1 As vagas autorizadas no certame visam o provimento das comarcas/cidades do Estado, conforme necessidade, oportunidade e conveniência da administração.

1.13 A designação do servidor da carreira de Médico Legista será realizada obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória constante no Curso de Formação Técnico-Profissional.

1.14 Escolaridade mínima exigida: habilitação mínima em nível superior correspondente à graduação em Medicina, de acordo com o art. 85 da Lei Complementar nº 129/2013, a ser comprovada mediante a entrega de cópia do diploma acompanhada do original, que será devolvido, ou de certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 Período de inscrição: a partir das 16h (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024 até as 16h (horário de Brasília) do dia 19 (dezenove) de novembro de 2024, obedecidas as normas constantes neste edital bem como rigorosamente o horário bancário para a quitação do valor da inscrição emitida.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a submissão e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição e isenção. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção”, que comprometerem a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

2.1.4 As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

2.1.5 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá efetivar a sua inscrição na sede da ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte, e, no interior, nas sedes das Delegacias de Polícia Civil de Minas Gerais, onde encontrará equipamento de informática destinado a este fim, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto nos dias de sábado, domingo e feriado.

2.1.5.1 A liberalidade especificada no item anterior não exime o candidato da responsabilidade pelos dados cadastrais informados no “Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção” nem do pagamento do valor da inscrição.

2.1.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por outro meio que não os estabelecidos neste Edital e anexos.

2.1.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2.1.8 Para inscrever-se o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) ler atentamente o Edital e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>;

b) preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” que conterá declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;

c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;

d) após digitar e enviar os dados, o candidato poderá emitir o “Documento de Arrecadação Estadual – DAE” que contém um código de barras específico para efetuar o pagamento do valor da inscrição. O DAE será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante;

e) efetuar o pagamento do valor da inscrição, respeitando o disposto neste Edital, até o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por eventuais feriados na data limite do prazo de encerramento, que possam dificultar a quitação do valor de inscrição, impedindo sua concretização. Neste caso, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra.

2.1.9 O candidato deverá ter, obrigatoriamente, CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, sem o quê a inscrição não poderá ser efetivada.

2.1.10 Por razões técnicas, a impressão do DAE referente ao valor da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.10.1 A geração do DAE somente estará disponível durante o período de inscrição.

2.1.10.2 A eventual emissão da 2ª Via do DAE será possível até as 16 horas (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024, e somente será possível se o candidato tiver concluído a inscrição nos termos do item 2.1.8.

2.1.11 O valor de inscrição no concurso é R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), que será recolhido, em guia própria (DAE), conforme já especificado.

2.1.12 O valor da inscrição deverá ser recolhido em uma das seguintes agências bancárias, conveniadas com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Mercantil, SICOOB e Bradesco ou em um dos correspondentes Bancários MAIS BB ou Casas Lotéricas.

2.1.13 A inscrição somente se efetivará após o recolhimento do valor de inscrição. A insubsistência do pagamento, por qualquer motivo, acarretará o cancelamento da inscrição.

2.1.13.1 O pagamento do valor da inscrição em documento diferente do especificado neste Edital, por ser considerado inválido, implica o cancelamento da inscrição e não gera o direito de o candidato submeter-se às provas do concurso.

2.1.13.2 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à ACADEPOL e à FGV, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após a data estabelecida.

2.1.13.3 Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

2.1.14 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

2.1.14.1 Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida, especialmente em caso de inconsistência no pagamento do valor da inscrição, deverá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.1.15 Da devolução do valor de inscrição: a importância relativa ao valor da inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:

a) Pagamento extemporâneo.

b) Pagamento em duplicidade pelo candidato.

c) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição.

d) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

e) Adiamento ou alteração da data prevista para a prova.

2.1.15.1 O resultado da análise das solicitações de devolução será feito por meio de publicação nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br>.

2.1.15.2 O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital e após análise do Requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão de Concurso.

2.1.15.2.1 Uma vez deferida a devolução, o candidato receberá, conforme previsto pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, declaração da Comissão de Concurso constando o motivo do pagamento do valor da inscrição que não se efetivou, o que motivara sua devolução.

2.1.15.2.2 Indeferida a devolução cabe ao candidato o direito ao contraditório, exercido por recurso a ser encaminhado à Comissão de Concurso, no prazo e nos termos previstos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.1.15.3 Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.

2.1.15.4 Nos casos de cancelamento do Concurso Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.

2.1.15.5 O candidato deverá requerer a devolução do valor da inscrição por meio do preenchimento do Requerimento para Devolução da Inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, nos prazos abaixo:

a) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas “a”, “b” e “c”; ou

b) em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do ato de cancelamento, suspensão do Concurso Público ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas “d” e “e”.

2.1.15.6 No Requerimento para devolução do valor da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados, sob pena de indeferimento, além de anexar cópia de seu documento de identidade e comprovante do pagamento de inscrição:

a) motivação para solicitação da devolução, conforme previsto neste edital;

b) nome completo, número da identidade, do CPF e da inscrição do candidato;

c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

d) números de telefones, com código de área, para eventual contato;

e) endereço completo, inclusive CEP.

2.1.15.7 Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

2.1.15.8 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à ACADEPOL ou à FGV a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

2.1.15.9 O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.

2.1.15.10 Nos casos previstos no item 2.1.15, alíneas “d” e “e”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPIM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

2.1.15.11 O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

2.1.16 A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por solicitação de inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas ou interrupção de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como outros fatores alheios à suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.17 No processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste Edital.

2.2.1 O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, quando julgue que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, o candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou o candidato que seja doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 24.261, de 26 de dezembro de 2022, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das 16h (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024 até as 16h (horário de Brasília) do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

2.2.2 O candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, no período estabelecido no item anterior, e clicar em “Inscrição”, confirmar e transmitir os dados cadastrados.

2.2.2.1 No “Requerimento de Isenção”, o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômica financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

2.2.3 Além dos seus dados, o candidato, para solicitar a isenção na condição de hipossuficiência econômico-financeira, deverá informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo órgão gestor do CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, e suas alterações, após preenchimento, confirmar os dados e clicar em “Solicitar Isenção”.

2.2.3.1 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas, para confirmação da declaração.

2.2.3.2 No caso previsto no item 2.2.3, não é necessário que os candidatos enviem o “Requerimento de Isenção” assinado com o Número do NIS, basta cumprirem o estabelecido no seu preenchimento.

2.2.3.3 O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência econômico-financeira poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a este comprovar a condição, devendo enviar:

a) O “Requerimento de Isenção” assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;

b) Cópia da Carteira de Trabalho;

c) Cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento.

d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

e) Outros documentos que porventura julgue necessários.

2.2.4 A condição de desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, será caracterizada pelas seguintes situações:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) não possuir vínculo estatutário vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;

d) não exercer atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.2.4.1 O candidato que se enquadra na condição de desempregado, após informar e confirmar todos os dados exigidos no “Requerimento Eletrônico de Isenção”, deverá clicar em “Solicitar Isenção”, imprimir o “Requerimento de Isenção”, assiná-lo e enviá-lo à FGV, juntamente com os documentos comprobatórios correspondentes às situações elencadas no item anterior, observado o item 2.2.8.

2.2.4.2 Para comprovar as situações previstas no item 2.2.4, o candidato deverá enviar as declarações correspondentes às respectivas situações, conforme modelos disponibilizados eletronicamente, preenchidas, datadas e devidamente assinadas pelo candidato e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de acordo com este edital.

2.2.4.2.1 A cópia da CTPS deverá ter, no mínimo, as páginas com a foto, a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho com o registro de saída, e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver).

2.2.4.2.2 Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia desta página e da posterior, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500139.



2.2.4.3 Se na CTPS constar anotação de CTPS anteriores e/ou de recadastramento, o candidato deverá apresentar também cópias destas CTPS anteriores, relativas às páginas que contenham fotografia, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.

2.2.5 Para requerer a isenção na condição de que nunca trabalhou, o candidato deverá enviar cópia das páginas da CTPS que contenham fotografia, qualificação civil, contrato de trabalho em branco e Anotações Gerais em branco, e ainda enviar as declarações correspondentes, conforme modelos disponibilizados eletronicamente, preenchidas, datadas e devidamente assinadas pelo candidato, de acordo com este edital.

2.2.6 O candidato deverá apresentar o “Requerimento de Isenção”, com exceção do previsto no item 2.2.3 e 2.2.7, devidamente assinado, juntamente com os documentos comprobatórios e das declarações, de acordo com a situação econômico-financeira em que o candidato se enquadrar, conforme modelos disponibilizados eletronicamente e observado o item 2.2.8, deste edital.

2.2.7 Para comprovar ser doador regular de sangue, o candidato deverá anexar documento comprobatório de sua condição de doador expedido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações.

2.2.7.1 Considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.

2.2.8 O candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, no período estabelecido no item 2.2.1, o link correspondente à solicitação da isenção para envio de toda documentação digitalizada, para análise.

2.2.9 Para validade da solicitação de isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

2.2.10 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

2.2.11 O candidato poderá, a critério da ACADEPOL e da FGV, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.

2.2.12 As solicitações de isenção serão analisadas pela FGV, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

2.2.13 Não será concedida isenção do pagamento da inscrição do candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento do pedido de isenção pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto deste Edital;

b) não observar os prazos para o envio do “Requerimento de Isenção”, da documentação comprobatória e das declarações previstas neste Edital;

c) não assinar e/ou não enviar, conforme disposto no item 2.2.6, o “Requerimento de Isenção”;

d) não enviar a documentação comprobatória e declarações, ou enviar em desacordo às normas estabelecidas neste Edital;

e) não enviar as declarações exigidas neste Edital, ou não informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS), ou informá-lo na situação de inválido, não cadastrado, excluído, de outra pessoa ou desatualizado;

f) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

g) fraudar ou falsificar documentos.

2.2.14 Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.2.15 O resultado da análise dos requerimentos de isenção será divulgado na data provável de 04 (quatro) de novembro de 2024, nos endereços eletrônicos <[acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaivil.mg.gov.br)> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

2.2.16 Da decisão do indeferimento dos pedidos de isenção caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.2.16.1 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.2.17 O candidato cujo requerimento de isenção do valor de inscrição não for aceito, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e emitir a 2ª via do DAE até as 16 horas (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024, e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.

2.2.17.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do DAE não terá o pedido de inscrição efetivado.

2.2.18 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso e terá seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI - disponível para impressão, no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, 05 (cinco) dias úteis antes das provas.

2.3 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1 A inscrição de candidato com deficiência será efetivada via internet, nos termos do item “Das Inscrições e seus subitens”.

2.3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei 14.126/21 e Lei 14.768/23.

2.3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas no campo próprio;

b) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” declarar ser pessoa com deficiência no espaço próprio;

c) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” especificar o tipo de deficiência;

d) solicitar, se for o caso, condições especiais para realização das provas;

e) enviar laudo médico, nos termos dispostos neste Edital.

2.3.4 A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” e não cumprir o determinado neste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem como não serão atendidas as condições especiais para realização das provas, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.3.5 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no prazo de inscrições, enviar Laudo Médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a provável causa da deficiência, ou Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação de suas provas de conhecimentos.

2.3.5.1 O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, conforme modelo “A” do Anexo IV.

2.3.5.2 Para apresentação do Laudo Médico, Modelo “A” do Anexo IV e cópias do documento oficial de identidade e CPF, o candidato deverá acessar, no endereço eletrônico da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, o link correspondente ao requerimento de inscrição para envio digitalizado dos documentos estabelecidos neste item.

2.3.5.2.1 Em hipótese alguma, o Laudo Médico poderá ser enviado juntamente com o pedido de isenção do valor da inscrição.

2.3.5.3 O Laudo Médico terá validade apenas para este Concurso e não será devolvido, ficando sob a guarda da ACADEPOL.

2.3.5.4 Na falta do Laudo Médico, ou quando este for enviado fora do prazo ou de forma diversa ao especificado neste Edital, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, sendo seu nome excluído das vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência.

2.3.6 Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção de provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

2.3.7 O candidato que se inscrever como deficiente e for aprovado na etapa da Prova Objetiva será convocado para realizar, nos termos da legislação vigente, o Exame de Verificação da Deficiência, conforme descrito neste Edital.

2.3.8 O resultado da análise do pedido de inscrição de deficiência será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos <[acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaivil.mg.gov.br)> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, até o dia 04 (quatro) de dezembro de 2024.

2.3.9 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do pedido estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.3.10 O candidato que teve indeferido o seu pedido de participar do certame como deficiente poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.3.11 O candidato que teve indeferido o pedido de participar do certame como deficiente, ainda que após recurso, constará, apenas, na lista de ampla concorrência.

2.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.4.1 Poderão requerer, até o último dia de encerramento das inscrições, condições especiais para a realização das provas:

a) a pessoa com deficiência, indicando as condições de que necessita para realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;

b) a candidata mãe lactante nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000;

c) o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, excepcionalmente e a critério médico, que, por alguma razão de limitação temporária, necessitar de atendimento especial para a realização das provas de conhecimentos poderá fazer requerimento no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, devendo anexar Laudo Médico indicando as condições que necessita para realização das provas e as razões de sua solicitação.

2.4.1.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do respectivo exame, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

2.4.1.2 Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantida à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.

2.4.2 A pessoa com deficiência deverá assinalar, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização das provas.

2.4.2.1 A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, além de indicar essa necessidade no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, deverá enviar Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o prazo estabelecido e forma prevista neste Edital.

2.4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.

2.4.2.2 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, a necessidade de realizar a prova em Braille ou Fiscal Ledor.

2.4.2.3 Ao candidato amblíope que indicar sua condição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.4.2.4 A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova deverá solicitar auxílio para transcrição de respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a ACADEPOL e a FGV serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

2.4.2.5 Será oferecido, à pessoa com deficiência que solicitar condições especiais, intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização das provas.

2.4.2.6 A pessoa com deficiência que eventualmente não indicar no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo até o último dia de encerramento das inscrições, por meio de requerimento, datado e assinado, que deverá ser enviado digitalizado à FGV pelo e-mail [concursopcmg24@fgv.br](mailto:concursopcmg24@fgv.br).

2.4.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, especificando a condição, bem como deverá anexar cópias digitalizadas do documento oficial de identidade e CPF.

2.4.3.1 A candidata lactante que não fizer a solicitação no prazo e formas previstas neste Edital não poderá ter a solicitação atendida por razões de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

2.4.3.2 Nos horários previstos para a amamentação, a mãe lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde está sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

2.4.3.3 Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma “fiscal” da FGV, sem a presença do responsável pela guarda do bebê.

2.4.3.4 O bebê deverá estar obrigatoriamente acompanhado somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária deste adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

2.4.3.5 A candidata lactante que não levar acompanhante para o bebê não realizará as provas. A ACADEPOL e a FGV não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.

2.4.4 A realização das provas em condições especiais requeridas pelos candidatos ficará sujeita à análise da viabilidade e possibilidade técnica, observada a legislação específica.

2.4.5 A falta de solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova, no prazo e forma previstos neste Edital, implicará a sua não concessão, sejam quais forem os motivos alegados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.

2.4.6 Para efeitos de atendimento especial, a FGV analisará se o Laudo Médico enviado pelo candidato está de acordo com as especificações e os prazos definidos. Estando em desacordo, o candidato não terá a condição especial atendida, mesmo que a tenha solicitado no ato da inscrição ou isenção, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.4.7 O resultado da análise das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos <[www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br)> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, até o dia 04 (quatro) de dezembro de 2024.

2.4.8 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.4.9 O candidato que teve indeferido o seu pedido de condições especiais para a realização das provas poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

2.5.1 A ACADEPOL e a FGV não efetuarão a remessa postal do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI para o candidato regularmente inscrito no certame.

2.5.2 O CCI estará disponível ao candidato, para impressão, no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, desde que efetivamente quitado o valor da inscrição e reconhecido pelo sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda, ou deferida a isenção, nos termos previstos neste Edital, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

2.5.2.1 Caso o candidato não consiga obter o seu CCI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato com a central de atendimento ao candidato, pelos meios previstos no subitem 1.4.1.

2.5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver deferida sua inscrição, consultar e imprimir no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> o CCI, onde constará data, horário e local de realização das provas.

2.5.4 No CCI estarão expressos o nome completo do candidato, a data de nascimento, o número do documento utilizado pelo candidato na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data, a hora e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.

2.5.5 É obrigação do candidato conferir no CCI seu nome, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

2.5.6 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado para inscrição ou na sigla do órgão expedidor e na data de nascimento deverão ser registrados na ata de sala pelos fiscais de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, mediante apresentação do documento de identificação original e válido.

2.5.7 Caso o candidato não comunique os erros de digitação, especialmente no tocante a sua data de nascimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas, arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

2.5.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

2.5.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.5.10 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, caracterizará a sua desistência e consequente eliminação do concurso.

2.5.11 O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu CCI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital e dentro do prazo previsto, poderá participar do concurso público.

2.5.11.1 O candidato mencionado no item anterior, para participar do Concurso Público, deverá entrar em contato com a FGV imediatamente após a disponibilização do CCI, nas formas previstas no item 2.5.2.1, a fim de ser informado acerca do dia, local e horário em que realizará a prova. No dia da prova o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico fornecido pela FGV.

2.5.11.2 A inclusão de que trata o item anterior deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

2.5.11.3 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.5.12 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Solicitação de Inscrição ou de Isenção, relativas à condição em que concorre.

3 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 São etapas do Concurso Público, cuja realização obedecerá à seguinte sucessão:

3.1.1 Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.

3.1.3 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

3.1.4 Provas de Títulos, de caráter classificatório.

3.1.5 Investigação Social, de caráter eliminatório.

3.2 A FGV será responsável pela execução das etapas de:

3.2.1 Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.

3.2.3 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

3.3 A ACADEPOL será responsável pela execução das etapas de:

3.3.1 Provas de Títulos, de caráter classificatório.

3.3.2 Investigação Social, de caráter eliminatório.

3.4 As regras inerentes a cada etapa estão expressas neste edital.

4 DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA

4.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 3h e máxima de 4h30min, sendo aplicada na data provável de 26 de janeiro de 2025, no turno da manhã.

4.1.1 A Prova Objetiva será realizada das 08h às 12h30min (horário de Brasília).

4.1.2 Os portões de todas as unidades serão fechados às 07h30min (horário de Brasília). Não será admitido na sala ou local de prova, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.1.3 O tempo de duração da prova abrange a assinatura e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.

4.1.3.1 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo o respeito às condições especiais previstas neste Edital.

4.1.3.2 O candidato somente poderá sair do recinto de realização das provas objetivas decorridas 3(três) horas do início de sua aplicação. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala no período mínimo estabelecido, terá sua ação registrada em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário ou do local predeterminados, informados neste Edital e no CCI, ou divulgados pela ACADEPOL e pela FGV.

4.1.5 A Prova de Conhecimentos Objetiva constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de respostas, existindo apenas uma resposta correta, que serão assim divididas por disciplinas, cujos programas estão previstos no Anexo I, deste Edital:

Módulo I: Conhecimentos Básicos (30 questões):

1. 10 questões de Língua Portuguesa.

2. 05 questões de Direito Administrativo.

3. 05 questões de Direito Constitucional.

4. 05 questões de Direitos Humanos.

5. 05 questões de Lei Orgânica da PCMG.

Módulo II: Conhecimentos Específicos (50 questões):

1. 20 questões de Medicina Legal.

2. 10 questões de Toxicologia Forense.

3. 10 questões de Patologia.

4. 10 questões de Psiquiatria Forense.

4.1.6 Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 80 pontos.

4.1.7 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das respostas corretas, ou seja, acerte 40 (quarenta) pontos da prova.

4.1.8 Quando da realização da Prova Objetiva, poderá ser exigido do candidato o preenchimento de Ficha de Atualização de Dados cadastrais e informativos.

4.1.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente (tinta azul ou preta), e do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição, e, preferencialmente, portando o CCI ou o DAE quitado com o comprovante de pagamento.

4.1.9.1 NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis-borracha ou corretivo.

4.1.9.2 NÃO será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, informado no CCI ou divulgado na forma prevista neste Edital.

4.1.9.3 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou pela FGV.

4.1.9.4 Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CCI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital na ata de sala.

4.1.9.5 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

4.1.9.5.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item anterior ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.

4.1.9.5.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no item 4.1.9.5 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. O candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital na ata de sala.

4.1.9.5.3 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura. Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital na ata de sala.

4.1.9.5.4 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.

4.1.9.5.5 A partir da abertura dos portões e da entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas e aguardar na sala o início da avaliação.

4.1.10 As instruções constantes nos cadernos de provas e nas folhas de respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FGV e ACADEPOL durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.1.10.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo vedada a participação de terceiro, respeitadas as condições solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento das folhas de respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo não preenchido integralmente.

4.1.10.2 Também é de inteira responsabilidade do candidato a conferência do seu tipo de prova.

4.1.11 A avaliação da Prova Objetiva será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, ou que não tenha sido assinalada.

4.1.12 A folha de respostas não será substituída por erro do candidato.

4.1.12.1 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.1.12.2 Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.

4.1.12.3 Ao terminar as provas, ou o tempo máximo previsto no Edital para suas realizações, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o caderno de provas e a folha de respostas, devidamente preenchida e assinada.

4.1.12.3.1 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas caso sua saída ocorra nos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

4.1.12.4 Ao terminarem as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido a utilização dos banheiros.

4.1.12.5 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas objetivas juntos, após procederem com os fiscais a conferência e o correto armazenamento das folhas de respostas, além de assinarem a ata de sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.

4.1.12.5.1 O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das provas deverá assinar na ata de sala registro do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido registro, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) candidatos e pelos fiscais de sala. A ocorrência será enviada à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.

4.1.13 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 3 (três) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

4.1.13.1 A inviolabilidade dos pacotes de provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

4.1.14 A Prova Objetiva será feita sem consulta. Não será permitido ao candidato realizar anotação de questões e/ou de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios previstos, ou seja, somente em material fornecido.

4.1.15 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500140.



os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, bem como fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

4.1.15.1 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

4.1.15.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os aparelhos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.

4.1.15.3 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.

4.1.15.4 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 4.1.15 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela FGV, ouvida a Comissão do Concurso da ACADEPOL, podendo ser eliminado do Concurso Público.

4.1.15.5 Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 4.1.9. Caso assim não proceda, a ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

4.1.15.6 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FGV, serão guardados na seção de achados e perdidos do local de aplicação.

4.1.15.7 O candidato, após ter assinado a lista de presença e estar acomodado em sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.

4.1.16 Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala.

4.1.17 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FGV e ACADEPOL, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital na lista de presença, durante a realização das provas.

4.1.18 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

4.1.19 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.

4.1.20 No dia da realização das Provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.1.21 O gabarito e as questões das Provas Objetivas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, até 3 (três) dias úteis após a sua realização.

4.1.22 Caberá recurso contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.1.22.1 O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito Oficial Definitivo.

4.1.23 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.1.24 Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.1.25 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados observando o item 7 e subitens, e a convocação para prosseguirem no certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.1.26 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de nota, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, bem como contra a totalização dos pontos obtidos.

5. DOS PROGRAMAS

5.1. O conteúdo programático para a Provas de Conhecimentos Objetiva está indicado no Anexo I.

6. EXAME DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato com deficiência, se aprovado na Prova Objetiva, deverá submeter-se à pericia médica, para verificação da deficiência em data a ser divulgada oportunamente.

6.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.298, de 2 de dezembro de 2004, bem como as Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial).

6.2.1 As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função do cargo de Médico Legista.

6.2.2 Para se submeter à pericia, o candidato deverá apresentar relatório médico especializado, emitido nos moldes da resolução CFM nº 2.381/2024, original, ou cópia (acompanhada do original), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o concurso, ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

6.2.3 O relatório médico especializado especificado no item anterior deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999, combinado com as Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial), em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.3 A pericia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme legalmente assegurado, por Banca Examinadora, constituída por equipe multiprofissional na área médica, com pelo menos um deles na especialidade, e um representante da carreira de Médico Legista, designada pela ACADEPOL.

6.4 Concluindo a Banca Examinadora pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o candidato a ser considerado como candidato não deficiente.

6.5 Concluindo a Banca Examinadora por ser incompatível a deficiência com o exercício das atribuições do cargo de Médico Legista, integrante da carreira de natureza estritamente policial, prosseguirá o candidato no certame devendo ser submetido a nova avaliação durante o período do estágio probatório, conforme expressa disposição legal.

6.6 O resultado do Exame referido será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

6.7 O candidato considerado não deficiente poderá recorrer da decisão, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

6.7.1 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

6.7.2 O Exame de Verificação da Deficiência não exime o candidato com deficiência de se submeter a todas as etapas eliminatórias previstas no presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos não eliminados na Prova Objetiva serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos, observados os critérios definidos neste Edital.

7.1.1 Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

a.1) caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.

b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Medicina Legal.

c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.

d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Toxicologia Forense.

e) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Patologia.

f) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

g) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.1.2 A classificação dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação destes últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação.

7.1.3 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 7.1.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, que deverão ser anexados no momento da inscrição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”.

7.2 Não existe vinculação do número de candidatos convocados para as etapas seguintes com o número de vagas disponibilizadas para o provimento e oferecidas neste Edital.

8. DOS EXAMES BIOMÉDICOS E BIOFÍSICOS

8.1 Somente prosseguirão para a etapa dos Exames Biomédicos Biofísicos por ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos e, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL os 50 (cinquenta) candidatos de melhor pontuação habilitados na Prova de Conhecimento Objetiva, dentre estes já incluídos os 5 (cinco) candidatos com deficiência.

8.1.1 Todos os candidatos de mesma nota na posição 45ª para os candidatos de ampla concorrência, e até a posição 5ª para os candidatos com deficiência, serão convocados para submeterem à etapa dos Exames Biomédico e Biofísico.

8.1.2 No caso de o número de aprovação de candidato com deficiência ser inferior ao quantitativo de candidatos a serem convocados para a realização dos Exames Biomédicos e Biofísicos previsto no subitem 8.1.1, o quantitativo será preenchido por candidato não deficiente, obedecida a pontuação obtida e a ordem decrescente de classificação.

8.2 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será realizada em Belo Horizonte e terá caráter eliminatório.

8.3 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será composta de duas fases:

a) Exames Biomédicos; e

b) Exames Biofísicos.

8.3.1 As fases dos Exames Biomédicos e dos Exames Biofísicos ocorrerão em momentos distintos.

EXAMES BIOMÉDICOS

8.4 Os Exames Biomédicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de doenças, sinais ou sintomas que os inabilitem ao exercício da função policial e, ainda, se possuem acuidade visual e auditiva compatíveis com a carreira policial.

8.4.1 O candidato deverá informar a ocorrência de qualquer problema de saúde que apresentar no interstício entre o exame biomédico e sua posse, sob pena de exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação.

8.5 Os Exames Biomédicos serão realizados por Banca Examinadora, de responsabilidade da FGV, composta por profissionais na área médica, legalmente habilitados.

8.6 Para ser submetido aos Exames Biomédicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais mencionados no item 8.8 deste Edital e complementares, se necessário.

8.6.1 Os Exames descritos no item 8.8, poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados em no máximo 90 (noventa) dias antes da convocação para a etapa.

8.6.2 Em todos os exames, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, a identificação dos profissionais que os realizaram e o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.

8.7 Para submeter-se aos Exames Biomédicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido dos exames laboratoriais. A falta de qualquer exame laboratorial previsto no item 8.8 acarretará a sua eliminação do concurso.

8.8 Os Exames Laboratoriais e complementares a serem realizados, conforme item 8.6 e subitens são:

a) Teste ergométrico, com laudo médico.

b) Radiografia do tórax (incidência PA e Perfil) com laudo.

c) Radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo).

d) Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).

e) Hemograma completo.

f) Urina Rotina.

g) Grupo Sanguíneo – fator Rh.

h) Audiometria tonal e vocal.

i) Antídotos: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para:

- maconha;
- metabólicos do delta-9 THC;
- cocaína;
- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- opiáceos.

j) Exames neurológicos:

- avaliação clínica neurológica realizada por neurologista descrevendo os seguintes itens: Ectoscopia (face e postura), ausculta cervical, estado mental e sumário das funções mentais superiores, nervos cranianos, motricidade (força, tônus, trofismo e reflexos), sensibilidade superficial (espínotálmica) e profunda (cordonal superior), coordenação motora e marcha.
- k) Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando:
- acuidade visual sem correção;
- acuidade visual com correção;
- tonometria;
- biomicroscopia;
- fundoscopia;
- motricidade ocular;
- senso cromático;
- campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;
- l) ecografia de abdome total;
- m) psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), com relatório médico (modelo “B” do Anexo IV) sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocinio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica;
- n) pulmonares: espirometria com laudo médico.

8.8.1 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil de Minas Gerais.

8.8.2 Não serão aceitos resultados de exames acima especificados emitidos da internet sem assinatura digital, por fax ou fotocopiados, exceto os exames laboratoriais relativos ao item 8.8, alíneas “d”, “e”, “f” e “g”.

8.8.3 Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:

a) 30% (trinta por cento), sem correção; e

b) 80% (oitenta por cento), com correção.

8.8.4 Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.

8.8.5 Se na análise dos exames clínicos e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a alteração é:

I– incompatível com o cargo pretendido;

II– potencialmente agravada com as atividades a serem desenvolvidas;

III– determinante de frequentes ausências;

IV– capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

V– potencialmente incapacitante a curto prazo.

8.8.6 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado INAPTO.

8.8.7 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o concurso público, nos termos do Anexo II, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.

8.8.8 Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo II, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.

8.8.8.1. Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição clínica presente no “Questionário de Saúde” que lhe será fornecido no ato da avaliação.

8.8.8.2. Omissões ou informações inverídicas nas respostas ao “Questionário de Saúde” poderão acarretar a exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação. O candidato nomeado poderá ser responsabilizado penal, cível e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

8.8.8.3. O candidato, ainda, deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação do previsto no item 8.4.

8.9 Analisados os resultados dos Exames Laboratoriais, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá solicitar exames complementares de qualquer natureza, às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, no prazo de até 10 (dez) dias.

8.10 A Banca Examinadora, após a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Examinadora.

8.11 A Banca Examinadora apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas pautas individuais, com menção de APTO ou INAPTO.

8.12 O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biomédicos será eliminado do Concurso Público.

EXAMES BIOFÍSICOS

8.13 Os Exames Biofísicos serão relativos à capacitação e sanidade física e visam aferir se o candidato apresenta condições de saúde e capacidade física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Técnico-Profissional e as tarefas típicas do policial civil, especialmente para o cargo.

8.14 Para participar dos Exames Biofísicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local que constarem na sua convocação, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para a abertura do portão, com trajes adequados (trajes de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados - tênis, short ou bermuda, camiseta de manga curta) e apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade, na forma definida pelo subitem 4.1.9.5 deste edital;

b) Atestado médico (original ou fotocópia autenticada) às expensas próprias, emitido com a antecedência máxima de 30 (trinta) dias, comprovando o gozo de boa saúde e condições para submeter-se aos exercícios discriminados neste edital, nos moldes do Anexo III.

8.14.1 E de responsabilidade do candidato informar ao médico sobre os testes físicos a que será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorespiratório que será demandado na prova.

8.14.2 Não serão aceitos: laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado; atestado entregue após o início da aplicação da prova ou por terceiros.

8.14.3 O atestado médico apresentado será retido pela banca.

8.15 Os exames Biofísicos serão aplicados por Banca Examinadora que será constituída por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sendo coordenado por profissional com habilitação plena em Educação Física.

8.16 Os Exames Biofísicos devem comprovar se os candidatos apresentam:

a) compatibilidades físicas com as atividades de um policial civil;

b) leves variações de normalidade, não incapacitantes, para a profissão;

c) alterações, potencialmente incapacitantes de imediato ou a curto prazo, ou determinantes de absenteísmos frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança própria e de terceiros.

8.16.1 Os Exames Biofísicos constarão de testes físicos acompanhados de análise técnica dos resultados, sendo eles:

a) flexão de braço;

b) corrida de 50 (cinquenta) metros rasos;

c) impulsão horizontal;

d) teste de cooper (12 minutos).

8.16.2 Cada teste terá um desempenho específico para ser realizado e terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, que serão atribuídos conforme a capacidade e sanidade física do candidato dentro dos parâmetros especificados no Anexo III deste Edital.

8.16.3 A descrição dos Exames Biofísicos e suas respectivas tabelas de atribuições de pontos serão as constantes do Anexo III, que é parte integrante deste Edital.

8.17 Será considerado APTO o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes a que foram submetidos, desde que atingido o mínimo de 2 (dois) pontos em cada um dos testes, conforme tabela de atribuições de pontos, constantes no Anexo III, deste Edital.

8.18 Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biofísicos.

8.18.1 A candidata gestante poderá solicitar, mediante apresentação de atestado que conste o tempo de gestação, nas condições e prazos previstos no ato específico de convocação para essa fase, o adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

8.18.1.1 O adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos não poderá ser por prazo superior a 6 (seis) meses após o término da gravidez e somente será inferior a 4 (quatro) meses após o término da gravidez se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa. A candidata que não obedecer a esses prazos estabelecidos, será eliminada do certame.

8.18.1.2 O estado de gravidez não isenta a candidata da realização dos Exames Biomédicos/Biofísicos, fazendo jus, tão somente, ao direito de realizá-los, em momento posterior, ficando sua conclusão no concurso condicionada à aprovação nas demais etapas, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu.

8.19 Findos os exames, os candidatos tomarão conhecimento da pontuação obtida nos testes.

8.20 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizado, no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado relativo ao candidato considerado APTO na etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos, que prosseguirá nas demais etapas do Concurso.

8.21 Será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso, o candidato que:

a) não apresentar condições de saúde condizentes com o cargo pleiteado, conforme parecer da Banca Examinadora, quando dos Exames Biomédicos; ou

b) não obtiver no mínimo 2 (dois) pontos em cada teste, conforme tabelas do Anexo III, não podendo prosseguir nos demais testes;

c) não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes que compõem o Exame Biofísico, conforme tabelas do Anexo III.

8.22 O candidato considerado INAPTO em qualquer fase da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos poderá recorrer da decisão, na forma prevista neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

8.22.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

8.23 Não será permitido ao candidato submeter-se aos Exames Biomédicos e Biofísicos fora da data, do horário ou do local predeterminados, ressalvados os casos previstos no subitem 8.18.1.

8.24 Demais informações a respeito da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1 Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos APTOS na etapa dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

9.2 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 31/2022 e tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.

9.3 A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Psicologia, segundo critérios reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e capacitados, que integrarão a Banca Examinadora para aplicação integral da fase da Avaliação Psicológica, e a Banca Recursal, selecionados e contratados pela FGV.

9.4 A despesa decorrente da realização da Avaliação Psicológica será arcada pelo candidato.

9.5 O ato contendo a relação dos candidatos convocados, as datas, os horários e os locais em que deverão se apresentar para serem submetidos à Avaliação Psicológica, será previamente publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, devendo o candidato comparecer e se apresentar ao local determinado, pelo menos com 1h de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato esteja alimentado e com roupas confortáveis, pois deverá ficar à disposição da Avaliação Psicológica no horário das 8h às 17 horas.

9.6 O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais e FGV será eliminado do Concurso Público.

9.7. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

9.8. O candidato convocado será avaliado através de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo e científico, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão de aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade.

9.9. Os requisitos do perfil psicológico, traçados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, necessários ao exercício do cargo de Médico Legista, referem-se à inteligência, aptidão e personalidade estruturada, ou seja, ajustamento do indivíduo em seu ambiente, seu modo habitual de comportar-se e de resistir com equilíbrio às adversidades e/ou às pressões do cotidiano. Serão apuradas as seguintes características:

9.10. PERFIL E CONTRA PERFIL PSICOLÓGICO DO MÉDICO LEGISTA

| CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Mínimo Exigido                                  | Impeditivo                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| CAPACIDADES NEUROCOGNITIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |                                       |
| Inteligência Geral/Potencial de Desenvolvimento Cognitivo: capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.                                                                                                                                  | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior |
| Memória de reconhecimento: capacidade de identificar ou reconhecer informações previamente encontradas, vistas ou ouvidas.                                                                                                                                                                                                          | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior |
| Integração cognitiva: habilidade neurocognitiva de combinar e sintetizar informações provenientes de múltiplas fontes para formar uma compreensão coesa e unificada. Envolve processos de análise, identificação de padrões e pensamento crítico, facilitando a tomada de decisões informadas e a resolução de problemas complexos. | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500141.



| CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Mínimo Exigido                                  | Impeditivo                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNÇÕES EXECUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |                                                                                             |
| Organização: a habilidade de estruturar e sequenciar tarefas e materiais de maneira lógica e eficiente. Inclui a gestão eficaz do tempo e dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                  | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Controle inibitório: capacidade de suprimir respostas prepotentes ou automáticas que são inadequadas, permitindo a seleção de respostas mais apropriadas ao contexto.                                                                                                                                                                | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Inibição muito acentuada/muito acima da média ou excitação acentuada/muito acima da média   |
| Controle de impulsos: refere-se à capacidade de retardar ou resistir a respostas impulsivas, favorecendo uma avaliação deliberada das ações antes da execução.                                                                                                                                                                       | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Presença de descontrole da impulsividade                                                    |
| Flexibilidade Cognitiva: refere-se à habilidade de ajustar o pensamento e o comportamento em resposta a novas informações, mudanças no ambiente ou situações inesperadas. Esta capacidade envolve a função executiva, particularmente o controle executivo, e a capacidade de alterar estratégias ou abordagens de forma adaptativa. | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho muito inferior à média em relação a amostra normativa                            |
| ATENÇÃO E PROCESSAMENTO SENSORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                             |
| Atenção Concentrada: perceber e discriminar partes, detalhes e diferenças de um todo.                                                                                                                                                                                                                                                | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Atenção Difusa: investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.                                                                                                                                     | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Atenção Alternada: habilidade de mudar o foco de atenção de uma tarefa ou estímulo para outro de forma eficiente, mantendo a capacidade de retornar ao foco original sem perda significativa de desempenho.                                                                                                                          | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Integração visuo-motora: capacidade neurocognitiva de sincronizar a percepção visual com a execução de respostas motoras. Este processo envolve a integração eficiente de informações visuais com planejamento e controle motor para realizar ações coordenadas e precisas.                                                          | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| ASPECTOS DA PERSONALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |                                                                                             |
| Nível de energia: refere-se à quantidade geral de vitalidade e vigor que um indivíduo possui para realizar atividades. É um determinante crucial da disposição para o trabalho e da capacidade de enfrentar desafios, mantendo um desempenho consistente.                                                                            | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Diminuído em relação a amostra normativa                                                    |
| Tônus emocional: refere-se ao estado geral de bem-estar e equilíbrio afetivo que influencia a capacidade de engajar-se em atividades e enfrentar desafios.                                                                                                                                                                           | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Capacidade abaixo da média para regulação do tônus emocional em relação a amostra normativa |
| Regulação da Agressividade: capacidade de manter a assertividade e a dominância sem recorrer a comportamentos impulsivos ou destrutivos.                                                                                                                                                                                             | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Capacidade abaixo da média para regulação da agressividade em relação a amostra normativa   |
| Regulação da impulsividade: refere-se à capacidade de inibir respostas impulsivas e automáticas. Envolve a capacidade de adiar gratificação e avaliar as consequências de ações antes de sua execução.                                                                                                                               | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Presença de descontrole da impulsividade em relação a amostra normativa                     |
| Regulação Emocional: envolve a capacidade de modulação das respostas emocionais diante de situações inesperadas, habilidade de aplicar estratégias de enfrentamento e controle emocional quando não há regras preestabelecidas.                                                                                                      | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Capacidade abaixo da média para regulação emocional em relação a amostra normativa          |
| Competência Social e Relacional: refere-se à habilidade de interagir de forma eficaz com outras pessoas, estabelecendo e mantendo relacionamentos interpessoais positivos e construtivos. Inclui a capacidade de comunicação eficaz, empatia, resolução de conflitos e compreensão emocional.                                        | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho muito inferior à média em relação a amostra normativa                            |

9.11 A Avaliação Psicológica resultará em Laudo Psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

9.12 O resultado da Avaliação Psicológica será efetuado pelos conceitos de “APTO” e “INAPTO”; e todos os resultados serão referendados pela(o) Presidente e por um dos Coordenadores da Banca Examinadora Supervisora.

9.13 Será considerado APTO o candidato que apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício da carreira de Médico Legista, constante no item 9.10 e subitens.

9.14 O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica prosseguirá nas demais etapas do Concurso Público.

9.15 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar na sua Avaliação Psicológica resultados compatíveis com o perfil psicológico, bem como apresentar características impeditivas ou incompatíveis, necessários ao exercício do cargo de Médico Legista.

9.15.1 A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

9.15.2 O candidato considerado INAPTO será eliminado do certame.

9.16 A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos APTOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

9.16.1 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

9.17 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado definitivo com a relação de candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.

9.18 Demais informações a respeito da etapa de Avaliação Psicológica constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores.

10.2 O candidato deverá apresentar os títulos comprobatórios (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso), em campo específico em link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, dentro do prazo a ser divulgado.

10.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, outra data para o envio dos títulos.

10.4 O envio das imagens legíveis dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. A ACADEPOL, e a FGV não se responsabilizarão por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, que impeçam o envio dos documentos à FGV, bem como outros fatores alheios a suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.

10.5 O não envio dos títulos acarretará a atribuição de 0 (zero) ponto na Avaliação de Títulos.

10.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.7 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “pdf”, “jpeg” e “jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada item indicado no sistema de upload da FGV. As imagens que não forem condizentes com o item indicado serão desconsideradas para fins de análise.

10.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser solicitada a sua apresentação.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento do título e a declaração de veracidade das informações prestadas.

10.11 Constatada a falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, bem como tornar sem efeito a nomeação e a posse do candidato, em qualquer tempo, mesmo após o término das fases e da homologação do concurso.

10.12 O candidato poderá ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a apresentar.

10.13 É de inteira responsabilidade do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada item indicado no sistema de upload da FGV. As imagens que não forem condizentes com o item indicado serão desconsideradas para fins de análise.

10.14 Os Títulos somente serão julgados e computados os seus pontos obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.

10.15 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e valor máximo de 5 (cinco) pontos.

10.16 Constituirão Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios:

| TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor de cada título                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diploma de curso de pós-graduação, stricto sensu, de doutorado, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.                                                                                                                                                             | 4 (quatro) pontos                                                                            |
| Diploma de curso de pós-graduação, stricto sensu, de mestrado, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.                                                                                                                                                              | 3 (três) pontos                                                                              |
| Diploma de curso de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.                                                                                                                                                   | 2 (dois) pontos                                                                              |
| Diploma de Curso Superior, excetuado o diploma referente ao curso que será usado para nomeação no cargo, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido. Para comprovação da segunda graduação, o candidato deverá comprovar também a formação que será usada para o cargo. | 2 (dois) pontos                                                                              |
| Certificado de conclusão de curso de natureza policial da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ou congêneres, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas/aula.                                                                                                         | 1 (um) ponto para cada curso de natureza policial diferente, até o limite de 3 (três) pontos |

10.17 Não serão aceitos Títulos nem substituições posteriormente ao período determinado.

10.18 A comprovação dos Títulos é ônus do candidato, pois a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências.

10.19 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização “lato sensu”, será aceito o respectivo certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou, alternativamente, declaração de conclusão de curso, acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, atestando que o curso atende às normas da legislação vigente.

10.20 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.21 Os cursos de Especialização, de Mestrado, de Doutorado ou outro realizado em outro país, assim como os Diplomas e Títulos obtidos, somente serão considerados e computados como Títulos se estiverem traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação.

10.22 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.23 O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.

10.24 O candidato poderá recorrer do resultado da Prova de Títulos, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

10.25 A Comissão do Concurso analisará o recurso e, entendendo serem coerentes os argumentos apresentados, determinará que uma banca Examinadora Recursal reavalie os Títulos do candidato.

10.26 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

10.27 A fundamentação da análise dos títulos, bem como do resultado dos recursos, será divulgada em consulta individual para o candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

10.28 Demais informações a respeito da etapa de Avaliação de Títulos constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1 A investigação social, de caráter eliminatório, será procedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital.

11.2 O preenchimento do Boletim de Investigação Social e a apresentação de documentos pessoais poderão ser realizados em qualquer uma das etapas e de acordo com a conveniência administrativa, conforme convocação por Ato Oficial, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, devendo o candidato estar pronto a fornecer dados a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.

11.3 Para o preenchimento do Boletim de Investigação Social serão solicitados do candidato, entre outros, os seguintes dados: endereço atual e anteriores completos; telefone para contato; filiação; naturalidade; data de nascimento; tempo de residência atual e anteriores; especificação da unidade de ensino onde concluiu ou está cursando o curso de Bacharelado em Medicina; profissão; número de dependentes; estado civil; CPF; Identidade; CNH; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar; estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; participação em associações ou agremiações; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas.

11.3.1 Omissões ou informações inverídicas no preenchimento do “Boletim de Investigação Social” poderão acarretar a contraindicação do candidato e consequente exclusão do concurso.

11.4 A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Médico Legista apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.

11.5 Serão analisados fatores como:

a) prática de ato tipificado como ilícito penal;

b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;

c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;

d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).

11.6 Os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta relacionados a seguir deverão ser apresentados conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação para esta etapa do concurso:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

b) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);

c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão Negativa de Pendência Eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;

d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (fotocópia e original a ser devolvido);

f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);

g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);

h) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;

i) Certidão relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;

j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

l) Folha ou atestado de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;

m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.

11.6.1 Os documentos elencados no item anterior constituirão registros instrutórios do processado, que serão avaliados de forma conjunta com as demais informações coligidas, não possuindo, individualmente, caráter eliminatório.

11.7 Após colhidos os dados e os elementos necessários, a Banca Examinadora expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.

11.7.1 A CONTRAINDICAÇÃO somente poderá ocorrer, após prévia sindicância levada a efeito, observados o contraditório e a ampla defesa, com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos membros da Banca Examinadora.

11.7.2 Emitido o relatório contraindicando o candidato, o(a) Presidente da Comissão de Concurso, considerando-o incompatível, homologará o relatório e editará ato excluindo o candidato do concurso.

11.7.3 A Investigação Social, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato, poderá estender-se durante todo o período de realização do concurso.

11.8 O resultado da Investigação Social será divulgado obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.

11.8.1 O resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.

11.9 Ao candidato considerado CONTRAINDICADO na etapa da Investigação Social será concedido o direito de recorrer da decisão, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

11.9.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

11.10 Demais informações a respeito da etapa da Investigação Social constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:

a) anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o item 2.1.3.

b) indeferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição e indeferimento da devolução do valor da inscrição.

c) indeferimento da inscrição.

d) indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova.

e) indeferimento do pedido de concorrer na condição de pessoa com deficiência.

f) questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.

g) totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

h) resultado do Exame de Verificação da Deficiência.

i) resultado da Etapa dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

j) resultado da Avaliação Psicológica.

k) resultado da Prova de Títulos.

l) resultado da Investigação Social.

12.2 O candidato que desejar interpor os recursos disporá de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, ressalvado o item 12.3.5.7. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.3 Para a apresentação de recursos, o candidato deverá acessar o link correspondente ao objeto do recurso no endereço eletrônico da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

12.3.1 No caso do recurso contra Indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e todas as informações que o candidato julgar necessárias para a comprovação da regularidade do pagamento.

12.3.2 No caso do recurso previsto contra Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar, serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> em até 3 (três) dias úteis após a sua realização.

Havendo alteração do Gabarito Oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

12.3.3 No caso de recurso contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. A imagem digitalizada da folha de respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela FGV, para consulta individual, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, na mesma data da divulgação das notas.

12.3.4 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar deverão obedecer às seguintes especificações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

12.3.5 No caso de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, solicitar a entrevista de devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Avaliação Psicológica e dos motivos que determinaram sua reprovação. A entrevista de devolução será realizada na data e no local previamente agendados após a solicitação do candidato.

12.3.5.1 No comparecimento à entrevista de devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, comprovando tal situação mediante a apresentação da Declaração da Situação Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP, para exercer o direito de vista da Avaliação Psicológica. Nessa oportunidade, será lavrada ata do atendimento, devendo o psicólogo do candidato declarar, em formulário próprio, que possui conhecimento técnico dos instrumentos psicológicos utilizados no exame, atendo-se a eles, na fundamentação de seu recurso.

12.3.5.2 A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como uma nova oportunidade de realização dos testes.

12.3.5.3 As despesas relativas à contratação do psicólogo indicado pelo candidato ocorrerão por conta do recorrente.

12.3.5.4 O candidato que não quiser nomear um psicólogo para analisar seus exames e apresentar tecnicamente sua defesa terá direito de vista do material produzido e do resultado de sua avaliação, sendo também lavrada a ata do atendimento ao pedido com a devida manifestação do candidato.

12.3.5.5 Não será permitida a retirada dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo indicado pelo candidato, ou o próprio candidato, analisar o material psicológico produzido, na presença do(a) Presidente da Banca Examinadora Supervisora.

12.3.5.6 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de entrevista de devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas da sua Avaliação Psicológica.

12.3.5.7 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá recorrer da decisão na forma prevista neste Edital no item dos recursos e em seus subitens. O período de 3(três) dias úteis para interposição de recurso será contado a partir do dia subsequente da realização da entrevista devolutiva.

12.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.

12.5 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Estiverem em desacordo com as especificações determinadas neste Edital.

d) Estiverem fora do prazo estabelecido.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso.

f) Forem apresentados contra terceiros.

g) Forem interpostos coletivamente.

h) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora.

12.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados por outros meios ou fora do formato especificado neste Edital.

12.7 Se, após o exame do recurso, resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.8 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

12.9 Caso a argumentação apresentada em qualquer recurso seja considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

12.10 Na ocorrência dos dispostos nos itens 12.7, 12.8 e 12.9, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.11 O resultado das decisões dos recursos será divulgado em consulta individual para o candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

12.12 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12.1 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Concluídas todas as etapas do certame, será processada a apuração da classificação final do concurso.

13.2 A classificação final dos candidatos será processada pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Títulos, e será homologada por Ato Oficial da Comissão do Concurso.

13.3 Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, com a mesma pontuação, inclusive os candidatos com deficiência, a classificação final obedecerá ao seguinte critério:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500142.



a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.

b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Medicina Legal.

c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.

d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Toxicologia Forense.

e) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Patologia.

f) Maior número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

g) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

h) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

13.3.1 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “g” do subitem 13.3, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, que deverão ser anexados no momento da inscrição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”.

13.4 A classificação final dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação, em ordem decrescente, de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação, em ordem decrescente, destes últimos.

13.4.1 A classificação final do certame será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgada nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <[acadepol.policiaicivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaicivil.mg.gov.br)>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO

14.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2 O candidato com deficiência, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação, será nomeado observada a estrita ordem de classificação. A cada dez nomeações na carreira, uma será destinada a candidato aprovado na lista de pessoas com deficiência, observada sua classificação nesta concorrência, bem como o disposto no subitem 1.11.6.1 e observado que a primeira nomeação de candidato com deficiência será a quinta vaga.

14.3 A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste edital para o caso de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95 e suas alterações.

14.4 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.

14.5 A nomeação do candidato ao cargo de Médico Legista fica condicionada ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública; e a aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.

15. POSSE/EXERCÍCIO

15.1 Os candidatos nomeados serão convocados para tomarem posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato, precedida de exame admissional.

15.1.1 A documentação necessária será devidamente enumerada no ato de convocação para a posse.

15.2 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 129/2013, ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional, desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Médico Legista.

15.3 Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 41 da Constituição da República/1988.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As nomeações de 8(oito) dos 10 (dez) médicos legistas ficam condicionadas à comprovação da existência de vacância.

16.2 As provas, testes, avaliações e exames atinentes a todas as etapas deste concurso serão realizados em Belo Horizonte.

16.3 O Curso de Formação Técnico-Profissional a ser desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais também ocorrerá na cidade de Belo Horizonte.

16.4 A ausência do candidato a qualquer das etapas implicará a tácita desistência e a automática exclusão do Concurso Público, considerados sem efeitos, para todos os fins, os exames que tiverem sido prestados nas etapas anteriores.

16.5 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição da República/1988), a contar da data da publicação de sua homologação.

16.6 De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

16.7 Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ouvida a FGV no que couber.

16.8 Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que praticar qualquer uma das ações abaixo:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados para realização das provas/etapas.

b) Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.

c) Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público.

d) Portar armas na sala/local de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.

e) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal; deixar o local de provas antes de decorrido o tempo mínimo de prova previsto neste Edital ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.

f) Durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual não permitido neste Edital.

g) For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos ou equipamentos proibidos indicados nos itens deste Edital.

h) Ao terminar o tempo de duração das provas, NÃO entregar ao fiscal de sala as folhas de respostas devidamente assinadas e os cadernos de Provas Objetivas, com exceção do previsto no item 4.1.12.3.1. A falta de assinatura nas folhas de respostas acarretará a eliminação do candidato, uma vez que inviabiliza a sua real identificação.

i) Não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na folha de respostas das Provas Objetivas.

j) Assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos.

k) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos das Provas Objetivas e nas folhas de respostas e demais orientações expedidas pela FGV ou ACADEPOL.

l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas/etapas.

m) Não permitir a coleta de sua assinatura ou se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal.

n) Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.

o) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas/etapas.

16.8.1 Nestes casos, a FGV lavrará ocorrência e parecer conclusivo, e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso da ACADEPOL a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FGV no que couber.

16.9 Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer sejam aqueles constantes no Boletim de Informações para efeitos de Investigação Social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, e a qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

16.10 O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.11 A ACADEPOL e a FGV eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.

16.12 A ACADEPOL procederá a guarda de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420, de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 e alterações.

16.12.1 Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimento e providências necessárias à formação dos demais atos e registros.

16.13 A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

16.14 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e/ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e também divulgadas nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <[www.acadepol.policiaicivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaicivil.mg.gov.br)>, bem como disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

16.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Conteúdo Programático;

b) Anexo II - Exames Biomédicos;

c) Anexo III - Exames Biofísicos;

d) Anexo IV - Modelo “A” (Laudo Médico) e Modelo “B” (Relatório Médico de Avaliação Psiquiátrica).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024.

Yukuri Miyata  
Presidente da Comissão de Concurso  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:  
Leticia Baptista Gamboje Reis  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
MÉDICO LEGISTA



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500143.

Competência 5.2.2 Título II – Da Organização 5.2.2.1 Capítulo I - Da Estrutura Orgânica 5.2.2.2 Capítulo II - Da Administração Superior 5.2.2.2.1 Seção I - Da Chefia da PCMG 5.2.2.2.2 Seção II - Da Chefia Adjunta da PCMG 5.2.2.2.3 Seção III - Do Conselho Superior da PCMG 5.2.2.2.3.1 Subseção I - Do Órgão Especial 5.2.2.2.3.2 Subseção II - Da Câmara Disciplinar 5.2.2.2.3.3 Subseção III - Da Câmara de Planejamento e Orçamento 5.2.2.2.4 Seção IV - Da Corregedoria-Geral de Polícia Civil 5.2.2.3 Capítulo III - Da Administração 5.2.2.3.1 Seção I - Do Gabinete da Chefia da PCMG 5.2.2.3.2 Seção II - Da Academia de Polícia Civil 5.2.2.3.3 Seção IV - Da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária 5.2.2.3.4 Seção V - Da Superintendência de Informações e Inteligência Policial 5.2.2.3.5 Seção VI - Da Superintendência de Polícia Técnico-Científica 5.2.2.3.6 Seção VII - Da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças 5.2.3 Título III - Do Estatuto dos Policiais Civis 5.2.3.1 Capítulo I - Das Prerrogativas 5.2.3.2 Capítulo II - Dos Direitos 5.2.3.2.1 Seção I - Dos Direitos dos Policiais Civis 5.2.3.2.2 Seção II - Das Indenizações e das Gratificações 5.2.3.3 Capítulo III - Da Remoção 5.2.3.4 Capítulo IV - Do Regime de Trabalho do Policial Civil 5.2.3.5 Capítulo V - Das Licenças, dos Afastamentos e das Disponibilidades 5.2.3.5.1 Seção I - Das Licenças 5.2.3.5.2 Seção II - Dos Afastamentos e das Disponibilidades 5.2.3.6 Capítulo VI - Da Aposentadoria, dos Proventos e da Pensão Especial 5.2.3.6.1 Seção I - Da Aposentadoria 5.2.3.6.2 Seção II - Dos Proventos 5.2.3.6.3 Seção III - Da Pensão Especial 5.2.4 Título IV - Das Carreiras Policiais Civis 5.2.4.1 Capítulo I - Disposições Gerais 5.2.4.2 Capítulo II - Do Ingresso 5.2.4.3 Capítulo III - Do Estágio Probatório 5.2.4.4 Capítulo IV - Do Desenvolvimento na Carreira 5.2.4.5 Capítulo V - Do Adicional de Desempenho 5.2.5 Título V - Disposições Finais 5.2.6 Anexo I (a que se refere o art. 77 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013) 5.2.7 Anexo II (a que se refere o § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013) 5.2.8 Anexo III (a que se refere o art. 108 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. MEDICINA LEGAL

1.1 Perícias e Peritos. 1.1.1 Documentos médico-legais. 1.1.2 Quesitos oficiais. 1.1.3 Perícias médicas. 1.1.4 Ética médica e pericial. 1.1.5 Legislação sobre perícias médico-legais. 1.2 Antropologia Médico-legal. 1.2.1 Identidade e identificação. 1.2.2 Identificação judiciária. 1.3 Traumatologia Médico-legal. 1.3.1 Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico. 1.3.2 Energias de Ordem Mecânica. 1.3.3 Energias de Ordem Química, acústicos e venenos, embriaguez, toxicomanias. 1.3.4 Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som. 1.3.5 Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em geral. Asfixias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento. 1.3.6 Energias de Ordem Biotônica e Mistas. 1.4 Tanatologia Médico-legal. 1.4.1 Tanatognose e cronotanatognose. 1.4.2 Fenômenos cadavéricos. 1.4.3 Necropsia, necropsia. 1.4.4 Exumação. 1.4.5 “Causa mortis”. 1.4.6 Morte natural e morte violenta. 1.4.7 Direitos sobre o cadáver. 1.5 Sexologia Médico-legal. 1.5.1 Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais. 1.5.2 Gravidez, parto, puerpério, aborto, infanticídio. 1.5.3 Reprodução assistida. 1.5.4 Transtornos da sexualidade e da identidade sexual. 1.6 Psicopatologia Médico-legal. 1.6.1 Imputabilidade penal e capacidade civil. 1.6.2 Limite e modificadores da responsabilidade penal e capacidade civil. 1.6.3 Repercussões médico-legais dos distúrbios psíquicos. 1.6.4 Simulação, dissimulação e supersimulação. 1.6.5 Embriaguez alcoólica. 1.6.6 Alcoolismo. 1.6.7 Aspectos jurídicos. 1.6.8 Toxicofilias.

2. TOXICOLOGIA FORENSE

2.1 Os princípios de Direito e de Justiça Criminal aplicados às Ciências Forenses. 2.2 Principais avanços das Ciências Forenses. 2.3 Introdução à Toxicologia Forense. 2.4 Principais Gerais da Toxicologia. 2.5 Conceitos básicos da Toxicologia Forense. 2.6 O fenômeno da intoxicação. 2.7 Principios de Neurociências aplicados a Toxicologia Forense. 2.8 Atuação de substâncias psicoativas no organismo humano. 2.8.1 Alcool Etilico. 2.8.2 Barbitúricos. 2.8.3 Benzodiazepínicos. 2.8.4 Opiáceos e Opioides. 2.8.5 Inalantes. 2.8.6 Anfetamínicos. 2.8.7 Ecstasy. 2.8.8 Cocaína e Crack. 2.8.9 Maconha. 2.8.10 Dietilamida do Ácido Lisérgico (LSD). 2.9 Drogas sintéticas. 2.10 Controle de dopagem. 2.11 Entomotoxicologia. 2.12 Análises toxicológicas em matrizes biológicas. 2.13 Praguicidas. 2.14 Gases Tóxicos. 2.15 Tóxicos Metálicos.

3. PATOLOGIA

3.1. Vidraria e equipamentos de laboratório. 3.2. Microscopia óptica. 3.3. Organização e comportamento laboratorial. 3.4. Preparo de amostras. 3.5. Preparo de soluções. 3.6. Esterilização e desinfecção. 3.7. Análise por fracionamento. 3.8. Fotometria. 3.9. Hematologia: preparo de esfregaço sanguíneo, anticoagulantes, série vermelha e série branca, velocidade de sedimentação das hemácias, coagulação sanguínea. 3.10. Imuno-hematologia: sistema ABO dos grupos sanguíneos, sistema RH dos grupos sanguíneos, prova cruzada. 3.11. Bioquímica do sangue: fundamentos básicos, métodos de determinações bioquímicas. 3.12. Urinálise: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário, análise de amostra única e urina de 24 h. 3.13. Líquido cefalorraquidiano: caracteres físicos. 3.14. Parasitologia: métodos diagnósticos para parasitos e protozoários, coprocultura, pesquisa de sangue oculto. 3.15. Microbiologia: morfologia bacteriana, tipos de meios de cultura, métodos de coloração, técnicas de bacteriologia. 3.16. Imunologia: coleta e conservação de material, métodos de microscopia, técnicas para identificação de anticorpos, reações sorológicas (aglutinação, precipitação, hemólise), reação antígeno/anticorpo.

4. PSIQUIATRIA FORENSE

4.1. Introdução à Psiquiatria Forense. 4.2. A pericia psiquiátrica. 4.3. História da Psiquiatria Forense. 4.4. Interações Psiquiátricas. 4.5. Documentos Médicos. 4.6. Capacidade de Consentir. 4.7. Psicopatia. 4.8. Perícia Criminal. 4.9. Perícia Civil. 4.10. Perícias Previdenciárias. 4.11. Perícias Psicológicas. 4.12. Burnout. 4.13. Psiquiatria e Cultura.

ANEXO II  
EXAMES BIOMÉDICOS  
MÉDICO LEGISTA

CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES

1. A exclusão do candidato deve ser fundamentada a partir das seguintes justificativas gerais:

a – incompatível com o cargo pretendido;

b – risco de agravamento com as atividades a serem desenvolvidas;

c – determinante de frequentes ausências;

d – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

e – potencialmente incapacitante a curto prazo.

1.1- Gerais:

a) deformidade física com comprometimento de função;

b) cicatrizes cirúrgicas ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal;

c) hérnia abdominal com protrusão do saco herniário;

d) obesidade mórbida;

e) doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;

f) disfunção endócrina (hipófise, tireoide, suprarrenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos alvo, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;

g) hepatopatia em atividade;

h) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa com comprometimento de órgãos alvo ou clinicamente descontrolada;

i) doença neoplásica maligna;

j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico em atividade;

k) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

l) dependência de álcool ou química; e

m) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

1.2- Cardiovasculares:

a) doença coronariana;

b) miocardiopatias;

c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;

d) hipertensão pulmonar;

e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;

f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;

g) pericardite;

h) arritmia cardíaca complexa e com comprometimento clínico;

i) insuficiência venosa periférica – varizes com classificação CEAP C2 ou superior;

j) linfedema;

k) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose ocliterante, tromboangeite ocliterante, arterites;

l) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;

m) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;

n) síndrome do desfiladeiro torácico.

1.3 - Pulmonares:

a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – asma descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo ou com comprometimento clínico, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;

b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

c) sarcoidose;

d) pneumoconiose;

e) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

1.4 - Gêrito-urinários:

a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;

b) rim policístico;

c) insuficiência renal de qualquer grau;

d) nefrite intersticial;

e) glomerulonefrite;

f) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

1.5 - Hematológicos:

a) anemias, exceto as carenciais;

b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;

c) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;

d) hipersplenismo;

e) agranulocitose; e

f) discrasia sanguínea.

1.6 - Ósteo-articulares:

a) doença infecciosa óssea e articular;

b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;

d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular;

e) luxação recidivante;

f) escoliose estrutural superior a 30°;

g) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65°);

h) linha SVA acima de 05 cm;

i) discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral;

j) estenose de canal lombar e/ou cervical;

k) história clínica prévia de mielopatia;

l) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação);

m) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico;

n) espondilolistese de qualquer grau;

o) história clínica de afastamentos prolongados ou reiterados do trabalho por patologia da coluna vertebral;

p) fratura viciosa/mente consolidada com comprometimento da força e da estabilidade do membro;

q) pseudoartrose;

r) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;

s) artropatia gotosa;

t) tumor ósseo e muscular; e

u) história clínica de distúrbios ósteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

v) gonartrose com repercussão clínica.

1.7 - Oftalmológico:

a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais de seis meses de pós-operatório;

b) Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:

b.1) 30% (trinta por cento), sem correção; e

b.2) 80% (oitoenta por cento), com correção.

c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;

d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intraocular prévia;



e) fundoscopia: lesões retinianas congêntitas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e  
f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.  
1.8 - Otorrinolaringológicos:  
a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.  
b) otosclerose;  
c) transtorno da função vestibular;  
d) otite média crônica com sequelas clínicas e prejuízo da comunicação social  
e) sinusite crônica com sequelas clínicas;  
f) paralisia ou paresia da laringe;  
g) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;  
h) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.  
1.9 - Neurológicos:  
a) infecção do sistema nervoso central;  
b) doença vascular do cérebro e da medula espinal;  
c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;  
d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;  
e) doença degenerativa;  
f) distrofia muscular progressiva;  
g) doenças desmielinizantes;  
h) epilepsias.  
1.10 - Dermatológicos:  
a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular;  
b) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;  
c) expressões cutâneas das doenças autoimunes descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo;  
d) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;  
e) eritrodermia;  
f) púrpura;  
g) pênfigo: todas as formas;  
h) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;  
i) colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo;  
j) paniculite nodular - eritema nodoso;  
k) micose profunda;  
l) hanseníase em atividade e  
m) neoplasia maligna.  
1.11 - Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.

ANEXO III  
EXAMES BIOFÍSICOS  
MÉDICO LEGISTA

TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados em 04 (quatro) modalidades, devendo o candidato atingir, para aprovação, o desempenho mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste específico e o índice mínimo de 50% (cinquenta por cento) no total dos pontos distribuídos:

1. TESTE 1 - FLEXÃO DE BRAÇO

1.1 MASCULINO

Metodologia de preparação e execução:

Posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deverá se posicionar em solo plano em decúbito ventral, cotovelos próximos do corpo, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas (quatro apoios), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos e o tronco, quadris e membros inferiores em linha reta (prancha).

Execução: ao comando de “iniciar”, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos formem um ângulo de 90° em relação ao antebraço ou ultrapassem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os braços e mãos na linha dos ombros apoiados no solo e, em seguida, voltará à posição inicial (braços totalmente estendidos), completando 1 (uma) repetição, quando poderá dar início à execução de uma nova repetição.

Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

Aos 60” (sessenta), ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado finalizando o teste.

Observações 1:

A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
  - b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.
- Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:
- a) apoiar o peito ou qualquer outra parte do corpo no solo;
  - b) não flexionar ou não estender totalmente os cotovelos;
  - c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
  - d) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
  - e) a realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.
- O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima.
- O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- Observações 2:
- A contagem das repetições será considerada oficialmente somente a computada pelo (a) fiscal avaliador (a);
  - Quando a execução do exercício não atender ao previsto em Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente;
  - O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 60” (sessenta);
  - O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste;
  - O Teste Flexão de Braços será realizado no máximo em 2 (duas) duplas;
  - Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido - 16 (desesseis) repetições corretas;
  - Não será admitido a utilização de camiseta de manga comprida, tendo em vista a necessidade de visualização dos membros superiores para verificação da correta execução do movimento.

1.2 FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

Posição inicial: ao comando de “em posição”, com apoio de um colchonete ou não, a candidata deverá se posicionar em solo plano, em decúbito ventral, cotovelos próximos do corpo, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados em contato com o solo e sem tocar as pontas dos pés no solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e nem durante a execução do movimento.

Execução: ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° em relação aos antebraços ou ultrapassem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os 4 (quatro) apoios no solo, e, em seguida, voltará à posição inicial (extensão completa dos braços), completando 1 (uma) repetição.

Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

Aos 60” (sessenta), ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado finalizando o teste.

Observações 1:

A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
  - b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;
- Não será permitido à candidata quando da execução do teste de flexão de braço:
- a) apoiar o peito no solo;
  - b) não flexionar ou não estender totalmente os cotovelos;
  - c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar);
  - d) “repousar” as coxas no solo;
  - e) a realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.
- O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima.
- O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- Observações 2:
- A contagem das repetições será considerada oficialmente somente a computada pelo (a) fiscal avaliador (a).
  - Quando a execução do exercício não atender ao previsto em Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.
  - A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas em 60” (sessenta).
  - A candidata terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.
  - O Teste Flexão de Braços será realizado no máximo em 2 (duas) duplas;
  - Será considerado APTA a candidata que atingir o desempenho mínimo exigido - 9 (nove) repetições corretas.
  - Não será admitido a utilização de camiseta de manga comprida, tendo em vista a necessidade de visualização dos membros superiores para verificação da correta execução do movimento.

| TABELA - TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO |        |            |        |
|-----------------------------------|--------|------------|--------|
| MASCULINO                         |        | FEMININO   |        |
| Desempenho                        | Pontos | Desempenho | Pontos |
| 16                                | 02     | 9          | 02     |
| 17                                | 04     | 10         | 04     |
| 18                                | 06     | 11         | 06     |
| 19                                | 08     | 12         | 08     |
| 20                                | 10     | 13         | 10     |
| 21                                | 12     | 14         | 12     |
| 22                                | 14     | 15         | 14     |
| 23                                | 16     | 16         | 16     |
| 24                                | 18     | 17         | 18     |
| 25                                | 20     | 18         | 20     |
| 26                                | 22     | 19         | 22     |
| 27                                | 24     | 20         | 24     |
| 28                                | 25     | 21         | 25     |

2. TESTE 2 - CORRIDA DE 50 METROS RASOS MASCULINO E FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

O teste de corrida de 50m terá início marcado por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas dos pontos de largada e chegada.

Posição inicial: ao comando de voz “PREPARAR”, o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.

Execução: Ao sinal de comando, momento em que será acionado o cronômetro, o candidato deverá percorrer, no menor tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada.

O cronômetro será interrompido quando o candidato ultrapassar a linha demarcada de chegada com o tórax.

Em caso de o candidato largar antes do comando de voz para tal (queima de largada), esta será considerada como tentativa.

Observações:

- O resultado do teste será indicado pelo tempo manual decorrido pelo candidato ao completar o percurso desde a largada até a chegada, com a precisão de décimo de segundo.
- O Teste de Corrida de 50m será realizado individualmente.
- O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.
- Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido de 10.3 (dez segundos e três décimos) para o masculino e 11.9 (onze segundos e nove décimos) para o feminino.

| TABELA - TESTE DOS 50 METROS RASOS |        |              |        |
|------------------------------------|--------|--------------|--------|
| MASCULINO                          |        | FEMININO     |        |
| Desempenho                         | Pontos | Desempenho   | Pontos |
| 10”3 - 10”2                        | 02     | 11”9 - 11”8  | 02     |
| 10”1 - 10”0                        | 04     | 11”7 - 11”6  | 04     |
| 9”9 - 9”8                          | 06     | 11”5 - 11”4  | 06     |
| 9”7 - 9”6                          | 08     | 11”3 - 11”2  | 08     |
| 9”5 - 9”4                          | 10     | 11”1 - 11”0  | 10     |
| 9”3 - 9”2                          | 12     | 10”9 - 10”8  | 12     |
| 9”1 - 9”0                          | 14     | 10”7 - 10”6  | 14     |
| 8”9 - 8”8                          | 16     | 10”5 - 10”4  | 16     |
| 8”7 - 8”6                          | 18     | 10”3 - 10”2  | 18     |
| 8”5 - 8”4                          | 20     | 10”1 - 10”0  | 20     |
| 8”3 - 8”2                          | 22     | 9”9 - 9”8    | 22     |
| 8”1 - 8”0                          | 24     | 9”7 - 9”6    | 24     |
| 7”9 ou menos                       | 25     | 9”5 ou menos | 25     |

3. TESTE 3 - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL MASCULINO E FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

O teste será realizado em superfície plana, solo firme e contendo uma caixa de areia.

Posição Inicial - O candidato deverá se posicionar em pé, parado, com os pés paralelos, atrás da linha de medição inicial demarcada no solo.

Execução - ao comando de “iniciar”, o candidato deverá saltar à frente, em uma caixa de areia, com movimento simultâneo dos pés, finalizando o salto também com os 2 (dois) pés. A marcação da distância saltada será medida em metros a partir da linha inicial de medição até o local de contato do candidato com o solo dentro da caixa de areia mais próximo desta linha.

O salto será invalidado e/ou “queimado” quando o candidato:

- Finalizar o salto na caixa de areia com qualquer outra parte do corpo que não seja os pés ou até mesmo realizar qualquer tipo de rolamento;
  - Finalizar o salto com os 02 (dois) pés na caixa de areia, desequilibrar e projetar qualquer parte do corpo para trás;
  - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
  - Antes da impulsão perder o contato com o solo com qualquer um dos pés com o solo (“queimado”);
  - Ao executar a impulsão para o salto tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou ultrapassá-la (“queimado”).
- Observações:
- Especificamente no Teste de Impulsão Horizontal, o candidato terá direito a 2 (duas) tentativas, sendo a 2ª (segunda) após todos os candidatos executarem a 1ª (primeira), e em caso de ser o último a saltar, após 3” (três minutos). A melhor marca obtida será a considerada. Em caso do candidato se sentir satisfeito com o resultado da 1ª (primeira) tentativa, poderá optar por não realizar a 2ª (segunda);
  - O teste do salto horizontal será realizado individualmente;
  - Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o masculino e 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) para o feminino.

| TABELA - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL |        |               |        |
|---------------------------------------|--------|---------------|--------|
| MASCULINO                             |        | FEMININO      |        |
| Desempenho                            | Pontos | Desempenho    | Pontos |
| 1,65m a 1,70m                         | 02     | 1,25m a 1,30m | 02     |
| 1,71m a 1,76m                         | 04     | 1,31m a 1,36m | 04     |
| 1,77m a 1,82m                         | 06     | 1,37m a 1,42m | 06     |
| 1,83m a 1,88m                         | 08     | 1,43m a 1,48m | 08     |
| 1,89m a 1,94m                         | 10     | 1,49m a 1,54m | 10     |
| 1,95m a 2,00m                         | 12     | 1,55m a 1,60m | 12     |
| 2,01m a 2,06m                         | 14     | 1,61m a 1,66m | 14     |
| 2,07m a 2,12m                         | 16     | 1,67m a 1,72m | 16     |
| 2,13m a 2,18m                         | 18     | 1,73m a 1,78m | 18     |
| 2,19m a 2,24m                         | 20     | 1,79m a 1,84m | 20     |
| 2,25m a 2,30m                         | 22     | 1,85m a 1,90m | 22     |
| 2,31m a 2,36m                         | 24     | 1,91m a 1,96m | 24     |
| 2,37m ou mais                         | 25     | 1,97m ou mais | 25     |

4. TESTE 4 - TESTE DE COOPER (12 minutos)

Metodologia de preparação e execução:

O teste de Cooper (12”) será aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular, apropriada para corrida), podendo o piso ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes e com marcação escalonada com cones de sinalização a cada 10m desde a largada até a chegada. Terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro.

Posição inicial: ao comando de voz “PREPARAR”, o candidato se posicionará em pé, atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.

Execução: Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida e, será encerrado através de silvo de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado.

Observações:

- Durante a execução o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas;
- Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução;
- Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista;
- O candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação por parte do fiscal avaliador;
- O Teste de Cooper (12 minutos) será realizado coletivamente;
- Será disponibilizado no local da largada 01 (um) relógio cronômetro digital, com display vermelho e dupla face, para fins de controle de tempo do candidato;
- Para efeito de controle de volta e mensuração de resultado, será considerado a raia 1;
- O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.
- Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido – 1.401m (um mil, quatrocentos e um) para o masculino e 1.301m (um mil, trezentos e um) para o feminino.

| TABELA - TESTE DE COOPER |        |                 |        |
|--------------------------|--------|-----------------|--------|
| MASCULINO                |        | FEMININO        |        |
| Desempenho               | Pontos | Desempenho      | Pontos |
| 1.401m a 1.500m          | 02     | 1.301m a 1.400m | 02     |
| 1.501m a 1.600m          | 04     | 1.401m a 1.500m | 04     |
| 1.601m a 1.700m          | 06     | 1.501m a 1.600m | 06     |
| 1.701m a 1.800m          | 08     | 1.601m a 1.700m | 08     |
| 1.801m a 1.900m          | 10     | 1.701m a 1.800m | 10     |
| 1.901m a 2.000m          | 12     | 1.801m a 1.900m | 12     |
| 2.001m a 2.100m          | 14     | 1.901m a 2.000m | 14     |
| 2.101m a 2.200m          | 16     | 2.001m a 2.100m | 16     |
| 2.201m a 2.300m          | 18     | 2.101m a 2.200m | 18     |
| 2.301m a 2.400m          | 20     | 2.201m a 2.300m | 20     |
| 2.401m a 2.500m          | 22     | 2.301m a 2.400m | 22     |
| 2.501m a 2.600m          | 24     | 2.401m a 2.500m | 24     |
| 2.601m ou mais           | 25     | 2.501m ou mais  | 25     |

ANEXO IV MODELO “A”

MÉDICO LEGISTA

LAUDO MÉDICO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Declaro, para fins de participação no Concurso Público ACADEPOL/PCMG - Edital02/2024, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_, CID-10 - \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999.

\_\_\_\_\_  
local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO IV MODELO “B”

MÉDICO LEGISTA

RELATÓRIO MÉDICO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Declaro para os devidos fins que avaliei o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para cumprir finalidade do Edital 02/2024 – Concurso Público ACADEPOL/PCMG, e que não encontrei alterações do comportamento, do humor, de percepções, da orientação e da memória recente e remota. Observei coerência do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de ideias. Não encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos.

\_\_\_\_\_  
local e data

Assinatura Legível do Profissional com CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria (Associação Brasileira de Psiquiatria)





ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL Nº 03/2024 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL, INTEGRANTE DA SÉRIE INICIAL DA CARREIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pela Chefe da Polícia Civil, com fulcro na autorização governamental constante no Of. Cofin nº 0029/2024, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 21 (vinte e um) de outubro de 2024 a 19 (dezenove) de novembro de 2024, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de 26 (vinte e seis) vagas para o cargo de Perito Criminal, a que se refere o art. 76 e Anexo I, 1.3, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 – Lei Orgânica da Polícia Civil, para o exercício das funções nas Unidades policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares. E sua execução caberá à FGV – Fundação Getúlio Vargas e ACADEPOL - Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

1.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a ACADEPOL e a FGV disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

1.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).

1.3 A participação do candidato implicará a aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos da ACADEPOL <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> a publicação e divulgação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público. Os atos, editais e comunicados inerentes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte.

1.4.1 A ACADEPOL e a FGV prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios: FGV - Telefones: 0800 2834628, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. E-mail: concursopcmg24@fgv.br  
ACADEPOL - Telefones: (31)3314-5656/3314-5625, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Local: Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – 3º andar, bairro Nova Gameleira - BH/MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Endereço Eletrônico ACADEPOL: <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>.

1.4.2 Para as etapas previstas neste edital que envolvem o envio de documentos digitalizados, estes deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.

1.4.3 Somente serão aceitos para upload, documentos nas extensões “JPG”, “PNG” ou “PDF”, no tamanho máximo de 5MB, por documento, enviados por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> ou da ACADEPOL <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>.

1.4.4 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo.

1.4.5 Os documentos que não forem relativos à etapa indicada serão desconsiderados para fins de análise.

1.5 Requisitos de Investidura: O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo de Perito Criminal se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as militares.

e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) Possuir o diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nos cursos especificados no item 1.14 e subitens, na data da posse.

1.5.1 O candidato aprovado no certame que, na data da posse, não comprovar os requisitos exigidos neste Edital perderá o direito à investidura no cargo.

1.6 Descrição sumária das atividades: ao Perito Criminal incube, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 4º, arts. 136 e 139 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 79, § 1º e Anexo II.5 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e nas demais legislações vigentes, funções como:

a) realizar exames e análises, no âmbito da criminalística, relacionados à física, química, biologia, odontologia legal, papiloscopia e demais áreas do conhecimento científico e tecnológico, observada a formação acadêmica específica para o exercício da função, nos termos da Lei federal no 12.030, de 17 de setembro de 2009;

b) analisar documentos, objetos e locais de crime de qualquer natureza para colher vestígios, ou em laboratórios, para subsidiar a instrução de inquérito policial, procedimento administrativo ou processo judicial criminal;

c) emitir laudos periciais para determinação da identificação criminal por meio da datiloscopia, quiroscopia, podoscopia ou outras técnicas, aplicadas em objetos com marcas encontrados em local de crime, com a finalidade de instruir procedimentos e formar elementos indicativos de autoria de infrações penais;

d) cumprir requisições periciais, expedidas pelo Delegado de Polícia, pertinentes às investigações criminais e ao exercício da polícia judiciária, no que se refere à aplicação de conhecimentos oriundos da criminalística, com a elaboração e a sistematização dos correspondentes laudos periciais para a viabilização de provas periciais que subsidiem a apuração de infrações penais e administrativas;

e) examinar elementos materiais existentes em locais de crime, com prioridade de análise, orientar a abordagem física correspondente e a interação com os demais integrantes da equipe investigativa;

f) constatar a idoneidade de local, bens e objetos submetidos a exame pericial, sob a garantia da autonomia funcional, técnica e científica a ser assegurada pelo Delegado de Polícia;

g) proceder à coleta de padrões caligráficos;

h) gerir, planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar unidades periciais sob sua responsabilidade.

1.6.1 O cargo de Perito Criminal é de natureza estritamente policial, tendo como regime de trabalho o estabelecido nos incisos I, II e III e §§ 2º e 3º do artigo 58 da Lei Complementar 129/2013, que se caracteriza:

a) pela prestação de serviço em condições adversas de segurança, cumprimento de jornadas normais e excepcionais, sujeito a plantões noturnos e a convocações a qualquer hora e dia, inclusive durante o repouso semanal e férias, garantidas, em caso de se exceder a carga horária prevista em lei, as compensações devidas;

b) pelo dever de imediata atuação, sempre que presenciar a prática de infração penal, independentemente da carga horária semanal de trabalho, do repouso semanal e férias, respeitadas as normas técnicas de segurança;

c) pela realização de diligências policiais em qualquer região do Estado ou fora dele.

1.7 Regime jurídico: estatutário, em conformidade com as normas contidas nas Leis nº 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais e alterações posteriores, com regime policial, a obediência à disciplina e hierarquia, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 129/2013.

1.8 Regime de Previdência: Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com alterações posteriores e legislação federal e estadual pertinentes.

1.9 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

1.10 Vencimento: o vencimento inicial para o cargo de Perito Criminal, Nível I, Grau A, corresponde a R\$ 11.547,07 (onze mil quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), conforme Lei nº 24.838, de 27 de junho de 2024.

1.11 Vagas: o presente concurso destina-se ao provimento de 26 (vinte e seis) vagas para o exercício das funções de Perito Criminal, inicial da série da carreira, para o exercício das funções nas Unidades policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, assim distribuídas:

| Área  | Vagas | PCD | Cursos (Formação Exigida)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I     | 15    | 02  | Biologia/Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Ciências Contábeis/Contabilidade, Economia/Ciências Econômicas, Engenharia Química, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Florestal, Engenharia Geológica/Geologia, Engenharia Sanitária, Farmácia, Física, Fonoaudiologia, Geografia, Matemática, Medicina Veterinária, Odontologia ou Química.* |
| II    | 08    | 01  | Análise de Sistemas, Ciência da Computação/Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, Informática ou Sistemas de Informação. *                                                                                                                                                                                                                |
| Total | 23    | 03  | * Curso de Graduação em bacharelado/licenciatura reconhecido pelo MEC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|       | 26    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

1.11.1 Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, e nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, e Decreto Estadual 42.257, de 15 de janeiro de 2002, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), ou seja, 03 (três) do total de vagas oferecidas a candidato com deficiência aprovado, sendo 02 (duas) destinadas à Área I e 1 (uma) destinada à Área II, observada a constatação da deficiência pelo Exame de Verificação da Deficiência, ou seja, perícia médica conforme estabelecido neste edital.

1.11.2 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/99, os candidatos deficientes participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

1.11.3 Em caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso, poderá ser convocado o candidato aprovado, em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento), do total de vagas, destinado a pessoa com deficiência.

1.11.4 Os candidatos com deficiência confirmada e aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.11.5 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância, for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação.

1.11.6 Quando da divulgação dos resultados parciais e final, será obedecida a classificação geral por pontuação em ordem decrescente e, também, a relação classificatória do candidato com deficiência.

1.11.6.1 A ordem de convocação para nomeação e posse dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda vaga será a 15ª vaga, a terceira vaga será a 25ª vaga e assim sucessivamente.

1.12 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de Perito Criminal será matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional promovido pela ACADEPOL, nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Complementar nº 129/2013.

1.12.1 Durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional o servidor estará à disposição da ACADEPOL e sujeito à dedicação exclusiva no período de execução das atividades acadêmicas.

1.12.2 No período do Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor fará jus apenas à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Perito Criminal.

1.12.3 Findo o Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor será designado para atuar em Unidades policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1.12.3.1 As vagas autorizadas no certame visam o provimento das comarcas/cidades do Estado, conforme necessidade, oportunidade e conveniência da administração.

1.13 A designação do servidor da Carreira de Perito Criminal será realizada obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória constante no Curso de Formação Técnico-Profissional.

1.14 Escolaridade mínima exigida: habilitação mínima em nível superior (bacharelado/ licenciatura) correspondente à graduação específica na área I ou na área II, descritas no item 1.11, de acordo com o art. 85 da Lei Complementar nº 129/2013, a ser comprovada mediante a entrega de cópia de diploma acompanhada do original, que será devolvido, ou de certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 Período de inscrição: a partir das 16h (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024 até as 16h (horário de Brasília) do dia 19 (dezenove) de novembro de 2024, obedecidas as normas constantes neste edital bem como rigorosamente o horário bancário para a quitação do valor da inscrição emitida.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a submissão e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição e isenção. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção”, que comprometerem a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

2.1.4 As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

2.1.5 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá efetivar a sua inscrição na sede da ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte, e, no interior, nas sedes das Delegacias de Polícia Civil de Minas Gerais, onde encontrará equipamento de informática destinado a este fim, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto nos dias de sábado, domingo e feriado.

2.1.5.1 A liberalidade especificada no item anterior não exime o candidato da responsabilidade pelos dados cadastrais informados no “Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção” nem do pagamento do valor da inscrição.

2.1.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por outro meio que não os estabelecidos neste Edital e anexos.

2.1.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2.1.8 Para inscrever-se o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) ler atentamente o Edital e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>;

b) preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” que conterá declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;

c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;

d) após digitar e enviar os dados, o candidato poderá emitir o “Documento de Arrecadação Estadual – DAE” que contém um código de barras específico para efetuar o pagamento do valor da inscrição. O DAE será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante;

e) efetuar o pagamento do valor da inscrição, respeitando o disposto neste Edital, até o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por eventuais feriados na data limite do prazo de encerramento, que possam dificultar a quitação do valor de inscrição, impedindo sua concretização. Neste caso, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra.

2.1.9 O candidato deverá ter, obrigatoriamente, CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, sem o quê a inscrição não poderá ser efetivada.

2.1.10 Por razões técnicas, a impressão do DAE referente ao valor da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.10.1 A geração do DAE somente estará disponível durante o período de inscrição.

2.1.10.2 A eventual emissão da 2ª Via do DAE será possível até as 16 horas (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024, e somente será possível se o candidato tiver concluído a inscrição nos termos do item 2.1.8.

2.1.11 O valor de inscrição no concurso é R\$ 105,00 (cento e cinco reais), que será recolhido, em guia própria (DAE), conforme já especificado.

2.1.12 O valor da inscrição deverá ser recolhido em uma das seguintes agências bancárias, conveniadas com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Mercantil, SICOOB e Bradesco ou em um dos correspondentes Bancários MAIS BB ou Casas Lotéricas.

2.1.13 A inscrição somente se efetivará após o recolhimento do valor de inscrição. A insubsistência do pagamento, por qualquer motivo, acarretará o cancelamento da inscrição.

2.1.13.1 O pagamento do valor da inscrição em documento diferente do especificado neste Edital, por ser considerado inválido, implica o cancelamento da inscrição e não gera o direito de o candidato submeter-se às provas do concurso.

2.1.13.2 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à ACADEPOL e à FGV, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após a data estabelecida.

2.1.13.3 Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

2.1.14 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

2.1.14.1 Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida, especialmente em caso de inconsistência no pagamento do valor da inscrição, deverá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.1.15 Da devolução do valor de inscrição: a importância relativa ao valor da inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:

a) Pagamento extemporâneo.

b) Pagamento em duplicidade pelo candidato.

c) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição.

d) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

e) Adiantamento ou alteração da data prevista para a prova.

2.1.15.1 O resultado da análise das solicitações de devolução será feito por meio de publicação nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>.

2.1.15.2 O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital e após análise do Requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão de Concurso.

2.1.15.2.1 Uma vez deferida a devolução, o candidato receberá, conforme previsto pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, declaração da Comissão de Concurso constando o motivo do pagamento do valor da inscrição que não se efetivou, o que motivara sua devolução.

2.1.15.2.2 Indeferida a devolução cabe ao candidato o direito ao contraditório, exercido por recurso a ser encaminhado à Comissão de Concurso, no prazo e nos termos previstos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.1.15.3 Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.

2.1.15.4 Nos casos de cancelamento do Concurso Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.

2.1.15.5 O candidato deverá requerer a devolução do valor da inscrição por meio do preenchimento do Requerimento para Devolução da Inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, nos prazos abaixo:

a) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas “a”, “b” e “c”; ou

b) em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Concurso Público ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas “d” e “e”.

2.1.15.6 No Requerimento para devolução do valor da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados, sob pena de indeferimento, além de anexar cópia de seu documento de identidade e comprovante do pagamento de inscrição:

a) motivação para solicitação da devolução, conforme previsto neste edital;

b) nome completo, número da identidade, do CPF e da inscrição do candidato;

c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

d) números de telefones, com código de área, para eventual contato;

e) endereço completo, inclusive CEP.

2.1.15.7 Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

2.1.15.8 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à ACADEPOL ou à FGV a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

2.1.15.9 O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.

2.1.15.10 Nos casos previstos no item 2.1.15, alíneas “d” e “e”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

2.1.15.11 O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

2.1.16 A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por solicitação de inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas ou interrupção de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como outros fatores alheios à suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.17 No processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste Edital.

2.2.1 O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, quando julgar que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, o candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6135, de 26 de junho de 2007, ou o candidato que seja doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 24.261, de 26 de dezembro de 2022, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das 16h (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024 até as 16h (horário de Brasília) do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

2.2.2 O candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, no período estabelecido no item anterior, e clicar em “Inscrição”, confirmar e transmitir os dados cadastrados.

2.2.2.1 No “Requerimento de Isenção”, o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômica financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

2.2.3 Além dos seus dados, o candidato, para solicitar a isenção na condição de hipossuficiência econômico-financeira, deverá informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo órgão gestor do CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, e suas alterações, após preenchimento, confirmar os dados e clicar em “Solicitar Isenção”.

2.2.3.1 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas, para confirmação da declaração.

2.2.3.2 No caso previsto no item 2.2.3, não é necessário que os candidatos enviem o “Requerimento de Isenção” assinado com o Número do NIS, basta cumprirem o estabelecido no seu preenchimento.

2.2.3.3 O candidato que se julgar enquadrado em outras situações e padrões de hipossuficiência econômico-financeira poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a este comprovar a condição, devendo enviar:

a) O “Requerimento de Isenção” assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;

b) Cópia da Carteira de Trabalho;

c) Cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento.

d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

e) Outros documentos que porventura julgar necessários.

2.2.4 A condição de desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, será caracterizada pelas seguintes situações:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) não possuir vínculo estatutário vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;

d) não exercer atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.2.4.1 O candidato que se enquadrar na condição de desempregado, após informar e confirmar todos os dados exigidos no “Requerimento Eletrônico de Isenção”, deverá clicar em “Solicitar Isenção”, imprimir o “Requerimento de Isenção”, assiná-lo e enviá-lo à FGV, juntamente com os documentos comprobatórios correspondentes às situações elencadas no item anterior, observado o item 2.2.8.

2.2.4.2 Para comprovar as situações previstas no item 2.2.4, o candidato deverá enviar as declarações correspondentes às respectivas situações, conforme modelos disponibilizados eletronicamente, preenchidas, datadas e devidamente assinadas pelo candidato e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de acordo com este edital.

2.2.4.2.1 A cópia da CTPS deverá ter, no mínimo, as páginas com a foto, a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho com o registro de saída, e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver).

2.2.4.2.2 Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia desta página e da posterior, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.

&lt;



2.2.5 Para requerer a isenção na condição de que nunca trabalhou, o candidato deverá enviar cópia das páginas da CTPS que contenham fotografia, qualificação civil, contrato de trabalho em branco e Anotações Gerais em branco, e ainda enviar as declarações correspondentes, conforme modelos disponibilizados eletronicamente, preenchidas, datadas e devidamente assinadas pelo candidato, de acordo com este edital.

2.2.6 O candidato deverá apresentar o “Requerimento de Isenção”, com exceção do previsto no item 2.2.3 e 2.2.7, devidamente assinado, juntamente com os documentos comprobatórios e das declarações, de acordo com a situação econômico-financeira em que o candidato se enquadrar, conforme modelos disponibilizados eletronicamente e observado o item 2.2.8, deste edital.

2.2.7 Para comprovar ser doador regular de sangue, o candidato deverá anexar documento comprobatório de sua condição de doador expedido pela entidade coleitora no qual constem as datas das doações.

2.2.7.1 Considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.

2.2.8 O candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, no período estabelecido no item 2.2.1, o link correspondente à solicitação da isenção para envio de toda documentação digitalizada, para análise.

2.2.9 Para validade da solicitação de isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

2.2.10 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

2.2.11 O candidato poderá, a critério da ACADEPOL e da FGV, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.

2.2.12 As solicitações de isenção serão analisadas pela FGV, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

2.2.13 Não será concedida isenção do pagamento da inscrição do candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento do pedido de isenção pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto deste Edital;

b) não observar os prazos para o envio do “Requerimento de Isenção”, da documentação comprobatória e das declarações previstas neste Edital;

c) não assinar e/ou não enviar, conforme disposto no item 2.2.6, o “Requerimento de Isenção”;

d) não enviar a documentação comprobatória e declarações, ou enviar em desacordo às normas estabelecidas neste Edital;

e) não enviar as declarações exigidas neste Edital, ou não informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS), ou informá-lo na situação de inválido, não cadastrado, excluído, de outra pessoa ou desatualizado;

f) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

g) fraudar ou falsificar documentos.

2.2.14 Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.2.15 O resultado da análise dos requerimentos de isenção será divulgado na data provável de 04 (quatro) de novembro de 2024, nos endereços eletrônicos <[www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br)> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

2.2.16 Da decisão do indeferimento dos pedidos de isenção caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.2.16.1 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.2.17 O candidato cujo requerimento de isenção do valor de inscrição não for aceito, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e emitir a 2ª via do DAE até as 16 horas (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024, e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.

2.2.17.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do DAE não terá o pedido de inscrição efetivado.

2.2.18 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso e terá seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI - disponível para impressão, no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, 05 (cinco) dias úteis antes das provas.

#### 2.3 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1 A inscrição de candidato com deficiência será efetivada via internet, nos termos do item “Das Inscrições e seus subitens”.

2.3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei 14.126/21 e Lei 14.768/23.

2.3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas no campo próprio;

b) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” declarar ser pessoa com deficiência no espaço próprio;

c) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” especificar o tipo de deficiência;

d) solicitar, se for o caso, condições especiais para realização das provas;

e) enviar laudo médico, nos termos dispostos neste Edital.

2.3.4 A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” e não cumprir o determinado neste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem como não serão atendidas as condições especiais para realização das provas, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.3.5 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no prazo de inscrições, enviar Laudo Médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a provável causa da deficiência, ou Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação de suas provas de conhecimentos.

2.3.5.1 O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, conforme modelo “A” do Anexo IV.

2.3.5.2 Para apresentação do Laudo Médico, Modelo “A” do Anexo IV e cópias do documento oficial de identidade e CPF, o candidato deverá acessar, no endereço eletrônico da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, o link correspondente ao requerimento de inscrição para envio digitalizado dos documentos estabelecidos neste item.

2.3.5.2.1 Em hipótese alguma, o Laudo Médico poderá ser enviado juntamente com o pedido de isenção do valor da inscrição.

2.3.5.3 O Laudo Médico terá validade apenas para este Concurso e não será devolvido, ficando sob a guarda da ACADEPOL.

2.3.5.4 Na falta do Laudo Médico, ou quando este for enviado fora do prazo ou de forma diversa ao especificado neste Edital, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, sendo seu nome excluído das vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência.

2.3.6 Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção de provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

2.3.7 O candidato que se inscrever como deficiente e for aprovado na etapa da Prova Objetiva será convocado para realizar, nos termos da legislação vigente, o Exame de Verificação da Deficiência, conforme descrito neste Edital.

2.3.8 O resultado da análise do pedido de inscrição de pessoas com deficiência será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos <[acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaivil.mg.gov.br)> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, até o dia 04 (quatro) de dezembro de 2024.

2.3.9 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do pedido estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.3.10 O candidato que teve indeferido o seu pedido de participar do certame como deficiente poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.3.11 O candidato que teve indeferido o pedido de participar do certame como deficiente, ainda que após recurso, constará, apenas, na lista de ampla concorrência.

#### 2.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.4.1 Poderão requerer, até o último dia de encerramento das inscrições, condições especiais para a realização das provas:

a) a pessoa com deficiência, indicando as condições de que necessita para realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;

b) a candidata mãe lactante nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000;

c) o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, excepcionalmente e a critério médico, que, por alguma razão de limitação temporária, necessitar de atendimento especial para a realização das provas de conhecimentos poderá fazer requerimento no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, devendo anexar Laudo Médico indicando as condições que necessita para realização das provas e as razões de sua solicitação.

2.4.1.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do respectivo exame, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

2.4.1.2 Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantida à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.

2.4.2 A pessoa com deficiência deverá assinalar, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização das provas.

2.4.2.1 A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, além de indicar essa necessidade no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, deverá enviar Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o prazo estabelecido e forma prevista neste Edital.

2.4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.

2.4.2.2 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, a necessidade de realizar a prova em Braille ou Fiscal Ledor.

2.4.2.3 Ao candidato amblopie que indicar sua condição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.4.2.4 A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova deverá solicitar auxílio para transcrição de respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a ACADEPOL e a FGV serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

2.4.2.5 Será oferecido, à pessoa com deficiência que solicitar condições especiais, intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização das provas.

2.4.2.6 A pessoa com deficiência que eventualmente não indicar no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo até o último dia de encerramento das inscrições, por meio de requerimento, datado e assinado, que deverá ser enviado digitalizado à FGV pelo e-mail [concursopcmg24@fgv.br](mailto:concursopcmg24@fgv.br).

2.4.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, especificando a condição, bem como deverá anexar cópias digitalizadas do documento oficial de identidade e CPF.

2.4.3.1 A candidata lactante que não fizer a solicitação no prazo e formas previstas neste Edital não poderá ter a solicitação atendida por razões de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

2.4.3.2 Nos horários previstos para a amamentação, a mãe lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde está sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

2.4.3.3 Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma “fiscal” da FGV, sem a presença do responsável pela guarda do bebê.

2.4.3.4 O bebê deverá estar obrigatoriamente acompanhado somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária deste adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

2.4.3.5 A candidata lactante que não levar acompanhante para o bebê não realizará as provas. A ACADEPOL e a FGV não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.

2.4.4 A realização das provas em condições especiais requeridas pelos candidatos ficará sujeita à análise da viabilidade e possibilidade técnica, observada a legislação específica.

2.4.5 A falta de solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova, no prazo e forma previstos neste Edital, implicará a sua não concessão, sejam quais forem os motivos alegados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.

2.4.6 Para efeitos de atendimento especial, a FGV analisará se o Laudo Médico enviado pelo candidato está de acordo com as especificações e os prazos definidos. Estando em desacordo, o candidato não terá a condição especial atendida, mesmo que a tenha solicitado no ato da inscrição ou isenção, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.4.7 O resultado da análise das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos <[www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br)> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, até o dia 04 (quatro) de dezembro de 2024.

2.4.8 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.4.9 O candidato que teve indeferido o seu pedido de condições especiais para a realização das provas poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

#### 2.5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

2.5.1 A ACADEPOL e a FGV não efetuarão a remessa postal do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI para o candidato regularmente inscrito no certame.

2.5.2 O CCI estará disponível ao candidato, para impressão, no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, desde que efetivamente quitado o valor da inscrição e reconhecido pelo sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda, ou deferida a isenção, nos termos previstos neste Edital, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

2.5.2.1 Caso o candidato não consiga obter o seu CCI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato com a central de atendimento ao candidato, pelos meios previstos no subitem 1.4.1.

2.5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver deferida sua inscrição, consultar e imprimir no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> o CCI, onde constará data, horário e local de realização das provas.

2.5.4 No CCI estarão expressos o nome completo do candidato, a data de nascimento, o número do documento utilizado pelo candidato na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data, a hora e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.

2.5.5 É obrigação do candidato conferir no CCI seu nome, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

2.5.6 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado para inscrição ou na sigla do órgão expedidor e na data de nascimento deverão ser registrados na Ata de Sala pelos fiscais de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, mediante apresentação do documento de identificação original e válido.

2.5.7 Caso o candidato não comunique os erros de digitação, especialmente no tocante a sua data de nascimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas, arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

2.5.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

2.5.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.5.10 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, caracterizará a sua desistência e consequente eliminação do concurso.

2.5.11 O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu CCI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital e dentro do prazo previsto, poderá participar do concurso público.

2.5.11.1 O candidato mencionado no item anterior, para participar do Concurso Público, deverá entrar em contato com a FGV imediatamente após a disponibilização do CCI, nas formas previstas no item 2.5.2.1, a fim de ser informado acerca do dia, local e horário em que realizará a prova. No dia da prova o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico fornecido pela FGV.

2.5.11.2 A inclusão de que trata o item anterior deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

2.5.11.3 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.5.12 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Solicitação de Inscrição ou de Isenção, relativas à condição em que concorre.

#### 3 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 São etapas do Concurso Público, cuja realização obedecerá à seguinte sucessão:

3.1.1 Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.

3.1.3 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

3.1.4 Provas de Títulos, de caráter classificatório.

3.1.5 Investigação Social, de caráter eliminatório.

3.2 A FGV será responsável pela execução das etapas de:

3.2.1 Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.

3.2.3 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

3.3 A ACADEPOL será responsável pela execução das etapas de:

3.3.1 Provas de Títulos, de caráter classificatório.

3.3.2 Investigação Social, de caráter eliminatório.

3.4 As regras inerentes a cada etapa estão expressas neste edital.

#### 4 DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA

4.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 3h e máxima de 4h30min, sendo aplicada na data provável de 26 de janeiro de 2025, no turno da manhã.

4.1.1 A Prova Objetiva será realizada das 08h às 12h30min (horário de Brasília).

4.1.2 Os portões de todas as unidades serão fechados às 07h30min (horário de Brasília). Não será admitido na sala ou local de prova, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.1.3 O tempo de duração da prova abrange a assinatura e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.

4.1.3.1 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo o respeito às condições especiais previstas neste Edital.

4.1.3.2 O candidato somente poderá sair do recinto de realização das provas objetivas decorridas 3 (três) horas do início de sua aplicação. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala no período mínimo estabelecido, terá sua ação registrada em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário ou do local predeterminados, informados neste Edital e no CCI, ou divulgados pela ACADEPOL e pela FGV.

4.1.5 A Prova de Conhecimentos Objetiva constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de respostas, existindo apenas uma resposta correta, que serão assim divididas por disciplinas, cujos programas estão previstos no Anexo I, deste Edital:

Módulo I: Conhecimentos Básicos (40 questões)

1. 10 questões de Língua Portuguesa.

2. 10 questões de Raciocínio Lógico-Matemático.

3. 05 questões de Informática Básica.

4. 05 questões de Lei Orgânica da PCMG.

5. 05 questões de Direito Constitucional/Direitos Humanos.

6. 05 questões de Noções de Direito Penal, Processual Penal e Legislação Extravagante.

Módulo II: Conhecimentos Específicos Básicos (10 questões)

1. 05 questões de Noções de Medicina Legal.

2. 05 questões de Noções de Criminalística.

Módulo III: Conhecimentos Específicos Avançados (30 questões)

ÁREA I:

1. 10 questões de Biologia.

2. 10 questões de Física.

3. 10 questões de Química.

ÁREA II:

1. 05 questões de Biologia.

2. 05 questões de Física.

3. 20 questões de Informática.

4.1.6 Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 80 pontos.

4.1.7 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das respostas corretas, ou seja, acerte 40 (quarenta) pontos da prova.

4.1.8 Quando da realização da Prova Objetiva, poderá ser exigido do candidato o preenchimento de Ficha de Atualização de Dados cadastrais e informativos.

4.1.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente (tinta azul ou preta), e do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição, e, preferencialmente, portando o CCI ou o DAE quitado com o comprovante de pagamento.

4.1.9.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis-borracha ou corretivo.

4.1.9.2 Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, informado no CCI ou divulgado na forma prevista neste Edital.

4.1.9.3 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou pela FGV.

4.1.9.4 Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CCI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital na Ata de Sala.

4.1.9.5 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

4.1.9.5.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item anterior ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.

4.1.9.5.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no item 4.1.9.5 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. O candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital na Ata de Sala.

4.1.9.5.3 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura. Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital na Ata de Sala.

4.1.9.5.4 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.

4.1.9.5.5 A partir da abertura dos portões e da entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas e aguardar na sala o início da avaliação.

4.1.10 As instruções constantes nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FGV e ACADEPOL durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.1.10.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo vedada a transcrição de terceiro, respeitadas as condições solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento das Folhas de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo não preenchido integralmente.

4.1.10.2 Também é de inteira responsabilidade do candidato a conferência do seu tipo de prova.

4.1.11 A avaliação da Prova Objetiva será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, ou que não tenha sido assinalada.

4.1.12 A Folha de Respostas não será substituída



4.1.14 A Prova Objetiva será feita sem consulta. Não será permitido ao candidato realizar anotação de questões e/ou de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios previstos, ou seja, somente em material fornecido.

4.1.15 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, bem como fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

4.1.15.1 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

4.1.15.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os aparelhos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.

4.1.15.3 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.

4.1.15.4 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 4.1.14 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela FGV, ouvida a Comissão do Concurso da ACADEPOL, podendo ser eliminado do Concurso Público.

4.1.15.5 Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 4.1.8. Caso assim não proceda, a ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

4.1.15.6 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FGV, serão guardados na seção de achados e perdidos do local de aplicação.

4.1.15.7 O candidato, após ter assinado a lista de presença e estar acomodado em sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.

4.1.16 Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala.

4.1.17 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FGV e ACADEPOL, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital na lista de presença, durante a realização das provas.

4.1.18 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

4.1.19 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.

4.1.20 No dia da realização das Provas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.1.21 O gabarito e as questões das Provas Objetivas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, até 3 (três) dias úteis após a sua realização.

4.1.22 Caberá recurso contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.1.22.1 O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito Oficial Definitivo.

4.1.23 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.1.24 Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.1.25 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados observando o item 7 e subitens, e a convocação para prosseguirem no certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.1.26 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de nota, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, bem como contra a totalização dos pontos obtidos.

5. DOS PROGRAMAS

5.1. O conteúdo programático para a Prova de Conhecimentos Objetiva está indicado no Anexo I.

6. EXAME DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato com deficiência, se aprovado na Prova Objetiva, deverá submeter-se à pericia médica, para verificação da deficiência em data a ser divulgada oportunamente.

6.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.298, de 2 de dezembro de 2004, bem como as Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 12.764/2012 (Transorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial).

6.2.1 As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função do cargo de Perito Criminal.

6.2.2 Para se submeter à pericia, o candidato deverá apresentar relatório médico especializado, emitido nos moldes da resolução CFM nº 2.381/2024, original, ou cópia (acompanhada do original), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o concurso, ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

6.2.3 O relatório médico especializado especificado no item anterior deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999, combinado com as Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 12.764/2012 (Transorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial), em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.3 A pericia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme legalmente assegurado, por Banca Examinadora, constituída por equipe multiprofissional na área médica, com pelo menos um deles na especialidade, e um representante da carreira de Perito Criminal, designada pela ACADEPOL.

6.4 Concluindo a Banca Examinadora pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o candidato a ser considerado como candidato não deficiente.

6.5 Concluindo a Banca Examinadora por ser incompatível a deficiência com o exercício das atribuições do cargo de Perito Criminal, integrante da carreira de natureza estritamente policial, prosseguirá o candidato no certame devendo ser submetido a nova avaliação durante o período do estágio probatório, conforme expressa disposição legal.

6.6 O resultado do Exame referido será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

6.7 O candidato considerado não deficiente poderá recorrer da decisão, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

6.7.1 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

6.7.2 O Exame de Verificação da Deficiência não exige o candidato com deficiência de se submeter a todas as etapas eliminatórias previstas no presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos não eliminados na Prova Objetiva serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos, observados os critérios definidos neste Edital.

7.1.1 Tanto para Área I quanto para Área II, na ocorrência de empate, far-se-á a classificação adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

a.1) caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.

b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.

c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – Módulo III – Conhecimentos Específicos Avançados.

d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – Módulo II – Conhecimentos Específicos Básicos.

e) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Informática Básica.

f) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal; e

g) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.1.2 A classificação dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação destes últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação.

7.1.3 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 7.1.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, que deverão ser anexados no momento da inscrição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”.

7.2 Não existe vinculação do número de candidatos convocados para as etapas seguintes com o número de vagas disponibilizadas para o provimento e oferecidas neste Edital.

8. DOS EXAMES BIOMÉDICOS E BIOFÍSICOS

8.1 Somente prosseguirão para a etapa dos Exames Biomédicos Biofísicos por ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos e, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, os 85 (oitenta e cinco) candidatos de melhor pontuação habilitados na Prova de Conhecimento Objetiva – Área I, dentre estes já incluídos os 10 (dez) candidatos com deficiência e os 45 (quarenta e cinco) candidatos de melhor pontuação habilitados na Prova de Conhecimento Objetiva – Área II, dentre estes já incluídos os 5 (cinco) candidatos com deficiência.

8.1.1 Para Área I, todos os candidatos de mesma nota na posição 75ª para os candidatos de ampla concorrência, e até a posição 10ª para os candidatos com deficiência, serão convocados para submeterem à etapa dos Exames Biomédicos e Biofísico. Para Área II, todos os candidatos de mesma nota na posição 40ª para os candidatos de ampla concorrência, e até a posição 5ª para os candidatos com deficiência, serão convocados para submeterem à etapa dos Exames Biomédico e Biofísico.

8.1.2 No caso de o número de aprovação de candidato com deficiência ser inferior ao quantitativo de candidatos a serem convocados para a realização dos Exames Biomédicos e Biofísicos previsto no subitem 8.1.1, o quantitativo será preenchido por candidato não deficiente, obedecida a pontuação obtida e a ordem decrescente de classificação.

8.2 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será realizada em Belo Horizonte e terá caráter eliminatório.

8.3 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será composta de duas fases:

a) Exames Biomédicos; e

b) Exames Biofísicos.

8.3.1 As fases dos Exames Biomédicos e dos Exames Biofísicos ocorrerão em momentos distintos.

EXAMES BIOMÉDICOS

8.4 Os Exames Biomédicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de doenças, sinais ou sintomas que os inabilitem ao exercício da função policial e, ainda, se possuem acuidade visual e auditiva compatíveis com a carreira policial.

8.4.1 O candidato deverá informar a ocorrência de qualquer problema de saúde que apresentar no interstício entre o exame biomédico e sua posse, sob pena de exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação.

8.5 Os Exames Biomédicos serão realizados por Banca Examinadora, de responsabilidade da FGV, composta por profissionais na área médica, legalmente habilitados.

8.6 Para ser submetido aos Exames Biomédicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais mencionados no item 8.8 deste Edital e complementares, se necessário.

8.6.1 Os Exames descritos no item 8.8, poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados em no máximo 90 (noventa) dias antes da convocação para a etapa.

8.6.2 Em todos os exames, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, a identificação dos profissionais que os realizaram e o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.

8.7 Para submeter-se aos Exames Biomédicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido dos exames laboratoriais. A falta de qualquer exame laboratorial previsto no item 8.8 acarretará a sua eliminação do concurso.

8.8 Os Exames Laboratoriais e complementares a serem realizados, conforme item 8.6 e subitens são:

a) Teste ergométrico, com laudo médico.

b) Radiografia do tórax (incidência PA e Perfil) com laudo.

c) Radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo).

d) Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).

e) Hemograma completo.

f) Urina Rotina.

g) Grupo Sanguíneo – fator Rh.

h) Audiometria tonal e vocal.

i) Antidrogas: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para: maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos.

j) Exames neurológicos: avaliação clínica neurológica realizada por neurologista descrevendo os seguintes itens: Ectoscopia (face e postura), ausculta cervical, estado mental e sumário das funções mentais superiores, nervos cranianos, motricidade (força, tônus, trofismo e reflexos), sensibilidade superficial (espinaltálica) e profunda (cordal superior), coordenação motora e marcha.

k) Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando: acuidade visual sem correção; acuidade visual com correção; tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular; senso cromático; campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;

l) ecografia de abdome total;

m) psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), com relatório médico (modelo “B” do Anexo IV) sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.

n) pulmonares: espirometria com laudo médico.

8.8.1 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil de Minas Gerais.

8.8.2 Não serão aceitos resultados de exames acima especificados emitidos da internet sem assinatura digital, por fax ou fotocopiados, exceto os exames laboratoriais relativos ao item 8.8, alíneas “d”, “e”, “f” e “g”.

8.8.3 Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:

a) 30% (trinta por cento), sem correção; e

b) 80% (oitenta por cento), com correção.

8.8.4 Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.

8.8.5 Se na análise dos exames clínicos e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a alteração é:

I – incompatível com o cargo pretendido;

II – potencialmente agravada com as atividades a serem desenvolvidas;

III – determinante de frequentes ausências;

IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

V – potencialmente incapacitante a curto prazo.

8.8.6 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado INAPTO.

8.8.7 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o concurso público, nos termos do Anexo II, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.

8.8.8 Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo II, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.

8.8.8.1. Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição clínica presente no “Questionário de Saúde” que lhe será fornecido no ato da avaliação.

8.8.8.2. Omissões ou informações inverídicas nas respostas ao “Questionário de Saúde” poderão acarretar a exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação. O candidato nomeado poderá ser responsabilizado penal, cível e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

8.8.8.3. O candidato, ainda, deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação do previsto no item 8.4.

8.9 Analisados os resultados dos Exames Laboratoriais, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá solicitar exames complementares de qualquer natureza, às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, no prazo de até 10 (dez) dias.

8.10 A Banca Examinadora, após a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Examinadora.

8.11 A Banca Examinadora apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas pautas individuais, com menção de APTO ou INAPTO.

8.12 O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biomédicos será eliminado do Concurso Público.

EXAMES BIOFÍSICOS

8.13 Os Exames Biofísicos serão relativos à capacitação e sanidade física e visam aferir se o candidato apresenta condições de saúde e capacidade física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Técnico-Profissional e as tarefas típicas do policial civil, especialmente para o cargo.

8.14 Para participar dos Exames Biofísicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local que constarem na sua convocação, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para a abertura do portão, com trajas adequados (trajes de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados - tênis, short ou bermuda, camiseta de manga curta) e apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade, na forma definida pelo subitem 4.1.9.5 deste edital;

b) Atestado médico (original ou fotocópia autenticada) às expensas próprias, emitido com a antecedência máxima de 30 (trinta) dias, comprovando o gozo de boa saúde e condições para submeter-se aos exercícios discriminados neste edital, nos moldes do Anexo III.

8.14.1 É de responsabilidade do candidato informar ao médico sobre os testes físicos a que será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorespiratório que será demandado na prova.

8.14.2 Não serão aceitos: laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado; atestado entregue após o início da aplicação da prova ou por terceiros.

8.14.3 O atestado médico apresentado será retido pela banca.

8.15 Os exames Biofísicos serão aplicados por Banca Examinadora que será constituída por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sendo coordenado por profissional com habilitação plena em Educação Física.

8.16 Os Exames Biofísicos devem comprovar se os candidatos apresentam:

a) compatibilidades físicas com as atividades de um policial civil;

b) leves variações de normalidade, não incapacitantes, para a profissão;

c) alterações, potencialmente incapacitantes de imediato ou a curto prazo, ou determinantes de absenteísmos frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança própria e a de terceiros.

8.16.1 Os Exames Biofísicos constarão de testes físicos acompanhados de análise técnica dos resultados, sendo eles:

a) flexão de braço;

b) corrida de 50 (cinquenta) metros rasos;

c) impulsão horizontal;

d) teste de cooper (12 minutos).

8.16.2 Cada teste terá um desempenho específico para ser realizado e terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, que serão atribuídos conforme a capacidade e sanidade física do candidato dentro dos parâmetros especificados no Anexo III deste Edital.

8.16.3 A descrição dos Exames Biofísicos e suas respectivas tabelas de atribuições de pontos serão as constantes do Anexo III, que é parte integrante deste Edital.

8.17 Será considerado APTO o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes a que foram submetidos, desde que atingido o mínimo de 2 (dois) pontos em cada um dos testes, conforme tabela de atribuições de pontos, constantes no Anexo III, deste Edital.

8.18 Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biofísicos.

8.18.1 A candidata gestante poderá solicitar, mediante apresentação de atestado que conste o tempo de gestação, nas condições e prazos previstos no ato específico de convocação para essa fase, o adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

8.18.1.1 O adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos não poderá ser por prazo superior a 6 (seis) meses após o término da gravidez e somente será inferior a 4 (quatro) meses após o término da gravidez se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa. A candidata que não obedecer a esses prazos estabelecidos, será eliminada do certame.

8.18.1.2 O estado de gravidez não isenta a candidata da realização dos Exames Biomédicos/Biofísicos, fazendo jus, tão somente, ao direito de realizá-los em momento posterior, ficando sua conclusão no concurso condicionada à aprovação nas demais etapas, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu.

8.19 Findos os exames, os candidatos tomarão conhecimento da pontuação obtida nos testes.

8.20 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizado, no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado relativo ao candidato considerado APTO na etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos, que prosseguirá nas demais etapas do Concurso.

8.21 Será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso, o candidato que:

a) não apresentar condições de saúde condizentes com o cargo pleiteado, conforme parecer da Banca Examinadora, quando dos Exames Biomédicos; ou

b) não obtiver no mínimo 2 (dois) pontos em cada teste, conforme tabelas do Anexo III, não podendo prosseguir nos demais testes;

c) não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes que compõem o Exame Biofísico, conforme tabelas do Anexo III.

8.22 O candidato considerado INAPTO em qualquer fase da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos poderá recorrer da decisão, na forma prevista neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

8.22.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

8.23 Não será permitido ao candidato submeter-se aos Exames Biomédicos e Biofísicos fora da data, do horário ou do local predeterminados, ressalvados os casos previstos no subitem 8.18.1.

8.24 Demais informações a respeito da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1 Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos APTOS na etapa dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

9.2 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 31/2022 e tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.

9.3 A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Psicologia, segundo critérios reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e capacitados, que integrarão a Banca Examinadora para aplicação integral da fase da Avaliação Psicológica, e a Banca Recursal, selecionados e contratados pela FGV.

9.4 A despesa decorrente da realização da Avaliação Psicológica será arcada pelo candidato.

9.5 O ato contendo a relação dos candidatos convocados, as datas, os horários e os locais em que deverão se apresentar para serem submetidos à Avaliação Psicológica, será previamente publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, devendo o candidato comparecer e se apresentar ao local determinado, pelo menos com 1h de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato esteja alimentado e com roupas confortáveis, pois deverá ficar à disposição da Avaliação Psicológica no horário das 8h às 17 horas.

9.6 O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais e FGV será eliminado do Concurso Público.

9.7 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

9.8 O candidato convocado será avaliado através de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo e científico, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão de aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade.

9.9 Os requisitos do perfil psicológico, traçados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, necessários ao exercício do cargo de Perito Criminal, referem-se à inteligência, aptidão e personalidade estruturada, ou seja, ajustamento do indivíduo em seu ambiente, seu modo habitual de comportar-se e de resistir com equilíbrio às adversidades e/ou às pressões do cotidiano. Serão apuradas as seguintes características:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500147.



9.10. PERFIL E CONTRA PERFIL PSICOLÓGICO DO PERITO CRIMINAL

| CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Mínimo exigido                                  | Impeditivos                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CAPACIDADES NEUROCOGNITIVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |                                                                                             |
| Inteligência Geral/Potencial de Desenvolvimento Cognitivo: Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.                                                                                                                                   | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Memória de reconhecimento: capacidade de identificar ou reconhecer informações previamente encontradas, vistas ou ouvidas.                                                                                                                                                                                                           | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Integração cognitiva: Habilidade neurocognitiva de combinar e sintetizar informações provenientes de múltiplas fontes para formar uma compreensão coesa e unificada. Envolve processos de análise, identificação de padrões e pensamento crítico, facilitando a tomada de decisões informadas e a resolução de problemas complexos.  | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| <b>FUNÇÕES EXECUTIVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |                                                                                             |
| Organização: A habilidade de estruturar e sequenciar tarefas e materiais de maneira lógica e eficiente. Inclui a gestão eficaz do tempo e dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                  | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Controle inibitório: Capacidade de suprimir respostas prepotentes ou automáticas que são inadequadas, permitindo a seleção de respostas mais apropriadas ao contexto.                                                                                                                                                                | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Inibição muito acentuada/muito acima da média ou Excitação acentuada/muito acima da média   |
| Controle de impulsos: refere-se à capacidade de retardar ou resistir a respostas impulsivas, favorecendo uma avaliação deliberada das ações antes da execução.                                                                                                                                                                       | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Presença de descontrole da impulsividade                                                    |
| Flexibilidade Cognitiva: Refere-se à habilidade de ajustar o pensamento e o comportamento em resposta a novas informações, mudanças no ambiente ou situações inesperadas. Esta capacidade envolve a função executiva, particularmente o controle executivo, e a capacidade de alterar estratégias ou abordagens de forma adaptativa. | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho muito inferior à média em relação a amostra normativa                            |
| <b>ATENÇÃO E PROCESSAMENTO SENSORIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |                                                                                             |
| Atenção Concentrada: Perceber e discriminar partes, detalhes e diferenças de um todo.                                                                                                                                                                                                                                                | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Atenção Difusa: Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.                                                                                                                                     | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Atenção Alternada: Habilidade de mudar o foco de atenção de uma tarefa ou estímulo para outro de forma eficiente, mantendo a capacidade de retornar ao foco original sem perda significativa de desempenho.                                                                                                                          | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Integração visuo-motora: capacidade neurocognitiva de sincronizar a percepção visual com a execução de respostas motoras. Este processo envolve a integração eficiente de informações visuais com planejamento e controle motor para realizar ações coordenadas e precisas.                                                          | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Nível de Alerta e Vigilância: Refere-se à capacidade de mobilizar recursos neurocognitivos para enfrentar demandas e situações emergenciais. Este conceito envolve a regulação do sistema nervoso autônomo e a manutenção de níveis adequados da excitação fisiológica para garantir um desempenho adequado em tarefas variadas.     | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| <b>ASPECTOS DA PERSONALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |                                                                                             |
| Nível de energia: refere-se à quantidade geral de vitalidade e vigor que um indivíduo possui para realizar atividades. É um determinante crucial da disposição para o trabalho e da capacidade de enfrentar desafios, mantendo um desempenho consistente.                                                                            | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Diminuído em relação a amostra normativa                                                    |
| Tônus emocional: refere-se ao estado geral de bem-estar e equilíbrio afetivo que influencia a capacidade de engajar-se em atividades e enfrentar desafios.                                                                                                                                                                           | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Capacidade abaixo da média para regulação do tônus emocional em relação a amostra normativa |
| Regulação da Agressividade: capacidade de manter a assertividade e a dominância sem recorrer a comportamentos impulsivos ou destrutivos.                                                                                                                                                                                             | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Capacidade abaixo da média para regulação da agressividade em relação a amostra normativa   |
| Regulação da impulsividade: Refere-se à capacidade de inibir respostas impulsivas e automáticas. Envolve a capacidade de adiar gratificação e avaliar as consequências de ações antes de sua execução.                                                                                                                               | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Presença de descontrole da impulsividade em relação a amostra normativa                     |
| Regulação Emocional: Envolve a capacidade de modulação das respostas emocionais diante de situações inesperadas, habilidade de aplicar estratégias de enfrentamento e controle emocional quando não há regras preestabelecidas.                                                                                                      | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Capacidade abaixo da média para regulação emocional em relação a amostra normativa          |
| Competência Social e Relacional: Refere-se à habilidade de interagir de forma eficaz com outras pessoas, estabelecendo e mantendo relacionamentos interpessoais positivos e construtivos. Inclui a capacidade de comunicação eficaz, empatia, resolução de conflitos e compreensão emocional.                                        | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho muito inferior à média em relação a amostra normativa                            |

- 9.11 A Avaliação Psicológica resultará em Laudo Psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.
- 9.12 O resultado da Avaliação Psicológica será efetuado pelos conceitos de “APTO” e “INAPTO”; e todos os resultados serão referendados pela(o) Presidente e por um dos Coordenadores da Banca Examinadora Supervisora.
- 9.13 Será considerado APTO o candidato que apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício da carreira de Perito Criminal, constante no item 9.10 e subitens.
- 9.14 O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica prosseguirá nas demais etapas do Concurso Público.
- 9.15 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar na sua Avaliação Psicológica resultados compatíveis com o perfil psicológico, bem como apresentar características impeditivas ou incompatíveis, necessários ao exercício do cargo de Perito Criminal.
- 9.15.1 A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 9.15.2 O candidato considerado INAPTO será eliminado do certame.
- 9.16 A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos APTOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 9.16.1 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.
- 9.17 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado definitivo com a relação de candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.
- 9.18 Demais informações a respeito da etapa de Avaliação Psicológica constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.
10. DA PROVA DE TÍTULOS
- 10.1 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores.
- 10.2 O candidato deverá apresentar os títulos comprobatórios (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso), em campo específico em link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, dentro do prazo a ser divulgado.
- 10.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, outra data para o envio dos títulos.
- 10.4 O envio das imagens legíveis dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, que impeçam o envio dos documentos à FGV, bem como outros fatores alheios a suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.5 O não envio dos títulos acarretará a atribuição de 0 (zero) ponto na Avaliação de Títulos.
- 10.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.
- 10.7 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “pdf”, “jpeg” e “jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada item indicado no sistema de upload da FGV. As imagens que não forem condizentes com o item indicado serão desconsideradas para fins de análise.
- 10.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser solicitada a sua apresentação.
- 10.10 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento do título e a declaração de veracidade das informações prestadas.
- 10.11 Constatada a falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, bem como tornar sem efeito a nomeação e a posse do candidato, em qualquer tempo, mesmo após o término das fases e da homologação do concurso.
- 10.12 O candidato poderá ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a apresentar.
- 10.13 É de inteira responsabilidade do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada item indicado no sistema de upload da FGV. As imagens que não forem condizentes com o item indicado serão desconsideradas para fins de análise.
- 10.14 Os Títulos somente serão julgados e computados os seus pontos obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.
- 10.15 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e valor máximo de 05 (cinco) pontos.
- 10.16 Constituição Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios

| TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor de cada título                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diploma de curso de pós-graduação, stricto sensu, de doutorado, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.                                                                                                                                                             | 4 (quatro) pontos                                                                            |
| Diploma de curso de pós-graduação, stricto sensu, de mestrado, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.                                                                                                                                                              | 3 (três) pontos                                                                              |
| Diploma de curso de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.                                                                                                                                                   | 2 (dois) pontos                                                                              |
| Diploma de Curso Superior, excetuado o diploma referente ao curso que será usado para nomeação no cargo, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido. Para comprovação da segunda graduação, o candidato deverá comprovar também a formação que será usada para o cargo. | 2 (dois) pontos                                                                              |
| Certificado de conclusão de curso de natureza policial da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ou congêneres, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas/aula.                                                                                                         | 1 (um) ponto para cada curso de natureza policial diferente, até o limite de 3 (três) pontos |

- 10.17 Não serão aceitos Títulos nem substituições posteriormente ao período determinado.
- 10.18 A comprovação dos Títulos é ônus do candidato, pois a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências.
- 10.19 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização “lato sensu”, será aceito o respectivo certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou, alternativamente, declaração de conclusão de curso, acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, atestando que o curso atende às normas da legislação vigente.
- 10.20 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 10.21 Os cursos de Especialização, de Mestrado, de Doutorado ou outro realizado em outro país, assim como os Diplomas e Títulos obtidos, somente serão considerados e computados como Títulos se estiverem traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação.
- 10.22 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

- 10.23 O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.
- 10.24 O candidato poderá recorrer do resultado da Prova de Títulos, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.
- 10.25 A Comissão do Concurso analisará o recurso e, entendendo serem coerentes os argumentos apresentados, determinará que uma banca Examinadora Recursal reavalie os Títulos do candidato.
- 10.26 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 10.27 A fundamentação da análise dos títulos, bem como do resultado dos recursos, será divulgada em consulta individual para o candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.
- 10.28 Demais informações a respeito da etapa de Avaliação de Títulos constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.
11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
- 11.1 A investigação social, de caráter eliminatório, será procedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital.
- 11.2 O preenchimento do Boletim de Investigação Social e a apresentação de documentos pessoais poderão ser realizados em qualquer uma das etapas e de acordo com a conveniência administrativa, conforme convocação por Ato Oficial, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, devendo o candidato estar pronto a fornecer dados a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.
- 11.3 Para o preenchimento do Boletim de Investigação Social serão solicitados do candidato, entre outros, os seguintes dados: endereço atual e anteriores completos; telefone para contato; filiação; naturalidade; data de nascimento; tempo de residência atual e anteriores; especificação da unidade de ensino onde concluiu o grau de escolaridade especificado; profissão; número de dependentes; estado civil; CPF; Identidade; CNH; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar; estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; participação em associações ou agremiações; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas.
- 11.3.1 Omissões ou informações inverídicas no preenchimento do “Boletim de Investigação Social” poderão acarretar a contraindicação do candidato e consequente exclusão do concurso.
- 11.4 A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Perito Criminal apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.
- 11.5 Serão analisados fatores como:
- a) prática de ato tipificado como ilícito penal;
- b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
- c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;
- d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).
- 11.6 Os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta relacionados a seguir deverão ser apresentados conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação para esta etapa do concurso:
- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- b) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);
- c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão Negativa de Pendência Eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (fotocópia e original a ser devolvido);
- f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);
- g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);
- h) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;
- i) Certidão relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;
- j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
- k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
- l) Folha ou atestado de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.
- n) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 11.6.1 Os documentos elencados no item anterior constituirão registros instrutórios do processo, que serão avaliados de forma conjunta com as demais informações coligidas, não possuindo, individualmente, caráter eliminatório.
- 11.7 Após colhidos os dados e os elementos necessários, a Banca Examinadora expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.
- 11.7.1 A CONTRAINDICAÇÃO somente poderá ocorrer, após prévia sindicância levada a efeito, observados o contraditório e a ampla defesa, com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos Membros da Banca Examinadora.
- 11.7.2 Emitido o relatório contraindicando o candidato, o(a) Presidente da Comissão de Concurso, considerando-o incompatível, homologará o relatório e editará ato excluindo o candidato do concurso.
- 11.7.3 A Investigação Social, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato, poderá estender-se durante todo o período de realização do concurso.
- 11.8 O resultado da Investigação Social será divulgado obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.
- 11.8.1 O resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.
- 11.9 O candidato considerado CONTRAINDICADO na etapa da Investigação Social será concedido o direito de recorrer da decisão, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.
- 11.9.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 11.10 Demais informações a respeito da etapa da Investigação Social constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.
12. DOS RECURSOS
- 12.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:
- a) anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o item 2.1.3.
- b) indeferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição e indeferimento da devolução do valor da inscrição.
- c) indeferimento da inscrição.
- d) indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova.
- e) indeferimento do pedido de concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- f) questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.
- g) totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- h) resultado do Exame de Verificação da Deficiência.
- i) resultado da etapa dos Exames Biomédicos/Biofísicos.
- j) resultado da Avaliação Psicológica.
- k) resultado da Prova de Títulos.
- l) resultado da Investigação Social.
- 12.2 O candidato que desejar interpor os recursos disporá de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, ressalvado o item 12.3.5.7. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.3 Para a apresentação de recursos, o candidato deverá acessar o link correspondente ao objeto do recurso no endereço eletrônico da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.
- 12.3.1 No caso do recurso contra indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e todas as informações que o candidato julgar necessárias para a comprovação da regularidade do pagamento.
- 12.3.2 No caso do recurso previsto contra Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar, serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> em até 3 (três) dias úteis após a sua realização.
- Havendo alteração do Gabarito Oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 12.3.3 No caso de recurso contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela FGV, para consulta individual, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, na mesma data da divulgação das notas.
- 12.3.4 Os recursos contra as Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar deverão obedecer às seguintes especificações:
- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- 12.3.5 No caso de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Avaliação Psicológica e dos motivos que determinaram sua reprovação. A Entrevista de Devolução será realizada na data e no local previamente agendados após a solicitação do candidato.
- 12.3.5.1 No comparecimento à Entrevista de Devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, comprovando tal situação mediante a apresentação da Declaração da Situação Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP, para exercer o direito de vista da Avaliação Psicológica. Nessa oportunidade, será lavrada ata do atendimento, devendo o psicólogo do candidato declarar, em formulário próprio, que possui conhecimento técnico dos instrumentos psicológicos utilizados no exame, atendo-se a eles, na fundamentação de seu recurso.
- 12.3.5.2 A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como uma nova oportunidade de realização dos testes.
- 12.3.5.3 As despesas relativas à contratação do psicólogo indicado pelo candidato ocorrerão por conta do recorrente.
- 12.3.5.4 O candidato que não quiser nomear um psicólogo para analisar seus exames e apresentar tecnicamente sua defesa terá direito de vista do material produzido e do resultado de sua avaliação, sendo também lavrada a ata do atendimento ao pedido com a devida manifestação do candidato.
- 12.3.5.5 Não será permitida a retirada dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo indicado pelo candidato, ou o próprio candidato, analisar o material psicológico produzido, na presença do(a) Presidente da Banca Examinadora Supervisora.
- 12.3.5.6 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de Entrevista de Devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas da sua Avaliação Psicológica.
- 12.3.5.7 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá recorrer da decisão na forma prevista neste Edital no item dos recursos e em seus subitens. O período de 3(três) dias úteis para interposição de recurso será contado a partir do dia subsequente da realização da Entrevista Devolutiva.
- 12.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.
- 12.5 Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Estiverem em desacordo com as especificações determinadas neste Edital.
- d) Estiverem fora do prazo estabelecido.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso.
- f) Forem apresentados contra terceiros.
- g) Forem interpostos coletivamente.
- h) Apresentarem teor que despreze a Banca Examinadora.
- 12.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados por outros meios ou fora do formato especificado neste Edital.
- 12.7 Se, após o exame do recurso, resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 12.8 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500148.



12.9 Caso a argumentação apresentada em qualquer recurso seja considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.  
12.10 Na ocorrência dos dispostos nos itens 12.7, 12.8 e 12.9, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.  
12.11 O resultado das decisões dos recursos será divulgado em consulta individual para o candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcg24>.

12.12 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12.1 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

#### 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Concluídas todas as etapas do certame, será processada a apuração da classificação final do concurso.

13.2 A classificação final dos candidatos será processada pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Títulos, e será homologada por Ato Oficial da Comissão do Concurso.

13.3 Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, com a mesma pontuação, inclusive os candidatos com deficiência, a classificação final obedecerá ao seguinte critério:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.

b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.

c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – Módulo III – Conhecimentos Específicos Avançados.

d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – Módulo II – Conhecimentos Específicos Básicos.

e) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Informática Básica.

f) Maior número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

g) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

h) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

13.3.1 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “g” do subitem 13.3, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, que deverão ser anexados no momento da inscrição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”.

13.4 A classificação final dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação, em ordem decrescente, de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação, em ordem decrescente, destes últimos.

13.4.1 A classificação final do certame será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgada nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcg24> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

#### 14. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO

14.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2 No caso de não haver candidatos aprovados em uma das áreas (I ou II), dentro do número de vagas ofertadas, a vaga remanescente passa para a outra área, obedecida a ordem de classificação.

14.3 O candidato com deficiência, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação, será nomeado observada a estrita ordem de classificação. A cada dez nomeações na carreira, uma será destinada a candidato aprovado na lista de pessoas com deficiência, observada sua classificação nesta concorrência, bem como o disposto no subitem 1.11.6.1 e observado que a primeira nomeação de candidato com deficiência será a quinta vaga.

14.4 A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste edital para o caso de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95 e suas alterações.

14.5 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.

14.6 A nomeação do candidato ao cargo de Perito Criminal fica condicionada ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública; e a aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.

#### 15. POSSE/EXERCÍCIO

15.1 Os candidatos nomeados serão convocados para tomarem posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato, precedida de exame admissional.

15.1.1 A documentação necessária será devidamente enumerada no ato de convocação para a posse.

15.2 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 129/2013, ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional, desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Perito Criminal.

15.3 Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 41 da Constituição da República/1988.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As provas, testes, avaliações e exames atinentes a todas as etapas deste concurso serão realizados em Belo Horizonte.

16.2 O Curso de Formação Técnico-Profissional a ser desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais também ocorrerá na cidade de Belo Horizonte.

16.3 A ausência do candidato a qualquer das etapas implicará a tácita desistência e a automática exclusão do Concurso Público, considerados sem efeitos, para todos os fins, os exames que tiverem sido prestados nas etapas anteriores.

16.4 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição da República/1988), a contar da data da publicação de sua homologação.

16.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

16.6 Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ouvida a FGV no que couber.

16.7 Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que praticar qualquer uma das ações abaixo:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados para realização das provas/etapas.

b) Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.

c) Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público.

d) Portar armas na sala/local de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.

e) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal; deixar o local de provas antes de decorrido o tempo mínimo de prova previsto neste Edital ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.

f) Durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual não permitido neste Edital.

g) For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos ou equipamentos proibidos indicados nos itens deste Edital.

h) Ao terminar o tempo de duração das provas, NÃO entregar ao fiscal de sala as Folhas de Respostas devidamente assinadas e os Cadernos de Provas Objetivas, com exceção do previsto no item 4.1.12.3.1. A falta de assinatura nas Folhas de Respostas acarretará a eliminação do candidato, uma vez que inviabiliza a sua real identificação.

i) Não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na Folha de Respostas das Provas Objetivas.

j) Assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos.

k) Deixar de atender às normas contidas nos Cadernos das Provas Objetivas e nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pela FGV ou ACADEPOL.

l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas/etapas.

m) Não permitir a coleta de sua assinatura ou se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal.

n) Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.

o) Pertubar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas/etapas.

16.7.1 Nestes casos, a FGV lavrará ocorrência e parecer conclusivo, e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso da ACADEPOL a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FGV no que couber.

16.8 Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer sejam aqueles constantes no Boletim de Informações para efeitos de Investigação Social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

16.9 O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.10 A ACADEPOL e a FGV eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.

16.11 A ACADEPOL procederá a guarda de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420, de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 e alterações.

16.11.1 Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimento e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros.

16.12 A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

16.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e/ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e também divulgadas nos endereços eletrônicos

<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgmcg24> e <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

16.14 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Conteúdo Programático;

b) Anexo II - Exames Biomédicos;

c) Anexo III - Exames Biofísicos;

d) Anexo IV - Modelo “A” (Laudo Médico) e Modelo “B” (Relatório Médico de Avaliação Psiquiátrica).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024.

Yukari Miyata  
Presidente da Comissão de Concurso  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:  
Leticia Baptista Gamboje Reis  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
PERITO CRIMINAL

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS (ÁREA I e ÁREA II)

##### 1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 Interpretação e compreensão de textos: 1.1.1 Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo; 1.1.2 Critérios de textualidade: coerência e coesão; 1.1.3 Recursos de construção textual: fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos; 1.1.4 Gêneros textuais da Redação Oficial; 1.1.4.1 Princípios gerais; 1.1.4.2 Uso dos pronomes de tratamento; 1.1.4.3 Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer. 1.2 Conhecimentos linguísticos: 1.2.1 Conhecimentos gramaticais conforme padrão formal da língua; 1.2.2 Princípios gerais de leitura e produção de texto. Intertextualidade. Tipos de discurso. Vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe; 1.2.3 Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem; 1.2.4 Pontuação e efeitos de sentido; 1.2.5 Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

##### 2. RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

2.1 Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2.2 Conjuntos e suas operações, diagramas. 2.3 Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 2.4 Proporcionalidade direta e inversa. 2.5 Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 2.7 Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2.8 Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 2.1. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 2.9 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 2.10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 2.11. Geometria básica:

ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 2.12. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

2.13. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 2.14. Problemas de lógica e raciocínio.

##### 3. INFORMÁTICA BÁSICA

3.1. Equipamentos e Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux. 3.1.1. Arquitetura básica de computadores. 3.1.2. Principais periféricos. 3.1.3. Mídias para armazenamento de dados. 3.1.4. Conceitos gerais de sistemas operacionais. 3.2. Manipulação de arquivos em sistemas Windows 10 e Linux. 3.2.1. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns. 3.2.2. Estrutura de diretórios e rotas. 3.2.3. Cópia e movimentação de arquivos. 3.2.4. Atalhos. 3.2.5. Permissões de arquivos e diretórios. 3.3. Conceitos básicos de redes de computadores. 3.3.1. Endereçamento TCP/IP. IPv4, IPv6 3.3.2. Tecnologias de redes com fio e sem fio 3.3.3. Topologias, protocolos, máscaras de rede, gateway, DNS, DHCP. 3.3.4. Hubs, repetidores, bridges e comutadores (switches) 3.3.5. Gerenciamento de redes (SNMP). 3.3.6. Contas, grupos de usuários, compartilhamento de recursos e permissões de arquivos em ambiente Windows 10 e Linux. 3.4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet. 3.4.1. Tipos de URL. 3.4.2. Tipos de domínio. 3.4.3. Navegador Google Chrome 93.x ou superior. 3.4.4. Protocolos da camada de aplicação. 3.4.5. Cookies. 3.4.6. Privacidade e segurança. 3.4.7. Configuração de proxy. 3.4.8. Marco civil da internet 3.5. Correio eletrônico. 3.5.1. Endereços de e-mail. 3.5.2. Campos de uma mensagem. 3.5.3. Organização de mensagens em pastas. 3.5.4. Backup e compactação dos e-mails. 3.5.5. Envio, resposta, encaminhamento, recebimento de e-mails e anexos. 3.5.6. Endereços e formas de endereçamento de correio eletrônico. webmail. Microsoft Outlook 2016. 3.5.7. Garantindo o sigilo e a autenticidade de um e-mail através de criptografia PGP, chaves públicas e privadas. 3.6. Conceitos e principais recursos de editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações Microsoft Office 2016 e LibreOffice 7.1.6. 3.6.1. Powerpoint e Impress: estrutura básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, multimídia, desenho e cliptar, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. 3.6.2. Word e Writer: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunas; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; desenhos e cliptars; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; mala direta e proteção de documentos. 3.6.3. Excell e Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. 3.7. Segurança 3.7.1. Tipos de vírus, Cavalos de Tróia, Malwares, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Ransomwares, Spam. 3.7.2. Riscos de segurança no uso de correio eletrônico e internet. 3.7.3. Backup de arquivos digitais em mídias de armazenamento, drives virtuais e pastas compartilhadas na rede. 3.7.4. Segurança digital, ataques e crimes cibernéticos, LGPD, vazamento de informações 3.8. Certificação digital 3.8.1. Conceitos e legislação. 3.8.2. Tipos de certificados digitais. 3.8.3. Aplicativos de segurança. 3.8.4. Criptografia PGP. 3.8.4.1. Chaves públicas e privadas. 3.8.4.2. Consulta e envio de chaves públicas a um servidor de chaves utilizando interface web ou aplicativos próprios. 3.8.5. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil 3.9. Software livre 3.9.1. Conceito, distribuição e modificação. 3.9.2. Licenças BSD, GPLv2 e GPLv3 3.9.3. Diretrizes para Distribuições de Sistemas Livres (GNU FSDG).

##### 4. LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 Lei Estadual nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969: 4.1.1 Livro V - Estatuto do servidor policial 4.1.1.1 Título XVII - Regime Disciplinar 4.1.1.1.1 Capítulo I - Transgressões Disciplináveis 4.1.1.1.1.1 Seção I - Classificação 4.1.1.1.1.2 Seção II - Causas e Circunstâncias que Influem no Julgamento 4.1.1.1.2 Capítulo II - Penalidades 4.1.1.1.1.3 Capítulo III - Competência para Imposição de Penalidades 4.1.1.1.4 Capítulo IV - Prisão Administrativa e Suspensão Preventiva 4.1.1.1.5 Capítulo V - Procedimento Administrativo 4.1.1.1.5.1 Seção I - Instauração do Processo 4.1.1.1.5.2 Seção II - Sindicância 4.1.1.1.5.3 Seção III - Comissões Processantes Permanentes 4.1.1.1.6 Capítulo VI - Atos e Termos Processuais 4.1.1.1.7 Capítulo VII - Processo por Abandono de Cargo ou Função 4.1.1.1.8 Capítulo VIII - Revisão de Processo Administrativo 4.2 Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013 4.2.1 Título I - Disposições Gerais 4.2.1.1 Capítulo I - Disposições Preliminares 4.2.1.2 Capítulo II - Da Competência 4.2.2 Título II - Da Organização 4.2.2.1 Capítulo I - Da Estrutura Orgânica 4.2.2.2 Capítulo II - Da Administração Superior 4.2.2.2.1 Seção I - Da Chefia da PCMG 4.2.2.2.2 Seção II - Da Chefia Adjunta da PCMG 4.2.2.2.3 Seção III - Do Conselho Superior da PCMG 2.2.2.2.3.1 Subseção I - Do Órgão Especial 2.2.2.2.3.2 Subseção II - Da Câmara Disciplinar 4.2.2.2.3.3 Subseção III - Da Câmara de Planejamento e Orçamento 4.2.2.2.4 Seção IV - Da Corregedoria-Geral de Polícia Civil 4.2.2.3 Capítulo III - Da Administração 4.2.2.3.1 Seção I - Do Gabinete da Chefia da PCMG 4.2.2.3.2 Seção II - Da Academia de Polícia Civil 4.2.2.3.3 Seção IV - Da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária 4.2.2.3.4 Seção V - Da Superintendência de Informações e Inteligência Policial 4.2.2.3.5 Seção VI - Da Superintendência de Polícia Técnico-Científica 4.2.2.3.6 Seção VII - da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças 4.2.3 Título III - Do Estatuto dos Policiais Cíveis 4.2.3.1 Capítulo I - Das Prerrogativas 4.2.3.2 Capítulo II - Dos Direitos 4.2.3.2.1 Seção I - Dos Direitos dos Policiais Cíveis 4.2.3.2.2 Seção II - Das Indenizações e das Gratificações 4.2.3.3 Capítulo III - Da Remoção 4.2.3.4 Capítulo IV - Do Regime de Trabalho do Policial Civil 4.2.3.5 Capítulo V - Das Licenças, dos Afastamentos e das Disponibilidades 4.2.3.5.1 Seção I - Das Licenças 4.2.3.5.2 Seção II - Dos Afastamentos e das Disponibilidades 4.2.3.6 Capítulo VI - Da Aposentadoria, dos Proventos e da Pensão Especial 4.2.3.6.1 Seção I - Da Aposentadoria 4.2.3.6.2 Seção II - Dos Proventos 4.2.3.6.3 Seção III - Da Pensão Especial 4.2.4 Título IV - Das Carreiras Policiais Cíveis 4.2.4.1 Capítulo I - Disposições Gerais 4.2.4.2 Capítulo II - Do Ingresso 4.2.4.3 Capítulo III - Do Estágio Probatório 4.2.4.4 Capítulo IV - Do Desenvolvimento na Carreira 4.2.4.5 Capítulo V - Do Adicional de Desempenho 4.2.5 Título V - Disposições Finais 4.2.6 Anexo I (a que se refere o art. 77 da Lei Complementar nº129, de 8 de novembro de 2013) 4.2.7 Anexo II (a que se refere o § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013) 4.2.8 Anexo III (a que se refere o art. 108 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)

##### 5. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL/DIREITOS HUMANOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: 5.1 Conceito. 5.2 Princípios Fundamentais. 5.3 Direitos e Garantias Fundamentais. 5.4 Direitos Individuais. 5.5 Direitos Coletivos. 5.6 Direitos Sociais. 5.7 O Estado. 5.7.1 Conceito. 5.7.2 Elementos que compõem o Estado. 5.7.3 Finalidade do Estado. 5.7.4 Organização do Estado 5.8 Funções essenciais à Justiça. 5.9 Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

DIREITOS HUMANOS: 5.10 Teoria Geral dos Direitos Humanos. 5.11 O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos. 5.12 A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos. 5.13 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos. 5.14 Democracia, cidadania e Direitos Humanos. 5.15 Direitos Humanos, minorias e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência, LGBTQIA+, refugiados. 5.16 Política Nacional de Direitos Humanos. 5.17 Educação e cultura em Direitos Humanos. 5.18 Agenda

2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 5.19 Segurança pública e Direitos Humanos.

##### 6. NOÇÕES DE DIREITO PENAL, PROCESSUAL PENAL, LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

6.1. Noções de Direito Penal: 6.1.1. Princípios básicos. 6.1.2. Aplicação da lei penal. 6.1.3. A lei penal no tempo e no espaço. 6.1.4. Tempo e lugar do crime. 6.1.5. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 6.2. Crimes. 6.2.1. Classificação. 6.2.2. O fato típico e seus elementos. 6.2.3. Crime consumado e tentado. 6.2.4. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 6.2.5. Crimes impossíveis. 6.2.6. Dolo e culpa. 6.2.7. Erro. 6.2.8. Ilícitude e causas de exclusão. 6.2.9. Excesso punível. 6.2.10. Culpaabilidade. 6.2.11. Concurso de pessoas. 6.2.12. Concurso de crimes. 6.3. Pena: espécies e aplicação. 6.3.1. Extinção da punibilidade. 6.4. Crimes em Espécie: Crimes contra a pessoa; 6.4.2. Crimes contra o patrimônio; 6.4.3. Crimes contra a Propriedade Imaterial; 6.4.4. Crimes contra a Dignidade Sexual; 6.4.5. Crimes contra a Incolunidade Pública; 6.4.6. Crimes contra a Paz Pública; 6.4.7. Crimes contra a Fé Pública; 6.4.8. Crimes contra a Administração Pública. 6.5. Noções de Direito Processual Penal: 6.5.1. Inquérito policial; 6.5.1.1. Histórico; 6.5.1.2. natureza; 6.5.1.3. conceito; 6.5.1.4. finalidade; 6.5.1.5. características; 6.5.1.6. fundamento; 6.5.1.7. titularidade; 6.5.1.8. grau de cognição; 6.5.1.9. valor probatório; 6.5.1.10. formas de instauração; 6.5.1.11. notícia criminis; 6.5.1.12. delatário criminos; 6.5.1.13. procedimentos investigativos; 6.5.1.14. indiciamento; 6.5.1.15. garantias do investigado; conclusão. 6.6. Prova. 6.6.1. Preservação de local de crime. 6.6.2. Requisitos e ônus da prova. 6.6.3. Nulidade da prova. 6.6.4. Documentos de prova. 6.6.5. Reconvocação de pessoas e coisas. 6.6.6. Acareação. 6.6.7. Índícios. 6.6.8. Busca e apreensão. 6.6.9. Restrição de liberdade. 6.6.10. Prisão em flagrante. 6.6.11. Prisão preventiva. 6.6.12. Liberdade Provisória. 6.6.12. Cautelares diversas. 6.7. Legislação Extravagante: 6.7.1. Leis penais e processuais penais especiais: Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Execução Penal); 6.7.2. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Lei de Crimes Hediondos); 6.7.3. Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (Crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo); 6.7.4. Lei nº 9.296/1996 e suas alterações (Lei de Intercepção Telefônica); 6.7.5. Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (CTB); 6.7.6. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento); 6.7.7. Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha); 6.7.8. Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (LAD); 6.7.9. Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime Organizado); 6.7.10. Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (Lei de Abuso de Autoridade); 6.7.11. Lei nº 13.964/2019 e suas alterações (Pacote Anticrime).

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS BÁSICOS (ÁREA I e ÁREA II)

##### 1. NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL

1.1 Perícias e Peritos. 1.1.1 Documentos médico-legais. 1.1.2 Quesitos oficiais. 1.1.3 Perícias médicas. 1.1.4 Ética médica e pericial. 1.1.5 Legislação sobre perícias médico-legais. 1.2 Antropologia Médico-legal. 1.2.1 Identidade e identificação. 1.2.2 Identificação judiciária. 1.3 Traumatologia Médico-legal. 1.3.1 Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico. 1.3.2 Energias de Ordem Mecânica. 1.3.3 Energias de Ordem Química, cáusticos e venenos, embriaguez, toxicomanias. 1.3.4 Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som. 1.3.5 Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em geral. Asfixias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento. 1.3.6 Energias de Ordem Biotônica e Mistas. 1.4 Tãatologia Médico-legal. 1.4.1 Tanatognose e cronotanatognose. 1.4.2 Fenômenos cadavéricos. 1.4.3 Necropsia, necropsia. 1.4.4 Exumação. 1.4.5 “Causa mortis”. 1.4.6 Morte natural e morte violenta. 1.4.7 Direitos sobre o cadáver. 1.5 Sexologia Médico-legal. 1.5.1 Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais. 1.5.2 Gravidez, parto, puerpério, aborto, infanticídio. 1.5.3 Reprodução assistida. 1.5.4 Transtornos da sexualidade e da identidade sexual. 1.6 Psicopatologia Médico-legal. 1.6.1 Imputabilidade penal e capacidade civil. 1.6.2 Limite e modificadores da responsabilidade penal e capacidade civil. 1.6.3 Repercussões médico-legais dos distúrbios psíquicos. 1.6.4 Simulação, dissimulação e supersimulação. 1.6.5 Embriaguez alcoólica. 1.6.6 Alcoolismo. 1.6.7 Aspectos jurídicos. 1.6.8 Toxicofísias.

##### 2. NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA

2.1. Noções de Criminalística. 2.1. Definições e objetivos. 2.2. Áreas de atuação da Criminalística. 2.3. Conceito de criminalística. 2.4. Prova. 2.5. Conceito e objeto da prova. 2.6. Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. 2.7. Formas da prova: forma direta e indireta. 2.8. Corpo de delito: conceito. 2.9. Locais de Crime: definição e classificação. 2.10. Preservação de locais de crime. 2.11. Vestígios e indícios encontrados nos locais de crime. 2.12. Modalidades de perícias criminais.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AVANÇADOS (ÁREA I)

##### 1. BIOLOGIA

1.1. Moléculas Fundamentais: água; carboidratos; lipídios; proteínas; vitaminas; ácidos nucléicos; metabolismo enzimático. 1.2. Biologia Celular e Molecular: membranas celulares; processos de troca entre os meios interno e externo da célula; organelas citoplasmáticas e citoesqueleto; núcleo celular, cromossomos, estrutura e duplicação do DNA; divisões celulares: meiose e mitose; células eucariotas e procariontes; células vegetais e animais; síntese proteica; fotossíntese e quimiossíntese; fermentação e respiração.



3. QUÍMICA

3.1. Sistema de unidades de medidas. 3.2. Estequiometria: Princípio da conservação da massa, aplicação e reações químicas. 3.3. Soluções. 3.4. Ácidos e bases. 3.5. Equilíbrio químico. 3.6. Equilíbrio iônico. 3.7. Introdução à química orgânica. 3.8. Cadeias carbônicas. 3.9. Colorimetria, fotometria, espectrofotometria e potenciometria. 3.10. Curvas de padrão. 3.11. Soluções iônicas. 3.12. Produtos químicos utilizados em tratamento de água. 3.13. Determinação analítica em água e esgoto. 3.14. Processos de tratamento de água: 3.14.1. Aeração: conceito, objetivo e aplicabilidade. 3.14.2. Coagulação: noções gerais; Propriedades das partículas húmicas; Mecanismos de coagulação, coagulantes e suas características; Produtos utilizados como auxiliares; gradientes de velocidade; ensaio de floculação; Mistura rápida – tipos de unidades: vertedores retangulares e Parshall; 3.14.3. Floculação: conceito, tipos de unidades (mecanizadas e hidráulicas), gradiente de velocidade; 3.14.4. Decantação: teoria da sedimentação, partículas discretas, características das partículas floculentas, tipos de decantadores, taxa de escoamento superficial, período de detenção, distribuição de água nos decantadores; 3.14.5. Filtração: mecanismos de filtração, perda de carga, filtração rápida, taxa de filtração, meio filtrante e camada de suporte, sistema de drenagem, lavagem de filtros; 3.14.6. Desinfecção: Cloração, características gerais do cloro, formação de cloraminas, cloração ao “breakpoint” fatores que influem na eficiência da cloração, métodos de cloração, controle de dosagem de cloro (cloro residual livre, combinado e total, outros desinfetantes). 3.15. Processos de tratamentos aeróbio e anaeróbios de esgotos; características dos esgotos, processos e grau de tratamento, remoção de sólidos grosseiros, remoção de areia, remoção de gordura e sólidos flutuantes, remoção de sólidos sedimentáveis, digestão aeróbia, remoção de umidade do lodo, processo de lodos ativados, aeração prolongada, filtros biológicos, valos de oxidação, lagos de estabilização. 3.16. Coleta de amostras de água e esgotos. 3.17. Análises bacteriológicas: Técnicas de tubos múltiplos, membrana filtrante e utilização de substrato cromogênico. 3.18. Descontaminação e descarte de resíduos contaminados, esterilização. 3.19. Legislação: Portaria GM 2914/2011 do Ministério da Saúde, Resolução 357/05 CONAMA e alterações posteriores. 3.20. ISO 17025:2005 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração. 3.21. Noções de Saúde Pública. 3.22. Noções de poluição ambiental. 3.23. Eutrofização de mananciais. 3.24. Análises Instrumentais: Absorção atômica, fotometria de chama, cromatografia líquida, cromatografia gasosa, titulometria, espectrofotometria e espectrometria de emissão atômica (plasma).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AVANÇADOS (ÁREA II)

1. BIOLOGIA

1.1. Moléculas Fundamentais: água; carboidratos; lipídios; proteínas; vitaminas; ácidos nucléicos; metabolismo enzimático. 1.2. Biologia Celular e Molecular: membranas celulares; processos de troca entre os meios interno e externo da célula; organelas citoplasmáticas e citosqueleto; núcleo celular, cromossomos, estrutura e duplicação do DNA; divisões celulares: meiose e mitose; células eucariontes e procariontes; células vegetais e animais; síntese proteica; fotossíntese e quimiossíntese; fermentação e respiração. 1.3. Histologia: tecidos epiteliais; tecidos conjuntivos; tecido cartilaginoso; tecido ósseo; tecido sanguíneo e mecanismos de defesa imunológica; tecidos musculares; tecido nervoso e transmissão do impulso. 1.4. Anatomia e Fisiologia: nutrição; respiração; circulação; excreção; coordenação nervosa e hormonal; reprodução assexuada e sexuada; sistemas reprodutores feminino e masculino; gametogênese, fecundação; ciclo menstrual e métodos contraceptivos; doenças sexualmente transmissíveis; desenvolvimento embrionário em vertebrados. 1.5. Genética: monohibridismo; dihibridismo; relação entre meiose e segregação independente; análise de herodogramas; herança dos grupos sanguíneos; determinação genética dos sexos; herança ligada ao sexo; anomalias genéticas humanas; mutações; genética de populações; biotecnologia e engenharia genética. 1.6. Evolução: hipóteses sobre a origem da vida na terra; evidências da evolução; teorias de Lamarck e Darwin; teoria sintética da evolução; especiação; 1.7. Taxonomia: categorias taxonômicas; regras da nomenclatura; os reinos de seres vivos. 1.8. Vírus: estrutura, tipos principais e ciclo de vida; doenças víóticas mais comuns. 1.9. Bactérias e Cianofíceas: estrutura, tipos e reprodução; importância ecológica e econômica; doenças bacterianas mais comuns; análise bacteriológica. 1.10. Protozoários: caracterização dos grupos principais; importância ecológica; doenças mais comuns provocadas por protozoários. 1.11. Fungos e Líquens: características gerais e diversidade; importância ecológica, médica e econômica. 1.12. Animais: morfologia e fisiologia, relações evolutivas, reprodução e habitat: poríferos; cnidários; plattelmintos; nematoides; verminoses comuns no Brasil - ciclo e prevenção; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermas; peixes; anfíbios; répteis; aves; mamíferos. 1.13. Diversidade nas Plantas: morfologia e fisiologia, relações evolutivas, reprodução e habitat: algas; briófitas; pteridófitas; gimnospermas; angiospermas. 1.14. Morfologia e Fisiologia das Plantas Vasculares: morfologia da raiz, caule, folha, fruto e semente: os principais tecidos das plantas vasculares; nutrição e transpiração; crescimento e desenvolvimento. 1.15. Ecologia Básica e Humana: fluxo de energia e ciclagem da matéria nos ecossistemas; interações bióticas: mutualismo, competição, predação, parasitismo e herbivoria; relações tróficas: níveis, cadeia e teias; propriedades das populações, crescimento e regulação populacional; sucessão ecológica; biomas brasileiros; crescimento demográfico e econômico versus utilização dos recursos naturais; principais tipos de agressão ao meio ambiente e suas soluções.

2. FÍSICA

2.1. Mecânica: referencial; deslocamento; velocidades média e instantânea; movimentos retilíneos uniformes e variados; queda livre dos corpos; análise de gráficos. Lançamentos de projéteis; composição de movimentos. Movimento circular uniforme; período e frequência; velocidades linear e angular; aceleração centrípeta. 2.2. Dinâmica: (Leis de Newton) inércia, massa, peso; forças de atrito; tensão em cordas; força centrípeta no movimento circular. Torque; condições de equilíbrio para translação e rotação. Ondas: oscilações; movimento ondulatório; ondas sonoras; oscilações eletromagnéticas. Circuitos de corrente alternada. 2.3. Ótica: equações de Maxwell; ondas eletromagnéticas e luz.; interferência e difração; polarização. 2.4. Hidrodinâmica: densidade; pressão; pressão atmosférica; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes; empuxo. Trabalho e energia; potência; energias cinéticas, potencial e elástica; conservação da energia mecânica, equação de Bernoulli; Fluxo. 2.5. Termodinâmica: conceito de temperatura; escalas termométricas Celsius, Kelvin; dilatação de sólidos e líquidos. Calor: conceito; formas de propagação; capacidade térmica e calor específico; calorímetros. Primeira Lei da Termodinâmica; relação entre calor, trabalho e energia interna; aplicações da 1ª Lei da termodinâmica. Mudanças de fase das substâncias; fusão, solidificação, vaporização, condensação e sublimação; calor latente; diagrama de fases. Segunda Lei da Termodinâmica: transformações de energia e rendimento de máquinas térmicas; entropia. 2.6. Eletromagnetismo: carga elétrica; condutores e isolantes; corrente elétrica; resistência; associação de resistores; diferença de potencial entre dois pontos; potência elétrica; medição de energia elétrica; voltímetros e amperímetros. 2.7. Campo magnético; ímãs, bússolas e eletroímãs. Física moderna: modelo atômico. Física Moderna: teoria da Relatividade Restrita; introdução à física quântica; natureza ondulatória da matéria; aplicações da mecânica quântica. 2.8. Física Atômica e Nuclear: interação da radiação com a matéria; reações nucleares; fissão Nuclear fontes naturais e artificiais de radiações ionizantes; detectores de radiações: princípios de funcionamento; propriedades gerais de detectores a gás, cintilação, semicondutores; modelos atômicos; identificação do átomo; íon; elemento químico; organização dos elementos químicos; tabela periódica atual; organização e critérios de classificação dos elementos; propriedades periódicas e aperiódicas; propriedades das substâncias iônicas, metálicas e moleculares. 2.9. Decaimento radioativo; equilíbrio radioativo; decaimento alfa, beta e gama. Medição: grandezas e unidades empregadas em proteção radiológica e dosimetria; métodos de estimativa de incertezas; desvio padrão; desvio de média; fator de abrangência; intervalo de confiança; exatidão, precisão, erros aleatórios e sistemáticos.

3. INFORMÁTICA

3.1. Fundamentos de computação: organização e arquitetura de computadores; 3.1.1. componentes de um computador (hardware e software); 3.1.2. sistemas de entrada, saída e armazenamento; 3.1.3. características dos principais processadores do mercado; 3.1.4. processadores de múltiplos núcleos; 3.1.5. tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização; 3.1.6. RAID: tipos, características e aplicações; 3.1.7. técnicas de recuperação de arquivos apagados; 3.1.8. armazenamento SAN e NAS. 3.2. Desenvolvimento de Sistemas: aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos; 3.2.1. programação orientada a objetos; objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos; 3.2.2. linguagem de consulta estruturada (SQL): 3.2.3. montadores, compiladores, ligadores e interpretadores; 3.2.4. tecnologias de Desenvolvimento web: 3.2.5. linguagens de programação: Java, PHP, Python, C#, JavaScript; 3.2.6. programação Shell Script e expressões regulares (POSIX estendeu); 3.2.7. HTML, XML, Json, CSS; 3.3. Estruturas de dados e algoritmos: estruturas de dados: listas, filas, pilhas e árvores; 3.3.1. métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados; 3.3.2. complexidade de algoritmos; 3.3.3. redes de computadores; 3.3.4. topologias de redes de computadores; 3.3.5. elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); 3.3.6. arquitetura e protocolos de redes de comunicação: OSI e TCP/IP; 3.3.7. arquitetura cliente-servidor e redes peer-to-peer (P2P); 3.3.8. comunicação sem fio: padrões 802.11 b/g/n/ac; 3.3.9. protocolos 802.1x; 3.3.10. bluetooth; 3.3.11. computação em nuvem; 3.3.12. NAT e VPN. 3.4. Segurança da informação: normas NBR ISO/IEC 27001:2013 e 27002:2013; 3.4.1. principais vulnerabilidades e tipos de ataques; 3.4.1. engenharia social; 3.4.1. principais mecanismos de autenticação; 3.4.1. desenvolvimento seguro de aplicações: SDL, CLASP; 3.4.1. principais ferramentas: firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS/IPS), antivírus; 3.4.1. monitoramento e análise de tráfego; 3.4.1. uso de sniffers; 3.4.1. traffic shaping; 3.4.1. segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2; 3.4.1. análise de código malicioso: vírus, backdoors, keyloggers, worms e outros; 3.4.1. proteção de dados pessoais; 3.4.1. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018; 3.4.1. Norma NBR ISO/IEC 27701. 3.5. Criptografia: noções de criptografia; 3.5.1. sistemas criptográficos simétricos e assimétricos; 3.5.1. certificação digital; 3.5.1. algoritmos simétricos e assimétricos: RSA, Diffie-Helman, AES e RC4; 3.5.1. hashes criptográficos: principais algoritmos; 3.5.1. colisões. 3.6. Sistemas Operacionais e Forense Computacional: sistemas Windows: 2000, XP, Windows 7 e Windows 10. 3.6.1. Servidores Windows; 3.6.1. gerenciamento de usuários em uma rede Microsoft; 3.6.1. log de eventos do Windows; 3.6.1. registro do Windows; 3.6.1. características do sistema operacional Linux; 3.6.1. gerenciamento de usuários; 3.6.1. configuração, administração e logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP; 3.6.1. sistemas de arquivos HFS, EXT2, EXT3, REISERFS, NTFS, FAT16, FAT32, VFAT, ISO9660, Joliet e UDF: características, metadados e organização física; 3.6.1. ferramentas livres de forense computacional: Volatility/ FTK Imager / SIFT/ Autopsy / dd / Live CDs; 3.6.1. sistemas operacionais móveis: Android / iOS. 3.7. Governança de TI: modelo COBIT 2019; 3.7.1. ITIL v4; 3.7.2. gerenciamento de projetos com PMBOK 7a edição.

ANEXO II  
EXAMES BIOMÉDICOS  
PERITO CRIMINAL

CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES

1. A exclusão do candidato deve ser fundamentada a partir das seguintes justificativas gerais:

- a – incompatível com o cargo pretendido;
- b – risco de agravamento com as atividades a serem desenvolvidas;
- c – determinante de frequentes ausências;
- d – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- e – potencialmente incapacitante a curto prazo.

1.1 - Gerais:

- a) deformidade física com comprometimento de função;
- b) cicatrizes cirúrgicas ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal;
- c) hérnia abdominal com protrusão do saco herniário;
- d) obesidade mórbida;
- e) doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- f) disfunção endócrina (hipófise, tireoide, suprarrenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos alvo, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- g) hepatopatia em atividade;
- h) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa com comprometimento de órgãos alvo ou clinicamente descontrolada;
- i) doença neoplásica maligna;
- j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico em atividade;
- k) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
- l) dependência de álcool ou química; e
- m) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

1.2 - Cardiovasculares:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
- g) pericardite;
- h) arritmia cardíaca complexa e com comprometimento clínico;
- i) insuficiência venosa periférica – varizes com classificação CEAP C2 ou superior;
- j) linfedema;
- k) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose ocliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- l) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- m) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
- n) síndrome do desfiladeiro torácico.

1.3 - Pulmonares:

- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – asma descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo ou com comprometimento clínico, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

1.4 - Gêntio-urinários:

- a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
- b) rim policístico;
- c) insuficiência renal de qualquer grau;
- d) nefrite intersticial;
- e) glomerulonefrite;

f) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindúria, proteinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

1.5 - Hematológicos:

- a) anemias, exceto as carenciais;
- b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
- c) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose; e
- f) discrasia sanguínea.
- 1.6 - Osteo-articulares:
- a) doença infecciosa óssea e articular;
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular;
- e) luxação recidivante;
- f) escoliose estrutural superior a 30°;
- g) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65°);
- h) linha SVA acima de 05 cm;
- i) discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral;
- j) estenose de canal lombar e/ou cervical;
- k) história clínica prévia de mielopatia;
- l) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação);
- m) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico;
- n) espondililostese de qualquer grau;
- o) história clínica de afastamentos prolongados ou reiterados do trabalho por patologia da coluna vertebral;
- p) fratura viciosamente consolidada com comprometimento da força e da estabilidade do membro;
- q) pseudotumor;
- r) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
- s) artropatia gotosa;
- t) tumor ósseo e muscular;
- u) história clínica de distúrbios ósteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos;
- v) gonartrose com repercussão clínica.

1.7 - Oftalmológico:

- a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto aos outros itens e haja decorrido mais de seis meses de pós-operatório;
- b) Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:
- b.1) 30% (trinta por cento), sem correção; e
- b.2) 80% (oitenta por cento), com correção.
- c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;
- d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intraocular prévia;
- e) fundoscopia: lesões retinianas congêntas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e
- f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.

1.8 - Otorrinolaringológicos:

- a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
- b) otosclerose;
- c) transtorno da função vestibular;
- d) otite média crônica com sequelas clínicas e prejuízo da comunicação social
- e) sinusite crônica com sequelas clínicas;
- f) paralisia ou paresia da laringe;
- g) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
- h) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

1.9 - Neurológicos:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes;
- h) epilepsias.

1.10 - Dermatológicos:

- a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular;
- b) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- c) expressões cutâneas das doenças autoimunes descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo;
- d) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- e) eritrodermia;
- f) púrpura;
- g) pênfigo: todas as formas;
- h) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- i) colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo;
- j) paniculite nodular - eritema nodoso;
- k) micose profunda;
- l) Hanseníase em atividade; e
- m) neoplasia maligna.

1.11 - Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.

ANEXO III  
EXAMES BIOFÍSICOS  
PERITO CRIMINAL

TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados em 04 (quatro) modalidades, devendo o candidato atingir, para aprovação, o desempenho mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste específico e o índice mínimo de 50% (cinquenta por cento) no total dos pontos distribuídos:

1. TESTE 1 - FLEXÃO DE BRAÇO

1.1 MASCULINO

Metodologia de preparação e execução:

Posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deverá se posicionar em solo plano em decúbito ventral, cotovelos próximos do corpo, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas (quatro apoios), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos e o tronco, quadris e membros inferiores em linha reta (prancha). Execução: ao comando de “iniciar”, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos formem um ângulo de 90° em relação ao antebraço ou ultrapassem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os braços e mãos na linha dos ombros apoiados no solo e, em seguida, voltará à posição inicial (braços totalmente estendidos), completando 1 (uma) repetição, quando poderá dar início à execução de uma nova repetição.

Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

Aos 60” (sessenta), ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado finalizando o teste.

Observações 1:

A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito ou qualquer outra parte do corpo no solo;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os cotovelos;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- e) a realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima.

O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

Observações 2:

A contagem das repetições será considerada oficialmente somente a computada pelo (a) fiscal avaliador (a); Quando a execução do exercício não atender ao previsto em Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente; O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 60” (sessenta); O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste; O Teste Flexão de Braços será realizado no máximo em 2 (duas) duplas; Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido - 16 (desesseis) repetições corretas; Não será admitido a utilização de camiseta de manga comprida, tendo em vista a necessidade de visualização dos membros superiores para verificação da correta execução do movimento.

1.2 FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

Posição inicial: ao comando de “em posição”, com apoio de um colchonete ou não, a candidata deverá se posicionar em solo plano, em decúbito ventral, cotovelos próximos do corpo, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados em contato com o solo e sem tocar as pontas dos pés no solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e nem durante a execução do movimento. Execução: ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° em relação aos antebraços ou ultrapassem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os 4 (quatro) apoios no solo e, em seguida, voltará à posição inicial (extensão completa dos braços), completando 1 (uma) repetição.

Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

Aos 60” (sessenta), ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado finalizando o teste.

Observações 1:

A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;

Não será permitido à candidata quando da execução do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no solo;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os cotovelos;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar);
- d) “repousar” as coxas no solo;
- e) a realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima.

O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

Observações 2:

A contagem das repetições será considerada oficialmente somente a computada pelo (a) fiscal avaliador (a). Quando a execução do exercício não atender ao previsto em Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas em 60” (sessenta).

A candidata terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500150.



MINAS GERAIS

O Teste Flexão de Braços será realizado no máximo em 2 (duas) duplas.  
Será considerado APTA a candidata que atingir o desempenho mínimo exigido - 9 (nove) repetições corretas.  
Não será admitido a utilização de camiseta de manga comprida, tendo em vista a necessidade de visualização dos membros superiores para verificação da correta execução do movimento.

| TABELA - TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO |        |            |        |
|-----------------------------------|--------|------------|--------|
| Masculino                         |        | Feminino   |        |
| Desempenho                        | Pontos | Desempenho | Pontos |
| 16                                | 02     | 09         | 02     |
| 17                                | 04     | 10         | 04     |
| 18                                | 06     | 11         | 06     |
| 19                                | 08     | 12         | 08     |
| 20                                | 10     | 13         | 10     |
| 21                                | 12     | 14         | 12     |
| 22                                | 14     | 15         | 14     |
| 23                                | 16     | 16         | 16     |
| 24                                | 18     | 17         | 18     |
| 25                                | 20     | 18         | 20     |
| 26                                | 22     | 19         | 22     |
| 27                                | 24     | 20         | 24     |
| 28                                | 25     | 21         | 25     |

2. TESTE 2 - CORRIDA DE 50 METROS RASOS MASCULINO E FEMININO

Metodologia de preparação e execução:  
O teste de corrida de 50m terá início marcado por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas dos pontos de largada e chegada.  
Posição inicial: ao comando de voz “PREPARAR”, o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.  
Execução: Ao sinal de comando, momento em que será acionado o cronômetro, o candidato deverá percorrer, no menor tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada.  
O cronômetro será interrompido quando o candidato ultrapassar a linha demarcada de chegada com o tórax.  
Em caso de o candidato largar antes do comando de voz para tal (queima de largada), esta será considerada como tentativa.  
Observações:  
O resultado do teste será indicado pelo tempo manual decorrido pelo candidato ao completar o percurso desde a largada até a chegada, com a precisão de décimo de segundo.  
O Teste de Corrida de 50m será realizado individualmente.  
O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.  
Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido de 10.3 (dez segundos e três décimos) para o masculino e 11.9 (onze segundos e nove décimos) para o feminino.

| TABELA - TESTE DOS 50 METROS RASOS |        |              |        |
|------------------------------------|--------|--------------|--------|
| Masculino                          |        | Feminino     |        |
| Desempenho                         | Pontos | Desempenho   | Pontos |
| 10"3 - 10"2                        | 02     | 11"9 - 11"8  | 02     |
| 10"1 - 10"0                        | 04     | 11"7 - 11"6  | 04     |
| 9"9 - 9"8                          | 06     | 11"5 - 11"4  | 06     |
| 9"7 - 9"6                          | 08     | 11"3 - 11"2  | 08     |
| 9"5 - 9"4                          | 10     | 11"1 - 11"0  | 10     |
| 9"3 - 9"2                          | 12     | 10"9 - 10"8  | 12     |
| 9"1 - 9"0                          | 14     | 10"7 - 10"6  | 14     |
| 8"9 - 8"8                          | 16     | 10"5 - 10"4  | 16     |
| 8"7 - 8"6                          | 18     | 10"3 - 10"2  | 18     |
| 8"5 - 8"4                          | 20     | 10"1 - 10"0  | 20     |
| 8"3 - 8"2                          | 22     | 9"9 - 9"8    | 22     |
| 8"1 - 8"0                          | 24     | 9"7 - 9"6    | 24     |
| 7"9 ou menos                       | 25     | 9"5 ou menos | 25     |

3. TESTE 3 - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL MASCULINO E FEMININO

Metodologia de preparação e execução:  
O teste será realizado em superfície plana, solo firme e contendo uma caixa de areia.  
Posição Inicial - O candidato deverá se posicionar em pé, parado, com os pés paralelos, atrás da linha de medição inicial demarcada no solo.  
Execução - ao comando de “iniciar”, o candidato deverá saltar à frente, em uma caixa de areia, com movimento simultâneo dos pés, finalizando o salto também com os 2 (dois) pés. A marcação da distância saltada será medida em metros a partir da linha inicial de medição até o local de contato do candidato com o solo dentro da caixa de areia mais próximo desta linha.  
O salto será invalidado e/ou “queimado” quando o candidato:  
Finalizar o salto na caixa de areia com qualquer outra parte do corpo que não seja os pés ou até mesmo realizar qualquer tipo de rolamento;  
Finalizar o salto com os 02 (dois) pés na caixa de areia, desequilibrar e projetar qualquer parte do corpo para trás;  
Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;  
Antes da impulsão perder o contato com o solo com qualquer um dos pés com o solo (“queimado”);  
Ao executar a impulsão para o salto tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou ultrapassá-la (“queimado”).  
Observações:  
Especificamente no Teste de Impulsão Horizontal, o candidato terá direito a 2 (duas) tentativas, sendo a 2ª (segunda) após todos os candidatos executarem a 1ª (primeira), e, em caso de ser o último a saltar, após 3' (três minutos). A melhor marca obtida será a considerada. Em caso do candidato se sentir satisfeito com o resultado da 1ª (primeira) tentativa, poderá optar por não realizar a 2ª (segunda);  
O teste do salto horizontal será realizado individualmente;  
Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o masculino e 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) para o feminino.

| TABELA - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL |        |               |        |
|---------------------------------------|--------|---------------|--------|
| Masculino                             |        | Feminino      |        |
| Desempenho                            | Pontos | Desempenho    | Pontos |
| 1,65m a 1,70m                         | 02     | 1,25m a 1,30m | 02     |
| 1,71m a 1,76m                         | 04     | 1,31m a 1,36m | 04     |
| 1,77m a 1,82m                         | 06     | 1,37m a 1,42m | 06     |
| 1,83m a 1,88m                         | 08     | 1,43m a 1,48m | 08     |
| 1,89m a 1,94m                         | 10     | 1,49m a 1,54m | 10     |
| 1,95m a 2,00m                         | 12     | 1,55m a 1,60m | 12     |
| 2,01m a 2,06m                         | 14     | 1,61m a 1,66m | 14     |
| 2,07m a 2,12m                         | 16     | 1,67m a 1,72m | 16     |
| 2,13m a 2,18m                         | 18     | 1,73m a 1,78m | 18     |
| 2,19m a 2,24m                         | 20     | 1,79m a 1,84m | 20     |
| 2,25m a 2,30m                         | 22     | 1,85m a 1,90m | 22     |
| 2,31m a 2,36m                         | 24     | 1,91m a 1,96m | 24     |
| 2,37m ou mais                         | 25     | 1,97m ou mais | 25     |

4. TESTE 4 - TESTE DE COOPER (12 minutos)

Metodologia de preparação e execução:  
O teste de Cooper (12') será aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular, apropriada para corrida), podendo o piso ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes e com marcação escalonada com cones de sinalização a cada 10m desde a largada até a chegada. Terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro.  
Posição inicial: ao comando de voz “PREPARAR”, o candidato se posicionará em pé, atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.  
Execução: Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida e, será encerrado através de silvo de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado.  
Observações:  
Durante a execução o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas;  
Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução;  
Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista;  
O candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação por parte do fiscal avaliador;  
O Teste de Cooper (12 minutos) será realizado coletivamente;  
Será disponibilizado no local da largada 01 (um) relógio cronômetro digital, com display vermelho e dupla face, para fins de controle de tempo do candidato;  
Para efeito de controle de volta e mensuração de resultado, será considerado a raia 1;  
O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste;  
Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido – 1.401m (um mil, quatrocentos e um) para o masculino e 1.301m (um mil, trezentos e um) para o feminino.

| TABELA - TESTE DE COOPER |        |                 |        |
|--------------------------|--------|-----------------|--------|
| Masculino                |        | Feminino        |        |
| Desempenho               | Pontos | Desempenho      | Pontos |
| 1.401m a 1.500m          | 02     | 1.301m a 1.400m | 02     |
| 1.501m a 1.600m          | 04     | 1.401m a 1.500m | 04     |
| 1.601m a 1.700m          | 06     | 1.501m a 1.600m | 06     |
| 1.701m a 1.800m          | 08     | 1.601m a 1.700m | 08     |
| 1.801m a 1.900m          | 10     | 1.701m a 1.800m | 10     |
| 1.901m a 2.000m          | 12     | 1.801m a 1.900m | 12     |
| 2.001m a 2.100m          | 14     | 1.901m a 2.000m | 14     |
| 2.101m a 2.200m          | 16     | 2.001m a 2.100m | 16     |
| 2.201m a 2.300m          | 18     | 2.101m a 2.200m | 18     |
| 2.301m a 2.400m          | 20     | 2.201m a 2.300m | 20     |
| 2.401m a 2.500m          | 22     | 2.301m a 2.400m | 22     |
| 2.501m a 2.600m          | 24     | 2.401m a 2.500m | 24     |
| 2.601m ou mais           | 25     | 2.501m ou mais  | 25     |

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024 – 51

ANEXO IV MODELO “A”  
PERITO CRIMINAL  
LAUDO MÉDICO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA  
Declaro, para fins de participação no Concurso Público ACADEPOL/PCMG - Edital 03/2024, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_, CID-10 - \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_, Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999.

local e data \_\_\_\_\_  
assinatura \_\_\_\_\_  
ANEXO IV MODELO “B”  
PERITO CRIMINAL  
RELATÓRIO MÉDICO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA  
Declaro para os devidos fins que avaleiei o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para cumprir finalidade do Edital 03/2024 – Concurso Público ACADEPOL/PCMG, e que não encontrei alterações do comportamento, do humor, de percepções, da orientação e da memória recente e remota. Observei coerência do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de ideias. Não encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos.  
local e data \_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do Profissional com CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria (Associação Brasileira de Psiquiatria)

842 cm -19 1980295 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL Nº 04/2024 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA I, INTEGRANTE DA SÉRIE INICIAL DA CARREIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.  
A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pela Chefe da Polícia Civil, com fulcro na autorização governamental constante no Of. Cofin n.º 0029/2024, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 21 (vinte e um) de outubro de 2024 a 19 (dezenove) de novembro de 2024, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de 165 (cento e sessenta e cinco) vagas para o cargo de Investigador de Polícia I, a que se refere o art. 76 e Anexo I, 1.5, 1.5.1, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 – Lei Orgânica da Polícia Civil, para o exercício das funções nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.  
1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares. E sua execução caberá à FGV – Fundação Getúlio Vargas e ACADEPOL - Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.  
1.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a ACADEPOL e a FGV disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.  
1.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).  
1.3 A participação do candidato implicará a aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.  
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos da ACADEPOL <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> a publicação e divulgação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público. Os atos, editais e comunicados inerentes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte.  
1.4.1 A ACADEPOL e a FGV prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios: FGV - Telefones: 0800 2834628, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. E-mail: concursospcmg24@fgv.br  
ACADEPOL - Telefones: (31) 3314-5656/3314-5625, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Local: Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – 3º andar, bairro Nova Gameleira - BH/MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Endereço Eletrônico ACADEPOL: <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>  
1.4.2 Para as etapas previstas neste edital que envolvem o envio de documentos digitalizados, estes deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.  
1.4.3 Somente serão aceitos para upload, documentos nas extensões “JPG”, “PNG” ou “PDF”, no tamanho máximo de 5MB, por documento, enviados por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> ou da ACADEPOL <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>.  
1.4.4 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo.  
1.4.5 Os documentos que não forem relativos à etapa indicada serão desconsiderados para fins de análise.  
1.5 Requisitos de Investidura: O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo de Investigador de Polícia I se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:  
a) Ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital.  
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.  
c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.  
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as militares.  
e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.  
f) Possuir o diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme item 1.14, a ser comprovado mediante a entrega de cópia do diploma, com apresentação do original, ou certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.  
1.5.1 O candidato aprovado no certame que, na data da posse, não comprovar os requisitos exigidos neste Edital perderá o direito à investidura no cargo.  
1.6 Descrição sumária das atividades: ao Investigador de Polícia I, na qualidade de servidor policial, incumbe, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 4º, arts. 136 e 139 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 79, § 1º e Anexo II.3 da Lei Complementar nº 129/2013, e nas demais legislações vigentes, funções como:  
a) cumprir e formalizar diligências policiais, mandados e outras determinações do Delegado de Polícia competente, analisar, pesquisar, classificar e processar dados e informações para a obtenção de vestígios e indícios probatórios relacionados a infrações penais e administrativas;  
b) obter elementos para a identificação antropológica de pessoas, no que se refere às características sociais e culturais que compõem a vida pregressa e o perfil do submetido à investigação criminal;  
c) colher as impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, inclusive de cadáveres, para a realização do exame datiloscópico;  
d) desenvolver as ações necessárias para a segurança das investigações, inclusive a custódia provisória de pessoas no curso dos procedimentos policiais, até o seu recolhimento na unidade responsável pela guarda penitenciária;  
e) captar e interceptar dados, comunicações e informações pertinentes aos indícios e vestígios encontrados em bens, objetos e locais de infrações penais, inclusive em veículos, conforme determinação do Delegado de Polícia, com a finalidade de estabelecer a sua identificação, elaborando autos de vistoria e de constatação, descrevendo as suas características, circunstâncias e condições;  
f) realizar inspeções e operações policiais, além de adotar, sob a coordenação e presidência do Delegado de Polícia, medidas necessárias para a realização de exames periciais e médico-legais;  
g) controlar, em prontuários apropriados, o registro geral, os antecedentes criminais e a qualificação de pessoas identificadas oficialmente no Estado;  
h) coletar impressões papilo-digitais para que os Peritos Criminais procedam ao confronto individual datiloscópico para a identificação de pessoas e de cadáveres;  
i) preparar, examinar e arquivar as fichas datiloscópicas civis e criminais, bem como manter o arquivo de fragmentos e impressões papilares;  
j) operacionalizar a captura e a pesquisa em sistema automatizado de leitura, comparação e identificação de fragmentos e impressões papilares, à exceção de locais de crime, em que o Perito Criminal se fará presente;  
k) identificar indicados em infrações penais e autores de atos infracionais, conforme estabelecido em lei;  
l) formalizar relatórios circunstanciados sobre os resultados das ações policiais, diligências e providências cumpridas no curso das investigações;  
m) promover a mediação de conflitos no âmbito da Delegacia de Polícia Civil e a pacificação entre os envolvidos em infrações penais;  
n) realizar o registro formal e a conferência de ocorrências policiais, de pedidos de providências e de representações de partes referentes a fatos tidos como delituosos, bem como de documentos, substâncias, objetos, bens e valores neles arrecadados, realizando o manuseio, a identificação, a proteção, a guarda provisória e o encaminhamento ao setor ou órgão competente;  
o) determinar as fundamentais, os subtipos e os pontos característicos das impressões digitais, para fins de identificação humana, e proceder à pesquisa monodactilar, decadactilar e onomástica, ressalvada a atuação do Perito Criminal em caso de necessidade da emissão de laudo pericial para auxiliar na apuração de infração penal.  
1.6.1 O cargo de Investigador de Polícia I é de natureza estritamente policial, tendo como regime de trabalho o estabelecido nos incisos I, II e III e §§ 2º e 3º do artigo 58 da Lei Complementar 129/2013, que se caracteriza:  
a) pela prestação de serviço em condições adversas de segurança, cumprimento de jornadas normais e excepcionais, sujeito a plantões noturnos e a convocação a qualquer hora e dia, inclusive durante o repouso semanal e férias, garantidas, em caso de se exceder a carga horária prevista em lei, as compensações devidas;  
b) pelo dever de imediata atuação, sempre que presenciar a prática de infração penal, independentemente da carga horária semanal de trabalho, do repouso semanal e férias, respeitadas as normas técnicas de segurança;  
c) pela realização de diligências policiais em qualquer região do Estado ou fora dele.  
1.7 Regime jurídico: estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais e alterações posteriores, com regime policial, a obediência à disciplina e à hierarquia, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 129/2013.  
1.8 Regime de Previdência: regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com alterações posteriores e legislação federal e estadual pertinentes.  
1.9 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
1.10 Vencimento: o vencimento inicial para o cargo de Investigador de Polícia I, Nível I, Grau A, corresponde a R\$ 5.332,62 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme Lei nº 24.838, de 27 de junho de 2024.  
1.11 Vagas: o presente concurso destina-se ao provimento de 165 (cento e sessenta e cinco) vagas para Investigador de Polícia I, inicial da série da carreira, para o exercício das funções nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.  
1.11.1 Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, e nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, e Decreto Estadual 42.257, de 15 de janeiro de 2002, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), ou seja, 17 (dezesete) do total de vagas oferecidas a candidato com deficiência aprovado, observada a constatação da deficiência pelo Exame de Verificação da Deficiência, ou seja, pericia médica conforme estabelecido neste edital.  
1.11.2 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/99, os candidatos deficientes participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.  
1.11.3 Em caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso, poderá ser convocado o candidato aprovado, em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento), do total de vagas, destinado à pessoa com deficiência.  
1.11.4 Os candidatos com deficiência confirmada e aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.  
1.11.5 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância, for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação.  
1.11.6 Quando da divulgação dos resultados parciais e final, será obedecida a classificação geral por pontuação em ordem decrescente e, também, a relação classificatória do candidato com deficiência.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500151.



1.11.6.1 A ordem de convocação para nomeação e posse dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda vaga será a 15ª vaga, a terceira vaga será a 25ª vaga e assim sucessivamente.

1.12 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de Investigador de Polícia I será matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional promovido pela ACADEPOL, nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Complementar nº 129/2013.

1.12.1 Durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional o servidor estará à disposição da ACADEPOL e sujeito à dedicação exclusiva no período de execução das atividades acadêmicas.

1.12.2 No período do Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor fará jus apenas à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Investigador de Polícia I.

1.12.3 Findo o Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor será designado para atuar em Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1.12.3.1 As vagas autorizadas no certame visam o provimento das comarcas/cidades do Estado, conforme necessidade, oportunidade e conveniência da administração.

1.13 A designação do servidor da carreira de Investigador de Polícia I será realizada obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória constante no Curso de Formação Técnico-Profissional.

1.14 Escolaridade mínima exigida: habilitação mínima em nível superior (tecnólogo, licenciatura e bacharelado) de acordo com o art. 85 da Lei Complementar nº 129/2013, a ser comprovada mediante a entrega de cópia de diploma acompanhada do original, que será devolvido, ou de certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 Período de inscrição: a partir das 16h (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024 até as 16h (horário de Brasília) do dia 19 (dezenove) de novembro de 2024, obedecidas as normas constantes neste edital bem como rigorosamente o horário bancário para a quitação do valor da inscrição emitida.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a submissão e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição e isenção. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção”, que comprometerem a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

2.1.4 As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.1.5 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá efetivar a sua inscrição na sede da ACADEPOL, na Rua Oscar Negirão de Lima, nº 200, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte, e, no interior, nas sedes das Delegacias de Polícia Civil de Minas Gerais, onde encontrará equipamento de informática destinado a este fim, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto nos dias de sábado, domingo e feriado.

2.1.5.1 A liberalidade especificada no item anterior não exime o candidato da responsabilidade pelos dados cadastrais informados no “Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção” nem do pagamento do valor da inscrição.

2.1.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por outro meio que não os estabelecidos neste Edital e anexos.

2.1.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2.1.8 Para inscrever-se o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) ler atentamente o Edital e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos <[acadepol.policiaicivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaicivil.mg.gov.br)> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>;

b) preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” que conterá declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;

c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;

d) após digitar e enviar os dados, o candidato poderá emitir o “Documento de Arrecadação Estadual – DAE” que contém um código de barras específico para efetuar o pagamento do valor da inscrição. O DAE será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante;

e) efetuar o pagamento do valor da inscrição, respeitando o disposto neste Edital, até o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por eventuais feriados na data limite do prazo de encerramento, que possam dificultar a quitação do valor de inscrição, impedindo sua concretização. Neste caso, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra.

2.1.9 O candidato deverá ter, obrigatoriamente, CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, sem o quê a inscrição não poderá ser efetivada.

2.1.10 Por razões técnicas, a impressão do DAE referente ao valor da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.10.1 A geração do DAE somente estará disponível durante o período de inscrição.

2.1.10.2 A eventual emissão da 2ª Via do DAE será possível até as 16 horas (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024, e somente será possível se o candidato tiver concluído a inscrição nos termos do item 2.1.8.

2.1.11 O valor de inscrição no concurso é R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), que será recolhido, em guia própria (DAE), conforme já especificado.

2.1.12 O valor da inscrição deverá ser recolhido em uma das seguintes agências bancárias, conveniadas com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Mercantil, SICOOB e Bradesco ou em um dos correspondentes Bancários MAIS BB ou Casas Lotéricas.

2.1.13 A inscrição somente se efetivará após o recolhimento do valor de inscrição. A subsistência do pagamento, por qualquer motivo, acarretará o cancelamento da inscrição.

2.1.13.1 O pagamento do valor da inscrição em documento diferente do especificado neste Edital, por ser considerado inválido, implica o cancelamento da inscrição e não gera o direito de o candidato submeter-se às provas do concurso.

2.1.13.2 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à ACADEPOL e à FGV, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após a data estabelecida.

2.1.13.3 Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

2.1.14 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos <[acadepol.policiaicivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaicivil.mg.gov.br)> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.1.14.1 Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida, especialmente em caso de inconsistência no pagamento do valor da inscrição, deverá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.1.15 Da devolução do valor de inscrição: a importância relativa ao valor da inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:

a) Pagamento extemporâneo.

b) Pagamento em duplicidade pelo candidato.

c) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição.

d) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

e) Adiamento ou alteração da data prevista para a prova.

2.1.15.1 O resultado da análise das solicitações de devolução será feito por meio de publicação nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <<http://acadepol.policiaicivil.mg.gov.br>>.

2.1.15.2 O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital e após análise do Requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão de Concurso.

2.1.15.2.1 Uma vez deferida a devolução, o candidato receberá, conforme previsto pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, declaração da Comissão de Concurso constando o motivo do pagamento do valor da inscrição que não se efetivou, o que motivara sua devolução.

2.1.15.2.2 Indeferida a devolução cabe ao candidato o direito ao contraditório, exercido por recurso a ser encaminhado à Comissão de Concurso, no prazo e nos termos previstos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.1.15.3 Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.

2.1.15.4 Nos casos de cancelamento do Concurso Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.

2.1.15.5 O candidato deverá requerer a devolução do valor da inscrição por meio do preenchimento do Requerimento para Devolução da Inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, nos prazos abaixo:

a) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas “a”, “b” e “c”; ou

b) em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Concurso Público ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas “d” e “e”.

2.1.15.6 No Requerimento para devolução do valor da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados, sob pena de indeferimento, além de anexar cópia de seu documento de identidade e comprovante do pagamento de inscrição:

a) motivação para solicitação da devolução, conforme previsto neste edital;

b) nome completo, número da identidade, do CPF e da inscrição do candidato;

c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

d) números de telefones, com código de área, para eventual contato;

e) endereço completo, inclusive CEP.

2.1.15.7 Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

2.1.15.8 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à ACADEPOL ou à FGV a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

2.1.15.9 O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.

2.1.15.10 Nos casos previstos no item 2.1.15, alíneas “d” e “e”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

2.1.15.11 O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

2.1.16 A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por solicitação de inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas ou interrupção de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como outros fatores alheios às suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.17 No processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste Edital.

2.2.1 O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, quando julgue que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, o candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6135, de 26 de junho de 2007, ou o candidato que seja doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 24.261, de 26 de dezembro de 2022, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das 16h (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024 até as 16h (horário de Brasília) do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

2.2.2 O candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, no período estabelecido no item anterior, e clicar em “Inscrição”, confirmar e transmitir os dados cadastrados.

2.2.2.1 No “Requerimento de Isenção”, o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômica financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

2.2.3 Além dos seus dados, o candidato, para solicitar a isenção na condição de hipossuficiência econômico-financeira, deverá informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo órgão gestor do CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, e suas alterações, após preenchimento, confirmar os dados e clicar em “Solicitar Isenção”.

2.2.3.1 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas, para confirmação da declaração.

2.2.3.2 No caso previsto no item 2.2.3, não é necessário que os candidatos enviem o “Requerimento de Isenção” assinado com o Número do NIS, basta cumprirem o estabelecido no seu preenchimento.

2.2.3.3 O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência econômico-financeira poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a este comprovar a condição, devendo enviar:

a) O “Requerimento de Isenção” assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;

b) Cópia da Carteira de Trabalho;

c) Cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comproverantes de pagamento.

d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

e) Outros documentos que porventura julgue necessários.

2.2.4 A condição de desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, será caracterizada pelas seguintes situações:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) não possuir vínculo estatutário vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;

d) não exercer atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.2.4.1 O candidato que se enquadrar na condição de desempregado, após informar e confirmar todos os dados exigidos no “Requerimento Eletrônico de Isenção”, deverá clicar em “Solicitar Isenção”, imprimir o “Requerimento de Isenção”, assiná-lo e enviá-lo à FGV, juntamente com os documentos comprobatórios correspondentes às situações elencadas no item anterior, observado o item 2.2.8.

2.2.4.2 Para comprovar as situações previstas no item 2.2.4, o candidato deverá enviar as declarações correspondentes às respectivas situações, conforme modelos disponibilizados eletronicamente, preenchidas, datadas e devidamente assinadas pelo candidato e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de acordo com este edital.

2.2.4.2.1 A cópia da CTPS deverá ter, no mínimo, as páginas com a foto, a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho com o registro de saída, e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver).

2.2.4.2.2 Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia desta página e da posterior, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.

2.2.4.3 Se na CTPS constar anotação de CTPS anteriores e/ou de recadastramento, o candidato deverá apresentar também cópias destas CTPS anteriores, relativas às páginas que contenham fotografia, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.

2.2.5 Para requerer a isenção na condição de que nunca trabalhou, o candidato deverá enviar cópia das páginas da CTPS que contenham fotografia, qualificação civil, contrato de trabalho em branco e Anotações Gerais em branco, e ainda enviar as declarações correspondentes, conforme modelos disponibilizados eletronicamente, preenchidas, datadas e devidamente assinadas pelo candidato, de acordo com este edital.

2.2.6 O candidato deverá apresentar o “Requerimento de Isenção”, com exceção do previsto no item 2.2.3 e 2.2.7, devidamente assinado, juntamente com os documentos comprobatórios e das declarações, de acordo com a situação econômico-financeira em que o candidato se enquadrar, conforme modelos disponibilizados eletronicamente e observado o item 2.2.8, deste edital.

2.2.7 Para comprovar ser doador regular de sangue, o candidato deverá anexar documento comprobatório de sua condição de doador expedido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações.

2.2.7.1 Considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.

2.2.8 O candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, no período estabelecido no item 2.2.1, o link correspondente à solicitação da isenção para envio de toda documentação digitalizada, para análise.

2.2.9 Para validade da solicitação de Isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

2.2.10 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

2.2.11 O candidato poderá, a critério da ACADEPOL e da FGV, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.

2.2.12 As solicitações de isenção serão analisadas pela FGV, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

2.2.13 Não será concedida isenção do pagamento da inscrição do candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento do pedido de isenção pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto deste Edital;

b) não observar os prazos para o envio do “Requerimento de Isenção”, da documentação comprobatória e das declarações previstas neste Edital;

c) não assinar e/ou não enviar, conforme disposto no item 2.2.6, o “Requerimento de Isenção”;

d) não enviar a documentação comprobatória e declarações, ou enviar em desacordo às normas estabelecidas neste Edital;

e) não enviar as declarações exigidas neste Edital, ou não informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS), ou informá-lo na situação de inválido, não cadastrado, excluído, de outra pessoa ou desatualizado;

f) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

g) fraudar ou falsificar documentos.

2.2.14 Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.2.15 O resultado da análise dos requerimentos de isenção será divulgado na data provável de 04 (quatro) de novembro de 2024, nos endereços eletrônicos <[acadepol.policiaicivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaicivil.mg.gov.br)> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

2.2.16 Da decisão do indeferimento dos pedidos de isenção caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.2.16.1 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.2.17 O candidato cujo requerimento de isenção do valor de inscrição não for aceito, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e emitir a 2ª via do DAE até as 16 horas (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024, e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.

2.2.17.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do DAE não terá o pedido de inscrição efetivado.

2.2.18 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso e terá seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI - disponível para impressão, no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, 05 (cinco) dias úteis antes das provas.

2.3 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1 A inscrição de candidato com deficiência será efetivada via internet, nos termos do item “Das Inscrições e seus subitens”.

2.3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei 14.126/21 e Lei 14.768/23.

2.3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas no campo próprio;

b) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” declarar ser pessoa com deficiência no espaço próprio;

c) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” especificar o tipo de deficiência;

d) solicitar, se for o caso, condições especiais para realização das provas;

e) enviar laudo médico, nos termos dispostos neste Edital.

2.3.4 A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” e não cumprir o determinado neste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem como não serão atendidas as condições especiais para realização das provas, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.3.5 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no prazo de inscrições, enviar Laudo Médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a provável causa da deficiência, ou Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação de suas provas de conhecimentos.

2.3.5.1 O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, conforme modelo “A” do Anexo IV.

2.3.5.2 Para apresentação do Laudo Médico, Modelo “A” do Anexo IV e cópias do documento oficial de identidade e CPF, o candidato deverá acessar, no endereço eletrônico da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, o link correspondente ao requerimento de inscrição para envio digitalizado dos documentos estabelecidos neste item.

2.3.5.2.1 Em hipótese alguma, o Laudo Médico poderá ser enviado juntamente com o pedido de isenção do valor da inscrição.

2.3.5.3 O Laudo Médico terá validade apenas para este Concurso e não será devolvido, ficando sob a guarda da ACADEPOL.

2.3.5.4 Na falta do Laudo Médico, ou quando este for enviado fora do prazo ou de forma diversa ao especificado neste Edital, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, sendo seu nome excluído das vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência.

2.3.6 Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção de provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

2.3.7 O candidato que se inscrever como deficiente e for aprovado na etapa da Prova Objetiva será convocado para realizar, nos termos da legislação vigente, o Exame de Verificação da Deficiência, conforme descrito neste Edital.

2.3.8 O resultado da análise do pedido de inscrição de pessoas com deficiência será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos <[acadepol.policiaicivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaicivil.mg.gov.br)> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, até o dia 04 (quatro) de dezembro de 2024.

2.3.9 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do pedido estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.3.10 O candidato que teve indeferido o seu pedido de participar do certame como deficiente poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.3.11 O candidato que teve indeferido o pedido de participar do certame como deficiente, ainda que após recurso, constará, apenas, na lista de ampla concorrência.

2.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.4.1 Poderão requerer, até o último dia de encerramento das inscrições, condições especiais para a realização das provas:

a) a pessoa com deficiência, indicando as condições de que necessita para realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;

b) a candidata mãe lactante nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000;

c) o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, excepcionalmente e a critério médico, que, por alguma razão de limitação temporária, necessitar de atendimento especial para a realização das provas de conhecimentos poderá fazer requerimento no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, devendo anexar Laudo Médico indicando as condições que necessita para realização das provas e as razões de sua solicitação.

2.4.1.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do respectivo exame, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

2.4.1.2 Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantida à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.

2.4.2 A pessoa com deficiência deverá assinalar, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização das provas.

2.4.2.1 A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, além de indicar essa necessidade no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, deverá enviar Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o prazo estabelecido e forma prevista neste Edital.

2.4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.

2.4.2.2 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, a necessidade de realizar a prova em Braille ou Fiscal Ledor.

2.4.2.3 Ao candidato ambliope que indicar sua condição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.4.2.4 A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova deverá solicitar auxílio para transcrição de respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a ACADEPOL e a FGV serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

2.4.2.5 Será oferecido, à pessoa com deficiência que solicitar condições especiais, intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização das provas.

2.4.2.6 A pessoa com deficiência que eventualmente não indicar no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo até o último dia de encerramento das inscrições, por meio de requerimento, datado e assinado, que deverá ser enviado digitalizado à FGV pelo e-mail [concursopcmg24@fgv.br](mailto:concursopcmg24@fgv.br).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500152.



2.4.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, especificando a condição, bem como deverá anexar cópias digitalizadas do documento oficial de identidade e CPF.

2.4.3.1 A candidata lactante que não fizer a solicitação no prazo e formas previstas neste Edital não poderá ter a solicitação atendida por razões de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

2.4.3.2 Nos horários previstos para a amamentação, a mãe lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde está sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

2.4.3.3 Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma “fiscal” da FGV, sem a presença do responsável pela guarda do bebê.

2.4.3.4 O bebê deverá estar obrigatoriamente acompanhado somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária deste adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

2.4.3.5 A candidata lactante que não levar acompanhante para o bebê não realizará as provas. A ACADEPOL e a FGV não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.

2.4.4 A realização das provas em condições especiais requeridas pelos candidatos ficará sujeita à análise da viabilidade e possibilidade técnica, observada a legislação específica.

2.4.5 A falta de solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova, no prazo e forma previstos neste Edital, implicará a sua não concessão, sejam quais forem os motivos alegados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.

2.4.6 Para efeitos de atendimento especial, a FGV analisará se o Laudo Médico enviado pelo candidato está de acordo com as especificações e os prazos definidos. Estando em desacordo, o candidato não terá a condição especial atendida, mesmo que a tenha solicitado no ato da inscrição ou isenção, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.4.7 O resultado da análise das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, até o dia 04 (quatro) de dezembro de 2024.

2.4.8 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento estará disponível para para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

2.4.9 O candidato que teve indeferido o seu pedido de condições especiais para a realização das provas poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

2.5.1 A ACADEPOL e a FGV não efetuarão a remessa postal do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI para o candidato regularmente inscrito no certame.

2.5.2 O CCI estará disponível ao candidato, para impressão, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, desde que efetivamente quitado o valor da inscrição e reconhecido pelo sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda, ou deferida a isenção, nos termos previstos neste Edital, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

2.5.2.1 Caso o candidato não consiga obter o seu CCI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato com a central de atendimento ao candidato, pelos meios previstos no subitem 1.4.1.

2.5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver deferida sua inscrição, consultar e imprimir no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> o CCI, onde constará data, horário e local de realização das provas.

2.5.4 No CCI estarão expressos o nome completo do candidato, a data de nascimento, o número do documento utilizado pelo candidato na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data, a hora e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.

2.5.5 É obrigação do candidato conferir no CCI seu nome, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

2.5.6 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado para inscrição ou na sigla do órgão expedidor e na data de nascimento deverão ser registrados na Ata de Sala pelos fiscais de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, mediante apresentação do documento de identificação original e válido.

2.5.7 Caso o candidato não comunique os erros de digitação, especialmente no tocante a sua data de nascimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas, arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

2.5.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

2.5.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.5.10 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, caracterizará a sua desistência e consequente eliminação do concurso.

2.5.11 O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu CCI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital e dentro do prazo previsto, poderá participar do concurso público.

2.5.11.1 O candidato mencionado no item anterior, para participar do Concurso Público, deverá entrar em contato com a FGV imediatamente após a disponibilização do CCI, nas formas previstas no item 2.5.2.1, a fim de ser informado acerca do dia, local e horário em que realizará a prova. No dia da prova o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico fornecido pela FGV.

2.5.11.2 A inclusão de que trata o item anterior deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

2.5.11.3 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.5.12 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Solicitação de Inscrição ou de Isenção, relativas à condição em que concorre.

3 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 São etapas do Concurso Público, cuja realização obedecerá à seguinte sucessão:

3.1.1 Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.

3.1.3 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

3.1.4 Provas de Títulos, de caráter classificatório.

3.1.5 Investigação Social, de caráter eliminatório.

3.2 A FGV será responsável pela execução das etapas de:

3.2.1 Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.

3.2.3 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

3.3 A ACADEPOL será responsável pela execução das etapas de:

3.3.1 Provas de Títulos, de caráter classificatório.

3.3.2 Investigação Social, de caráter eliminatório.

3.4 As regras inerentes a cada etapa estão expressas neste edital.

4 DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA

4.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 2h e máxima de 4h, sendo aplicada na data provável de 26 de janeiro de 2025, no turno da tarde.

4.1.1 A Prova Objetiva será realizada das 15h às 19h (horário de Brasília).

4.1.2 Os portões de todas as unidades serão fechados às 14h30min (horário de Brasília). Não será admitido na sala ou local de prova, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.1.3 O tempo de duração da prova abrange a assinatura e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.

4.1.3.1 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo o respeito às condições especiais previstas neste Edital.

4.1.3.2 O candidato somente poderá sair do recinto de realização das provas objetivas decorridas 2 (duas horas) do início de sua aplicação. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala no período mínimo estabelecido, terá sua ação registrada em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário ou do local predeterminados, informados neste Edital e no CCI, ou divulgados pela ACADEPOL e pela FGV.

4.1.5 A Prova de Conhecimentos Objetiva constará de 70 (setenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de respostas, existindo apenas uma resposta correta, que serão assim divididas por disciplinas, cujos programas estão previstos no Anexo I, deste Edital:

Módulo I: Conhecimentos Básicos (30 questões):

- 10 questões de Língua Portuguesa.
- 06 questões de Raciocínio Lógico-Matemático.
- 08 questões de Informática Básica.
- 06 questões de Lei Orgânica da PCMG.

Módulo II – Conhecimentos Específicos (40 questões):

1. Noções de Direito:
- a) 06 questões de Direito Administrativo;
- b) 06 questões de Direito Constitucional;
- c) 05 questões de Direito Penal;
- d) 05 questões de Direito Processual Penal;
- e) 04 questões de Legislação Penal e Processual Extravagante;
2. 04 questões de Noções de Direitos Humanos.
3. 05 questões de Noções de Medicina Legal.
4. 05 questões de Noções de Criminologia.
- 4.1.6 Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 70 pontos.
- 4.1.7 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das respostas corretas, ou seja, acerte 35 (trinta e cinco) pontos da prova.
- 4.1.8 Quando da realização da Prova Objetiva, poderá ser exigido do candidato o preenchimento de Ficha de Atualização de Dados cadastrais e informativos.
- 4.1.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente (tinta azul ou preta), e do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição, e, preferencialmente, portando o CCI ou o DAE quitado com o comprovante de pagamento.
- 4.1.9.1 NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis-borracha ou corretivo.
- 4.1.9.2 NÃO será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, informado no CCI ou divulgado na prova prevista neste Edital.
- 4.1.9.3 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou pela FGV.
- 4.1.9.4 Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CCI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital na Ata de Sala.
- 4.1.9.5 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
- 4.1.9.5.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item anterior ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.
- 4.1.9.5.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no item 4.1.9.5 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. O candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital na Ata de Sala.
- 4.1.9.5.3 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura. Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital na Ata de Sala.
- 4.1.9.5.4 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.
- 4.1.9.5.5 A partir da abertura dos portões e da entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas e aguardar na sala o início da avaliação.
- 4.1.10 As instruções constantes nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FGV e ACADEPOL durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 4.1.10.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo vedada a participação de terceiro, respeitadas as condições solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento das Folhas de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo não preenchido integralmente.

4.1.10.2 Também é de inteira responsabilidade do candidato a conferência do seu tipo de prova.

4.1.11 A avaliação da Prova Objetiva será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, ou que não tenha sido assinalada.

4.1.12 A Folha de Respostas não será substituída por erro do candidato.

4.1.12.1 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.1.12.2 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.

4.1.12.3 Ao terminar as provas, ou o tempo máximo previsto no Edital para suas realizações, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

4.1.12.3.1 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Provas caso sua saída ocorra nos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

4.1.12.4 Ao terminarem as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido a utilização dos banheiros.

4.1.12.5 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas objetivas juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.

4.1.12.5.1 O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das provas deverá assinar na Ata de Sala registro do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido registro, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) candidatos e pelos fiscais de sala. A ocorrência será enviada à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.

4.1.13 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 3 (três) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

4.1.13.1 A inviolabilidade dos pacotes de provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

4.1.14 A Prova Objetiva será feita sem consulta. Não será permitido ao candidato realizar anotação de questões e/ou de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios previstos, ou seja, somente em material fornecido.

4.1.15 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, bem como fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

4.1.15.1 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

4.1.15.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os aparelhos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.

4.1.15.3 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.

4.1.15.4 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 4.1.15 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela FGV, ouvida a Comissão do Concurso da ACADEPOL, podendo ser eliminado do Concurso Público.

4.1.15.5 Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 4.1.9. Caso assim não proceda, a ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

4.1.15.6 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FGV, serão guardados na seção de achados e perdidos do local de aplicação.

4.1.15.7 O candidato, após ter assinado a lista de presença e estar acomodado em sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.

4.1.16 Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala.

4.1.17 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FGV e ACADEPOL, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital na lista de presença, durante a realização das provas.

4.1.18 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

4.1.19 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.

4.1.20 No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.1.21 O gabarito e as questões das Provas Objetivas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, até 3 (três) dias úteis após a sua realização.

4.1.22 Caberá recurso contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.1.22.1 O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito Oficial Definitivo.

4.1.23 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.1.24 Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.1.25 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados observando o item 7 e subitens, e a convocação para prosseguirem no certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.1.26 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de nota, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, bem como contra a totalização dos pontos obtidos.

5. DOS PROGRAMAS

5.1. O conteúdo programático para a Prova de Conhecimentos Objetiva está indicado no Anexo I.

6. EXAME DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato com deficiência, se aprovado na Prova Objetiva, deverá submeter-se à perícia médica, para verificação da deficiência em data a ser divulgada oportunamente.

6.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.298, de 2 de dezembro de 2004, bem como as Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial).

6.2.1 As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função do cargo de Investigador de Polícia I.

6.2.2 Para se submeter à perícia, o candidato deverá apresentar relatório médico especializado, emitido nos moldes da resolução CFM nº 2.381/2024, original, ou cópia (acompanhada do original), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o concurso, ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

6.2.3 O relatório médico especializado especificado no item anterior deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999, combinado com as Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial), em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.3 A perícia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme legalmente assegurado, por Banca Examinadora, constituída por equipe multiprofissional na área médica, com pelo menos um deles na especialidade, e um representante da carreira de Investigador de Polícia I, designada pela ACADEPOL.

6.4 Concluindo a Banca Examinadora pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o candidato a ser considerado como candidato não deficiente.

6.5 Concluindo a Banca Examinadora por ser incompatível a deficiência com o exercício das atribuições do cargo de Investigador de Polícia I, integrante da carreira de natureza estritamente policial, prosseguirá o candidato no certame devendo ser submetido a nova avaliação durante o período do estágio probatório, conforme expressa disposição legal.

6.6 O resultado do Exame referido será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

6.7 O candidato considerado não deficiente poderá recorrer da decisão, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

6.7.1 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

6.7.2 O Exame de Verificação da Deficiência não exime o candidato com deficiência de se submeter a todas as etapas eliminatórias previstas no presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos não eliminados na Prova Objetiva serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos, observados os critérios definidos neste Edital.

7.1.1 Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- a.1) caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Direito.
- c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Informática Básica.
- e) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal; e
- f) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.1.2 A classificação dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação destes últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação.

7.1.3 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “e” do subitem 7.1.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, que deverão ser anexados no momento da inscrição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”.

7.2 Não existe vinculação do número de candidatos convocados para as etapas seguintes com o número de vagas disponibilizadas para o provimento e oferecidas neste Edital.

8. DOS EXAMES BIOMÉDICOS E BIOFÍSICOS

8.1 Somente prosseguirão para a etapa dos Exames Biomédicos Biofísicos por ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos e bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL os 825 (oitocentos e vinte e cinco) candidatos de melhor pontuação habilitados na Prova de Conhecimentos Objetiva, dentre estes já incluídos os 85 (oitenta e cinco) candidatos com deficiência.

8.1.1 Todos os candidatos de mesma nota na posição 740ª para os candidatos de ampla concorrência, e até a posição 85ª para os candidatos com deficiência, serão convocados para submeterem à etapa dos Exames Biomédico e Biofísico.

8.1.2 No caso de o número de aprovação de candidato com deficiência ser inferior ao quantitativo de candidatos a serem convocados para a realização dos Exames Biomédicos e Biofísicos previsto no subitem 8.1.1, o quantitativo será preenchido por candidato não deficiente, obedecida a pontuação obtida e a ordem decrescente de classificação.

8.2 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será realizada em Belo Horizonte e terá caráter eliminatório.

8.3 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será composta de duas fases:

- a) Exames Biomédicos; e
- b) Exames Biofísicos.

8.3.1 As fases dos Exames Biomédicos e dos Exames Biofísicos ocorrerão em momentos distintos.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500153.



EXAMES BIOMÉDICOS

8.4 Os Exames Biomédicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de doenças, sinais ou sintomas que os inabilitem ao exercício da função policial e, ainda, se possuem acuidade visual e auditiva compatíveis com a carreira policial.

8.4.1 O candidato deverá informar a ocorrência de qualquer problema de saúde que apresentar no interstício entre o exame biomédico e sua posse, sob pena de exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação.

8.5 Os Exames Biomédicos serão realizados por Banca Examinadora, de responsabilidade da FGV, composta por profissionais na área médica, legalmente habilitados.

8.6 Para ser submetido aos Exames Biomédicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais mencionados no item 8.8 deste Edital e complementares, se necessário.

8.6.1 Os Exames descritos no item 8.8, poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados em no máximo 90 (noventa) dias antes da convocação para a etapa.

8.6.2 Em todos os exames, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, a identificação dos profissionais que os realizaram e o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.

8.7 Para submeter-se aos Exames Biomédicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido dos exames laboratoriais. A falta de qualquer exame laboratorial previsto no item 8.8 acarretará a sua eliminação do concurso.

8.8 Os Exames Laboratoriais e complementares a serem realizados, conforme item 8.6 e subitens são:

a) Teste ergométrico, com laudo médico.

b) Radiografia do tórax (incidências PA e Perfil) com laudo.

c) Radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo).

d) Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).

e) Hemograma completo.

f) Urina Rotina.

g) Grupo Sanguíneo – fator Rh.

h) Audiometria tonal e vocal.

i) Antidrogas: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para: maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos.

j) Exames neurológicos: avaliação clínica neurológica realizada por neurologista descrevendo os seguintes itens: Ectopscopia (face e postura), ausculta cervical, estado mental e sumário das funções mentais superiores, nervos cranianos, motricidade (força, tônus, trofismo e reflexos), sensibilidade superficial (espinotalâmica) e profunda (cordonal superior), coordenação motora e marcha.

k) Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando: acuidade visual sem correção; acuidade visual com correção; tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular; senso cromático; campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;

l) ecografia de abdome total;

m) psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), com relatório médico (modelo “B” do Anexo IV) sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocinio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.

n) pulmonares: espirometria com laudo médico.

8.8.1 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil de Minas Gerais.

8.8.2 Não serão aceitos resultados de exames acima especificados emitidos da internet sem assinatura digital, por fax ou fotocopiados, exceto os exames laboratoriais relativos ao item 8.8, alíneas “d”, “e”, “f” e “g”.

8.8.3 Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:

a) 30% (trinta por cento), sem correção; e

b) 80% (oitenta por cento), com correção.

8.8.4 Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.

8.8.5 Se na análise dos exames clínicos e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a alteração é:

I – incompatível com o cargo pretendido;

II – potencialmente agravada com as atividades a serem desenvolvidas;

III – determinante de frequentes ausências;

IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

V – potencialmente incapacitante a curto prazo.

8.8.6 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado INAPTO.

8.8.7 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o concurso público, nos termos do Anexo II, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.

8.8.8 Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo II, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.

8.8.8.1. Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição clínica presente no “Questionário de Saúde” que lhe será fornecido no ato da avaliação.

8.8.8.2. Omissões ou informações inverídicas nas respostas ao “Questionário de Saúde” poderão acarretar a exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação. O candidato nomeado poderá ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

8.8.8.3. O candidato, ainda, deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação do previsto no item 8.4.

8.9 Análises dos resultados dos Exames Laboratoriais, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá solicitar exames complementares de qualquer natureza, às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, no prazo de até 10 (dez) dias.

8.10 A Banca Examinadora, após a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Examinadora.

8.11 A Banca Examinadora apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas pautas individuais, com menção de APTO ou INAPTO.

8.12 O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biomédicos será eliminado do Concurso Público.

EXAMES BIOFÍSICOS

8.13 Os Exames Biofísicos serão relativos à capacitação e sanidade física e visam aferir se o candidato apresenta condições de saúde e capacidade física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Técnico-Profissional e as tarefas típicas do policial civil, especialmente para o cargo.

8.14 Para participar dos Exames Biofísicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local que constarem na sua convocação, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para a abertura do portão, com trajes adequados (trajes de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados - ténis, short ou bermuda, camiseta de manga curta) e apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade, na forma definida pelo subitem 4.1.9.5 deste edital;

b) Atestado médico (original ou fotocópia autenticada) às expensas próprias, emitido com a antecedência máxima de 30 (trinta) dias, comprovando o gozo de boa saúde e condições para submeter-se aos exercícios discriminados neste edital, nos moldes do Anexo III.

8.14.1 É de responsabilidade do candidato informar ao médico sobre os testes físicos a que será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorrespiratório que será demandado na prova.

8.14.2 Não serão aceitos: laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado; atestado entregue após o início da aplicação da prova ou por terceiros.

8.14.3 O atestado médico apresentado será retido pela banca.

8.15 Os exames Biofísicos serão aplicados por Banca Examinadora que será constituída por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sendo coordenado por profissional com habilitação plena em Educação Física.

8.16 Os Exames Biofísicos devem comprovar se os candidatos apresentam:

a) compatibilidades físicas com as atividades de um policial civil;

b) leves variações de normalidade, não incapacitantes, para a profissão;

c) alterações, potencialmente incapacitantes de imediato ou a curto prazo, ou determinantes de absenteísmos frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança própria e a de terceiros.

8.16.1 Os Exames Biofísicos constarão de testes físicos acompanhados de análise técnica dos resultados, sendo eles:

a) flexão de braço;

b) corrida de 50 (cinquenta) metros rasos;

c) impulsão horizontal;

d) teste de cooper (12 minutos).

8.16.2 Cada teste terá um desempenho específico para ser realizado e terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, que serão atribuídos conforme a capacidade e sanidade física do candidato dentro dos parâmetros especificados no Anexo III deste Edital.

8.16.3 A descrição dos Exames Biofísicos e suas respectivas tabelas de atribuições de pontos serão as constantes do Anexo III, que é parte integrante deste Edital.

8.17 Será considerado APTO o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos no total dos testes a que foram submetidos, desde que atingido o mínimo de 2 (dois) pontos em cada um dos testes, conforme tabela de atribuições de pontos, constantes no Anexo III, deste Edital.

8.18 Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biofísicos.

8.18.1 A candidata gestante poderá solicitar, mediante apresentação de atestado que conste o tempo de gestação, nas condições e prazos previstos no ato específico de convocação para essa fase, o adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

8.18.1.1 O adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos não poderá ser por prazo superior a 6 (seis) meses após o término da gravidez e somente será inferior a 4 (quatro) meses após o término da gravidez se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa. A candidata que não obedecer a esses prazos estabelecidos, será eliminada do certame.

8.18.1.2 O estado de gravidez não isenta a candidata da realização dos Exames Biomédicos/Biofísicos, fazendo jus, tão somente, ao direito de realizá-los, em momento posterior, ficando sua conclusão no concurso condicionada à aprovação nas demais etapas, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu.

8.19 Findos os exames, os candidatos tomarão conhecimento da pontuação obtida nos testes.

8.20 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <[acade.pol.policiaicivil.mg.gov.br](https://acade.pol.policiaicivil.mg.gov.br)>, bem como disponibilizado, no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado relativo ao candidato considerado APTO na etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos, que prosseguirá nas demais etapas do Concurso.

8.21 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que:

a) não apresentar condições de saúde condizentes com o cargo pleiteado, conforme parecer da Banca Examinadora, quando dos Exames Biomédicos; ou

b) não obtiver no mínimo 2 (dois) pontos em cada teste, conforme tabelas do Anexo III, não podendo prosseguir nos demais testes;

c) não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos no total dos testes que compõem o Exame Biofísico, conforme tabelas do Anexo III.

8.22 O candidato considerado INAPTO em qualquer fase da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos poderá recorrer da decisão, na forma prevista neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

8.22.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <[www.acade.pol.policiaicivil.mg.gov.br](http://www.acade.pol.policiaicivil.mg.gov.br)> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

8.23 Não será permitido ao candidato submeter-se aos Exames Biomédicos e Biofísicos fora da data, do horário ou do local predeterminados, ressalvados os casos previstos no subitem 8.18.1.

8.24 Demais informações a respeito da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1 Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos APTOS na etapa dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

9.2 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 31/2022 e tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.

9.3 A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Psicologia, segundo critérios reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e capacitados, que integrarão a Banca Examinadora para aplicação integral da fase da Avaliação Psicológica, e a Banca Recursal, selecionados e contratados pela FGV.

9.4 A despesa decorrente da realização da Avaliação Psicológica será arcada pelo candidato.

9.5 O ato contendo a relação dos candidatos convocados, as datas, os horários e os locais em que deverão se apresentar para serem submetidos à Avaliação Psicológica, será previamente publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, devendo o candidato comparecer e se apresentar ao local determinado, pelo menos com 1h de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato esteja alimentado e com roupas confortáveis, pois deverá ficar à disposição da Avaliação Psicológica no horário das 8h às 17 horas.

9.6 O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais e FGV será eliminado do Concurso Público.

9.7 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

9.8 O candidato convocado será avaliado através de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo e científico, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão de aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade.

9.9 Os requisitos do perfil psicológico, traçados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, necessários ao exercício do cargo de Investigador de Polícia I, referem-se à inteligência, aptidão e personalidade estruturada, ou seja, ajustamento do indivíduo em seu ambiente, seu modo habitual de comportar-se e de resistir com equilíbrio às adversidades e/ou às pressões do cotidiano. Serão apuradas as seguintes características:

9.10 PERFIL E CONTRA PERFIL PSICOLÓGICO DO INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

| CAPACIDADES NEUROCOGNITIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Mínimo exigido                                  | Impeditivos                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inteligência Geral/Potencial de Desenvolvimento Cognitivo: Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.                                                                                                                                   | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Memória de reconhecimento: capacidade de identificar ou reconhecer informações previamente encontradas, vistas ou ouvidas.                                                                                                                                                                                                           | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| FUNÇÕES EXECUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |                                                                                             |
| Organização: A habilidade de estruturar e sequenciar tarefas e materiais de maneira lógica e eficiente. Inclui a gestão eficaz do tempo e dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                  | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior                                                       |
| Controle inibitório: Capacidade de suprimir respostas prepotentes ou automáticas que são inadequadas, permitindo a seleção de respostas mais apropriadas ao contexto.                                                                                                                                                                | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Inibição muito acentuada/muito acima da média ou Excitação acentuada/muito acima da média   |
| Controle de impulsos: refere-se à capacidade de retardar ou resistir a respostas impulsivas, favorecendo uma avaliação deliberada das ações antes da execução.                                                                                                                                                                       | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Presença de descontrole da impulsividade                                                    |
| Flexibilidade Cognitiva: Refere-se à habilidade de ajustar o pensamento e o comportamento em resposta a novas informações, mudanças no ambiente ou situações inesperadas. Esta capacidade envolve a função executiva, particularmente o controle executivo, e a capacidade de alterar estratégias ou abordagens de forma adaptativa. | Desempenho Médio em relação a amostra normativa | Desempenho muito inferior à média em relação a amostra normativa                            |
| Tomada de decisões: capacidade de avaliar alternativas e selecionar a melhor ação com base em uma análise criteriosa de objetivos, restrições, riscos e benefícios, antecipando as consequências das ações.                                                                                                                          | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Reduzido/ abaixo da média                                                                   |
| ATENÇÃO E PROCESSAMENTO SENSORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                             |
| Atenção Concentrada: Perceber e discriminar partes, detalhes e diferenças de um todo.                                                                                                                                                                                                                                                | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior em relação a amostra normativa                        |
| Atenção Difusa: Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.                                                                                                                                     | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior em relação a amostra normativa                        |
| Integração visuo-motora: capacidade neurocognitiva de sincronizar a percepção visual com a execução de respostas motoras. Este processo envolve a integração eficiente de informações visuais com planejamento e controle motor para realizar ações coordenadas e precisas.                                                          | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho inferior ou médio inferior em relação a amostra normativa                        |
| Nível de Alerta e Vigilância: Refere-se à capacidade de mobilizar recursos neurocognitivos para enfrentar demandas e situações emergenciais. Este conceito envolve a regulação do sistema nervoso autônomo e a manutenção de níveis adequados da excitação fisiológica para garantir um desempenho adequado em tarefas variadas.     | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Reduzido/ abaixo da média em relação à amostra normativa                                    |
| ASPECTOS DE PERSONALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |                                                                                             |
| Nível de energia: refere-se à quantidade geral de vitalidade e vigor que um indivíduo possui para realizar atividades. É um determinante crucial da disposição para o trabalho e da capacidade de enfrentar desafios, mantendo um desempenho consistente.                                                                            | Desempenho Médio em relação a amostra normativa | Diminuído em relação a amostra normativa                                                    |
| Tônus emocional: refere-se ao estado geral de bem-estar e equilíbrio afetivo que influencia a capacidade de engajar-se em atividades e enfrentar desafios.                                                                                                                                                                           | Desempenho Médio em relação a amostra normativa | Capacidade abaixo da média para regulação do tônus emocional em relação a amostra normativa |
| Regulação da Agressividade: capacidade de manter a assertividade e a dominância sem recorrer a comportamentos impulsivos ou destrutivos.                                                                                                                                                                                             | Desempenho Médio em relação a amostra normativa | Capacidade abaixo da média para regulação da agressividade em relação a amostra normativa   |
| Regulação da impulsividade: Refere-se à capacidade de inibir respostas impulsivas e automáticas. Envolve a capacidade de adiar gratificação e avaliar as consequências de ações antes de sua execução.                                                                                                                               | Desempenho Médio em relação a amostra normativa | Presença de descontrole da impulsividade em relação a amostra normativa                     |
| Regulação Emocional: Envolve a capacidade de modulação das respostas emocionais diante de situações inesperadas. Habilidade de aplicar estratégias de enfrentamento e controle emocional quando não há regras preestabelecidas.                                                                                                      | Desempenho Médio em relação a amostra normativa | Capacidade abaixo da média para regulação emocional em relação a amostra normativa          |
| Competência Social e Relacional: Refere-se à habilidade de interagir de forma eficaz com outras pessoas, estabelecendo e mantendo relacionamentos interpessoais positivos e construtivos. Inclui a capacidade de comunicação eficaz, empatia, resolução de conflitos e compreensão emocional.                                        | Desempenho médio em relação a amostra normativa | Desempenho muito inferior à média em relação a amostra normativa                            |

9.11 A Avaliação Psicológica resultará em Laudo Psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

9.12 O resultado da Avaliação Psicológica será efetuado pelos conceitos de “APTO” e “INAPTO”; e todos os resultados serão referendados pela(o) Presidente e por um dos Coordenadores da Banca Examinadora Supervisora.

9.13 Será considerado APTO o candidato que apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício da carreira de Investigador de Polícia I, constante no item 9.10 e subitens.

9.14 O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica prosseguirá nas demais etapas do Concurso Público.

9.15 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar na sua Avaliação Psicológica resultados compatíveis com o perfil psicológico, bem como apresentar características impeditivas ou incompatíveis, necessários ao exercício do cargo de Investigador de Polícia I.

9.16 A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

O candidato considerado INAPTO será eliminado do certame.

9.16 A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos APTOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

9.17 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <[acade.pol.policiaicivil.mg.gov.br](https://acade.pol.policiaicivil.mg.gov.br)>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado definitivo com a relação de candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.

9.18 Demais informações a respeito da etapa de Avaliação Psicológica constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores.

10.2 O candidato deverá apresentar os títulos comprobatórios (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso), em campo específico em link disponibilizado no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, dentro do prazo a ser divulgado.

10.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, outra data para o envio dos títulos.

10.4 O envio das imagens legíveis dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizam por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, que impeçam o envio dos documentos à FGV, bem como outros fatores alheios a suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.

10.5 O não envio dos títulos acarretará a atribuição de 0 (zero) ponto na Avaliação de Títulos.

10.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

10.7 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “pdf”, “jpeg” e “jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada item indicado no sistema de upload da FGV. As imagens que não forem condizentes com o item indicado serão desconsideradas para fins de análise.

10.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser solicitada a sua apresentação.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento do título e a declaração de veracidade das informações prestadas.

10.11 Constatada a falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, bem como tornar sem efeito a nomeação e a posse do candidato, em qualquer tempo, mesmo após o término das fases e da homologação do concurso.

10.12 O candidato poderá ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a apresentar.

10.13 É de inteira responsabilidade do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada item indicado no sistema de upload da FGV. As imagens que não forem condizentes com o item indicado serão desconsideradas para fins de análise.

10.14 Os Títulos somente serão julgados e computados os seus pontos obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.

10.15 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e valor máximo de 05 (cinco) pontos.

10.16 Constituirão Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios:

| TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor de cada título                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diploma de curso de pós-graduação, stricto sensu, de doutorado, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.                                                                                                                                                             | 4 (quatro) pontos                                                                            |
| Diploma de curso de pós-graduação, stricto sensu, de mestrado, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.                                                                                                                                                              | 3 (três) pontos                                                                              |
| Diploma de curso de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.                                                                                                                                                   | 2 (dois) pontos                                                                              |
| Diploma de Curso Superior, excetuado o diploma referente ao curso que será usado para nomeação no cargo, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido. Para comprovação da segunda graduação, o candidato deverá comprovar também a formação que será usada para o cargo. | 2 (dois) pontos                                                                              |
| Certificado de conclusão de curso de natureza policial da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ou congêneres, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas/aula.                                                                                                         | 1 (um) ponto para cada curso de natureza policial diferente, até o limite de 3 (três) pontos |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500154.



10.17 Não serão aceitos Títulos nem substituições posteriormente ao período determinado.

10.18 A comprovação dos Títulos é ônus do candidato, pois a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências.

10.19 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização “Iato sensu”, será aceito o respectivo certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou, alternativamente, declaração de conclusão de curso, acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, atestando que o curso atende às normas da legislação vigente.

10.20 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.21 Os cursos de Especialização, de Mestrado, de Doutorado ou outro realizado em outro país, assim como os Diplomas e Títulos obtidos, somente serão considerados e computados como Títulos se estiverem traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação.

10.22 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.23 O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <www.acadepol.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.

10.24 O candidato poderá recorrer do resultado da Prova de Títulos, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

10.25 A Comissão do Concurso analisará o recurso e, entendendo serem coerentes os argumentos apresentados, determinará que uma Banca Examinadora Recursal reavalie os Títulos do candidato.

10.26 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaicivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

10.27 A fundamentação da análise dos títulos, bem como do resultado dos recursos, será divulgada em consulta individual para o candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

10.28 Demais informações a respeito da etapa de Avaliação de Títulos constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1 A investigação social, de caráter eliminatório, será procedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital.

11.2 O preenchimento do Boletim de Investigação Social e a apresentação de documentos pessoais poderão ser realizados em qualquer uma das etapas e de acordo com a conveniência administrativa, conforme convocação por Ato Oficial, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <www.acadepol.policiaicivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, devendo o candidato estar pronto a fornecer dados a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.

11.3 Para o preenchimento do Boletim de Investigação Social serão solicitados do candidato, entre outros, os seguintes dados: endereço atual e anteriores completos; telefone para contato; filiação; naturalidade; data de nascimento; tempo de residência atual e anteriores; especificação da unidade de ensino onde concluiu ou está cursando o curso superior; profissão; número de dependentes; estado civil; CPF; Identidade; CNH; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar; estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; participação em associações ou agremiações; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas.

11.3.1 Omissões ou informações inverídicas no preenchimento do “Boletim de Investigação Social” poderão acarretar a contraindicação do candidato e consequente exclusão do concurso.

11.4 A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Investigador de Polícia I apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.

11.5 Serão analisados fatores como:

a) prática de ato tipificado como ilícito penal;

b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;

c) prática de ato que possa impor em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;

d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).

11.6 Os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta relacionados a seguir deverão ser apresentados conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação para esta etapa do concurso:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

b) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);

c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão Negativa de Pendência Eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;

d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (fotocópia e original a ser devolvido);

f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);

g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);

h) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;

i) Certidão relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;

j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

l) Folha ou atestado de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêner, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;

m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.

n) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

11.6.1 Os documentos elencados no item anterior constituirão registros instrutórios do processado, que serão avaliados de forma conjunta com as demais informações coligadas, não possuindo, individualmente, caráter eliminatório.

11.7 Após colhidos os dados e os elementos necessários, a Banca Examinadora expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.

11.7.1 A CONTRAINDICAÇÃO somente poderá ocorrer, após prévia sindicância levada a efeito, observados o contraditório e a ampla defesa, com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

11.7.2 Emitido o relatório contraindicando o candidato, o(a) Presidente da Comissão de Concurso, considerando-o incompatível, homologará o relatório e editará ato excluindo o candidato do concurso.

11.7.3 A Investigação Social, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato, poderá estender-se durante todo o período de realização do concurso.

11.8 O resultado da Investigação Social será divulgado obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.

11.8.1 O resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <www.acadepol.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.

11.9 Ao candidato considerado CONTRAINDICADO na etapa da Investigação Social será concedido o direito de recorrer da decisão, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

11.9.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaicivil.mg.gov.br> e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

11.10 Demais informações a respeito da etapa da Investigação Social constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:

a) anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o item 2.1.3.

b) indeferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição e indeferimento da devolução do valor da inscrição.

c) indeferimento da inscrição.

d) indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova.

e) indeferimento do pedido de concorrer na condição de pessoa com deficiência.

f) questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.

g) totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

h) resultado do Exame de Verificação da Deficiência.

i) resultado da etapa dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

j) resultado da Avaliação Psicológica.

k) resultado da Prova de Títulos.

l) resultado da Investigação Social.

12.2 O candidato que desejar interpor os recursos disporá de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, ressalvado o item 12.3.5.7. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.3 Para a apresentação de recursos, o candidato deverá acessar o link correspondente ao objeto do recurso no endereço eletrônico da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

12.3.1 No caso do recurso contra indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e todas as informações que o candidato julgar necessárias para a comprovação da regularidade do pagamento.

12.3.2 No caso do recurso previsto contra Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar, serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <acadepol.policiaicivil.mg.gov.br> em até 3 (três) dias úteis após a sua realização.

Havendo alteração do Gabarito Oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

12.3.3 No caso de recurso contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela FGV, para consulta individual, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, na mesma data da divulgação das notas.

12.3.4 Os recursos contra as Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar deverão obedecer às seguintes especificações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

12.3.5 No caso de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Avaliação Psicológica e dos motivos que determinaram sua reprovação. A Entrevista de Devolução será realizada na data e no local previamente agendados após a solicitação do candidato.

12.3.5.1 No comparecimento à Entrevista de Devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, comprovando tal situação mediante a apresentação da Declaração da Situação Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP, para exercer o direito de vista da Avaliação Psicológica. Nessa oportunidade, será lavrada ata do atendimento, devendo o psicólogo do candidato declarar, em formulário próprio, que possui conhecimento técnico dos instrumentos psicológicos utilizados no exame, atendo-se a eles, na fundamentação de seu recurso.

12.3.5.2 A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como uma nova oportunidade de realização dos testes.

12.3.5.3 As despesas relativas à contratação do psicólogo indicado pelo candidato ocorrerão por conta do recorrente.

12.3.5.4 O candidato que não quiser nomear um psicólogo para analisar seus exames e apresentar tecnicamente sua defesa terá direito de vista do material produzido e do resultado de sua avaliação, sendo também lavrada a ata do atendimento ao pedido com a devida manifestação do candidato.

12.3.5.5 Não será permitida a retirada dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo indicado pelo candidato, ou o próprio candidato, analisar o material psicológico produzido, na presença do(a) Presidente da Banca Examinadora Supervisora.

12.3.5.6 Não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de Entrevista de Devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas da sua Avaliação Psicológica.

12.3.5.7 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá recorrer da decisão na forma prevista neste Edital no item dos recursos e em seus subitens. O período de 3(três) dias úteis para interposição de recurso será contado a partir do dia subsequente da realização da Entrevista Devolutiva.

12.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.

12.5 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Estiverem em desacordo com as especificações determinadas neste Edital.

d) Estiverem fora do prazo estabelecido.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso.

f) Forem apresentados contra terceiros.

g) Forem interpostos coletivamente.

h) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora.

12.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados por outros meios ou fora do formato especificado neste Edital.

12.7 Se, após o exame do recurso, resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.8 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

12.9 Caso a argumentação apresentada em qualquer recurso seja considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

12.10 Na ocorrência dos dispostos nos itens 12.7, 12.8 e 12.9, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.11 O resultado das decisões dos recursos será divulgado em consulta individual para o candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

12.12 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12.1 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Concluídas todas as etapas do certame, será processada a apuração da classificação final do concurso.

13.2 A classificação final dos candidatos será processada pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Títulos, e será homologada por Ato Oficial da Comissão do Concurso.

13.3 Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, com a mesma pontuação, inclusive os candidatos com deficiência, a classificação final obedecerá ao seguinte critério:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.

b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Direito.

c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.

d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Informática Básica.

e) Maior número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

f) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

g) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

13.3.1 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 13.3, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, que deverão ser anexados no momento da inscrição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”.

13.4 A classificação final dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação, em ordem decrescente, de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação, em ordem decrescente, destes últimos.

13.4.1 A classificação final do certame será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgada nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <acadepol.policiaicivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO

14.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2 O candidato com deficiência, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação, será nomeado observada a estrita ordem de classificação. A cada dez nomeações na carreira, uma será destinada a candidato aprovado na lista de pessoas com deficiência, observada sua classificação nesta concorrência, bem como o disposto no subitem 1.11.6.1 e observado que a primeira nomeação de candidato com deficiência será a quinta vaga.

14.3 A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensinará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste edital para o caso de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95 e suas alterações.

14.4 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.

14.5 A nomeação do candidato ao cargo de Investigador de Polícia I fica condicionada ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública; e a aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.

15. POSSE/EXERCÍCIO

15.1 Os candidatos nomeados serão convocados para tomarem posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato, precedida de exame admissional.

15.1.1 A documentação necessária será devidamente enumerada no ato de convocação para a posse.

15.2 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 129/2013, ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional, desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Investigador de Polícia I.

15.3 Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 41 da Constituição da República/1988.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As provas, testes, avaliações e exames atinentes a todas as etapas deste concurso serão realizados em Belo Horizonte.

16.2 O Curso de Formação Técnico-Profissional a ser desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais também ocorrerá na cidade de Belo Horizonte.

16.3 A ausência do candidato a qualquer das etapas implicará a tácita desistência e a automática exclusão do Concurso Público, considerados sem efeitos, para todos os fins, os exames que tiverem sido prestados nas etapas anteriores.

16.4 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição da República/1988), a contar da data da publicação de sua homologação.

16.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

16.6 Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ouvida a FGV no que couber.

16.7 Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que praticar qualquer uma das ações abaixo:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados para realização das provas/etapas.

b) Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.

c) Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público.

d) Portar armas na sala/local de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.

e) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal; deixar o local de provas antes de decorrido o tempo mínimo de prova previsto neste Edital ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.

f) Durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual não permitido neste Edital.

g) For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos ou equipamentos proibidos indicados nos itens deste Edital.

h) Ao terminar o tempo de duração das provas, não entregar ao fiscal de sala as Folhas de Respostas devidamente assinadas e os Cadernos de Provas Objetivas, com exceção do previsto no item 4.1.12.3.1. A falta de assinatura nas Folhas de Respostas acarretará a eliminação do candidato, uma vez que inviabiliza a sua real identificação.

i) Não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na Folha de Respostas das Provas Objetivas.

j) Assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos.

k) Deixar de atender às normas contidas nos Cadernos das Provas Objetivas e nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pela FGV ou ACADEPOL.

l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas/etapas.

m) Não permitir a coleta de sua assinatura ou se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal.

n) Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.

o) Perturbar de qualquer modo o ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas/etapas.

16.7.1 Nestes casos, a FGV lavrará ocorrência e parecer conclusivo, e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso da ACADEPOL a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FGV no que couber.

16.8 Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer sejam aqueles constantes no Boletim de Informações para efeitos de Investigação Social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

16.9 O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.10 A ACADEPOL e a FGV eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.

16.11 A ACADEPOL procederá à guarda de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420, de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 e alterações.

16.11.1 Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimento e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros.

16.12 A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

16.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e/ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e também divulgadas nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e <www.acadepol.policiaicivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

16.14 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Conteúdo Programático;

b) Anexo II - Exames Biomédicos;

c) Anexo III - Exames Biofísicos;

d) Anexo IV - Modelo “A” (Laudo Médico) e Modelo “B” (Relatório Médico de Avaliação Psiquiátrica).

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024.

Yukari Miyata  
Presidente da Comissão de Concurso  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:  
Leticia Baptista Gamboje Reis  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500155.



ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

## CONHECIMENTOS BÁSICOS

## 1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 Interpretação e compreensão de textos: 1.1.1 Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo; 1.1.2 Critérios de textualidade: coerência e coesão; 1.1.3 Recursos de construção textual: fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos; 1.1.4 Gêneros textuais da Redação Oficial; 1.1.4.1 Princípios gerais; 1.1.4.2 Uso dos pronomes de tratamento; 1.1.4.3 Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer. 1.2 Conhecimentos linguísticos: 1.2.1 Conhecimentos gramaticais conforme padrão formal da língua; 1.2.2 Princípios gerais de leitura e produção de texto. Intertextualidade. Tipos de discurso. Vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe; 1.2.3 Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem; 1.2.4 Pontuação e efeitos de sentido; 1.2.5 Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

## 2. RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

2.1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2.2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 2.3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 2.4. Proporcionalidade direta e inversa. 2.5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 2.6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2.7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 2.8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 2.9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 2.10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 2.11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 2.12. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. 2.13. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 2.14. Problemas de lógica e raciocínio.

## 3. INFORMÁTICA BÁSICA

3.1. Equipamentos e Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux. 3.1.1. Arquitetura básica de computadores. 3.1.2. Principais periféricos. 3.1.3. Mídias para armazenamento de dados. 3.1.4. Conceitos gerais de sistemas operacionais. 3.2. Manipulação de arquivos em sistemas Windows 10 e Linux. 3.2.1. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns. 3.2.2. Estrutura de diretórios e rotas. 3.2.3. Cópia e movimentação de arquivos. 3.2.4. Atalhos. 3.2.5. Permissões de arquivos e diretórios. 3.3. Conceitos básicos de redes de computadores. 3.3.1. Endereçamento TCP/IP, IPv4, IPv6 3.3.2. Tecnologias de redes com fio e sem fio 3.3.3. Topologias, protocolos, máscaras de rede, gateway, DNS, DHCP. 3.3.4. Hubs, repetidores, bridges e comutadores (switches) 3.3.5. Gerenciamento de redes (SNMP). 3.3.6. Contas, grupos de usuários, compartilhamento de recursos e permissões de arquivos em ambiente Windows 10 e Linux. 3.4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet. 3.4.1. Tipos de URL. 3.4.2. Tipos de domínio. 3.4.3. Navegador Google Chrome 93.x ou superior. 3.4.4. Protocolos da camada de aplicação. 3.4.5. Cookies. 3.4.6. Privacidade e segurança. 3.4.7. Configuração de proxy. 3.4.8. Marco civil da internet 3.5. Correio eletrônico. 3.5.1. Endereços de e-mail. 3.5.2. Campos de uma mensagem. 3.5.3. Organização de mensagens em pastas. 3.5.4. Backup e compactação dos e-mails. 3.5.5. Envio, resposta, encaminhamento, recebimento de e-mails e anexos. 3.5.6. Endereços e formas de endereçamento de correio eletrônico, webmail, Microsoft Outlook 2016. 3.5.7. Garantindo o sigilo e a autenticidade com uso de e-mail através de criptografia PGP, chaves públicas e privadas. 3.6. Conceitos e principais recursos de editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações Microsoft Office 2016 e LibreOffice 7.1.6. 3.6.1. Powerpoint e Impress: estrutura básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, multimídia, desenho e clipart, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. 3.6.2. Word e Writer: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; desenhos e cliparts; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; mala direta e proteção de documentos. 3.6.3. Excell e Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. 3.7. Segurança 3.7.1. Tipos de vírus, Cavalos de Tróia, Malwares, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Ransomwares, Spam. 3.7.2. Riscos de segurança no uso de correio eletrônico e internet. 3.7.3. Backup de arquivos digitais em mídias de armazenamento, drives virtuais e pastas compartilhadas na rede. 3.7.4. Segurança digital, ataques e crimes cibernéticos, LGPD, vazamento de informações 3.8. Certificação digital 3.8.1. Conceitos e legislações. 3.8.2. Tipos de certificados digitais. 3.8.3. Aplicativos de segurança. 3.8.4. Criptografia PGP. 3.8.4.1. Chaves públicas e privadas. 3.8.4.2. Consulta e envio de chaves públicas a um servidor de chaves utilizando interface web ou aplicativos próprios. 3.8.5. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil 3.9. Software livre 3.9.1. Conceito, distribuição e modificação. 3.9.2. Licenças BSD, GPLv2 e GPLv3. 3.9.3. Diretrizes para Distribuições de Sistemas Livres (GNU FSDG).

## 4. LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 Lei Estadual n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969: 4.1.1 Livro V - Estatuto do servidor policial 4.1.1.1 Título XVII - Regime Disciplinar 4.1.1.1.1 Capítulo I - Transgressões Disciplináveis 4.1.1.1.1.1 Seção I – Classificação 4.1.1.1.1.1.2 Seção II - Causas e Circunstâncias que Influem no Julgamento 4.1.1.1.2 Capítulo II – Penalidades 4.1.1.1.3 Capítulo III - Competência para Imposição de Penalidades 4.1.1.1.4 Capítulo IV - Prisão Administrativa e Suspensão Preventiva 4.1.1.1.5 Capítulo V - Procedimento Administrativo 4.1.1.1.5.1 Seção I - Instauração do Processo 4.1.1.1.5.2 Seção II - Sindicância 4.1.1.1.5.3 Seção III - Comissões Processantes Permanentes 4.1.1.1.6 Capítulo VI - Atos e Termos Processuais 4.1.1.1.7 Capítulo VII - Processo por Abandono de Cargo ou Função 4.1.1.1.8 Capítulo VIII - Revisão de Processo Administrativo 4.2 Lei Complementar Estadual n.º 129, de 08 de novembro de 2013 4.2.1 Título I - Disposições Gerais 4.2.1.1 Capítulo I - Disposições Preliminares 4.2.1.2 Capítulo II - Da Competência 4.2.2 Título II – Da Organização 4.2.2.1 Capítulo I - Da Estrutura Orgânica 4.2.2.2 Capítulo II - Da Administração Superior 4.2.2.2.1 Seção I - Da Chefia da PCMG 4.2.2.2.2 Seção II - Da Chefia Adjunta da PCMG 4.2.2.2.3 Seção III - Do Conselho Superior da PCMG 4.2.2.2.3.1 Subseção I - Do Órgão Especial 4.2.2.2.3.2 Subseção II - Da Câmara Disciplinar 4.2.2.2.3.3 Subseção III - Da Câmara de Planejamento e Orçamento 4.2.2.2.4 Seção IV - Da Corregedoria-Geral de Polícia Civil 4.2.2.3 Capítulo III - Da Administração 4.2.2.3.1 Seção I - Do Gabinete da Chefia da PCMG 4.2.2.3.2 Seção II - Da Academia de Polícia Civil 4.2.2.3.3 Seção IV - Da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária 4.2.2.3.4 Seção V - Da Superintendência de Informações e Inteligência Policial 4.2.2.3.5 Seção VI - Da Superintendência de Polícia Técnico-Científica 4.2.2.3.6 Seção VII - da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças 4.2.3 Título III - Do Estatuto dos Policiais Cíveis 4.2.3.1 Capítulo I - Das Prerrogativas 4.2.3.2 Capítulo II - Dos Direitos 4.2.3.2.1 Seção I - Dos Direitos dos Policiais Cíveis 4.2.3.2.2 Seção II - Das Indenizações e das Gratificações 4.2.3.3 Capítulo III - Da Remoção 4.2.3.4 Capítulo IV - Do Regime de Trabalho do Policial Civil 4.2.3.5 Capítulo V - Das Licenças, dos Afastamentos e das Disponibilidades 4.2.3.5.1 Seção I - Das Licenças 4.2.3.5.2 Seção II - Dos Afastamentos e das Disponibilidades 4.2.3.6 Capítulo VI - Da Aposentadoria, dos Proventos e da Pensão Especial 4.2.3.6.1 Seção I - Da Aposentadoria 4.2.3.6.2 Seção II - Dos Proventos 4.2.3.6.3 Seção III - Da Pensão Especial 4.2.4 Título IV - Das Carreiras Policiais Cíveis 4.2.4.1 Capítulo I - Disposições Gerais 4.2.4.2 Capítulo II - Do Ingresso 4.2.4.3 Capítulo III - Do Estágio Probatório 4.2.4.4 Capítulo IV - Do Desenvolvimento na Carreira 4.2.4.5 Capítulo V - Do Adicional de Desempenho 4.2.5 Título V - Disposições Finais 4.2.6 Anexo I (a que se refere o art. 77 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013) 4.2.7 Anexo II (a que se refere o § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013) 4.2.8 Anexo III (a que se refere o art. 108 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## 1. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1.1.1. Administração Pública. 1.1.1.1 Conceito e princípios. 1.1.1.2 Administração pública direta e indireta. 1.1.2 Agentes públicos. 1.1.2.1 Conceito. 1.1.2.2 Classificação (espécie). 1.1.2.3 Cargo Público, emprego público e função pública. 1.1.2.4 Direitos e deveres. 1.1.2.5 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 1.1.3 Lei 8.429/92 e alterações (Lei de improbidade administrativa). 1.1.4 Poderes da Administração Pública: 1.1.4.1 Poder hierárquico. 1.1.4.2 Poder Disciplinar. 1.1.4.3 Poder Regulamentar. 1.1.4.4 Poder de Polícia. 1.1.5 Fatos e atos administrativos: 1.1.5.1 Conceito. 1.1.5.2 Requisitos do ato administrativo. 1.1.5.3 Atributos do ato administrativo. 1.1.5.4 Classificação. 1.1.5.5 Revogação e anulação. 1.1.6 Serviços públicos: 1.1.6.1 Conceito. 1.1.6.2 Princípios. 1.1.7 Responsabilidade civil do Estado. 1.1.8 Regime jurídico administrativo.

## 2. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

2.1 Conceito. 2.2 Princípios Fundamentais, 2.3 Direitos e Garantias Fundamentais, 2.4 Direitos Individuais, 2.5 Direitos Coletivos, 2.6 Direitos Sociais, 2.7 O Estado, 2.7.1 Conceito, 2.7.2 Elementos que compõem o Estado. 2.7.3 Finalidade do Estado. 2.7.4 Organização do Estado 2.8 Funções essenciais à Justiça. 2.9 Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

## 3. NOÇÕES DE DIREITO PENAL

3.1 Princípios penais constitucionais. 3.2 Tempo e lugar do crime. 3.3 Contagem de prazo. 3.4 Conceito de crime e seus elementos. 3.5 Concurso de pessoas: 3.5.1 Autoria. 3.5.2 Participação. 3.6 Ação penal 3.6.1 Classificação. 3.6.2 Condições. 3.7 Dos crimes em espécie: 3.7.1 Crimes contra a pessoa. 3.7.2 Crimes contra o patrimônio. 3.7.3 Crimes contra a dignidade sexual. 3.7.4 Crimes contra a Administração Pública.

## 4. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

4.1 Direitos e garantias processuais penais. 4.2 Investigação criminal policial- Inquérito Policial (artigos 4º ao 23º do CPP). 4.3 Ação Penal (artigos 24º ao 62º do CPP); 4.4 Prisão cautelar: 4.4.1 Prisão em flagrante: Tipos e espécies de flagrante. 4.5 Teoria geral da prova penal. 4.5.1. Cadeia de custódia.

## 5. LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL EXTRAORDINÁRIA

5.1. Legislação Penal: 5.1.1. Princípios básicos. 5.1.2. Aplicação da lei penal. 5.1.3. A lei penal no tempo e no espaço. 5.1.4. Tempo e lugar do crime. 5.1.5. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 5.2. Crimes. 5.2.1. Classificação. 5.2.2. O fato típico e seus elementos. 5.2.3. Crime consumado e tentado. 5.2.4. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 5.2.5. Crimes impossíveis. 5.2.6. Dolo e culpa. 5.2.7. Erro. 5.2.8. Ilícitude e causas de exclusão. 5.2.9. Excesso punível. 5.2.10. Culpabilidade. 5.2.11. Concurso de pessoas. 5.2.12. Concurso de crimes. 5.3. Pena: espécies e aplicação. 5.3.1. Extinção da punibilidade. 5.4. Crimes em Espécie: Crimes contra a pessoa; 5.4.1. Crimes contra o patrimônio; 5.4.2. Crimes contra a Propriedade Imaterial; 5.4.3. Crimes contra a Dignidade Sexual; 5.4.4. Crimes contra a Incolunidade Pública; 5.4.5. Crimes contra a Paz Pública; 5.4.6. Crimes contra a Fé Pública; 5.4.7. Crimes contra a Administração Pública. 5.5. Inquérito Policial: 5.5.1. Histórico. 5.5.2. natureza; 5.5.3. conceito; 5.5.4. finalidade; 5.5.5. características; 5.5.6. fundamento; 5.5.7. titularidade; 5.5.8. grau de cognição; 5.5.9. valor probatório; 5.5.10. formas de instauração; 5.5.11. notícia criminis; 5.5.12. delatatio criminis; 5.5.13. procedimentos investigativos; 5.5.14. indiciamento; 5.5.15. garantias do investigado; conclusão. 5.6. Prova. 5.6.1. Preservação de local de crime. 5.6.2. Requisitos e ônus da prova. 5.6.3. Nulidade da prova. 5.6.4. Documentos de prova. 5.6.5. Reconhecimento de pessoas e coisas. 5.6.6. Acareação. 5.6.7. Índícios. 5.6.8. Busca e apreensão. 5.6.9. Restrição de liberdade. 5.6.10. Prisão em flagrante. 5.6.11. Prisão preventiva. 5.6.12. Liberdade Provisória. 5.6.13. Cautelares diversas. 5.7. Legislação Extravagante: 5.7.1. Leis penais e processuais penais especiais: Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Execução Penal); 5.7.2. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Lei de Crimes Hediondos); 5.7.3. Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (Crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo); 5.7.4. Lei nº 9.296/1996 e suas alterações (Lei de Interceptação Telefônica); 5.7.5. Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (CTB); 5.7.6. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento); 5.7.7. Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha); 5.7.8. Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (LAD); 5.7.9. Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime Organizado); 5.7.10. Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (Lei de Abuso de Autoridade); 5.7.11. Lei nº 13.964/2019 e suas alterações (Pacote Anticrime).

## 6. NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

6.1 Teoria Geral dos Direitos Humanos. 6.2 O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos. 6.3 A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos. 6.4 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos. 6.5 Democracia, cidadania e Direitos Humanos. 6.6 Direitos Humanos, minorias e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência, LGBTQIA+, refugiados. 6.7 Política Nacional de Direitos Humanos. 6.8 Educação e cultura em Direitos Humanos. 6.9 Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 6.10 Segurança pública e Direitos Humanos.

## 7. NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL

7.1 Perícias e Peritos. 7.1.1 Documentos médico-legais. 7.1.2 Quesitos oficiais. 7.1.3 Perícias médicas. 7.1.4 Ética médica e pericial. 7.1.5 Legislação sobre perícias médico-legais. 7.2 Antropologia Médico-legal. 7.2.1 Identidade e identificação. 7.2.2 Identificação judiciária. 7.3 Traumatologia Médico-legal. 7.3.1 Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico. 7.3.2 Energias de Ordem Mecânica. 7.3.3 Energias de Ordem Química, clásticos e venenos, embriaguez, toxicomanias. 7.3.4 Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som. 7.3.5 Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em espécie: por gases inspiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento. 7.3.6 Energias de Ordem Biodinâmica e Mistas. 7.4 Tanatologia Médico-legal. 7.4.1 Tanatognose e cronotanatognose. 7.4.2 Fenômenos cadavéricos. 7.4.3 Necropsia, necropsia. 7.4.4 Exumação. 7.4.5 “Causa mortis”. 7.4.6 Morte natural e morte violenta. 7.4.7 Direitos sobre o cadáver. 7.5 Sexologia Médico-legal. 7.5.1 Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais. 7.5.2 Gravidez, parto, puerpério, aborto, infanticídio. 7.5.3 Reprodução assistida. 7.5.4 Transtornos da sexualidade e da identidade sexual. 7.6 Psicopatologia Médico-legal. 7.6.1 Imputabilidade penal e capacidade civil. 7.6.2 Limite e modificadores da responsabilidade penal e capacidade civil. 7.6.3 Repercussões médico-legais dos distúrbios psíquicos. 7.6.4 Simulação, dissimulação e supersimulação. 7.6.5 Embriaguez alcoólica. 7.6.6 Alcoolismo. 7.6.7 Aspectos jurídicos. 7.6.8 Toxicofilia.

## 8. NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA

8.1 Criminologia como ciência empírica e interdisciplinar: conceito, objeto, método, sistema e funções da criminologia. 8.2 Fundamentos históricos e filosóficos da Criminologia: precursores, Iluminismo e as primeiras escolas sociológicas. Marcos científicos da Criminologia. A escola liberal clássica do Direito Penal e a Criminologia positivista. 8.3 A Moderna Criminologia científica: modelos teóricos explicativos do comportamento criminal. Biologia criminal, Psicologia Criminal e Sociologia Criminal. 8.4 Teoria Estrutural-Funcionalista do desvio e da anomia. 8.5 Teoria das Subculturas Criminais. 8.6 Do “Labeling Approach” a uma criminologia crítica. 8.7 Sistema penal e reprodução da realidade social. 8.8 Cárcere e marginalidade social. 8.9 Modelo consensual de Justiça Criminal. 8.10 Criminologia do reconhecimento e dignidade da pessoa humana. 8.11 (In)visibilidade, reconhecimento e as fontes da violência na comunidade política democrática. 8.12 A genealogia do imaginário punitivo moderno entre regulação e emancipação. 8.13 Criminologia, (in)visibilidade e reconhecimento. 8.14 Criminologia, policiamento e segurança pública no século XXI.

ANEXO II  
EXAMES BIOMÉDICOS  
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

## CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES

1. A exclusão do candidato deve ser fundamentada a partir das seguintes justificativas gerais:

- a – incompatível com o cargo pretendido;
- b – risco de agravamento com as atividades a serem desenvolvidas;
- c – determinante de frequentes ausências;
- d – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- e – potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 1.1 - Gerais:
  - a) deformidade física com comprometimento de função;
  - b) cicatrizes cirúrgicas ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal;
  - c) hérnia abdominal com protrusão do saco herniário;
  - d) obesidade mórbida;
  - e) doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
  - f) disfunção endócrina (hipófise, tireoide, suprarrenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos alvo, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
  - g) hepatopatia em atividade;
  - h) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa com comprometimento de órgãos alvo ou clinicamente descontrolada;
  - i) doença neoplásica maligna;
  - j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico em atividade;
  - k) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
  - l) dependência de álcool ou química; e
  - m) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

## 1.2 - Cardiovasculares:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
- g) pericardite;
- h) arritmia cardíaca complexa e com comprometimento clínico;
- i) insuficiência venosa periférica – varizes com classificação CEAP C2 ou superior;
- j) linfedema;
- k) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites;
- l) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- m) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
- n) síndrome do desfiladeiro torácico.

## 1.3 - Pulmonares:

- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – asma descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo ou com comprometimento clínico, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

## 1.4 - Gêrito-urinários:

- a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
- b) rim policístico;
- c) insuficiência renal de qualquer grau;
- d) nefrite intersticial;
- e) glomerulonefrite;
- f) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindúria, proteinúria (++), hematuria (++), hemaciúria, atentando-se para proteinúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

## 1.5 - Hematológicos:

- a) anemias, exceto as carenciais;
- b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
- c) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose; e
- f) discrasia sanguínea.
- 1.6 - Osteo-articulares:
  - a) doença infecciosa óssea e articular;
  - b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
  - c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
  - d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular;
  - e) luxação recidivante;
  - f) escoliose estrutural superior a 30°;
  - g) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65°);
  - h) linha SVA acima de 05 cm;
  - i) discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral;
  - j) estenose de canal lombar e/ou cervical;
  - k) história clínica prévia de mielopatia;
  - l) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação);
  - m) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico;
  - n) espondilolistese de qualquer grau;
  - o) história clínica de afastamentos prolongados ou reiterados do trabalho por patologia da coluna vertebral;
  - p) fratura viciosamente consolidada com comprometimento da força e da estabilidade do membro;
  - q) pseudotumor;
  - r) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
  - s) artropatia gotosa;
  - t) tumor ósseo e muscular;
  - u) história clínica de distúrbios ósteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos;
  - v) gonartrose com repercussão clínica.

## 1.7 - Oftalmológico:

- a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais de seis meses de pós-operatório;
- b) Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:
  - b.1) 30% (trinta por cento), sem correção; e
  - b.2) 80% (oitenta por cento), com correção.
- c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;
- d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressaltadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressaltado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intraocular prévia;
- e) fundoscopia: lesões retinianas congênicas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e
- f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.
- 1.8 - Otorrinolaringológicos:
  - a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
  - b) otosclerose;
  - c) transtorno da função vestibular;
  - d) otite média crônica com sequelas clínicas e prejuízo da comunicação social;
  - e) sinusite crônica com sequelas clínicas;
  - f) paralisia ou paresia da laringe;
  - g) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
  - h) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

## 1.9 - Neurológicos:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumático crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes;
- h) epilepsias.
- 1.10 - Dermatológicos:
  - a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular;
  - b) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
  - c) expressões cutâneas das doenças autoimunes descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo;
  - d) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
  - e) eritrodermia;
  - f) púrpura;
  - g) pénfigo: todas as formas;
  - h) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
  - i) colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo;
  - j) pânicoite nodular - eritema nodoso;
  - k) micose profunda;
  - l) hanseníase em atividade e
  - m) neoplasia maligna.

1.11 - Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.

ANEXO III  
EXAMES BIOFÍSICOS  
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

## TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados em 04 (quatro) modalidades, devendo o candidato atingir, para aprovação, o desempenho mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste específico e o índice mínimo de 60% (sessenta por cento) no total dos pontos distribuídos:

## 1. TESTE 1 - FLEXÃO DE BRAÇO

## 1.1 MASCULINO

Metodologia de preparação e execução:

Posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deverá se posicionar em solo plano em decúbito ventral, cotovelos próximos do corpo, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas (quatro apoios), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos e o tronco, quadris e membros inferiores em linha reta (prancha).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500156.



Execução: ao comando de “iniciar”, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos formem um ângulo de 90° em relação ao antebraço ou ultrapassem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os braços e mãos na linha dos ombros apoiados no solo e, em seguida, voltará à posição inicial (braços totalmente estendidos), completando 1 (uma) repetição, quando poderá dar início à execução de uma nova repetição.

Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

Aos 60” (sessenta), ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado finalizando o teste.

Observações 1:

A contagem das execuções corretas levará em consideração:

a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

a) apoiar o peito ou qualquer outra parte do corpo no solo;

b) não flexionar ou não estender totalmente os cotovelos;

c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;

d) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

e) a realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima.

O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

Observações 2:

A contagem das repetições será considerada oficialmente somente a computada pelo (a) fiscal avaliador (a):

Quando a execução do exercício não atender ao previsto em Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente;

O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 60” (sessenta);

O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste;

O Teste Flexão de Braços será realizado no máximo em 2 (duas) duplas;

Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido - 16 (desesseis) repetições corretas;

Não será admitido a utilização de camiseta de manga comprida, tendo em vista a necessidade de visualização dos membros superiores para verificação da correta execução do movimento.

## 1.2 FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

Posição inicial: ao comando de “em posição”, com apoio de um colchonete ou não, a candidata deverá se posicionar em solo plano, em decúbito ventral, cotovelos próximos do corpo, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados em contato com o solo e sem tocar as pontas dos pés no solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e nem durante a execução do movimento.

Execução: ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° em relação aos antebraços ou ultrapassem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os 4 (quatro) apoios no solo, e, em seguida, voltará à posição inicial (extensão completa dos braços), completando 1 (uma) repetição.

Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

Aos 60” (sessenta), ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado finalizando o teste.

Observações 1:

A contagem das execuções corretas levará em consideração:

a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;

Não será permitido à candidata quando da execução do teste de flexão de braço:

a) apoiar o peito no solo;

b) não flexionar ou não estender totalmente os cotovelos;

c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar);

d) “repousar” as coxas no solo;

e) a realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima.

O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

Observações 2:

A contagem das repetições será considerada oficialmente somente a computada pelo (a) fiscal avaliador (a).

Quando a execução do exercício não atender ao previsto em Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas em 60” (sessenta).

A candidata terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.

O Teste Flexão de Braços será realizado no máximo em 2 (duas) duplas;

Será considerado APTA a candidata que atingir o desempenho mínimo exigido - 9 (nove) repetições corretas.

Não será admitido a utilização de camiseta de manga comprida, tendo em vista a necessidade de visualização dos membros superiores para verificação da correta execução do movimento.

TABELA - TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

| Masculino  |        |  | Feminino   |        |
|------------|--------|--|------------|--------|
| Desempenho | Pontos |  | Desempenho | Pontos |
| 16         | 02     |  | 09         | 02     |
| 17         | 04     |  | 10         | 04     |
| 18         | 06     |  | 11         | 06     |
| 19         | 08     |  | 12         | 08     |
| 20         | 10     |  | 13         | 10     |
| 21         | 12     |  | 14         | 12     |
| 22         | 14     |  | 15         | 14     |
| 23         | 16     |  | 16         | 16     |
| 24         | 18     |  | 17         | 18     |
| 25         | 20     |  | 18         | 20     |
| 26         | 22     |  | 19         | 22     |
| 27         | 24     |  | 20         | 24     |
| 28         | 25     |  | 21         | 25     |

## 2. TESTE 2 - CORRIDA DE 50 METROS RASOS MASCULINO E FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

O teste de corrida de 50m terá início marcado por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas dos pontos de largada e chegada.

Posição inicial: ao comando de voz “PREPARAR”, o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.

Execução: Ao sinal de comando, momento em que será acionado o cronômetro, o candidato deverá percorrer, no menor tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada.

O cronômetro será interrompido quando o candidato ultrapassar a linha demarcada de chegada com o tórax.

Em caso de o candidato largar antes do comando de voz para tal (queima de largada), esta será considerada como tentativa.

Observações:

O resultado do teste será indicado pelo tempo manual decorrido pelo candidato ao completar o percurso desde a largada até a chegada, com a precisão de décimo de segundo.

O Teste de Corrida de 50m será realizado individualmente.

O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.

Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido de 10.3 (dez segundos e três décimos) para o masculino e 11.9 (onze segundos e nove décimos) para o feminino.

TABELA - TESTE DOS 50 METROS RASOS

| Masculino    |        |  | Feminino     |        |
|--------------|--------|--|--------------|--------|
| Desempenho   | Pontos |  | Desempenho   | Pontos |
| 10”3 - 10”2  | 02     |  | 11”9 - 11”8  | 02     |
| 10”1 - 10”0  | 04     |  | 11”7 - 11”6  | 04     |
| 9”9 - 9”8    | 06     |  | 11”5 - 11”4  | 06     |
| 9”7 - 9”6    | 08     |  | 11”3 - 11”2  | 08     |
| 9”5 - 9”4    | 10     |  | 11”1 - 11”0  | 10     |
| 9”3 - 9”2    | 12     |  | 10”9 - 10”8  | 12     |
| 9”1 - 9”0    | 14     |  | 10”7 - 10”6  | 14     |
| 8”9 - 8”8    | 16     |  | 10”5 - 10”4  | 16     |
| 8”7 - 8”6    | 18     |  | 10”3 - 10”2  | 18     |
| 8”5 - 8”4    | 20     |  | 10”1 - 10”0  | 20     |
| 8”3 - 8”2    | 22     |  | 9”9 - 9”8    | 22     |
| 8”1 - 8”0    | 24     |  | 9”7 - 9”6    | 24     |
| 7”9 ou menos | 25     |  | 9”5 ou menos | 25     |

## 3. TESTE 3 - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL MASCULINO E FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

O teste será realizado em superfície plana, solo firme e contendo uma caixa de areia.

Posição Inicial - O candidato deverá se posicionar em pé, parado, com os pés paralelos, atrás da linha de medição inicial demarcada no solo.

Execução - ao comando de “iniciar”, o candidato deverá saltar à frente, em uma caixa de areia, com movimento simultâneo dos pés, finalizando o salto também com os 2 (dois) pés. A marcação da distância saltada será medida em metros a partir da linha inicial de medição até o local de contato do candidato com o solo dentro da caixa de areia mais próximo desta linha.

O salto será invalidado e/ou “queimado” quando o candidato:

Finalizar o salto na caixa de areia com qualquer outra parte do corpo que não seja os pés ou até mesmo realizar qualquer tipo de rolamento;

Finalizar o salto com os 02 (dois) pés na caixa de areia, desequilibrar e projetar qualquer parte do corpo para trás;

Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

Antes da impulsão perder o contato com o solo com qualquer um dos pés com o solo (“queimado”).

Ao executar a impulsão para o salto tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou ultrapassá-la (“queimado”).

Observações:

Especificamente no Teste de Impulsão Horizontal, o candidato terá direito a 2 (duas) tentativas, sendo a 2ª (segunda) após todos os candidatos executarem a 1ª (primeira), e, em caso de ser o último a saltar, após 3’ (três minutos). A melhor marca obtida será a considerada. Em caso do candidato se sentir satisfeito com o resultado da 1ª (primeira) tentativa, poderá optar por não realizar a 2ª (segunda);

O teste do salto horizontal será realizado individualmente;

Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o masculino e 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) para o feminino.

TABELA - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

| Masculino     |        |  | Feminino      |        |
|---------------|--------|--|---------------|--------|
| Desempenho    | Pontos |  | Desempenho    | Pontos |
| 1,65m a 1,70m | 02     |  | 1,25m a 1,30m | 02     |
| 1,71m a 1,76m | 04     |  | 1,31m a 1,36m | 04     |
| 1,77m a 1,82m | 06     |  | 1,37m a 1,42m | 06     |
| 1,83m a 1,88m | 08     |  | 1,43m a 1,48m | 08     |
| 1,89m a 1,94m | 10     |  | 1,49m a 1,54m | 10     |
| 1,95m a 2,00m | 12     |  | 1,55m a 1,60m | 12     |
| 2,01m a 2,06m | 14     |  | 1,61m a 1,66m | 14     |
| 2,07m a 2,12m | 16     |  | 1,67m a 1,72m | 16     |
| 2,13m a 2,18m | 18     |  | 1,73m a 1,78m | 18     |
| 2,19m a 2,24m | 20     |  | 1,79m a 1,84m | 20     |
| 2,25m a 2,30m | 22     |  | 1,85m a 1,90m | 22     |
| 2,31m a 2,36m | 24     |  | 1,91m a 1,96m | 24     |
| 2,37m ou mais | 25     |  | 1,97m ou mais | 25     |

## 4. TESTE 4 - TESTE DE COOPER (12 minutos)

Metodologia de preparação e execução:

O teste de Cooper (12”) será aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular, apropriada para corrida), podendo o piso ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes e com marcação escalonada com cones de sinalização a cada 10m desde a largada até a chegada. Terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro.

Posição inicial: ao comando de voz “PREPARAR”, o candidato se posicionará em pé, atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.

Execução: Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida e, será encerrado através de silvo de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado.

Observações:

Durante a execução o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas;

Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução;

Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista;

O candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação por parte do fiscal avaliador;

O Teste de Cooper (12 minutos) será realizado coletivamente;

Será disponibilizado no local da largada 01 (um) relógio cronômetro digital, com display vermelho e dupla face, para fins de controle de tempo do candidato;

Para efeito de controle de volta e mensuração de resultado, será considerado a raia 1;

O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.

Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido – 1.401m (um mil, quatrocentos e um) para o masculino e 1.301m (um mil, trezentos e um) para o feminino.

TABELA - TESTE DE COOPER

| Masculino       |        |  | Feminino        |        |
|-----------------|--------|--|-----------------|--------|
| Desempenho      | Pontos |  | Desempenho      | Pontos |
| 1.401m a 1.500m | 02     |  | 1.301m a 1.400m | 02     |
| 1.501m a 1.600m | 04     |  | 1.401m a 1.500m | 04     |
| 1.601m a 1.700m | 06     |  | 1.501m a 1.600m | 06     |
| 1.701m a 1.800m | 08     |  | 1.601m a 1.700m | 08     |
| 1.801m a 1.900m | 10     |  | 1.701m a 1.800m | 10     |
| 1.901m a 2.000m | 12     |  | 1.801m a 1.900m | 12     |
| 2.001m a 2.100m | 14     |  | 1.901m a 2.000m | 14     |
| 2.101m a 2.200m | 16     |  | 2.001m a 2.100m | 16     |
| 2.201m a 2.300m | 18     |  | 2.101m a 2.200m | 18     |
| 2.301m a 2.400m | 20     |  | 2.201m a 2.300m | 20     |
| 2.401m a 2.500m | 22     |  | 2.301m a 2.400m | 22     |
| 2.501m a 2.600m | 24     |  | 2.401m a 2.500m | 24     |
| 2.601m ou mais  | 25     |  | 2.501m ou mais  | 25     |

## ANEXO IV MODELO “A”

### INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

#### LAUDO MÉDICO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Declaro, para fins de participação no Concurso Público ACADEPOL/PCMG - Edital 04/2024, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ , é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(es) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CID-10 - \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999.

local e data

assinatura

## ANEXO IV MODELO “B”

### INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

#### RELATÓRIO MÉDICO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Declaro para os devidos fins que avaliei o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para cumprir finalidade do Edital 04/2024 – Concurso Público ACADEPOL/PCMG, e que não encontrei alterações do comportamento, do humor, de percepções, da orientação e da memória recente e remota. Observei coerência do pensamento, do raciocínio e do encadeamento de ideias. Não encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos.

local e data

Assinatura Legível do Profissional com CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria (Associação Brasileira de Psiquiatria)

782 cm -19 1980296 - 1

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A integral dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.sp@pcivil.mg.gov.br, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4ª andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7111; (31)3915-7190; (31)3915-7133; (31)3915-7129.

| Nº Processo      | Objeto                                                                                                                                                                                                                                      | Data da Sessão      |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1511189 199/2024 | Comprede Lentes Macro para 08 (oito) Seções Técnicas Regionais de Criminalística, via recursos do Convênio Federal nº 916803/2021. Processo SEI nº 1510.01.0153292/2024-81.                                                                 | 16/09/2024 às 09:00 |
| 1511189 4/39     | Prestação de serviços de engenharia para a reforma e adequação no imóvel que abrigará a Delegacia de Polícia Civil do município de Bambuí/MG, localizada na Rua Bela Vista, 966, Bairro Lava Pés, Bambuí/MG SEI SEI 1510.01.0249186/2021-76 | 10/09/2024 às 09:00 |

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Antônio Cipriano das Neves Silva  
Diretor de Aquisições/SPGF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9436721/2024  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000051/2024

Partes: EMG/Polícia Civil e RPERIM - ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: A Locadora, legítima proprietária e possuidora do imóvel situado à Rua Rio Elba, nº 260, Bairro Novo Riacho, Contagem/MG, conforme descrito no Memorando nº 720/2019 da Seção de Engenharia, dá o mesmo à Locatária, para nele continuar sediando as instalações da 6ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CONTAGEM. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 09/03/2024. Vr. Mensal: R\$ 9.896,44 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). Reajuste: Anual/ IPCA dos últimos doze meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE/, ou outro que legalmente vier a substituí-lo. Rescisão: Especificada na Cláusula Décima Quarta. Dot. Orç.: 1511.06.181.032.4060.0001.33.90.39.20.0.10.1, ou outra que vier substituí-la ou complementá-la, e as despesas dos aditamentos seguintes, através de recursos fixados em orçamento. Gestor: Titular da 6ª DPC de Contagem. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 19/08/2024. Signatários: ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD (P/Locatária) e RENATO PERIM (P/Locadora).

14 cm -19 1980273 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500157.



ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
CONCURSOS PÚBLICOS – PROVIMENTO 2024/1  
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO - EDITAL 01/2024  
MÉDICO-LEGISTA – EDITAL 02/2024  
PERITO CRIMINAL – EDITAL 03/2024  
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 04/2024  
PORTARIA Nº 229/DRS/ACADEPOL/PCMG/2024

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída no Art. 140, 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, no Art. 36 da Lei Complementar nº. 129 de 08/11/2013 – LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os membros abaixo relacionados para a Comissão Organizadora encarregada de coordenar e acompanhar todas as fases, até a homologação dos Concursos Públicos, Editais nºs 01, 02, 03 e 04/2024, visando o provimento de cargos na inicial das carreiras de Delegado de Polícia Substituto, Médico-Legista, Perito Criminal e Investigador de Polícia I, a saber:

| Nome                             | Masp.       |
|----------------------------------|-------------|
| Presidente                       |             |
| Yukari Miyata                    | 457.758-1   |
| Coordenador Geral                |             |
| Robson Silva de Aguiar           | 1.237.896-4 |
| Membros                          |             |
| Carla Regina Barbosa             | 457.919-9   |
| Juliana Cristina Silva           | 1.356.256-6 |
| Magna Serpa de Oliveira          | 340.610-5   |
| Maria Raimunda Lopes de Carvalho | 982.943-0   |
| Rosa Leisa Cordeiro Moura        | 387.407-0   |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em  
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.  
Yukari Miyata  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

8 cm -19 1980275 - 1

## Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

10ºBBM– RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL  
Cedente: Prefeitura Municipal de Luz  
Cessionário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Espécie: Cessão de Uso. Objeto: cessão de uso de caráter gratuito de 01 (uma) área de 16 m² (dezesseis metros quadrados), no imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE LUZ, localizado nas coordenadas 19º47'28" S e 45º41'18" O, situado à Rua Santo Antônio do Monte, S/N, para a instalação de uma torre de comunicações com os equipamentos necessários à integração do sistema

de rádio da rede de rádio do CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE MINAS GERAIS. Divinópolis/MG. Data: 18 de junho de 2024. Signatários: Joselito Oliveira de Paula, Ten Cel BM, CMT 10º BBM e Agostinho Carlos Oliveira, Prefeito Municipal.

3 cm -19 1979870 - 1

2º COB – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401806 000016/2024.  
O Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB torna público que estará recebendo propostas para a aquisição de blocos de concreto tipo comum e canaleta, e de máquinas de lavar e secar roupas, para o 6º Pelotão / 1ª Cia / 5º BBM - Pelotão Oeste, localizado na Rua Sudepe, nº 1.410, bairro Chácaras Tubalina, cidade de Uberlândia/MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos. O custo total estimado da contratação é de R\$ 55.547,25 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete Reais e vinte e cinco centavos). As propostas deverão ser encaminhadas para o site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 02/09/2024, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A integral do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB, à avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, através do e-mail [2cob.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br](mailto:2cob.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br) ou telefone (34) 4009-3660 e o edital no site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).  
Uberlândia/MG, 19/08/2024.  
Leonardo Teixeira Leão  
Tenente-Coronel BM, Ordenador de Despesas do 2º COB.

5 cm -19 1979846 - 1

5ºCOB - RESUMO DE TERMO ADITIVO.  
Partes: CBMMG X Leandro Mecânica Automotiva Ltda-ME. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 9391444/2023. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Contínua de Viaturas Leves da frota em Governador Valadares. Prorrogação de vigência por mais 12 meses, a partir de 19/08/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Governador Valadares, 16 de agosto de 2024. Signatários: Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes e Leandro Matos Cruz.  
CSM - RESUMO DO CONTRATO Nº 9436667/2024  
processo de compras 1401104 000130/2024. Partes: CBMMG X Manupa Comércio Exportação Importação De Equipamentos E Veiculos Adaptados Ltda. Objeto: 9 (nove) Ambulâncias - porte: grande porte, tipo C; finalidade: atendimento pré-hospitalar. Valor R\$ 2.834.991,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e um reais). Dotação Orçamentária:1401.06.182.052.41 15.0001.449052.17.70.1; 1401.10.302.053.4094.0001.449052.17.10.8; Vigência: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Foro: Belo Horizonte, 16/08/2024. Signatários: João Paulo Pessoa Veloso de Almeida, Maj BM, Ordenador de Despesas CSM/CBMMG e Manuella Jacob.

CSM - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401068 000018/2024.  
O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para aquisição de bens eletrodomésticos e mobiliários, em benefício da Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), sob a forma de entrega integral, conforme especificações. A Sessão Publica deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h do dia 06/09/2024, no Portal de Compras do Estado. A integral do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail [csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br](mailto:csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br) além do site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Contagem, 16ago2024.  
João Paulo Pessoa V. de Almeida  
Maj BM

8 cm -19 1979623 - 1

CSM - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RESUMO DO CONTRATO Nº 9436646/2024, PROCESSO DE COMPRAS 1400.01.0054061/2024-84.  
Partes: CBMMG X HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto:25 (vinte e cinco) Viatura caminhonete - carroceria: cabine dupla; número de lugares: 5 lugares. Valor R\$ 7.249.750,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária:1401.10.302.053.4094.0001.449052.17.10.8; 1401.06.182.052.4115.0001.449052.17.10.4;1401.06.182.052.4115.000 1.449052.17.10.8; Vigência: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Foro: Belo Horizonte 19/08/2024. Signatários: Bruno Goulart Magalhães, Ten-Cel BM, Ordenador de Despesas CSM/ CBMMG e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva.

3 cm -19 1980161 - 1

6º COB - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09391321/2023 “serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde (lixo) para o NAIS do 9º BBM em Varginha/MG”. Celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por meio do CBMMG/6º COB, e a empresa Terraviva Ambiental Ltda, CNPJ Nº 08.624.977/0001-91, a prorrogação da vigência com reajuste. Alteram o valor do contrato com acréscimo. Estabelecem nova vigência de 22/08/2024 até 21/08/2025. Acresce cláusula detalhando a forma de retenção de imposto de renda. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinado em 16/08/2024. Signatários: Pela contratante: Sr. Tenente-Coronel BM Rodrigo Paiva de Castro. Pela contratada: José Mario da Silva.

3 cm -19 1979703 - 1

ABM - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 1401460 000013/2024  
O Ordenador de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para “REPAROS E ADEQUAÇÕES NO CORPO DA GUARDA DA ABM E DAS CELAS DO 2º BBM”, conforme especificações detalhadas no Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h30 min. do dia 06/09/2024, no Portal de Compras do Estado. A integral do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, através do e-mail: [abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br](mailto:abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br) e o edital, no site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).  
Vinicius Schultz Vargas  
Major BM Ordenador de Despesas ABM

3 cm -19 1979807 - 1

CSM - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RESUMO DO CONTRATO Nº 9436943/2024, PROCESSO DE COMPRAS 1400.01.0045064/2024-18  
Partes: CBMMG X MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA . Objeto: 08 (oito) viaturas auto bomba tanque ABT. Valor R\$15.984.000,00 (quinze milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais). Dotações Orçamentárias: 1401.06.182.052.411 5.0001.449052.17.20.1 1401.06.182.052.4115.0001.449052.17.10.3; Vigência: 12 meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Foro: Belo Horizonte 19/08/2024. Signatários: Bruno Goulart Magalhães, Ten - Cel BM, Ordenador de Despesas CSM/CBMMG e Leonel José Weigel.

3 cm -19 1980149 - 1

## Ouvidoria-Geral do Estado

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009290294/2021 Contratante: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO – OGE – Contratada: TREE TOOLS INFORMATICA LTDA. Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009290294/2021, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir 27/08/2024 e término em 26/08/2025. O valor total deste aditivo é de R\$ 72.112,20 (setenta e dois mil cento e doze reais e vinte centavos). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária: 1101.14.422.055.4110.0001.3390.4002.0.10.1 Signatários: Evandro Oliveira Neiva - Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais e Paulo Sérgio Cougo - representante legal da empresa TREE TOOLS INFORMATICA LTDA.

3 cm -19 1980053 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA  
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município ITAMBACURI:

| REQUERENTE                      | CPF            | IMÓVEL                        | ÁREA (HA) | CONFINANTES                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADRIANA RIBEIRO GOMES           | ***.338.196.** | SÍTIO QUATRO CORAÇÕES         | 16,5872   | DIONISIO ALVES PEREIRA, SÍTIO POEIRA; SERAFIM ALVES PEREIRA, SÍTIO BELA VISTA-GLEBA ‘B; JOAO BATISTA PEREIRA DE JESUS, SÍTIO POEIRAL                                                                             |
| ALISON PEREIRA DO NASCIMENTO    | ***.381.876.** | SÍTIO SÃO JOÃO                | 0,6904    | CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, SÍTIO POUQUIM                                                                                                                                                                     |
| ANGELA MARIA ALVES FERNANDES    | ***.157.806.** | SÍTIO CANTINHO DO CÊU         | 2,9235    | CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, SÍTIO CANTINHO DO CEU                                                                                                                                                             |
| CLAUDIONOR RAMOS FIGUEIREDO     | ***.965.636.** | SÍTIO CAMPESTRE               | 79,4684   | ANTONIO CRISTIANO ESTEVES GUEDES, FAZENDA SANTANA; IRIJO PASCOAL, FAZENDA PALMEIRAS; JOSE AGUINALDO PINHEIRO, FAZENDA PALMEIRAS; GERALDA DOS SANTOS DUTRA, FAZENDA SANTA TEREZINHA                               |
| FRANCISCO NERES RODRIGUES       | ***.897.276.** | SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA | 1,7572    | MUNICIPIO DE ITAMBACURI, AREA URBANA; CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO - VULGO “JOSE ROBERTO”, SÍTIO DO JOSE ROBERTO                                                                                                |
| FRANCISCO PEREIRA SANTOS        | ***.825.486.** | FAZENDA DO ENGENHO            | 53,2546   | ANTONIO LOPES DE SOUZA, SÍTIO POEIRAL; CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, SÍTIO POEIRAL; SEBASTIAO GONCALVES PEREIRA, SÍTIO POEIRAL; AURELIO ALVES PEREIRA, FAZENDA BAGACO; FLAVIO NUNES MATIAS, FAZENDA VISTA LINDA |
| GERALDA PEREIRA TEIXEIRA        | ***.446.696.** | SÍTIO FORTUNA                 | 1,6015    | ESPOLIO DE JOSE PEREIRA DA COSTA, SÍTIO REDONDOS                                                                                                                                                                 |
| GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA    | ***.989.766.** | SÍTIO DOIS IRMÃOS             | 11,2278   | “FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, SÍTIO SANTA ANA; ANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, SÍTIO BATISTA; CARLINHOS EUSTAQUIO SOUZA, SÍTIO SANTA ANA                                                                            |
| GILSON RODRIGUES DA CRUZ        | ***.998.436.** | SÍTIO POUQUIM                 | 0,4463    | CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, FAZENDA POUQUIM; ALZIRA DE SOUZA RAMOS, SÍTIO POUQUIM                                                                                                                             |
| GINALDO GOMES DA SILVA          | ***.676.206.** | SÍTIO SANTA FÉ                | 5,8102    | CARLOS HENRIQUE NUNES, BATISTA SÍTIO CALADOS                                                                                                                                                                     |
| HIVALSON MENDONÇA DO NASCIMENTO | ***.181.676.** | SÍTIO SÃO JOÃO                | 6,8608    | ONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO - VULGO “JUNINHO”, SÍTIO RECANTO FELIZ                                                                                                                                              |
| JOÃO PEREIRA DE JESUS           | ***.910.536.** | SÍTIO SÃO JOÃO                | 3,5422    | “CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO - VULGO ““PAULO””, SÍTIO POEIRA; SERAFIM ALVES PEREIRA, SÍTIO BELA VISTA-GLEBA ‘A’; LUCIA PEREIRA DE JESUS, SÍTIO POEIRAL; EDIMAR MONTEIRO DA SILVA, SÍTIO POEIRA                 |
| JOÃO RODRIGUES DA CRUZ          | ***.548.876.** | SÍTIO TIRIRICA                | 34,1858   | MAURICIO REGES, SÍTIO TIRIRICA                                                                                                                                                                                   |
| JOAQUIM GONÇALVES FERREIRA      | ***.774.596.** | SÍTIO BOM JESUS               | 0,7838    | CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, SÍTIO CORREGO DO ENGENHO                                                                                                                                                          |
| JOAQUIM JACINTO DE JESUS        | ***.614.436.** | SÍTIO BARREIRÃO               | 8,6544    | CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, SÍTIO BELIA FLOR; JACY RODRIGUES COELHO, SÍTIO VO FRAGA                                                                                                                           |
| JOSE CARLOS ALVES AFONSO        | ***.076.356.** | PE DA SERRA                   | 5,7345    | ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA, SÍTIO JAMINEQUE                                                                                                                                                                     |
| JOSE CARLOS FIGUEIREDO          | ***.182.876.** | SÍTIO BOA SORTE               | 18,8731   | OBERDAN MACHADO, SÍTIO BOA SORTE                                                                                                                                                                                 |
| JOSE EDUARDO DE SOUZA           | ***.125.766.** | SÍTIO JM                      | 2,2680    | CARLOS HENRIQUE NUNES BATISTA, SÍTIO CALADOS                                                                                                                                                                     |
| JOSE FERREIRA SANTIAGO          | ***.606.246.** | SÍTIO SANTIAGO                | 1,2743    | CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, SÍTIO POUQUIM                                                                                                                                                                     |
| JOSE GERALDO ALVES DOS SANTOS   | ***.877.546.** | SÍTIO DO JOSÉ GERALDO         | 2,1582    | CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, FAZENDA AURIFERO; CLAUDINO DE OLIVEIRA DUPIN, FAZENDA AURIFERO                                                                                                                    |
| JOSE MAURO DOS SANTOS           | ***.805.986.** | SÍTIO PALMEIRAS               | 13,1936   | “IRIO PASCOAL, SÍTIO RESENDE; CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, SÍTIO RECANTO                                                                                                                                       |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da [agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br) (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

36 cm -19 1980179 - 1

EDITAL DE VISTA  
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município AGUA BOA:

| REQUERENTE                         | CPF            | IMÓVEL                    | ÁREA (HA) | CONFINANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------|----------------|---------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HERNANDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS | ***.437.126.** | FAZENDA LIMEIRA           | 79,4456   | JOAO FRANCISCO RODRIGUES, FAZENDA MARINHEIRO; VICENTE RODRIGUES NOVAIS, FAZENDA LIMEIRA; JOSE FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, FAZENDA MARINHEIRO; ADAIS RODRIGUES MARTINS, LIMEIRA; FULGENCIO ALVES DE MACEDO, LIMEIRA; JOSE MARIA GONÇALVES DA SILVA, LIMEIRA; JOVACI RODRIGUES PINTO, LIMEIRA; CIRO JOSE RODRIGUES NETO, MARINHEIRO; GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS, MARINHEIRO; JOAO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, MARINHEIRO; ORLANDO RODRIGUES DE SOUSA, MARINHEIRO; EVA PEREIRA DE FREITAS, MARINHEIRO |
| JOÃO GOMES DE FREITAS              | ***.815.286.** | FAZENDA Córrego DO PIRES  | 5,3374    | SANTO FERREIRA DE FREITAS, SÍTIO FREITAS; CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, FAZENDA CORREGO DOS PIRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| JOSE MARIA DOS SANTOS              | ***.015.987.** | SURUBI / CACHOEIRA DA LUZ | 1,3192    | CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, CACHOEIRA DA LUZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| LUIZ ALVES DOS SANTOS              | ***.281.396.** | BOUQUETE                  | 3,8948    | CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, SÍTIO BOA VIST                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| MAGNO ALVES GONÇALVES              | ***.271.676.** | Córrego MUMBUCÁ           | 3,0123    | VALDEIR CORDEIRO RAMOS, SÍTIO RAMOS; CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, SÍTIO ALMEIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| MARIA RODRIGUES DE FREITAS         | ***.594.726.** | Córrego DO PIRES          | 3,6119    | JOSE RODRIGUES DE FREITAS, CORREGO DOS PIRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da [agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br) (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20 cm -19 1980175 - 1

EDITAL DE VISTA  
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de ITAMBACURI

| REQUERENTE                 | CPF/CNPJ       | IMÓVEL             | ÁREA (HA) |
|----------------------------|----------------|--------------------|-----------|
| JOSE FERREIRA SANTIAGO     | ***.606.246.** | SÍTIO SANTIAGO     | 0,7045    |
| KÁTIA SILENE FERREIRA PEGO | ***.806.456.** | SÍTIO SANTA LUZIA  | 9,7012    |
| LAURO RODRIGUES DOS SANTOS | ***.271.366.** | FAZENDA SÃO MATEUS | 17,2202   |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da [agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br) (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -19 1980172 - 1

### EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo AGUA BOA

| REQUERENTE                       | CPF/CNPJ       | IMÓVEL                        | ÁREA (HA) |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------|
| FRANCIS VEBER VIANA LIMA E OUTRA | ***.173.226.** | SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA | 10,5800   |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da [agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br) (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -19 1980176 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500158.



MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Convênio nº 289/2019 de Acordo de Cooperação Técnica, assinado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente edital de chamamento contendo a relação de processos/requerentes aptos a procurar o escritório da SEAPA à Rua Dezessete, nº 2 – Mocambinho – Distrito de Jaíba-MG ou à Rua João Aguiar, nº 5, Centro de Jaíba-MG, de modo a viabilizar a regularização de seu imóvel RURAL localizado no município de MATIAS CARDOSO-MG:

| Nº | PROCESSO SEI            | INTERESSADO            | DADOS DO IMÓVEL              | ÁREA    |
|----|-------------------------|------------------------|------------------------------|---------|
| 1  | 1230.01.0005656/2022-34 | José de Oliveira Sousa | Lote 50 Gleba 5 Assentamento | 98,7019 |

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

6 cm -19 1980039 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de AGUA BOA

| REQUERENTE                                  | CPF/CNPJ       | IMÓVEL                         | ÁREA (HA) |
|---------------------------------------------|----------------|--------------------------------|-----------|
| ADILSON DE MELO SILVA                       | ***.976.796.** | SÍTIO BOQUETE GLEBAS A E B     | 4,9842    |
| EDIVANO BATISTA MACHADO                     | ***.354.536.** | FAZENDA CÔRREGO DO BOQUETE     | 4,4489    |
| JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES PECANHA              | ***.453.668.** | DAVINA                         | 0,0220    |
| JOAQUIM ALVES FERREIRA                      | ***.368.436.** | SÍTIO RECANTO PARAISO COLORIDO | 3,2324    |
| JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO                        | ***.803.286.** | RIBEIRAO DOS PIRES             | 4,5942    |
| JOSÉ APARECIDO PEREIRA NEVES                | ***.866.336.** | FAZENDA BARREIRO               | 4,0472    |
| JOSÉ MARIA DE SOUSA                         | ***.002.558.** | FAZENDA UMBURANA               | 0,1932    |
| JOSE RODRIGUES GONCALVES                    | ***.301.796.** | CORREGO DOS PIRES              | 5,1539    |
| LAFAIETE CORDEIRO DOS SANTOS                | ***.611.706.** | SÍTIO BOQUETE                  | 5,5751    |
| LENIO MARCILIO ALVES LUIZ                   | ***.113.536.** | RIBEIRÃO DOS MEIRAS            | 11,6552   |
| LUCIENE MARTINS CARDOSO                     | ***.052.646.** | CORREGO AGUA PRETA             | 3,3810    |
| MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA               | ***.783.036.** | RIBEIRÃO DOS PEGOS             | 0,2002    |
| MARIA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA           | ***.307.396.** | FAZENDA ALTO DA SERRA          | 9,2075    |
| MARIA DAS GRAÇAS ALVES CARNEIRO DE OLIVEIRA | ***.667.206.** | SÍTIO EBENEZER                 | 0,1634    |
| MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA             | ***.460.236.** | SÍTIO ESPERANÇA                | 3,0756    |
| MARIA LUCIA DOS SANTOS CRUZ                 | ***.188.126.** | RIBEIRÃO DOS PEGOS             | 0,3285    |
| REUNAIR ALVES DA CRUZ                       | ***.906.506.** | CORREGO DAS COBRAS SURUCUCU    | 1,1630    |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -19 1980174 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Convênio nº 289/2019 de Acordo de Cooperação Técnica, assinado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente edital de chamamento contendo a relação de processos/requerentes aptos a procurar o escritório da SEAPA à Rua Dezessete, nº 2 – Mocambinho – Distrito de Jaíba-MG ou à Rua João Aguiar, nº 5, Centro de Jaíba-MG, de modo a viabilizar a regularização dos seus imóveis URBANOS localizados no município de Jaíba-MG.

| Nº | PROCESSO SEI            | INTERESSADO                             | DADOS DO IMÓVEL    |
|----|-------------------------|-----------------------------------------|--------------------|
| 1  | 1230.01.0004871/2019-92 | Adir Mendes de Souza                    | Lote 27 Q A 03     |
| 2  | 1230.01.0002482/2024-75 | Aécio Dias Ferreira                     | Lote 17 Q H 03     |
| 3  | 1230.01.0002977/2024-96 | Artur Cruz de Oliveira Filho            | Lote 01 Q A 23     |
| 4  | 1230.01.0004589/2024-28 | Elizabeth Freire Jardim                 | Lote 07 Q B 06     |
| 5  | 1230.01.0003728/2024-92 | Empreendimentos Imobiliários União Ltda | Lote 22 Q H 02     |
| 6  | 1230.01.0003574/2024-79 | Illgner Rodrigues Botelho               | Lote 22 Q A 06 MOC |
| 7  | 1230.01.0001295/2020-29 | Manoel Soares Sobrinho                  | Lote 11 Q A 20     |
| 8  | 1230.01.0004596/2023-36 | Maria Genuína Gonçalves                 | Lote 03 Q B 01     |
| 9  | 1230.01.0004681/2019-81 | Oswaldo Pereira dos Santos              | Lote 32 Q A 07     |
| 10 | 1230.01.0002723/2022-73 | Silmair Vieira Mendes Mafra             | Lote 17 Q A 04     |

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -19 1980037 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/2024

Edital através dos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), [www.emater.mg.gov.br](http://www.emater.mg.gov.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) - Planejamento SIRP nº 218/2024. Processo SEI nº 3040.01.0001832/2024-98. Objeto: Aquisição de Veículos. Sessão pública dia 10/09/2024 às 09:00. Informações: e-mail [cp13@emater.mg.gov.br](mailto:cp13@emater.mg.gov.br), Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024.

2 cm -19 1979687 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

Edital através dos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), [www.emater.mg.gov.br](http://www.emater.mg.gov.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) - Processo ComprasMG nº 3041002 000056/2024 - Processo SEI nº 3040.01.0005668/2024-25 - Objeto: Confeção de chapéus. Sessão pública dia 05/09/2024 às 09:30h. Informações: e-mail [cp13@emater.mg.gov.br](mailto:cp13@emater.mg.gov.br). Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024. Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -19 1979944 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1147/2024

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001147/2024-04

Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de mão de obra e materiais, para serviço de manutenção de poços artesanais e obtenção de protocolo de Outorga, de três poços artesanais do ITAP, conforme Descritivo Detalhado, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 04/09/2024 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.epamig.br](http://www.epamig.br). Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -19 1980114 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 109/2020 – 4º TA - Contrato- Partes: EPAMIG e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 meses. Valor: R\$102.000,00. Assinatura: 15/05/2024. Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Mateus Henrique Ramos Poltronieri; Sílvio Prudente de Melo -ECT.

Nº. 110/2020 – 4º TA - Contrato- Partes: EPAMIG e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 meses. Valor: R\$54.000,00. Assinatura: 14/05/2024. Vigência: 31/07/2025. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Mateus Henrique Ramos Poltronieri; Sílvio Prudente de Melo -ECT.

3 cm -19 1980206 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO ATO EXTRAORDINÁRIO CEFIC 005/2024

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃOESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC) em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, e, conforme os artigos 68 e 91, § 2º e 3º da Resolução SECULT nº 38/2024, divulgam, no site da Secretaria ([www.secult.mg.gov.br](http://www.secult.mg.gov.br)), a relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 autorizados a captar ou não aprovados/desclassificados.após análise pelo(a) Presidente da Cefic das documentações solicitadas em diligência, emreunião do colegiado realizada em 30 de julho de 2024.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Nathalia Larsen  
Subsecretária de Estado de Cultura

Janaina Amaral Pereira da Silva  
Superintendente de Fomento Cultural,Capacitação e Municipalização da Cultura

5 cm -19 1980235 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra nº 112/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/ FCS e Eletroeletrônicos Iconfidentes Eireli; Objeto: é a aquisição de material de pintura; Valor: R\$ 34.813,72 (trinta e quatro mil oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Helcio Gonçalves Corraide Guimarães; Processo SEI2180.01.0001139/2024-85.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra nº 113/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Rogério Mendes Moreira; Objeto: é a aquisição de material de pintura; Valor: R\$ 954,50 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); Vigência: 12(doze) mesescontados a partir da publicação do contrato; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Rogerio Mendes Moreira; Processo SEI: 2180.01.0001139/2024-85.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra nº 114/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/ FCS e Criativa Soluções Para Construção Ltda; Objeto: é a aquisição de material de pintura; Valor: R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Giovanni Carvalho Bispo dos Santos; Processo SEI: 2180.01.0001139/2024-85.

5 cm -19 1979880 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000174/2024-12

A Fundação de Arte de Ouro Preto, representada por seu presidente, Luiz Henrique Câmara Trindade, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por meio do seu representante, e a estudante Ana Clara Ribeiro da Conceição, CPF \*-002.138-\* celebram termo de compromisso de estágio, decorrente do Edital Nº 02/2024 - Processo Seletivo de Estagiário Remunerado. O objeto do presente termo é a concessão de estágio, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Estadual nº 12.079/1996. A vigência do presente estágio será de 12 (doze) meses, a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. O valor da bolsa de estágio é R\$ 839,16 (oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Dotações orçamentárias: 2171.13.391.106.1066.0 001.3390.3987.0 10 1 ; 2171.13.391.106.1066.0001.3390.3987.0 60 1 ; 2171 13 391 106 1067 0001 3390 3987 0 10 1 ; 2171 13 391 106 1067 0001 3390 3987 0 60 1 ; 2171 13 392 102 1058 0001 3390 3987 0 10 1 ; 2171 13 392 102 1058 0001 3390 3987 0 60 1 ; 2171 13 392 103 1061 0001 3390 3987 0 10 1 ; 2171 13 392 103 1061 0001 3390 3987 0 60 1 ; 2171 13 392 105 1062 0001 3390 3987 0 10 1 ; 2171 13 392 105 1062 0001 3390 3987 0 60 1 ; 2171 04 122 705 2500 0001 3390 3987 0 10 1 ; 2171 04 122 705 2500 0001 3390 3987 0 60 1.

Ouro Preto, 19 de agosto de 2024.

Luiz Henrique Câmara Trindade  
Presidente FAOP.

5 cm -19 1980221 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO - PARECER DE DOAÇÕES - HUBMG GOV - 1º PARCIAL AGOSTO.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede, torna público o parecer da doação recebida pelo Edital de Chamamento Público Nº 03/2023 do projeto HubMG GOV na primeira parcial do mês de Julho. O parecer da nova doação está disponível no endereço: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editsai/editorial/315>. Informações:[dice@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:dice@desenvolvimento.mg.gov.br)”

2 cm -19 1979977 - 1

NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Considerando as infrutíferas tentativas de citação pessoal, NOTIFICA, na pessoa do Representante legal, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação e Tecnologia de Minas Gerais – FADECIT, CNPJ nº 01.166, \*\*\*/0001-\*\*, a fim de apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, em Processo Administrativo Punitivo em razão de possíveis irregularidades na execução dos Contratos nº 004/2006, nº 017/2006, nº 036/2006, nº 037/2006, Termo Aditivo 1 nº 004/2006 e Termo Aditivo 2 nº 037/2006. A petição poderá ser encaminhada presencialmente, na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, no Protocolo Geral, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, bairro Serra Verde, Edifício Gerais, 1º andar, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte /MG, ou por meio de peticionamento eletrônico, através do Sistema SEII. Decorrido o prazo acima e não apresentada a defesa ou não acolhidas suas razões, ao final do Processo Administrativo Punitivopoderáoser aplicadas as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, Declaração de Inidoneidade, Advertência e/ou Multa, com base no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993. O processo tramita pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEII) sob nº 1220.01.0001623/2024-50, e após requerimento por meio de e-mailnpt@desenvolvimento.mg.gov.br, poderá ser disponibilizado acesso e obtenção de cópias.

5 cm -19 1979777 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 6.03/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 6.03/2022 Partícipes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$4.329.600,00. Data da assinatura: 15/08/2024. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Girlene Alves da Silva (Reitora da UFJF).

3 cm -19 1979904 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009345707

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática s/a. CNPJ: 19.877.285/0002-52. Processo SEI: 2070.01.0000926/2022-25. Processo de Compras: 2071022 000030/2022. Objeto: Prorrogação da vigência doContrato de Prestação de Serviços nº 009345707 por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009345707. Data de assinatura: 19/08/2024. Vigência: A contar do dia 20/09/2024 à 20/09/2025. Valor global estimado: R\$ 222.164,94 (duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.0001.2500.3.3.90.40.02 0 10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Kleper de Carvalho Porto - Representante legal da Contratada.

4 cm -19 1979987 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; apq-04470-23 ; modelagem de dados espectrais para estimativa das condições hídricas de cafeeiros por meio de inteligência artificial ; margarete marin lordelo volpato ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; RS 329.556,84 ;

2 cm -19 1980173 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cra ; pce-00416-24 ; xii congresso brasileiro sobre crustáceos - cbc ; alessandra angelica de padua bueno ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 04/11/2024 ; 07/11/2024 ; universidade federal de lavras ; RS 5.088,00 ; cex ; pce-00454-24 ; xxiii simpósio brasileiro sobre fatores humanos em sistemas computacionais ; andré pimenta freire ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 07/10/2024 ; 11/10/2024 ; universidade federal de lavras ; RS 17.172,00 ; cag ; pce-00343-24 ; 29º congresso brasileiro de ciência e tecnologia de alimentos ; rosane freitas schwan ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 14/10/2024 ; 17/10/2024 ; universidade federal de lavras ; RS 9.540,00 ; cra ; pce-00291-24 ; v simpósio brasileiro de polinização ; paulo eugênio alves macedo de oliveira ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 07/10/2024 ; 11/10/2024 ; universidade federal de uberlândia ; RS 18.444,00 ;

4 cm -19 1980146 - 1

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024 – 59

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

tec ; apq-02752-24 ; simulações computacionais personalizadas da atividade eletromecânica cardíaca para pacientes com cardiomiopatia dilatada ; joventino de oliveira campos ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de juiz de fora ; RS 52.412,00 ; cag ; apq-01445-24 ; interação máquina-solo em lavouras cafeeiras do sul do estado de minas gerais ; aldir carpes marques filho ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; RS 36.883,76 ; cex ; apq-01009-24 ; elementos especiais sobre corpos finitos ; josé alves oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; RS 41.799,28 ; cag ; apq-01120-24 ; análise experimental da eficiência de biocombustíveis gasosos em motores dual-fuel e tri-fuel utilizados na agroindústria ; carlos eduardo castilla alvarez ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; RS 223.172,00 ;

7 cm -19 1980142 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009292847.

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Produtor Rodrigo Locações e Serviços Ltda. CNPJ: 29.340.740/0001-59.Processo SEI: 2070.01.0000932/2021-60. Processo de Compras: 2071022 000005/2021. Objeto: Prorrogação da vigência doContrato de Prestação de Serviços nº 009292847 por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009292847. Data de assinatura: 19/08/2024. Vigência: A contar do dia 22/09/2024 à 22/09/2025. Valor global estimado: R\$ 25.223,78 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.61.0 10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Rodrigo de Amorim Santos - Representante legal da Contratada.

4 cm -19 1980001 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

AVISO DE ABERTURA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA - COTEP 03/2024

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna pública a realização da Cotação Eletrônica 03/2024, com critério de julgamento menor preço, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), na hipótese do Art 75, Inc. II, visando a “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Publicação em Jornais de Grande Circulação Regional ou Estadual, Podendo ser Jornais de Circulação Nacional”, sob demanda, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Nº 14 133, de 1º de abril de 2021, da Resolução SEPLAG Nº 034, de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o aviso de Cotação Eletrônica no sistema Portal Compras de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão de lances. Período de lances: de 20/08/2024 às 09:00 horas, até 26/08/2024 às 18:00 horas, no sítio eletrônico [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), processo de compra 2251003 00020/2024. O aviso de Cotação Eletrônica poderá ser obtido no referido sítio eletrônico, bem como no sítio eletrônico da JUCEMG: [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br), em “Transparência”, menu “Licitações”. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Av. Augusto de Lima 1942, Barro Preto. Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024

5 cm -19 1980150 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº. 07/2024

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – Extrato da ata de 19/08/2024: registra-se a desclassificação do terceiro colocado J\*\*\* M\*\*\*\* B\*\*\* em 19/08/2024 e a convocação do quarto colocado: J\*\*\*\* L\*\*\* N\*\*\*\*\* G\*\*\*\*\* em 19/08/2024.

2 cm -19 1980056 - 1

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 11563. Processo Interno nº 1098/2024. Conveniente: Associação Mineira Municípios – AMM. CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Objeto: Alteração e ampliação do escopo do Convênio. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 300.000,00. Base Legal: Decreto 48.745/2023 e Resolução Conjunta Segov/Age 001/2024. Data da Assinatura: 14/08/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo aditivo ao acordo de projeto nº 1128



exigidos por lei, em especial as Normas Regulamentadoras – NR’s, a serem realizados nos locais onde a CODEMGE possui operações. Data, Horário e Local: 03/09/2024 às 09h00min no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Edital e Anexos disponíveis em: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), [www.codemge.com.br](http://www.codemge.com.br) ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sít a Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

4 cm -19 1980286 - 1

## Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

**GASMIG** Companhia de Gás de Minas Gerais  
CNPJ: 22.261.473/0001-85

### ADENDO DE EDITAL

ADENDO 02 - Modo de Disputa Fechado-Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº FAMP-0001/24. Objeto: prestação de serviços especializados de inspeção dos sistemas de proteção catódica e falhas no revestimento anticorrosivo dos gasodutos metálicos da Companhia de Gás de Minas Gerais (GASMIG). Comunicamos a extensão do prazo para recebimento das propostas, conforme o seguinte: Recebimento das propostas: a partir de 08h00 min do dia 22/07/2024 até 09h00min do dia 13/09/2024. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 13/09/2024. O Edital continua disponível no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), por meio de acesso identificado (login). Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa  
Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -19 1980248 - 1

## Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

### AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 04 de setembro de 2024, às 09h30, o pregão eletrônico edital BDMG-16/2024, processo de compras nº 5201023 000002/2024 no portal Compras MG, objetivando a contratação serviços por subscrição de Software como serviço (SaaS – Software as a Service) que permita o atendimento por atendente virtual (chatbot) ou humano a clientes do BDMG, por meio do aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp, do Grupo Meta, conforme as condições e requisitos do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços <https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/> ou <http://www.compras.mg.gov.br>. Informações: exclusivamente pelo portal Compras MG, segundo as condições do edital, item 2.3.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato: 10823/2024Contratante: BANCO DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG. Objeto: Treinamento em estratégia de planejamento a longo prazo para os Superintendentes do BDMG. Contratada: TRENDS CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA., CNPJ 03.174.473/0001-01. Valor: R\$54.000,00. Dotação Orçamentária: 8173600005 - Treinamento/Congressos/Seminários e Afins. Prazo de vigência: 07 meses a partir da assinatura. Data de assinatura: 14/08/2024. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação pela Gerente Administrativa e de Serviços da S.GP em 13/08/2024.

### ADITIVO A CONTRATO

1º Aditivo ao CT 10092/2023. Contratada: PERALLIS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM TI LTDA. Objeto: I. Prorrogar ordinariamente a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 30/08/2024; II. Reajustar os valores contratados em 4,50%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses – ref. julho/2024; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$39.711,00 e o valor global em R\$77.710,80. Data de assinatura: 16/08/2024.

8 cm -19 1980240 - 1

## Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### AVISOS DE EDITAL

Licitação Eletrônica 853-TK20651. Objeto: Modernização da Subestação Acaraú 2 aos Procedimentos de Rede ONS. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

### CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H20602. Contrato: 4570019268 / 4570019269. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A x TELEALPHA COMERCIAL LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para o Sistema de Comunicação Unificada MITEL e Centrais Telefônicas LG-ERICSSON. Valor: R\$1.351.056,00. Prazo: 24 meses a partir de 01/11/2024. Ass.: 14/08/2024.

### ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

UFV TRÊS MARIAS S.A. x CONFINS TRANSPORTES LTDA. - Fundamento: 889-O20631 de adesão nº 4650000937/889 à Ata de Registro de Preços nº 4650000888/510 da CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - Objeto: prestação de serviços de gestão e controle (Control Tower), despacho aduaneiro, solução de logística com transporte nacional, carga, descarga e armazenamento de módulos fotovoltaicos no valor de R\$ 1.014.219,71. Homologado em: 19/08/2024.

5 cm -19 1979922 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20649. Objeto: Cruzetas Poliméricas. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

### CONTRATOS

Licitação Eletrônica 530-LS20528. Contrato 4680007393. Contratada TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Serviços de construção de redes ópticas, envolvendo as atividades de survey, projeto, licenciamento, construção, testes e comissionamento de rede óptica rural/urbana. Lote 01 - Centro, Sul e Triângulo. Valor: R\$29.250.000,00. Prazo: 36 meses. Ass.: 14/08/24. Licitação Eletrônica 530-LS20528. Contrato 4680007394. Contratada VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Serviços de construção de redes ópticas, envolvendo as atividades de survey, projeto, licenciamento, construção, testes e comissionamento de rede óptica rural/urbana. Lote 02 - Leste, Oeste e Mantiqueira. Valor: R\$35.155.008,00. Prazo: 36 meses. Ass.: 14/08/24. Licitação Eletrônica 530-LS20528. Contrato 4680007395. Contratada CONCEPT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. Objeto: Serviços de construção de redes ópticas, envolvendo as atividades de survey, projeto, licenciamento, construção, testes e comissionamento de rede óptica rural/urbana. Lote 03 – Norte. Valor: R\$28.631.000,00. Prazo: 36 meses. Ass.: 14/08/24. Licitação Eletrônica 530-LS20540. Contrato 4680007396. Contratada T&D SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento e substituição da iluminação interna em instituições no estado de Minas Gerais, visando a sua efficientização por meio da troca de luminárias, de lâmpadas ineficientes por lâmpadas LED. Lote Único. Valor: R\$9.445.000,00. Prazo 30 meses. Ass.: 16/08/24. Pregão Eletrônico 530-G20497. Contrato 4500031242. Contratada: ASW Brasil Tecnologia em Plásticos Ltda. Objeto: Cruzeta de Fibra. Valor: R\$ 415.455,46. Prazo: 75 dias a partir de 19/08/2024. Ass.: 16/08/2024.

### ADITIVOS

4630002789/530. Contratada: SULMINAS FIOS & CABOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Prazo atual: 36 meses. Ass.: 14/08/2024. 4320000346. Locadora: ZENA ARJA NEHME. Objeto: Alteração de Cláusula e reajuste contratual. Novo valor global: R\$110.822,40 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Ass.: 02/08/2024.

9 cm -19 1979919 - 1

## Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2024/3158.

Objeto: Peroxido Hidrogenio. Dia da Licitação: 28 de agosto de 2024, às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/08/2024 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

### MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0291

Objeto: Fornecimento e Instalação do Decanter Centrifugo. Dia da Licitação: 29 de agosto de 2024 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/08/2024 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

### MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0293

Objeto: Serviços Técnicos especializados para planejamento e implementação de Trabalho Social nas obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES no Município de Mutum e Implantação do Sistema de Abastecimento de água nos Distritos de São Francisco do Humaitá, Ocidentia e Centenario pertencentes ao Município de Mutum – MG. Dia da Licitação: 05 de setembro de 2024 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/08/2024 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

### MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0290.

Objeto: aquisição de hardwares, softwares, licenças e serviços afins ao fornecimento de equipamento de armazenagem de dados em alto desempenho (storage) IBM DS8910F, equipamentos de conectividade (switches) serviços de instalação, configuração, estabelecimento funcional do ambiente, replicação de dados, treinamento, garantia de assistência técnica e suporte. Dia da Licitação: 29 de agosto de 2024, às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/08/2024 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

### JULGAMENTO

#### LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240078

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação e melhorias do sistema de abastecimento de água nos distritos e comunidades pertencentes à municípios abrangidos pelo programa Universaliza Minas, divido em 03 lotes, sendo: Lote 1 - Gerência Regional de Januária e o SAA da localidade de Nova Minda; Lote 2 - Gerência Regional de Janaúba e o Lote 3 - Gerência Regional de Montes Claros. Vencedores: Lote 1: CONSTRUTORA VALÉ DO OURO LTDA, R\$12.861.790,11 Lote 2: CONSORCIO UNIVERSAL, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA SALINAS LTDA (LÍDER), VB ENGENHARIA LTDA, E SALINAS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTD, R\$ 12.689.571,24 Lote 3:CANAL ENGENHARIA LTDA, R\$ 3.887.212,45. Data: 14/05/2024.

#### LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240063

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços para a implantação da UTR - Unidade de Tratamento de Resíduos, no município de Paracatu / MG. Vencedora: PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$5.470.350,23. Data: 19/08/2024.

#### COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

##### LICITAÇÃO Nº CPLI.0620240043

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município de Bom Jesus da Penha / MG. O presente Processo foi homologado em 14.08.24. Data: 19/08/2024.

#### LICITAÇÃO Nº CPLI.0620240047

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para adequar as instalações existentes na área das Estações de Tratamento – ETAs, em Almenara / MG. O presente Processo foi homologado em 14.08.24. Data: 19/08/2024.

#### A DIRETORIA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso II da Lei Federal 13.303/16. Processo: 129620 Objeto: Contratação direta de profissional especializado, por inexigibilidade de licitação, serviços técnicos com profissionais de notória especialização, nos termos do art 30, II Lei Federal nº 13.303/16. Prestador e Prazo: Robortella e Peres Sodedade de Advogados. R\$1.137.600,00. Valor de Vigência: 999 meses. Reconhecimento do Ato: Marco Aurélio Martins da Costa Vasconcelos – Diretoria Adjunta Jurídica. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

19 cm -19 1980097 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

### RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO

#### CONTRATO Nº 1900011065

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000063/2022

CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009345412

(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0007050/2022-86)

Partes: SEF/MG e VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: I - a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 26/08/2024 e término em 25/08/2025. II - a alteração do subitem 1.3 da Cláusula Primeira - “Do Objeto”; III - a alteração do subitem 4.1 da Cláusula Quarta - “Preço”, a partir de 10/08/2024: R\$ 188.929,29, perfazendo uma diferença de R\$ 7.984,02; sendo R\$ 7.649,61 referente a prorrogação da vigência de 26/08/2024 até 25/08/2025, e R\$ 334,41 para acobertar o período pr rata de 10/08/2024 até 25/08/2024; IV - a alteração da Cláusula Quinta - “Dotação Orçamentária”: 1191 04 126 033 2007 001 3390 4002, fonte 10.1 e/ou 29.1 – RECURSOS DO CUSTEIO, consignada no orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.678 de 17/01/2024 e, quanto aos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos; V – O valor estimado anual para eventual prorrogação é de R\$ 188.594,88; VI - A diferença a ser apurada entre o valor pago pelos serviços efetivamente prestados e o valor reajustado, que deverá incidir a partir de 10/08/2024, será paga em 01 (uma) única parcela, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente à data de assinatura deste Termo Aditivo, devendo a CONTRATADA encaminhar a respectiva fatura.

Rogério Zupo Braga

Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF

#### \*RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRAÍDA DO “MINAS

GERAIS”, EDIÇÃO DO DIA 15/08/2024,RESUMO DO I

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900011063 PROCESSO

DE COMPRAS Nº 1191001-0040/2022 CONTRATADO SIAD

Nº 9345012PROCESSO SEI Nº1 190.01.0006925/2022-66

Onde se lê (Custo Total Estimado: R\$ 336.400,00) Leia-se: (Custo Total Estimado: R\$ 326.400,00).

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes

Secretário de Estado de Fazenda – SEF

## Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 001/2024

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - SEINFRA E A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a doação pela SEINFRA dos sementes listados no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio da FUNED. O valor total dos bens dados em doação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

#### ANEXO ÚNICO

| ITEM | Nº PATRIMONIAL | Nº CHIP | Tipo Animal | Sexo  | Auto de Recolhimento de Animal – ARA nº. | Local apreensão | valor  | Data Apreensão |
|------|----------------|---------|-------------|-------|------------------------------------------|-----------------|--------|----------------|
| 01   | 3189307-4      | 925847  | Equino      | Macho | 828                                      | Mateus Ieme     | 100,00 | 21/02/2023     |
| 02   | 3189308-2      | 925841  | Equino      | Macho | 900                                      | Passos          | 100,00 | 06/06/2023     |
| 03   | 3189306-6      | 925802  | Equino      | Fêmea | 874                                      | Mateus Leme     | 100,00 | 15/02/2023     |
| 04   | 3189318-0      | 925721  | Equino      | Macho | 729                                      | Passos          | 100,00 | 17/08/2023     |
| 05   | 3189321-0      | 926099  | Equino      | Macho | 739                                      | Passos          | 100,00 | 27/09/2023     |
| 06   | 3189325-2      | 925570  | Equino      | Fêmea | 758                                      | Passos          | 100,00 | 08/11/2023     |
| 07   | 3189332-5      | 925562  | Equino      | Macho | 924                                      | Divinópolis     | 100,00 | 09/12/2023     |

8 cm -19 1980003 - 1

### EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020. Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA) e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG). Objeto: acrescentar a execução adicional de serviços para adequação das especificações técnicas aos objetivos finais do contrato; acrescentar valores ao contrato; alterar as cláusulas quarta e quinta do contrato; prorrogar o prazo de vigência do contrato para 71 (setenta e um) meses. Assinatura: 16/08/2024. Signatários: Fernanda Alen Gonçalves da Silva (SEINFRA); Gabriel Viégas Neto (BDMG).

3 cm -19 1979867 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: GPM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº DE-032/2023. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), o valor deste Contrato passará de R\$ 166.755,45 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 171.915,45 (cento e setenta e um mil, novecentos e quinze

#### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

##### SIMPLIFICADO Nº 525

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa CASTOR FERRAMENTAS PARA PINTURA LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela CASTOR, de estabelecimento industrial e de um Centro de Distribuição localizados no município de Pouso Alegre, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 19/08/2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Leon Schedlin Czarlinski e Maria Luiza Carneiro Navarro (CASTOR).

#### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

##### SIMPLIFICADO Nº 524

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa CCI CIRVALÉ CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão, pela CIRVALE, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Santa Rita do Sapucaí, destinado à industrialização e comercialização dos produtos relacionados no Protocolo de Intenções. Assinatura: 19/08/2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Paulo Cândido da Silva (CIRVALE).

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MNAS e a empresa PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A., OBJETO: alterar a Cláusula primeira para a inclusão de produtos industrializados neste Estado; alterar a Cláusula sexta para ajustes necessários no tratamento tributário; alterar e incluir novas cláusulas nas disposições finais do Protocolo. Assinatura: 19.08.2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), João Carlos Gimenes e Miriam Iris Picirilli Stefani, (PRYSMIAN).

#### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

##### SIMPLIFICADO Nº 523

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa MODAFRAN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela MODAFRAN, de estabelecimento comercial no município de Claraval/MG, destinado à importação e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 19/08/2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Leonardo Carlos dos Santos (MODAFRAN).

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011191

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000070/2024

(PROCESSO SEI Nº 1190.01.0013360/2024-42)

Partes: SEF/MG e FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Objeto:Prestação de serviços decapacitação no Programa de Desenvolvimento de Conselheiros (T65– Híbrida) para 1 (um) servidor da SEF/MG. Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da publicação no PNCP. Preço: R\$24.255,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.48, fonte 10.1.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF

23 cm -19 1980208 - 1

## Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratadas: Stratura Asfaltos S/A,Centro Oeste Asfaltos S/A e Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA.Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA- 03 (94575494) a Ata de Registro de Preços 365/2023, processo SEI 2300.01.0173427/2023-76. Objeto:Reajuste dos valores unitários, em decorrência de reequilíbrio econômico financeiro, do material betuminoso objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento365/2023, na forma descrita no quadro abaixo:

| Lote | Fornecedor                          | CNPJ               | Classificação | Código  | Especificação                                                                                                                                                                                                     | Unidade de Aquisição | Quantidade registrada na ARP | Preço atualizado (mês 07/2024) Sem ICMS R\$ | Preço atualizado (mês 07/2024) Com ICMS R\$ | Preço atualizado (mês 08/2024) Sem ICMS R\$ | Preço atualizado (mês 08/2024) Com ICMS R\$ |
|------|-------------------------------------|--------------------|---------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1    | Stratura Asfaltos S/A               | 59.128.553/0036-05 | 1º colocado   | 1352601 | Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida RR 2C-E modificada por polímero elastomérico, com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM                                          | tonelada             | 12.000                       | 3.767,75                                    | 3.899,62                                    | 3.962,13                                    | 4.100,80                                    |
| 1    | Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel) | 01.593.821/0010-32 | 2º colocado   | 1352601 | Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida RR 2C-E modificada por polímero elastomérico, com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM                                          | tonelada             | 12.000                       | 3.767,75                                    | 3.899,62                                    | 3.962,13                                    | 4.100,80                                    |
| 2    | Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel) | 01.593.821/0010-32 | 1º colocado   | 312398  | Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura lenta - RL 1C - norma DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.                                                                                                 | tonelada             | 10.000                       | 3.105,43                                    | 3.214,12                                    | 3.306,28                                    | 3.422,00                                    |
| 3    | Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel) | 01.593.821/0010-32 | 1º colocado   | 1313991 | Emulsão asfáltica de petróleo, ruptura controlada - RC1C-E com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos. | tonelada             | 15.149,60                    | 3.845,78                                    | 3.980,38                                    | 4.053,33                                    | 4.195,20                                    |
| 4    | Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel) | 01.593.821/0010-32 | 1º colocado   | 312380  | Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida - RR 2C - DNIT-EM-165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.                                                                                                   | tonelada             | 3.432,43                     | 3.259,15                                    | 3.373,22                                    | 3.483,45                                    | 3.605,37                                    |
| 5    | Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel) | 01.593.821/0010-32 | 1º colocado   | 312371  | Emulsão asfáltica - emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida - RR 1C -DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.                                                                                   | tonelada             | 8.195,86                     | 2.995,78                                    | 3.100,63                                    | 3.203,34                                    | 3.315,46                                    |
| 6    | Stratura Asfaltos S/A               | 59.128.553/0036-05 | 1º colocado   | 1352555 | Emulsão RL 1C-E, ruptura lenta, modificado por polímero, com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM                                                                             | tonelada             | 2.000                        | 3.700,26                                    | 3.829,77                                    | 3.874,06                                    | 4.009,65                                    |



|    |                                       |                    |             |         |                                                                                                                                                  |          |           |          |          |          |          |
|----|---------------------------------------|--------------------|-------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|
| 7  | Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel)   | 01.593.821/0010-32 | 1º colocado | 321370  | Emulsão asfáltica de petróleo para serviço de impressão - EAI - norma DNIT 165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES                                        | tonelada | 7.252,56  | 2.430,32 | 2.515,38 | 2.580,96 | 2.671,29 |
| 8  | Stratura Asfaltos S/A                 | 59.128.553/0036-05 | 1º colocado | 387320  | Asfalto - cimento asfáltico de petróleo; com a identificação CAP 50/70 - norma DNIT 095/2006-EM                                                  | tonelada | 28.000    | 4.348,01 | 4.500,19 | 4.682,80 | 4.846,70 |
| 9  | Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA. | 02.351.006/0006-43 | 1º colocado | 1453300 | Cimento asfáltico de petróleo modificado por borracha tipo AB-8, com as características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-111/2009-EM | tonelada | 46.195,56 | 4.657,86 | 4.820,89 | 4.942,39 | 5.515,37 |
| 10 | Stratura Asfaltos S/A                 | 59.128.553/0036-05 | 1º colocado | 312347  | Asfalto - asfalto diluído; com a identificação CM-30 - norma DNER 363/97-EM                                                                      | tonelada | 1.000     | 5.642,75 | 5.840,25 | 6.049,02 | 6.260,74 |

32 cm -19 1980204 - 1

EXTRATO DE CONTRATO  
Cedente: Departamento e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, Cessionário: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG Instrumento: Termo de Aditamento DER-DPGF-02 AO TERMO DE CESSÃO DE USO PRC-25.007/14.

Objeto: Uma área edificada de 7.030,46m², passando a área total cedida a ser de 8.906,50 m², de propriedade da 25ªURG do DER/MG - UBERABA/MG, situada à Avenida da Saudade, nº 214, Bairro Santa Marta - Uberaba/MG contados à partir da publicação. Processo SEI 1400.01.0065853/2022-60.

3 cm -19 1980203 - 1

### Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº55/2024

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Itaiaiçu/MG, que o projeto de Desmembramento de um terreno situado na Avenida dos Pássaros, no bairro Parque dos Lagos, de interesse de Sirineu Batista Guimarães, com área de 24.626,000 m²(vinte e quatro mil, seis centos e vinte e seis metros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº70.550, do livro nº2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deltaína, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº2430.01.0000059/2024-50, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévía Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.

O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta ascaracterísticas indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

| DESCRIÇÃO          | QUANTIDADE | ÁREA (m²) | ÁREA (%) |
|--------------------|------------|-----------|----------|
| LOTES              | 9          | 22.163,40 | 90       |
| ÁREA INSTITUCIONAL | 1          | 2.462,60  | 10       |
| ÁREA TOTAL         | -          | 24.626,00 | 100      |

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetidoa registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº48 254, de 18 de agosto de 2021. O Selo de Anuência Prévía se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.  
Viviane Cota Alves da Silva  
Técnica Responsável-MASPI.362.820-1  
Arquiteta e Urbanista - CAUA 44.546-0

Ananda Camargo da Silva  
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

Gabrielle Sperandio Malta  
Diretora de Regulação Metropolitana

Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes  
Diretor-Geral

14 cm -19 1980243 - 1

### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA - AGÊNCIA RMBH/GAOT BELO HORIZONTE, 12 DE AGOSTO DE 2024.

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 15.220,00 m² (quinze mil, duzentos e vinte metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado “Fazenda Manoel Ferreira”, no município de Itaguara, referente ao processo Agência RMBH 2430.01.0000006/2024-26, de interesse de Alphaville Itaguara Empreendimentos Ltda.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2024.  
Viviane Cota Alves da Silva  
CAU A44.546-0  
Arquiteta e Urbanista

Ananda Camargo da Silva  
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

5 cm -19 1980259 - 1

### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 194/2024. Objeto: Contratação da prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado ao Centro Socioeducativo de Pirapora, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos adolescentes acautelados e servidores públicos a serviço na unidade socioeducativa em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor Abertura da sessão dia 02/09/2024, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.

compras.mg.gov.br. Camilla Aparecida Drumond. Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

5 cm -14 1979246 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 46/2024 Objeto:Registro de preços paraaquisição de aeronaves remotamente pilotadas (RPA), sob a forma de entrega integral,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Após suspensão do pregão, foram realizados os ajustes necessários e a abertura da sessão será iniciada dia 02 de setembro de 2024, às 10:00 horas no sítio eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link:https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Registro-de-Precosfornecedor\_v1-260324.pdf.Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Camilla Aparecida Drumond. Superintendente de Infraestrutura e Logística.

4 cm -14 1978752 - 1

HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA

Contratação Direta - Cotação Eletrônica 181/2024- Objeto:Aquisição de MÁQUINAS DE CORTE E BALANÇA. Homologo a Cotação Eletrônica de Preços, cujo ganhador do lote 1 foi a empresa 49.569.592 ADRIANA VIEIRA LOPES SOUSA - CNPJ 49.569.592/0001-56 pelo valor total de R\$ 8.449,00, e o ganhador do lote 2 foi o fornecedor LC MAQUINAS LTDA - CNPJ 48.892.631/0001-99 pelo valor total de R\$ 7.000,00, nos termos dos documentos acostados aos autos do processo sei sob o número: 1450.01.0093522/2024-66 e Ata do Procedimento.

Camilla Aparecida Drumond  
Superintendente de Infraestrutura e Logística  
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024

3 cm -19 1979756 - 1

### Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com o 3º Pel/5ª Cia PM Mamb, na Rua Marechal Deodoro, nº 944, Centro, CEP: 37.901-014, Poços de Caldas/MG, das 08h00min às 17h00min, telefone: (35) 3697-4824, 18ciamamb.multas@gmail.com, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

| Autuado                                            | Auto de Infração | Decisão                                                              |
|----------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Manoel Clodoaldo dos Santos<br>CPF: 02*.***.***-94 | 266868/2020      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração. |
| José Aparecido Alves<br>CPF: 31*.***.***-00        | 306857/2022      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração. |
| Antônio Carlos Moreira<br>CPF: 18*.***.***-22      | 332604/2024      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração. |
| Leonardo Ribeiro<br>CPF: 08*.***.***-24            | 371081/2024      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração. |

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos dos artigos 57 e 58 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a 18ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o autuado deverá entrar em contato com a Seção de Recursos de Autos de Infração (SRAI) do 3º Pel/5ª Cia PM MAMB, na Rua Marechal Deodoro, nº 944, Centro, CEP: 37.901-014, Poços de Caldas/MG, das 08h00min às 17h00min, telefone: (35) 3697-4824, 18ciamamb.multas@gmail.com.

| Autuado                                                                | Auto de Infração |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Fundação Beneficente São João da Escócia<br>CNPJ nº 17.922.477/0001-27 | 330896/2024      |

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com referida Companhia de PM Meio Ambiente pessoalmente, através do endereço Rua João Teodoro de Souza, nº 825 - Bairro: Santa Efigênia - Lavras/MG, CEP: 37.206-699, (telefone da 6ª Cia PM MAMB - (35) 3829-2126), ou pelo e-mail (multamamb6cia@gmail.com):

| Autuado                                                                           | Auto de Infração | Decisão                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reginaldo Vitor Orão<br>CPF: 03*.***.***-02                                       | 314226/2023      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração: 05 (cinco) redes de pesca capeadas                                                                                                                                   |
| Randson Silva de Oliveira<br>CPF: 86*.***.***-19                                  | 296459/2022      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração: 17(dezessete) pássaros da fauna silvestre brasileira e 01(um) animal da fauna silvestre brasileira denominado tatu galinha, já congelado sem vísceras, casco e pele. |
| Leander Lincoln Martins Nunes Francisco<br>CPF: 12*.***.***-22                    | 291638/2022      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração: 01(uma) gaiola de madeira e 01(um) alcapão de madeira.                                                                                                               |
| João Bosco de Carvalho<br>CPF: 37*.***.***-04                                     | 316490/2023      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração: 01(um)M³ de lenha nativa                                                                                                                                             |
| Leandro Henrique Gonçalves<br>CPF: 12*.***.***-22                                 | 297222/2022      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração: 102(cento e dois) pássaros da fauna silvestre brasileira e 02 (duas) armadilhas conhecida como redinha.                                                              |
| Gustavo Italo Dias Alves<br>CPF: 12*.***.***-75                                   | 304166/2022      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração: 40(quarenta) metros esteres de lenha nativa.                                                                                                                         |
| José Wagner de Lima<br>CPF: 28*.***.***-34                                        | 292711/2022      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração: 10(dez)CM³ de madeira.                                                                                                                                               |
| Construtora Condado Empreendimentos Imobiliários Ltda<br>CNPJ: 20.299.179/0001-37 | 219588/2023      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração: 01(um) trator cor amarela, marca huber-warco, nº de série 10-DM-2512.                                                                                                |
| José Luiz de Sousa Silva<br>CPF: 00*.***.***-30                                   | 311802/2023      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração: 0,10M³ de madeira.                                                                                                                                                   |
| João Vieira Sobrinho<br>CPF: 10*.***.***-28                                       | 311794/2023      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração: 0,20CM³ de madeira em prancha.                                                                                                                                       |

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 6ª CIA PM MAMB ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Companhia de PM Meio Ambiente pessoalmente, através do endereço Rua João Teodoro de Souza, nº 825 - Bairro: Santa Efigênia - Lavras/MG, CEP: 37.206-699, (telefone da 6ª Cia PM MAMB - (35) 3829-2126), ou pelo e-mail (multamamb6cia@gmail.com):

| Autuado                                                | Auto de Infração | Fundamentação: Decreto, Anexo, Código                |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------|
| Rosimar Antônio Rezende<br>CPF: 04*.***.***-59         | 319411/2023      | Dec.47.383/18, anexo IV, Código - 427-I, 433-a, 439. |
| José Claudino de Rezende<br>CPF: 14*.***.***-72        | 219563/2020      | Dec.47.383/18, anexo I, Código - 106.                |
| Rovilson Nécesio<br>CPF: 67*.***.***-97                | 327920/2024      | Dec.47.383/18, anexo IV, Código - 419-a.             |
| Diego Lucas Barros Santos<br>CPF: 95*.***.***-17       | 317433/2023      | Dec. 47.383/18, anexo V, Código - 527-III            |
| Luis Felipe de Souza<br>CPF: 12*.***.***-43            | 331323/2024      | Dec.47.383/18, anexo V, Código - 506 - b.            |
| João Batista do Vale<br>CPF: 89*.***.***-68            | 323683/2023      | Dec.47.383/18, anexo IV, Código - 417.               |
| Nelson de Oliveira Garcia Filho<br>CPF: 09*.***.***-75 | 274306/2021      | Dec.47.383/18, anexo V, Código - 529-I.              |
| Cassiano Batista Camilo<br>CPF: 09*.***.***-59         | 312209/2023      | Dec.47.383/18, anexo V, Código - 506-a, 506-b.       |
| Humberto Andrade de Castro<br>CPF: 04*.***.***-53      | 219160/2023      | Dec.47.383/18, anexo II, Código - 201.               |

CIENTIFICAÇÃO DE EMENDA DE RECURSO

Tendo em vista a apresentação de Recurso Administrativo contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no Decreto nº 47.383/2018, a Unidade Regional de Fiscalização do Sul de Minas, concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de recurso e encaminhá-la à URFIS Sul de Minas, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK - CEP: 37.062-480, Varginha/MG, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br. Ressalte-se que o não atendimento desta cientificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe os artigos 68 e 69 do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Unidade, através do telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br

| Autuado                                | Auto de Infração: | Pendências:                                                    |
|----------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|
| Izaura de Souza<br>CPF: 07*.***.***-08 | 020866/2017       | Apresentar taxa de expediente - análise de recurso interposto. |

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos dos artigos 57 e 58 do Decreto nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado, notificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br, das 08h00min às 17h00min:

| Autuado                                                                 | Processo  | Auto de Infração |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| Frigorífico São José Eireli<br>CNPJ: 14.653.828/0001-07                 | 748442/22 | 219526/2022      |
| Juliane Vanessa Soares - Alpes Autoclave Me<br>CNPJ: 22.465.134/0001-10 | 711715/20 | 265651/2020      |
| Cláudio Antonio Cintra<br>CPF: 83*.***.***-72                           | 724588/21 | 233791/2021      |
| Cláudio Antonio Cintra<br>CPF: 83*.***.***-72                           | 724585/21 | 233790/2021      |
| Caelon Juan de Almeida Ribeiro Santos<br>CPF: 24*.***.***-90            | 721500/21 | 271739/2021      |
| José Donizete Ribeiro<br>CPF: 32*.***.***-72                            | 750890/22 | 292097/2022      |
| Sérgio Venancio<br>CPF: 82*.***.***-34                                  | 723494/21 | 273398/2021      |
| Carlos Henrique de Souza<br>CPF: 01*.***.***-00                         | 759349/22 | 299287/2022      |
| Rodrigo Cesar Miloni<br>CPF: 34*.***.***-99                             | 725628/21 | 275249/2021      |
| Aroldo Ferreira Rodrigues<br>CPF: 76*.***.***-00                        | 731389/21 | 280441/2021      |
| Marcelo Simões Barbosa<br>CPF: 04*.***.***-52                           | 748555/22 | 291462/2022      |

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Autos de Infração da Unidade Regional de Fiscalização - URFIS Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos nos respectivos autos de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida Superintendência, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br:

| Autuado                                                | Auto de Infração | Decisão                                                             |
|--------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Márcio Flávio Alves de Abreu<br>CPF: 87*.***.***-04    | 265697/2020      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração |
| Ademir Alves dos Santos<br>CPF: 58*.***.***-68         | 217100/2020      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração |
| Antonio dos Anjos Silva<br>CPF: 30*.***.***-04         | 215081/2020      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração |
| José Lafafete Pereira<br>CPF: 12*.***.***-21           | 289380/2021      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração |
| Roberto Nascimento de Souza<br>CPF: 27*.***.***-06     | 283516/2021      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração |
| Maycon Eduardo Ribeiro de Jesus<br>CPF: 11*.***.***-18 | 276733/2021      | Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500161.



DECISÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Autos de Infração da Unidade Regional de Fiscalização - URFIS Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração listados abaixo. O autuado deverá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br, a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena da inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão do Decreto 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada exclusivamente à URFIS Sul de Minas - Coordenação de Autos de Infração, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br:

| Autuado                                        | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                  | Processo: | Auto de Infração: |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| Hildo de Abreu Junior<br>CPF: 01*.***.***-13   | Indeferimento da defesa com manutenção parcial do auto de infração e suas penalidades de multa no valor de 1.500 UFEMG's, suspensão das atividades e conversão da apreensão em perdimento.                                                               | 760534/22 | 296739/2022       |
| Gustavo Moura Guimarães<br>CPF: 08*.***.***-00 | Deferimento parcial da defesa com manutenção parcial do auto de infração, código 301 - A, do Decreto 47.383/2018, e suas penalidades de multa no valor de 500 UFEMG's e suspensão das atividades; Anular a infração do código 311 do Decreto 47.383/2018 | 701396/20 | 217125/2020       |

CONSOLIDAÇÃO DA PENA DE DEMOLIÇÃO DE OBRAS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Autos de Infração da Unidade Regional de Fiscalização - URFIS Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, sobre a definitividade da pena de demolição aplicadas nos respectivos autos de infração. Nesse sentido, em conformidade com os artigos 107 e 134 do Decreto 47.383/2018, devem os autuados promover a demolição da obra irregular e dar a devida destinação aos materiais dela resultantes, no prazo de 30 dias, sob pena de sujeitar-se às penalidades legais cabíveis pelo descumprimento da determinação. A demolição e destinação adequada dos materiais deverá ser comprovada junto à URFIS Sul de Minas, mediante a apresentação de laudo técnico, acompanhado da dívida ART, no prazo de 10 dias, contados de sua execução. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFIS Sul de Minas, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br:

| Autuado                                      | Auto de Infração | Obra a ser demolida                                |
|----------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------|
| Danilo Araújo Silva<br>CPF: 38*.***.***-59   | 305584/2022      | Obras (construção em alvenaria) localizada em APP. |
| José Donizete Ribeiro<br>CPF: 32*.***.***-72 | 292097/2022      | Pocilga localizada em APP.                         |

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

A Coordenação de Autos de Infração da URFIS Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da conversão da penalidade de advertência em multa simples. O autuado deverá entrar em contato com a URFIS Sul de Minas, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1993 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena da inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão do Decreto 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida Coordenação:

| Autuado                                    | Decisão/Valor (sem atualização) | Processo  | Auto de Infração |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-----------|------------------|
| João Batista Vieira<br>CPF: 02*.***.***-15 | 50<br>UFEMG's                   | 759765/22 | 299809/2022      |

92 cm -19 1980079 - 1

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata – URFIS ZM, através da Coordenação de Suporte Operacional – COSUP ZM, notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Bairro: Horto Florestal, CEP: 36500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação, através do telefone (32) 3539-2708, ou pelo e-mail: bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

|                                                         |             |                       |
|---------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| Hamilton Pereira de Laia<br>CPF: ***.405.146.**         | 168564/2013 | 10 Estéreos de lenha  |
| Flavio Fagundes de Abreu<br>CPF: ***.602.576.**         | 203369/2014 | 127 Estéreos de lenha |
| Remilson Sebastiao de Souza<br>CPF: ***834.126.**       | 168520/2013 | 60 Estéreos de lenha  |
| Reino Martins de Oliveira<br>CPF: ***.186.396.**        | 111043/2014 | 15 Estéreos de lenha  |
| Antônio Mauricio Monteiro Sergio<br>CPF: ***.467.946-04 | 42969/2014  | 3 Estéreos de lenha   |
| José Gregorio Dias<br>CPF: ***.422.416.**               | 169081/2014 | 3 Estéreos de lenha   |
| Ubiracyr Vital Honório<br>CPF: ***.495.626.**           | 167626/2013 | 1 Estéreo de lenha    |
| Juracy Natividade de Mello<br>CPF: ***.279.716.**       | 139732/2012 | 0,4 Estéreos de lenha |
| Adão Camilo Pereira<br>CPF: ***.937.496.**              | 199153/2013 | 20 Estéreos de lenha  |
| Affonso Macedo Leao<br>CPF: ***.364.047.**              | 94875/2012  | 6 Estéreos de lenha   |
| José Moura Dutra<br>CPF: ***.741.546.**                 | 123137/2012 | 1 Estéreo de lenha    |
| Ana Maria da Costa Matos<br>CPF: ***.640.276.**         | 149437/2015 | 4 Estéreos de lenha   |
| Valdete Dionizio Felicio<br>CPF: ***.756.876.**         | 93643/2011  | 8 Estéreos de lenha   |
| Luiz Bernardo Bispo Filho<br>CPF: ***.880.956.**        | 93692/2011  | 18 Estéreos de lenha  |
| Aparecido do Carmo<br>CPF: ***.121.136.**               | 289970/2022 | 3m³ de lenha          |
| Amaury Sena Brandão<br>CPF: ***.326.606.**              | 82099/2021  | 30 Estéreos de lenha  |
| Pedro Francisco Lopes<br>CPF: ***.092.106.**            | 277985/2021 | 25,000m³ de lenha     |
| Dirlei de Miranda Gomes<br>CPF: ***.631.286.**          | 297505/2022 | 0,0316m³ de lenha     |
| José Luiz Simões<br>CNPJ: **.492.877/****.*             | 134227/2013 | 6 Estéreos de lenha   |
| Mateus Carvalho dos Reis<br>CPF: ***.680.686.**         | 93691/2011  | 60 Estéreos de lenha  |
| Paulo Cesar de Assis<br>CPF: ***.986.386.**             | 203298/2014 | 8 Estéreos de lenha   |
| Renato Cesar de Campos<br>CPF: ***.755.136.**           | 72103/2011  | 18 Estéreos de lenha  |
| Arlindo Rodrigues Reis<br>CPF: ***.877.426.**           | 77094/2011  | 30 Estéreos de lenha  |
| Ademar Sena Maia<br>CPF: ***.987.306.**                 | 64828/2011  | 33 Estéreos de lenha  |
| Edwriges Mendes da Silva<br>CPF: ***.700.916.**         | 185474/2019 | 0,2m³ de lenha        |
| Rodrigo Martins da Silva<br>CPF: ***.528.386.**         | 101736/2012 | 4 Estéreos de lenha   |
| Adir Ferreira Pereira<br>CPF: ***.317.536.**            | 100276/2012 | 2 Estéreos de lenha   |
| Geraldo Marques de Oliveira<br>CPF: ***.058.906.**      | 113612/2013 | 1 Estéreo de lenha    |
| Marcio Alves Bicalho<br>CPF: ***.400.146.**             | 169063/2014 | 6 Estéreos de lenha   |
| Ricardo Eurico Campos Garcia<br>CPF: ***.100.506.**     | 61953/2017  | 5 Estéreos de lenha   |
| Adão Francisco de Oliveira                              | 13968/2014  | 7 Estéreos de lenha   |
| Maria do Perpetuo Socorro<br>CPF: ***.581.718.**        | 204075/2012 | 7 Estéreos de lenha   |
| Reinaldo Salvador Campos<br>CPF: ***.026.156.**         | 100745/2012 | 8 Estéreos de lenha   |
| Hideraldo Belini Pereira<br>CPF: ***.234.636.**         | 210138/2014 | 10 Estéreos de lenha  |
| Adilson Severino da Costa<br>CPF: ***.422.836.**        | 134140/2014 | 4,5 Estéreos de lenha |
| Antonio de Oliveira Cupertino<br>CPF: ***.669.736.**    | 212107/2014 | 4 Estéreos de lenha   |
| Geraldo Onofre Rocha Carvalho<br>CPF: ***.284.716.**    | 212225/2014 | 10 Estéreos de lenha  |
| Marcio Jose de Souza Garcia<br>CPF: ***.901.096.**      | 2831/2014   | 1 Estéreo de lenha    |
| Jose Telesti da Silva<br>CPF: ***.063.376.**            | 89707/2014  | 6 Estéreos de lenha   |

40 cm -19 1979621 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, §1º, III do Decreto Estadual nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado, cientificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à para apresentar defesa junto à sede do 2º Pel/7ª Cia PM de Meio Ambiente, na Rua Anacleto Ferreira, nº 87, Bairro De Lourdes, Unai/MG, CEP 38.616-482, ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações o autuado deve entrar em contato com a referida unidade pessoalmente, através do telefone (38) 3677-9407.

| Autuado                        | CPF/CNPJ       | AI          |
|--------------------------------|----------------|-------------|
| Paulo Sena Aparecido de Barros | 116.***.***-00 | 289674/2022 |

4 cm -19 1979639 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio de Saida nº 1371001265/2023. Partes: SEMAD e Município de Patos de Minas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por 68 dias. Assinatura: 19/08/2024. Signatário: a) Diogo Soares de Melo Franco- Subsecretário de Gestão Ambiental/SEMAD.

2 cm -19 1980170 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1370.01.0010494/2019-81 Celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam e o Município de Nanuque/MG. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 1370.01.0010494/2019-81 por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de agosto de 2024, em conformidade com o plano de trabalho Plano de Trabalho FEAM/URA LM - CAF nº. 94152271/2024.

a) Rodrigo Gonçalves Franco  
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

b) Gilson Coleta Barbosa  
Prefeito Municipal

3 cm -19 1980258 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

\* Atair Custódio Antunes – AI 374150/2024 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 01,0000ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples – 500 UFEMGs.

\* Carlos Alberto de Bessas – AI 374322/2024 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 01,0000ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples – 500 UFEMGs.

\* Espólio de Benito Gambogi – AI 373368/2024 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 10,0000ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples – 4.525,00 UFEMGs.

\* Geraldo Magela de Araújo – AI 375387/2024 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 06,0000ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples – 3.000,00 UFEMGs.

\* Iara Maia de Melo Queiroz – AI 374086/2024 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 23,0000ha em área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples – 11.500 UFEMGs.

\* João dos Santos Miranda – AI 374258/2024 – Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. Em área de 02,0000ha. Em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos. – Multa simples – 3.000 UFEMGs. Por retirar produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Volume de 30,67m³/ha, perfazendo o total de 61,34m3 de lenha. – Multa simples – 3.067,00 UFEMGs.

\* Leandro Chaves Lamounier – AI 374730/2024 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 05,0000ha em área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples – 2.500 UFEMGs.

\* Orivaldo José dos Santos – AI 374018/2024 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 02,0000ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples – 1.000 UFEMGs.

\* Pedro Paulo de Oliveira Filho – AI 375482/2024 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 09,0000ha em área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas. – Multa simples – 4.500 UFEMGs. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. Em área de 01,0000ha. Em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos. – Multa simples – 1.500 UFEMGs. Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; por metro cúbico de lenha. – Multa simples –1.533,50 UFEMGs.

\* Varlei Rezende Ferreira– AI 373628/2024 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 02,0000ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples – 1.000 UFEMGs.

\* Walter Augusto Bachamann Silva – AI 374593/2024 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 44,0000ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples – 22.000,00 UFEMGs.

\*Wesley Saulo de Tarso Borges – AI 374842/2024 – Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. Em área de 01,0000ha. Em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos. – Multa simples – 1.500 UFEMGs. Por retirar produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Volume de 30,67m3. – Multa simples – 1.533,50 UFEMGs.

\* Roberto Emílio Lopes– AI 375602/2024 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 01,0000ha de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa Simples – 500 UFEMGs.

É de vinte dias o prazo para apresentar defesa/impugnação, consoante o disposto nos arts. 58 e seguintes do Decreto 47.383/2018

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBIO Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(a) Luciana Rezende Oliveira.  
Supervisora da URFBIO Centro Oeste

24 cm -19 1979872 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: \*Nelson José Fernandes Alves/Sítio Paiolão - CNPJ/CPF: \*\*\*.963.726.-\*\* - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, em área de 19,44 ha. Diamantina/MG - Processo Nº 2100.01.0005868/2023-68 - Validade: 03 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 14/08/2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.  
Supervisora Regionalda URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -15 1979311 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Centro Sul do IEF, torna público que o (s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitou (aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o (s) processo (s) identificado (s): \*Aparecida Olga da Silva, Colônia José Teodoro - Sítio Saudade, CPF Nº: 073.\*\*\*.\*\*\*-25, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, São João Del Rei-MG, Processo Nº: 2100.01.0024671/2024-82, em: 07/08/2024; \*Leo Francisco Moreira, Córrego da Ferreira, CPF Nº: 714.\*\*\*.\*\*\*-72, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Barroso-MG, Processo Nº: 2100.01.0024734/2024-30, em: 07/08/2024; \*José Vicente Barbosa, Sítio Cordeiro, CPF Nº: 995.\*\*\*.\*\*\*-04, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Alfredo Vasconcelos-MG, Processo Nº: 2100.01.0024732/2024-84, em: 07/08/2024; \*Reinaldo David Martins, Fazenda Ouro Preto, CPF Nº: 809.\*\*\*.\*\*\*-15, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Conselheiro Lafaiete-MG, Processo Nº: 2100.01.0021137/2024-52, em: 22/07/2024; \*Vale S.A., Fazenda do André; Fazenda Santo André; Articum ou Sumidouro-Estaleiro; Sumidouro; Sumidouro e Machado; Machados; Tabões, Capão e Outros; Grota do João Caetano ou Mostarda; Grota do Antônio ou Santa Mari; Bento; Santa Maria; Coelhoos, CNPJ Nº: 33.592.510/0142-95, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Congonhas-MG e Jeceaba-MG, Processo Nº: 2100.01.0020529/2024-75, em: 22/07/2024; \*Oliveira e Souza Imóveis Ltda, Fazenda Ouro Preto, CNPJ Nº: 52.025.405/0001-88, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.0024743/2024-78, em: 01/08/2024; \*José Ramiro Maia Albuquerque, Gigante Canavial, CPF Nº: 525.\*\*\*.\*\*\*-00, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselheiro Lafaiete-MG, Processo Nº: 2100.01.0024829/2024-84, em: 07/08/2024. Barbacena, 15 de Agosto de 2024. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL. O Supervisor Regional da URFBIO Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: \*Vale S.A., Fazenda da Fábrica, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.0026966/2023-06, DAIA nº 2100.01.0026966/2023-06, em área autorizada de 9,52 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 12/08/2024. Barbacena, 15 de Agosto de 2024. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

11 cm -15 1979338 - 1

DECISÃO DE PROPOSTA COMPENSAÇÃO

O Supervisor Regional da URFBIO Centro Sul do IEF torna público que foi deferido o Parecer n.º 1/IEF/URFBIO CS - NUREG/2024 e Errata 07/08/2024 referente a análise de proposta de compensação florestal indexada ao PA COPAM Nº 00211/1991/051/2007, Vale S.A., CNPJ Nº 33.592.510/0044-94, pela supressão de vegetação nativa do bioma da Mata Atlântica, município de Itabirito-MG, Processo Nº 2100.01.0032555/2022-38, em 31/07/2024.

Barbacena, 16 de agosto de 2024.  
Ricardo Ayres Loschi  
Supervisor Regional do IEF.

3 cm -16 1979564 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBIO Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: \*Renato Pita Maciel de Moura e Outra/Fazenda Trapiá - CPF 37\*.\*\*\*.\*\*\*-15 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Baependi/MG - Processo Nº 2100.01.0024707/2024-80, em 19/08/2024.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo  
O Supervisor Regional URFBIO Sul

3 cm -19 1980166 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual de Florestas – IEF torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, cujo, o objeto é a aquisição de material de consumo para pavimentação de trechos críticos da estrada de acesso ao Parque Estadual do Rio Preto. Processo nº. 2101038 002/2024, para o dia 03/09/2024, às 09h. Local: Avenida da Saudade nº 335 - Centro, Diamantina/MG. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar o presente edital.

Diamantina, 15 de agosto de 2024.  
(a) Eliana Piedade Alves Machado  
Supervisora Regional da URFBIO Jequitinhonha/IEF

3 cm -15 1979360 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500162.



AVISO Nº 01/2024 - IEF/URFBIO NORDESTE - NUBIO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/APA ALTO DO MUCURI Nº 01/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS – IEF, neste ato, devidamente representado pelo Supervisor Regional da URFBio Nordeste e pelo Gerente da Unidade de Conservação APA Alto do Mucuri, conforme o disposto no Art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, torna público o presente edital para a eleição de representantes de entidades públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, para o mandato de 02 (dois) anos. O edital na íntegra se encontra no site oficial do IEF: <http://www.ief.mg.gov.br>

Teófilo Otoni/MG, 16 de agosto de 2024  
(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira  
Supervisor da URFBio Nordeste

(b) Antônio Marcos Pereira  
Gerente da UC APA Alto do Mucuri.

ANEXO I  
CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITIVO

| Atividade                                                                   | Prazo                                    | Local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital/ Mobilização do Gestor perante os interessados         | 20 de agosto de 2024                     | Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;<br>Site oficial do IEF;<br>Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste;<br>Sede da Unidade de Conservação APA do Alto do Mucuri;<br>Redes Sociais da Unidade de Conservação APA do Alto do Mucuri.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Eventual recurso contra o Edital.                                           | 21 de agosto a 23 de agosto de 2024.     | O recurso deverá ser endereçado ao Supervisor Regional da URFBio Nordeste e protocolado perante o IEF/URFBio Nordeste, situado na rua Oto Laure, nº 213, bairro Marajoara, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.803-084; ou perante a sede administrativa da Unidade de Conservação APA Alto do Mucuri, situada na Praça Frei Pedro, nº 80, Salas 01 e 02, Prédio da Câmara Municipal de Ladinha, Centro, Ladinha/MG, CEP 39.825-000; ou através do e-mail ( <a href="mailto:antonio.pereira@meioambiente.mg.gov.br">antonio.pereira@meioambiente.mg.gov.br</a> ). No caso de envio via e-mail deverá ser solicitada a confirmação de recebimento. |
| Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.                | 28 de agosto de 2024.                    | O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: <a href="http://www.ief.mg.gov.br">www.ief.mg.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Cadastramento/Inscrição dos interessados                                    | 29 de agosto a 16 de setembro de 2024.   | Os documentos para habilitação deverão ser entregues na sede administrativa da Unidade de Conservação APA Alto do Mucuri, situada na Praça Frei Pedro, nº 80, Salas 01 e 02, Prédio da Câmara Municipal de Ladinha, Centro, Ladinha/MG, CEP 39.825- 000; ou através do e-mail ( <a href="mailto:antonio.pereira@meioambiente.mg.gov.br">antonio.pereira@meioambiente.mg.gov.br</a> ). No caso de envio via e-mail deverá ser solicitada a confirmação de recebimento.                                                                                                                                                                  |
| Habilitação                                                                 | 18 de setembro a 19 de setembro de 2024. | Sede administrativa da Unidade de Conservação APA Alto do Mucuri, situada na Praça Frei Pedro, nº 80, Salas 01 e 02, Prédio da Câmara Municipal de Ladinha, Centro, Ladinha/MG, CEP 39.825- 000; ou através do e-mail ( <a href="mailto:antonio.pereira@meioambiente.mg.gov.br">antonio.pereira@meioambiente.mg.gov.br</a> ). No caso de envio via e-mail deverá ser solicitada a confirmação de recebimento.                                                                                                                                                                                                                          |
| Divulgação do resultado da habilitação                                      | 20 de setembro de 2024.                  | O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: <a href="http://www.ief.mg.gov.br">www.ief.mg.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Eventual recurso contra o resultado da habilitação                          | 23 de setembro a 25 de setembro de 2024. | O recurso deverá ser endereçado ao Supervisor Regional da URFBio Nordeste e protocolado perante o IEF/URFBio Nordeste, situado na rua Oto Laure, nº 213, bairro Marajoara, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.803-084; ou perante a sede administrativa da Unidade de Conservação APA Alto do Mucuri, situada na Praça Frei Pedro, nº 80, Salas 01 e 02, Prédio da Câmara Municipal de Ladinha, Centro, Ladinha/MG, CEP 39.825-000; ou através do e-mail ( <a href="mailto:antonio.pereira@meioambiente.mg.gov.br">antonio.pereira@meioambiente.mg.gov.br</a> ). No caso de envio via e-mail deverá ser solicitada a confirmação de recebimento. |
| Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.           | 30 de setembro de 2024.                  | O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: <a href="http://www.ief.mg.gov.br">www.ief.mg.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Eleição                                                                     | 02 de outubro de 2024.                   | A eleição ocorrerá na sede administrativa da Unidade de Conservação APA Alto do Mucuri, situada na Praça Frei Pedro, nº 80, Salas 01 e 02, Prédio da Câmara Municipal de Ladinha, Centro, Ladinha/MG, CEP 39.825- 000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Divulgação do resultado da eleição                                          | 03 de outubro de 2024.                   | O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: <a href="http://www.ief.mg.gov.br">www.ief.mg.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Prazo para recurso contra o resultado da eleição                            | 04 de outubro a 11 de outubro de 2024.   | O recurso deverá ser endereçado ao Supervisor Regional da URFBio Nordeste e protocolado perante o IEF/URFBio Nordeste, situado na rua Oto Laure, nº 213, bairro Marajoara, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.803-084; ou perante a sede administrativa da Unidade de Conservação APA Alto do Mucuri, situada na Praça Frei Pedro, nº 80, Salas 01 e 02, Prédio da Câmara Municipal de Ladinha, Centro, Ladinha/MG, CEP 39.825-000; ou através do e-mail ( <a href="mailto:antonio.pereira@meioambiente.mg.gov.br">antonio.pereira@meioambiente.mg.gov.br</a> ). No caso de envio via e-mail deverá ser solicitada a confirmação de recebimento. |
| Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.  | 14 de outubro de 2024.                   | O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: <a href="http://www.ief.mg.gov.br">www.ief.mg.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio2024 a 2026. | 16 de outubro de 2024.                   | O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF <a href="http://www.ief.mg.gov.br">www.ief.mg.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

\*CEMIG Distribuição S.A./Linha de distribuição Águas Vermelhas-Itaobim, desvio 138 kV – CNPJ 06.xxx.xxx/xxxx-16 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (3,9549 ha), e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (0,953 há – 02 un) – Águas Vermelhas-Itaobim/MG – Processo nº 2100.01.0026356/2024-80: em 19/08/2024.

(a) Laise Barbosa Neumann Bamberg  
Em substituição ao Supervisor Regional URFBIO Nordeste

56 cm -19 1979781 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA RESPECTIVA PENALIDADE

A Supervisora Regional da URFBioJequitinhonha do IEF torna pública a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

| Processo       | Autuado                       | AI          | UFEMG     |
|----------------|-------------------------------|-------------|-----------|
| 14000000046/24 | Antonio Claudio Santos Gandra | 374774/2024 | 10.471.00 |

Diamantina, 15 de agosto de 2024.  
Eliana Piedade Alves Machado.  
Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

4 cm -15 1979350 - 1

INFORMA DAS ANÁLISES E DECISÕES DE DEFESAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Supervisora da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, que os processos de autos de infração abaixo foram examinados e decididos conforme o que se segue:

\* Auto de Infração: 201748/2019 - Autuado: ArcelorMittal Bioflorestas Ltda. - Decisão: defesa conhecida, indeferida, mantido o Auto de Infração;

\* Auto de Infração: 201749/2019 - Autuado: ArcelorMittal Bioflorestas Ltda. - Decisão: defesa conhecida, indeferida, mantido o Auto de Infração;

\* Auto de Infração: 134225/2019 - Autuado: Antônio Mota de Almeida - Decisão: defesa conhecida, indeferida, mantido o Auto de Infração;

É de trinta dias o prazo para interpor recurso ao Diretor-Geral do IEF, consoante o disposto no art. 66 do Decreto 47.383/2018 cumu-lado com o art. 12, VII do Decreto 47.344/2018.

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail [thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br](mailto:thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br).

Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso ao Diretor-Geral do IEF no prazo de trinta dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024  
(a) Luciana Rezende Oliveira  
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DO NÃO CONHECIMENTO DE DEFESAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Supervisora da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, que os processos de autos de infração abaixo foram examinados e decididos conforme o que se segue:

\* Auto de Infração: 330178/2024 - Autuado: S D Florestal Fazenda Benevento - Decisão: defesa não conhecida, mantido o Auto de Infração;

\* Auto de Infração: 332337/2024 - Autuado: Tora Transportes Ltda. - Decisão: defesa não conhecida, mantido o Auto de Infração;

\* Auto de Infração: 311528/2023 - Autuado: Mauro Luiz Souza Pereira - Decisão: defesa não conhecida, mantido o Auto de Infração;

\* Auto de Infração: 316050/2023 - Autuado: Helvécio Insei Miranda - Decisão: defesa não conhecida, mantido o Auto de Infração;

\* Auto de Infração: 315215/2023 - Autuado: Leonardo Rodrigues Ferreira Chaves - Decisão: defesa não conhecida, mantido o Auto de Infração;

\* Auto de Infração: 310251/2023 - Autuado: Aloísio Soares Pereira - Decisão: defesa não conhecida, mantido o Auto de Infração;

\* Auto de Infração: 309943/2023 - Autuado: Carmelita Paulinelli Coimbra - Decisão: defesa não conhecida, mantido o Auto de Infração;

De acordo com o Decreto 47.383/2018, artigo 65, inciso II, as penalidades aplicadas nos autos de infração tornam-se definitivas quando a defesa restar não conhecida, esaurindo-se, assim, a esfera administrativa (Art. 68, inciso III do Decreto 47.383/2018).

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail [thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br](mailto:thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br).

Em caso de não pagamento, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024  
(a) Luciana Rezende Oliveira  
Supervisora da URFBio Centro Oeste

14 cm -19 1979810 - 1

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul torna público que realizará Chamada Pública Nº 03/2024 para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (café torrado e moído, pó de café). Processo 2100.01.0032223/2023-75. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via Correios até às 8h e 30min, do dia 12/09/2024, ou presencialmente no início da sessão da Chamada Pública, no mesmo dia, às 9 horas na Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 163, Bairro do Campo, Barbacena/MG, CEP: 36.200-496. O edital poderá ser obtido nos sites: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br); [www.meioambiente.mg.gov.br](http://www.meioambiente.mg.gov.br).

Barbacena, 15 de agosto de 2024.  
Ricardo Ayres Loschi  
Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul

4 cm -15 1979378 - 1

INFORMA O INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do seguinte processo: \*Colibri Agro Ltda./Fazenda Almécegas, denominada Santa Felicidade – CNPJ: 46.373.629/0001-88 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 154,00ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0008780/2024-11 – Data da decisão: 17/08/2024.

(a) Mário Lúcio dos Santos  
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

3 cm -19 1979999 - 1

\*CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF

PAUTADA69\*REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CRA-CA/IEF

Data: 26/08/2024  
Horário: 09 horas  
Local: Plataforma Microsoft Teams

1 - Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada de Análise de Recursos Administrativos;  
2 - Deliberação da Ata da 68ª CRA-CA/IEF;  
3 - Apresentação da Diretoria de Fauna

4 - Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Lei 20.922/2013, Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/18)

4.1 – Processo referente a explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de preservação permanente, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação.

4.1.1 – DEER (Intervir em 0,15 hectares de área de preservação permanente) P.A 0900000002/19 – A.I. 88971/2019.

4.2 – Processo referente a instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação e de operação, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

4.2.1 – Agropecuária Acir Ltda. (Instalar e operar atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental de bovinocultura de corte, em confinamento de recria e engorda de 8.418 animais bovinos, mais 1.402 bovinos em área de pastagem) P.A. R001347/2010 - A.I. 019629C2009.

4.3 – Processo referente a suprimir ou retirar vegetação natural para implantação de parcelamento de solo ou implantação de loteamento sem licença ou autorização ambiental para supressão de vegetação.

4.3.1 – Construtora Contatto Ltda. (Implantar loteamento com supressão de vegetação nativa e efetuar intervenção em uma área de preservação permanente) P.A. 06060000491/10 – A.I. 021917/2010.

4.4 – Processo referente a realizar o corte, sem autorização, de árvore imune de corte, assim declarada por ato do poder público.

4.4.1 – Walter Santana Arantes (Realizar o corte sem autorização de 216 árvores imune ao corte no Bioma Mata Atlântica e retirar os produtos) P.A. 12000001664/16 – A.I. 90903/2016.

4.5 - Processos referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental.

4.5.1 – Valdir da Silva (Suprimir 48,70 hectares de vegetação nativa em área comum, tipologia de campo cerrado) P.A. 02000002344/19 – A.I. 211420/2019;

4.5.2 – Ademir Silva (Suprimir 13,24 ha de uma área de reserva legal e alterar o uso do solo passando a área para pastagem) P.A. 708435/20 - A.I. 204403/2020;

4.5.3 – João Nilson (Desmatar, destocar, suprimir ou provocar morte de florestas e demais formas de vegetação nativa de cerrado em uma área de 0,83 hectares de Reserva Legal) P.A. 662818/19 – A.I. 201726/2019;

4.5.4 - TJA Participações e Investimentos LTDA. (Suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas de cerrado em 0,39 ha de área de Reserva Legal) P.A. 691112/20 – A.I. 217684/2020.

4.6. – Processos referentes a desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas.

4.6.1 – DEER (Intervir em área de preservação permanente sem o devido documento autorizativo para Intervenção Ambiental) P.A. 05000000216/18 – A.I. 043641/2018;

4.6.2 - Valdir da Silva (Desenvolver atividades em 57,10 hectares de área comum, através do plantio de mudas de eucalipto) P.A.02000002345/19 – A.I. 211421/2019;

4.7 – Processos referentes a prestar informação falsa ou adulterar dado técnico solicitado pelo Copam ou Semad e suas entidades vinculadas ou conveniadas, independentemente de comprovação de dolo.

4.7.1 – Serviço Autônomo de Saneamento e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE Lagoa da Prata (Declarar dados incorretos em documentos para validar informações para emissão de documentos ambientais) P.A. 702153/2020 - A.I. 201635/2020;

4.7.2 – Fernando Gomes da Costa (Prestar informação falsa, independente de dolo, dirigida ao Instituto Estadual de Florestas) P.A 14000000028/20 – P.A. 88242/2019;

4.7.3 – Roberto Gonçalves Ferreira (Prestar informação falsa, independente de dolo, dirigida ao Instituto Estadual de Florestas) P.A 14000000023/20 – P.A. 88243/2019;

4.7.4 – Adão Roberto Lima (Prestar informação falsa, independente de dolo, dirigida ao Instituto Estadual de Florestas) P.A 14000000025/20 – P.A. 88244/2019;

4.7.5 – Joel Ferreira dos Santos (Prestar informação falsa, independente de dolo, dirigida ao Instituto Estadual de Florestas) P.A 14000000024/20 – P.A. 88245/2019.

5 - Retorno dos processos com pedido de vistas pela Conselheira da SEAPA na 68ª Reunião da CRA:

5.1 - Processos referentes a transportar, adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios

5.1.1 – João Batista Borges (transportar, comercializar e industrializar 1.372,03 metros de carvão da flora nativa) P.A. S286381/2009 – A.I. 032005/2009;

5.1.2 – João Batista Borges (transportar, comercializar e industrializar 785 metros de carvão da flora nativa) P.A. S286384/2009 – A.I. 032013/2009;

5.1.3 – João Batista Borges (transportar, comercializar e industrializar 860,94 metros de carvão da flora nativa) P.A. S286383/2009 – A.I. 032045/2009;

5.1.4 – João Batista Borges (transportar, comercializar e industrializar 1.017,80 metros de carvão da flora nativa) P.A. S286377/2009 – A.I. 032041/2009.

5.2 - Processo referente a descumprir condicionantes aprovadas nas Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

5.2.1 – Agropastoril Cardoso Guimarães (descumprir condicionantes aprovadas nas licenças prévia, de instalação e de operação, constatada a existência de poluição ou degradação ambiental) P.A. R7 90420/C2008 – A.I. 0111306/2008.

5.3 - Processo referente a descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso ou Termo de Ajustamento de Conduta, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

5.3.1 – Empresa Mineração Esperança S.A - EMESA (descumprimento de TCCF n. 2101090503119) P.A. 09000000005/23 – A.I. 307158/2022

5.4 - Processos referentes a adquirir, escoar, receber, transportar, armazenar, utilizar, comercializar, consumir ou beneficiar carvão vegetal de floresta plantada, sem observar os requisitos previstos nas normas legais vigentes.

5.4.1 – Arteca Atividades Rurais (beneficiar 48 metros de carvão vegetal de floresta plantada) P.A. 02030000987/18 – A.I. 197078/2018;

5.4.2 -Arteca Atividades Rurais (beneficiar 180 metros de carvão vegetal de floresta plantada) P.A. 02030000988/18 – A.I. 197079/2018;

5.4.3 – Henrique Cláudio dos Santos Valle (comercializar 153,836 metros de carvão vegetal de floresta plantada) P.A. 02000001966/19 – P.A. 87486/2019.

5.5 - Processos referentes a receber, transportar, comercializar produto ou subproduto florestal com divergência acima de 10% (dez por cento) do volume declarado no documento de controle ambiental.

5.5.1 – Fundisider Fundição e Siderúrgica Ltda. (receber subproduto florestal com divergência acima de 10% do volume declarado no documento de controle ambiental) P.A. 676810/19 – A.I 191106/2019;

5.5.2 – JF Locação e Transportes Ltda. (transportar subproduto florestal com divergência acima de 10% do volume declarado no documento de controle ambiental) P.A. 676821/19 – A.I. 191108/2019.

6 - Assuntos Gerais/Comunicados dos Conselheiros.

7 - Encerramento.

Breno Esteves Lasmar - Secretário Executivo do Conselho de Administração do IEF  
Diretor-Geral do IEF

(\*replicação em virtude de erro no original.)

32 cm -19 1980192 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:

\*Ademar Otte/Fazenda Três Barras da Mamona, Moeda do Daniel e Moeda dos Araújo com denominação de Fazenda Nossa Senhora de Lourdes – CPF \*\*\* 300.156-\*\*- Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa – Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0026076/2024-74: em 14/08/2024. \*Fernanda Vilela Cauli Bitencourt/Entorno da Fazenda Patos e Patos Bela Vista – CPF \*\*\*.942.037-\*\*- Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa – Santa Vitória/MG - Processo Nº 2100.01.0027325/2024-10: em 19/08/2024.

(a) Carlos Luiz Mamede  
O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo.

4 cm -19 1980168 - 1

3º TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº. 2100014.05.006.2020, firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF, neste ato representado pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha e a ONG – Caminhos da Serra, Ambiente, Educação e Cidadania para a execução, em regime de mútua colaboração, de ações de proteção e melhoria na qualidade ambiental. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula “Segunda” que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES” e da Cláusula “Quinta” que trata “DO PRAZO DE VIGÊNCIA”. Será incluído na Cláusula Segunda, I, o item d, o qual dispõe:

I – Obrigam-se os Partícipes, conforme:

d) Cooperarem na aquisição e fornecimento de alimentos e materiais de marcação dos animais, nos casos que o outro Partícipe não puder cumprir com a sua obrigação.

Será incluído na Cláusula Segunda, III, os itens 8 e 9, os quais dispõem:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500163.



III – Do IEF:  
8. Auxiliar a ONG Caminhos da Serra na aquisição de materiais de marcação dos animais, como anilhas e microchips, desde que não haja os referidos materiais disponíveis na ONG e desde que seja possível o fornecimento pelo IEF;  
9. Contribuir periodicamente com o fornecimento de alimentação especial para os animais em tratamento, destacadamente ração específica para psitacídeos, desde que disponível pelo IEF.  
A Cláusula Quinta a ter a seguinte redação:  
O presente Termo da Cooperação será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do término de sua vigência em 15/08/2024. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original e de outros instrumentos não modificados por esse Termo Aditivo. Data da assinatura: 15 de julho de 2024.  
(a) Eliana Piedade Alves Machado  
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha – IEF.

7 cm -15 1979355 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA  
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo abaixo identificado:  
\* STONE MINERAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL– xx.986.xxx/0013-95– Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Alvinópolis- MG– Processo Nº 2100.01.0026888/2024-72 em 19/08/2024.  
\* CELULOSE NIPO-BRASILÉIRA S.A. - CENIBRA– xx.278.xxx/0001-99–Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Ipaba- MG– Processo Nº 2100.01.0026943/2024-42 em 19/08/2024.  
\* Mineração Programar Ltda– xx.310.xxx/0001-25–Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Marliéria- MG– Processo Nº 2100.01.0027067/2024-89 em 19/08/2024.  
\*Juscélino Vazzoler/Fazenda Vazzoler/MG– CPF: 780.xxx.467-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Aímorés /MG – Processo Nº 2100.01.0024098/2024-33: em 15/08/2024.

Ariane Cristine Araújo Goulart  
Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE DAIA  
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:  
\*W Stone Granitos LTDA/Fazenda Boa Vista, CNPJ: 13.xxx.582/0001-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 12,4102ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em área autorizada de 0,0446ha. Galileia /MG, Processo Nº 2100.01.0013000/2024-46. Validade: Modalidade LAS/ RAS - Validade de acordo com a licença ambiental.  
\*Mineração Minas Gerais do Brasil LTDA/ Sítio Canaã - Córrego Canaão, CNPJ: 23.166.xxx/0001-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 0,80ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em área autorizada de 0,33ha. Resplendor/MG, Processo Nº 2100.01.0022791/2023-17. Validade: Modalidade LAS/RAS - Validade de acordo com a licença ambiental.  
\* Celulose Nipo Brasileira SA - Cenibra - CNPJ: xx278.xxx/0001-99. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 0,0015 ha; Nova Era- MG, 2100.01.0014249/2024-79.  
(a) Ariane Cristine Araújo Goulart.  
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

11 cm -19 1980000 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9371043/2022 DE SERVIÇO firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEPLAG, e o(s) fornecedor(es) 11.059.081/0001-11 PR1 ENGENHARIA LTDA, Processo nº 1501122 00014/2022, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Execução de Ata RP 206/2022, prestação dos serviços de engenharia de avaliação em imóveis rurais e urbanos presentes em diversos municípios do Estado de Minas Gerais, sob demanda futura e eventual. Encerramento do contrato a partir de 19/08/2024.

3 cm -19 1979827 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TA ao Contrato nº 9221506/2019. Partes: SEPLAG e AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA. Objeto: a suspensão parcial do contrato, a partir de 08/07/2024, até que volte a operar elevadores nos edifícios Minas e Gerais da Cidade Administrativa. Valor mensal estimado do contrato no período da suspensão parcial: R\$ 525.713,71 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos). Data de assinatura: 14/08/2024. Assinam: Marilene Bretas Campos pela SEPLAG, Fernando Henrique Gomes de Souza pela AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA.

3 cm -19 1979705 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024.  
PARTES: SEPLAG E LUCIANA AVELAR SUZUKI Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024.  
PARTES: SEPLAG E LIDIAN ALVES FERNANDES. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024.  
PARTES: SEPLAG E SUELI DA SILVA GOMES. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024.  
PARTES: SEPLAG E PAULA MARCAL SANTOS DE CASTRO CARVALHO. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024.  
PARTES: SEPLAG E ERNESTO FAGUNDES NETTO FILHO. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024.  
PARTES: SEPLAG E LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Gestor Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024.  
PARTES: SEPLAG E FERNANDA DUARTE DE ALMEIDA. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Gestor Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024.  
PARTES: SEPLAG E CINTIA CARLA DA SILVA. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024.  
PARTES: SEPLAG E AMANDA DE SOUZA SERRANO SANCHES. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Gestor Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024.  
PARTES: SEPLAG E HELENICE DE SOUSA PAULO NASCIMENTO. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024.  
PARTES: SEPLAG E SAMIRA DUTRA NERES. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024.  
PARTES: SEPLAG E ILZAMAR DE ARAÚJO GOMES. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024.  
PARTES: SEPLAG E VANESSA DA SILVA REIS. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024.  
PARTES: SEPLAG E ANDREZZA CAMPOS ZAIDAN DE ARAÚJO. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024.  
PARTES: SEPLAG E VERA LUCIA SILVA. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024.  
PARTES: SEPLAG E SIMONE CRISTINA DE SOUZA GOMES. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024.  
PARTES: SEPLAG E THAMIRES DA SILVA ROCHA DIAS. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024.  
PARTES: SEPLAG E WASHINGTON ALVES SANTIAGO. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.  
PARTES: SEPLAG E ANA PAULA ANDRADE CHAVES. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024.  
PARTES: SEPLAG E MARCOS ANTONIO BRANDAO RUAS. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024.  
PARTES: SEPLAG E ANA CAROLINA SOARES AZEVEDO. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024.  
PARTES: SEPLAG E LETÍCIA APARECIDA RODRIGUES. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

## Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 389/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS  
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 389/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 990, 23/06/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 372.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
  - 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
  - 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
  - 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
  - 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
  - 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
    - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
    - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
    - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
    - 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 3,5,9,14,15,16,17,24,26,27,30,31,33,34,37,38,40,43,44,48,57,58,59,64,69,85,86,89,90,92,96,100,102,105,115,116,119,124,125 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
  - 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
  - 2.2 - Aplica-se o que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
  - 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
  - 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
  - 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:
  - 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18/09/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 20/09/2024 às 17:55;
  - 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
  - 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
  - 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I.

- 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
  - 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 11/09/2024 ao dia 13/09/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
    - 5.1.1 - AUTO SOCORRO SAMONTE - RUA THEODOSINO BATISTA DOS SANTOS, Nº 384, BAIRRO DOM BOSCO - SANTO ANTONIO DO MONTE
    - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
    - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
    - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
    - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
  - 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:
    - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
    - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
  - 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 1 - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:
  - 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
    - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
    - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
    - c - Comprovante de endereço;
    - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
    - e - Telefone(s) para contato;
    - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como “SUCATA”. Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
    - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500164.



I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.  
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotógrafia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.  
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos  
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.  
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.  
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:  
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.  
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;  
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.  
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.  
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.  
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.  
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.1.  
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.  
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:  
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.  
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.  
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.  
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.  
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:  
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.  
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;  
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:  
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;  
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:  
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3,5,9,14,15,16,17,24,26,27,30,31,33,34,37,38,40,43,44,48,57,58,59,64,69,85,86,89,90,92,96,100,102,105,111,116,119,124,125, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:  
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;  
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL, os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;  
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):  
I - Até o dia 19 de Novembro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 125.  
12.4 - Em se tratando de veículo conservado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):  
I - Até o dia 19 de Novembro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 125.  
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:  
13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 19 de novembro de 2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.  
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:  
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;  
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);  
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;  
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;  
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;  
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:  
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;  
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:  
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, por de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.  
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:  
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;  
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;  
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;  
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;  
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;  
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;  
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:  
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;  
II - Débitos tributários;  
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;  
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;  
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença de veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;  
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;  
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;  
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;  
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;  
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;  
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;  
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.  
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;  
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Santo Antonio Do Monte, 15 de agosto de 2024  
José Márcio Da Silva  
294.294-0  
Presidente Da Comissão De Leilão  
CET/MG  
Rua Maria Guerra Campos 50  
Telefone: (37) 3521-9000  
E-mail: transito.samonte@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

| Lote | Pátio | Condição    | Chassi             | Placa    | Marca                     | Cor      | Ano  | Avaliação    |
|------|-------|-------------|--------------------|----------|---------------------------|----------|------|--------------|
| 1    | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ30ZMT005180  | LIO2398  | Vw/Voyage Cl              | Azul     | 1991 | R\$ 500,00   |
| 3    | 19946 | Sucata      | BJ425500           | GLF3569  | Vw/Fusca 1300             | Bege     | 1976 | R\$ 300,00   |
| 4    | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ32ZJP012514  | GLG0208  | Vw/Passat Gl              | Preta    | 1988 | R\$ 300,00   |
| 5    | 19946 | Sucata      | BA442517           | GLF7691  | Vw/Brasilia               | Bege     | 1977 | R\$ 100,00   |
| 7    | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ379TT224462  | JME3754  | Vw/Parati Cl 1.8 Mi       | Cinza    | 1996 | R\$ 500,00   |
| 8    | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ30ZPT007174  | JLX0086  | Vw/Voyage Cl 1.8          | Verde    | 1993 | R\$ 500,00   |
| 9    | 19946 | Sucata      | 9BD147A0000714526  | GNW0884  | Fiat/Spazio Cl            | Bege     | 1983 | R\$ 50,00    |
| 10   | 19946 | Sucata      | 9BFZZZ338TP044200  | GOZ5004  | Ford/Versailles 1.8 I Gl  | Vermelha | 1996 | R\$ 600,00   |
| 11   | 19946 | Sucata      | 9BD17808612294827  | GWPT298  | Fiat/Palio Young          | Azul     | 2001 | R\$ 1.000,00 |
| 12   | 19946 | Recuperável | 9BGXL80G07B185225  | HBV4910  | Gm/Montana Conquest       | Vermelha | 2006 | R\$ 1.500,00 |
| 13   | 19946 | Sucata      | 9BD146000N3932696  | GOS4250  | Fiat/Uno Mille            | Verde    | 1992 | R\$ 400,00   |
| 14   | 19946 | Sucata      | BS218246           | GQY2588  | Vw/Fusca 1500             | Verde    | 1972 | R\$ 200,00   |
| 15   | 19946 | Sucata      | 9C62TW000L0027027  | GOG2798  | Y/Yamaha Dt 180 Z         | Branca   | 1990 | R\$ 50,00    |
| 16   | 19946 | Sucata      | 9BD182266Y2012480  | GYO6590  | Fiat/Brava Elx            | Cinza    | 2000 | R\$ 800,00   |
| 17   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ32ZJP221429  | LJ12760  | Vw/Santana GlS            | Marrom   | 1988 | R\$ 300,00   |
| 18   | 19946 | Sucata      | LB4KUR54336        | GPC4392  | Ford/Corcel I             | Verde    | 1978 | R\$ 200,00   |
| 19   | 19946 | Sucata      | B0228498           | GNP6503  | Vw/Fusca 1300             | Cinza    | 1981 | R\$ 400,00   |
| 20   | 19946 | Sucata      | 9BFZZZ54ZLB106744  | GQN2490  | Ford/Escort 1.8 Xr3 S     | Cinza    | 1990 | R\$ 400,00   |
| 21   | 19946 | Sucata      | 9BD255044V8581389  | BLN9298  | Fiat/Fiorino Ie           | Branca   | 1997 | R\$ 600,00   |
| 22   | 19946 | Sucata      | BT301676           | GTJ4171  | Vw/Passat                 | Marrom   | 1979 | R\$ 300,00   |
| 24   | 19946 | Sucata      | 9BD178236W0766554  | GWS2131  | Fiat/Palio Elx            | Branca   | 1998 | R\$ 400,00   |
| 25   | 19946 | Sucata      | 9BWCA05Y53T030290  | JGD3108  | Vw/Gol Special            | Cinza    | 2002 | R\$ 300,00   |
| 26   | 19946 | Sucata      | 9BD159000S9110213  | GLI331   | Fiat/Tempra Ie            | Verde    | 1995 | R\$ 400,00   |
| 27   | 19946 | Sucata      | LB4CP58755         | GLI6796  | Ford/Corcel               | Vermelha | 1974 | R\$ 200,00   |
| 28   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ374YT024241  | HMG2004  | Vw/Parati 1.8             | Cinza    | 1999 | R\$ 600,00   |
| 30   | 19946 | Sucata      | 9BFDXXLD2JBM53346  | GPK7957  | Ford/Del Rey Belina L     | Bege     | 1988 | R\$ 300,00   |
| 31   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ30ZFP046782  | KOK1877  | Vw/Voyage S               | Branca   | 1985 | R\$ 100,00   |
| 33   | 19946 | Sucata      | 9BD147A00H1107124  | GLQ3297  | Fiat/Pick-Up              | Preta    | 1987 | R\$ 200,00   |
| 34   | 19946 | Sucata      | 0354004            | GPR6894  | Fiat/147 L                | Marrom   | 1980 | R\$ 300,00   |
| 35   | 19946 | Sucata      | 9BD159000S9107745  | MXY8728  | Fiat/Tempra Ie            | Azul     | 1995 | R\$ 500,00   |
| 36   | 19946 | Sucata      | 5E11AKC191043      | GLG7983  | Gm/Chevette               | Prata    | 1980 | R\$ 600,00   |
| 37   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ30ZJP216370  | KUN2450  | Vw/Parati Cl              | Cinza    | 1988 | R\$ 400,00   |
| 38   | 19946 | Sucata      | BT120421           | GTA7541  | Vw/Passat                 | Bege     | 1977 | R\$ 400,00   |
| 39   | 19946 | Sucata      | 9BD146000M3668708  | GN12511  | Fiat/Uno Mille            | Verde    | 1991 | R\$ 700,00   |
| 40   | 19946 | Sucata      | BJ203665           | GVX2083  | Vw/Fusca 1300             | Branca   | 1975 | R\$ 500,00   |
| 41   | 19946 | Recuperável | 9BD17140724258156  | GYW7368  | Fiat/Palio Elx            | Prata    | 2004 | R\$ 1.500,00 |
| 42   | 19946 | Recuperável | 94J1XFBH78M053600  | HFQ0242  | Sundown/Web 100           | Preta    | 2007 | R\$ 800,00   |
| 43   | 19946 | Sucata      | 9BD146000K3491931  | GTC3714  | Fiat/Uno 1.5 R            | Preta    | 1989 | R\$ 500,00   |
| 44   | 19946 | Sucata      | BA754584           | GPO9559  | Vw/Brasilia               | Bege     | 1979 | R\$ 500,00   |
| 45   | 19946 | Recuperável | 9BWA05W79T024537   | HEM0079  | Vw/Gol 1.0 Giv            | Prata    | 2008 | R\$ 1.500,00 |
| 46   | 19946 | Sucata      | 9BWCA05Y93T025433  | GYX0097  | Vw/Gol Special            | Cinza    | 2002 | R\$ 600,00   |
| 47   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ32ZJP239274  | GPB8479  | Vw/Santana Cl             | Verde    | 1988 | R\$ 500,00   |
| 48   | 19946 | Sucata      | 9BD178838W0707748  | GTM6681  | Fiat/Palio Weekend 16v 4p | Prata    | 1998 | R\$ 500,00   |
| 51   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ30ZHT075147  | KTX1351  | Vw/Parati Gl              | Vermelha | 1987 | R\$ 400,00   |
| 52   | 19946 | Recuperável | 9BWZZZ32ZMP007584  | JKR8D39  | Vw/Santana Cl             | Verde    | 1991 | R\$ 500,00   |
| 53   | 19946 | Sucata      | 9BD146000P0599283  | GTM3643  | Fiat/Uno S Ie             | Azul     | 1993 | R\$ 600,00   |
| 54   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ32ZKP025604  | CXQ8017  | Vw/Santana Cl             | Vermelha | 1989 | R\$ 500,00   |
| 55   | 19946 | Sucata      | 9BGJK11YKJB020840  | GOU2204  | Gm/Monza S/Ie 2.0         | Azul     | 1988 | R\$ 500,00   |
| 56   | 19946 | Recuperável | 9BGXH19808B259730  | JHK8343  | Gm/Corsa Sedan Maxx       | Preta    | 2008 | R\$ 1.500,00 |
| 57   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ377TPS21516  | GUL4255  | Vw/Gol I                  | Vermelha | 1996 | R\$ 600,00   |
| 58   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ377RT006272  | BKT3466  | Vw/Gol 1000i              | Branca   | 1994 | R\$ 600,00   |
| 59   | 19946 | Sucata      | 9BFBXXLXABGG49605  | JEL8439  | Ford/Escort L             | Azul     | 1987 | R\$ 400,00   |
| 60   | 19946 | Sucata      | 9BD146000P5117132  | GMD9223  | Fiat/Uno Cs Ie            | Cinza    | 1993 | R\$ 400,00   |
| 61   | 19946 | Sucata      | 9BD178016V0523027  | CLP1667  | Fiat/Palio Ed             | Cinza    | 1997 | R\$ 600,00   |
| 62   | 19946 | Recuperável | BT340609           | GXKOC87  | Vw/Passat Ls              | Verde    | 1980 | R\$ 800,00   |
| 63   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ30ZFT003815  | GQY6J34  | Vw/Gol S                  | Bege     | 1985 | R\$ 400,00   |
| 64   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ30ZLT091461  | GLF8803  | Vw/Voyage Gl 1.8          | Vermelha | 1990 | R\$ 600,00   |
| 65   | 19946 | Sucata      | 9BD146000K3465762  | GLG6917  | Fiat/Uno S                | Vermelha | 1989 | R\$ 500,00   |
| 66   | 19946 | Sucata      | 9BGJK11TLLB037215  | JFY6087  | Gm/Monza S/Ie             | Marrom   | 1990 | R\$ 600,00   |
| 67   | 19946 | Recuperável | 9C2KD03206R002789  | GWG2658  | Honda/Nxr150 Bros Ks      | Vermelha | 2005 | R\$ 1.000,00 |
| 68   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ32ZNP056531  | GOU5H85  | Vw/Santana Gl 2000        | Prata    | 1992 | R\$ 350,00   |
| 69   | 19946 | Sucata      | 9BFZZZ55ZNB126397  | ADF3925  | Ford/Pampa 1.8 Gl         | Prata    | 1992 | R\$ 500,00   |
| 70   | 19946 | Recuperável | 9C2KC1550AR005714  | HAQ7994  | Honda/Cg 150 Fan Esi      | Preta    | 2009 | R\$ 1.500,00 |
| 71   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ30ZPP245471  | GPU7177  | Vw/Parati GlS 1.8         | Azul     | 1993 | R\$ 500,00   |
| 72   | 19946 | Recuperável | 9C2JC30103R160377  | GYN1769  | Honda/Cg 125 Titan Ks     | Azul     | 2002 | R\$ 1.000,00 |
| 74   | 19946 | Recuperável | 9C2JC1801LR1510906 | GOE4391  | Honda/Cg 125 Today        | Preta    | 1990 | R\$ 1.000,00 |
| 75   | 19946 | Recuperável | 9C2KC08508R098582  | HHV0769  | Honda/Cg 150 Titan Es     | Preta    | 2008 | R\$ 800,00   |
| 76   | 19946 | Recuperável | 9C2NC4310AR081762  | HME9043  | Honda/Cb 300r             | Vermelha | 2010 | R\$ 1.500,00 |
| 77   | 19946 | Sucata      | 9C2KC1610AR008515  | HLW6236  | Honda/Cg150 Titan Mix Ks  | Laranja  | 2009 | R\$ 600,00   |
| 78   | 19946 | Recuperável | 9C2KC08108R131985  | HFQ0350  | Honda/Cg 150 Titan Ks     | Preta    | 2008 | R\$ 1.200,00 |
| 79   | 19946 | Recuperável | 9C2MC2700YR019737  | GSQ3996  | Honda/Cbx 200 Strada      | Preta    | 2000 | R\$ 1.000,00 |
| 80   | 19946 | Recuperável | LXYXCBL05F0368615  | PXF9867  | I/Shineray Xy 50 Q        | Vermelha | 2014 | R\$ 800,00   |
| 82   | 19946 | Recuperável | 9C2KC08106R020456  | HXB3717  | Honda/Cg 150 Titan Ks     | Azul     | 2005 | R\$ 1.000,00 |
| 83   | 19946 | Recuperável | 9C2MC3500R014339   | HSZ5062  | Honda/Cbx 250 Twister     | Preta    | 2007 | R\$ 1.500,00 |
| 84   | 19946 | Recuperável | 9C6KE1520C0101218  | NYF4724  | Yamaha/Factor Ybr125 K    | Preta    | 2012 | R\$ 1.000,00 |
| 85   | 19946 | Sucata      | 9C2JC250VTR067335  | GVY7969  | Honda/Cg 125 Titan        | Cinza    | 1996 | R\$ 500,00   |
| 86   | 19946 | Sucata      | 5NRTEGB130316      | DBF0355  | Gm/Opala Especial         | Branca   | 1977 | R\$ 100,00   |
| 87   | 19946 | Sucata      | 9C62MW000L0025569  | GOC2390  | Yamaha/Rd 135             | Preta    | 1990 | R\$ 200,00   |
| 89   | 19946 | Sucata      | LB4CRU65586        | GLI7153  | Ford/Corcel               | Verde    | 1976 | R\$ 100,00   |
| 90   | 19946 | Sucata      | 0122501            | GQM2874  | Fiat/147                  | Vermelha | 1978 | R\$ 100,00   |
| 92   | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ32ZDP051170  | GLB7522  | Vw/Passat Ls              | Verde    | 1983 | R\$ 50,00    |
| 93   | 19946 | Sucata      | 9C2JC250WVWR146478 | GSQ4658  | Honda/Cg 125 Titan        | Vermelha | 1998 | R\$ 300,00   |
| 94   | 19946 | Sucata      | 9C2HA0710YR234714  | GSX4984  | Honda/C100 Biz Es         | Verde    | 2000 | R\$ 200,00   |
| 95   | 19946 | Recuperável | 94J2CCG99M036533   | HKM6007  | Sundown/Max 125 Sed       | Preta    | 2009 | R\$ 800,00   |
| 96   | 19946 | Sucata      | 9BD178016V0221916  | MUC2813  | Fiat/Palio Ed             | Preta    | 1997 | R\$ 500,00   |
| 97   | 19946 | Recuperável | 9C2NC4310BR269894  | HBZ2996  | Honda/Cb 300r             | Branca   | 2011 | R\$ 2.000,00 |
| 98   | 19946 | Recuperável | 94J2XELC89M031139  | HKQ0381  | Sundown/Hunter 125 Se     | Prata    | 2008 | R\$ 1.000,00 |
| 100  | 19946 | Sucata      | 2H4000910          | GOC1483  | Y/Yamaha Rx 80            | Azul     | 1979 | R\$ 50,00    |
| 102  | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ32ZDP031769  | GLF7165  | Vw/Passat                 | Branca   | 1983 | R\$ 100,00   |
| 104  | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ30ZLT053492  | CCD1777  | Vw/Gol Cl                 | Branca   | 1990 | R\$ 600,00   |
| 105  | 19946 | Sucata      | 93HFA65409Z121856  | NI6F326  | Honda/Civic Lxs Flex      | Cinza    | 2009 | R\$ 3.000,00 |
| 107  | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ30ZHT053536  | GNN8D96  | Vw/Saveiro                | Azul     | 1987 | R\$ 600,00   |
| 111  | 19946 | Recuperável | 9C2KC2200PR051369  | SHH3A12  | Honda/Cg 160 Fan          | Preta    | 2023 | R\$ 3.000,00 |
| 112  | 19946 | Recuperável | 9C6KE090060004881  | HCDV3699 | Yamaha/Ybr 125ed          | Preta    | 2006 | R\$ 1.000,00 |
| 113  | 19946 | Recuperável | 9BD178837V0270065  | GVW5239  | Fiat/Palio Weekend        | Cinza    | 1997 | R\$ 1.000,00 |
| 115  | 19946 | Sucata      | 9BGJG11GPBB040743  | GPJ3143  | Gm/Monza 650              | Vermelha | 1993 | R\$ 500,00   |
| 116  | 19946 | Sucata      | 9BGJL69BNBN042405  | KAY4929  | Gm/Monza Classic Se Mpfii | Vermelha | 1992 | R\$ 500,00   |
| 119  | 19946 | Sucata      | 9BD178226W0656226  | JNR4226  | Fiat/Palio Edx            | Cinza    | 1998 | R\$ 400,00   |
| 121  | 19946 | Sucata      | 9BWZZZ32ZJP237334  | GWFI491  | Vw/Santana GlS            | Preta    | 1988 | R\$ 500,00   |
| 122  | 19946 | Sucata      | 9BGJK11YKKB033180  | GPU2355  | Gm/Monza S/Ie 2.0         | Azul     | 1989 | R\$ 600,00   |
| 123  | 19946 | Recuperável | 9BGPB69MOCB343915  | OOW3910  | Chevrolet/Cruze Lt Nb     | Branca   | 2012 | R\$ 5.000,00 |
| 124  | 19946 | Sucata      | 9BFBSSZGDABY713413 | DDL2523  | Ford/Ka Gl                | Prata    | 2000 | R\$ 400,00   |
| 125  | 19946 | Sucata      | 1FTCR10X4TBA56192  | CHR8572  | I/Ford Ranger Xl          | Vermelha | 1996 | R\$ 500,00   |







MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 494

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Nepomuceno/MG.

PATÍO FABRICA DE ALMEIDA

Placa: DFW3841 Chassi: 9BGXL80G06C114214 Marca/Modelo: GM/ MONTANA CONQUEST Ano Fab.: 2005 Prop.: CARLOS ALBERTO FERREIRA / Placa: GUO6898 Chassi: 9BGSC08ZTTC728398 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: JOAO VITOR DE OLIVEIRA/FERRARI/Placa: LAC8833 Chassi: 9BD146000M374891 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: MARCOS LUIZ DE SOUZA / Placa: EBS9838 Chassi: 9BD19251R93077738 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL Ano Fab.: 2008 Prop.: GUSTAVO VILELA GONÇALVES / Placa: BYM1898 Chassi: 9BGJG19BVTB535796 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.: 1996 Prop.: WANDERLEY DE SOUZA / Placa: GOZ6848 Chassi: 8AFZZZEFFVJ073238 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.: 1997 Prop.: EVERARDO FERREIRA / Placa: BZ06722 Chassi: 9BFZZZ54ZSB75192 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1995 Prop.: JORGE HENRIQUE PEDRO / Placa: DMY7349 Chassi: 9BWCA05W36T28301 Marca/Modelo: VW/ GOL 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: SERGIO AUGUSTO ROSA / Placa: GRM9024 Chassi: 9BFCXXLBZCF63950 Marca/Modelo: FORD/ DEL REY Ano Fab.: 1986 Prop.: JOAO EDUARDO LOURENCONI GARCIA / Placa: BMD9667 Chassi: 9BFZZZ54ZPB323733 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1993 Prop.: ELIERSON GALVAO DOS REIS / Placa: GLP1520 Chassi: LB4KAB51609 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.: 1983 Prop.: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS / Placa: JQ086799 Chassi: 9BD15822554657221 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2005 Prop.: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA / Placa: HBL2188 Chassi: 9BD17103742419680 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: RUI CARLOS DA SILVA / Placa: BUV6C61 Chassi: 9BWZZZ377RT012070 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: JOSE MARIA PEREIRA / Placa: DHX7610 Chassi: 9BD17146232250707 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: JEFFERSON ROQUE / Placa: GPES158 Chassi: 9BFZZZ54ZNB293744 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT 1.8 L Ano Fab.: 1992 Prop.: LUIZ ANTONIO DE JESUS MIGUEL DE / Placa: BRE2850 Chassi: 9BD146000R5365964 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: BANCO FINASA BMC S/A / Placa: CJX1676 Chassi: 9BWZZZ377T1176113 Marca/Modelo: VW/GOL 1 PLUS Ano Fab.: 1996 Prop.: MARIA DA CONSOLACAO SILVA / Placa: 0000 Chassi: 0000 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: OMD4B32 Chassi: 9BWA005WAP048828 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 CIV ANO Fab.: 2012 Prop.: DEMILSON PERES DA SILVA / Placa: CA9529 Chassi: 9BD14600055439763 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.: 1995 Prop.: MARCOS ANTONIO JOSE VITOR / Placa: GNS4325 Chassi: 9BWZZZ302JT737374 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.: 1988 Prop.: ROGERIO AFONSO MOURA DIAS LEITE / Placa: JNM9026 Chassi: 9BD17140L5A438828 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: ELIAS COSTA CANDIDO / Placa: - Chassi: - Ano Fab.: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: DCA6222 Chassi: 9BGRD08Z02G125258 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2001 Prop.: PABLO TADEU DE OLIVEIRA SILVA / Placa: BHE4809 Chassi: 9BD1590009S125045 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.: 1995 Prop.: MARIA APARECIDA REIS NAIME / Placa: GMA3245 Chassi: 9BWZZZ54ZMB210464 Marca/Modelo: VW/ APOLLO GL Ano Fab.: 1991 Prop.: ANA CRISTINA CANDIDO / Placa: KFH0351 Chassi: KNHPT73562R6202002 Marca/Modelo: IMP/ KIA BESTA SX Ano Fab.: 1994 Prop.: - / Placa: GRM0899 Chassi: 9BFCXXLBZCGR00498 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.: 1986 Prop.: NICESIA CANDIDA DA SILVA / Placa: GRY0207 Chassi: 9BD178226V0280450 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: ANGELA MARIA H. DE SOUZA ROSA / Placa: HAT0486 Chassi: 9BD1714674418993 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: ROBERTO DE OLIVEIRA / Placa: AJX1810 Chassi: 9BD15808814274436 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE SMART Ano Fab.: 2001 Prop.: JOSE VITOR ALVES / Placa: GXU1563 Chassi: 9BD178096Y21042390 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO EX Ano Fab.: 2000 Prop.: SUELLEN GABRIEL SOUZA / Placa: GWD1076 Chassi: 9BWZZZ373YT024003 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: EDIMAR FRANCISCO IZAU / Placa: JMSI35 Chassi: 8AWZZZ377TA831901 Marca/Modelo: I/ VW GOL CLI Ano Fab.: 1996 Prop.: MATHEUS FELIPE SOUZA / Placa: CPR8B62 Chassi: 9BWZZZ373YT019593 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 1999 Prop.: CARLOS JERLAN DA SILVA / Placa: GRM9044 Chassi: B0158662 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1980 Prop.: EXPEDITO AURELIANO / Placa: GPP4028 Chassi: 9BFZZZFDABV084156 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1997 Prop.: JANAINA A FERNANDES DE LIMASOUZ / Placa: GUP8431 Chassi: 9BWC0A05X62P051339 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.: 2002 Prop.: ROSELI DA SILVA NASCIMENTO / Placa: BMJ6182 Chassi: 9BD146000P3948648 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1993 Prop.: TEREZINHA DE JESUS VENANCIO / Placa: LBU3801 Chassi: 9BD159046V9197117 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.: 1997 Prop.: JONATHAN VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES / Placa: CXG1E46 Chassi: 9BWZZZ377XP032173 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: FABIO BARBOSA DE ARAUJO / Placa: A0A4055 Chassi: 9BD27804PD761833 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.: 2012 Prop.: RENATO COELHO FLORIANO / Placa: GQP2085 Chassi: 9BWZZZ377ST047800 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1995 Prop.: ALINE APARECIDA DE SOUZA / Placa: GSA7421 Chassi: 9BD178226V0500946 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: NAERTON ESTEVAO / Placa: CNA5770 Chassi: 9BFBXXLBABF72726 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1985 Prop.: DOUGLAS TADEU DE SOUZA

Nepomuceno, 14 de agosto de 2024

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

26 cm -19 1980100 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 498

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Poços De Caldas/MG.

PATÍO COELHO E AZEVEDO AUTO SOCORRO LTDA

Placa: GLM5326 Chassi: 5D11AGC191266 Marca/Modelo: GM/ CHEVETTE Ano Fab.: 1977 Prop.: MAURICIO FERREIRA / Placa: CAH5178 Chassi: 9BWZZZ3ZHP253409 Marca/Modelo: VW/ SANTANA GLS Ano Fab.: 1987 Prop.: LUCIANA DIAS CAJUCA / Placa: CAZ5345 Chassi: BY031993 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.: 1981 Prop.: ABRAAO EVANGELISTA DE LIRA / Placa: LBO0851 Chassi: KN2ANM8DISK019954 Marca/Modelo:

DIÁRIO DO EXECUTIVO

IMP/ASIA TOWNER COACH Ano Fab.: 1995 Prop.: BANERJ SEGUROS S/A / Placa: KUR3321 Chassi: SALLAAAA46A406855 Marca/Modelo: I/LR DISCOVERY 3 V6 Ano Fab.: 2006 Prop.: V8 COMERCIO DE VEICULOS LTDA. / Placa: GOD2274 Chassi: 9BGJK11ZKKB027498 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.: 1989 Prop.: CELSO DONIZETI LUCIANO / Placa: HX11499 Chassi: 9BGSC68N02C121678 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2001 Prop.: ALEF FERREIRA DOS SANTOS / Placa: GUD5313 Chassi: 9BWZZZ3ZG2P13521 Marca/Modelo: VW/ QUANTUM Ano Fab.: 1985 Prop.: JOSE ANTONIO VIANA / Placa: GMN3104 Chassi: 9BWZZZ3ZFP219379 Marca/Modelo: VW/ SANTANA CG Ano Fab.: 1985 Prop.: THIAGO LIMA BRUNORIO / Placa: DDM5591 Chassi: 9BGT108C01B203798 Marca/Modelo: GM/ ASTRA GL Ano Fab.: 2001 Prop.: FABRICIO GUSTAVO SALVINO E OUTRO / Placa: GMZ9339 Chassi: 9BGKW08BPNC305697 Marca/Modelo: GM/KADETT GSI MPFI Ano Fab.: 1992 Prop.: LUIZ PEREIRA GONÇALVES / Placa: DBW9657 Chassi: 9BGS1A19E05B199348 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.: 2005 Prop.: ALCIDES MOREIRA / Placa: DA17905 Chassi: 9BGSC19Z01C138913 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2000 Prop.: AGENOR GONCALVES DA SILVA / Placa: GUY2A31 Chassi: 9BGSD08ZWWCV619747 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: Marcio Luiz Trevisan / Placa: CKO9E337 Chassi: 9BWC0A15X0Y134179 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2000 Prop.: VERA LUCIA RIBEIRO / Placa: BOG2710 Chassi: 9BG5TE11UFC116982 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1984 Prop.: MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARAUJO / Placa: DKS1791 Chassi: 9BD19240T4026858 Marca/Modelo: FIAT/ STILO Ano Fab.: 2004 Prop.: GENIVAL ALONSO DOS SANTOS / Placa: GUD5398 Chassi: 9BWZZZ30ZFT034806 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.: 1985 Prop.: FLAVIO HENRIQUE SALES / Placa: BHC5781 Chassi: 9BFBXXLBABGM20848 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.: 1986 Prop.: JEFFERSON MIGOT FAGUNDES / Placa: KMO3578 Chassi: 9BWZZZ373YT073963 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: ONESIA SIRINO DE CARVALHO ANNANIAS / Placa: CAM4A94 Chassi: 9BGSC08WSSC672627 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: CONTABIL SAO PEDRO LTDA / Placa: CDZ5399 Chassi: 9BWZZZ377WP591107 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE ERNANI COELHO DIAS / Placa: MNG2707 Chassi: 9BGKT08GRP3C02211 Marca/Modelo: GM/ KADETT GL Ano Fab.: 1993 Prop.: THALES RENATO LINHARES MARIANO / Placa: EDZ2203 Chassi: 9BFZK53A69105491 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: NIVEA SILVA DE MELO PEREIRA / Placa: DCB9170 Chassi: 9362A7LZ91W067798 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano Fab.: 2001 Prop.: LUANN RITIELLE GOMES PONTES / Placa: HGM6568 Chassi: 95VCA1K889M044346 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: OTAVIO DE SOUZA TOME / Placa: DOC2291 Chassi: B5247781 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.: 1965 Prop.: JAIR FRANCO / Placa: CXD4B93 Chassi: 9BFZZZFHAWB259578 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1998 Prop.: MARINA DA SILVA / Placa: DCE2667 Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GVT0B56 Chassi: 9BD178016T1019447 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: CLAUDINEI DONIZETI SALES / Placa: GUY4B18 Chassi: 9BWZZZ373X1042980 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: TATIANE APARECIDA CEREZANI / Placa: COZ4407 Chassi: 9BGJK191HWB559558 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1998 Prop.: RAFAEL PEREIRA / Placa: GM17033 Chassi: 9BWZZZ33ZNP028945 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL Ano Fab.: 1992 Prop.: EDSON SARRASSINI / Placa: BVQ7523 Chassi: 9BWZZZ30ZJT069861 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1985 Prop.: CLAUDINEI PEREIRA / Placa: DVG301042 Chassi: 9C2NC4310AKS034460 Marca/Modelo: HONDA/ CB 300R Ano Fab.: 2009 Prop.: JAKSON DE SOUZA DA SILVA / Placa: KEC5024 Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: HGM3541 Chassi: 9CDCF47AJ8M029133 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.: 2007 Prop.: ANDREZA OLIVEIRA ASSIS / Placa: PU4A0D3 Chassi: 9C2NC4910ER019596 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2014 Prop.: LEANDRO SARAIVA FLORIAN / Placa: HIB3121 Chassi: 9BD17140A85197173 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: VICENTE DE FREITAS / Placa: GHJ2127 Chassi: 9C2KC2500H060598 Marca/Modelo: HONDA/ CG 160 START Ano Fab.: 2016 Prop.: NEIVA MARIA VEIGA DE QUEIROZ / Placa: GRJ9884 Chassi: 9BGSD6ZVVC778005 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: CLAUDINILSON DE CARVALHO / Placa: EHS2987 Chassi: 9BGT4R8W08B247454 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.: 2008 Prop.: DIOGO FERNANDES OLIVEIRA / Placa: GMN5748 Chassi: 9BGTE11UHHK164891 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.: 1987 Prop.: VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS / Placa: LBG4746 Chassi: 9BWZZZ377ST167276 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.: 1995 Prop.: ANA PAULA DE SOUZA / Placa: CEW0H13 Chassi: 9BGSOC8ZTTC725398 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: GUSTAVO FERREIRA MENDES / Placa: HGM3543 Chassi: 9C6KE091070039523 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2007 Prop.: EBION PEREIRA / Placa: DCN0B48 Chassi: 9C6KE01001024977 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2001 Prop.: NILTON DONIZETE / Placa: GMK2A53 Chassi: 9BGTB11NINN132318 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.: 1992 Prop.: GUILHERME HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO / Placa: BVCO567 Chassi: 9BGS6E8XTSC634687 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1995 Prop.: JANAINA APARECIDA DE SOUZA / Placa: ELI0926 Chassi: 9BWA0A05UXAT146571 Marca/Modelo: VW/ GOL 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: RAFAEL GONCALVES PIVA / Placa: GRO2918 Chassi: 3VV1931HLSM305693 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.: 1995 Prop.: LAURISTON COBO GOMIDES JUNIOR / Placa: CII0632 Chassi: 9BGJK19BVB569025 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1997 Prop.: RODRIGO JUSTINO MARQUES / Placa: RTC3H75 Chassi: 9C2KC2210NR020793 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2021 Prop.: ALAN MANOEL DA SILVA / Placa: DBQ9808 Chassi: 9BWC0A15X3YP095426 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2000 Prop.: GUSTAVO SOARES LIMA / Placa: CDJ8530 Chassi: 9BD178226V0318598 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: JADER JOSE SOARES SILVA / Placa: CWU6B54 Chassi: 9BFZZZFDABW264151 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1998 Prop.: RONALDO REIS DE LIMA / Placa: GCMOC77 Chassi: 9BGSB19N03B145443 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.: 2002 Prop.: PAULO HENRIQUE DA SILVA / Placa: KZZ7118 Chassi: 9C6KE094070011165 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: GUILHERME TELL DA SILVA PEREIRA / Placa: HDC0675 Chassi: 9C2JC30706R841329 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: ELIVELTON MIGUEL MARTINS / Placa: GUD4494 Chassi: 9BWZZZ377T172810 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 1996 Prop.: VILMA DA S. BARBOLOMEUDOS REIS / Placa: ESN9G19 Chassi: MEC3NEGI1KK005696 Marca/Modelo: I/ROYAL ENFIELD CG 650 Ano Fab.: 2018 Prop.: MISAEL FRANCO FERREIRA / Placa: PYY4B89 Chassi: LXXYXJL01F0222352 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY125-14A Ano Fab.: 2014 Prop.: FERNANDA VERONICA TELES NUN / Placa: GXY2430 Chassi: 9BD17141932317125 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2003 Prop.: LARISSA KIMBERLY MENDES SILVEIRA / Placa: CPU1821 Chassi: 9BD178016V0440348 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA / Placa: HDU4G06 Chassi: 9C6KE092070113556 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: ALVARO LEANDRO DE C SANTOS / Placa: DRL4506 Chassi: 9BD17301A64144415 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO

Poços De Caldas, 15 de agosto de 2024

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

35 cm -19 1980108 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 502

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem

com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Serrro/MG.

PATÍO IMPERIAL REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS LTDA

Placa: HFM7047 Chassi: 9C2JC30707R203657 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: NEIMAR PEREIRA DE CARVALHO / Placa: GXR9091 Chassi: 9C2HA07002R0113319 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2002 Prop.: MARGARETH SOARES DE FREITAS / Placa: HIF6778 Chassi: 9C2JC30708R526514 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSE ANTONIO DE SOUZA / Placa: GZR5015 Chassi: 9C2JC30102R022446 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: CARLOS EVARISTO T.DE PAULA / Placa: OL08362 Chassi: 9C2JC4110CR575329 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: MARCO ANTONIO R DE O ANDRADE / Placa: GUA0381 Chassi: 9BD14606775821173 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.: 1996 Prop.: JAILTON FERREIRA RODRIGUES / Placa: GYE0973 Chassi: 9C2JC30101R03235 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: DIMAR DA SILVA / Placa: GYD7703 Chassi: 9C2JC30103R139293 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: AMI GAS LTDA / Placa: HDN9725 Chassi: 9C2JC30706R961495 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: DENER ALCIDES VENTURA NETO / Placa: PMH5294 Chassi: 9C2KC2200GR056124 Marca/Modelo: SOARES/ CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2016 Prop.: MARILENE SOARES / Placa: GSX7383 Chassi: 9C2HA0700YR038606 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2000 Prop.: OLIMPIO RODRIGUES COUTO / Placa: HNP4517 Chassi: 9C2NC4310BR002462 Marca/Modelo: HONDA/ CB 300R Ano Fab.: 2010 Prop.: ANDERSON CASSIO MOREIRA / Placa: HB19048 Chassi: 9C2JC30204R001433 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: JURANDIR PEREIRA DA SILVA / Placa: HDE0499 Chassi: 9C2JC30706R948197 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: RAGAZZI AUTO CENTER LTDA / Placa: HLE1776 Chassi: 9C2JC4110AR95384 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: WANDERLEI RODRIGUES FERREIRA / Placa: HCN9131 Chassi: 9C2KC08506R005545 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2005 Prop.: FERNANDO CESAR DE LIMA / Placa: HDL6334 Chassi: 9C2KC08106R895796 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: CISNANDE PEREIRA DE SOUZA / Placa: HAL3082 Chassi: 9C2JC30103R235732 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: JOAO DA SILVA MORAIS / Placa: HGN6160 Chassi: 9BFZZZ54ZSB671977 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.: 1995 Prop.: AMAURI MARQUES ALCANTARA / Placa: HAD4164 Chassi: 94DCMGD223363590 Marca/Modelo: NISSAN/FRONTIER 4X2 XE Ano Fab.: 2002 Prop.: NILMAR APARECIDO DA SILVEIRA / Placa: HGT0568 Chassi: 9C6KG021080026864 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.: 2008 Prop.: DILSON MARTINS ROSA / Placa: HDZ8404 Chassi: 9C6KE092070093919 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: ORELINO DE ALMEIDA / Placa: HCP2094 Chassi: 9C2KC08105R107375 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: GERALDO VALTER DA SILVA / Placa: GOC5026 Chassi: 9BD146000R8326240 Marca/Modelo: FIAT/ FIORINO 1.0 Ano Fab.: 1993 Prop.: PAULO SERGIO DE MORAIS / Placa: HAU4031 Chassi: 9C2MD3400R3105263 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2003 Prop.: SAMUEL VIANA DE ALMEIDA SOARES / Placa: GWE7149 Chassi: 9C2JC250XW025408 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: MARCIANO QUEIROGA SANTANA / Placa: GZL4126 Chassi: 9C2JC250XWR059175 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: LUIZ JARDINAL RIBEIRO / Placa: HGE7421 Chassi: 9C2KC08508R006894 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2007 Prop.: HERICA FARIA CASTRO / Placa: GYD7686 Chassi: 9C2JC30103R050308 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: MICHAEL DO CARMO PEDRA TEIXEIRA / Placa: HAL7918 Chassi: 9C6KE044040037587 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: MAGNO MIRANDA BARROSO / Placa: GSII108 Chassi: ZFA1600004804163 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1993 Prop.: WASLEI CRISTIANO DO NASCIMENTO / Placa: GYT9168 Chassi: 9C6KE092070077173 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: WARLEN APARECIDO DIAS / Placa: HEK3028 Chassi: 9C2JC30706R803313 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: ANTONIO CESAR MOREIRA MENDES / Placa: HGU2068 Chassi: 9CNDNF41J8M122202 Marca/Modelo: JTA/ SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: ISAIAS GOMES / Placa: HKK2532 Chassi: 9C2KC1550AR143704 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: GILVAN BOTELHO CORDEIRO / Placa: GYK5166 Chassi: 9C2JC30103R230083 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: PALADAR IN.D.E COM.LTDA. / Placa: PWR7452 Chassi: 9C6KE1950F0039337 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.: 2013 Prop.: DIBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS P / Placa: HLF1784 Chassi: 9BD15844A6388762 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.: 2009 Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO / Placa: OQD7316 Chassi: 9C2KC1680DR411116 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2013 Prop.: ELZA PEREIRA DOS SANTOS / Placa: HED1920 Chassi: 9C2JC30707R06740 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: SERIAL ADM E C DE SEGUROS LTDA / Placa: HBZ2323 Chassi: 9534N8247R020868 Marca/Modelo: VW/24.250 CMC 6X2 Ano Fab.: 2010 Prop.: JOSE JORGE FILHO / Placa: HEC2399 Chassi: LXXYXCBH0890215344 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q 2 Ano Fab.: 2009 Prop.: JOAO BATISTA FREITAS DO AMARAL / Placa: LJV2818 Chassi: 9C6KE044050123954 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: GERALDO ROSA DO NASCIMENTO / Placa: HAP1161 Chassi: 9C6KE045030009768 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: MARIA GONCALVES NUNES / Placa: GYK7465 Chassi: 9C6KE044040034093 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: LUCIA DO ROSARIO CORREIA / Placa: HH10186 Chassi: 9BWA0A05U29T133759 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: BANCO FINASA BMC S.A / Placa: G7E0113 Chassi: 9BWZZZ55ZRB639418 Marca/Modelo: VW/POINTER GLI 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: ALEX JUNIOR DOS SANTOS / Placa: GTM5885 Chassi: 9BD178247W0569412 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1998 Prop.: GLEISON GOMES FERREIRA / Placa: GQM9208 Chassi: 9BWZZZ30ZRP234208 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: ANIELLO PALMA / Placa: HEJ0077 Chassi: 9BWCBO5W46P992367 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2006 Prop.: VANDERCI PADILHA DE SENA / Placa: HGU4450 Chassi: 9C2JC30708R114704 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: SANDRO LINO FERREIRA DA SILVA / Placa: HCN7540 Chassi: 9C2JC30705R062103 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: PATRULHA ELETRINICA LTDA / Placa: OP18219 Chassi: 9BWA0A05U8D1274148 Marca/Modelo: VW/ NOVO GOL 1.0 Ano Fab.: 2013 Prop.: LUCIANA GODINHO SOARES / Placa: GPW7981 Chassi: 9BWZZZ55ZPB425956 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.: 1993 Prop.: TARCIZO RODRIGUES SILVA / Placa: HEC2160 Chassi: 9C6KE1220A0096518 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2009 Prop.: CLAUDINEY GERALDO TIMOTEO / Placa: GYD3027 Chassi: 9C2JC30102R238449 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: EUGENIO DOS SANTOS / Placa: GRH0487 Chassi: 9C04AN000R1300468 Marca/Modelo: YAMAHA/ DT 200 Ano Fab.: 1994 Prop.: REINALDO FILISBINO E OUTRO.../ Placa: GXR9559 Chassi: 9C2MC35002R026975 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2002 Prop.: MAG FORD DOS SANTOS / Placa: OMH7B44 Chassi: 93FSMDCKABM000981 Marca/Modelo: KASINSKI/CRZ 150 10 SM Ano Fab.: 2010 Prop.: SAMUEL SOARES PEREIRA / Placa: CJY6309 Chassi: 8AWZZZ377TA845753 Marca/Modelo: I/VW GOL CLI Ano Fab.: 1996 Prop.: BRUNO MACARIO FERREIRA / Placa: PVZ7070 Chassi: 9C2



Ano Fab.: 2011 Prop.: Manoel Euclides Ribeiro / Placa: OW10668 Chassi: 9C2JC4110ER700235 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2013 Prop.: Amantino Marcelino Da Rocha Neto / Placa: GYD1C85 Chassi: 9C2JC30102R196835 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: Diego Oliveira Reis / Placa: MSE3157 Chassi: 9C2JC30708R180054 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: Geraldo De Jesus / Placa: HOI9268 Chassi: 9C2KD0540DR107832 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2012 Prop.: Tamiress Motta Lomba / Placa: GYU3F63 Chassi: 9C2JC30101R182240 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: Dario Alexandre Camelo / Placa: GGT97983 Chassi: 9BD178226T0090221 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: Victor Pereira / Placa: QUK2C27 Chassi: 9C2KC2500KR065438 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2019 Prop.: SANDRA DA SILVA LUCAS PINHO / Placa: GPN0775 Chassi: 9BFZZZ54ZPB350823 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.: 1993 Prop.: EDINEI GOMES DOS SANTOS / Placa: GOQ6246 Chassi: 9C2JC2501SR555599 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: DIRCEU EDSON DOS SANTOS / Placa: GOQ8338 Chassi: 9C2JIA0101SR700462 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 1995 Prop.: ANDERSON VINICIUS GUIMARAES / Placa: GOP9904 Chassi: 9C62MWM00K0014282 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.: 1989 Prop.: VIAMOURA

Serrio, 16 de Agosto de 2024

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

73 cm -19 1980227 - 1

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 403

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Três Corações/MG.

PATÍO SOUZA E FERNANDES LTDA

Placa: CRQ9644 Chassi: 9BFZZZ3GDVAB564721 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1997 Prop.: MDH COM DE VEICULOS LTDA / Placa: GNG2202 Chassi: 9BFZZZ54ZMB169250 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.: 1991 Prop.: LUIS FERNANDO SOARES / Placa: HDS7951 Chassi: 9C2KD03207R017334 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.: 2007 Prop.: REINALDO VILELA PARANAIBA FILHO / Placa: LJP1946 Chassi: 9BD146000M3798914 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.: 1991 Prop.: FABIANO DONIZETTI ROCHA / Placa: GYL3028 Chassi: 9BWZZZ373YT082155 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: MAGSON MACIEL DE SOUZA / Placa: BKP9330 Chassi: 9BD146000M3740736 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.: 1991 Prop.: ELIZEU HENRIQUE COSTA / Placa: HFJ7437 Chassi: 9C2HB02107R074826 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2007 Prop.: MARCOS JOSE FIRMIANO / Placa: GXH3916 Chassi: 9BWZZZ3Z2FP227476 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.: 1985 Prop.: MAURO LUIZ BERTI / Placa: DJT3838 Chassi: 9BFZZZ54ZR424441 Marca/Modelo: FORD/VERONA 2.0 GLX Ano Fab.: 1994 Prop.: FRANCISCO SALLES NETO / Placa: BML2558 Chassi: 9BGTF80UHHJC161566 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 SL Ano Fab.: 1987 Prop.: VITOR MIGUEL / Placa: EIB4702 Chassi: 9355UNFNBYD816445 Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM Ano Fab.: - Prop.: MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA / Placa: BQN4737 Chassi: 9BWZZZ55PB373745 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.: 1993 Prop.: JONATA AZEREDO DE SOUZA / Placa: HEK9314 Chassi: 9C2KC1670BR560074 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: ANDERSON NEUMAN FREITAS / Placa: HJV4357 Chassi: 9C2NC4310BR012881 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2010 Prop.: PAULO GUILHERME DUTRA / Placa: GXV4676 Chassi: 9C2K0305R006124 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.: 2005 Prop.: LEVI BALTHAZAR LEMOS / Placa: ETV9969 Chassi: 93YBSR7UHBJ717339 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 Ano Fab.: 2011 Prop.: JOSE ROBERTO GONCALVES / Placa: GVD6610 Chassi: 9C658WN00H0125088 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.: 1987 Prop.: TOME LOURIVAL DE SOUZA / Placa: HBB2234 Chassi: 9C2MD34004R013166 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2004 Prop.: SEBASTIAO RODRIGO BASTOS / Placa: GPM6260 Chassi: 9BGSC08ZWWC701047 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1998 Prop.: MARIA INEZ RIBEIRO PEREIRA / Placa: GTU5918 Chassi: 9C2JC4110BR318370 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Placa: HEZ1162 Chassi: 9C6KG017070029423 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2006 Prop.: ANTONIO CARLOS DA SILVA / Placa: EUL8781 Chassi: 9BD195162B014567 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: PAULO PATRISTI COSTA / Placa: GOA5857 Chassi: 9C2ND0401R306063 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.: 1990 Prop.: JULIO CEZAR MOREIRA / Placa: GRM7577 Chassi: 9BWZZZ379WT028977 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE ROBERTO DE PAIVA GOMES / Placa: LCL0884 Chassi: 9BD258035464482 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.: 2004 Prop.: PAULO ROBERTO BIANCHINI / Placa: NKX1883 Chassi: 9C2KC0860R022601 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.: 2008 Prop.: ROGERIO ALVES GOMES / Placa: - Chassi: 9C2JC4110AR519049 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: - / Placa: JFY9846 Chassi: 9BWC0A05X11T180983 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2001 Prop.: HEVERTON FELIX / Placa: HKM3198 Chassi: 9CDNF41LJ9M271302 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: EDSON VIDAL DE OLIVEIRA / Placa: EED6182 Chassi: 9C2NC4310AR032453 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2009 Prop.: WASHINGTON LUIZ SOARES CAMARGO / Placa: GYX2921 Chassi: 9C2ND0910BR210639 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2011 Prop.: PHILIPPE LAGE CRUZ / Placa: GMU3316 Chassi: 9BD146000L3595172 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1990 Prop.: JOSERDA ALVES DE LIMA / Placa: - Chassi: 9C6KE1520B0016411 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Placa: GPE1308 Chassi: 9BGKS15VLKC316922 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA SL/E Ano Fab.: 1989 Prop.: MIGUEL CALIL GADBEM FILHO / Placa: PVL4650 Chassi: 935SLYFYFB527050 Marca/Modelo: CITROEN/C3 90M TENDANCE Ano Fab.: 2014 Prop.: FELIARA TERNOS E ACESSORIOS LTDA ME / Placa: OQUS5875 Chassi: 9C2KC1680ER405238 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2013 Prop.: GLEISON LEANDRO DA SILVA GONZAGA / Placa: BUW0011 Chassi: 9BWZZZ55ZPB370107 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS Ano Fab.: 1993 Prop.: MARCO HENRIQUE DE PAIVA WESTIN / Placa: GPV2925 Chassi: 9BWZZZ30ZRR225170 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.: 1994 Prop.: MARCELO PEREIRA SILVA / Placa: HIQ6273 Chassi: 9C6KE12209006450 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2009 Prop.: JOSE SARTO NETO / Placa: HEFJ1126 Chassi: 9C2CM35007R061308 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: FELIPE ANDRADE SGARBOSA / Placa: GWX4547 Chassi: 9BGTB690XB316040 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.: 1999 Prop.: ANA CLARA REZENDE SILVA / Placa: GWS5818 Chassi: BS230779 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.: 1972 Prop.: ADAO MIRANDA AGUIAR / Placa: PWR8864 Chassi: 98HFB2630E1713529 Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE THAWK AT D Ano Fab.: 2015 Prop.: UAI PAK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI / Placa: HTV4416 Chassi: 9BD10546A1525647 Marca/Modelo: FIAT/LINEA LX 1.9 Ano Fab.: 2010 Prop.: JOSE APARECIDO SANTOS / Placa: HNY8298 Chassi: 9C2JC4110DR404425 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: BRUNO SILVA CORREIA / Placa: GH00022 Chassi: 935FCKFV88B531696 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: FRANCISCA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO / Placa: GZB0991 Chassi: 95PZBN7HP8B004818

Marca/Modelo: HYUNDAI/HR HDB Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSE MARIA HENRIQUES / Placa: HZX6505 Chassi: 9BGTW69W06B115572 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ELITE Ano Fab.: 2005 Prop.: FLAVIO ROSSINGNOLI / Placa: GTH3904 Chassi: 9BGSC08WSSC676818 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: MATEUS ALFREDO PEREIRA / Placa: HII9631 Chassi: 9C2KC1680CR409769 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2011 Prop.: ENIVALDO BRUNO DOMINGUES / Placa: HIQ6781 Chassi: 9C2NC4310AR047961 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2009 Prop.: JOAO DONIZETTI RIBEIRO / Placa: KQO2227 Chassi: 9BGKZ08GTSB407574 Marca/Modelo: GM/KADETT CL Ano Fab.: 1995 Prop.: ROSANGELA MARIA DE O RIBEIRO / Placa: OPE2946 Chassi: 9BWA05U2DT241842 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.: 2013 Prop.: SEBASTIAO LUCIO ALVES / Placa: GOU9468 Chassi: 9BD178026T0042311 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: BRENDON WILLIAM DA SILVA ARAUJO / Placa: HIQ7635 Chassi: 9C6KE1200A0059080 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2010 Prop.: LUCIMARA APARECIDA GONCALVES / Placa: CTK1288 Chassi: 9BGJIG19BWW548164 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.: 1998 Prop.: OZEIAS DUTRA ALVES / Placa: HDA9793 Chassi: 9C2KC08106R975035 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: HUNEISON DA SILVA OLIVEIRA / Placa: GXV4994 Chassi: 9C2JIA0246R813515 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2005 Prop.: LUIS EDUARDO COSTA PEREIRA ME / Placa: KZC0336 Chassi: 9BGAB69W07B141378 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.: 2006 Prop.: ILSON NASCIMENTO FERREIRA / Placa: DOV8667 Chassi: 9C6KE043050059265 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2005 Prop.: VANTUIL DE SOUZA BUENO JUNIOR / Placa: DHO3920 Chassi: 9362A7L294B020089 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT Ano Fab.: 2004 Prop.: LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA / Placa: HEC1621 Chassi: 9BWA05W2AP036110 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 TITAN GIV Ano Fab.: 2009 Prop.: JOAO RAIMUNDO DE VILAS BOAS / Placa: HDS7967 Chassi: 9C6KE092070093546 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: ANGELICA DE SOUZA / Placa: HJU9561 Chassi: 9BD15844A96218599 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.: 2008 Prop.: ADELVANI QUINTILIANO DE SOUZA / Placa: MAA0009 Chassi: 9BGJL19FVVB554717 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.: 1997 Prop.: GUSTAVO HENRIQUE S FERNANDES / Placa: MKS4777 Chassi: KMHEC41CBBA208027 Marca/Modelo: I/ HYUNDAI SONATA GLS Ano Fab.: 2010 Prop.: VANESSA DA SILVA JANUARIO / Placa: HKX6552 Chassi: 9C2KD0510AR015530 Marca/Modelo: HONDA/NXR150BROS MIX ESD Ano Fab.: 2010 Prop.: AIDE MONTEIRO LASMAR / Placa: CHR4858 Chassi: 9BD178016V0165666 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: LEANDRO RODRIGO DE MAGALHAES / Placa: EDG6261 Chassi: 9BFZK03A89B08690 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: LETICIA CRISTINA ALMEIDA / Placa: GOM8088 Chassi: 9BWZZZ30ZGP407351 Marca/Modelo: VW/VOYAGE S Ano Fab.: 1986 Prop.: RENAN SANTOS DE CASTRO / Placa: CXM9721 Chassi: 9BGSC68Z0YC194003 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2003 Prop.: HERBERT OLIVEIRA DO NASCIMENTO / Placa: GSF0605 Chassi: 9BGSD68ZWWC694399 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE TADEU DE CARVALHO / Placa: CLE2309 Chassi: 9BGSC08WSSC679276 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: - / Placa: FGG1739 Chassi: 9BGCA08X0DB228145 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.: 2012 Prop.: ISMAIL DONIZETI DOS SANTOS / Placa: FYZ4545 Chassi: 9BD19251R013102940 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL Ano Fab.: 2010 Prop.: KATIA SILVA / Placa: DFM7258 Chassi: 9BD15822524364672 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: JAYME AZEVEDO FILHO / Placa: GLX9954 Chassi: 9BD146000N3858163 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.: 1992 Prop.: PAULO LAERCIO ALVES / Placa: ETJ4142 Chassi: 9BFZFS55A8B109701 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: BRADESCO AUTO RE COMPAHIA DE SEGUROS / Placa: DHG9664 Chassi: 9BFZL2C238044838 Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE Ano Fab.: 2012 Prop.: SERGIO DONIZETE DE SOUZA / Placa: MXA1100 Chassi: 8AFAZZFHA1J182188 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA Ano Fab.: 2000 Prop.: JOAO BATISTA DA SILVA / Placa: CNC1148 Chassi: 9BWZZZ374WT148215 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SIQUEIRA / Placa: HBR1101 Chassi: 9BWC0A05XSX5145252 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: ONDULAPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBAL / Placa: NYF4957 Chassi: 9BWA05U70DT064334 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2012 Prop.: JOSE ANISIO BORGES / Placa: EAJ5290 Chassi: 9BWC0A05W8RT147089 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: BANCO ITAUCARD SA / Placa: LCV5132 Chassi: 9BWZZZ373YT074865 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: ROBERTO ANDRE CABRAL CARDOSO MARTINS SIL / Placa: DBG6808 Chassi: 9BWC0810J0Y4027953 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.: 2000 Prop.: ANTONIO CARLOS MARTINS JUNIOR / Placa: HES7129 Chassi: 9BWL8053BP011836 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ce Ano Fab.: 2010 Prop.: GUSTAVO PIRES LAGES FILHO / Placa: HGT25058 Chassi: 8AWPB05Z98A006412 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX Ano Fab.: 2007 Prop.: FRANCIA MARQUES AMBAR SILVA / Placa: GPM3167 Chassi: 8AFZZZEEFAVJ072378 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V Ano Fab.: 1997 Prop.: VITOR DE SOUZA CAMPOS / Placa: BXOTB76 Chassi: 9BGSC08ZTTC745348 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2007 Prop.: GERSON SILVA BARBARA / Placa: ARO8006 Chassi: 9ADH11839AM293386 Marca/Modelo: SE/RANDON SR SL Ano Fab.: 2009 Prop.: DSR SOLUCOES E INTELGENCIA LOGISTICA LT / Placa: ARK7229 Chassi: 9BD17164LA5458052 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2009 Prop.: LEONARDO MACHADO MARTINS / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: JOAO ANTONIO BRAGA / Placa: HAV8909 Chassi: 9BD17140742384961 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2003 Prop.: LUIZ A BATISTA FINOCHIO / Placa: BJT3511 Chassi: 9BD178226V0220131 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: RAFAELA APARECIDA SILVA / Placa: CEY1312 Chassi: 9BWZZZ377TT106575 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1996 Prop.: MATEUS DA SILVA SANTOS / Placa: DUKA456 Chassi: 9BD17164LA5533002 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2009 Prop.: HOMERO ROSA NETO / Placa: HLZ1754 Chassi: 9BD110565A1523508 Marca/Modelo: FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL Ano Fab.: 2010 Prop.: EDISON ROBERTO DA SILVA / Placa: QNL3196 Chassi: 9BFZH551A4803845 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA B Ano Fab.: 2017 Prop.: JOAO ANTONIO TEIXEIRA / Placa: PWX0069 Chassi: 9C2KC1670FR548200 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.: 2015 Prop.: EUCILYAN MARIA DE SOUZA / Placa: BNZB726 Chassi: 9BFXCESU1ABB44590 Marca/Modelo: FORD/CARGO 1517 E Ano Fab.: 2009 Prop.: JOAQUIM ROCHA E SILVA / Placa: GARA4043 Chassi: 9BWXTADT5SRDB80588 Marca/Modelo: VW/14.220 Ano Fab.: 1994 Prop.: ALEX LUCAS DOS SANTOS / Placa: BFD6491 Chassi: 9BGKT08VMMCM339247 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.: 1991 Prop.: GIOVANE VALIM / Placa: GXZ8303 Chassi: 9BFZZZGDAAXB64899 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1999 Prop.: KARLA PRUDENTE MOSQUEIRA / Placa: GXV3356 Chassi: 9C2JC3010YR147693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: SERGIO V.A CORSI NI G. CYRINO / Placa: HBW7444 Chassi: 9BGTGR69W07B224673 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE Ano Fab.: 2007 Prop.: ROBSON BRITO MARIANO / Placa: MEI7152 Chassi: 9A9V1273042AD9135 Marca/Modelo: SR/GOTTI STRQL3E 127 Ano Fab.: 2004 Prop.: AMDO TRANSPORTES E REPRESENTACOES EIRELI / Placa: DDM5344 Chassi: 8AD2CNEF291W036518 Marca/Modelo: I/ PEUGEOT 206 RALLIYE Ano Fab.: 2001 Prop.: EXPEDITO JOSE JORGE / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: MARCIO SERGIO ZUCA / Placa: IFR3122 Chassi: 9BGSC08ZVTB604816 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: ROGERIO RODRIGUES MOREIRA / Placa: PUF3603 Chassi: 93HFB2630E1713529 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.: 2014 Prop.: CARLOS ROBERTO VITORINO / Placa: GYH4173 Chassi: 9C2KC08507R017199 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2006 Prop.: SHEILA ROSANGELA DE ANDRADE / Placa: DOJ1179 Chassi: 9C2KC08106R824019 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: ANDRE LUIZ OLIVEIRA AUAD / Placa: QMX7957 Chassi: 9BD341A4XJY505156 Marca/Modelo: FIAT/MOBI EASY Ano Fab.: - Prop.: UNIPORT LOG TRANSPORTES SERVICOS / Placa: BRC9094 Chassi: ZFA16000R0057573 Marca/

Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX Ano Fab.: 1994 Prop.: - / Placa: HCW0819 Chassi: 8AD4DRFJVC6030788 Marca/Modelo: I/ PEUGEOT 408 ALLURE Ano Fab.: 2011 Prop.: MARCELO AUGUSTO LOPES MANES / Placa: HHA6D94 Chassi: 9C2ND07008R001811 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2007 Prop.: ANTONIO CAUE FERREIRA MOREIRA / Placa: BNG9151 Chassi: 9BWZZZ30ZF044905 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.: 1985 Prop.: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA / Placa: GAU0887 Chassi: 9BGKS69R0F0451373 Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4 LT Ano Fab.: 2015 Prop.: SILAS LINO ALVES NOGUCHI / Placa: KCK4531 Chassi: 9BGSD68ZTTC789732 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1996 Prop.: YASMIN APARECIDA CAMPOS SANTIAGO / Placa: GFF9097 Chassi: 93XFRKB9TAC915235 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: JOAO BATISTA RODRIGUES RENTES JUNIOR / Placa: HIQ7725 Chassi: 9C2KD0550BR544203 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2011 Prop.: REGINALDO DO NASCIMENTO / Placa: HFC3666 Chassi: 9BWA05U9AP054196 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: TEREZINHA APARECIDA POMPEU / Placa: EGF8072 Chassi: 9BGRM6910AG132462 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.: 2009 Prop.: PEDRO DURAN SANTOS / Placa: PZZ7079 Chassi: 9BD19627NH2302281 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.: 2017 Prop.: MIGUEL GALVAO DO PRADO / Placa: CBQ8845 Chassi: 9BWZZZ30ZRT107121 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: EDIMAR GONCALVES / Placa: GYN0B18 Chassi: 9C2JD1700YR002782 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.: 1999 Prop.: MARCIA ROCHA MURUCI / Placa: GYJ4166 Chassi: 9BGSD1940YC213447 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 2000 Prop.: ANIZIO DE SOUZA FERNANDES / Placa: QND2137 Chassi: 9C2KC2200R002690 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2017 Prop.: CAIO VINICIUS MARQUES / Placa: EDR6187 Chassi: 3N1ABD198L704931 Marca/Modelo: I/NISSAN SENTRY S Ano Fab.: 2008 Prop.: DIEGO NASSA BENTO / Placa: QQQW172 Chassi: 9BWAB45U8LT005845 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6L MB5 Ano Fab.: 2019 Prop.: LOCALIZA RENT A CAR S.A. / Placa: GXU0E27 Chassi: 9BD178296V0948028 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1999 Prop.: OSTIO JORGE FERNANDES / Placa: CTF5689 Chassi: 9C2JC2500XR218414 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: MAIRON DOS SANTOS DO CARMO / Placa: GUC3820 Chassi: 9BGSD68ZVVC709671 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: GABRIEL BATISTA BORGES / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: MARIA APARECIDA DE AGUIAR FARIA / Placa: MSU7318 Chassi: 9C2NC4310AR000537 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2009 Prop.: CARLOS ROBERTO DA COSTA / Placa: GRW9889 Chassi: 9BWZZZ373WT060759 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: MARIA ESTHER PEREIRA DA SILVA / Placa: HIQ7945 Chassi: 9C2ND0910BR205748 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2011 Prop.: LUCAS FERREIRA EXPEDITO / Placa: GTP7752 Chassi: 9BD146107S604985 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: DISLEME DO ROSARIO FRANCISCO / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: JOAO ANTONIO BRAGA / Placa: CVL8862 Chassi: 9BWDIA15XXY1228517 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TURBO Ano Fab.: 2000 Prop.: NILZA NOGUEIRA FRANC / Placa: BZU4124 Chassi: 9A9G12330L1A8V8204 Marca/Modelo: SR/NOMA Ano Fab.: 1990 Prop.: VALMIR ANGELO MIRANDA / Placa: DSM5193 Chassi: 9BGTU69W07B110774 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.: 2006 Prop.: HELIO DA FONSECA REIS / Placa: PUU7161 Chassi: 9BWBK45U8FF091546 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CS TL MB Ano Fab.: 2014 Prop.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS / Placa: DXMIC09 Chassi: 9C2KC08107R205962 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: CAIO GABRIEL ANDRE DA SILVA / Placa: GHM2166 Chassi: 9BWBH6BFXXN4022969 Marca/Modelo: VWT/ CROSS TSI ADA Ano Fab.: 2021 Prop.: HELIO BRAGA DOS SANTOS / Placa: DZN4345 Chassi: 93YRBB001L170430 Marca/Modelo: RENAULT/KWID INTENS 10MT Ano Fab.: 2019 Prop.: AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS / Placa: HHE7967 Chassi: 9C2NC4310BR251166 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2011 Prop.: MARIA APARECIDA BARBOSA / Placa: KTL8D40 Chassi: 9BWZZ30ZPT073631 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.: 1993 Prop.: ANTONIO CAUE FERREIRA MOREIRA / Placa: LRR3172 Chassi: 8AD2MKFWXC6004542 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 207HB XR Ano Fab.: 2011 Prop.: ROGERIO POMPEU PEREIRA / Placa: GPM1C30 Chassi: 9BGKZ08GTB6417268 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1996 Prop.: JOAO BARBOSA SILVA / Placa: IG16658 Chassi: 9BD178226V0304154 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: SILVANA MARGARIDA TEODORO RIBEIRO / Placa: GPB8035 Chassi: 9BWZZZ30ZKT139819 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1989 Prop.: LUCAS DARCE DE OLIVEIRA / Placa: GR17266 Chassi: 9BGSD08ZTTC780570 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1996 Prop.: REGIS MAGNO GONCALVES ANTONIO / Placa: HLM5J60 Chassi: 9C2KC1650CR515054 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ESD Ano Fab.: 2011 Prop.: ANTONIO CARLOS DA COSTA / Placa: HIQ6637 Chassi: 9C6KE092080200171 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: MAICON FRANCISCO DOS SANTOS / Placa: HKX5105 Chassi: 9C6KE122090040860 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: MAICON CHARLES ROCHA AMORIM / Placa: BRI7H07 Chassi: 9BGSC08WSRC634614 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1994 Prop.: VINICIUS ANDRADE NABAK / Placa: BDW8321 Chassi: 9BD17834422318228 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.: 2001 Prop.: EVANDRO CESAR RIBEIRO / Placa: DKA5920 Chassi: 9BD15822544516548 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: ROSENI FELIPE MARTINS / Placa: BFQ0003 Chassi: 9BGJL69TKJB023169 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.: 1988 Prop.: GENYS LEOPOLDINO DA SILVA / Placa: CRJ6144 Chassi: 9BFBSZGDVAB665437 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.: 1999 Prop.: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA / Placa: HBM8209 Chassi: 9362A7L294B030563 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.: 2003 Prop.: GILVAN DONIZETE MEDEIROS / Placa: B8P6416 Chassi: 9C2JC28TTR030428 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ESD Ano Fab.: 1996 Prop.: ALEXANDRO DE LIMA SALES / Placa: HO91818 Chassi: 9BD17164LC5809657 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2011 Prop.: MARCELINE PEREIRA TEODORO / Placa: HIQ5730 Chassi: 9C6KE092080204726 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSE CARLOS RIBEIRO / Placa: HIQ5214 Chassi: 9C2JC30708R617717 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: EDIMAR HELITON BRASIL / Placa: HIQ2257 Chassi: 9BD19240R8037967 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: CRISTIANO VITOR V.DOS SANTOS / Placa: HIF9911 Chassi: 9C2KC1670BR637977 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: ADEGAS LTDA. / Placa: HOF2D41 Chassi: 9BWA05W1DP005466 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2012 Prop.: CIRLENE DAS GRACAS MORAES DE SOUZA / Placa: GXV3309 Chassi: 9C2MC2700R1R001597 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2000 Prop.: ERIC LUIZ GUIMARAES CAMILO / Placa: LBQ7439 Chassi: 9BGSD08ZVVC730821 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: VANESSA VENTURA FREITAS / Placa: GOU4604 Chassi: 9BGT8C0UKK128320 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 SL Ano Fab.: 1989 Prop.: GISLEINE DOS SANTOS PAULO / Placa: GST8043 Chassi: 9C2JC30101R032857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: LUCIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA / Placa: HAW7719 Chassi: 9C6KE04400402632 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: LUCAS CHERCHIGLIA VILELA / Placa: GUC4994 Chassi: 9BWZZZ37VT113255 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.6 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: DIEGO DE CARVALHO MOREIRA / Placa: JMX3964 Chassi: 9BD17834612278217 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.: 2001 Prop.: JUNIANO MARQUES / Placa: HEG9884 Chassi: 9C2MC35008R087875 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TW



MINAS GERAIS

SILVA / Placa: GUC7853 Chassi: BJ672363 Marca/Modelo: VW/ FUSCA 1300 Ano Fab.: 1978 Prop.: JOAO BOSCO DE A. LEITE / Placa: GYV6251 Chassi: 8AP178530Y4150518 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.: 2000 Prop.: JOSE CARLOS CAMPOS / Placa: GUV3864 Chassi: BW021968 Marca/ Modelo: VW/VARIANT II Ano Fab.: 1979 Prop.: JORGE PEREIRA / Placa: HDN2083 Chassi: 94J2XDCH78M021467 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.: 2007 Prop.: VALDINEI DE PAULO DO NASCIMENTO / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: DCJ2C60 Chassi: 9C2KD02303R000709 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2003 Prop.: JOSIMAR CAMPOS DE CASTRO / Placa: GQN3792 Chassi: 8AWZZ330ZRJ035105 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS / Placa: GOY4515 Chassi: BA048148 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.: 1974 Prop.: ADENILSON DA SILVA / Placa: GLX1E15 Chassi: 9BGJK11VLLB046544 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.: 1990 Prop.: DOUGLAS MAGALHAES SANTOS / Placa: GRJ2727 Chassi: 9BWZZ377ST011016 Marca/Modelo: VW/GOL 1000l Ano Fab.: 1995 Prop.: LUIZ HENRIQUE BRITO SANTOS / Placa: LBY2932 Chassi: KNHTR7312V6308748 Marca/Modelo: I/ KIA BESTA 12P GS Ano Fab.: 1997 Prop.: WANDERLEY RESENDE DE ANDRADE / Placa: GRM1018 Chassi: BJ082942 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1974 Prop.: IRACI GARCIA DE SOUSA / Placa: GZR4627 Chassi: 9C6KE026020010509 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2002 Prop.: MARIA APARECIDA DE MELO / Placa: DWC3F00 Chassi: 935CHN6A48B525672 Marca/ Modelo: CITROEN/PICASSO II16EXCF Ano Fab.: 2007 Prop.: OLDILENE APARECIDA DOS SANTOS / Placa: BON0609 Chassi: 9BWZZ322GP249508 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS Ano Fab.: 1986 Prop.: JOSE AVELINO DA SILVA / Placa: GWU1794 Chassi: 9C6KE010010043702 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2001 Prop.: PCM MOTO PECAS E SERVICOS LTDA - ME / Placa: GMS3201 Chassi: BA049877 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.: 1974 Prop.: JOSE VALFRIDO / Placa: HHJ5234 Chassi: 9C2HBO210AR519956 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2010 Prop.: TIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA / Placa: HPH9492 Chassi: 9BGRD08Z01G132103 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2001 Prop.: CLAUDIO DIAS NOVAIS / Placa: GXN7F73 Chassi: 9C6KE044030004596 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2002 Prop.: ADAO JOE DE OLIVEIRA SILVA / Placa: GSS55102 Chassi: 9C2JA010XWR000834 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 CARGO Ano Fab.: 1998 Prop.: JOAO FELIPE MARTINS VITOR

Bom Sucesso, 15 de Agosto de 2024  
Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

33 cm -19 1980167 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 9287508/2021. SEI: 2010 01 0015099/2019-12. Contratada: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica. Objeto: Renovação. Valor: R\$ 10.699,20. Vigência: 21/08/2024 a 20/12/2024. Dot.: Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339039 98 0 50 1 e 2011 10 302 088 4230 0001 339039 98 0 50 1. Base Legal: art. 57, II, § 2º da Lei Federal de nº 8.666/93. Yvone Maria Mascarenhas. - Contratado. Kátia Cilene Lucas de Almeida. – Gerente.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato: 43º Termo de Doação - SEI: 1300.01.0002532/2024-37. Doador: IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais. Donatário: SEINFRA – Secretária de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: Doação de Copos Descartáveis para Água e Café. Valor: R\$ 822,00. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Pedro Bruno barros de Souza – Secretário/ SEINFRA e Maria da Conceição Moreira Novaes – Gerente de Logística e Engenharia/IPSEMG.

ERRATA DE TERMOS ADITIVOS

Publicação MG de 13/08/2024 – Pág. 55 - Contrato nº 9380335/2023 Contratada: AHL Construções Ltda. Onde se lê: Vigência:13/08/2024 a 12/08/2025. Leia-se: Vigência:01/04/2024 a 30/11/2024.

Publicação MG de 13/08/2024 – pág. 55 - Contrato nº 9288221/2021 SEI: 2010 01 0029108/2021-63. Contratada: Estrela Geradores & Energia Elétrica Ltda – EPP. Onde se lê: Dot. Orç.: : 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Leia-se: Dot. Orç.: : 2011 10 302 088 4231 0001 339039 21 0 50 1.

Publicação MG de 15/08/2024 – pág. 54 - Contrato nº 9391288/2023 Contratada: Brasil Med Importação e Exportação Ltda. Onde se lê: Valor: R\$ 120.000,00. Leia-se: Valor: R\$ 43.410,00.

7 cm -19 1980044 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.192/2024. Objeto: Compra de2 (dois) visores radiológicos Plumbífero, com serviço de instalação, para o Hospital Governador Israel Pinheiro, CNPJ 17217332/0039-06, localizado na Alameda Ezequiel Dias nº 225 - bairro Santa Efigênia – CEP 30.130.110, Belo Horizonte – MG, de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, sob a forma de entrega integral. Data da sessão pública: 05/09/2024, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Renata Vieira Oliva de Paula  
Diretora da DPGF do IPSEMG.

4 cm -19 1980018 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 365/2023 – Matrícula 3829770. Contratante: IPSEMG. Contratado: CARMEN MARIA WURTZ. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 365/2023 de prestação de serviços Médico Pediatra. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 14/08/2024. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: CARMEN MARIA WURTZ.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 805/2022 – Matrícula 4038219. Contratante: IPSEMG. Contratado: LÍVIA BÁRBARA CORDEIRO ALVES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 805/2022 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 14/08/2024. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LÍVIA BÁRBARA CORDEIRO ALVES.

4 cm -19 1979681 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) OFTALMOCLINICA BELO HORIZONTE SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ 01.872.79/0001-57, do município de BELO HORIZONTE/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e

DIÁRIO DO EXECUTIVO

dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimadode R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias:2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1,2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 14/08/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) MULTICLINICA CARDIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 14.945.195/0001-57, do município de UBERLANDIA/ MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimadode R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias:2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1,2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 14/08/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a)WALACE MERCANTE JUNIOR, CNPJ 36.939.704/0001-71, do município de CORONEL FABRICIANO/MG,para prestaçãode serviços odontológicos paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimadode R\$90.000,00 (noventa mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta dasseguinte taçãoorçamentária:2011 10 302 039 4 068 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 14/08/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

12 cm -19 1979712 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.156/2024. Objeto: Compra demedicamentos do tipo Ipara o abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, sob a forma de fornecimento parcelado, para o período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 30/08/2024, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024

Renata Vieira Oliva de Paula  
Diretora da DPGF do IPSEMG

4 cm -19 1979794 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.117/2024. Objeto: Compra de materiais médicos hospitalares do tipo cateter, fio guia, stent e seringa necessários à realização dos procedimentos da Clínica de Hemodinâmica do Hospital Governador Israel Pinheiro HGIP/IPSEMG, mediante fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 03/09/2024, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Renata Vieira Oliva de Paula  
Diretora da DPGF do IPSEMG.

4 cm -19 1979793 - 1

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0015006/2022-89 INTERESSADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0015006/2022-89 instaurado em face da ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 4894 - Empenho nº 2234/2021, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0074533/2023-50 INTERESSADO: SIRIO PHARMA LTDA., CNPJ: 31.495.759/0001-16. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0074533/2023-50 instaurado em face da SIRIO PHARMA LTDA., CNPJ: 31.495.759/0001-16 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3900 - Empenho nº 1431/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0064959/2024-40, em desfavor da Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0065992/2024-85, em desfavor da Sameh Soluções Hospitalares LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0063176/2024-69, em desfavor da Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 14 de agostos de 2024

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0064172/2024-46, em desfavor da Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0062605/2024-63, em desfavor da Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, CNPJ: 36.590.911/0001-63 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0062480/2024-43, em desfavor da Protector Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 18.466.544/0001-09 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0062992/2024-90, em desfavor da Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.881.877/0004-07 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0067232/2024-70, em desfavor da Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, CNPJ: 36.590.911/0001-63 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024

Felipe Gonçalves Declie Fagioli  
Diretor de Saúde

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EDITAL FUNED Nº 01/2024

5ª CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, torna pública a quinta convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no EDITAL FUNED Nº 01/2024, publicado em 22 de fevereiro de 2024, que trata de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização concedida por meio do Ofício Cofin n.º 1490/2023 de 24 de novembro de 2023 e por meio do Ofício Cofin n.º 1502/2023 de 27 de novembro de 2023, retificado pelo Of. Cofin n.º 0031/2024 de 25 de janeiro de 2024, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Ezequiel Dias, para exame médico admissional e, posteriormente, apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

| Carreira equivalente                                                              | CPF             | Candidatos selecionados         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|
| FUNED 02 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO | 044.0**.***.*** | Elizete Cristina de Araújo Buza |

Conforme item 7.7 do Edital 01/2024: “Os contratos temporários firmados com base no inciso VI, do art. 3º da Lei nº 23.750/2002 e no inciso VI, do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020, de acordo com Ofício Circular COF nº 05/2019, poderão ser estabelecidos por tempo remanescente de contrato anteriormente firmado, sendo celebrados, então, pelo tempo residual deixado a partir da rescisão contratual anterior, ocorrida antes da data fim prevista. ”

Felipe José Fonseca Attiê  
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

8 cm -19 1979749 - 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>Espécie: Contrato nº 9436599/2024. Processo SEI nº 2260.01.0002485/2024-10. Objeto: aquisição de REAGENTES, CORANTES, CALIBRADOR E KITS PARA ANÁLISES CLÍNICAS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 093/2024. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 7.020,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA. Assinatura: 19/08/2024.</p> <p>Dimitri Assis de Souza</p> <p>Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/FUNED</p> <p>3 cm -19 1979992 - 1</p> | <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>Espécie: Contrato nº 9436601/2024. Processo SEI nº 2260.01.0002485/2024-10. Objeto: aquisição de REAGENTES E CORANTES PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 093/2024. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 247,30. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Assinatura: 19/08/2024.</p> <p>Dimitri Assis de Souza</p> <p>Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/FUNED</p> <p>3 cm -19 1979994 - 1</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O bem foi vistoriado pela DONATÁRIA, que o aceita no estado em que se encontra. Valor: R\$ 1.580.425,17. Doadora: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ. Donatária: Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Assinatura: 16/04/2024.

Glauco de Carvalho Pereira  
Diretor do Instituto Octávio Magalhães.

3 cm -19 1980260 - 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>Espécie: Contrato nº 9436601/2024. Processo SEI nº 2260.01.0002485/2024-10. Objeto: aquisição de REAGENTES E CORANTES PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 093/2024. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 247,30. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Assinatura: 19/08/2024.</p> <p>Dimitri Assis de Souza</p> <p>Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/FUNED</p> <p>3 cm -19 1979994 - 1</p> | <p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>Espécie: Contrato nº 9436601/2024. Processo SEI nº 2260.01.0002485/2024-10. Objeto: aquisição de REAGENTES E CORANTES PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 093/2024. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 247,30. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Assinatura: 19/08/2024.</p> <p>Dimitri Assis de Souza</p> <p>Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/FUNED</p> <p>3 cm -19 1979994 - 1</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DIGEPE DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA Nº 01/2024 - CHAMAMENTO INTERNO DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE, no uso de suas atribuições, torna pública a segunda retificação do EDITAL DIGEPE DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA Nº 01/2024 - CHAMAMENTO INTERNO DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA - PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO, que tem por objeto a seleção de trabalhos para a publicação de edição especial de periódico científico contendo pesquisas realizadas na Fhemig ou em parceria com a Fhemig, relacionadas à saúde e áreas afins, visando fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico da Fhemig. O Edital DIGEPE nº 01/2024 e sua respectiva retificação, se encontra, na íntegra, na página da FHEMIG, em Ensino e Pesquisa <https://www.fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/fomento-a-pesquisa>.

4 cm -19 1979783 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Casa de Saúde Padre Damião, realizará o Pregão Eletrônico 03/2024, Processo de Compra 0522008 63/2024, Processo SEI nº 2270.01.0032391/2024-11. Objeto: Serviços de fornecimento de alimentação e nutrição com produção, transporte e distribuição de refeições aos servidores, pacientes e seus acompanhantes para a CSPD/ FHEMIG, conforme Termo de Referência. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG do dia 20/08/2024 até 06/09/2024 às 08h59min. Abertura da sessão: 06/09/2024 (sexta-feira) às 09h00min no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Informações através do telefone (32) 3533-8811.

3 cm -19 1979884 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES Espécie: 1º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/HEM e a empresa VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: prorrogação do contrato original com prazo de duração de12 (doze) meses. Vigência: 23/08/2024 até 22/08/2025. Número do Processo: 0509025-242-2023. Modalidade: Pregão. Dotação orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001. Objeto de Gasto: 3390.39.21 Fonte: 10.1. Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2024.

2 cm -19 1980105 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 143/2024 do Hospital Eduardo de Menezes. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br), no dia 09/08/2024. Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -19 1979610 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTITUTO RAUL SOARES (IRS)/ FHEMIG. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9408431/2023 firmado entre o INSTITUTO RAUL SOARES (IRS)/ FHEMIG e a Empresa HIPERSERVE S.A. Objeto: Alteração do CNPJ 02.540.779.0001-63 para que seja substituído por suas filiais, localizadas na mesma UF e no mesmo endereço das unidades constantes no contrato. 1- FILIAL - CNPJ - 02.540.779/0043-12 – localizada na AVENIDA DO COTRORNO 3017 - BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 30110-013 – BELO HORIZONTE/MG – Onde se encontra a unidade IRS – Instituto Raul Soares. 2- FILIAL - CNPJ - 02.540.779/0042-31 – localizada na RUA PADRE MARINHO 150 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA CEP 30140-040 – BELO HORIZONTE/MG – Onde se encontra a unidade CEPAI – Centro Psíquico da Adolescência e Infância. Número do Processo: 01/2021 - Modalidade: Inexigibilidade. Data de Assinaturas: 19/08/2024

4 cm -19 1979902 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena- CHB- FHEMIG CLAUDINEI EMÍDIO CAMPOS ratifica o ato de inexigibilidade de licitação praticado pelo Ordenador de Despesas do HRB-JA/FHEMIG, Sr. Bruno Rocha Campos, conforme processo nº 0525005 126/2024 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X MARCA SHIMADZU, sem fornecimento de peças, para o complexo Hospitalar de Barbacena/ Unidade HRBJA, em favor da Empresa SHIMATZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. CNPJ 58.752.460/0001-56. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4034.0001. Itens de despesa 3.3.90. 39.21, fundamento legal Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.Data de assinatura:19/08/2024.

3 cm -19 1980262 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CASA DE SAÚDE SANTA FÉ/FHEMIG Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CSSFÉ e a MINAS SUL EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 9393316, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/09/2024 e término em 20/09/2025; Supressão do valor total do código 78115 que corresponde a R\$6.876,60 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); Supressão do valor total do código 78123 que corresponde a R\$55.012,80 (cinquenta e cinco mil doze reais e oitenta centavos). Valor: R\$2.511.315,38 (dois milhões, quinhentos e onze mil trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Vigência: 21/09/2024 a 20/09/2025 Número do Processo: 143/2023 Modalidade: PREL Dotação Orçamentária: 2271.100.302.019.4030-0001 Objeto de gasto: 339039-03, F 10.1 Data de assinatura: 14/08/2024

4 cm -15 1979273 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG Processo nº 2270.01.0014461/2022-97 Espécie: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N°9344700 firmado entre a FHEMIG/CAMG e Conceito Solução Em Publicação Eireli – Me Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 22/08/2024 e término em 21/08/2025; Alterar o valor contratado em decorrência da concessão de reajuste Valor: R\$20.493,35 (Valor Global) Dotações Orçamentárias: 2271.10.122.705.2500.3390.3939.0. Fonte: 10.1. Número do Processo: Pregão Eletrônico Nº 47/2022 Data de Assinatura: 19/08/2024

3 cm -19 1980082 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO A Administração Central da FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR – ATADURAS, CAMPOS E COMPRESSAS 2024 – Planejamento nº 110/2024, Pregão nº 110/2024, dia 02/09/2024, às 09:00h. Edital: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). BH, 19/08/2024.

2 cm -19 1979647 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 142/2024 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br), no dia 20/08/2024. Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -19 1979613 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DA CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/FHEMIG Espécie: Contrato de fornecimento, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Casa de Saúde São Francisco de Assis e a empresa Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, nas dependências da CONTRATADA, com locação de enxoval, envolvendo o fornecimento do enxoval em quantidade ideal para atender às necessidades da Casa de Saúde São Francisco de Assis-FHEMIG. Valor: R\$ 1.351.206,00 (seu estimado) Vigência: 12 (Doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Número do Processo: 037/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 01/2024 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4030.0001, F.10.1 Objeto de gasto: 339039-61 Data de Assinatura: 19/08/2024

4 cm -19 1980085 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG Processo: 2270.01.0069391/2023-17 Espécie: Contrato nº 9436585, firmado entre a FHEMIG e a empresa Monteiro de Luca Projetos LTDA. Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada, por empreitada e preço global, para elaboração de projeto para reforma da rede elétrica da Casa de Saúde Santa Fé – CSSFE,que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Número do Processo: 0500005 19/2024 – Modalidade: PRL Vigência: 13 meses a partir da publicação. Valor:R\$ 418.346,93 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.019.4030-0001 Natureza de Despesa: 3390.3922 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 15/08/2024.

3 cm -19 1979589 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 152/2024 A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Izabel, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br). Inscrição: a partir das 09h00min do dia 20/08/2024 até às 17h00min do dia 26/08/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br). Público alvo: Médico Generalista e Técnico em Segurança do Trabalho. Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -19 1979593 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES Espécie: Contrato nº 9436649/2024 firmado entre a FHEMIG/HEM e o (a) PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto do Termo de Apostila: a RETIFICAÇÃO da descrição da especificação do item 18 do Contrato de Bem, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Data de assinatura: 19/08/2024 Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2024.

2 cm -19 1979795 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 149/2024 A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Cristiano Machado - HCM, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br). Inscrição: a partir das 09h00min do dia 20/08/2024 até às 17h00min do dia 26/08/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br). Público alvo: Enfermeiro e Técnico em Enfermagem. Etapas de seleção: Análise Curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação. Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -19 1979591 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular, do Processo Seletivo Simplificado nº 147/2024 do Complexo Hospitalar de Barbacena - CHB. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br), no dia 20/08/2024. Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -19 1979607 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 154/2024 A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Instituto Raul Soares, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br). Inscrição: a partir das 09h00min do dia 20/08/2024 até às 17h00min do dia 26/08/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br). Público alvo: Técnico em Informática. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação. Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -19 1979602 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular, do Processo Seletivo Simplificado nº 147/2024 do Complexo Hospitalar de Barbacena - CHB. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br), no dia 20/08/2024. Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -19 1979629 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO. A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade administrativa Hospital Regional João Penido, comunica a quem possa interessar a marcação da data do pregão do seguinte processo licitatório Pregão: Processo de Compra nº 0519031 - 204/2024 - Visando a contratação da prestação de serviços deum equipamentoTOMÓGRAFO (Siemens), pertencente ao setor de Radiologia do Hospital Regional João Penido-Fhemig. Data: 09/09/2024 às 09:00 hs. Editais disponíveis no site [WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR](http://WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR). Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -15 1979363 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

SRE POÇOS DE CALDAS EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO A Caixa Escolar Amélia Miranda Mesquita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2024, às 15:00 horas, Processo Licitatório no 01/2024, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma de telhado e pisos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E E Professor Edmundo Vieira, localizada na Rua Tiradentes, nº 133 – Centro – CEP 37795-000 – Telefone (035) 3731-2422, e-mail: [escola.123731.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.123731.financeiro@educacao.mg.gov.br), até o dia 10/09/2024, às 12:00 horas.

3 cm -15 1979294 - 1

CHAMADAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – SRE PONTE NOVA As Caixas Escolares das Escolas Estaduais de Viçosa: Dr. Raimundo Alves Torres. CNPJ 20.318.499/0001-97, Effie Rolfs, CNPJ 19.672.229/0001-09, Francisco Alves, CNPJ 26.121.434/0001-33, José de Arimatéia Lustosa, CNPJ 19.672.443/0001-57, José Lourenço de Freitas, CNPJ 19.713.110/0001-42, Nossa Senhora do Carmo, CNPJ 19.573.104/0001-13, Padre Álvaro Corrêa Borges, CNPJ 19.573.138/0001-08, Professora Mary Santos Anjos Cotta, CNPJ 74.026.139/0001-40 e Santa Rita de Cássia, CNPJ 19.573.526/0001-99; torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 02/09/2024, às 15:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 02/2024 (Recurso Federal) para compor aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/09/2024, às 14:00 horas, na sede da EMATER, localizada na Vila Gianetti, nº 44, campus da UFV, CEP 36570-075, telefone (31) 995999109 e por e-mail (PDF) [escola.130044@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.130044@educacao.mg.gov.br). LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA. A Caixa Escolar Maria Amélia torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia, 30/08/2024 às 10 h, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE fonte 36 e 21. Fonte Federal, Termo de Compromisso nº1021428/2024. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maria Amélia, localizada na Rua Antônio Nunes nº 235, CEP 35442-000, Rio Doce/MG – Telefone (031) 3883-5224, e-mail: [escola.129437@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.129437@educacao.mg.gov.br), até o dia 29/08/2024 às 17h.

7 cm -15 1979319 - 1

SRE GOVERNADOR VALADARES EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A Caixa Escolar Coronel Roberto Soares Ferreira CNPJ: 19.597.558/0001-24 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de agosto de 2024, às 14h00min, Processo Licitatório – EDITAL nº 02/2024, na Modalidade CONVITE, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E Marcos Geber Sirio, localizada à Rua Afonso Bretas Sobrinho, nº447, Distrito de Baguari, Cidade Governador Valadares, MG – CEP: 35.105-000, telefone: (33) 3215-2085, e-mail: [escola.43451@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.43451@educacao.mg.gov.br) até dia 21 de agosto de 2024. A Caixa Escolar Coronel Roberto Soares Ferreira CNPJ: 19.597.558/0001-24 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de agosto de 2024, às 15h00min, Processo Licitatório – EDITAL nº 03/2024, na Modalidade CONVITE, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E Marcos Geber Sirio, localizada à Rua Afonso Bretas Sobrinho, nº447, Distrito de Baguari, Cidade Governador Valadares, MG – CEP: 35.105-000, telefone: (33) 3215-2085, e-mail: [escola.43451@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.43451@educacao.mg.gov.br) até dia 21 de agosto de 2024. A Caixa Escolar Professora Joanita Rosa de Paiva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/08/2024 às 10h00, Processo Licitatório nº 05/2024, na Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Estadual Dom Hermínio Malzone Hugo, localizada na Rua Antônio Alves de Lima nº 130 – Centro – Naque – Minas Gerais – CEP:35.117-000. Telefone (33) 3403-0457, E-mail: [escola.41645@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.41645@educacao.mg.gov.br). Até o dia 21/08/2024 às 17h00. A Caixa Escolar Professora Joanita Rosa de Paiva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/08/2024 às 10h00, Processo Licitatório nº 06/2024, na Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Estadual Dom Hermínio Malzone Hugo, localizada na Rua Antônio Alves de Lima nº 130 – Centro – Naque – Minas Gerais – CEP:35.117-000. Telefone (33) 3403-0457, E-mail: [escola.41645@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.41645@educacao.mg.gov.br). Até o dia 21/08/2024 às 17h00. A Caixa Escolar Estadual De Macedonia CNPJ nº19.634.336/0001-34, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/08/2024 às 09:00 horas processo licitatório nº 01/ 2024, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos das fontes QESE TC-1013556/2024 e TC-1020338/2024. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Macedônia, localizada na Rua Antônio Boechat, nº160, bairro Macedônia, cidade de Divino das Laranjeiras, MG - CEP 35265-000, e-mail [escola.42439@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.42439@educacao.mg.gov.br) até o dia 26/08/2024, às 08:00 horas. A Caixa Escolar Rodolfo Custódio Ferreira, CNPJ nº 20.800.678/0001-66 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos Da Alimentação Escolar, fonte QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na Escola Estadual Agripino Vilas Novas, localizado na Avenida Sebastião Marcelino, 553– Centro – Fernandes Tourinho - MG – CEP:35.135-000. Telefone (33) 3237-1160, e-mail: [escola.42820@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.42820@educacao.mg.gov.br), até o dia 26/08/2024 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar O Pequeno Príncipe torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2024, às 09:30horas, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Dona Raimunda Duque localizada à Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, nº 398, Bairro Centro, cidade Mantena - MG – CEP 35.290-000 - telefone: (33)3241-1394, e-mail: [escola.44245@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.44245@educacao.mg.gov.br) até o dia 22/08/2024, às 17:00 horas. A Caixa Escolar O Pequeno Príncipe torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2024, às 10:00horas, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Dona Raimunda Duque localizada à Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, nº 398, Bairro Centro, cidade Mantena - MG – CEP 35.290-000 - telefone: (33)3241-1394, e-mail: [escola.44245@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.44245@educacao.mg.gov.br) até o dia 22/08/2024, às 17:00 horas.

17 cm -15 1979372 - 1

SRE – DIAMANTINA EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA A Caixa Escolar da Escola Estadual de Gouveia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. de Gouveia, localizada na Rua: Sebastião Gomes de Sousa, S/N, Povoado de Gouveia, CEP: 39.655-000, Telefone (033) 37646016, Município: Leme do Prado/MG, e-mail: [escola.24511.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.24511.financeiro@educacao.mg.gov.br), até o dia 27/08/2024 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA A Caixa Escolar CESEC de Capelinha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024 às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC de Capelinha, localizada na Av. Clóvis Pimenta de Figueiredo, nº 29, Centro, CEP:39.680-000, Telefone (033) 3516-4359, Município: Capelinha/MG, e-mail: [escola.351032@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.351032@educacao.mg.gov.br), até o dia 26/08/2024 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA A Caixa Escolar Jorge Alberto Mendes de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2024 às 08h:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Flora Brasileira Pires César, localizada na Rua: Turmalina, nº 68, Acauã de Minas, CEP: 39.655-000, Telefone (033) 3764-5001, Município: Leme do Prado/MG, e-mail: [escola.24562@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.24562@educacao.mg.gov.br), até o dia 28/08/2024 às 12:00 horas.

8 cm -16 1979495 - 1

SRE – DIVINÓPOLIS NOTIFICAÇÃO A SRE de Divinópolis comunica que a publicação do dia 24/02/2024, sábado, registro 23 1909533 - 1, página 115, torna-se SUSPENSA em atendimento à liminar deferida no processo liminar nº 5001739-17.2024.8.13.0042, que determinou a suspensão do Edital de Chamada Pública nº 01/2024 da Caixa Escolar Dona Berenice de Magalhães Pinto, do município de Arcos/MG.

NOTIFICAÇÃO A SRE de Divinópolis comunica que a publicação do dia 24/02/2024, sábado, registro 23 1909533 - 1, página 115, torna-se SUSPENSA em atendimento à liminar deferida no processo liminar nº 5001739-17.2024.8.13.0042, que determinou a suspensão do Edital de Chamada Pública nº 02/2024 da Caixa Escolar Dona Berenice de Magalhães Pinto, do município de Arcos/MG.

4 cm -16 1979514 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE. “A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 04/2024, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães) com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/Nº - Bairro Vila Esteves – Leopoldina/MG – CEP: 36704-043, telefone: (32) 3441.3905 e-mail: [escola.98311@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.98311@educacao.mg.gov.br), até o dia 26/08/2024 às 22:00 horas.” “A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 05/2024, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/Nº - Bairro Vila Esteves – Leopoldina/MG – CEP: 36704-043, telefone: (32) 3441.3905 e-mail: [escola.98311@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.98311@educacao.mg.gov.br), até o dia 26/08/2024 às 22:00 horas.” “A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 07/2024, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães) com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/Nº - Bairro Vila Esteves – Leopoldina/MG – CEP: 36704-043, telefone: (32) 3441.3905 e-mail: [escola.98311@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.98311@educacao.mg.gov.br), até o dia 26/08/2024 às 22:00 horas.” “A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 08/2024, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/Nº - Bairro Vila Esteves – Leopoldina/MG – CEP: 36704-043, telefone: (32) 3441.3905 e-mail: [escola.98311@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.98311@educacao.mg.gov.br), até o dia 26/08/2024 às 22:00 horas.”

“A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 07/2024, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães) com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/Nº - Bairro Vila Esteves – Leopoldina/MG – CEP: 36704-043, telefone: (32) 3441.3905 e-mail: [escola.98311@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.98311@educacao.mg.gov.br), até o dia 26/08/2024 às 22:00 horas.” “A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 08/2024, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/N



COMUNICADO

Comunicamos que a posse dos servidores nomeados no MG 11/07/2024 para os cargos de Professor de Educação Básica – PEB IA – Português, Biologia e Ensino Religioso ocorrerá no dia 22/08/2024, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DA POSSE

CONCURSO SEE/MG

Local: Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas.Endereço: Av. Presidente Vargas, 1231 – Senador Valadares – Pará de Minas

| Data       | Conteúdo                | Horário | Classificação                    | Local da Vaga     |
|------------|-------------------------|---------|----------------------------------|-------------------|
| 22/08/2024 | PEB – Língua Portuguesa | 08:30   | 1ºao 4º e 1º PCD Lei 11.867/1995 | SRE Pará de Minas |
|            | PEB – Língua Portuguesa | 09:30   | 5º ao 6º                         | SRE Pará de Minas |
|            | PEB – Língua Portuguesa | 10:30   | 7º ao 9º                         | SRE Pará de Minas |
|            | PEB – Ensino Religioso  | 13:30   | 1º ao 2º                         | SRE Pará de Minas |
|            | PEB - Biologia          | 14:30   | 1º ao 3º                         | SRE Pará de Minas |

Os candidatos nomeados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse toda a documentação especificada no item 16.3 do Edital do Concurso SEPLAG/SEE 03/2023 disponíveis no site [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br).

Tânia de Moura Morato Resende  
Superintendente Regional de Ensino

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar AMADIR MACHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 002/2024, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com recursos da contrapartida estadual para alimentação escolar dos alunos e servidores da EE Cristino Alves de Jesus. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital através do e-mail: [escola.79979@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.79979@educacao.mg.gov.br) até o dia 26/08/2024, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA CESEC de Montes Claros torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 001/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recursos do Termo de Compromisso nº 1022876/2024 (Contrapartida Estadual) – para beneficiar estudantes e servidores com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e a cópia do edital completo na sede do CESEC de Montes Claros, localizado na Rua Benjamin dos Anjos, nº 259, Bairro Melo – Montes Claros-CEP: 39.401-064 – Telefone (038) 3221-8447, e-mail: [escola.81582.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.81582.financeiro@educacao.mg.gov.br) até o dia 26/08/2024, às 18:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO DE OBRAS

A Caixa Escolar HUMBERTO DE CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2024, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 03/2024, na modalidade de Tomada de Preços para Contratação de Serviços para construção de um auditório, com recursos do termo de compromisso TC 1023297/2024, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sob o regime de empreitada global, com retenção para a seguridade social. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. PROFESSOR TUTU, localizada na Rua Teodomiro Borges, 240 – Centro - Cristália-MG - CEP 39.598.000 – Telefone (038) 99982-7905, e-mail: [escola.80012@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.80012@educacao.mg.gov.br) até o dia 04/09/2024, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar DONATO SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 13:00 (treze) horas, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade convite paraaquisição de Gêneros alimentícios, com recurso do Termo de Compromisso nº 1014078/2024, contrapartida estadual e com recurso do Termo de Compromisso nº 1020861/2024, FNDE. Os interessados poderão obter informações e cópia doeditalcompleto na sede daE.E. Donato Santos, localizada na Rua Lauro Oliveira, nº 368, Bairro Alfredo Dias, cidade: Francisco Sá, Minas Gerais – CEP 39580000, Telefone (38) 3233-1322, e-mail:[escola.80314@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.80314@educacao.mg.gov.br). Envio da proposta e documentação até o dia 27/08/2024, às 10:00 (quatorze) horas.

EXTRATO DE EDITAL DELICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar SECUNDINO TAVARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 10:00 horas, ProcessosLicitaçãoos nº 01/2024, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar com recursos dos Termos de Compromissos nº 1020920/2024-Fonte estadual – Contrapartida e nº 1014137/2024 PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Secundino Tavares, localizada na Av. Oldemar santos nº 160 Bairro Jd. Panorama II, cidade: Montes, Minas Gerais – CEP 39401-708, Telefone (36)32230444, e-mail:[escola.81345@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.81345@educacao.mg.gov.br). Envio de proposta e documentação até o dia 26/08/2024 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar FELÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de agosto de 2024, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios do TC nº 1014160/2024 – Merenda repasse estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Felício Pereira de Araújo, localizada na Rua Dos Bandeirantes, nº 475 – Bairro Sumaré - Montes Claros – MG – CEP 39402-320 – Telefone (038) 3223-8633, e-mail: [escola.81612@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.81612@educacao.mg.gov.br), até o dia 27 de agosto de 2024 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar FELÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de agosto de 2024, às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 09/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios do TC nº 1020943/2024 – Merenda repasse federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Felício Pereira de Araújo, localizada na Rua Dos Bandeirantes, nº 475 – Bairro Sumaré - Montes Claros – MG – CEP 39402-320 – Telefone (038) 3223-8633, e-mail: [escola.81612@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.81612@educacao.mg.gov.br), até o dia 27 de agosto de 2024 às 09:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor ALCIDES SOARES CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de agosto de 2024, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 004/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso nº1020931/2024. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Zinha Prates, localizada na Rua: Urbino Viana, nº 566, Vila Guilhermina – Montes Claros- MG CEP 39400-187. Telefone (038)32126646, e-mail: [escola.81477.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.81477.financeiro@educacao.mg.gov.br). Até o dia 27/08/2024, até as 09h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FNDE e CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar LILIA ANDRADE CÂMARA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de agosto de 2024, às 8 horas, Processo licitatório nº 03/2024 e 04/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual para merenda do ensino regular. Os interessados poderão obter informações e cópias dos editais completos na sede da EE Vereador Francisco Tófani, localizada na Rua Paraná nº 132 – Roxo Verde – CEP 39400-384 – Telefone (038)3213-2606, e-mail: [escola.81302@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.81302@educacao.mg.gov.br) até o dia 27/08/2024, às 13 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE – PERECÍVEIS

A Caixa Escolar SEBASTIÃO PIMENTA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 09:00, Processo licitatório nº 03/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC Nº 1020932/2024. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Delfino Magalhães localizada na Avenida Neco Delfino nº 627 – Bairro Delfino Magalhães, Montes Claros - MG - CEP 39402–181 Telefone (38) 3213-1280, e-mail: [escola.81485@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.81485@educacao.mg.gov.br) até o dia 26/08/2024 às 16h:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar RAIMUNDO DE CASTRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de agosto de 2024, às 14:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios do TC nº 1014107/2024 – Merenda repasse estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Pimenta, localizada na Praça Gasparino Maia, nº 210 – Bairro Centro - Glauclândia – MG – CEP 39592-000 – Telefone (038) 3236-8132 , e-mail: [escola.80730@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.80730@educacao.mg.gov.br) até o dia 28 de agosto de 2024 às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar RAIMUNDO DE CASTRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de agosto de 2024, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios do TC nº 1020890/2024 – Merenda repasse federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Pimenta, localizada na Praça Gasparino Maia, nº 210 – Bairro Centro - Glauclândia – MG – CEP 39592-000 – Telefone (038) 3236-8132, e-mail: [escola.80730@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.80730@educacao.mg.gov.br) até o dia 28 de agosto de 2024, às 14:30 horas.

SRE DE ALMENARA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO – PNAE – ESTADUAL

Retifica, extrato de edital para aquisição de gêneros alimentícios – PNAE – ESTADUAL, publicado no MG 06 de agosto de 2024, pág.:40, col.: 03; onde se lê: 15 de agosto/2024, às 10:00 horas, leia-se 30/08/2024 às 10:00 horas. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. de Giru, localizada na Praça Manoel Ferreira, nº 91 – Distrito de Giru – Município de Joaima/MG – CEP: 39.890-000 – Telefone (33) 999419304, e-mail: [escola.185043@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.185043@educacao.mg.gov.br), até o dia 30/08/2024 às 10:00 horas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO – PNAE – FEDERAL

Retifica, extrato de edital para aquisição de gêneros alimentícios – PNAE – FEDERAL, publicado no MG 06 de agosto de 2024, pág.:40, col.: 03; onde se lê: 15 de agosto/2024, às 11:00 horas, leia-se: 30 de agosto/2024, às 11:00 horas. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. de Giru, localizada na Praça Manoel Ferreira, nº 91 – Distrito de Giru – Município de Joaima/MG – CEP: 39.890-000 – Telefone (33) 999419304, e-mail: [escola.185043@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.185043@educacao.mg.gov.br), até o dia 30/08/2024 às 11:00 horas.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O contrato nº 9295649/2021, de 27/10/2021, celebrado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas, com a Empresa SENAI- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, cuja vigência expirou em 26/04/2023. Assinado em 16/08/2024 por Noêmia de Lourdes Furtado. Processo SEI n.º 1260.01.0107661/2021-31.

O contrato nº 9294690/2021, de 19/10/2021, celebrado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas, com a Empresa SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, cuja vigência expirou em 22/10/2023. Assinado em 16/08/2024 por Noêmia de Lourdes Furtado. Processo SEI n.º 1260.01.0106814/2021-08.

SRE JUIZ DE FORA- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dilermando Costa Cruz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2024 às 10h, Processo licitatório nº 03/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dilermando Costa Cruz, localizada na Rua: Diva Garcia, nº 2171 -Bairro: Linhares Cidade: Juiz de Fora MG – CEP: 36.060.300 –Telefone (32) 3213-5535, e-mail: [escola.68624.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.68624.financeiro@educacao.mg.gov.br) até o dia 22/08/2024, às 13h.

SRE DIVINÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Francisco de Assis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/09/2024, às 10 horas 00min o Processo Licitatório nº 005 / 2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. São Francisco de Assis: Rua Prefeito José Mateus Filho nº 505, São Luis, Carmo do Cajuru – CEP 35.557-000 – Telefones (037) 3202-0119 / (037) 99100-1003 ou pelo e-mail: [escola.307335.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.307335.financeiro@educacao.mg.gov.br) até o dia 30/08/2024 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Francisco de Assis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/09/2024, às 09 horas 00min o Processo Licitatório nº 004 / 2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. São Francisco de Assis: Rua Prefeito José Mateus Filho nº 505, São Luis, Carmo do Cajuru – CEP 35.557-000 – Telefones (037) 3202-0119 / (037) 99100-1003 ou pelo e-mail: [escola.307335.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.307335.financeiro@educacao.mg.gov.br) até o dia 30/08/2024 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Martin Cyprien torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/09/2024, às 13 horas o Processo Licitatório nº 004 / 2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Martin Cyprien: Avenida Amazonas nº 881, bairro São José, Divinópolis – CEP 35.501-635 – Telefone (037) 3212-1833 ou pelo e-mail: [escola.32999.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.32999.financeiro@educacao.mg.gov.br) até o dia 02/09/2024 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Jacinto Pereira de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2024, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para Merenda Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Bárbara Heliodora, localizada na Rua Dr. Joaquim Maciel Didier nº 334 – São Gonçalo do Sapucaí – CEP 37.490-000 – telefone: (035) 3241-1248, e-mail: [escola.174033@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.174033@educacao.mg.gov.br) até o dia 27/08/2024 às 18h00min.

SRE DIVINÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Martin Cyprien torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/09/2024, às 13 horas o Processo Licitatório nº 005 / 2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Martin Cyprien: Avenida Amazonas nº 881, bairro São José, Divinópolis – CEP 35.501-635 – Telefone (037) 3212-1833 ou pelo e-mail: [escola.32999.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.32999.financeiro@educacao.mg.gov.br) até o dia 02/09/2024 às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Paulo Alcoforado Cavalcante torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 13/2024, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Nunes Ferreira, localizada na Avenida Getúlio Vargas n° 245 Lambari–CEP 37480-000– telefone: (035)3271-1555, e-mail: [escola.173029@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.173029@educacao.mg.gov.br) até o dia 27/08/2024, às 10:30 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professora Filomena Maria Coelho Pimentel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 10/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Monsenhor Teófilo Sáez, localizada na Rua Santos Dumont, nº461 – Bela Vista – CEP 37160- 000 – telefone: (035) 3853-1210, e-mail: [escola.239143@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.239143@educacao.mg.gov.br) até o dia 26/08/2024, às 17hs.

SRE – DIAMANTINA

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE e CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Inês Ferreira Sá, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024 às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida. Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Tancredo de Almeida Neves, localizada na Av. Diamantina, nº 273, Centro, CEP: 39.188-000, Telefone (038)998658870, Município: Couto Magalhães de Minas/MG, e-mail: [escola.23647@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.23647@educacao.mg.gov.br), até o dia 27/08/2024 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE e CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Antônio Barbosa Sobrinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024 às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Ribeirão da Folha, localizada na Praça Nossa Senhora da Gruta, n° 64, Centro, CEP: 39.650-000, Telefone (033)37652935, Município: Minas Novas/MG, e-mail: [escola.24465@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.24465@educacao.mg.gov.br), até o dia 27/08/2024 às 17:00 horas.

SRE ARAÇUAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

Processo de Compras nº 1261313-00009/2024. A Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí torna pública a Licitação – Pregão Eletrônico nº 0001/2024 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma do Prédio da Superintendência Regional de Ensino com Adequação de Ambientes. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) na opção “PREGÃO” até o dia 11/09/2024, até às 09:00 h. A sessão pública terá início no dia 11/09/2024 às 09:00 h. Uma cópia do edital poderá ser obtido no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: [ser.aracuai.compras@educacao.mg.gov.br](mailto:ser.aracuai.compras@educacao.mg.gov.br).

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA APARECIDA DUTRA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/08/2024 às 13h00min, Processo Licitatório nº 05/2024, Modalidade: Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. PROFESSORA APARECIDA DUTRA, localizada na rua: Washington Almeida, 365 - Bairro: Canoero CEP: 39.600-000-e-mail: [escola.145998@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.145998@educacao.mg.gov.br) até o dia 28/08/2024, das 07:00 às 17: 00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A caixa Escolar Irmã Micaela torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2024, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos PNAE da merenda da Contrapartida Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sede da Escola Estadual Artur Berganholi, localizada à Rua Marechal Deodoro, S/N., Esplanada, CEP 39600-000, Telefone (33) 3731-1014, E-mail: [escola.146005@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.146005@educacao.mg.gov.br), até o dia 05/09/2024, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A caixa Escolar Irmã Micaela torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2024, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos PNAE da merenda da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sede da Escola Estadual Artur Berganholi, localizada à Rua Marechal Deodoro, S/N., Esplanada, CEP 39600-000, Telefone (33) 3731-1014, E-mail: [escola.146005@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.146005@educacao.mg.gov.br), até o dia 05/09/2024, às 17 horas.

SRE CARATINGA

EXTRATOS DE CHAMADA PÚBLICA E LICITAÇÃO

A CE José Ferreira Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar para 2024, Modalidade Convite, no dia 12/09/2024: às 08:00 horas, Processo licitatório nº 01/2024, aquisição de gêneros alimentícios, Merenda Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completos na sede da EE José Ferreira Mendes, localizada no Povoado de São Pedro - Santa Efigênia - Caratinga/MG –CEP 35319000, escola.19526@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/09/2024 às 7:00h

A Caixa Escolar Maria Auxiliadora Siqueira Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024, às 10:00, o Processo licitatório nº03/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Estado. Os interessados poderão obter informações cópia do edital completo na sede da E.E Pedro Carlos da Cruz, localizada no Córrego São Silvestre, s/n° – Zona Rural de Inhapim – CEP 35.330.000 – Telefone (XX), e-mail: [escola.20541@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.20541@educacao.mg.gov.br) até o dia 27/08/2023, às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Isolino Mauricio De Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 8:00 horas, Processo licitatório nº 03/2024, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE(Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Vitalino de Oliveira Ruela”, localizada na rua: Dom Silvério, 63, centro, São João do Oriente, CEP:35.146-000 – Telefone: (33) 33561104, e-mail: [escola.20869@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.20869@educacao.mg.gov.br). Até o dia 26/08/2024 às 12:00h.

A Caixa Escolar Isolino Mauricio De Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 04/2024, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida (Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Vitalino de Oliveira Ruela”, localizada na rua: Dom Silvério, 63, centro, São João do Oriente, CEP:35.146-000 – Telefone: (33) 33561104, e-mail: [escola.20869@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.20869@educacao.mg.gov.br). Até o dia 26/08/2024 às 12:00h.

SRE – DIAMANTINA

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Maria Augusta Caldeira Brant, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024 às 13:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maria Augusta Caldeira Brant, localizada na Rua: Enologia, nº 303, Bairro: Bela Vista, CEP: 39.100-000, Telefone (038)3531-1272, Município: Diamantina/MG, e-mail: [escola.23779@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.23779@educacao.mg.gov.br), até o dia 27/08/2024 às 17:00 horas.

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000461/2022. Assinatura: 15/08/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Coraaci. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 29/08/2024 para 25/02/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Emerson de Carvalho Andrade.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000522/2022. Assinatura: 15/08/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Açuena. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 03/09/2024 para 03/09/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Raulisson Moraes.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000522/2022. Assinatura: 15/08/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Piumhi. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 21/09/2024 para 21/09/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Paulo Cesar Vaz.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001179/2022. Assinatura: 15/08/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Conselheiro Lafaiete. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 05/09/2024 para 03/01/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Mário Marcus Leão Dutra.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000941/2022. Assinatura: 15/08/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Piumhi. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 21/09/2024 para 21/09/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Paulo Cesar Vaz.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000671/2022. Assinatura: 15/08/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Morada Nova de Minas. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 23/09/2024 para 23/09/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Hermano Alvares Francisco de Moura.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001473/2022. Assinatura: 15/08/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Congonhas do Norte. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 30/09/2024 para 31/12/2024. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Fabrício Aparecido Otoni.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001079/2022. Assinatura: 15/08/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Conselheiro Pena. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 30/10/2024 para 30/10/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Nádia Filomena Dutra Franca.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço



Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002984/2022. Assinatura: 16/08/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santana do Paraíso. Objeto: Autorizar a ampliação do objeto, para aquisição de novos itens, utilizando o saldo residual de valor remanescente e de rendimentos de aplicação. Valor total do convênio: R\$128.380,52. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Celso Marques Junior.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001113/2022. Assinatura: 16/08/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santana do Paraíso. Objeto: Autorizar a ampliação de metas, utilização saldo remanescente composto por rendimentos de aplicação financeira e economia alcançada na licitação. Valor total do convênio: R\$172.323,19. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Bruno Campos Morato.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001470/2022. Assinatura: 16/08/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Dona Euzébia. Objeto: Autorizar a ampliação do convênio pela utilização de saldo decorrente de economia, e rendimentos de aplicação financeira. Valor total do convênio: R\$154.561,88. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Manoel Franklin Rodrigues.

17 cm -19 1979890 - 1

SRE CARANGOLA –  
EXTRATO PARA CONVITE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
A Caixa Escolar Cel. Américo Vespúcio de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024, às 12:00horas, Processo licitatório nº06/2024,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Cel.Américo Vespúcio de Carvalho, localizada na Rua: Américo Carvalho, nº38, no município de Alto Caparaó, MG-CEP 36979-000,Tel.:(32)984930421, e-mail:escola.96792@educacao.mg.gov.br. Até o dia 27/08/2024, às 17:00hs. -Termo de Compromisso 1014261/2024 Merenda Estadual-

CAIXA ESCOLAR JOSÉ SOARES DA SILVA Licitação – Processo no 015/2024 Número do Termo de Compromisso TC. 1014290 FONTE 21 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRAPARTIDA PARA BENEFICIAR ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFORMAÇÕES DE CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPONÍVEL EM: \*Presencialmente no seguinte endereço: Av. Principal, Povoado São Gonçalo, S/N, município de Espera Feliz - MG \*Digital pelo link: https://drive.google.com/file/d/1d3V23HeaWZ6t0jYkTrYQPdq33sG C8z0/view?usp=drive link PRAZO PARAAPRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: ATÉ 23/08/2024 ÀS 09:50 LOCAL: Av. Principal, Povoado São Gonçalo, S/N, município de Espera Feliz - MG Ou PELO E-MAIL: escola.97713@educacao.mg.gov.br OBSERVAÇÃO: A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

EXTRATO PARA CONVITE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
A Caixa Escolar Interventor Benedito Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 14 horas, Processo licitatório nº 07/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Benedito Valadares, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 62 Bairro Centro do Município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-2280, e-mail: escola.96920@educacao.mg.gov.br. até o dia 26/08/2024, às 17 h.

8 cm -19 1979959 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 9290237/2021  
Assinatura: 15/08/2024. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa MS-SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME. Objeto: prorrogação de vigência com valor. Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Dotações 1261.12.368.169.2128.0001 339039-62 ( UPG: 6101).Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 17/08/2024. Assinantes: Simone Cipriani Arouca Sathler e Elizete Alves Matoso.

2 cm -19 1979985 - 1

S.R.E. DE CORONEL FABRICIANO  
EXTRATOS DE EDITAIS DE CAIXAS ESCOLARES  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
- A Caixa Escolar “MANOELA SOARES BICALHO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/09/2024, às 08:00 horas, processo licitatório nº 10/2024, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Manoela Soares Bicalho”, localizada na Rua Ganso, nº 80, Vila Celeste, Ipatinga – MG, CEP 35.162-500, Telefone: (31) 3821-7123, e-mail: escola.191264.financeiro@educacao.mg.gov.br, até dia 03/09/2024 às 15:00 horas.

- A Caixa Escolar “MANOELA SOARES BICALHO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/09/2024, às 09:30 horas, processo licitatório nº 11/2024, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Manoela Soares Bicalho”, localizada na Rua Ganso, nº 80, Vila Celeste, Ipatinga – MG, CEP 35.162-500, Telefone: (31) 3821-7123, e-mail: escola.191264.financeiro@educacao.mg.gov.br, até dia 03/09/2024 às 15:00 horas.

- A Caixa Escolar “SELIM JOSÉ DE SALES” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024, às 14:10 horas, processo licitatório nº 04/2024, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Selim José de Salles”, localizada na Rua Filisteu, nº 410, Bethânia, Ipatinga – MG, CEP 35.164-053, Telefone: (31) 92005-5264, e-mail: escola.191256@educacao.mg.gov.br, até dia 27/08/2024 às 13:00 horas.

- A Caixa Escolar “SELIM JOSÉ DE SALES” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024, às 16:30 horas, processo licitatório nº 05/2024, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Selim José de Salles”, localizada na Rua Filisteu, nº 410, Bethânia, Ipatinga – MG, CEP 35.164-053, Telefone: (31) 92005-5264, e-mail: escola.191256@educacao.mg.gov.br, até dia 27/08/2024 às 13:00 horas.

- A Caixa Escolar “VALTER FERNANDES GAMA” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 12:00 horas, processo licitatório nº 03/2024, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Prof. Eunice dos Santos Costa”, localizada no Povoado Ponte Santo Antônio, s/nº, Zona Rural, Joanésia – MG, CEP 35.194-000, Telefone: (33) 98809-9646, e-mail: escola.191345@educacao.mg.gov.br, até dia 27/08/2024 às 08:00 horas.

- A Caixa Escolar “ANTONIO SILVA” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/09/2024, às 15:00 horas, processo licitatório nº 05/2024, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Antônio Silva”, localizada na Rua Dezenove de Novembro, nº 321, Centro, Timóteo – MG, CEP 35.180-008, Telefone: (31) 3848-2829, e-mail: escola.191540 @educacao.mg.gov.br, até dia 30/08/2024 às 15:00 horas.

- A Caixa Escolar “ANTONIO SILVA” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/09/2024, às 14:00 horas, processo licitatório nº 06/2024, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Antônio Silva”, localizada na Rua Dezenove de Novembro, nº 321, Centro, Timóteo – MG, CEP 35.180-008, Telefone: (31) 3848-2829, e-mail: escola.191540 @educacao.mg.gov.br, até dia 30/08/2024 às 17:00 horas.

- A Caixa Escolar “GETÚLIO VARGAS” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 08:00 horas, processo licitatório nº 03/2024, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Getúlio Vargas”, localizada na Praça Marcelo Alves Cordeiro, nº 10, Funcionários, Timóteo – MG, CEP 35.180-420, Telefone: (31) 3848-1085, e-mail: escola.191574.financeiro@educacao.mg.gov.br, até dia 26/08/2024 às 17:00 horas.

16 cm -19 1980073 - 1

SRE JUIZ DE FORA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DR. GUILHERME ILÍDIO DE CASTRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2024, às 14h, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOÃO GOMES VELHO, localizada na Rua: JOSÉ CARLOS DE PAULA, nº 1526, Bairro: SANTO ANTONIO, Cidade: SANTOS DUMONT – MG – CEP: 36240-314 – Telefone (32) 3251-3536, e-mail: escola.69957@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2024, às 12h.

3 cm -19 1979997 - 1

SRE GOVERNADOR VALADARES  
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar O Pequeno Príncipe torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024, às 09:30horas, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Dona Raimunda Duque localizada à Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, nº 398, Bairro Centro, cidade Mantena - MG – CEP 35.290-000 - telefone: (33)3241-1394, e-mail: escola.44245@educacao.mg.gov.br até o dia 27/08/2024, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar O Pequeno Príncipe torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024, às 10:00horas, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DONA RAIMUNDA DUQUE localizada à Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, nº 398, Bairro Centro, cidade Mantena - MG – CEP 35.290-000 - telefone: (33)3241-1394, e-mail: escola.44245@educacao.mg.gov.br até o dia 27/08/2024, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Maristela de Miranda, CNPJ nº 20.801.635/001-03 torna público que fará realizar no dia 27/08/2024, às 08:30 horas na Escola Estadual Antônio Alticiano, Processo Licitatório nº. 04/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Antônio Alticiano, localizada na Rua Odilon de Almeida, nº. 252, Centro, Aqueena/MG - CEP:35147-000, Tel. 33-32981220, e-mail: escola.41556@educacao.mg.gov.br, até às 08:00h do dia 27/08/2024.

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2024, às 14:00 h, Processo licitatório nº 04/2024, Modalidade Convite, termo de compromisso nº 1013639/2024 Recurso Estadual para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Bom Jesus, nº56, Centro-Mendes Pimentel-MG CEP 35270-000, e-mail: escola.44598@educacao.mg.gov.br até o dia 30/08/2024, às 09:00 h.

SRE GOVERNADOR VALADARES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9345102/2022 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 03.447.242/0016-00 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, Processo nº 1261013 000008/2022, Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro. Prorrogação a partir de 19/08/2024 até 30/09/2024. Valor total: R\$ 556.850,68. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.363.167.2118.0001.339039.49.1.10.1; 1 261.12.363.108.4203.0001.339039.49.1.21.1; 1261.12.363.108.420 3.0001.339039.49.1.10.1. Assinatura: 16/08/2024. Signatários: pela contratada Nadim Elias Donato Filho pela contratante SANDRA MÁRCIA FERREIRA.

12 cm -19 1980094 - 1

EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL  
A Caixa Escolar do município de Itacarambi/MG, aqui representada pela Caixa Escolar Escola Estadual Professor Josefino Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 10/09/2024, às 10:00 horas, Chamada Pública Individual nº 02/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar da Contrapartida Estadual (Fonte 21). A abertura dos envelopes será realizada no seguinte endereço: Avenida Coronel Almeida nº 92 Centro – Itacarambi-MG. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/09/2024, às 17 horas na escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Josefino Barbosa, do município de Itacarambi/MG, na Avenida Coronel Almeida, 92, Bairro: Centro, CEP: 39.470-000, e-mail: escola.62308.financeiro@educacao.mg.gov.br.

4 cm -19 1980138 - 1

SRE PATROCÍNIO  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Odilon Behrens torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de agosto de 2024, às 07:15 horas, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar com recursos do termo de compromisso nº1015520/2024 (Recurso Estadual) e termo de compromisso nº1022303/2024 (Recurso Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Odilon Behrens, localizada na rua João Mestre Amorim nº 567 – São João da Serra Negra – CEP 38749-800 – Telefone (034) 3099-2370, e-mail: escola.199184@educacao.mg.gov.br até o dia 28/08/2024, às 07:10 horas.

3 cm -19 1980194 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO FEDERAL/ESTADUAL  
A Caixa Escolar JOÃO XXIII torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2024, às 8:00 horas, Processo Licitatório no 02/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Termo de Compromisso Federal 1021158/2024 e Termo de Compromisso Estadual 1014375/2024. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. JOÃO XXIII, localizada na Av. Cândido Dias, nº 330 – B. Loanda – Cidade: João Monlevade - CEP 35930-285 – Telefone (031) 3851-1569, e-mail: escola.103462.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2024, às 7:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A Caixa Escolar Maria do Carmo Soares Campos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2024, às 13h00min, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade CONVITE, para aquisição de Alimentação Escolar. Termo de Compromisso 1021138/2024 e 1014355/2024. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Ponciano Pereira da Costa, localizada à Rua Principal, s/nº, Distrito de Cubas, Ferros – MG, pelos telefones: (31)99755-6154 / (31)99549-3323 ou pelo e-mail: escola.103012@educacao.mg.gov.br, até às 12h00min do dia 27/08/2024.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA  
AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

A Caixa Escolar Seraphim Sanna torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024 às 13h, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de Itens de Gênero Alimentício Perecíveis e Não-Perecíveis do Mercado Comum. Termo de Compromisso: Alimentação Escolar – TC Nº 1014396/2024 - Estadual/ Fonte 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Odilon Behrens, localizada na Rua Godofredo Cândido de Almeida, nº 641, Centro, São Sebastião do Rio Preto/MG. E-mail da escola: escola.104141@educacao.mg.gov.br até às 17 horas do dia 26/08/2024.

11 cm -19 1980182 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA  
AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

A Caixa Escolar Seraphim Sanna torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024 às 13h, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de Itens de Gênero Alimentício Perecíveis e Não-Perecíveis do Mercado Comum. Termo de Compromisso: Alimentação Escolar – TC Nº 1021179/2024 - Federal/ Fonte 36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Odilon Behrens, localizada na Rua Godofredo Cândido de Almeida, nº 641, Centro, São Sebastião do Rio Preto/MG. E-mail da escola: escola.104141@educacao.mg.gov.br até às 17 horas do dia 26/08/2024.

SRE – SETE LAGOAS  
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA  
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar, Professor João Fernando Junior CNPJ 19.646.942/0001-70, Dr. Afonso Viana, CNPJ 18.061.275/0001-09, Maria Tanure CNPJ: 18.061.507/0001-10, realiza Chamada Pública Coletiva nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e projeto de venda até o dia 10/09/2024, às 9h, na E. E. Professor João Fernando Junior, localizada na Rua Goiás, nº 1696 – CEP: 35.700-085 – Telefone: (31) 3771-7404, e-mail: escola.141852.caixaescolar@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamilia.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA  
INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Joaquina Cândida Moreira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09/09/2024 às 9h a Chamada Pública Individual nº 02/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e projeto de venda até o dia 09/09/2024 às 8h, na E. E. Joaquina Cândida Moreira, localizada na Avenida Francisco Simões, nº 71 – Bairro Dom Bosco – CEP: 35.774-000– Telefone: (31) 3714-4192, e-mail: escola.310654.financeiro@educacao.mg.gov.br.

7 cm -19 1980233 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG Nº. 02/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG  
LISTA DE INSCRITOS FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

A Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que não houve recursos e divulga a Lista de inscritos final - Ampla concorrência.

| Código | Área                                              | Nome do candidato                   |
|--------|---------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Andre Cavalcante Da Silva Batalhao  |
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Cristina Camila Teles Saldanha      |
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Frederico Leocadio Ferreira         |
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Gabriel Sandino De Castro           |
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Gilmara Aparecida De Freitas Dias   |
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Jose Augusto Albino Angelo          |
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Jose Ednaldo Zane Ferreira          |
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Klaudia Maria Machado Neves Silva   |
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Luana Martins Oliveira              |
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Marcia De Freitas Duarte            |
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Rossi Henrique Soares Chaves        |
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Thais Zimovski Garcia De Oliveira   |
| 1      | Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais | Wlilian Toneli Da Silva             |
| 2      | Auditoria e Pericia                               | Anselmo Sebastiao Botelho           |
| 3      | Contabilidade Gerencial                           | Alexandre Teixeira Norberto Batista |
| 3      | Contabilidade Gerencial                           | Cledison Carlos de Oliveira         |
| 3      | Contabilidade Gerencial                           | Davi Lemos Reis                     |
| 3      | Contabilidade Gerencial                           | Joao Batista Ferreira               |
| 3      | Contabilidade Gerencial                           | Joao Guilherme Magalhaes Timotio    |
| 3      | Contabilidade Gerencial                           | Michele Monteiro Lirio Maria        |
| 4      | Administração Geral e Estratégica                 | Aldair Fernandes Da Silva           |
| 4      | Administração Geral e Estratégica                 | Ana Paula Brito Silveira Oliveira   |
| 4      | Administração Geral e Estratégica                 | Daiana Ransan Martins               |
| 4      | Administração Geral e Estratégica                 | Dijana Helena Diniz Costa Vieira    |
| 4      | Administração Geral e Estratégica                 | Diny Gabrielly De Miranda Martins   |
| 4      | Administração Geral e Estratégica                 | Douglas Oliveira Pedrozo            |
| 4      | Administração Geral e Estratégica                 | Eliângela Freitas Da Silva          |
| 4      | Administração Geral e Estratégica                 | Eslymar Martins Silva               |
| 4      | Administração Geral e Estratégica                 | Hugo Marques Da Silva               |

SRE PIRAPORA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA  
A CAIXA ESCOLAR PONTO CHIC torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/08/2024 às 17:00 horas. Processo Licitatório Unificado 07/2024 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do Edital, na E.E. Professor Edison Brandão, localizada na Rua Mestra Anália 340 – Bairro Centro, Ponto Chique /MG - CEP: 39328- 000 Telefone (38) 34500306 - E-mail: escola.63495@educacao.mg.gov.br até o dia 30/08/2024 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de setembro de 2024, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 06/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual São Francisco, localizado na Rua Duque Diamantina nº 247 – Bairro das Indústrias –Ibiai – MG CEP 39.350 –000 Telefone (038) 3746.1276, e-mail: escola.80489@educacao.mg.gov.br até o dia 03/09/2024, às 18:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE CONTRAPARTIDA ESTADUAL  
A CAIXA ESCOLAR CORONEL ARISTIDES BATISTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de setembro de 2024, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 06/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com recurso do PNAE E ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completa do edital na sede da Escola Estadual Coronel Aristides Batista, localizado na Avenida Aparicio de Abreu nº 322 – Centro –Ibiai – MG CEP 39.350 – 000 Telefone (038) 3746.1170, e-mail: escola.80471@educacao.mg.gov.br até o dia 02/09/2024, às 18:00 h.

8 cm -19 1980261 - 1

## Fundação Helena Antipoff - FHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS  
EDITAL PRONATEC Nº 1, DE 15 DE JULHO DE 2024  
OBJETO: PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 47.906, de 02 de abril de 2020; TORNA PÚBLICO a classificação final do Processo Seletivo de Bolsista (PSB) destinado a selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar atribuições previstas para as funções de Professor, disciplinadas na Resolução CD/ FNDE no 4, de 16 de março de 2012, para atuação nos cursos FIC no âmbito da Fundação Helena Antipoff, em conjunto com a Superintendência de Políticas Pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para preenchimento e cadastro reserva das vagas descritas no Anexo I e HOMOLOGA o resultado publicado no site Institucional, nos termos do link: http://www.fha.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/resultado\_analise\_documental\_-\_cod\_p01\_-\_multimidia.pdf http://www.fha.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/resultado\_analise\_documental\_-\_cod\_p02\_-\_aula\_comunitaria\_de\_saude.pdf http://www.fha.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/resultado\_analise\_documental\_-\_cod\_p03\_-\_mineracao.pdf Publique-se no site institucional www.fha.mg.gov.br.

Ibirité, 15 de agosto de 2024.  
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES  
Presidente da Fundação Helena Antipoff

7 cm -15 1979389 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 07/2024  
PROCESSO SEI Nº 2150.01.0000806/2024-47

PROCESSO DE COMPRA Nº 2151004.000044/2024  
O Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº 47.906/2020 e, considerando o Decreto Estadual nº 43.817/2004, tendo em vista as justificativas e fundamentações relatadas no processo em epígrafe, esta Presidência RATIFICA a situação de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, III, f, da Lei Federal 14.133/2021, visando a “contratação da empresa HDL - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E CULTURAL LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 04.639.119/0001-60, para ministrar o curso de capacitação: “CERIMONIAL PÚBLICO E GESTÃO DE EVENTOS - TÉCNICAS ATUALIZADAS E APERFEÇOADAS”, cujo valor total é de R\$ 5.301,00 (cinco mil, trezentos e um reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária: 2151.12.122.705.2500.0001.339039-4 8 Fonte 0.10.1.

Ibirité, 16 de agosto de 2024.  
Vicente Tarley Ferreira Alves  
Presidente da FHA

5 cm -16 1979551 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408200302500172.



